Oficio: nº PGM-GAB 373/2022
Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 29 de novembro de 2022.

Exmo. Senhor Presidente,

Após detida análise técnica econômica e jurídica, encaminhamos em anexo, Projeto de Lei que autoriza a doação com encargos de área à empresa GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA, que pretende instalar planta industrial em nosso Município, gerando incontestes proveitos sociais e econômicos.

Esclarecemos que a seleção da empresa donatária foi objeto de procedimento licitatório conforme preceituado pela Lei Municipal n.º 7.143/2017 e pela Legislação Federal, seguindo em anexo cópia de tal certame.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
Raphael Rios de Oliveira
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA

PROJETO DE LEI N.º 278 / 2022

Autoriza o Município de Araxá a doar com encargos área industrial e conceder estímulos à empresa GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 - ME, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em decorrência do Procedimento Licitatório nº 096/2022, Modalidade Concorrência nº 03.003/2022, na forma da Lei Municipal nº 7.143/2017, fica o Município de Araxá autorizado a doar com encargos, para a empresa **GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 - ME,** inscrita no **CNPJ nº 23.880.949/0001-29**, área industrial 01 – de 3.492,95m² (três mil, quatrocentos noventa e dois metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), formada pelo **Lote 10 da Quadra 03**, localizados no Distrito Industrial de Araxá, com a seguinte descrição:

I. Imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 10 - Quadra 03**, perfazendo uma área total de **3.492,95m² (três mil, quatrocentos noventa e dois metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados)**, registrado sob a **matrícula n.º 19.440,** no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG;

II. o imóvel foi avaliado em **R$174.647,50 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo único - a presente concessão de estímulos econômicos e incentivos fiscais na esfera do município, tem por objetivo viabilizar à empresa donatária a construção de sua unidade industrial.

Art. 2º - Fica o Município de Araxá, com base na Lei nº 7.143/2017, autorizado, ainda, a:

I - conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da área ora doada, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da assinatura do Contrato de Concessão dos Incentivos;

II - conceder isenção do recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, pelo prazo de 05 (cinco) anos, incidente sobre os serviços decorrentes do Contrato de Concessão dos Incentivos, nos limites do artigo 8-A da Lei Complementar 116/2003.

Art. 3° - A empresa donatária, compromete-se a cumprir, o Projeto de Implantação do Empreendimento, decorrente do Procedimento Licitatório nº 096/2022, Modalidade Concorrência nº 03.003/2022, o qual passa a fazer parte desta Lei, com seguintes encargos assumidos:

I - instalar uma unidade industrial em área total de **3.492,95m² (três mil, quatrocentos noventa e dois metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados)**, formada pelo **Lote 10 da Quadra 03**, localizados no Distrito Industrial de Araxá, mediante o cumprimento dos Cronogramas de Investimento e de Obras;

II - dar início às obras após a aprovação e publicação da Lei Municipal de doação de área e concessão de incentivos, ou, em no máximo 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Contrato e/ou se for o caso, do Licenciamento Ambiental emitido por órgão competente;

III - o projeto das instalações deve obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

IV - após o início das atividades do empreendimento, cujo prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da autorização legislativa, não interromper as atividades pelo período de 05 (cinco) anos sob pena de reversão da propriedade;

V - utilizar-se preferencialmente de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive de construção civil, sediados no município de Araxá e/ou, subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais, desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa;

VI - gerar 27 (vinte e sete) novos empregos, sendo 02 (dois) em nível superior; 06 (seis) em nível técnico; 10 (dez) em nível de 2º Grau e 09 (nove) em nível de 1º Grau, de acordo com o cronograma de geração de empregos;

VII - contratar e manter, em seu quadro de funcionários, um percentual mínimo de 30% (trinta por cento), dentre pessoas com residência e/ou domicílio em Araxá;

VIII - gerar o investimento no novo empreendimento, de acordo com o cronograma nível de investimentos, inserido no projeto de implantação;

IX - gerar o faturamento previsto para o novo empreendimento, de acordo com o cronograma nível de faturamento, inserido no projeto de implantação;

X - ser uma empresa que atrai fornecedores para a cidade de Araxá.

§ 1º - a título de contrapartida, a empresa compromete-se a repassar ao município, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da área, ou seja, R$ 43.661,87 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), que serão pagos em até 120 (cento e vinte) parcelas, no valor individual de R$363,85 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), corrigíveis, logo após o efetivo início das atividades;

§ 2º - As parcelas da contrapartida, descritas no § 1º do art.3º, serão integralizadas no Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – FUMDEARAXÁ, conforme determina a Lei nº 7.143/2017.

Art. 4° - A doação com encargos, a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante o **CONTRATO DE CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI N° 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)**, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que a área industrial ora doada com encargo, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei; na Lei nº 7.143/2017 e no Projeto de Implantação do Empreendimento, inserido no Procedimento Licitatório nº 096/2022.

§ 1º - todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

§ 2º - A donatária se compromete a manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal, sob pena de retrocessão.

Art. 5º - A donatária deve destinar a área industrial, exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Projeto de Implantação do Empreendimento, sob pena de retrocessão ao Município, na hipótese de desvio de finalidade.

Art. 6º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 8º - A concessão de estímulos econômicos, descritos na presente Lei, são oriundos da Lei nº 7.143/2017 e auferidos por meio do Procedimento Licitatório nº 096/2022, Modalidade Concorrência nº 03.003/2022.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, ___ de _____ de 2022.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ





03 . 0003 / 2022
Concorrência
96 / 2022
Entrega dos Envelopes
21/06/2022

SEC.MUN.DES..ECON.INOV.E TURISMO

CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N 7.143/2017

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS 02

AUTUAÇÃO

Ao 4º (quarto) dia do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Araxá - MG, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações autuou a requisição e demais documentos que compõem o Processo de Licitação inclusive este termo, que segue em anexo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022

OBJETO: CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017.

SECRETARIA REQUISITANTE:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

PREFEITURA DE Araxá
NOSSO COMPROMISSO É COM VOCÊ

Prefeitura Municipal de Araxá FLS. 03

REQUERIMENTO

Araxá, 14/03/2022

Exmo, Prefeito,

A(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,** através de seu Secretário **JULIANO CESAR DA SILVA,** vem solicitar por meio deste, a abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, PARA A CONCESSÃO DE TERRENOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ, conforme requisição(ções), 1677, em anexo:

JUSTIFICATIVA
O DISTRITO INDUSTRIAL É UMA ÁREA DESTINADA Á INSTALAÇÃO DE EMPRESAS, AMPARADO NO INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO.
DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA APRESENTADAS, NECESSÁRIO SE TORNA A REALIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO ORA PROPOSTO, PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS EMPRESÁRIOS INTERESSADOS NA CONCESSÃO DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS, GERANDO MAIS EMPREGO E RENDA PARA O MUNICÍPIO DE ARAXÁ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.01.22.661.0027.1.0009.4.4.90.51 - APOIO A INSTALACAO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO DE ARAXA - **[OBRAS E INSTALACOES] - 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINARIOS** - Ficha: 500Valor: R$ 0,01 - Requisição(ções): 1677 -

Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato de **120 MESES**.

Certos de contar com sua habitual atenção, antecipamos agradecimentos.
Respeitosamente,

JULIANO CESAR DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Ao
Exmo, Prefeito Municipal de Araxá
DR. RUBENS MAGELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras Sd - 1698/2021

Órgão 20901 SEC.MUN.DES..ECON.INOV.E TURISMO
Nr. Requisição 1677 **Status Req.** Normal **Nr. de Itens Solicitados** 17
Requisitante final APOIO A INSTALACÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ

Prefeitura Municipal de Araxá FLS 04

Item	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade
72.677	CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM A ÁREA DE 3.492,95M² (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS METROS ENOVENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 10, QUADRA 03, REGISTRADO SOB Nº 19.440 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG	UN	1,000
72.678	CONCESSAO DE IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM A ÁREA DE 3.380,55M² (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA METROS E CINQUENTAE CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 17, QUADRA 03, REGISTRADO SOB Nº 19.447 DOCARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG	UN	1,000
72.679	CONCESSAO DE IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA CATUÍRA, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 10.460,65M² (DEZMIL, QUATROCENTOS E SESSENTA METROS E SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 28, QUADRA 03, REGISTRADO SOB NO Nº 19.458 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG	UN	1,000
72.680	CONCESSAO DE IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA CATUÍRA, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 17.066,62M² (DEZESSETE MIL, SESSENTA E SEIS METROS E SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 48, QUADRA 03, REGISTRADO SOB NO Nº 19.478 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG	UN	1,000
72.681	CONCESSAO DE IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA CATUÍRA, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 22.972,10M² (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS METROS E DEZ CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 47, QUADRA 03, REGISTRADO SOB NO Nº 19.477 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG	UN	1,000
72.682	CONCESSAO DE IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 2.751,50M² (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 12, QUADRA 04, REGISTRADO SOB NO Nº 19.490 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG	UN	1,000
72.683	CONCESSAO DE IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 2.675,91M² (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO METROS E NOVENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 13, QUADRA 04, REGISTRADO SOB NO Nº 19.491 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG	UN	1,000
72.684	CONCESSAO DE IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 2.524,20M² (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO METROS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 16, QUADRA 04, REGISTRADO SOB NO Nº 19.494 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG	UN	1,000

Usuário: ANA CARLA FERREIRA

Órgão 20901 SEC.MUN.DES..ECON.INOV.E TURISMO
Nr. Requisição **1677** **Status Req.** Normal **Nr. de Itens Solicitados** 17
Requisitante final APOIO A INSTALACÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ

Prefeitura Municipal de Araxá FLS 05

Item	Descrição do Material / Servico	Un.	Quantidade
72.685	CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 2.497,93M² (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE METROS E NOVENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 17, QUADRA 04, REGISTRADO SOB NO Nº 19.495 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG	UN	1,000
72.686	CONCESSAO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA ARAXÁ, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.825,00M² (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), LOTE 05, QUADRA 06, REGISTRADO SOB NO Nº 19.526 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG	UN	1,000
72.687	CONCESSAO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA ARAXÁ, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.825,00M² (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), LOTE 06, QUADRA 06, REGISTRADO SOB NO Nº 19.527 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG	UN	1,000
72.688	CONCESSAO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA ARAXÁ, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.825,00M² (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), LOTE 07, QUADRA 06, REGISTRADO SOB NO Nº 19.528 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG	UN	1,000
72.689	CONCESSAO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA ARAXÁ, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.721,00M² (HUM MIL, SETECENTOS E VINTE E UM METROS QUADRADOS), LOTE 37, QUADRA 06, REGISTRADO SOB NO Nº 19.558 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG	UN	1,000
72.690	CONCESSAO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.600,00M² (HUM MIL, SEISCENTOS METROS QUADRADOS), LOTE 04, QUADRA 07, REGISTRADO SOB NO Nº 19.569 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG	UN	1,000
72.691	CONCESSAO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.600,82M² (HUM MIL, SEISCENTOS METROS E OITENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 39, QUADRA 07, REGISTRADO SOB NO Nº 19.604 DO CARTÓRIO DOREGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG	UN	1,000
72.692	CONCESSAO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.608,03M² (HUM MIL, SEISCENTOS E OITO METROS E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 40, QUADRA 07, REGISTRADO SOB NO Nº 19.605 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG	UN	1,000
72.693	CONCESSAO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.882,19M² (HUM MIL, OITOCENTOS OITENTA E DOIS METROS E DEZENOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 54, QUADRA 07, REGISTRADO SOB NO Nº 19.619 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG	UN	1,000

Usuário: ANA CARLA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras

Órgão 20901 SEC.MUN.DES..ECON.INOV.E TURISMO
Nr. Requisição **1677** **Status Req.** Normal **Nr. de Itens Solicitados**
Requisitante final APOIO A INSTALACÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ

Prefeitura Municipal de Araxá FLS. 06

Item	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade
	Total:		17,000

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Qtde Parcelas 1
Justificativa

DESENVOLVER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE FORMA ORGANIZADA E ESTRUTURADA, ATRAVÉS DO APOIO AS AÇÕES DOS EMPREENDEDRES COM O OBJETIVO DE FOMENTAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Os produtos / serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo orçamento para cobrir a despesa.

Convênio:

Data da requisição: **14/03/2022**

Carimbo/Assinatura

Secretário
Carimbo/Assinatura

Usuário: ANA CARLA FERREIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Programa de Incentivo à Instalação e Expansão de Empresas – PROEMP - tem por objetivo fomentar a instalação de novos empreendimentos, a ampliação e/ou expansão de unidades empresariais no Distrito Industrial de Araxá.

Motivação: Desenvolver a economia do município de forma organizada e estruturada, através do apoio as ações dos empreendedores com o objetivo de fomentar a criação de emprego e renda.

Especificações Técnicas:

Com base na Lei Municipal nº 7.143 de 06 de abril de 2017, a empresa interessada na Concessão de Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal no Município de Araxá, deverá, entre outros:

1. Ingressar em Procedimento Licitatório, modalidade concorrência, o qual será devidamente editado e publicado pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araxá;

2. Preencher a carta destinada ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – CMDE, apresentando a empresa, expondo o objetivo, o plano de negócios, o projeto de implantação e/ou expansão, e solicitando o incentivo econômico e fiscal, benefício contido na Lei nº7.143 de 06 de abril de 2017 **(arquivo anexo).**

3. Apresentar o **PROJETO DE (IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO) DO EMPREENDIMENTO,** o qual contém os critérios para a sistemática de Cálculo - Anexo I da Lei nº7.143/2017, Critérios para Avaliação e Pontuação de Projetos de Implantação e/ou Expansão de Empresas, que baliza a avaliação e a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, com assinatura do(s) responsável(eis) legal(is) do empreendimento, bem como os documentos que comprovem as informações prestadas **(arquivo anexo)**.

4. Apresentar o Cronograma de Investimentos e de Obras (Anexo II da Lei nº7.143/2017), com assinatura do(s) responsável(eis) legal(is) **(arquivo anexo)**.

5. Imprimir em papel timbrado da empresa ou carimbar CNPJ da empresa, com assinatura do(s) responsável(eis) legal(is), a Carta de Apresentação; o Projeto de (Implantação ou Expansão) do Empreendimento e Cronograma de Investimentos e de Obras;

6. Abaixo descritas, as áreas industriais localizadas no DI de Araxá (certidão de registro de imóvel e a respectiva avaliação prévia anexa), dos imóveis que serão objetos do estímulo econômico:

ÁREA INDUSTRIAL 01 - - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 10, Quadra 03** perfazendo uma área total de **3.492,95m²** (três mil, quatrocentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº19.440 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$174.647,50** (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

ÁREA INDUSTRIAL 02 - - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 17, Quadra 03** perfazendo uma área total de **3.380,55m²** (três mil, trezentos e oitenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº19.447 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$169.027,50** (cento e sessenta e nove mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)

ÁREA INDUSTRIAL 03 - - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 28, Quadra 03** perfazendo uma área total de **10.460,65m²** (dez mil, quatrocentos e sessenta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº19.458 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$418.426,00** (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

ÁREA INDUSTRIAL 04 - - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 47 e 48, Quadra 03** perfazendo uma área total de **40.038,72m²** (vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois metros e dez centímetros quadrados), registrado sob as matrículas nº19.477 e 19.478 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$1.601.548,80** (hum milhão, seiscentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

ÁREA INDUSTRIAL 05 - - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 12 e 13, Quadra 04** perfazendo uma área total de **5.427,41m²** (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados), registrado sob as matrículas nº19.490 e 19.491 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$271.370,50** (duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

ÁREA INDUSTRIAL 06 - - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 16 e 17, Quadra 04**

perfazendo uma área total de **5.022,13m²** (cinco mil, vinte e dois metros e treze centímetros quadrados), registrado sob as matrículas n°19.494 e19.495 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$251.106,50** (duzentos e cinquenta e um mil, cento e seis reais e cinquenta centavos)

ÁREA INDUSTRIAL 07 - - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 05, 06 e 07, Quadra 06** perfazendo uma área total de **5.475,00m²** (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), registrado sob as matrículas n°19.526, 19.527 e 19528 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$328.500,00** (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

ÁREA INDUSTRIAL 08 - - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 37, Quadra 06** perfazendo uma área total de **1.721,00m²** (hum mil, setecentos e vinte e um metros quadrados), registrado sob a matrícula n°19.558 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$103.260,00** (cento e três mil e duzentos e sessenta reais)

ÁREA INDUSTRIAL 09 - - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 39, 40, Quadra 07** perfazendo uma área total de **3.208,85m²** (três mil, duzentos e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), registrado sob as matrículas n°19.604 e 19605 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$160.044,25** (cento e sessenta mil, quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

ÁREA INDUSTRIAL 10 - - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 54, Quadra 07** perfazendo uma área total de **1.882,19m²** (hum mil, oitocentos oitenta e dois metros e dezenove centímetros quadrados), registrado sob a matrícula n°19.619 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$94.109,50** (noventa e quatro mil, cento nove reais e cinquenta centavos)

ÁREA INDUSTRIAL 11 - - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 4, Quadra 07** perfazendo uma área total de **1.600,00m²** (hum mil e seiscentos metros quadrados), registrado sob a matrícula n°19.569 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$80.000,00** (oitenta mil reais)

7. Obrigações do município:

a. Entregar o imóvel sem ônus livre e desembaraçado;

b. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa através de preposto habilitado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas;

c. Inspecionar a propriedade concedida para certificação de sua utilização, inclusive das instalações do empreendimento.

8. Obrigações da empresa beneficiada pelos incentivos:

a. Assinar o Contrato de Concessão de Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após a convocação;

b. Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no Projeto de (Implantação ou Expansão) do Empreendimento e também da Lei Municipal que autoriza a concessão dos incentivos;

c. Proceder ao início das obras de instalação do empreendimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da autorização legislativa da Concessão do Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal;

d. Permitir aos encarregados da fiscalização do Município, durante o período da concessão dos incentivos, livre acesso, em qualquer época, ao imóvel objeto deste certame, para certificação de sua utilização, inclusive das instalações do empreendimento;

e. Manter e conservar, as suas custas, os bens imóveis objeto deste certame;

f. Fornecer ao Município, sempre que solicitado, quaisquer informações e ou esclarecimentos que sejam inerentes à relação contratual decorrente deste certame;

g. Cumprir a legislação vigente para a instalação de suas atividades, ou para o exercício delas, incluindo todas as providências necessárias à obtenção de alvarás, licenças ou demais exigências legais (incluindo as exigências ambientais);

h. Arcar com todos os tributos, emolumentos ou encargos que incidirem sobre o imóvel ou as atividades/serviços desenvolvidos pela beneficiada

com a concessão dos incentivos, bem como despesas decorrentes da instalação, uso ou manutenção dos bens imóveis;

i. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus empregados a fim de fornecer os empregos a que está obrigada eximindo o poder público Municipal de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;

j. Responsabilizar-se pelo cumprimento e observância da legislação ambiental, arcando com as reparações e recomposições em decorrência de eventuais danos causados ao meio ambiente em virtude da atividade econômica exercida no local, ficando o município isento de qualquer tipo de responsabilidade, seja principal, acessória ou subsidiária;

l. Após o início das atividades do empreendimento, cujo prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da autorização legislativa, não interromper as atividades pelo período de 03 (três) anos sob pena de reversão da propriedade;

m. Efetuar e arcar com as despesas da transferência da propriedade;

n. No caso do proponente necessitar oferecer o bem imóvel em garantia de financiamento, o proponente deverá garantir em hipoteca de segundo grau o direito em favor do município, o direito de reversão e o de ver cumprida todas as obrigações do Projeto de (Implantação ou Expansão) do Empreendimento e o respectivo contrato firmado entre as partes.

o. A locação da área concedida a empresa beneficiada, acarretará a perda de todos os direitos ora concedidos, e implicará na reversão e reintegração de posse da área industrial pelo Município de Araxá, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela empresa, sem direito a indenização.

9. Prazo, local, condições de entrega/execução:

a. Entrega conforme o Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento, o respectivo contrato firmado entre as partes e lei específica.

10. Critério de avaliação das propostas:

a. A Comissão de Licitação, avaliará a documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes do certame;

b. Ao seu turno, o Projeto de (Implantação ou Expansão) do Empreendimento, das empresas devidamente habilitadas, será encaminhado para avaliação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;

c. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, avaliará os Projetos de Implantação ou Expansão de Empreendimentos, de acordo com o Anexo I da Lei n°7.143/2017, e os critérios para avaliação e pontuação de projetos de implantação e/ou expansão de empresas;

d. Após, a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico o procedimento licitatório será encaminhado para a Câmara Municipal, de acordo com art.9° e 10 da Lei 7.143/2017;

e. A avaliação do Projeto de (Implantação ou Expansão) do Empreendimento, baseia-se nos critérios para avaliação e pontuação de projetos de implantação ou expansão de empresas, anexo I da Lei n°7.143/2017;

f. Utilizando-se a Tabela de Indicadores de Benefícios Máximos (Tabela 4), do anexo I da Lei n°7.143/2017, classifica-se o projeto obtendo-se nesta operação a definição do percentual de Estímulo Econômico e Incentivo Fiscal que será concedido à empresa;

g. O valor do percentual remanescente do Estímulo Econômico, a título de contrapartida, será pago em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sucessíveis e corrigíveis, a partir do início das atividades do empreendimento;

h. A contrapartida será depositada no Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;

i. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será critério de desempate o maior número total de empregos diretos a serem gerados e mantidos com o empreendimento.

j. Havendo divergência entre os valores e números apresentados na proposta por algarismos ou escrito por extenso, considerar-se-á válido apenas a parte escrita por extenso;

l. Havendo indicação de mais de um número ou valor na proposta, serão consideradas inexequíveis, por impossibilidade de serem executadas na forma proposta;

m. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico se reserva no direito de pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas;



n. O Município de Araxá pode revogar ou anular a licitação, todo ou em parte, ou transferi-la a seu critério, sem que por esse motivo os concorrentes tenham direito a qualquer indenização ou reclamação.

11. Fiscalização dos contratos

A secretaria requisitante será competente para supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado abaixo:

Paulo Venâncio de Andrade
Assessor de Desenvolvimento Econômico e Industrial
CPF: 787.539.106-72
Telefones: (34) 3691-7045
E-mail: @araxa.mg.gov.br

Juliano Cesar da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

5º EDITAL									
QUANT.	MATRICULA	QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	AREA TOTAL (METROS)	TOTAL DA AREA	ÁREA INFORMADA NA LICITAÇÃO	CÓDIGO REQUISIÇÃO
1	19.440	3	10	DISTRITO INDUSTRIAL	RUA IMBIARA	3.492,95	3.492,95	01	72677
2	19.447	3	17	DISTRITO INDUSTRIAL	RUA IMBIARA	3.380,55	3.380,55	02	72678
3	19.458	3	28	DISTRITO INDUSTRIAL	RUA CATUIRA	10.460,65	10.460,65	03	72679
4	19.478	3	48	DISTRITO INDUSTRIAL	RUA CATUIRA	17.066,62	40.038,72	04	72680
5	19.477	3	47			22.972,10			72681
6	19.490	4	12	DISTRITO INDUSTRIAL	RUA IMBIARA	2.751,50	5.427,41	05	72682
7	19.491	4	13			2.675,91			72683
8	19.495	4	17	DISTRITO INDUSTRIAL	RUA IMBIARA	2.497,93	5.022,13	06	72685
9	19.494	4	16	DISTRITO INDUSTRIAL	RUA IMBIARA	2.524,20			72684
10	19.526	6	5	DISTRITO INDUSTRIAL	RUA ARAXA	1.825,00	5.475,00	07	72686
11	19.527	6	6			1.825,00			72687
12	19.528	6	7			1.825,00			72688
13	19.558	6	37	DISTRITO INDUSTRIAL	RUA ARAXA	1.721,00	1.721,00	08	72689
14	19.605	7	40	DISTRITO INDUSTRIAL	RUA IMBIARA	1.608,03	3.208,85	09	72692
15	19.604	7	39			1.600,82			72691
16	19.619	7	54	DISTRITO INDUSTRIAL	RUA IMBIARA	1.882,19	1.882,19	10	72693
17	19.569	7	4	DISTRITO INDUSTRIAL	RUA IMBIARA	1.600,00	1.600,00	11	72690



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Araxá FLS. 15

Registro de Imóveis de Araxá - MG

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone / fax (0xx34) 3662 - 4855

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAXÁ - M.G.

MATRÍCULA	FICHA
19.440	01

OFICIAL: *Olavo de Carvalho*

SUB. OFICIAL: *Olavo de Carvalho Jr.*

Araxá, 14 de setembro de 198 7.-

Imóvel - Uma área de 3.183,00 metros quadrados, situada à Rua -Imbiara-, no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ", situado neste distrito, município e comarca de Araxá, constituído pelo Módulo nº 10 , da quadra nº 03, medindo 21,04--- metros de frente para a referida via pública; 119,79 ----- metros do lado direito em divisa com módulo 11; 118,95 ---metros do lado esquerdo em divisa com mod.4 a 9e 33,00 -- metros de fundos em divisa com a área verde. Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, sociedade sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, à Rua Tamoios, 666, 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.523.664/0001-75. Registro anterior: Matrícula nº 19.415 --. O Oficial.

Av.1 - M.19.440 - Prot.66.053 - 10.04.2000 - Nos termos do requerimento datado de 17.02.2000, firmado pela proprietária, nos termos do Art.28 da Lei 6.766/79, nos termos do Projeto de Regularização do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal, em 07.01.2000 e memoriais descritivos, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório, ficam retificadas as metragens do imovel acima descrito, para 25,62 metros de frente; 120,57 metros do lado direito;118,95 metros do lado esquerdo e 33,00 metros de fundos, com a área total de 3.492,95m², ficando ratificados os demais termos desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial:

R.2 - M.19.440 - Prot.80.995 - 02.12.2004 - Incorporanda: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, já qualificada.- Incorporadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55.- INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 15.10.2004, em Belo Horizonte-MG, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05.04.2004, arquivada e registrada na JUCEMG sob o nº 3159857 em 28.04.2004, publicada no Jornal MINAS GERAIS em 06.05.2004, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 164/2004. Avaliação: R$1.750,70.- Dou fé. O Oficial:

R.3 - M.19.440 - Prot.140.210 - 09.05.2014 - Doadora: Companhia de Desenvolvimento Econônico de Minas Gerais - CODEMIG, acima já qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araxá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00. - DOAÇÃO - Escritura pública datada de 04.12.2013, lavrada às fls.015 do

Continua no verso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Araxá FLS 12

Registro de Imóveis de Araxá - MG

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone / fax (0xx34) 3662 - 4855

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAXÁ - M.G.

MATRÍCULA	FICHA
19.447	01

OFICIAL: Olavo de Carvalho

SUB. OFICIAL: Olavo de Carvalho Jr.

Araxá, 14 de setembro de 1987.-

Imóvel - Uma área de 3.122,00 metros quadrados, situada à Rua - Imbiara, no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ", situado neste distrito, município e comarca de Araxá, constituído pelo Módulo nº 17, da quadra nº 03, medindo 20,00-- metros de frente para a referida via pública; 148,06 ------ metros do lado direito em divisa com módulo 18; 155,26 --- metros do lado esquerdo em divisa com mód. 16 e 22,00 -- metros de fundos em divisa com módulo 28 -. Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, sociedade sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, à Rua Tamoios, 666, 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.523.664/0001-75. Registro anterior: Matrícula nº 19.415 - O Oficial.

Av.1 - M.19.447 - Prot.66.053 - 10.04.2000 - Nos termos do requerimento datado de 17.02.2000, firmado pela proprietária, nos termos do Art.28 da Lei 6.766/79, nos termos do Projeto de Regularização do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal, em 07.01.2000 e memoriais descritivos, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório, ficam retificadas as metragens do imovel acima descrito, para 20,00 metros de frente; 151,27 metros do lado direito; 159,29 metros do lado esquerdo e 25,08 metros de fundos, com a área total de 3.380,55m², ficando ratificados os demais termos desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial:

R.2 - M.19.447 - Prot.80.995 - 02.12.2004 - Incorporanda: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, já qualificada.- Incorporadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55.- INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 15.10.2004, em Belo Horizonte-MG, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05.04.2004, arquivada e registrada na JUCEMG sob o nº 3159857 em 28.04.2004, publicada no Jornal MINAS GERAIS em 06.05.2004, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 164/2004. Averbação: R$1.750,70.- Dou fé. O Oficial:

R.3 - M.19.447 - Prot.140.210 - 09.05.2014 - Doadora: Companhia de Desenvolvimento Econônico de Minas Gerais - CODEMIG, acima já qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araxá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00. - DOAÇÃO -

Continua no verso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Araxá - Livros - FLS. 17

Registro de Imóveis de Araxá - MG

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone / fax (0xx34) 3662 - 4855

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAXÁ - M.G.

MATRÍCULA	FICHA
19.458	01

OFICIAL: Olavo de Carvalho

SUB. OFICIAL: Olavo de Carvalho Jr.

Araxá, 14 de setembro de 1987.-

Imóvel - Uma área de 11.832,00 metros quadrados, situada à Rua - Catuira, no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ", situado neste distrito, município e comarca de Araxá, constituído pelo Módulo nº 28, da quadra nº 03, medindo 23,26-- metros de frente para a referida via pública; 291,63-- metros do lado direito em divisa com módulo 29; 339,28-- metros do lado esquerdo em divisa com mod.15a27 e 70,52--metros de fundos em divisa com a área verde.- Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, sociedade sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, à Rua Tamoios, 666, 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.523.664/0001-75. Registro anterior: Matrícula nº 19.415 -. O Oficial:

Av.1 - M.19.458 - Prot.66.053 - 10.04.2000 - Nos termos do requerimento datado de 17.02.2000, firmado pela proprietária, nos termos do Art.28 da Lei 6.766/79, nos termos do Projeto de Regularização do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal, em 07.01.2000 e memoriais descritivos, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório, ficam retificadas as metragens do imovel acima descrito, para 20,00 metros de frente; 300,40 metros do lado direito; 342,89 metros do lado esquerdo e 62,05 metros de fundos, com a área total de 10.460,65m², ficando ratificados os demais termos desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial:

R.2 - M.19.458 - Prot.80.995 - 02.12.2004 - Incorporanda: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, já qualificada.- Incorporadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55.- INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 15.10.2004, em Belo Horizonte-MG, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05.04.2004, arquivada e registrada na JUCEMG sob o nº 3159857 em 28.04.2004, publicada no Jornal MINAS GERAIS em 06.05.2004, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 164/2004. Avaliação: R$1.750,70.- Dou fé. O Oficial:

R.3 - M.19.458 - Prot.140.210 - 09.05.2014 - Doadora: Companhia de Desenvolvimento Econônico de Minas Gerais - CODEMIG, acima já qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araxá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00. - DOAÇÃO -

Continua no verso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Araxá - M.G. FLS. 18

Registro de Imóveis de Araxá - MG

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone / fax (0xx34) 3662 - 4855

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAXÁ - M.G.

MATRÍCULA	FICHA
19.477	01

OFICIAL: Olavo de Carvalho

SUB. OFICIAL: Olavo de Carvalho Jr.

Araxá, 14 de setembro de 1987.-

Imóvel - Uma área de 22.781,00 metros quadrados, situada à Rua -Catuira-, no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ", situado neste distrito, município e comarca de Araxá, constituído pelo Módulo nº 47, da quadra nº03 , medindo 35,00 --- metros de frente para a referida via pública; 200,91 --metros do lado direito em divisa com módulo 48 ; 172,21 -- metros do lado esquerdo em divisa com módulo 46 e 205,50 -metros de fundos em divisa com a área verde.- Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, sociedade sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, à Rua Tamoios, 666, 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.523.664/0001-75. Registro anterior: Matrícula nº 19.415- . O Oficial:

Av.1 - M.19.477 - Prot.66.053 - 10.04.2000 - Nos termos do requerimento datado de 17.02.2000, firmado pela proprietária, nos termos do Art.28 da Lei 6.766/79, nos termos do Projeto de Regularização do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal, em 07.01.2000 e memoriais descritivos, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório, fica retificada a área total do imóvel acima para 22.972,10m², medindo 35,00 metros de frente; 200,91 metros do lado direito; 172,65 metros do lado esquerdo e 210,24 metros de fundos, ficando ratificados os demais termos desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial:

R.2 - M.19.477 - Prot.80.995 - 02.12.2004 - Incorporanda: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, já qualificada.- Incorporadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55.- INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 15.10.2004, em Belo Horizonte-MG, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05.04.2004, arquivada e registrada na JUCEMG sob o nº 3159857 em 28.04.2004, publicada no Jornal MINAS GERAIS em 06.05.2004, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 164/2004. Avaliação: R$1.750,70.- Dou fé. O Oficial:

R.3 - M.19.477 - Prot.140.210 - 09.05.2014 - Doadora: Companhia de Desenvolvimento Econônico de Minas Gerais - CODEMIG, acima já qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araxá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00. - DOAÇÃO -

Continua no verso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Araxá - MG FLS. 19

Registro de Imóveis de Araxá - MG

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone / fax (0xx34) 3662 - 4855

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAXÁ - M.G.

MATRÍCULA	FICHA
19.478	01

OFICIAL: Olavo de Carvalho

SUB. OFICIAL: Olavo de Carvalho Jr.

Araxá, 14 de setembro de 1987.-

Imóvel - Uma área de 17.174,00 metros quadrados, situada à Rua -Catuira , no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ", situado neste distrito, município e comarca de Araxá, constituído pelo Módulo nº 48, da quadra nº 03, medindo 27,00--- metros de frente para a referida via pública; 135,00---metros do lado direito em divisa com área verde; 200,91 -- metros do lado esquerdo em divisa com módulo 47 e 188,75--metros de fundos em divisa com a área verde.- Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, sociedade sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, à Rua Tamoios, 666, 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.523.664/0001-75 - Registro anterior: Matrícula nº 19.415 --. O Oficial:

Av.1 - M.19.478 - Prot.66.053 - 10.04.2000 - Nos termos do requerimento datado de 17.02.2000, firmado pela proprietária, nos termos do Art.28 da Lei 6.766/79, nos termos do Projeto de Regularização do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal, em 07.01.2000 e memoriais descritivos, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório, fica retificada a área total do imóvel acima para 17.066,62m², medindo 30,00 metros de frente; 135,00 metros do lado direito; 200,91 metros do lado esquerdo e 182,95 metros de fundos, ficando ratificados os demais termos desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial:

R.2 - M.19.478 - Prot.80.995 - 02.12.2004 - Incorporanda: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, já qualificada.- Incorporadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55.- INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 15.10.2004, em Belo Horizonte-MG, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05.04.2004, arquivada e registrada na JUCEMG sob o nº 3159857 em 28.04.2004, publicada no Jornal MINAS GERAIS em 06.05.2004, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 164/2004. Averbação: R$1.750,70.- Dou fé. O Oficial:

R.3 - M.19.478 - Prot.140.210 - 09.05.2014 - Doadora: Companhia de Desenvolvimento Econônico de Minas Gerais - CODEMIG, acima já qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araxá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00. - DOAÇÃO -

Continua no verso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS 10

Registro de Imóveis de Araxá - MG

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone / fax (0xx34) 3662 - 4855

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAXÁ - M.G.

MATRÍCULA	FICHA
19.490	01

OFICIAL: Olavo de Carvalho

SUB. OFICIAL: Olavo de Carvalho Jr.

Araxá, 14 de setembro de 1987.-

Imóvel - Uma área de 2.859,00 metros quadrados, situada à Rua - Imbiara, no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ", situado neste distrito, município e comarca de Araxá, constituído pelo Módulo nº 12, da quadra nº 04, medindo 20,00 -- metros de frente para a referida via pública; 130,91-- metros do lado direito em divisa com módulo 13 ; 135,24 -- metros do lado esquerdo em divisa com modulo 11 e 24,00-- metros de fundos em divisa com módulo 08 - . Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, sociedade sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, à Rua Tamoios, 666, 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.523.664/0001-75. Registro anterior: Matrícula nº 19.415 - . O Oficial

Av.1 - M.19.490 - Prot.66.053 - 10.04.2000 - Nos termos do requerimento datado de 17.02.2000, firmado pela proprietária, nos termos do Art.28 da Lei 6.766/79, nos termos do Projeto de Regularização do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal, em 07.01 2000 e memoriais descritivos, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório, fica retificada a área total do imóvel acima para:- 2.751,50 m², medindo 20,00 metros de frente; 126,39 metros do lado direito, 129,06 metros do lado esquerdo e 23,23 metros de fundos, ficando ratificados os demais termos desta matrícula.Dou fé O Oficial:

R.2 - M.19.490 - Prot.80.995 - 02.12.2004 - Incorporanda: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, já qualificada.- Incorporadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55.- INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 15.10.2004, em Belo Horizonte-MG, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05.04.2004, arquivada e registrada na JUCEMG sob o nº 3159857 em 28.04.2004, publicada no Jornal MINAS GERAIS em 06.05.2004, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 164/2004. Avaliação: R$1.750,70.- Dou fé. O Oficial:

R.3 - M.19.490 - Prot.140.210 - 09.05.2014 - Doadora: Companhia de Desenvolvimento Econônico de Minas Gerais - CODEMIG, acima já qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araxá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00. - DOAÇÃO - Escritura pública datada de 04.12.2013, lavrada às fls.015 do

Continua no verso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Araxá - MG FLS 21

Registro de Imóveis de Araxá - MG

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone / fax (0xx34) 3662 - [illegible]

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAXÁ - M.G.

MATRÍCULA	FICHA
19.491	01

OFICIAL: Olavo de Carvalho

SUB. OFICIAL: Olavo de Carvalho Jr.

Araxá, 14 de setembro de 1987.-

Imóvel - Uma área de 2.861,00 metros quadrados, situada à Rua - Imbiara, no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ", situado neste distrito, município e comarca de Araxá, constituído pelo Módulo nº 13, da quadra nº 04, medindo 20,00 -- metros de frente para a referida via pública; 122,66 -- metros do lado direito em divisa com módulo 14; 130,91 --- metros do lado esquerdo em divisa com módulo 12 e 24,00 -- metros de fundos em divisa com módulo 08 -. Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, sociedade sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, à Rua Tamoios, 666, 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.523.664/0001-70. Registro anterior: Matrícula nº 19.415 -. O Oficial:

Av.1 - M.19.491 - Prot.66.053 - 10.04.2000 - Nos termos do requerimento datado de 17.02.2000, firmado pela proprietária, nos termos do Art.28 da Lei 6.766/79, nos termos do Projeto de Regularização do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal, em 07.01 2000 e memoriais descritivos, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório, fica retificada a área total do imóvel acima para:- 2.675,91 m², medindo 20,00 metros de frente; 123,36 metros do lado direito, 126,34 metros do lado esquerdo e 23,07 metros de fundos, ficando ratificados os demais termos desta matrícula.Dou fé O Oficial:

R.2 - M.19.491 - Prot.80.995 - 02.12.2004 - Incorporanda: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, já qualificada.- Incorporadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55.- INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 15.10.2004, em Belo Horizonte-MG, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05.04.2004, arquivada e registrada na JUCEMG sob o nº 3159857 em 28.04.2004, publicada no Jornal MINAS GERAIS em 06.05.2004, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 164/2004. Avaliação: R$1.750,70.- Dou fé. O Oficial:

R.3 - M.19.491 - Prot.140.210 - 09.05.2014 - Doadora: Companhia de Desenvolvimento Econônico de Minas Gerais - CODEMIG, acima já qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araxá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00. - DOAÇÃO -

Continua no verso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Araxá-MG - Licitação - FLS 221

Registro de Imóveis de Araxá - MG

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone / fax (0xx34) 3662 - 4855

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAXÁ - M.G.

MATRÍCULA	FICHA
19.494	01

OFICIAL: Olavo de Carvalho

SUB. OFICIAL: Olavo de Carvalho Jr.

Araxá, 14 de setembro de 1987.-

Imóvel - Uma área de 2.616,00 metros quadrados, situada à Rua - Imbiara, no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ", situado neste distrito, município e comarca de Araxá, constituído pelo Módulo nº 16, da quadra nº 04, medindo 20,00 --- metros de frente para a referida via pública; 118,95-- metros do lado direito em divisa com módulo 17; 121,10 --metros do lado esquerdo em divisa com módulo 15 e 24,00 --metros de fundos em divisa com a área verde. Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, sociedade sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, à Rua Tamoios, 666, 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.523.664/0001-75. Registro anterior: Matrícula nº 19.415 -. O Oficial

Av.1 - M.19.494 - Prot.66.053 - 10.04.2000 - Nos termos do requerimento datado de 17.02.2000, firmado pela proprietária, nos termos do Art.28 da Lei 6.766/79, nos termos do Projeto de Regularização do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal, em 07.01 2000 e memoriais descritivos, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório, fica retificada a área total do imóvel acima para:- 2.524,20 m², medindo 20,00 metros de frente; 117,51 metros do lado direito, 118,43 metros do lado esquerdo e 22,77 metros de fundos, ficando ratificados os demais termos desta matrícula. Dou fé O Oficial:

R.2 - M.19.494 - Prot.80.995 - 02.12.2004 - Incorporanda: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, já qualificada.- Incorporadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55.- INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 15.10.2004, em Belo Horizonte-MG, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05.04.2004, arquivada e registrada na JUCEMG sob o nº 3159857 em 28.04.2004, publicada no Jornal MINAS GERAIS em 06.05.2004, dos quais ficam cópias arquivadas neste cartório sob o nº 164/2004. Averbação: R$1.750,70.- Dou fé. O Oficial:

R.3 - M.19.494 - Prot.140.210 - 09.05.2014 - Doadora: Companhia de Desenvolvimento Econônico de Minas Gerais - CODEMIG, acima já qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araxá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00. - DOAÇÃO -

Continua no verso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS. 23 Licitação

Registro de Imóveis de Araxá - MG

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone / fax (0xx34) 3662 - 4855

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAXÁ - M.G.

MATRÍCULA	FICHA
19.495	01

OFICIAL: *Olavo de Carvalho*

SUB. OFICIAL: *Olavo de Carvalho Jr.*

Araxá, 14 de setembro de 1987.-

Imóvel - Uma área de 2.583,00metros quadrados, situada à Rua - Imbiara, no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ", situado neste distrito, município e comarca de Araxá, constituído pelo Módulo nº 17, da quadra nº 04, medindo 20,00 - - metros de frente para a referida via pública; 117,35---metros do lado direito em divisa com módulo 18 ; 118,95 -- metros do lado esquerdo em divisa com módulo 16 e 24,00 --metros de fundos em divisa com a área verde.- Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, sociedade sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, à Rua Tamoios, 666, 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.523.664/0001-75. Registro anterior: Matrícula nº 19.415 - . O Oficial:

Av.1 - M.19.495 - Prot.66.053 - 10.04.2000 - Nos termos do requerimento datado de 17.02.2000, firmado pela proprietária, nos termos do Art.28 da Lei 6.766/79, nos termos do Projeto de Regularização do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal, em 07.01 2000 e memoriais descritivos, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório, fica retificada a área total do imóvel acima para:- 2.497,93 m², medindo 20,00 metros de frente; 116,61 metros do lado direito, 117,71 metros do lado esquerdo e 22,71 metros de fundos, ficando ratificados os demais termos desta matrícula.Dou fé O Oficial:

R.2 - M.19.495 - Prot.80.995 - 02.12.2004 - Incorporanda: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, já qualificada.- Incorporadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55.- INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 15.10.2004, em Belo Horizonte-MG, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05.04.2004, arquivada e registrada na JUCEMG sob o nº 3159857 em 28.04.2004, publicada no Jornal MINAS GERAIS em 06.05.2004, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 164/2004. Avaliação: R$1.750,70.- Dou fé. O Oficial:

R.3 - M.19.495 - Prot.140.210 - 09.05.2014 - Doadora: Companhia de Desenvolvimento Econônico de Minas Gerais - CODEMIG, acima já qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araxá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00. - DOAÇÃO -

Continua no verso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS 21

Registro de Imóveis de Araxá - MG

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone / fax (0xx34) 3662 - 4855

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAXÁ - M.G.

MATRÍCULA	FICHA
19.526	01

OFICIAL: *Olavo de Carvalho*

SUB. OFICIAL: *Olavo de Carvalho Jr.*

Araxá, 14 de setembro de 198 7.-

Imóvel - Uma área de 1.825,00 metros quadrados, situada à Rua - Araxá--, no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ", situado neste distrito, município e comarca de Araxá, constituído pelo Módulo nº 05, da quadra nº 06, medindo 20,00 -- metros de frente para a referida via pública; 91,25---metros do lado direito em divisa com módulo 06 ; 91,25--- metros do lado esquerdo em divisa com módulo 04 e 20,00--metros de fundos em divisa com a área verde.- Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, sociedade sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, à Rua Tamoios, 666, 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.523.664/0001-75. Registro anterior: Matrícula nº 19.415 -. O Oficial:

R.1 - M.19.526 - Prot.80.995 - 02.12.2004 .- Incorporanda: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, já qualificada.- Incorporadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55.- INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 15.10.2004, em Belo Horizonte-MG, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05.04.2004, arquivada e registrada na JUCEMG sob o nº 3159857 em 28.04.2004, publicada no Jornal MINAS GERAIS em 06.05.2004, dos quais ficam cópias arquivadas neste cartório sob o nº 164/2004. Avaliação: R$1.750,70.- Dou fé. O Oficial:

R.2 - M.19.526 - Prot.140.210 - 09.05.2014 - Doadora: Companhia de Desenvolvimento Econônico de Minas Gerais - CODEMIG, acima já qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araxá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00. - DOAÇÃO - Escritura pública datada de 04.12.2013, lavrada às fls.015 do livro nº 229, das notas do tabelião do 1º Ofício local. Valor: R$1.887,05. Condições: As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial:

Continua no verso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS. 25

Registro de Imóveis de Araxá - MG

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone / fax (0xx34) 3662 - 4855

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAXÁ - M.G.

MATRÍCULA	FICHA
19.527	01

OFICIAL: *Olavo de Carvalho*

SUB. OFICIAL: *Olavo de Carvalho Jr.*

Araxá, 14 de setembro de 1987.-

Imóvel - Uma área de 1.825,00metros quadrados, situada à Rua - Araxá--, no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ", situado neste distrito, município e comarca de Araxá, constituído pelo Módulo nº 06, da quadra nº 06, medindo 20,00--- metros de frente para a referida via pública; 91,25----metros do lado direito em divisa com módulo 07 ; 91,25---- metros do lado esquerdo em divisa com módulo 05-e 20,00 --metros de fundos em divisa com área verde .- Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, sociedade sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, à Rua Tamoios, 666, 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.523.664/0001-75. Registro anterior: Matrícula nº 19.415 -. O Oficial.

R.1 - M.19.527 - Prot.80.995 - 02.12.2004 - Incorporanda: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, já qualificada.- Incorporadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55.- INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 15.10.2004, em Belo Horizonte-MG, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05.04.2004, arquivada e registrada na JUCEMG sob o nº 3159857 em 28.04.2004, publicada no Jornal MINAS GERAIS em 06.05.2004, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 164/2004. Avaliação: R$1.750,70.- Dou fé. O Oficial:

R.2 - M.19.526 - Prot.140.210 - 09.05.2014 - Doadora: Companhia de Desenvolvimento Econônico de Minas Gerais - CODEMIG, acima já qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araxá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00. - DOAÇÃO - Escritura pública datada de 04.12.2013, lavrada às fls.015 do livro nº 229, das notas do tabelião do 1º Ofício local. Valor: R$1.887,05. Condições: As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial:

Continua no verso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS 26 1 folhas

Registro de Imóveis de Araxá - MG

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone / fax (0xx34) 3662 - 4855

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAXÁ - M.G.

MATRÍCULA	FICHA
19.528	01

OFICIAL: *Olavo de Carvalho*

SUB. OFICIAL: *Olavo de Carvalho Jr.*

Araxá, 14 de setembro de 1987.-

Imóvel - Uma área de 1.825,00metros quadrados, situada à Rua - Araxá--, no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ", situado neste distrito, município e comarca de Araxá, constituído pelo Módulo nº 07, da quadra nº 06, medindo 20,00 --- metros de frente para a referida via pública; 91,25---metros do lado direito em divisa com módulo 08 ; 91,25 --- metros do lado esquerdo em divisa com módulo 06 e 20,00--metros de fundos em divisa com a área verde.- Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, sociedade sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, à Rua Tamoios, 666, 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.523.664/0001-75.- Registro anterior: Matrícula nº 19.415 -. O Oficial:

R.1 - M.19.528 - Prot.80.995 - 02.12.2004 - Incorporanda: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, já qualificada.- Incorporadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55.- INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 15.10.2004, em Belo Horizonte-MG, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05.04.2004, arquivada e registrada na JUCEMG sob o nº 3159857 em 28.04.2004, publicada no Jornal MINAS GERAIS em 06.05.2004, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 164/2004. Avaliação: R$1.750,70.- Dou fé. O Oficial:

R.2 - M.19.528 - Prot.140.210 - 09.05.2014 - Doadora: Companhia de Desenvolvimento Econônico de Minas Gerais - CODEMIG, acima já qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araxá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00. - DOAÇÃO - Escritura pública datada de 04.12.2013, lavrada às fls.015 do livro nº 229, das notas do tabelião do 1º Ofício local. Valor: R$1.887,05. Condições: As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial:

Continua no verso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS 27

Registro de Imóveis de Araxá - MG

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone / fax (0xx34) 3662 - 4855

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAXÁ - M.G.

MATRÍCULA	FICHA
19.558	01

OFICIAL: Olavo de Carvalho

SUB. OFICIAL: Olavo de Carvalho Jr.

Araxá, 14 de setembro de 1987.-

Imóvel - Uma área de 1.721,00 metros quadrados, situada à Rua -Araxá---, no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ", situado neste distrito, município e comarca de Araxá, constituído pelo Módulo nº 37 , da quadra nº 06, medindo 20,00 - metros de frente para a referida via pública; 91,25------- metros do lado direito em divisa com módulo 38; 91,25---- metros do lado esquerdo em divisa com módulo 36e 17,72--- metros de fundos em divisa com a área verde.- Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, sociedade sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, à Rua Tamoios, 666, 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.523.664/0001-75. Registro anterior: Matrícula nº 19.415 -. O Oficial:

Av.1 - M.19.558 - Prot.66.053 - 10.04.2000 - Nos termos do requerimento datado de 17.02.2000, firmado pela proprietária, nos termos do Art.28 da Lei 6.766/79, nos termos do Projeto de Regularização do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal, em 07.01 2000 e memoriais descritivos, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório, ficam retificadas as metragens do imóvel acima, para: 20,00 metros de frente; 91,40 metros do lado direito; 91,40 metros do lado esquerdo e 18,36 metros de fundos, com a área total de 1.721,00 m², ficando ratificados os demais termos desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial:

R.2 - M.19.558 - Prot.80.995 - 02.12.2004 - Incorporanda: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, já qualificada.- Incorporadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55.- INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 15.10.2004, em Belo Horizonte-MG, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05.04.2004, arquivada e registrada na JUCEMG sob o nº 3159857 em 28.04.2004, publicada no Jornal MINAS GERAIS em 06.05.2004, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 164/2004. Avaliação: R$1.750,70.- Dou fé. O Oficial:

R.3 - M.19.558 - Prot.140.210 - 09.05.2014 - Doadora: Companhia de Desenvolvimento Econônico de Minas Gerais - CODEMIG, acima já qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araxá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00. - DOAÇÃO -

Continua no verso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS 25

Registro de Imóveis de Araxá - MG

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone / fax (0xx34) 3662 - 4855

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAXÁ - M.G.

MATRÍCULA	FICHA
19.604	01

OFICIAL: Olavo de Carvalho

SUB. OFICIAL: Olavo de Carvalho Jr.

Araxá, 14 de setembro de 198 7.

Imóvel - Uma área de 1.600,00metros quadrados, situada à Rua - Imbiara, no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ", situado neste distrito, município e comarca de Araxá, constituído pelo Módulo nº 39, da quadra nº 07, medindo 20,00 -- metros de frente para a referida via pública; 80,00 ---metros do lado direito em divisa com módulo 40 ; 80,00 --- metros do lado esquerdo em divisa com módulo 38 e 20,00 - metros de fundos em divisa com módulo 43 - . Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, sociedade sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, à Rua Tamoios, 666, 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.523.664/0001-75. Registro anterior: Matrícula nº 19.415 -. O Oficial.

Av.1 - M.19.604 - Prot.66.053 - 10.04.2000 - Nos termos do requerimento datado de 17.02.2000, firmado pela proprietária, nos termos do Art.28 da Lei 6.766/79, nos termos do Projeto de Regularização do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal, em 07.01 2000 e memoriais descritivos, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório, fica retificada a área total do imóvel acima descrito para: 1.600,82 m², medindo 20,00 metros de frente; 80,24 metros do lado direito; 79,84 metros do lado esquerdo e 20,00 metros de fundos, ficando ratificados os demais termos desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial:

R.2 - M.19.604 - Prot.80.995 - 02.12.2004 - Incorporanda: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, já qualificada.- Incorporadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55.- INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 15.10.2004, em Belo Horizonte-MG, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05.04.2004, arquivada e registrada na JUCEMG sob o nº 3159857 em 28.04.2004, publicada no Jornal MINAS GERAIS em 06.05.2004, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 164/2004. Avaliação: R$1.750,70.- Dou fé. O Oficial:

R.3 - M.19.604 - Prot.140.210 - 09.05.2014 - Doadora: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, acima já qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araxá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00. - DOAÇÃO -

Continua no verso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Araxá - MG FLS 29

Registro de Imóveis de Araxá - MG

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone / fax (0xx34) 3662 - 4855

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAXÁ - M.G.

MATRÍCULA	FICHA
19.605	01

OFICIAL: Olavo de Carvalho

SUB. OFICIAL: Olavo de Carvalho Jr.

Araxá, 14 de setembro de 1987.-

Imóvel - Uma área de 1.598,00 metros quadrados, situada à Rua - Imbiara, no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ", situado neste distrito, município e comarca de Araxá, constituído pelo Módulo nº 40, da quadra nº 07, medindo 20,43 --- metros de frente para a referida via pública; 79,47 --metros do lado direito em divisa com módulo 41 ; 80,00 --- metros do lado esquerdo em divisa com módulo 39 e 20,00 -metros de fundos em divisa com módulo 43 - . Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, sociedade sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, à Rua Tamoios, 666, 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.523.664/0001-75. Registro anterior: Matrícula nº 19.415 -. O Oficial:

Av.1 - M.19.605 - Prot.86.053 - 10.04.2000 - Nos termos do requerimento datado de 17.02.2000, firmado pela proprietária, nos termos do Art.28 da Lei 6.766/79, nos termos do Projeto de Regularização do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal, em 07.01 2000 e memoriais descritivos, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório, fica retificada a área total do imóvel acima descrito para: 1.608,03 m², medindo 20,01 metros de frente; 80,28 metros do lado direito; 80,24 metros do lado esquerdo e 20,00 metros de fundos, ficando ratificados os demais termos desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial:

R.2 - M.19.605 - Prot.80.995 - 02.12.2004 - Incorporanda: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, já qualificada.- Incorporadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55.- INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 15.10.2004, em Belo Horizonte-MG, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05.04.2004, arquivada e registrada na JUCEMG sob o nº 3159857 em 28.04.2004, publicada no Jornal MINAS GERAIS em 06.05.2004, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 164/2004. Avaliação: R$1.750,70.- Dou fé. O Oficial:

R.3 - M.19.605 - Prot.140.210 - 09.05.2014 - Doadora: Companhia de Desenvolvimento Econônico de Minas Gerais - CODEMIG, acima já qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araxá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00. - DOAÇÃO -

Continua no verso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS 30

Registro de Imóveis de Araxá - MG

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone / fax (0xx34) 3662 - 4855

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAXÁ - M.G.

OFICIAL: *Olavo de Carvalho*

SUB. OFICIAL: *Olavo de Carvalho Jr.*

Araxá, 14 de setembro de 1987.-

MATRÍCULA	FICHA
19.569	01

Imóvel - Uma área de 1.600,00 metros quadrados, situada à Rua - Imbiara -, no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ", situado neste distrito, município e comarca de Araxá, constituído pelo Módulo nº 04 , da quadra nº 07 , medindo 20,00- - metros de frente para a referida via pública; 80,00 ------ metros do lado direito em divisa com módulo 5 ; 80,00 --- metros do lado esquerdo em divisa com módulo 3 e 20,00 -- metros de fundos em divisa com módulo 70 --. Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, sociedade sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, à Rua Tamoios, 666, 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.523.664/0001-75. Registro anterior: Matrícula nº 19.415 -. O Oficial:

R.1 - M.19.569 - Prot.80.995 - 02.12.2004 - Incorporanda: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, já qualificada.- Incorporadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55.- INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 15.10.2004, em Belo Horizonte-MG, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05.04.2004, arquivada e registrada na JUCEMG sob o nº 3159857 em 28.04.2004, publicada no Jornal MINAS GERAIS em 06.05.2004, dos quais ficam cópias arquivadas neste cartório sob o nº 164/2004. Avaliação: R$1.750,70.- Dou fé. O Oficial:

R.2 - M.19.569 - Prot.140.210 - 09.05.2014 - Doadora: Companhia de Desenvolvimento Econônico de Minas Gerais - CODEMIG, acima já qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araxá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00. - DOAÇÃO - Escritura pública datada de 04.12.2013, lavrada às fls.015 do livro nº 229, das notas do tabelião do 1º Ofício local. Valor: R$1.654,40. Condições: As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial:

Araxá, 13 de maio de 2021

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha a que se refere extraída nos termos do Art. 19 § 1º da lei 6.015 de 31/12/1973.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Consulta do código de validação

Selo Eletrônico: EQB98633 Código de Segurança: 7720.3551.3193.2102

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Emolumentos:R$ 19,51 TFJ:R$ 7,30 Recompe:R$ 1,17

REGISTRO DE IMÓVEIS
Olavo de Carvalho Jr.
Oficial
Vitória Rezende de Carvalho
Escrevente Substituta
Continua no verso
Magaly Aparecida Cruz Carvalho
Escrevente Autorizada
Simone Alves da Silva
Escrevente Autorizada
Araxá - MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ARAXÁ MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS 31

Registro de Imóveis de Araxá - MG

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone / fax (0xx34) 3662 - 4855

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAXÁ - M.G.

MATRÍCULA	FICHA
19.619	01

OFICIAL: *Olavo de Carvalho*

SUB. OFICIAL: *Olavo de Carvalho Jr.*

Araxá, 14 de setembro de 1987.-

Imóvel - Uma área de 1.885,00metros quadrados, situada à Rua -Imbiara , no Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ", situado neste distrito, município e comarca de Araxá, constituído pelo Módulo nº54 , da quadra nº07 , medindo 20,00 - - metros de frente para a referida via pública; 100,00 - metros do lado direito em divisa com módulo 55 ; 100,00 -- metros do lado esquerdo em divisa com módulo 53 e 17,70-- metros de fundos em divisa com mód.23 e 24 . Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, sociedade sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, à Rua Tamoios, 666, 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.523.664/0001-75. Registro anterior: Matrícula nº 19.415 - . O Oficial:

Av.1 - M.19.619 - Prot.66.053 - 10.04.2000 - Nos termos do requerimento datado de 17.02.2000, firmado pela proprietária, nos termos do Art.28 da Lei 6.766/79, nos termos do Projeto de Regularização do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal, em 07.01 2000 e memoriais descritivos, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório, fica retificada a área total do imóvel acima descrito para: 1.882,19 m², medindo 20,00 metros de frente; 100,00 metros do lado direito; 100,00metros do lado esquerdo e 17,64 metros de fundos, ficando ratificados os demais termos desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial:

R.2 - M.19.619 - Prot.80.995 - 02.12.2004 - Incorporanda: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, já qualificada.- Incorporadora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55.- INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 15.10.2004, em Belo Horizonte-MG, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05.04.2004, arquivada e registrada na JUCEMG sob o nº 3159857 em 28.04.2004, publicada no Jornal MINAS GERAIS em 06.05.2004, dos quais ficam vias arquivadas neste cartório sob o nº 164/2004. Avaliação: R$1.750,70.- Dou fé. O Oficial:

R.3 - M.19.619 - Prot.140.210 - 09.05.2014 - Doadora: Companhia de Desenvolvimento Econônico de Minas Gerais - CODEMIG, acima já qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Araxá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00. - DOAÇÃO -

Continua no verso

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
FLS 22

LAUDO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Atendendo ao que foi solicitado pela Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Municipal de Avaliação, constituída pela PORTARIA **N°. 02** de 03 de Fevereiro/2021, publicada no DOMA no dia **05/02/2021**, dirigiu-se aos imóveis abaixo mencionados, com intuito de vistoriá-lo a fim de estabelecer seu valor de venal:

L A U D O

O presente padrão de laudo é adotado na íntegra para as avaliações de imóveis urbanos pelas metodologias previstas em norma. Para as demais avaliações, apresentadas em forma de laudo do tipo completo, deverá ser adotado o presente padrão, com adaptações que forem necessárias.

FICHA - AVALIAÇÃO	
LAUDO COMPLETO	
IDENTIFICAÇÃO	
Solicitante:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo
Interessado:	Prefeitura Municipal de Araxá
Processo Administrativo:	
Finalidade:	Concessão de Incentivos Industriais para implantação e/ou expansão de empresas no Distrito Industrial de Araxá
Objetivo:	Avaliação de Imóvel
Objeto:	Terreno
Decreto:	Decreto nº 1867, 06 de novembro de 2015
Endereço:	Áreas industriais, localizadas no Distrito Industrial Lotes: 10, 17, 28, 47, 48 Quadra: 03 Lotes: 12, 13, 16, 17 Quadra: 04 Lotes: 05, 06, 07, 37 Quadra: 06 Lotes: 04, 39, 40, 54 Quadra: 07
Cidade/UF:	Araxá -MG
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Araxá
RESULTADO DA AVALIAÇÃO	
Valor de Mercado:	**R$**
TERRENOS LOCALIZADOS NA **RUA**	**R$60,00**

Elaine P. Alvim
Assessora Especial - Nível

PREFEITURA DE
Araxá
NOSSO COMPROMISSO É COM VOCÊ

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
FLS. 33
Visto

ARAXÁ, DISTRITO INDUSTRIAL	
TERRENOS LOCALIZADOS NA **RUA IMBIARA**, DISTRITO INDUSTRIAL	**R$50,00**
TERRENOS LOCALIZADOS NA **RUA CATUÍRA**, DISTRITO INDUSTRIAL	**R$40,00**
Liquidez:	Média
Metodologia:	MCDDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado Método evolutivo
Tratamento de Dados:	Inferência Estatística
Especificação:	
Data do Laudo:	14 de março de 2022
DADOS DOS AVALIADORES	
Nome:	JAIRO LUIZ CANDIDO
Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO I
RG:	M 2.926.126
Nome:	ELAINE PEREIRA ALVIM
Cargo:	ASSESSORA ESPECIAL
RG:	MG 7.223.727
Nome:	JOÃO PAULO OLIVEIRA VAZ
Cargo:	DIRETOR DE CONTROLE DE FROTA
RG:	MG 11.552.989

INFORMAÇÕES RELEVANTES

- ✓ - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no município de Araxá/MG, Rua Imbiara, s/nº, Distrito Industrial, constituído de um terreno com a área de 3.492,95m² (três mil, quatrocentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), **lote 10, quadra 03**, registrado sob nº **19.440** do Cartório do Registro de Imóveis de Araxá/MG.
- ✓ - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no município de Araxá/MG, Rua Imbiara, s/nº, Distrito Industrial, constituído de um terreno com a área de 3.380,55m² (três mil, trezentos e oitenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), **lote 17, quadra 03**, registrado sob nº **19.447** do Cartório do Registro de Imóveis de Araxá/MG.
- ✓ - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no município de Araxá/MG, Rua Catuíra, s/nº, Distrito Industrial, constituído de um terreno com área de 10.460,65m² (dez mil, quatrocentos e sessenta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), **lote 28, quadra 03**, registrado sob no nº **19.458** do Cartório do Registro de Imóveis de Araxá/MG.

Elaine P. Alvim
Assessora Especial - Nível 1

- ✓ - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no município de Araxá/MG, Rua Catuíra, s/nº, Distrito Industrial, constituído de um terreno com área de 22.972,10m² (vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois metros e dez centímetros quadrados), **lote 47, quadra 03**, registrado sob no nº **19.477** do Cartório do Registro de Imóveis de Araxá/MG.
- ✓ - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no município de Araxá/MG, Rua Catuíra, s/nº, Distrito Industrial, constituído de um terreno com área de 17.066,62m² (dezessete mil, sessenta e seis metros e sessenta e dois centímetros quadrados), **lote 48, quadra 03**, registrado sob no nº **19.478** do Cartório do Registro de Imóveis de Araxá/MG.
- ✓ - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no município de Araxá/MG, Rua Imbiara, s/nº, Distrito Industrial, constituído de um terreno com área de 2.751,50m² (dois mil, setecentos e cinquenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), **lote 12, quadra 04**, registrado sob no nº **19.490** do Cartório do Registro de Imóveis de Araxá/MG.
- ✓ - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no município de Araxá/MG, Rua Imbiara, s/nº, Distrito Industrial, constituído de um terreno com área de 2.675,91m² (dois mil, seiscentos e setenta e cinco metros e noventa e um centímetros quadrados), **lote 13, quadra 04**, registrado sob no nº **19.491** do Cartório do Registro de Imóveis de Araxá/MG.
- ✓ - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no município de Araxá/MG, Rua Imbiara, s/nº, Distrito Industrial, constituído de um terreno com área de 2.524,20m² (dois mil, quinhentos e vinte e quatro metros e vinte centímetros quadrados), **lote 16, quadra 04**, registrado sob no nº **19.494** do Cartório do Registro de Imóveis de Araxá/MG.
- ✓ - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no município de Araxá/MG, Rua Imbiara, s/nº, Distrito Industrial, constituído de um terreno com área de 2.497,93m² (dois mil, quatrocentos e noventa e sete metros e noventa e três centímetros quadrados), **lote 17, quadra 04**, registrado sob no nº **19.495** do Cartório do Registro de Imóveis de Araxá/MG.
- ✓ - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no município de Araxá/MG, Rua Araxá, s/nº, Distrito Industrial, constituído de um terreno com área de 1.825,00m² (hum mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), **lote 05, quadra 06**, registrado sob no nº **19.526** do Cartório do Registro de Imóveis de Araxá/MG.
- ✓ - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no município de Araxá/MG, Rua Araxá, s/nº, Distrito Industrial, constituído de um terreno com área de 1.825,00m² (hum mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), **lote 06, quadra 06**, registrado sob no nº **19.527** do Cartório do Registro de Imóveis de Araxá/MG.
- ✓ - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no município de Araxá/MG, Rua Araxá, s/nº, Distrito Industrial, constituído de um terreno com área de 1.825,00m² (hum mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), **lote 07,**

Elaine P. Alvim
Assessora Especial - Nível 1

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS 35
Licitação

quadra 06, registrado sob no nº **19.528** do Cartório do Registro de Imóveis de Araxá/MG.

- ✓ - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no município de Araxá/MG, Rua Araxá, s/nº, Distrito Industrial, constituído de um terreno com área de 1.721,00m² (hum mil, setecentos e vinte e um metros quadrados), **lote 37, quadra 06**, registrado sob no nº **19.558** do Cartório do Registro de Imóveis de Araxá/MG.
- ✓ - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no município de Araxá/MG, Rua Imbiara, s/nº, Distrito Industrial, constituído de um terreno com área de 1.600,00m² (hum mil, seiscentos metros quadrados), **lote 04, quadra 07**, registrado sob no nº **19.569** do Cartório do Registro de Imóveis de Araxá/MG.
- ✓ - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no município de Araxá/MG, Rua Imbiara, s/nº, Distrito Industrial, constituído de um terreno com área de 1.600,82m² (hum mil, seiscentos metros e oitenta e dois centímetros quadrados), **lote 39, quadra 07**, registrado sob no nº **19.604** do Cartório do Registro de Imóveis de Araxá/MG.
- ✓ - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no município de Araxá/MG, Rua Imbiara, s/nº, Distrito Industrial, constituído de um terreno com área de 1.608,03m² (hum mil, seiscentos e oito metros e três centímetros quadrados), **lote 40, quadra 07**, registrado sob no nº **19.605** do Cartório do Registro de Imóveis de Araxá/MG.
- ✓ - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no município de Araxá/MG, Rua Imbiara, s/nº, Distrito Industrial, constituído de um terreno com área de 1.882,19m² (hum mil, oitocentos oitenta e dois metros e dezenove centímetros quadrados), **lote 54, quadra 07**, registrado sob no nº **19.619** do Cartório do Registro de Imóveis de Araxá/MG.

CORPO DO LAUDO:

1. SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

2. INTERESSADO
Prefeitura Municipal de Araxá

3. PROPRIETÁRIO
Município de Araxá

4. OBJETO DA AVALIAÇÃO
Área industrial, localizadas no Distrito Industrial BR 452
Lotes: 10, 17, 28, 47, 48
Quadra: 03
Lotes: 12, 13, 16, 17

Elaine P. Alvim
Assessora Especial - Nível 1

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
FLS 26

Quadra: 04
Lotes: 05, 06, 07, 37
Quadra: 06
Lotes: 04, 39, 40, 54
Quadra: 07

4.1 Descrição Sumária do Bem:
Terreno no loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL

4.2 Ocupante e Tipo de Uso:
Vago, destinado à instalação de empreendimentos industriais, comerciais e prestação de serviços.

5. FINALIDADE DO LAUDO/PARECER TÉCNICO
Avaliação

6. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO
Determinação do Valor Venal Aproximado de Mercado

7. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.
Consta em anexo a esse documento cópia da matrícula dos referidos Imóveis:
Cartório de Registro de Imóveis de Araxá – Av. Senador Montandon, 299, Centro

8. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

8.1 Período da vistoria:
Realizada, em 14 de março 2022, na presença do(s)servidor(es) integrante(s) da Comissão de Avaliação de Imóveis.

8.2 Caracterização da Região

Distrito Industrial – 1) Região do perímetro do município de Araxá, composta por terrenos de principal ocupação de indústrias e empresas. Com relação à infraestrutura completa, o local apresenta ruas asfaltadas, sem passeios, possui meio fios. 2) Região reservada a ocupação de indústrias e empresas que atendem o município e região. 3) Na região também há um estabelecimento com restaurante.

9. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

IGP-M *- Índice Geral de Preços do Mercado) é o indicador de movimento dos preços calculado mensalmente pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) e divulgado no final de cada mês de referência.*

O reajuste anual dos contratos indexados pelo ***índice IGP-M*** *é calculado pela soma dos valores de* ***IGP-M acumulados*** *ao longo dos 12 meses anteriores ao mês de aniversário do contrato.*
O índice desempenha basicamente três funções:
Primeiramente, é um indicador macroeconômico que representa a evolução do nível de preços.

Elaine P. Alvim
Assessora Especial - Nível 1

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS
Licitação

Uma segunda função é a de defletor de valores nominais de abrangência compatível com sua composição, como a receita tributária ou o consumo intermediário no âmbito das contas nacionais.
Em terceiro lugar, é usado como referência para a correção de preços e valores contratuais. O IGP-M corrige, juntamente com outros parâmetros, contratos de fornecimento de energia elétrica e contratos de aluguel.

2021/2022

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Fev/2022	1,83	3,6833	16,1216
Jan/2022	1,82	1,8200	16,9198
Dez/2021	0,87	17,7925	17,7925
Nov/2021	0,02	16,7766	17,8976
Out/2021	0,64	16,7532	21,7403
Set/2021	-0,64	16,0107	24,8733
Ago/2021	0,66	16,7580	31,1321
Jul/2021	0,78	15,9924	33,8417
Jun/2021	0,60	15,0947	35,7674
Mai/2021	4,10	14,4083	37,0630
Abr/2021	1,51	9,9023	32,0334
Mar/2021	2,94	8,2674	31,1099

Desde 2005, o mercado imobiliário brasileiro vinha vivenciando um forte crescimento, apoiado, principalmente, em um cenário de estabilidade da economia e em políticas de incentivo ao crédito imobiliário. O desenvolvimento e a estabilização da economia, assim como a redução das taxas de juros nos últimos anos facilitam o acesso de uma grande parcela da população ao crédito imobiliário. O fato do percentual deste crédito ainda ser pequeno em relação ao PIB do Brasil (cerca de quatro por cento), espaço para crescimento, algo muito favorável para

Elaine P. Alvim
Assessora Especial - Nível 1

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
FLS 38
Licitação

quem deseja investir neste mercado. A redução das taxas de juros e uma política de incentivo ao crédito imobiliário aumentam a capacidade de compra dos pequenos investidores e tornam o investimento em imóveis mais atraentes para quem deseja aumentar seu patrimônio financeiro.
No último ano, o mercado imobiliário sofreu uma desaceleração devido a pequena margem de crescimento do país e a alta taxa de inflação, impulsionando o aumento da oferta, a elevação da taxa de juros, e o desaquecimento do mercado.

Diante dessas informações, apesar da ascendente alta do mercado nos últimos dez anos, o ramo imobiliário vem enfrentando uma desestabilidade marcada por baixo índice de vendas.

Avaliação Do Imóvel Perante Expectativa Do Mercado			
Liquidez	**Desempenho de Mercado**	**Nº de Ofertas**	**Absorção pelo Mercado**
☐ Alta Liquidez ☐ Liquidez Normal X Baixa Liquidez	☐ Aquecido ☐ Normal X Recessivo	☐ Alto X Médio ☐ Baixo	☐ Rápida ☐ Demorada X Difícil ☐ Sem perspectiva
Facilitadores de negociação			
☐ Área valorizada X Boa Infraestrutura X Bom Estado de Conservação			

LAUDO DE AVALIAÇÃO– MODELO SIMPLIFICADO			
1- Identificação			
Solicitante:			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas	**Nº do processo**	**Objetivo da Avaliação** Avaliação para Concessão de Incentivos, de acordo com a Lei Municipal nº 7.143/2017	
Endereço do Imóvel: Áreas industriais, localizadas no Distrito Industrial Lotes: 05, 06, 07, 14, 15, 37 - Quadra: 06 – Rua Araxá Lotes: 10, 11, 17 - Quadra: 03 – Rua Imbiara Lotes: 12, 13, 16, 17 - Quadra: 04 – Rua Imbiara Lotes: 35, 39, 40, 54 - Quadra: 07 – Rua Imbiara Lotes: 28, 29, 30, 47, 48 - Quadra: 03 – Rua Catuira			
Bairro Distrito Industrial	**Cidade** Araxá	**UF** MG	**CEP** 38180-000
2- Documentação Analisada			

Elaine P. Alvim
Assessora Especial - Nível 1

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
FLS 39

Matrículas em anexo:
Cartório de Registro de Imóveis de Araxá – Av. Senador Montandon, 299, Centro em Araxá.

3- Caracterização da Região

Usos predominantes:	**Infraestrutura Urbana**	**Serviços Públicos e Comunitários**
☐ Residencial	X Água	X Coleta de Lixo
☐ Comercial	X Esgoto Sanitário	X Transporte Coletivo
X Industrial	X Esgoto Pluvial	☐ Comércio
☐ Institucional	X Pavimentação	☐ Rede Bancária
☐ Outros	X Energia Elétrica	☐ Escola
	X Iluminação Pública	☐ Saúde
	X Telefonia	X Segurança
	☐ Gás Canalizado	☐ Lazer

4- Diagnostico do Mercado

Fatores que afetam a liquidez e o valor do imóvel no mercado	***Motivação:***
☐ ***Valoriza***	Tende a desvalorizar devido à região ser afastada do perímetro urbano e mercado imobiliário apresentar desvalorização.
☐ ***Desvaloriza***	
☐ ***Nenhum[i]***	

5- Métodos e Procedimentos Utilizados –

Metodologia:	***Procedimentos:***
Métodos Comparativos Direto de Dados de Mercado	Análise comparativa de mercado e situação atual de conservação do local.

6- Especificação da Avaliação

Depreciação física: BDI: Estimativa do custo direto	Justificativa: Calculada por métodos técnicos consagrados, considerando-se idade, vida útil e estado de conservação; Diagnóstico do mercado

Considerações: *A presente comissão analisou o local referido e concorda como referência, o valor da tabela de preços de áreas industriais.*

7- Imagens da Área Avaliada

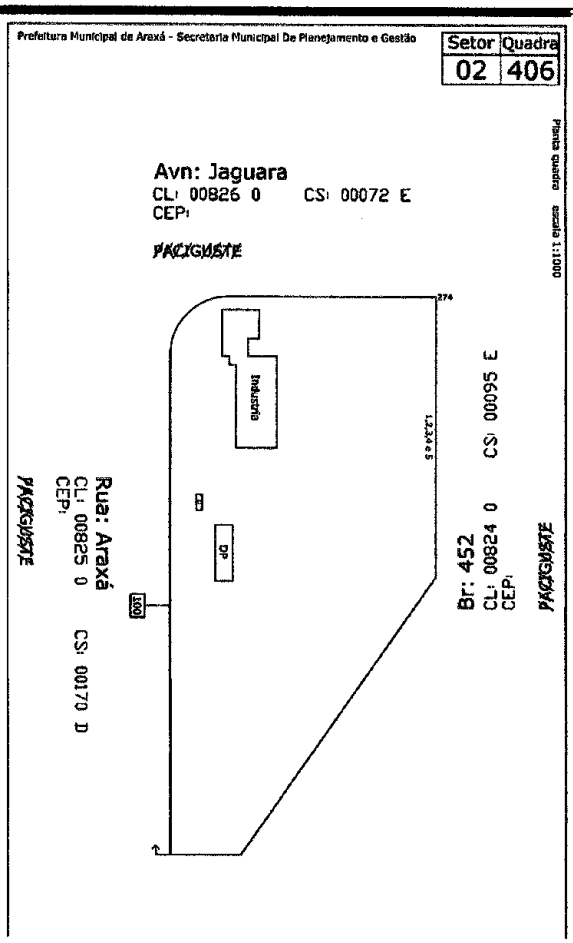
Elaine P. Alvim
Assessora Especial - Nível 1

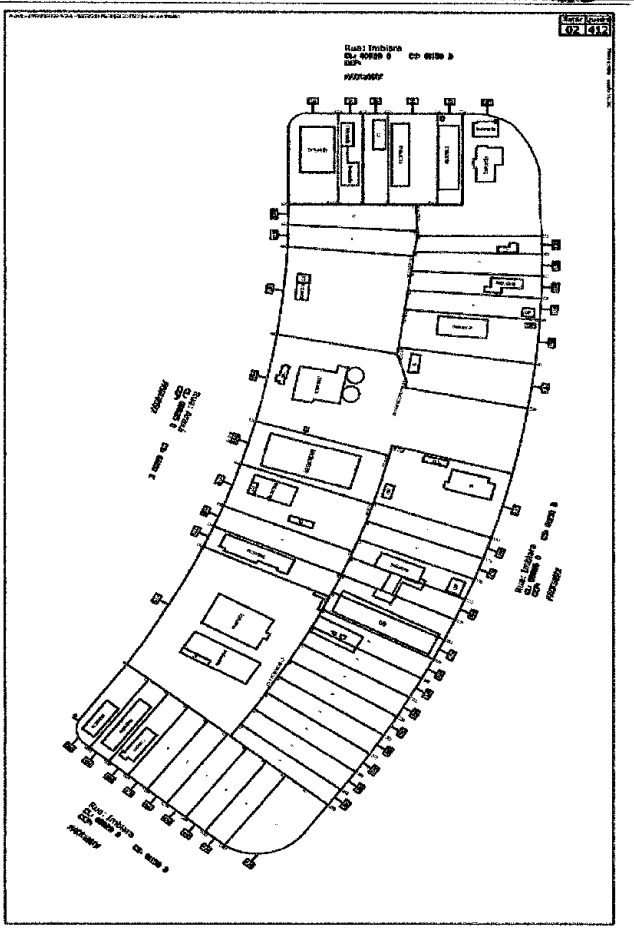
Prefeitura Municipal de Araxá-MG
FLS 10
Licitação

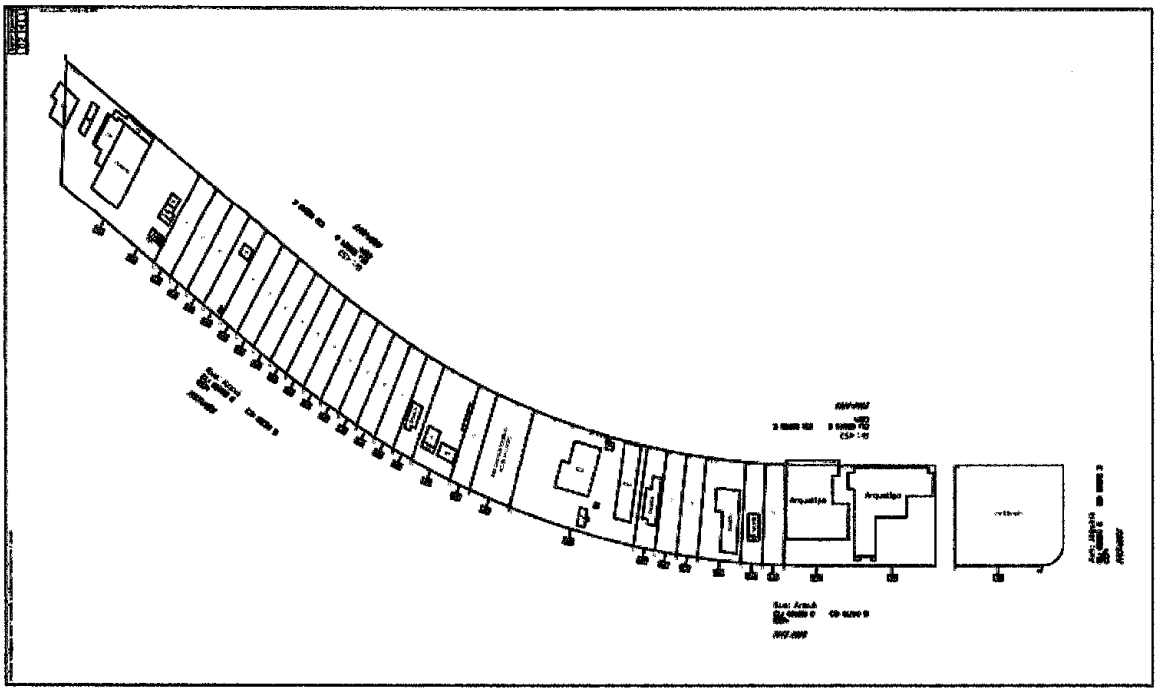


Elaine P. Alvim
Assessora Especial - Nível 1

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS
Licitação

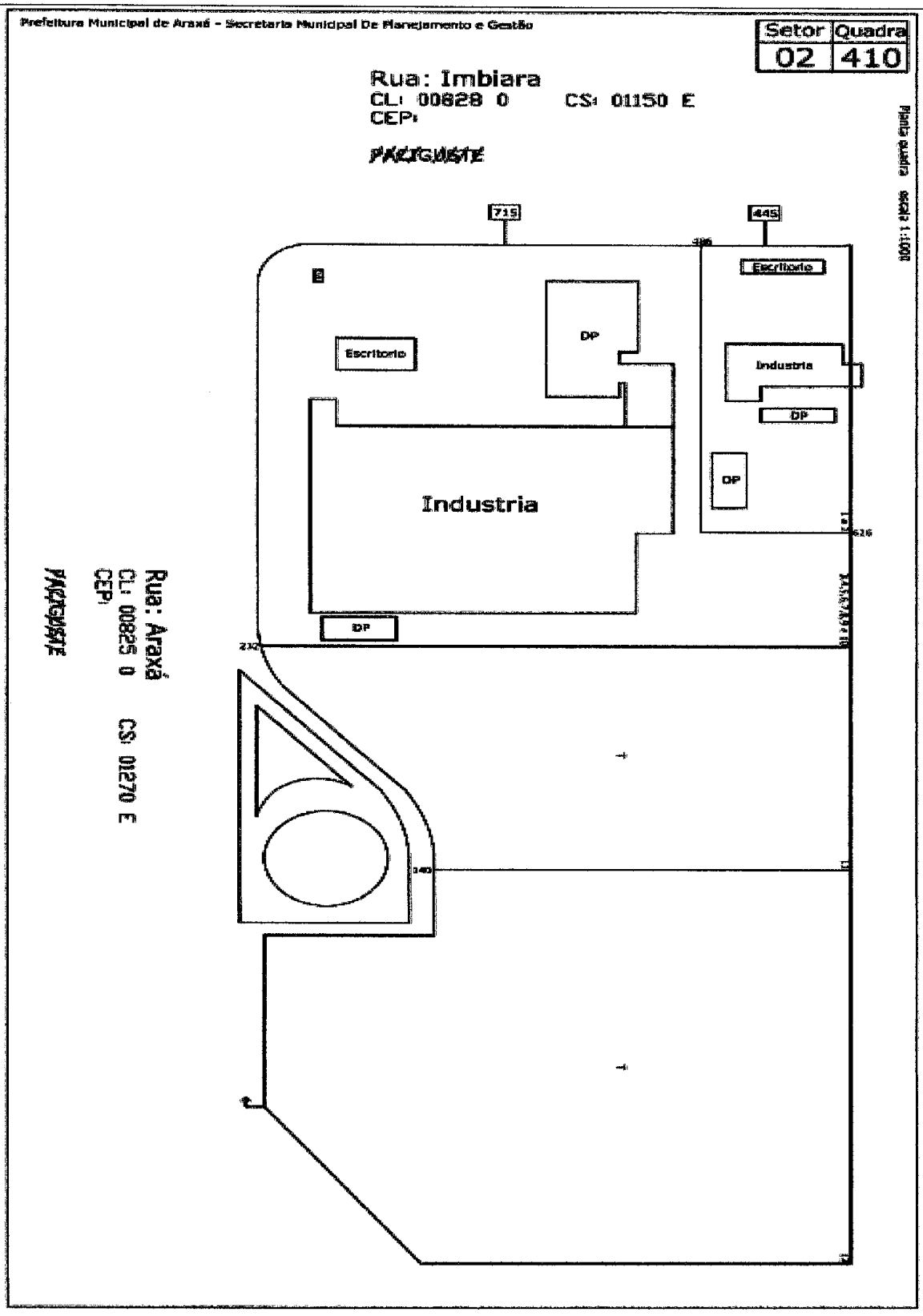






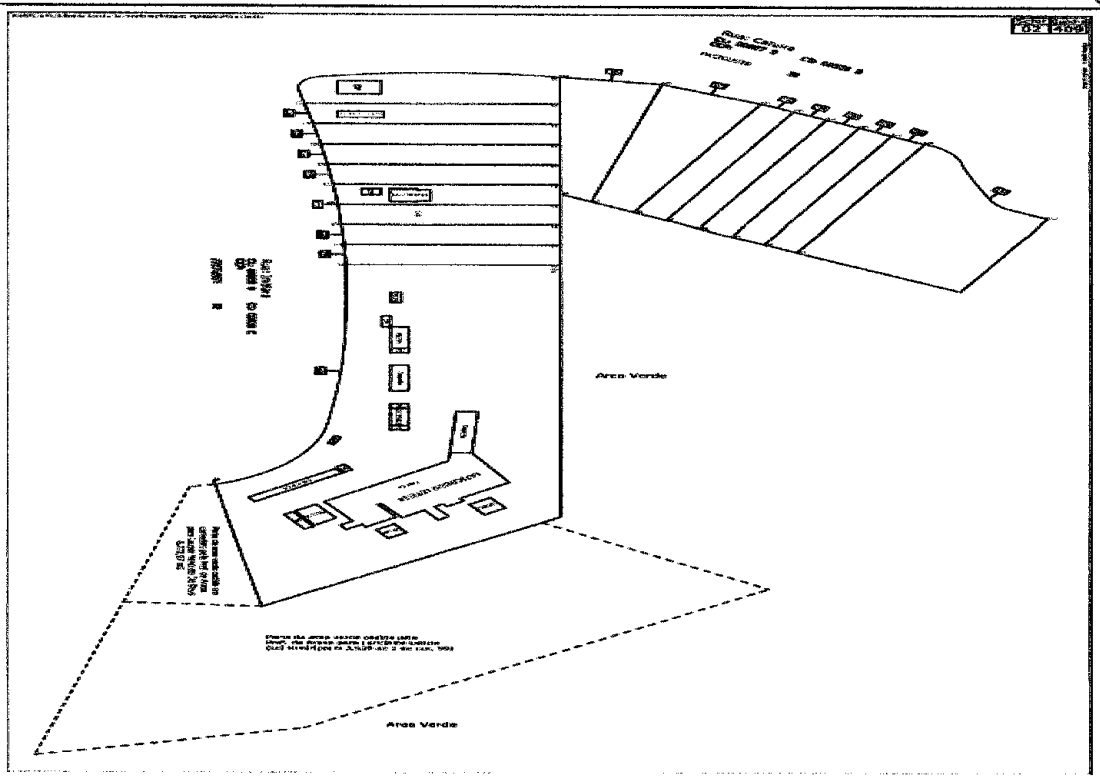
Elaine P. Alvim
Assessora Especial - Nível 1

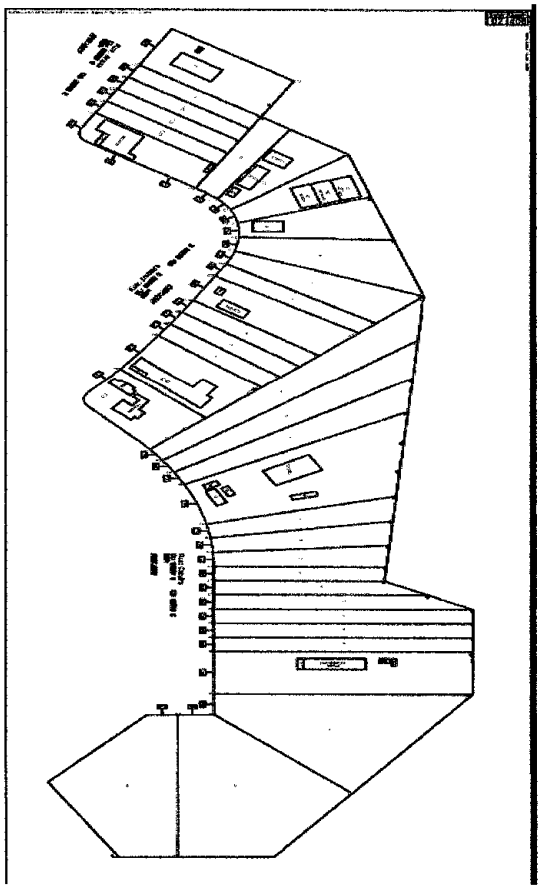
Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS 42
Licitação

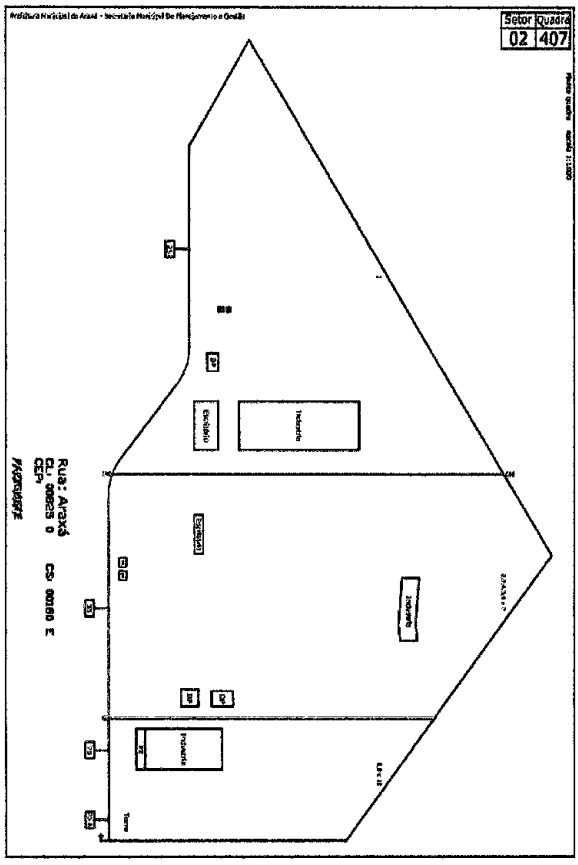


Elaine P. Alvim
Assessora Especial - Nível

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS 42







Elaine P. Alvim
Assessora Especial - Nível 1

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS 44
Licitação








Elaine P. Alvim
Assessora Especial - Nível 1

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS. 45
Licitação

8- Avaliação

Aplicando-se os atributos do imóvel variando nas variáveis independentes do modelo inferido, obtivemos as seguintes afirmativas:

Levando-se em consideração a localidade, topografia, qualidade do solo, infraestrutura do local, acessibilidade e dimensões, a presente Comissão de Avaliação de Imóveis avaliou os terrenos da seguinte forma:

	Valor avaliado por metro quadrado
TERRENOS LOCALIZADOS NA **RUA ARAXÁ**, DISTRITO INDUSTRIAL.	**R$60,00**
TERRENOS LOCALIZADOS NA **RUA IMBIARA**, DISTRITO INDUSTRIAL.	**R$50,00**
TERRENOS LOCALIZADOS NA **RUA CATUÍRA**, DISTRITO INDUSTRIAL.	**R$40,00**

9 - Responsáveis da Avaliação

Nome:	JAIRO LUIZ CANDIDO
Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO I
RG:	m 2.926.126
Assinatura	
Nome:	ELAINE PEREIRA ALVIM
Cargo:	ASSESSORA ESPECIAL
RG:	MG 7.223.727
Assinatura	
Nome:	JOÃO PAULO OLIVEIRA VAZ
Cargo:	DIRETOR DE CONTROLE DE FROTA
RG:	MG 11.552.989
Assinatura	

Elaine P. Alvim
Assessora Especial - Nível 1

PREFEITURA DE
Araxá
NOSSO COMPROMISSO É COM VOCÊ

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS 16

Nada mais havendo por avaliar os membros da Comissão Municipal de Avaliação, encerram e assinam o presente laudo.

Araxá/MG, 14 de Março de 2022

João Paulo Oliveira Vaz

Matrícula nº.12.011

Jairo Luiz Cândido

Matrícula nº.229

Elaine Pereira Alvim

Matrícula nº. 93.238

Elaine P. Alvim
Assessora Especial - Nível 1

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA ENQUADRAMENTO

1- A EMPRESA

1.1- Razão Social:
1.1.1- Nome Fantasia:

1.2 - Endereço para correspondência

Rua/Av.:
Nº: **COMPLEMENTO** **BAIRRO**
CX.POSTAL **TELEF. FIXO** **CELULAR**
E-MAIL

1.3 - Constituição

1.3.1 - Situação atual: Empresa em constituição:
Empresa paralisada:
Empresa em atividade:

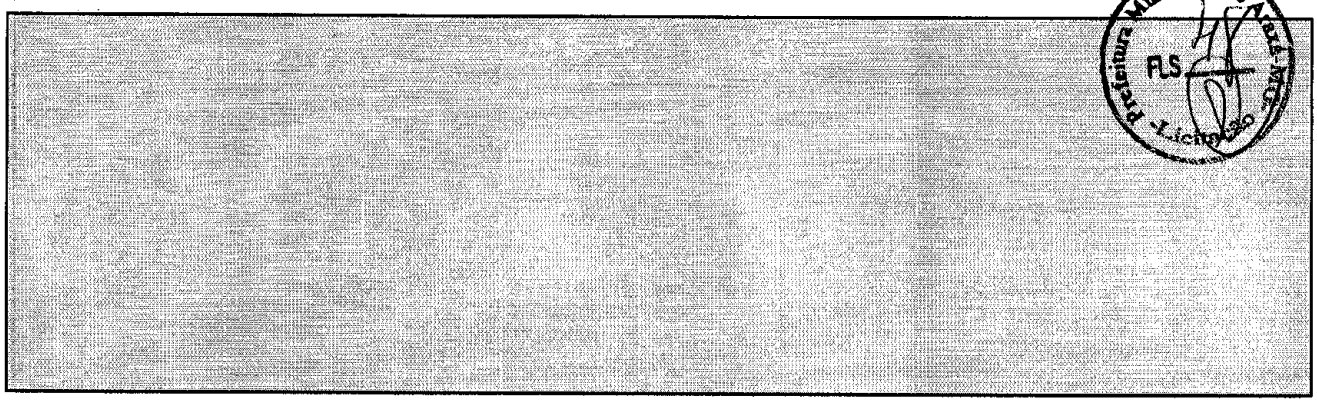
Situação pretendida: Empresa em expansão
Empresa em relocalização

1.3.2 - CNPJ Nº
1.3.3 - Inscrição Estadual nº
1.3.4 - Capital Social Atual R$:

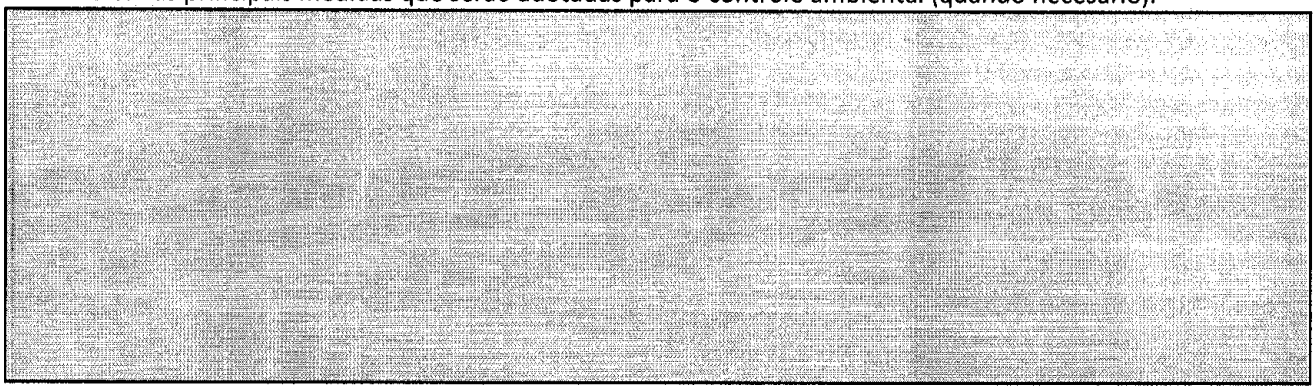
2 - O projeto

2.1 - Utilização do terreno (atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no protocolo de intenções e contrato)

2.2 - Relacionar as principais etapas do processo de produção.

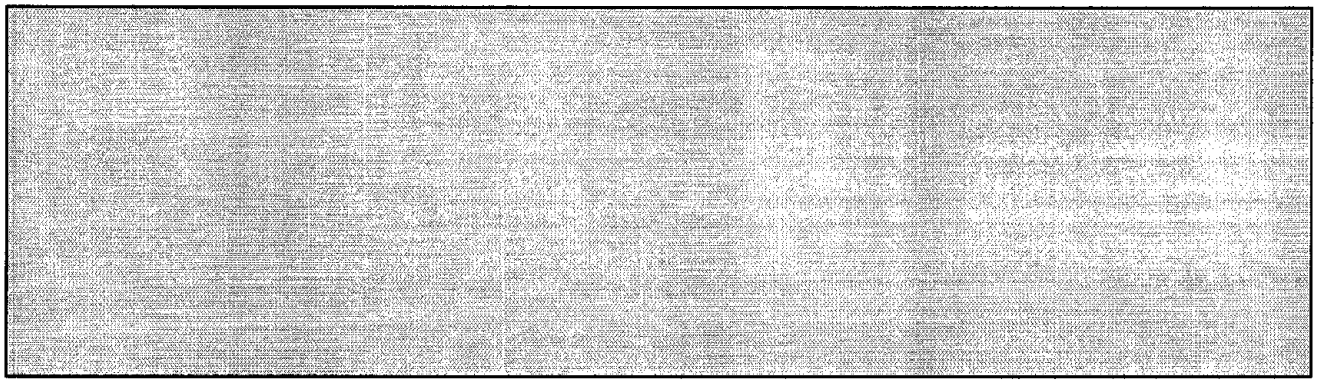


2.3 - Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental (quando necesário).



2.4 - Características e utilização do terreno

2.4.1 - Indicar as características especiais exigidas pelo projeto de engeharia em relação ao terreno.



2.4.2 - Área utilizada atualmente pela empresa em **m²**:

Área edificada total:

Área p/ circulação, estacionamento interno p/ uso da empresa:

Área dentro do terreno p/ estacionamento de terceiros:

Área para armazenagem ao ar livre:

2.4.3 - Área solicitada e a ser utilizada pelo empreendimento em **m²**:

Área edificada total:

Área p/ circulação, estacionamento interno p/ uso da empresa:

Área dentro do terreno p/ estacionamento de terceiros:

Área para armazenagem ao ar livre:

Área destinada à expansão do projeto:



2.5 - Investimentos previstos para implantação e/ou expansão e operação do empreendimento

Máquinas	
Equipamentos	
Projeto	
Construção civil	
Montagem	

2.6 - Insumos

2.6.1 - Relacionar as principais matérias-primas ou mercadorias necessárias ao processo de produção e sua origem:

Matéria-prima ou mercadoria	UF de origem

2.6.2 -Energia elétrica:

Potência estimada de _____ kva

2.6.3 - Água:

Consumo _____ m^3/dia

Nº de horas trabalhadas por dia

2.6.4 - Telefone:

Indicar o nº de terminais necessários

3 - Mão de obra:

3.1 - Mão de obra atual

Empregos diretos

Empregos indiretos

3.2 - Mão de obra a ser gerada (*desconsiderar o número de empregados atuais na empresa*)



Empregos diretos

3.2.1 - Fatores de Correção

a. Nível de escolaridade

Quantidade de empregos **diretos** em nível superior **a serem gerados:**

Quantidade de empregos **diretos** em nível técnico **a serem gerados:**

Quantidade de empregos **diretos** em nível 2º grau **a serem gerados:**

Quantidade de empregos **diretos** em nível 1º grau **a serem gerados:**

P.S: Os dados contidos no item 3.2 , devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos

b. Nível salarial

Total de salários pagos em relação aos empregos diretos a serem gerados:

c. Benefícios aos empregados diretos

d. Porcentagem da mão de obra local (define a proporção de mão de obra local em relação ao número de empregos gerados, diretos e terceirizados

e. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência MOL (SG)

Quantidade de empregos **locais a serem gerados** em nível de supervisão e gerência:

Quantidade total de **cargos a serem gerados** em nível de supervisão e gerência:

f. Mão de obra terceirizada (MOT)

g. Mão de obra de pessoas com deficiência física (MOPDF)

h. Mão de obra de egressos dos sistema prisional (MOESP)

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS. 51
Licitação

i. Mão de obra de estagiários e/ou menor aprendiz (MOEM)

j. Mão de obra de aposentados e pessoas acimade 60 anos de idade (MOAP)

4 - Produtos:

Relacionar os principais produtos ou serviços a serem disponibilizados pela empresa.

5 - Faturamento

5.1 - Faturamento anual atual:

5.2 - Faturamento anual previsto:

6 - Impostos

6.1 - Recolhimento médio mensal atual:

ICMS

ISSQN

Outros

6.2 - Previsão de recolhimento médio mensal

ICMS

ISSQN

Outros

7- Aspectos estruturantes (sim/não)

Novo empreendimento que se instala em Araxá?

Empreendimento que já está instalado em Araxá, mas devido a ampliação e/ou expansão pretendida pela empresa, irá transferir-se para o Distrito Industrial?

Empreendimento de base tecnológica que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos de capital intelectual?

Atração de fornecedores ***(atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços)?***

Atração de empresas consumidoras da produção ***(atrair outras empresas para o Município para consumo da produção)?***

Consumo de matéria prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas?

Matriz do empreendimento situada em Araxá?

8 - Emprego de tecnologia na produção ***(marcar um X na opção)***

Uso comum

De média tecnologia

De tecnologia de última geração

9 - Empresa de base tecnológica

Qual é o % do faturamento destinado a Pequisa e Desenvolvimento - P&D?

Qual o nº de doutores, mestres e especialistas?

Qual o nº de artigos científicos publicados?

Qual o nº de patentes registradas?

Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados?

10 - Empresa com investimento em programas de qualidade (sim/não)

Já é certificado na norma ISSO série 9000?

Tem programa de qualidade total implantado?

A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se prop~e a obtenção de certificações internacionais (ISSO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo?

11 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental (sim/não)

Tem programa de investimento em preservação ambiental?

Já é certificado na norma ISO 14000?

12 - Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada (sim/não)

Investimento em formação de mão de obra especializada e/ou treinamento sistemático de mão de obra?

13 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento sócio econômico do município de Araxá?

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
FLS. 53

Fator Multiplicador
A classificação e pontuação final do empreendedor enquadrado neste quesito devem ser ponderadas por um fator multiplicador correspondente ao número de parcerias institucionais contratadas pela empresa no município

OBS: dos itens 07 ao 13 a empresa deverá apresentar documentação pertinente às informações prestadas. A falta de comprovação implicará na desconsideração do item na avaliação de pontuação

Data do preenchimento: _____

Informante: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
FLS. 54
Licitação

Portaria Nº 02
Em 03 de fevereiro de 2021

NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS ALUGADOS PELO MUNICÍPIO DE ARAXÁ

RUBENS MAGELA DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Vistoria e avaliação de Imóveis Alugados pelo Município, composta pelos seguintes servidores:

I. Jairo Luiz Candido – Controle Interno

II. Elaine Pereira Alvim – Secretaria de Governo

III. João Paulo Oliveira Vaz – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

IV. Adalto Rafael Batista – Secretaria De Promoção Social

V. Paulo Roberto Camargos – IPDSA

Art. 2º - A comissão alterada através do artigo 1º, será responsável pela vistoria de imóveis alugados, para os fins de recebimento e entrega de imóvel, conforme recisão contratual.

Art. 3º - Os laudos de vistoria deverão ser assinados por, no mínimo 03(três) dos membros nomeados no art. 1º desta portaria.

Art. 4º - O trabalho da Comissão de Vistoria é considerado serviço de relevante interesse público, e por tempo indeterminado, sendo que os membros não farão jus a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou qualquer outra vantagem pelo desempenho da função.

Art. 5º - Fica revogada a portaria nº 35/2017.

Prefeitura Municipal de Araxá MG
FLS. 11

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Araxá - FLS. 56

LEI 7.143 DE 06 DE ABRIL DE 2017

Cria Programa de Incentivo à Instalação e Expansão de Empresas, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e, dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados o Programa de Incentivo à Instalação e Expansão de Empresas - PROEMP, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá - FUMDEARAXÁ - e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

§1º - O PROEMP tem por objetivo fomentar a instalação de novas unidades empresariais no Município de Araxá e a ampliação e/ou expansão das já existentes.

§2º - O FUMDEARAXÁ tem por objetivo fornecer suporte financeiro ao PROEMP e a outros programas da mesma natureza instituídos pelo Poder Público Municipal.

§3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico tem por objetivo estabelecer a política de desenvolvimento econômico do Município, prescrever os incentivos e definir as condições de operacionalização e aplicação dos recursos do FUMDEARAXÁ.

Art. 2º - Os projetos que serão desenvolvidos pelo PROEMP contemplarão:

I - a implantação de nova unidade empresarial no Município para o desenvolvimento de produto ou serviço nos diversos segmentos da economia formal, que sejam atividades industriais, comerciais, serviços, ou atuem no segmento do agronegócio e turismo;

II - a expansão de unidade empresarial já instalada no Município para promover a modernização, relocalização, ampliação ou adequação de empreendimentos já existentes no Município.

Art. 3º - Os incentivos previstos são:

I - Estímulo ao desenvolvimento econômico;

II - Incentivo fiscal na esfera municipal.

Art. 4º - O estímulo ao desenvolvimento econômico poderá consistir na cessão de uso dos seguintes bens, serviços e obras desde que os recursos financeiros o permitam na época da concessão e conforme programa de serviços das secretarias envolvidas:

a) Fração de terreno para implantação de unidades de produção e/ou operação;

b) Limpeza, preparo de terreno, sondagem, movimentação de terra, compactação, pavimentação e infraestrutura;

c) Via pública de acesso quando em região urbana e/ou na implantação de projetos em área rural, assim como em comunidades rurais destinadas a processamento industrial de produtos agropecuários;

d) Rede de coleta de esgoto sanitário, na área pública externa à área a sediar o empreendimento caso não seja adotada a fossa séptica. O esgoto efluente deve ser liberado pela empresa beneficiada em condições adequadas de tratamento;

e) Rede de coleta de águas pluviais, na área pública externa à área cedida (as águas pluviais não deverão conter contaminações originárias do processo produtivo);

f) Alimentação de energia elétrica até os limites da área cedida, assim como implantação ou expansão de redes telefônicas;

g) Suprimento de água potável e/ou perfuração de poços profundos, mediante o pagamento do consumo respectivo, conforme tarifas correntes praticadas pela concessionária desses serviços;

h) Disponibilização e transporte de material básico a ser utilizado em obras de pavimentação de áreas das empresas;

i) Adaptação de prédios já existentes às finalidades da beneficiária.

j) *Transferências de recursos financeiros, a título de reembolso dos dispêndios com os investimentos comprovadamente realizados pela beneficiária, limitados ao valor publicado na lei do benefício, relativos à execução das contrapartidas de responsabilidade do Município cuja implementação pelo ente não seja viável no prazo requerido para implantação ou expansão da unidade empresarial.*

Parágrafo Único *– as transferências de recursos financeiros serão realizadas em parcelas mensais, tomando como referência de valor a transferência constitucional da quota-parte do ICMS gerado em decorrência do incremento econômico pela implantação ou expansão da unidade empresarial no âmbito do Município, e operacionalizadas de forma pecuniária, através do FUMDEARAXÁ, em uma das seguintes modalidades, a critério da Empresa: transferência direta para a beneficiária ou, em caso de convênio firmado entre este Município e o Estado de Minas Gerais, as transferências serão realizadas ao Ente Federativo para fins de ressarcimento*

do crédito outorgado do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). ***(REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 7.434 DE 07 DE MAIO DE 2020)***

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS. 57

Art. 5º - O Poder Público Municipal pode, cumulativamente, ou não, com os estímulos ao desenvolvimento econômico instituído pelo artigo 4° desta Lei, conceder isenção parcial ou total dos tributos municipais lançados sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei.

Parágrafo Único – A isenção referida no "caput" deste artigo incidirá somente sobre o incremento do empreendimento.

Art. 6º - Deverá ser exigido em processo de seleção de projetos das empresas postulantes aos estímulos e incentivos fiscais ao desenvolvimento econômico, anteprojeto de investimento ou plano de negócios antes de submeter a respectiva proposta ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

§1º - As empresas postulantes aos estímulos e incentivos fiscais ao desenvolvimento econômico deverão, ainda, preliminarmente, comprovar, através de documentos e de estudos elaborados por profissionais habilitados, os seguintes requisitos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa,

mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

j) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT)

l) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

m) Natureza de sua atividade;

n) Previsão de sua contribuição à arrecadação do Município.

§2º - Os estímulos e os incentivos fiscais ao desenvolvimento econômico somente serão deferidos após a avaliação do plano de negócios e do projeto de implantação ou expansão do empreendimento, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, em que se analisarão os seguintes aspectos, mediante pontuação constante no Anexo I:

a) Capacidade de geração de empregos diretos, indiretos e terceirizados;

b) Nível do investimento, podendo o mesmo ser cumprido em etapas tendo seu prazo total proporcional à pontuação conforme Tabela 2 do Anexo I;

c) Nível do faturamento (no caso de empresas já existentes, valor do faturamento adicional previsto em decorrência da expansão, ampliação, modernização ou adequação do empreendimento). O nível de faturamento efetivo deverá ser acompanhado durante a fruição do benefício, sendo que o seu não atingimento sistemático no período de referência, poderá ocasionar a cessação, término ou suspensão dos benefícios concedidos;

d) Novo Empreendimento que se instalar em Araxá;

e) Empreendimento que já está instalado em Araxá, mas devido a expansão e/ou ampliação pretendida pela empresa irá transferir-se para o Distrito Industrial;

f) Empreendimento de base tecnológica que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos e de capital intelectual;

g) Atração de fornecedores para a cidade de Araxá;

h) Atração de empresas consumidoras da produção para a cidade de Araxá;

i) Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da cidade de Araxá com agregação nas mesmas;

j) Empresa que se enquadre no segmento da indústria do turismo, ou que venha incentivar tal segmento;

k) Empresa que adote tecnologia de última geração, tecnologia de ponta ou tecnologia pioneira e inovativa; que invista na capacitação e treinamento da equipe; e que adote as técnicas de gestão do conhecimento;

l) Empresa de base tecnológica, que destine no mínimo 2% de seu faturamento para pesquisa e desenvolvimento tecnológico no Município e cuja atividade utilize matéria-prima ou insumos produzidos na região; bem como contrate ou terceirize as atividades de mestres e doutores;

m) Empresa com investimento em programas de qualidade e produtividade;

n) Empresa que tenham investimentos em projetos, equipamentos, treinamento e programas de preservação ambiental;

o) Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada e/ou treinamento sistemático;

p) Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município;

q) Apresentar o cronograma de obras e investimentos – Anexo II.

§3° - Os aspectos elencados no §2°, alíneas "a" a "p" serão avaliados conforme os critérios constantes do Anexo I, e devidamente pontuados conforme critérios e tabelas do referido documento, de modo a que o estímulo econômico e incentivo fiscal ao desenvolvimento econômico sejam proporcionais aos benefícios advindos do empreendimento.

Art. 7º - As empresas interessadas deverão apresentar em processo de seleção de propostas a documentação e o Plano de Negócios de que tratam os §1° e §2° do Art. 6° desta lei, que serão apresentados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico para classificação e aprovação, que dará início ao Processo de Concessão de estímulo e incentivo fiscal ao desenvolvimento econômico de que trata a presente Lei.

Art. 8º - Ao definir o estímulo e o incentivo fiscal ao desenvolvimento econômico, separada ou conjuntamente, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico fixar-lhes-á a vigência considerando, no projeto aprovado, os aspectos constantes no Art. 6º, §2° e a pontuação respectiva.

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS. 07

§1° - O prazo de fruição do incentivo fiscal definido no Art. 5°, parágrafo único, é de até 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da lei do benefício.

§2° - A critério do Executivo poderão ser suspensos os benefícios concedidos a empresas que interromperem, sem justa causa, sua produção e/ou operação no Município e anuladas as concessões e/ou doações, se não for dada execução aos projetos fixados ou reajustados de comum acordo.

Art. 9° - Os Projetos de Lei Autorizativa dos estímulos e incentivos fiscais ao desenvolvimento econômico instituídos por esta lei serão enviados à Câmara Municipal pelo Poder Executivo, necessariamente instruídos com os documentos mencionados nos §1° e 2° do Art. 6°, ou justificativa fundamentada de sua falta, sob pena de não recebimento liminar pelo Plenário.

Art. 10 – Deve constar do Projeto de lei, sob pena de nulidade do incentivo:

I – a destinação detalhada da área;

II – que a doação é aperfeiçoada mediante Contrato, veiculado por instrumento público;

III - que o imóvel reverte ao Patrimônio Público Municipal, se até no prazo de (02) dois anos a entidade não cumprir o disposto na Lei;

IV – que a área não pode ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos e definidos na Lei, sob pena de retrocessão;

V – que a empresa se compromete em manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal, sob pena de retrocessão;

VI - que a empresa beneficiada se compromete à contratar e manter, em seu quadro de funcionários, um percentual mínimo de 30% (trinta por cento), dentre pessoas com residência e/ou domicílio nesta cidade.

Art. 11 – A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, deverá manter permanente fiscalização para verificar o cumprimento da Lei, devendo emitir no mínimo um relatório anual e publicá-lo no Diário Oficial do Município.

Art. 12 - Verificado a qualquer tempo o não cumprimento do disposto na Lei Autorizativa, a Prefeitura Municipal:

I - pode prorrogar o prazo, através de Lei, e a critério da administração pública, no caso do inciso III, do art. 10, desta Lei;

II - iniciar o processo para retomada da área.

Art. 13 - A retrocessão é a retomada pelo Município da área que não teve cumprida sua

Prefeitura Municipal de Araxá - MG FLS. 62

destinação ou os demais requisitos da Lei de Incentivo.

§ 1º - A retomada pode se iniciar de ofício e se dá através de processo administrativo de iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, devendo constar obrigatoriamente dos autos:

I - instrução com fotografia e laudo emitido por servidor público, atestando o descumprimento da Lei;

II - notificação do beneficiado, por seu representante legal, para apresentar justificativa escrita no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 2º - A notificação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo deve ser feita por escrito, através de carta com Aviso de Recebimento ou por meio de edital publicado no órgão oficial do Município.

§ 3º - Concluído o processo, a retomada é feita mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 14 - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico estabelecer em resoluções específicas:

I - os critérios para enquadramento de projetos no PROEMP;

II - a forma de fiscalização dos projetos incentivados pelo PROEMP;

III - as condições de incentivo do PROEMP;

IV - as condições gerais de operacionalização do FUMDEARAXÁ.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será formado:

I - pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, que o presidirá;

II - pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:

a) Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

d) Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;

e) Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA;

f) Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá – ACIA;

Prefeitura Municipal de Araxá MG FLS. 63

g) Câmara de Dirigentes Lojistas de Araxá – CDL;

h) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/MG;

i) Sindicato do Comércio Araxá - SINDICOMÉRCIO;

j) Sindicato dos Comerciários de Araxá.

§ 1º - Cada representante efetivo terá um suplente e mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º - Os membros do Conselho não serão remunerados e serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após a indicação de cada um dos órgãos e entidades representados.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas funcionará como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 16 – Constituirão receitas do FUMDEARAXÁ:

a) recursos, auxílios, e subvenções oriundos de outras esferas de governo, específicos para tal fim;

b) dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

c) doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

d) receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

e) doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

f) outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1.º As receitas previstas neste artigo serão automaticamente transferidas para a conta do Fundo ora instituído, tão logo sejam realizadas.

§ 2.º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação própria.

Art. 17. O FUMDEARAXÁ será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, sob a orientação e controle do CMDE.

Parágrafo Único. O orçamento do Fundo Municipal integrará o orçamento do Município de Araxá, observando-se na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 18. Os recursos do FUNDEARAXÁ serão aplicados em projetos aprovados pelo CMDE, visando o desenvolvimento econômico do Município de Araxá.

Art. 19 - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e privadas, visando à implantação de programas de desenvolvimento econômico do Município.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Araxá FLS

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO DE EMPRESAS

Sistemática de Cálculo:

A sistemática para pontuação na avaliação de projetos para instalação de novos empreendimentos ou expansão de empresas no município de Araxá, basela-se nos seguintes critérios de classificação:

1) Capacidade de Geração de Empregos.
2) Nível do Investimento.
3) Nível do Faturamento.
4) Aspectos Estruturantes.
5) Emprego de Tecnologia na Produção.
6) Empresa de Base Tecnológica.
7) Empresa com Investimento em Programas de Qualidade e Produtividade.
8) Empresa com Investimento em Programas de Preservação Ambiental.
9) Empresa com Investimento em Formação de Mão-de-Obra Especializada.
10) Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município de Araxá.

Para a determinação da pontuação do investimento proceder-se-á da seguinte forma:

1) Examina-se o projeto utilizando-se cada um dos critérios acima definidos.
2) Das tabelas 1, 2 ou 3 para determinação da pontuação são definidas as pontuações preliminares (PP).
3) Esta pontuação preliminar é corrigida pela aplicação, quando couber, de fatores corretivos (f) os quais variam de 0,9 a 1,3 conforme o critério em análise e que são aplicados cumulativamente à pontuação preliminar (PP) obtendo-se nesta oportunidade a pontuação referente ao critério em questão.
4) Da mesma forma procede-se para os demais critérios acima relacionados obtendo-se para cada um deles a respectiva pontuação final do critério.
5) A somatória das pontuações finais de cada critério resulta na pontuação final a ser atribuída ao projeto.
6) Utilizando-se a Tabela de Indicadores de Benefícios Máximos (Tabela 4) classifica-se o projeto obtendo-se nesta operação a definição do percentual de Estímulo Econômico e Incentivo Industrial que poderá ser concedido à empresa.

CRITÉRIOS

Prefeitura Municipal de Araxá
FLS. 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

1 – Capacidade de Geração de Empregos

1.1 – Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos gerados = quantidade de empregos diretos + quantidade de empregos terceirizados

QE = QED + QET

O valor acima obtido é levado à Tabela 1 abaixo, onde se define a pontuação preliminar (PP).

TABELA 1

Quantidade de Empregos Gerados = QE	
NÚMERO DE EMPREGOS	**PONTUAÇÃO**
05 a 10	**5**
11 a 15	**10**
16 a 20	**15**
21 a 25	**20**
26 a 30	**25**
31 a 35	**30**
36 a 40	**35**
Maior que 41	**40**

1.2) Fatores de Correção (f)

A) Nível de escolaridade (percentual de nível de escolaridade)

$$NE = \left(\frac{quantidade\ de\ empregos\ no\ nivel}{QE}\right) \times 100$$

Nível de escolaridade (NE)	Fator
Superior - % NS ≥ 5%	**f = 1,1**
Técnico - % NT ≥ 15%	**f = 1,1**
2° Grau - % 2G ≥ 20 %	**f = 1,1**
1° Grau - % 1G ≥ 60%	**f = 1,1**

Obs: Os fatores de nível de escolaridade são cumulativos.

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
FLS
Licitação

B) Nível Salarial

$$NS = \frac{total\ de\ salários\ pagos\ ao\ pessoal\ próprio}{QED \times salário\ mínimo\ (SM)}$$

Nível salarial (NS)	**≥ 2,0 SM**	**f = 1,1**
	≥ 3,0 SM	**f = 1,2**
	≥ 4,0 SM	**f = 1,3**

C) Benefícios aos empregados diretos

Benefícios aos empregados (BEN)	Fator
Vale-Alimentação e/ou Fornecimento de alimentação aos empregados diretos	f = 1,1
Cesta Básica	f = 1,1
Plano de Saúde/ Odontológico	f = 1,1
Bolsa de Estudo/ Auxílio Educação	f = 1,1

Obs. Os fatores de benefícios aos empregados são cumulativos.

D) Porcentagem da mão-de-obra local (define a proporção de mão-de-obra local em relação ao número de empregos gerados, diretos e terceirizados)

$$MOL = \left(\frac{QE\ locais}{QE}\right) \times 100$$

para MOL ≥75% ⇒ f = 1,2

E) Mão-de-obra local em nível de supervisão e gerência MOL(SG)

$$MOL(SG) = \left(\frac{quantidade\ de\ empregados\ locais\ em\ supervisão\ e\ gerência}{quantidade\ total\ de\ cargos\ de\ supervisão\ e\ gerência}\right) \times 100$$

MOL (SG) ≥ 40% ⇒ f = 1,2

F) Mão-de-obra Terceirizada (MOT)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
FLS. 6
Licitação

$$MOT = \left(\frac{QET}{QE}\right) \times 100$$

MOT > 40% ⇒ f = 0,9

G) Mão-de-obra de Pessoas com Deficiência Física (MOPDF)

$$MOPDF = \left(\frac{QED}{QE}\right) \times 100$$

MOPDF ≥ 3% ⇒f = 1,2

H) Mão-de-obra de Egressos do Sistema Prisional (MOESP)

$$MOESP = \left(\frac{QEEP}{QE}\right) \times 100$$

MOESP ≥ 3% ⇒f = 1,2

I) Mão-de-obra de estagiários e/ou menor aprendiz (MOEM)

$$MOEM = \left(\frac{QEEM}{QE}\right) \times 100$$

MOEM ≥ 5% ⇒f = 1,2

J) Mão-de-obra de aposentados e pessoas acima de 60 anos de idade (MOAP)

$$MOAP = \left(\frac{QEAP}{QE}\right) \times 100$$

MOEM ≥ 3% ⇒f = 1,2

1.3 - Pontuação Final do Critério 1: PFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Araxá-MG - Licitação - FLS 69

PFC1 = PP1 x f1 x f2 x.... x fn

2 - Nível do Investimento

Total de Investimento, considerando o valor presente = 1
Utilizar-se da **Tabela 2**

Tabela 2
Investimento Fixo (I)

	Pontuação (PFC2)
150 mil ≤ I < 500 mil	5
500 mil ≤ I < 1 milhão	10
1 milhão ≤ I < 3 milhões	15
3 milhões ≤ I < 5 milhões	20
5 milhões ≤ I < 7 milhões	25
7 milhões ≤ I < 10 milhões	30
10 milhões ≤ I < 15 milhões	35
15 milhões ≤ I < 20 milhões	40
I > 20 milhões	50

Neste critério considera-se:
Investimento = Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem + e demais imobilizações inerentes ao objeto social da empresa

3 - Nível do Faturamento

Pontuação Preliminar do Critério 3 **(PP3)**
Faturamento previsto R$/ano ⇒ **Tabela 3**

Tabela 3
Faturamento anual em reais/ano (F)

	Pontuação PP3
500 mil ≤ F < 1 milhão	5
1 milhão ≤ F < 3 milhões	10
3 milhões ≤ F < 5 milhões	15
5 milhões ≤ F < 7 milhões	20
7 milhões ≤ F < 10 milhões	25
10 milhões ≤ F < 15 milhões	30
15 milhões ≤ F < 20 milhões	35
F > 20 milhões	40

Fator de Correção

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
FLS. 10
Licitação

Se o VAF ≥ 60% ⇒ f 1,2

Fórmula do VAF

$VAF = \frac{B - A}{B}$ ou $\frac{\text{Valor Final - Valor Inicial}}{\text{Valor Final}}$

Onde:
A = Valor do estoque inicial + Valor das compras do exercício (valor inicial)
B = Valor do estoque final + Valor das vendas do exercício (valor final)

PP3 x f = PFC3

4 – Aspectos Estruturantes

Leva-se em conta a instalação de novo ou ampliação e/ou expansão de empreendimento no Distrito Industrial de Araxá, bem como a possibilidade do empreendimento de atrair para o Município de Araxá, empresas que lhe forneçam matéria-prima ou utilize-se de seu produto, os aspectos devem ser apresentados detalhadamente.

A) Novo Empreendimento que se instalar em Araxá ⇒ **10 pontos**
B) Empreendimento que já está instalado em Araxá, mas devido a ampliação e/ou expansão pretendida pela empresa irá transferir-se para o Distrito Industrial de Araxá ⇒ **5 pontos**
C) Empreendimento de base tecnológica que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos e de capital intelectual ⇒ **5 pontos**
D) Atração de Fornecedores para a cidade de Araxá ⇒ **5 pontos**
E) Atração de empresas consumidoras da produção para a cidade de Araxá ⇒ **5 pontos**
F) Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da cidade de Araxá com agregação nas mesmas ⇒ **5 pontos**
G) Empresa do segmento turístico ⇒ **10 pontos**

5 - Emprego de Tecnologia na Produção

A empresa que empregar tecnologia na sua produção terá atribuída a seguinte pontuação:

a) **5 pontos** para o emprego de média tecnologia;
b) **10 pontos** para o emprego de tecnologia de última geração.

Somente será atribuída a pontuação caso a empresa comprove o emprego de tecnologia em sua produção tomando como referência o roteiro de informações que visem entre outros os quesitos seguintes:

a) % de utilização de recursos tecnológicos;
b) Nível de automação;

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
FLS. 41
Licitação

c) Nível técnico-científico da empresa;
d) Possibilidade de associação com empresas já estabelecidas;
e) Investimentos em Tecnologia da Informação.

6 – Empresa de Base Tecnológica

Empresas de base tecnológica de microeletrônica, automação, telecomunicação, química, biotecnologia, informática e mecânica de precisão entre outras que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos e de capital intelectual.

Máximo 30 pontos

Pontuação	
% do faturamento destinado a P&D ≥ 2%	**5 pontos**
Número de doutores, mestres e especialistas ≥ 3	**10 pontos**
Número de artigos científicos publicados ≥ 2	**5 pontos**
Número de patentes registradas ≥ 1	**5 pontos**
Número de eventos nacionais e internacionais participados/realizados ≥ 2	**5 pontos**

Informações descritivas:
– Portifólio de produtos;
– Tecnologia própria ou novidade para a região;
– Poderá tornar a cidade diferenciada tecnologicamente?
– Investimento do percentual do faturamento em Pesquisa e Desenvolvimento no Município de Araxá.

7 - Empresa com investimento em programas de qualidade e produtividade

A) Já é certificada na norma ISO série 9000 ⇒ **5 pontos**
B) Tem programa de qualidade total implantado ⇒ **5 pontos**
C) A empresa já aplica (no caso a matriz localizada fora do Município) e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo ⇒ **5 pontos**

8 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental

A) Programa de investimento em preservação ambiental ⇒ **5 pontos**
B) ISO 14000 (matriz ou filial) ⇒ **5 pontos**

Prefeitura Municipal de Araxá
FLS. 12
Licitação

9 - Empresa com investimento em formação de mão-de-obra especializada e/ou treinamento sistemático da mão-de-obra ⇒ 5 pontos

A pontuação será atribuída às empresas que apresentarem programas com o cronograma de investimento em especialização da mão-de-obra, tomando-se como referência roteiro de informações que visem entre outros os quesitos seguintes:

a) Necessita e proverá treinamento de mão-de-obra?
b) Descrever as categorias de trabalhadores que irão receber treinamento ou qualificação.
c) Como? Em que quantidade - onde se dará o treinamento?
d) Tipo de treinamento e nível técnico/administrativo?
e) Tem planos de continuidade do investimento em treinamento, ou será somente para implantação?

10 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município de Araxá.

Fator Multiplicador

A classificação e pontuação final do empreendedor enquadrado neste quesito devem ser ponderadas por um fator multiplicador correspondente ao número de parcerias institucionais contratadas pela empresa no município.

Observação: Os critérios arrolados nos itens de 1 a 10 são considerados indicadores básicos para a avaliação no tocante à concessão de estímulos econômicos.

TABELA 4

INDICADORES DE BENEFÍCIOS MÁXIMOS DE ESTÍMULO ECONÔMICO E INCENTIVOS FISCAIS

	ESTÍMULOS ECONÔMICOS			INCENTIVOS FISCAIS	
Pontos	Porcentagem de desconto no valor Terreno	Limpeza do Terreno	Acessos	IPTU	ISS
191 a 200	100	sim	sim	10	10
181 a 190	95	sim	sim	9	9
171 a 180	90	sim	não	8	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Araxá FLS 73 Licitações

161 a 170	85	sim	não	7	7
151 a 160	80	sim	não	6	6
141 a 150	75	não	não	5	5
131 a 140	70	não	não	4	4
121 a 130	65	não	não	3	3
111 a 120	60	não	não	2	2
101 a 110	55	não	não	1	1
91 a 100	50	não	não	não	não
81 a 90	45	não	não	não	não
71 a 80	40	não	não	não	não
61 a 70	35	não	não	não	não
51 a 60	30	não	não	não	não
41 a 50	25	não	não	não	não
31 a 40	20	não	não	não	não
21 a 30	10	não	não	não	não

ANEXO II

Cronograma de Obras – (Nome da Empresa)

Limpeza Terreno / Cerca																										
Movimentação de terra																										
Fundação Galpão Escritório																										
Construção Galpão Principal																										
Montagem Equipamentos																										
Montagem Utilidades																										
Testes Finais																										
Construção Escritório																										

Marcar com **X**. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em até 60 dias após a publicação da Lei de Doação e/ou Incentivos Municipais, aprovada pela Câmara Municipal de Araxá.

Av. João Paulo II – nº 1200 – Guilhermina Vieira Chaer – Araxá-MG, CEP: 38184-122
Fone/Fax: (34)3662-3040
www.araxa.mg.leg.br

ANEXO II

Cronograma de Investimentos – (Nome da Empresa)

Inversões para implantação da Fábrica - R$									
Inversões para expansão da Fábrica - R$									
Total de inversões –R$									
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação									
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação									
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta									

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em até 60 dias após a publicação da Lei de Doação e/ou Incentivos Municipais, aprovada pela Câmara Municipal de Araxá.

Prefeitura Municipal de Araxá
Fl. 5

Av. João Paulo II – nº 1200 – Guilhermina Vieira Chaer – Araxá-MG, CEP: 38184-122
Fone/Fax: (34)3662-3040
www.araxa.mg.leg.br

DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 166 Quinta, 13 de abril de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 020/2017

A ASTTRAN - ASSESSORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Araxá.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
R008203701	OQN7565	21/03/2017	10:47:47	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008206991	HED0520	25/03/2017	10:47:58	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
AG01865034	EQF0195	07/03/2017	09:00:00	Av Antonio Carlos 15	5541 / 4
R008202601	CJC5807	20/03/2017	07:54:33	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
AG01173099	HJL1774	27/03/2017	11:17:29	Avenida Vereador Joao Senne 133	5609 / 0
R008203801	HCA8225	21/03/2017	11:39:39	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
AG01173092	OQP6224	20/03/2017	11:07:16	Avenida Prefeito Aracely De Paula 895	5609 / 0
AG01173087	OPL5858	20/03/2017	09:01:08	Rua Felicio Da Rocha 28 Opost	5541 / 1
AG01865033	HDI0034	07/03/2017	09:00:00	Av Antonio Carlos 15	5541 / 4
R008206661	GZX6658	25/03/2017	08:19:07	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008204791	GXS2299	24/03/2017	20:30:33	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R008207431	HDB8883	30/03/2017	09:08:09	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R008203031	OPU9832	20/03/2017	14:34:17	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008206231	OOU7825	24/03/2017	14:28:47	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008205941	JIR7579	28/03/2017	14:33:44	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R008205681	HJL2439	28/03/2017	10:07:41	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R008206221	DPL4750	28/03/2017	19:30:59	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
AG01171988	GVJ9080	24/03/2017	16:59:17	Avenida Antonio Carlos Sem Nume	5541 / 1
R008202701	PXZ7329	20/03/2017	08:18:06	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
AG01172398	PWF9365	29/03/2017	14:25:48	Praca Sao Domingos 370	5541 / 1
R008207641	PXP9657	31/03/2017	11:18:11	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R008206881	HHS6338	25/03/2017	10:07:16	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
AG01171992	OXF3688	29/03/2017	10:19:25	Avenida Joao Paulo II 369	7366 / 2
R008207101	HMX4816	29/03/2017	16:22:58	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Araxá 12 de Abril de 2017

Bruno Pereira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2017

A ASTTRAN - ASSESSORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Araxá.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG01173096	HFJ0656	20/03/2017	11:29:12	Praca Sao Domingos 363	5541 / 1
AG01173094	OLU3373	20/03/2017	11:13:11	Avenida Imbiara 1900	5541 / 1
R008202481	QLC4014	19/03/2017	08:57:06	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7456 / 0
R008203981	HCX4770	21/03/2017	14:53:49	Av Imbiara N678 SBC	7456 / 0
R008205461	KCD0233	26/03/2017	15:47:37	Av Imbiara N678 SCB	7463 / 0
R008202811	HMW9913	20/03/2017	11:21:55	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7469 / 0
AG01173091	OPR2059	20/03/2017	10:41:12	Avenida Antonio Carlos 116	5541 / 1
AG01173086	GZC3196	20/03/2017	09:36:50	Rua Capitao Jose Porfirio Sem Nume	5541 / 1
AG01173097	GTO3829	21/03/2017	10:45:07	Praca Sao Domingos 21	5452 / 1
AG01173081	OQN9389	15/03/2017	15:02:22	Rua Capitao Isidro Sem Nume	5541 / 1
AG01173089	PXW6166	20/03/2017	10:30:42	Rua Pedro Anchieta 88	5541 / 1
R008207211	CMQ4343	30/03/2017	05:31:31	Av Joao Paulo II N870 SCB	7456 / 0
AG01172400	OLS1731	30/03/2017	10:19:20	Avenida Antonio Carlos 15	5541 / 1
AG01173100	HKZ2970	29/03/2017	07:50:27	Rua Modesto Cristino Filho 286	5738 / 0
R008203691	PXG8088	22/03/2017	13:30:40	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7465 / 0
AG01863468	HOA5656	04/03/2017	00:05:00	Av Imbiara 1595	6762 / 0
R008203251	QAA2426	21/03/2017	09:37:39	Av Joao Paulo II N870 SBC	7455 / 0
AG01173093	GYB2641	20/03/2017	11:10:16	Avenida Prefeito Aracely De Paula 895 Opos	6609 / 0
AG01171984	JEB6674	14/03/2017	15:32:54	Praca Coronel Adolfo 33	7625 / 1
AF01429179	OLU4308	05/03/2017	01:00:00	Pc Sao Domingos 363	6530 / 0
AG01173078	BUY4950	14/03/2017	09:25:25	Avenida Prefeito Aracely De Paula Em Frente Ao ShoPPING SEM NUME	5541 / 1
R008208111	HEU1086	27/03/2017	11:04:43	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7456 / 0
AG01173101	PUS1606	29/03/2017	16:41:23	Avenida Joao Paulo II Rotatoria Com Rua Uberaba SeM NUME	6720 / 0
AG01172846	EDM7166	29/03/2017	14:16:32	Avenida Antonio Carlos 15	5541 / 4
R008203471	QZG3595	20/03/2017	13:36:44	Av Joao Paulo II N870 SCB	7455 / 0
AG01171985	HLE7610	14/03/2017	16:26:53	Rua Calimerio Guimaraes 31	7625 / 1
AG01863465	HCR7221	02/03/2017	21:30:00	Rua Caricio Afonso Ribeiro 180	5818 / 1
AG01863467	HCR7221	02/03/2017	21:28:00	Av Joao Paulo II 80	6720 / 0
AG01863466	HCR7221	02/03/2017	21:33:00	Av Amazonas 17	6050 / 3
R008206551	HEY5040	28/03/2017	07:18:15	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7456 / 0
R008207561	ETN3081	30/03/2017	07:38:52	Av Joao Paulo II N870 SBC	7456 / 0
R008204021	HKU3480	21/03/2017	15:57:42	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7456 / 0
AG01171990	OWV8008	27/03/2017	10:11:56	Rua Capitao Isidro 65 Opost	5452 / 6
R008205781	GZJ4808	25/03/2017	15:36:21	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0
R008205671	GOW4819	26/03/2017	15:42:21	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
AG01173089	HCR8124	20/03/2017	10:33:31	Rua Pedro Anchieta 86	5541 / 1
AG01172382	GTO0836	13/03/2017	14:35:06	Rua Capitao Jose Porfirio Sem Nume	5541 / 1
AG01865035	HKZ4019	07/03/2017	09:02:00	Pc Cel Jose Adolfo De Aguiar 48	5452 / 1
AG01173084	DUQ2129	20/03/2017	08:21:35	Rua Donato Pinheiro Dos Santos 116	5836 / 0
AG01173083	DUQ2129	20/03/2017	08:18:40	Rua Donato Pinheiro Dos Santos 116	5541 / 1
AG01172518	NYA2535	27/03/2017	09:56:01	Avenida Antonio Carlos 20	5541 / 1
AG01864341	HHI5381	09/03/2017	23:32:00	Rua Padre Anchieta 120	6630 / 0
AG01173082	GRD6229	16/03/2017	15:05:05	Rua Capitao Isidro Sem Nume	5541 / 1
R008202041	NPR4496	18/03/2017	08:52:09	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7456 / 0
AG01172394	NYF6332	14/03/2017	07:44:58	Avenida Antonio Carlos 15	5541 / 1
AF01428198	GVF8310	04/03/2017	04:35:00	Rua Agenor Brega De Araujo 85	6530 / 0
AF01428180	GVF8310	10/03/2017	22:36:00	Av Amazonas 730	6530 / 0
AG01171991	HAB3915	29/03/2017	08:00:21	Avenida Joao Moreira Salles 420	7366 / 2
AG01172845	GMK5819	27/03/2017	14:47:17	Rua Capitao Isidro 21 Opost	5452 / 6
R008204571	MXD3602	24/03/2017	12:09:36	Av Joao Paulo II N670 SCB	7456 / 0
R008207001	KBO3227	25/03/2017	11:43:20	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
AG01173098	OWH7484	24/03/2017	19:36:34	Avenida Hitalo Ros Sem Nume	5908 / 0
R008204461	BUU8094	20/03/2017	16:56:59	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008202591	GYW1507	20/03/2017	14:36:56	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
AG01865142	ORA8177	09/03/2017	15:53:00	Rua Artur Correa 90	6738 / 0
AG01172391	GOS1171	13/03/2017	14:34:12	Rua Capitao Jose Porfirio Sem Nume	5541 / 1
R008203371	PVE7934	19/03/2017	18:16:03	Av Imbiara N679 SBC	7455 / 0
R008204681	OWO3154	24/03/2017	07:09:35	Av Imbiara N679 SCB	7455 / 0
AG01865036	EIG7079	07/03/2017	09:02:00	Pc Cel Jose Adolfo De Aguiar 48	5452 / 1
AG01172396	PVI9815	29/03/2017	08:28:59	Rua Antonio Maia Rios 10	5525 / 0
R008208001	PYK0022	27/03/2017	06:21:19	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R008202921	NHB8877	20/03/2017	13:17:42	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
AG01172393	HHI5802	14/03/2017	10:24:08	Avenida Antonio Carlos 15	5541 / 1
R008206771	PYE2893	25/03/2017	09:26:45	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
AG01173095	HLE7989	20/03/2017	11:26:16	Praca Sao Domingos 363	5541 / 1
AG01864181	GNE3155	08/03/2017	09:00:00	Rua Terezinha Natal Contato 165	6738 / 0
AG01865141	OOW8364	02/03/2017	16:02:00	Rua Calimerio Guimaraes 684	6050 / 1
AG01171989	GKQ8201	27/03/2017	09:48:43	Avenida Washington Barcelos 1185 Opo	5541 / 1
AG01172843	OPY2505	27/03/2017	09:30:32	Rua Capitao Isidro 21 Opost	5452 / 6
AG01173090	HLE7305	20/03/2017	10:36:45	Rua Padre Anchieta 109	5541 / 1
AG01172389	HCV6891	30/03/2017	10:22:46	Avenida Antonio Carlos 160	5541 / 1
AG01865086	OQR7458	06/03/2017	11:16:00	Av Senador Mantenden 17	6041 / 2
R008207321	HLE7291	30/03/2017	13:39:38	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
AF01429323	HLC2092	04/03/2017	12:33:00	Av Prefeito Aracely De Paula 225	7056 / 1

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5762 / 0	Transitar ao lado de outro veículo, interrompendo ou perturbando o trânsito
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
5908 / 0	Ultrapassar pelo acostamento
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

Araxá 12 de Abril de 2017

Bruno Pereira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º020/2017

O Assessor de transito e transporte - ASTTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Jurita Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
R008140441	PYV2525	21/01/2017	13:22:07	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008147041	HDB5484	28/01/2017	16:49:45	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008148911	FME9834	28/01/2017	09:34:28	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008132201	OPO4535	14/01/2017	07:22:13	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7463 / 0
R008143081	PXU0525	23/01/2017	12:58:59	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008142861	GPA0778	23/01/2017	09:25:17	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008145941	GPA7191	25/01/2017	16:49:05	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008149351	NYG8779	28/01/2017	16:51:47	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7463 / 0
R008146271	QOD4845	26/01/2017	09:43:47	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
AF01428317	PYB9723	18/01/2017	10:53:00	Av Vereador Jose Sena 133	5509 / 0
R008137031	FKV0916	18/01/2017	14:53:07	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008135931	HHI5145	17/01/2017	16:04:00	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
AG01172841	KEM2618	01/02/2017	13:20:32	Rua Santos Dumont 62	5541 / 2
R008151111	ERW9798	31/01/2017	15:45:30	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008138351	JHN2186	20/01/2017	08:08:49	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
AG01855023	HBN2498	19/01/2017	11:21:00	Av Antonio Carlos 15	5541 / 4
R008140861	ANE6489	21/01/2017	14:32:14	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008149801	NLI5969	30/01/2017	09:51:42	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
R008150901	ENH7857	31/01/2017	09:21:50	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008149891	JJB8353	28/01/2017	09:38:02	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7456 / 0
R008144961	PVL4445	25/01/2017	11:28:59	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
R008142311	HNN1243	22/01/2017	14:06:27	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008147701	HKH3628	27/01/2017	12:20:21	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
R008145281	PUT0410	25/01/2017	14:17:55	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008139461	HEQ0539	20/01/2017	09:25:40	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
R008129991	PUL4270	13/01/2017	12:30:00	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7456 / 0
R008144621	OXI0143	25/01/2017	08:22:47	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7456 / 0
R008146821	JHW9115	26/01/2017	14:10:50	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008143191	PWP7775	23/01/2017	16:13:30	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008133731	EYF0716	15/01/2017	17:36:15	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008130761	DWG9842	13/01/2017	15:10:54	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008136591	EPB7284	17/01/2017	12:47:26	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008144071	HNJ9183	24/01/2017	15:34:02	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008150121	GGG1085	30/01/2017	09:59:37	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008136041	PXB4775	17/01/2017	16:30:16	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7456 / 0
R008134721	HNL8115	16/01/2017	14:22:59	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008142421	MWO5567	22/01/2017	14:38:47	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7463 / 0
R008148581	JEO6877	29/01/2017	08:15:37	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008140001	KEZ2229	21/01/2017	10:29:07	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008147481	OOC6920	27/01/2017	11:07:22	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008146381	PYM5571	26/01/2017	13:24:29	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
R008150781	PXQ6537	31/01/2017	17:06:12	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008136801	HUI5287	17/01/2017	15:10:14	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008147601	HGL5059	27/01/2017	11:57:29	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7456 / 0
R008146931	HHY5571	26/01/2017	14:26:13	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008136151	PWZ3613	17/01/2017	17:52:58	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
AG01863780	GZR7080	18/01/2017	11:16:00	Av Antonio Carlos 83	5541 / 4
R008137361	FLD1861	18/01/2017	09:11:11	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
08147161	CJR3524	27/01/2017	09:39:42	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7465 / 0
08136601	HLY2983	17/01/2017	09:28:16	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008132961	HHP7043	15/01/2017	10:58:15	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
R008132081	PYT1909	14/01/2017	19:02:53	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
AG01865029	HBD4198	19/01/2017	11:28:00	Av Antonio Carlos 170	5541 / 4
R008149021	HMW3729	28/01/2017	10:34:19	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008136481	PXR0155	17/01/2017	12:36:37	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008137691	PUP6969	18/01/2017	16:07:29	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX1	7455 / 0
R008143851	PUJ0920	24/01/2017	12:18:27	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008131311	PEB9211	14/01/2017	11:10:04	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008150011	GSP9852	30/01/2017	11:28:49	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008148471	GWV3743	28/01/2017	07:57:14	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008148141	HGX9249	27/01/2017	16:20:05	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008146601	FEL7026	26/01/2017	16:58:00	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008129881	HDH7223	13/01/2017	09:26:07	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
R008137471	FSH0120	18/01/2017	11:13:15	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008138241	GPD2174	19/01/2017	17:48:15	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008130871	JFP0526	13/01/2017	15:46:35	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7456 / 0
R008148031	ASO8202	27/01/2017	07:53:05	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7463 / 0
AG01173042	HKU0884	30/01/2017	10:28:28	Rua Capitao Izidro 85 Opost	5541 / 1
R008144511	OYT8078	24/01/2017	16:42:14	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008139901	FTP1978	21/01/2017	09:32:10	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
AF01428677	GVO0818	16/01/2017	14:30:00	Av Vereador Joao Sena 133	5509 / 0
R008139801	PUQ1961	20/01/2017	12:59:36	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008150231	GZM2223	30/01/2017	11:07:55	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008147921	PWH2205	27/01/2017	13:34:04	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
R008140331	GYZ7056	21/01/2017	12:48:14	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
R008132851	NXB3332	15/01/2017	09:56:19	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Araxá 12 de Abril de 2017

Bruno Pereira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º019/2017

O Assessor de transito e transporte - AATTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 294 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
R008133301	KFB5527	15/01/2017	15:32:20	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008132411	HAW5080	14/01/2017	08:38:28	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7463 / 0
R008135481	PUO2018	16/01/2017	19:13:17	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
R008143631	HEQ0824	24/01/2017	09:08:49	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7456 / 0
AG01865021	HDW3624	19/01/2017	11:19:00	Antonio Carlos 83	5541 / 4
R008133071	AAH7620	15/01/2017	11:08:59	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008134171	OPW0101	15/01/2017	16:45:44	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
AG01171948	HAZ4159	31/01/2017	16:22:33	Rua Dom Jose Gaspar 124 Opos	7625 / 1
R008150561	HBN3855	31/01/2017	09:58:25	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008149361	PWY5812	27/01/2017	16:24:22	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008139341	OWL2675	20/01/2017	15:09:36	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7456 / 0
R008149131	PWV2117	28/01/2017	11:32:31	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008131421	PXR6236	14/01/2017	12:38:44	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
R008145601	HHI6361	26/01/2017	09:19:43	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7463 / 0
AF01428229	GUN4674	19/01/2017	04:15:00	Av Vereador Joao Sena 335	5720 / 0
AF01428228	GUN4674	19/01/2017	04:10:00	Av Amazonas 30	6017 / 4
AG01173045	HAZ4911	31/01/2017	11:25:04	Rua Uberaba 61 Opost	5967 / 0
R008149781	HNC2746	29/01/2017	13:00:23	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
AG01173039	OQA3312	28/01/2017	10:54:31	Rua Capitao Izidro 21oposto	5452 / 8
R008133911	HHN2671	20/01/2017	13:48:34	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008133621	NMQ4336	15/01/2017	17:24:51	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
R008142751	BSE8556	21/01/2017	17:27:05	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7456 / 0
R008142101	HKZ2872	22/01/2017	19:28:42	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
AF01428026	HCR7214	07/01/2017	16:49:00	Rua Vivaldo Gaspar Januario 70	5258 / 3
R008141881	GUN6508	22/01/2017	19:16:51	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008144841	HHY0398	25/01/2017	09:58:08	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008137801	OWL7997	19/01/2017	09:50:32	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
AG01172840	GRA0709	31/01/2017	07:43:14	Avenida Antonio Carlos 55	5452 / 6
01173043	OPQ5104	30/01/2017	15:40:17	Rua Calimerio Guimaraes 31	7625 / 1
1428040	GUN1301	24/01/2017	19:09:00	Rua Antenor Da Silva Soares 210	6530 / 0
08148491	HAZ4063	28/01/2017	16:27:09	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
AF01428316	GUN8618	18/01/2017	14:12:00	Rua Jose Severino De Aguiar 55 Oposto	5525 / 0
AF01428312	HKZ3364	07/01/2017	03:16:00	Av Imbiara 1582	6819 / 4
R008132631	CTX2954	14/01/2017	15:53:03	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008132301	PXH5733	14/01/2017	08:16:48	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
AG01171946	OXD1225	30/01/2017	15:42:05	Rua Calimerio Guimaraes 31	7625 / 2
R008151221	NVE0133	30/01/2017	11:56:54	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
AF01428316	OQZ7948	18/01/2017	12:50:00	Rua Abdanur Elias 560	5738 / 0
AG01171945	JVV6337	30/01/2017	10:50:22	Rua Capitao Jose Porfirio Ao Lado Do Banco Itau SeM NUME	5541 / 1
AG01173046	HMW9868	31/01/2017	16:17:12	Rua Dom Jose Gaspar 130 Opos	7626 / 2
R008136271	PVY2666	16/01/2017	18:41:34	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
R008140881	CSZ0136	21/01/2017	15:15:57	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
R008138021	HJL1942	19/01/2017	13:50:18	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
AG01865026	OPU8553	19/01/2017	11:25:00	Pc Coronel Jose Adolfo 88	5452 / 1
R008130321	HIB8120	13/01/2017	14:49:15	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008151001	HBQ1073	31/01/2017	14:22:00	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008134391	JHW2923	15/01/2017	19:17:14	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7456 / 0
R008130211	HKZ4072	13/01/2017	14:38:33	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
R008142091	JGV2011	22/01/2017	19:20:36	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008133511	HEU2569	15/01/2017	18:46:36	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
AF01428028	GZX1655	08/01/2017	14:37:00	Av Pedro De Paula Lemos Sm	6530 / 0
AG01172377	GNN4513	13/01/2017	09:41:15	Avenida Senador Montandon 535	5460 / 0
R008141651	GRN1908	22/01/2017	13:07:01	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
AG01173050	HHI5419	03/02/2017	10:24:50	Avenida Prefeito Aracely De Paula 815	6835 / 0
R008132741	HAD6369	15/01/2017	09:20:51	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008139781	PVZ3584	21/01/2017	09:02:29	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008136371	HJF5312	17/01/2017	18:45:12	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008145721	HML7823	25/01/2017	12:24:40	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
AF01428381	HIB8012	20/01/2017	08:19:00	Av Joao Paulo II 2050	6060 / 2
R008145811	HFF5570	25/01/2017	10:46:59	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
AG01173041	HIB8977	27/01/2017	09:34:40	Rua Dr Edmar Cunha Rotatorio Com Avenida Paracely DE PAULA SEM NUME	5835 / 0
R008149701	OQW9260	29/01/2017	12:38:50	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
AG01171944	ERH1038	30/01/2017	10:19:12	Avenida Vereador Joao Senna 143	5452 / 2
R008133841	HJA0344	15/01/2017	18:27:58	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
R008149481	JGN2137	28/01/2017	23:22:21	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7463 / 0
AG01173040	OWQ9573	27/01/2017	09:17:40	Rua Dr Edmar Cunha 176	6060 / 1
R008133191	KWJ3220	15/01/2017	13:22:41	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008147371	KDK0639	27/01/2017	09:33:27	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7463 / 0
AG01173037	PWO2407	20/01/2017	16:48:03	Rua Capitao Jose Porfirio Sem Nume	5541 / 1
R008143741	PYD2988	24/01/2017	09:39:17	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008141431	PYD2988	21/01/2017	09:25:59	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7456 / 0
R008144731	PYD2988	25/01/2017	08:52:20	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
AG01172390	PXO8424	01/02/2017	15:14:37	Avenida Imbiara 308	5452 / 2
R008133851	JEU4617	15/01/2017	19:12:28	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008133291	HKZ3461	15/01/2017	14:59:17	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008141541	OMG4062	22/01/2017	10:58:05	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008134941	MDK2191	16/01/2017	14:41:17	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
AG01171949	HHN1887	31/01/2017	16:23:44	Rua Dom Jose Gaspar 124 Opos	7625 / 1
R008148801	GXU4843	28/01/2017	08:28:27	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7455 / 0
R008150871	GYB1471	31/01/2017	11:37:12	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008144281	GMI0758	24/01/2017	11:49:50	Av Hitalo Ros N1607 SCB FX2	7456 / 0
AG01173038	HOB4208	25/01/2017	14:51:52	Avenida Getulio Vargas 622 Opos	5967 / 0
R008131101	GZB6909	14/01/2017	08:00:49	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
AF01435873	OME1515	09/01/2017	19:49:00	Av Antonio Carlos 190	6541 / 1
R008135161	HKZ3639	16/01/2017	18:18:13	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0
R008135711	HND8536	17/01/2017	11:27:35	Av Hitalo Ros N1607 SBC FX1	7455 / 0

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5258 / 3	Promover na via exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo s/perm
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 4	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
5967 / 0	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, continua amarela
6017 / 4	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6068 / 1	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv à idosos, s/ credencial

Araxá 12 de Abril de 2017

Bruno Pereira Borges

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Maria Aparecida Rios Moço

Procuradora Geral do Município

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

LEI Nº 7.139 - DE 06 DE ABRIL DE 2017

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** por iniciativa do Vereador **Romário Gérson Galdino – Romário do Picolé**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação da Equipe Voluntária de Castração Evolução, devidamente inscrita no CNPJ n.º 22.305.404/0001-26, sediada à Rua Evita Guimarães – n.º 165 – Bairro José Ferreira Guimarães – Araxá – MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.140 - DE 06 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre denominação de Via Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** por iniciativa do Vereador **Mauro da Silveira Chaves – Mauro do DETRAN**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Onofre Alves Leite, a Rua Dois do Loteamento Bouganville I e II, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.141 - DE 06 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Oficial de Araxá em todos os eventos oficiais do Município de Araxá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** por iniciativa do Vereador **Emílio de Paula Castilho,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a execução do Hino Oficial de Araxá em todos os eventos oficiais do Município de Araxá.

Parágrafo Único: Entende-se como eventos oficiais do Município de Araxá:

I. Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;

II. Honrarias outorgadas pelo Legislativo Municipal e;

III. Todos os eventos do Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Araxá, instituído pela Lei Municipal n.º 4.547 de 29/12/2004, alterado pelas Leis Municipais n.ºs 5.722/2010 e 6.906/2015.

§ 2º - A execução do Hino Oficial de Araxá poderá ser através de orquestra, banda, coral, músico ou mecanicamente, desde que não sejam deformadas suas características.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.142 - DE 06 DE ABRIL DE 2017

Declara de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** por iniciativa da Mesa Diretora, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal, o Centro de Atendimento Múltiplo dos Talentos de Araxá - CAMTA, inscrito no CNPJ n.º 20.057.980/0002-57, sediada à Avenida Getúlio Vargas – n.º 411 – Centro – Araxá – MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.143 - DE 06 DE ABRIL DE 2017

Cria Programa de Incentivo à Instalação e Expansão de Empresas, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e, dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados o Programa de Incentivo à Instalação e Expansão de Empresas - PROEMP, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá - FUMDEARAXÁ - e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

§1º - O PROEMP tem por objetivo fomentar a instalação de novas unidades empresariais no Município de Araxá e a ampliação e/ou expansão das já existentes.

§2º - O FUMDEARAXÁ tem por objetivo fornecer suporte financeiro ao PROEMP e a outros programas da mesma natureza instituídos pelo Poder Público Municipal.

§3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico tem por objetivo estabelecer a política de desenvolvimento econômico do Município, prescrever os incentivos e definir as condições de operacionalização e aplicação dos recursos do FUMDEARAXÁ.

Art. 2º - Os projetos que serão desenvolvidos pelo PROEMP contemplarão:

I - a implantação de nova unidade empresarial no Município para o desenvolvimento de produto ou serviço nos diversos segmentos da economia formal, que sejam atividades industriais, comerciais, serviços, ou atuem no segmento do agronegócio e turismo;

II - a expansão de unidade empresarial já instalada no Município para promover a modernização, relocalização, ampliação ou adequação de empreendimentos já existentes no Município.

Art. 3º - Os incentivos previstos são:

I - Estímulo ao desenvolvimento econômico;

II - Incentivo fiscal na esfera municipal.

Art. 4º - O estímulo ao desenvolvimento econômico poderá consistir na cessão de uso dos seguintes bens, serviços e obras desde que os recursos financeiros o permitam na época da concessão e conforme programa de serviços das secretarias envolvidas:

a) Fração de terreno para implantação de unidades de produção e/ou operação;

b) Limpeza, preparo de terreno, sondagem, movimentação de terra, compactação, pavimentação e infraestrutura;

c) Via pública de acesso quando em região urbana e/ou na implantação de projetos em área rural, assim como em comunidades rurais destinadas a processamento industrial de produtos agropecuários;

d) Rede de coleta de esgoto sanitário, na área pública externa à área a sediar o empreendimento caso não seja adotada a fossa séptica. O esgoto efluente deve ser liberado pela empresa beneficiada em condições adequadas de tratamento;

e) Rede de coleta de águas pluviais, na área pública externa à área cedida (as águas pluviais não deverão conter contaminações originárias do processo produtivo);

f) Alimentação de energia elétrica até os limites da área cedida, assim como implantação ou expansão de redes telefônicas;

g) Suprimento de água potável e/ou perfuração de poços profundos, mediante o pagamento do consumo respectivo, conforme tarifas correntes praticadas pela concessionária desses serviços;

h) Disponibilização e transporte de material básico a ser utilizado em obras de pavimentação de áreas das empresas;

i) Adaptação de prédios já existentes às finalidades da beneficiária.

Art. 5º - O Poder Público Municipal pode, cumulativamente, ou não, com os estímulos ao desenvolvimento econômico instituído pelo artigo 4º desta Lei, conceder isenção parcial ou total dos tributos municipais lançados sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei.

Parágrafo Único – A isenção referida no "caput" deste artigo incidirá somente sobre o incremento do empreendimento.

Art. 6º - Deverá ser exigido em processo de seleção de projetos das empresas postulantes aos estímulos e incentivos fiscais ao desenvolvimento econômico, anteprojeto de investimento ou plano de negócios antes de submeter a respectiva proposta ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

§1º - As empresas postulantes aos estímulos e incentivos fiscais ao desenvolvimento econômico deverão, ainda, preliminarmente, comprovar, através de documentos e de estudos elaborados por profissionais habilitados, os seguintes requisitos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

I) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

j) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT)

l) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

m) Natureza de sua atividade;

n) Previsão de sua contribuição à arrecadação do Município.

§2º - Os estímulos e os incentivos fiscais ao desenvolvimento econômico somente serão deferidos após a avaliação do plano de negócios e do projeto de implantação ou expansão do empreendimento, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, em que se analisarão os seguintes aspectos, mediante pontuação constante no Anexo I:

a) Capacidade de geração de empregos diretos, indiretos e terceirizados;

b) Nível do investimento, podendo o mesmo ser cumprido em etapas tendo seu prazo total proporcional à pontuação conforme Tabela 2 do Anexo I;

c) Nível do faturamento (no caso de empresas já existentes, valor do faturamento adicional previsto em decorrência da expansão, ampliação, modernização ou adequação do empreendimento). O nível de faturamento efetivo deverá ser acompanhado durante a fruição do benefício, sendo que o seu não atingimento sistemático no período de referência, poderá ocasionar a cessação, término ou suspensão dos benefícios concedidos;

d) Novo Empreendimento que se instalar em Araxá;

e) Empreendimento que já está instalado em Araxá, mas devido a expansão e/ou ampliação pretendida pela empresa irá transferir-se para o Distrito Industrial;

f) Empreendimento de base tecnológica que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos e de capital intelectual;

g) Atração de fornecedores para a cidade de Araxá;

h) Atração de empresas consumidoras da produção para a cidade de Araxá;

i) Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da cidade de Araxá com agregação nas mesmas;

j) Empresa que se enquadre no segmento da indústria do turismo, ou que venha incentivar tal segmento;

k) Empresa que adote tecnologia de última geração, tecnologia de ponta ou tecnologia pioneira e inovativa; que invista na capacitação e treinamento da equipe; e que adote as técnicas de gestão do conhecimento;

l) Empresa de base tecnológica, que destine no mínimo 2% de seu faturamento para pesquisa e desenvolvimento tecnológico no Município e cuja atividade utilize matéria-prima ou insumos produzidos na região; bem como contrate ou terceirize as atividades de mestres e doutores;

m) Empresa com investimento em programas de qualidade e produtividade;

n) Empresa que tenham investimentos em projetos, equipamentos, treinamento e programas de preservação ambiental;

o) Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada e/ou treinamento sistemático;

p) Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município;

q) Apresentar o cronograma de obras e investimentos – Anexo II.

§3º - Os aspectos elencados no §2º, alíneas "a" e "p" serão avaliados conforme os critérios constantes do Anexo I, e devidamente pontuados conforme critérios e tabelas do referido documento, de modo a que o estímulo econômico e incentivo fiscal ao desenvolvimento econômico sejam proporcionais aos benefícios advindos do empreendimento.

Art. 7º - As empresas interessadas deverão apresentar em processo de seleção de propostas a documentação e o Plano de Negócios de que tratam os §1º e §2º do Art. 6º desta lei, que serão apresentados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico para classificação e aprovação, que dará início ao Processo de Concessão de estímulo e incentivo fiscal ao desenvolvimento econômico de que trata a presente Lei.

Art. 8º - Ao definir o estímulo e o incentivo fiscal ao desenvolvimento econômico, separada ou conjuntamente, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico fixar-lhes-á a vigência considerando, no projeto aprovado, os aspectos constantes no Art. 6º, §2º e a pontuação respectiva.

§1º - O prazo de fruição do incentivo fiscal definido no Art. 5º, parágrafo único, é de até 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da lei do benefício.

§2º - A critério do Executivo poderão ser suspensos os benefícios concedidos a empresas que interromperem, sem justa causa, sua produção e/ou operação no Município e anuladas as concessões e/ou doações, se não for dada execução aos projetos fixados ou reajustados de comum acordo.

Art. 9º - Os Projetos de Lei Autorizativa dos estímulos e incentivos fiscais ao desenvolvimento econômico instituídos por esta lei serão enviados à Câmara Municipal pelo Poder Executivo, necessariamente instruídos com os documentos mencionados nos §1º e 2º do Art. 6º, ou justificativa fundamentada de sua falta, sob pena de não recebimento liminar pelo Plenário.

Art. 10 – Deve constar do Projeto de lei, sob pena de nulidade do incentivo:

I – a destinação detalhada da área;

II – que a doação é aperfeiçoada mediante Contrato, veiculado por instrumento público;

III - que o imóvel reverte ao Patrimônio Público Municipal, se até no prazo de (02) dois anos a entidade não cumprir o disposto na Lei;

IV – que a área não pode ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos e definidos na Lei, sob pena de retrocessão;

V – que a empresa se compromete em manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal, sob pena de retrocessão;

VI - que a empresa beneficiada se compromete à contratar e manter, em seu quadro de funcionários, um percentual mínimo de 30% (trinta por cento), dentre pessoas com residência e/ou domicílio nesta cidade.

Art. 11 – A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, deverá manter permanente fiscalização para verificar o cumprimento da Lei, devendo emitir no mínimo um relatório anual e publicá-lo no Diário Oficial do Município.

Art. 12 - Verificado a qualquer tempo o não cumprimento do disposto na Lei Autorizativa, a Prefeitura Municipal:

I - pode prorrogar o prazo, através de Lei, e a critério da administração pública, no caso do inciso III, do art. 10, desta Lei;

II - iniciar o processo para retomada da área.

Art. 13 - A retrocessão é a retomada pelo Município da área que não teve cumprida sua destinação ou os demais requisitos da Lei de incentivo.

§ 1º - A retomada pode se iniciar de ofício e se dá através de processo administrativo de iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, devendo constar obrigatoriamente dos autos:

I - instrução com fotografia e laudo emitido por servidor público, atestando o descumprimento da Lei;

II - notificação do beneficiado, por seu representante legal, para apresentar justificativa escrita no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 2º - A notificação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo deve ser feita por escrito, através de carta com Aviso de Recebimento ou por meio de edital publicado no órgão oficial do Município.

§ 3º - Concluído o processo, a retomada é feita mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 14 - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico estabelecer em resoluções específicas:

I - os critérios para enquadramento de projetos no PROEMP;

II - a forma de fiscalização dos projetos incentivados pelo PROEMP;

III - as condições de incentivo do PROEMP;

IV - as condições gerais de operacionalização do FUMDEARAXÁ.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será formado:

I - pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, que o presidirá;

II - pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:

a) Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

d) Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;

e) Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA;

f) Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá – ACIA;

g) Câmara de Dirigentes Lojistas de Araxá – CDL;

h) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/MG;

i) Sindicato do Comércio Araxá - SINDICOMÉRCIO;

j) Sindicato dos Comerciários de Araxá.

§ 1º - Cada representante efetivo terá um suplente e mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º - Os membros do Conselho não serão remunerados e serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após a indicação de cada um dos órgãos e entidades representados.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas funcionará como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 16 – Constituirão receitas do FUMDEARAXÁ:
a) recursos, auxílios, e subvenções oriundos de outras esferas de governo, específicos para tal fim;
b) dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
c) doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
d) receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
e) doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
f) outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§ 1.º As receitas previstas neste artigo serão automaticamente transferidas para a conta do Fundo ora instituído, tão logo sejam realizadas.
§ 2.º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação própria.
Art. 17. O FUMDEARAXÁ será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, sob a orientação e controle do CMDE.
Parágrafo Único. O orçamento do Fundo Municipal integrará o orçamento do Município de Araxá, observando-se na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 18 - Os recursos do FUNDEARAXÁ serão aplicados em projetos aprovados pelo CMDE, visando o desenvolvimento econômico do Município de Araxá.
Art. 19 - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e privadas, visando à implantação de programas de desenvolvimento econômico do Município.
Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.144 - DE 06 DE ABRIL DE 2017
Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos profissionais da educação e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Em cumprimento à Lei Federal n.º 11.738/2008, ficam alterados os vencimentos iniciais do quadro de remuneração dos Professores de Educação Básica – PEB, dos Especialistas de Educação Básica - EEB e dos Professores Adjuntos de Educação Infantil - PAEI, passando a vigorar com o valor de R$ 1.551,69 (hum mil e quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) para os Professores Adjuntos de Educação Infantil - PAEI e o valor de R$ 1.705,86 (hum mil setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos) para os Professores de Educação Básica – PEB para os Especialistas de Educação Básica - EEB, restando por alteradas as tabelas de vencimentos da forma do Anexo I.
Art. 2º. Para realizar as despesas previstas na presente Lei serão utilizados recursos das fichas orçamentárias da categoria de pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.145 - DE 06 DE ABRIL DE 2017
Cria cargos na estrutura administrativa do Poder Executivo, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam criados, dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, na forma estipulada na Lei Municipal n.º 5.664/2009, os seguintes cargos de Diretores de unidades escolares:
I. Diretor III – Educação Infantil – 5 (cinco) cargos;
II. Diretor IV – Ensino Fundamental/Anos Iniciais – 2 (dois) cargos.
Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos de dotações próprias do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.146 - DE 06 DE ABRIL DE 2017
Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador **Carlos Roberto Rosa**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Maria Madalena Ferreira, a atual Rua M do Loteamento Residencial Dona Adélia II, nesta cidade.
Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.147 - DE 06 DE ABRIL DE 2017
Autoriza a readequação do pagamento da remuneração dos profissionais da educação na forma que menciona, e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica autorizado o pagamento retroativo dos valores dos reajustes estipulados pela lei federal nº 11.738/2.008, de 11,36 %, para os três primeiros meses de 2016, perfazendo o montante de R$ 886.279,70 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos); e de 7,64% para os três primeiros meses de 2017, perfazendo o montante de R$ 616.389,49 (Seiscentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), aos vencimentos básicos do quadro de remuneração dos Professores de Educação Básica – PEB, dos Especialistas de Educação Básica - EEB e dos Professores Adjuntos de Educação Infantil – PAEI.
Art. 2º. O pagamento acumulado do valor de R$ 1.502.668,64 (Um milhão, quinhentos e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais, e sessenta e quatro centavos) será efetuado em nove parcelas mensais consecutivas, com início na folha de pagamento de abril do presente ano.
Art. 3º. Para realizar as despesas previstas na presente Lei serão utilizados recursos das fichas orçamentárias da categoria de pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.148 - DE 06 DE ABRIL DE 2017
Acrescenta inciso X ao Art. 1º e inciso IX ao Art. 2º ambos da Lei Municipal nº. 6.554 de 19 de dezembro de 2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador **Raphael Rios de Oliveira**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica acrescido o inciso X ao Art. 1º da Lei Municipal nº. 6.554 de 19 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:
Art. 1º...
"X - sistema de energia solar fotovoltaico: 3% (três por cento) de desconto."
Art. 2º - Fica acrescido o inciso IX ao Art. 2º da Lei Municipal nº. 6.554 de 19 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:
Art. 2º...
"IX - sistema de energia solar fotovoltaico: energia obtida através da conversão direta da luz em eletricidade (sistema fotovoltaico), com finalidade de reduzir, consideravelmente, o consumo de energia elétrica."
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 111 - DE 11 DE ABRIL DE 2017
Declara ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 13 de abril de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
considerando o envolvimento da população nos eventos da semana santa;
considerando que por determinação da legislação federal e municipal é declarado feriado na sexta feira santa, que este ano ocorrerá no dia 14 de abril;
considerando que os demais órgãos públicos estarão com atividades suspensas no dia 13 de abril deste ano, inclusive em algumas situações suspensas também no dia 12 de abril, sendo ineficaz o funcionamento regular das repartições públicas neste período;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado como Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 13 de abril de 2017.
Art. 2º. Os serviços considerados essenciais serão mantidos, obedecendo escala de trabalho conforme determinações superiores e sob a responsabilidade integral dos Secretários Municipais.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 112 - DE 12 DE ABRIL DE 2017
Dispõe sobre cargo em comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.664/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 6.772/2014, 7.019/2016 e 7.144/2017, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. CARMEM APARECIDA DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Diretora III do Centro Municipal de Educação Infantil Querobina Gomes Borges;
Art. 2º. Fica nomeada a Sra. ELAINE MARIA AFONSO RIBEIRO, para o cargo em comissão de Diretora III do Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dôres Faria da Fonseca;
Art. 3º. Fica nomeada a Sra. KARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA E SILVA, para o cargo em comissão de Diretora III do Centro Municipal de Educação Infantil Olga Cunha Pinheiro;
Art. 4º. Fica nomeada a Sra. TEREZINHA IDELMA BENFICA BENEDITO, para o cargo em comissão de Diretora V, da Escola Municipal Romália Porfírio de Azevedo.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.050/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para aquisição de soluções parentais de grande volume, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Abertura: 05/05/17 às 09:00 h. Edital disponível: 24/04/17. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 11/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.051/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para aquisição de salgados, quitandas variadas e bebidas (suco, refrigerante e leite), para serem oferecidos aos participantes de eventos, campanhas e seminários desenvolvidos por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura 03/05/17 às 15:00 h. Edital disponível: 19/04/17. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 11/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.052/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para aquisição de equipamentos odontológicos, para equipar diversas unidades de saúde em atendimento a portaria 1.159 de 27 de maio de 2014, Proposta/Emenda Parlamentar nº 12046.77300/1140-15. Abertura 08/05/17 às 09:00 h. Edital disponível: 25/04/17. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 11/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.053/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para aquisição de materiais de consumo (óleo lubrificante, graxa, fluído de freio, aditivos e filtros) para a manutenção da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Araxá-MG. Abertura 04/05/17 às 09:00 h. Edital disponível: 20/04/17. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 11/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.054/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para aquisição de centrífuga digital de bancada, para a realização de exames, em atendimento a demanda do Laboratório Municipal de Araxá-MG. Abertura: 04/05/17 às 16:00 h. Edital disponível: 20/04/17. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 11/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.055/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, para atendimento a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, através da Unidade de Pronto Atendimento Municipal UPA 24 horas. Abertura: 02/05/17 às 08:00 h. Edital disponível: 18/04/17. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 11/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.056/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para contratação de serviços para a realização de almoço, para os servidores da Prefeitura Municipal de Araxá, no dia 1º de Maio, em comemoração ao Dia do Trabalhador. Abertura: 27/04/17 às 08:00 h. Edital disponível: 13/04/17. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 11/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.057/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para aquisição de equipamentos (simuladores de caminhada), para montagem de academias ao ar livre, em diversas praças da cidade, em atendimento ao Convênio nº. 784390/2013 firmado entre o Município de Araxá e o Ministério do Esporte. Abertura: 08/05/17 às 14:00 h. Edital disponível: 25/04/17. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 11/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.020/2017. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Arenne Informática LTDA ME, valor global: R$ 7.918,50; Baluarte Móveis e Equipamentos para Informática LTDA, valor global: R$ 343.837,00; Comercial Infomed LTDA ME, valor global: R$ 13.742,50; Distribuidora S.A de Gôndolas LTDA ME, valor global: R$ 35.784,00; Licitapatos Comércio e Serviços LTDA ME, valor global: R$ 59.537,00; Lívia Móveis Indústria e Comércio Eireli EPP, valor global: R$ 8.178,00; M& R Equipamentos e Móveis LTDA ME, valor global: R$ 36.889,50; Meta X Indústria e Comércio LTDA ME, valor global: R$ 499,00; Nova Mil Distribuição LTDA ME, valor global: R$ 30.970,80; Patos Distribuidora LTDA ME, valor global: R$ 29.265,00; Prime Negócios LTDA ME, valor global: R$ 14.274,00; Start Comércio e Representações LTDA ME, valor global: R$ 18.000,00 , firmam aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para e equipar as escolas, Romália Porfírio de Azevedo e Cemei Dona Petrosa, da Rede Municipal de Ensino. Prazo: 04 meses. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 15/03/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Julgamento de Recurso. Pregão Presencial 08.014/2017. Julgadas procedentes as razões de recurso interpostas pela licitante RTS Rio S/A, reformando a decisão proferida no dia abertura do pregão presencial em epígrafe, desclassificando a proposta da recorrida Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos LTDA, e ainda extensivamente fica anulado o processo licitatório em epígrafe. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 14/03/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.018/2017. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA, valor global: R$ 430.918,15; Comercial Lima Araxá LTDA, valor global: R$ 34,80; Comercial Soares e Mota LTDA EPP, valor global: R$ 9.636,11; Israel e Israel LTDA EPP, valor global: R$ 135.186,04; Laticínio Taquari LTDA, valor global: R$ 948.340,25; M.O.T.A Comercial LTDA EPP, valor global: R$ 35.877,22; Minas Mais Produtos Alimentícios e Serviços LTDA EPP, valor global: R$ 9.437,36; Supermercado Paula & Paula LTDA, valor global: R$ 340.083,34, firmam aquisição de gêneros alimentícios, para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Prazo: 11meses. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 14/03/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Licitação. Concorrência nº 03.004/2017. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 03.004/2017, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção da nova sede da Escola Alice Moura na área institucional do Bairro Vila Silvéria, conforme disposto no edital e seus anexos. A sessão para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dar-se-á no dia 18/05/2017 ás 09h00min e abertura dos mesmos ás 09h15min. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br. a partir do dia 18/04/2017. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2508. Araxá-MG, 10/04/2017. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Araxá FLS 80

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ALAN KARDEC RODRIGUES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.142.0362.001, localizado na RUA ADOLFO FONTES SOBRINHO, 130, JARDIM AMERICA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 40, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ALTAIR DAVID DOS SANTOS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.800.0152.001, localizado na RUA DOS JOAO DE BARROS, 315, JOAO BOSCO TEIXEIRA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANDREA BOTELHO SCARPELLINI ZEMA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.800.0116.001, localizado na RUA DOS JOAO DE BARROS, 285, JOAO BOSCO TEIXEIRA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, BRUNO ALDO MONTEIRO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.871.0376.001, localizado na RUA ABILIO CASSIMIRO DE ARAUJO, 25, CAMUÁ, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARCELO WILLIS COSTA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.351.0030.001, localizado na RUA OLEGARIA DE ALMEIDA COSTA, 210, ANA PINTO DE ALMEIDA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DANIEL RODRIGUES DE MAGALHÃES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.876.0132.001, localizado na RUA LAZARO DE RESENDE, 100, CAMUÁ, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MIRLENE DE OLIVEIRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.800.0236.001, localizado na RUA DOS JOAO DE BARROS, 385, JOAO BOSCO TEIXEIRA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EMERSON DA SILVA LEAO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.871.0278.001, localizado na RUA ABILIO CASSIMIRO DE ARAUJO, 95, CAMUÁ, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS F.C. LTDA - EPP, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.381.0206.001, localizado na RUA DANIEL FELIPE DE ANDRADE SILVA, AO LADO Nº 40, RECANTO DO BOSQUE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS F.C. LTDA - EPP, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.382.0114.001, localizado na RUA VIRMONDES BORGES RIOS, 210, RECANTO DO BOSQUE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de sues atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS F.C. LTDA - EPP, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.382.0114.001, localizado na RUA DANIEL FELIPE DE ANDRADE SILVA, 70, RECANTO DO BOSQUE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS F.C. LTDA - EPP, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.382.0162.001, localizado na RUA DANIEL FELIPE DE ANDRADE SILVA, 80, RECANTO DO BOSQUE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS F.C. LTDA - EPP, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.382.0221.001, localizado na RUA DANIEL FELIPE DE ANDRADE SILVA, 120, RECANTO DO BOSQUE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS F.C. LTDA - EPP, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.03.378.0056.001, localizado na AVN MARIA APARECIDA PEREIRA, 485, JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ALAN KARDEC RODRIGUES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.142.0362.001, localizado na RUA ADOLFO FONTES SOBRINHO, 130, JARDIM AMERICA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 40, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, FABIANO DE SOUZA BOTELHO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.506.0028.001, localizado na RUA JULIA PORFIRIO LEITAO, 30, JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, HELCI MARQUES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.800.0274.001, localizado na RUA DOS JOAO DE BARROS, 395, JOAO BOSCO TEIXEIRA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOAO DO SOCORRO BARROS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.140.0350.001, localizado na RUA ANTONIO DA SILVA, 310, JARDIM AMERICA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE JOAO CRUVINEL, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.879.0042.001, localizado na RUA LAZARO DE RESENDE, 35, CAMUÁ, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JUAREZ ANTONIO DA CRUZ, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.153.0120.001, localizado na RUA MIGUEL NOGUEIRA NETO, 110, LEBLON, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LEANDRO DA SILVA FEDRI, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.879.0070.001,

localizado na RUA LAZARO DE RESENDE, 55, CAMUÁ, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARCELO WILLIS COSTA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.351.0030.001, localizado na RUA OLEGARIA DE ALMEIDA COSTA, 210, ANA PINTO DE ALMEIDA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA APARECIDA SOARES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.396.0066.001, localizado na RUA CLAUDIO SILVEIRA, 65, JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA BELCHIOLINA REIS SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.361.0166.001, localizado na RUA ANTONIO VAZ DA SILVA, 415, ANA PINTO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA CIRENE ARAUJO VIEIRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.870.0308.001, localizado na RUA SAULO ANTONIO DA COSTA, 75, CAMUÁ, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARLI DE OLIVEIRA CAMPOS SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.443.0220.001, localizado na RUA DR ORLANDO PADOVANI, 105, PORTAL CAMBURI, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARTIM BATISTA ALVES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.861.0160.001 E 0172, localizado na RUA RICARDO ANDRADE FUZESSY, 25 E 15, SANTA RITA II, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 40, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em ta o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARTIM BATISTA ALVES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.862.0078.001 E 0107, localizado na RUA PEDRO ANDRADE FUZESSY, 70 E 80, SANTA RITA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SANDRO MEIRA DE OLIVEIRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.357.0690.001, localizado na RUA DIVINA VIEIRA DE MENEZES, 150, RESIDENCIAL DAS ACACIAS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PAULO CESAR DOS REIS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.384.0029.001, localizado na RUA HONORIO DE PAIVA ABREU, 1425, JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PEDRO DE PAULA MACHADO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.506.0064.001, localizado na RUA JULIA PORFIRIO LEITAO, 60, JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, RODRIGO CARLOS MOTA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.03.710.0180.001, localizado na RUA CLEIDE CARVALHO BATISTA, 245, JARDIM NATALIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SALVADOR VILELA DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.082.0351.001, 0361 E 0371, localizado na RUA PEDRO BRUNO REIS, LOTES 9, 11 E 13, PAO DE AÇUCAR, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SANDRA MARIA DA COSTA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.869.0415.001, localizado na RUA RONAN JOSE VITOR, 15, CAMUÁ, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SANDRO MEIRA DE OLIVEIRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.357.0690.001, localizado na RUA DIVINA VIEIRA DE MENEZES, 150, RESIDENCIAL DAS ACACIAS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SARAH NEVES NASCIMENTO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.142.0335.001, localizado na RUA ANANIAS TEIXEIRA JUNIOR, 643, ALVORADA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SCEG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.031.0284.001 E 0273, localizado na RUA BRIGIDO DE MELO FILHO, 134 E 122, BOM JESUS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS F.C. LTDA - EPP, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.03.378.0056.001, localizado na AVN MARIA APARECIDA PEREIRA, 485, JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SEBASTIAO DUTRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C3.01.193.0508.001, localizado na AV. ROSALIA ISAURA DE ARAUJO, GUILHERMINA CHAER, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, TIAGO PEREIRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C3.01.193.0508.001, localizado na AV. ROSALIA ISAURA DE ARAUJO, GUILHERMINA CHAER, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, WALLACE LEMOS DOS SANTOS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.800.0236.001, localizado na RUA DOS JOAO DE BARROS, 385, JOAO BOSCO TEIXEIRA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

e.DOMA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 466 de 20/09/2021 - Ano 1 / nº 72 - Quinta, 24 de fevereiro de 2022

e.DOMA

Expediente
e.DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá
Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
Mauro da Silveira Chaves
Vice-Prefeito
Eurico Hélio da Silva
Procurador Geral do Município
Edição e Publicação
Procuradoria Geral do Município
Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275 - Centro Administrativo
Sede do Poder Executivo
CEP: 38.180-802 - Araxá - MG
Telefone: (34) 3691-7008
Versão online no site www.araxa.mg.gov.br

EURICO HELIO DA SILVA
Assinado de forma digital por EURICO HELIO DA SILVA
Dados: 2022.02.24 18:06:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 686 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.143 de 06 de abril de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico CMDE, passando a ser composto da seguinte forma:

I. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, que o presidirá:

• Juliano Cesar da Silva.

II. Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão:

• Titular: Tatiana Souza Neves;
• Suplente: Isabel Cristina Gomes Costa.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária :

• Titular: Fárley Pereira de Aquino;
• Suplente: Cássia Gisele Lopes da Silva Santos.

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

• Titular: Bruna Luísa da Silva;
• Suplente: Maria Luisa Mathias Brito.

V. Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

• Titular: Fabrízio de Assis;
• Suplente: Naiara Naiene Manoel Pacheco dos Santos.

VI. Representantes do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA:

• Titular: Ezequiel Antônio Dias;
• Suplente: Odilon Carlos Carneiro.

VII. Representante da Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá – ACIA:

• Titular: Wagner Bueno de Paula;
• Suplente: Emílio Ludovico Neumann.

VIII. Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de

Prefeitura Municipal de Araxá - MG FLS 83

de Araxá – CDL:

• Titular: Paulo Marcos Nessralla;
• Suplente: Antônio Lúcio Marques.

IX. Representantes do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/MG:

• Titular: Alessandro Henrique de Souza;
• Suplente: Priscila David de Oliveira.

X. Representantes do Sindicato do Comércio de Araxá – SINDICOMÉRCIO:

• Titular: Rodrigo Natal Rocha;
• Suplente: Marcio Antônio Farid.

XI. Representantes do Sindicato dos Comerciários de Araxá

• Titular: Dayse Lucia Alves;
• Suplente: Poliana Cristina Dias de Paulo.

Art. 2º. Os membros nomeados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico não serão remunerados.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 107 de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 687 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Concurso.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público para o cargo de Vigilante.

Art. 2º. A Comissão que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

• Corina Silva Moura.

MEMBROS:

• Naiara Naiene Manoel Pacheco dos Santos;
• Lúcia Elaine da Silva;
• Cíntia Elizabeth Santana.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 381 de 16 de julho de 2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 688 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.488/2021, alterada pela Lei Municipal nº 7.520/2021, e a Lei Municipal nº 7.694/2021, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **FELIPE ROCHA DA SILVA,** do cargo em comissão de Assessor de Elaboração de Atas – Nível 2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **FELIPE ROCHA DA SILVA,** para o cargo em comissão de Assessor de Controle de Processos Licitatórios da Área de Obras – Nível 2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 689 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.488/2021, alterada pela Lei Municipal nº 7.520/2021, e a Lei Municipal nº 7.694/2021, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **JOANITA VALE DE AGUIAR,** do cargo em comissão de Assessora de Cadastro Tributário – Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Fica nomeada a Sra. **JOANITA VALE DE AGUIAR,** para o cargo em comissão de Assessora de Elaboração de Atas – Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 690 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº

7.488/2021, alterada pela Lei Municipal nº 7.520/2021, e a Lei Municipal nº 7.694/2021, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **BÁRBARA MELO VERAS,** para o cargo em comissão de Assessora de Cadastro Tributário – Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 691 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.187/2017, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **GEANCARLA DE OLIVEIRA,** para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Registro do Cemitério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 692 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.488/2021, alterada pela Lei Municipal nº 7.520/2021, e a Lei Municipal nº 7.694/2021, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **ULISSES FERREIRA DA SILVA,** do cargo em comissão de Assessor de Atividades Desportivas – Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS 84

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Aviso de Licitação.
Pregão Eletrônico 09.029/2022.
Processo 40/2022.

O Município de Araxá torna público a aquisição de microchip seringado com medalha QR code para identificação dos animais que serão castrados através do Setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá – MG. Acolhimento das propostas 25/02/2022 à partir das 08:00 horas até 14/03/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 14/03/2022 às 09:05 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 25/02/2022. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082.

Rubens Magela Silva
Prefeito Municipal
22/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Aviso de Convocação
Inexigibilidade por Credenciamento 12.006/2021
Processo 227

O Município de Araxá torna público, convocação remanescente do processo de Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.006/2021 com o seguinte objeto: Credenciamento individual de pessoa física especializada para prestação de serviços de transporte automotivo escolar rural e administrativo, com fornecimento de mão de obra (condutores) e veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação. Como nas convocações anteriores não se atingiu o número de veículos automotores/condutores necessários para atender a demanda da Secretaria de Educação conforme edital, ficam convocados os sorteados inscritos restantes conforme ATA da sessão de sorteio: 36º Rodrigo Antônio de Oliveira; 38º Adilson Edgar da Silva; 40º Luiz Carlos Neves Luciano; 42º Wanderlei Afonso de Almeida; 43º José Amauri dos Santos; 45º Cílio Eustáquio Lima; 46º Marcelo Martins Borges; 47º Vicente Antônio Teixeira; 48º Daniel Dionísio Silva; 50º Deleusa Ferreira França; 54º Vanessa Ferreira França; 56º Dênis Roberto Vaz; 57º Márcio de Sousa Pinto; 58º Lucas Ramos; 60º Ademir Rezende Rodrigues; 63º Bruno Eurípedes Alves Garcia; 65º Elias Ferreira Masson; 66º Halisson Endrigo Barbosa Muniz; 68º José Dornelio de Lima Ferreira 69º Márcia Cristina Gomes de Oliveira; 70º Osmar Geraldo Silva; 71º Adilson Pereira de Araújo; 74º Frederico José Borges Monteiro; 75º Pedro Henrique Rocha Carneiro; 78º Célio Henrique Fonseca; 79º Renato Cassiano da Silva; 80º Cláudio Divino Mateus; 82º Gilson Chagas de Souza; 83º Núzia Auxiliadora Ribeiro; 84º Rubens Vaz da Silva; 85º Osni de Assis Machado. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no período de 28 a 04 de Março de 2022 das 09:00hrs as 12:00hrs e das 14:00hrs as 18:00hrs no local indicado no edital.

Nathalie Isabela Kfuri da Silva
Presidente da C.P.L.
24/02/2022.

RESOLUÇÃO CMSA Nº 05 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a homologação das entidades candidatas a participarem das Eleições de Conselheiros de Saúde para o Quadriênio 2022/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá."

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Araxá – CMSA, em reunião realizada no dia **21 de fevereiro de 2022** e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araxá, Cristiane dos Santos Andrade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis 8142/90, 8080/90, LC 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 7368/2019 e Regimento Interno e considerando:

- A Constituição Federal 1988, Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

- O disposto na Lei Federal 8.142/90, "Que institui os Conselhos de Saúde no Brasil e dá outras providências".

- A Lei Municipal nº 7.368/2019, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Araxá e dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Araxá/MG, altera as Leis Municipais números 2.624/93 e 3.287/97 e 5819/10 e dá outras providências.

- A Resolução CMSA nº 05, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Araxá;

- A Resolução CMSA nº 07, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação e Regimento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros para o Quadriênio Junho 2020/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá;

- A Resolução CMSA nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a alteração do Edital de Convocação e Regimento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros para o Quadriênio 2022/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá;

- O Art. 10º do Regimento Eleitoral para Eleição de Conselheiros de Saúde Quadriênio 2022/2026, que dispõe sobre a avaliação da documentação e publicidade das entidades candidatas a participarem das eleições. E, em mesmo artigo, no parágrafo único, dispõe sobre o prazo para interposição de recursos.

- A Resolução CMSA nº 04 que dispõe sobre prorrogação do prazo de inscrições do Edital de Convocação e Regimento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros para o Quadriênio 2022/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá, exclusivamente, para inscrições de entidades representativas de Trabalhadores de saúde, visto a necessidade de regularização do processo eleitoral para composição da nova gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º. Homologar, perante análise da documentação pela Comissão Eleitoral, as entidades candidatas a participarem da Eleição de Conselheiros de Saúde para o Quadriênio 2022/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá.

PRESTADOR

1. Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá

2. Fundação Cultural de Araxá

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá – APAE

TRABALHADOR

1. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO

2. Sindicato Servidores Públicos das Prefeituras e Autarquias Microrregião Planalto de Araxá - SINPLALTO

3. Sociedade de Medicina e Cirurgia de Araxá

4. Clínica Multidisciplinar Unimed - CMU

USUÁRIOS

1. Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá - AMPARA

2. Associação Evangélica Lar Ebenezer

3. Associação Damas Salesianas de Araxá - ADS

4. Recanto do Idoso de São Vicente de Paulo

5. Obras Sociais Cristã Espiritualista Vale do Amanhecer

6. Fundação de Assistência à Mulher Araxaense

7. Associação dos Moradores dos Bairros Andreia Adhemar R. Vale Jr, Área III da CBMM e Estância

8. Central de Movimentos Populares do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba/ Núcleo Araxá

9. Associação de Apoio à Vida e às Pessoas com Câncer de Araxá – Associação do Câncer

10. Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá – FADA

11. Igreja Internacional Shekiná

12. Loja Maçônica União Acadêmica do Alto Paranaíba nº 4049

13. Associação Moradores dos Bairros Novo São Geraldo, Armando Santos e Leblon

14. Lions Clube de Araxá

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 21 de fevereiro de 2022.

Cristiane dos Santos Andrade
Presidente
Comissão Eleitoral – Eleições 2022 CMSA
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Daniel Batista Nazário
Secretário Geral
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Lorena de Pinho Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Homologa esta Resolução
Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal de Araxá

RESOLUÇÃO CMSA Nº 06 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a divulgação das entidades aptas a concorrerem as Eleições de Conselheiros de Saúde para o Quadriênio 2022/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá."

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Araxá – CMSA, em reunião realizada no dia **21 de fevereiro de 2022** e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araxá, Cristiane dos Santos Andrade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis 8142/90, 8080/90, LC 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 7368/2019 e Regimento Interno e considerando:

- A Constituição Federal 1988, Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

- O disposto na Lei Federal 8.142/90, "Que institui os Conselhos de Saúde no Brasil e dá outras providências".

- A Lei Municipal nº 7.368/2019, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Araxá e dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Araxá/MG, altera as Leis Municipais números 2.624/93 e 3.287/97 e 5819/10 e dá outras providências.

- A Resolução CMSA nº 05, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Araxá;

- A Resolução CMSA nº 07, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação e Regimento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros para o Quadriênio Junho 2020/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá;

- A Resolução CMSA nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a alteração do Edital de Convocação e Regimento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros para o Quadriênio 2022/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá;

- O Art. 10º do Regimento Eleitoral para Eleição de Conselheiros de Saúde Quadriênio 2022/2026, que dispõe sobre a avaliação da documentação e publicidade das entidades candidatas a participarem das eleições. E, em mesmo artigo, no parágrafo único, dispõe sobre o prazo para interposição de recursos.

- A Resolução CMSA nº 04 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições do Edital de Convocação e Regimento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros para o Quadriênio 2022/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá, exclusivamente, para inscrições de entidades representativas de Trabalhadores de saúde, visto a necessidade de regularização do processo eleitoral para composição da nova gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a lista das entidades aptas a concorrerem a Representantes de Usuários, Trabalhadores e Prestadores de Saúde na Eleição de Conselheiros de Saúde para o Quadriênio 2022/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá.

	PRESTADOR
1	Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá
2	Fundação Cultural de Araxá
3	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá - APAE
	TRABALHADOR
1	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO
2	Sindicato Servidores Públicos das Prefeituras e Autarquias Microrregião Planalto de Araxá - SINPLALTO
3	Sociedade de Medicina e Cirurgia de Araxá
4	Clínica Multidisciplinar Unimed - CMU
	USUÁRIOS
1	Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá - AMPARA
2	Associação Evangélica Lar Ebenezer
3	Associação Damas Salesianas de Araxá - ADS
4	Recanto do Idoso de São Vicente de Paulo
5	Obras Sociais Cristã Espiritualista Vale do Amanhecer
6	Fundação de Assistência à Mulher Araxaense
7	Associação dos Moradores dos Bairros Andreia Adhemar R. Vale Jr, Área III da CBMM e Estância
8	Central de Movimentos Populares do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba/ Núcleo Araxá
9	Associação de Apoio à Vida e às Pessoas com Câncer de Araxá – Associação do Câncer
10	Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá – FADA
11	Igreja Internacional Shekiná
12	Loja Maçônica União Acadêmica do Alto Paranaíba nº 4049
13	Associação Moradores dos Bairros Novo São Geraldo, Armando Santos e Leblon
14	Lions Clube de Araxá

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 21 de fevereiro de 2022.

Cristiane dos Santos Andrade
Presidente
Comissão Eleitoral – Eleições 2022 CMSA
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Daniel Batista Nazário
Secretário Geral
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Lorena de Pinho Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Homologa esta Resolução
Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal de Araxá

Copyright © 2019 Governa Participações. Todos os direitos reservados.

S.D.: 1698/2022 - 1 **Data:** 14/03/2022 **Unidade.:** 20901 - SEC.MUN.DES..ECON.INOV.E TURISMOS
Requisição.: 1677 **Requisitante Final.:** 97 - APOIO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO DE ARAXÁ

Material: 00072685

CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 2.497,93M² (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE METE E NOVENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 17, QUADRA 04, REGISTRADO SOB NO Nº 19.495 DO CARTÓRIO DO REGISTRO I IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
90 - MUNICIPIO DE ARAXA		29/03/2022	29/05/2022		251.106,500
Un. UN	**Qtd.** 1,00		**Valor Médio do Item**		**251.106,500**
			Valor Total médio do item		**251.106,500**

Material: 00072689

CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA ARAXÁ, S/ DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.721,00M² (HUM MIL, SETECENTOS E VINTE E UM METROS QUADRADOS), LOTE 37, QUADRA 06, REGISTRADO SOB NO Nº 19.558 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
90 - MUNICIPIO DE ARAXA		29/03/2022	29/05/2022		103.260,000
Un. UN	**Qtd.** 1,00		**Valor Médio do Item**		**103.260,000**
			Valor Total médio do item		**103.260,000**

Material: 00072691

CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.600,82M² (HUM MIL, SEISCENTOS METROS E OITENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 39, QUADRA 07, REGISTRADO SOB NO Nº 19.604 DO CARTÓRIO DOREGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
90 - MUNICIPIO DE ARAXA		29/03/2022	29/05/2022		160.044,250
Un. UN	**Qtd.** 1,00		**Valor Médio do Item**		**160.044,250**
			Valor Total médio do item		**160.044,250**

Material: 00072690

CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.600,00M² (HUM MIL, SEISCENTOS METROS QUADRADOS), LOTE QUADRA 07, REGISTRADO SOB NO Nº 19.569 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
90 - MUNICIPIO DE ARAXA		29/03/2022	29/05/2022		160.044,250
Un. UN	**Qtd.** 1,00		**Valor Médio do Item**		**160.044,250**
			Valor Total médio do item		**160.044,250**

Material: 00072692

CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.608,03M² (HUM MIL, SEISCENTOS E OITO METROS E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 40, QUADRA 07, REGISTRADO SOB NO Nº 19.605 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
90 - MUNICIPIO DE ARAXA		29/03/2022	29/05/2022		94.109,500
Un. UN	**Qtd.** 1,00		**Valor Médio do Item**		**94.109,500**
			Valor Total médio do item		**94.109,500**

Copyright © 2019 Governa Participações. Todos os direitos reservados.



S.D.: 1698/2022 - 1 **Data:** 14/03/2022 **Unidade.:** 20901 - SEC.MUN.DES..ECON.INOV.E TURISMO
Requisição.: 1677 **Requisitante Final.:** 97 - APOIO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO DE ARAXÁ

Material: 00072686

CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA ARAXÁ, S/ DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.825,00M² (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), LOTE 05, QUADRA 06, REGISTRADO SOB NO Nº 19.526 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
90 - MUNICIPIO DE ARAXA		29/03/2022	29/05/2022		328.500,000

Un. UN **Qtd.** 1,00 **Valor Médio do Item** **328.500,000**

Valor Total médio do item **328.500,000**

Material: 00072693

CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.882,19M² (HUM MIL, OITOCENTOS OITENTA E DOIS METROS E DEZENOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 54, QUADRA 07, REGISTRADO SOB NO Nº 19.619 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVI DE ARAXÁ/MG

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
90 - MUNICIPIO DE ARAXA		29/03/2022	29/05/2022		80.000,000

Un. UN **Qtd.** 1,00 **Valor Médio do Item** **80.000,000**

Valor Total médio do item **80.000,000**

Material: 00072687

CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA ARAXÁ, S/ DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.825,00M² (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), LOTE 06, QUADRA 06, REGISTRADO SOB NO Nº 19.527 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
90 - MUNICIPIO DE ARAXA		29/03/2022	29/05/2022		328.500,000

Un. UN **Qtd.** 1,00 **Valor Médio do Item** **328.500,000**

Valor Total médio do item **328.500,000**

Material: 00072688

CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA ARAXÁ, S/ DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.825,00M² (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), LOTE 07, QUADRA 06, REGISTRADO SOB NO Nº 19.528 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
90 - MUNICIPIO DE ARAXA		29/03/2022	29/05/2022		328.500,000

Un. UN **Qtd.** 1,00 **Valor Médio do Item** **328.500,000**

Valor Total médio do item **328.500,000**

Material: 00072677

CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM A ÁREA DE 3.492,95M² (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS METROS ENOVENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 10, QUADRA 03, REGISTRADO SOB Nº 19.440 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
90 - MUNICIPIO DE ARAXA		29/03/2022	29/05/2022		174.647,500

Un. UN **Qtd.** 1,00 **Valor Médio do Item** **174.647,500**

Valor Total médio do item **174.647,500**

Copyright © 2019 Governa Participações. Todos os direitos reservados.

Prefeitura Municipal de Araxá FLS 89

S.D.: 1698/2022 - 1 **Data:** 14/03/2022 **Unidade.:** 20901 - SEC.MUN.DES..ECON.INOV.E TURISMO
Requisição.: 1677 **Requisitante Final.:** 97 - APOIO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ

Material: 00072682

CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 2.751,50M² (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM METROS CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 12, QUADRA 04, REGISTRADO SOB NO Nº 19.490 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓ DE ARAXÁ/MG

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
90 - MUNICIPIO DE ARAXA		29/03/2022	29/05/2022		271.370,500
Un. UN	**Qtd.** 1,00		**Valor Médio do Item**		**271.370,500**
			Valor Total médio do item		**271.370,500**

Material: 00072683

CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 2.675,91M² (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO METROS NOVENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 13, QUADRA 04, REGISTRADO SOB NO Nº 19.491 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
90 - MUNICIPIO DE ARAXA		29/03/2022	29/05/2022		271.370,500
Un. UN	**Qtd.** 1,00		**Valor Médio do Item**		**271.370,500**
			Valor Total médio do item		**271.370,500**

Material: 00072684

CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 2.524,20M² (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO METROS VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 16, QUADRA 04, REGISTRADO SOB NO Nº 19.494 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS D ARAXÁ/MG

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
90 - MUNICIPIO DE ARAXA		29/03/2022	29/05/2022		251.106,500
Un. UN	**Qtd.** 1,00		**Valor Médio do Item**		**251.106,500**
			Valor Total médio do item		**251.106,500**

Material: 00072678

CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA IMBIARA, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM A ÁREA DE 3.380,55M² (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA METROS E CINQUENTAE CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 17, QUADRA 03, REGISTRADO SOB Nº 19.447 DOCARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
90 - MUNICIPIO DE ARAXA		29/03/2022	29/05/2022		169.027,500
Un. UN	**Qtd.** 1,00		**Valor Médio do Item**		**169.027,500**
			Valor Total médio do item		**169.027,500**

Material: 00072679

CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA CATUÍRA, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 10.460,65M² (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA METR SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 28, QUADRA 03, REGISTRADO SOB NO Nº 19.458 DO CARTÓRIO DO REGISTRO IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
90 - MUNICIPIO DE ARAXA		29/03/2022	29/05/2022		418.426,000
Un. UN	**Qtd.** 1,00		**Valor Médio do Item**		**418.426,000**
			Valor Total médio do item		**418.426,000**

Copyright © 2019 Governa Participações. Todos os direitos reservados.

Prefeitura Municipal de Araxá FLS 90

S.D. : 1698/2022 - 1 **Data:** 14/03/2022 **Unidade.:** 20901 - SEC.MUN.DES..ECON.INOV.E TURISMO
Requisição.: 1677 **Requisitante Final.:** 97 - APOIO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ

Material: 00072681

CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA CATUÍRA, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 22.972,10M² (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS METROS E DEZ CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 47, QUADRA 03, REGISTRADO SOB NO Nº 19.477 DO CARTÓRIO DO REGISTRO IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
90 - MUNICIPIO DE ARAXA		29/03/2022	29/05/2022		1.601.548,800

Un. UN **Qtd.** 1,00 **Valor Médio do Item** **1.601.548,800**

Valor Total médio do item **1.601.548,800**

Material: 00072680

CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, RUA CATUÍRA, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 17.066,62M² (DEZESSETE MIL, SESSENTA E SEIS METROS E SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), LOTE 48, QUADRA 03, REGISTRADO SOB NO Nº 19.478 DO CARTÓRIO DO REGISTRO D IMÓVEIS DE ARAXÁ/MG

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
90 - MUNICIPIO DE ARAXA		29/03/2022	29/05/2022		1.601.548,800

Un. UN **Qtd.** 1,00 **Valor Médio do Item** **1.601.548,800**

Valor Total médio do item **1.601.548,800**

Valor Total Médio: **6.593.110,600**

SECRETARIA
Fazenda, Planejamento e Gestão

PREFEITURA DE Araxá
NOSSO COMPROMISSO É COM VOCÊ, CIDADÃO

SOLICITAÇÃO DE RECURSO E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Araxá - MG, 30 de Março de 2022

Ao,
Departamento de Contabilidade

Conforme requisições em anexo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, solicita abertura de Processo Licitatório, referente à **CONCESSÃO DE TERRENOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS-PROEMP, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.**

Pedimos a gentileza de nos informar a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Financeiro, cujo valor estimado, após pesquisa de preço anexa, é de R$ 0,01 (um centavo).

Atenciosamente.

LUIZ ANTONIO PEREIRA MARINS
CPF - 040.778.556-67
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO

Chegou a esse Órgão de Controle Interno requerimento acompanhado da requisição nº 1677/2022, referente a concessão de 17 (dezessete) terrenos no Distrito Industrial de Araxá, através do Programa de Incentivo à Instalação e Expansão de Empresas – PROEMP, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação Tecnológica.

Consta a seguinte documentação:

1. Requerimento emitido e assinado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Turismo e Inovação Tecnológica, Sr. Juliano Cesar da Silva, datado de 14 de março de 2022;

2. Requisição nº 1677/2022, contendo a seguinte justificativa: "DESENVOLVER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE FORMA ORGANIZADA E ESTRUTURADA, ATRAVÉS DO APOIO AS AÇÕES DOS EMPREENDEDORES COM O OBJETIVO DE FOMENTAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA", datada de 14 de março de 2022;

3. Termo de Referência, contendo, dentre outros, a descrição e avaliação dos 17 (dezessete) imóveis do Distrito Industrial que serão objeto do PROEMP, sem data;

4. Certidões de registro de imóveis em nome do Município de Araxá, matrículas: 19.440, 19.447, 19.458, 19.477, 19.478, 19.490, 19.491, 19.494, 19.495, 19.526, 19.527, 19.528, 19.558, 19.604, 19.605, 19.569, 19.619;

5. Laudo para avaliação de imóvel, realizado pela Comissão Municipal de Avaliação, datado de 14 de março de 2022;

6. Cópia da Lei nº7.143 de 06 de abril de 2017, que criou o Programa de Incentivo à Instalação e Expansão de Empresas, o Fundo Municipal Desenvolvimento Econômico de Araxá, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Araxá
FLS. 93

7. Cópia do Diário Oficial do Município de Araxá/MG, em que foi publicada a Lei nº 7.143/2017, datado de 13 de abril de 2017;

8. Relação de pesquisa de preços, com valor total médio de R$ 6.593.110,60 (seis milhões quinhentos e noventa e três mil, cento e dez reais e sessenta centavos), datado de 14 de março de 2022;

9. Solicitação de recurso e impacto orçamentário financeiro, datada de 30 de março de 2022;

Dotação orçamentária indicada:

02.09.01.22.661.0027.1.0009.4.4.90.51 – APOIO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ – OBRAS E INSTALAÇÕES – 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – Ficha: 500

Não consta ainda parecer jurídico.

É a síntese do necessário.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Muito embora conste do requerimento, da requisição emitida e do Termo de Referência que a pretensão é de concessão de uso de imóveis públicos, pelo que consta no art. 10, II, da Lei Municipal 7.143/2017, das alínea "m", "n" e "o" do item 8 do Termo de Referência, dentre outros, infere-se que a real pretensão é de que os imóveis descritos no procedimento sejam ao final doados com encargos a eventuais vencedores em procedimento licitatório da modalidade concorrência do tipo melhor técnica e oferta.

Ademais, esse órgão de Controle Interno diligenciou junto ao Departamento de Licitações e constatou que efetivamente ocorreram doações com encargos de imóveis localizados no Distrito Industrial de Araxá, com base no mencionado Programa de Incentivo à Instalação e Expansão de Empresas – PROEMP. Tal análise se deu nos processos licitatórios n.º 187/2019 e 142/2020, já finalizados.

Portanto, a análise por parte desse órgão de Controle será feita considerando tratar-se de doação de imóvel público.

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Araxá
FLS 94

Acerca da doação de imóveis públicos, dispõe o art. 17, I e §§ 4° e 5°, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93):

> Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
> I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada essa nos seguintes casos:
> (...)
> § 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;
> § 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador.

Como se vê, a doação de bens públicos imóveis exige sejam cumpridas algumas formalidades: interesse público devidamente justificado, avaliação do imóvel, autorização legislativa, licitação na modalidade concorrência e doação modal (com encargos ou obrigações) e condicional resolutiva (com cláusula de reversão).

A avaliação do imóvel deverá ser feita por comissão especialmente nomeada para a tarefa, a qual procederá à perfeita identificação do bem e estabelecerá o valor do mesmo, com base em pesquisas de mercado.

No caso presente, há laudo de avaliação de todos os imóveis descritos nos Termo de Referência e constantes da requisição, laudo esse elaborado por Comissão Especial de Servidores e que se encontra devidamente instruído.

O interesse público se encontra bem demonstrado e consiste na implementação do Programa de Incentivo à Instalação e Expansão de Empresas – PROEMP, criado pela Lei Municipal n.° 7.143/2017, o que deverá resultar em desenvolvimento do Município, através da geração de novos empregos, melhoria das condições de vida locais e aumento da arrecadação de tributos.

Lado outro, deverá ser feita licitação prévia, na modalidade concorrência, do tipo melhor técnica e oferta (assim como ocorreu nos procedimentos licitatórios anteriores com o mesmo objeto).

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do Município

Após recebimento e habilitação das propostas e aprovação por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, deverão ser encaminhadas em projeto de lei para a Câmara dos Vereadores que deverão aprová-los e autorizar a doação dos imóveis aos particulares.

Além disso, as doações serão feitas com inúmeros encargos, expressos no Termo de Referência e de acordo com a citada Lei Municipal n.º 7.143/2017, que prevê também cláusula expressa de reversão, devendo tudo isso constar do edital que deverá ser publicado e do futuros contratos que deverão ser assinados.

Ainda, o Termo de Referência prevê, na alínea "n" do item 8, que caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador.

Deve tal cláusula constar expressamente tanto do edital que será publicado, como também dos futuros contratos que deverão ser firmados.

Como se vê, da análise acima, tem-se que os requisitos legais para as doações dos imóveis públicos estão devidamente preenchidos.

É importante dizer que, após serem concretizadas as doações, o Setor de Contabilidade deverá ser informado a respeito do preço estimado pela Comissão de Avaliação para cada imóvel, pois o ato de doação causará alterações nos registros contábeis e no balanço patrimonial.

CONCLUSÃO

Esse órgão responsável pelo Controle Interno do Poder Executivo do Município de Araxá opina pela **PROCEDÊNCIA** do requerimento acompanhado da requisição nº 1677/2022, para doação dos imóveis nela descritos e indicados no Termo de Referência, localizados no Distrito Industrial de Araxá, através do Programa de Incentivo à Instalação e Expansão de Empresas – PROEMP, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação Tecnológica.

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Araxá
FLS 96

Recomenda-se que conste expressamente tanto do edital que será publicado, como também dos futuros contratos que deverão ser firmados, o conteúdo da alínea "n" do item 8, no sentido de que caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador, bem como que conste expressa cláusula de reversão para a hipótese de descumprimento dos encargos assumidos.

Recomenda-se, por fim, que, após a efetivação das doações, seja o Setor de Contabilidade oficiado a respeito do preço estimado pela Comissão de Avaliação para cada imóvel, para as providências cabíveis, uma vez que o ato de doação causará alterações nos registros contábeis e no balanço patrimonial.

É o parecer.

Araxá – MG, 06 de abril de 2022.

BRUNO BORGES ALMEIDA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
FLS 97
Licitações

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (art. 16, II da LRF):

Araxá - MG, 07 de abril de 2022.

Eu, **RUBENS MAGELA DA SILVA,** brasileiro, agente político, divorciado, portador da carteira de identidade nº MG-8.017.222, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 002.725.196-93, residente e domiciliado na Avenida Hítalo Ros, nº 1865, Apto. 402 B, Bairro Bela Vista, Araxá MG. **DECLARO** para fins de atendimento ao inciso II do art. 16 de Lei Complementar 101/2000, que estou de acordo com a abertura de Processo Licitatório referente ao **CONCESSÃO DE TERRENOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAXÁ, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS - PROEMP, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, conforme documentação anexa e informações prestadas pelo Departamento de Controladoria do Munícipio de Araxá-MG.

AUTORIZO ao Setor competente a tomar as providências cabíveis para proceder à abertura do Processo Licitatório, resguardando o interesse da administração pública e as prescrições legais, conforme determina a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal de Araxá

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
Fl.S 98
Licitação

DECRETO Nº 852 - DE 29 DE ABRIL DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Araxá, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto no artigo 51, § 1°, 3° e 4° da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, visando a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, para sem prejuízo de suas atribuições na Prefeitura, praticarem atos pertinente à emissão, abertura e julgamento das Licitações, obedecidas as normas legais em vigor, os servidores:

I. Presidente:

- Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos - Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;

II. Membros titulares:

- Cristiane Aparecida Moraes Miranda – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;
- Nathalie Isabela Kfuri da Silva – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;
- Pâmela Borges de Souza - Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;
- Evelyn Florence Faria Corrêa - Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;
- Cássio Henrique Borges - Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;
- Viviane dos Santos Pedreira da Silva - Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;
- Rafaela Cristina Santos Silva - Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;
- Edécio Araújo Martins Keles - Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
FLS 99
Licitação

- Bárbara Melo Veras - Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;
- Talita Cristina Ferreira Silva – Secretaria Municipal de Saúde;
- Sheila Adriana de Rezende – Secretaria Municipal de Saúde;
- Aylton Donizete de Almeida – Secretaria Municipal de Saúde;
- Nilton Ribeiro Junior – Secretaria Municipal de Saúde;
- Denise Apolinário Barbosa Teixeira – Secretaria Municipal de Saúde;
- Cleria Helena Ferreira – Secretaria Municipal de Educação;
- Leany Maria Pires Tupinambá – Secretaria Municipal de Educação;
- Antonia Aparecida Ribeiro – Secretaria Municipal de Educação;
- Jussara Augusta Domingues Alves – Secretaria Municipal de Educação;
- Weder Eugênio de Oliveira – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- Cleides Aparecida Bina – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- Altamiro Paulo Ferreira – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- Ronilson de Aquino – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- Corina Silva de Moura – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- João Carlos Rodrigues Lemes – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- Lúcia Elaine da Silva – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- Ramon Franklin Borges Magalhães – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- Daniela Cristina Felipe – Secretaria Municipal de Esportes;
- Antônio Fernando Silva Dias – Secretaria Municipal de Esportes;
- Mauro Eduardo Morais – Secretaria Municipal de Esportes;
- Luiz Henrique de Souza – Secretaria Municipal de Esportes;
- Frederico Carneiro de Paiva – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- Elisabete Martins Araújo – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- Bruna Luísa da Silva – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- João Paulo Souza Barbosa – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- José Carlos Miranda – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- Fábio Campos de Jesus – Secretaria Municipal de Ação Social;
- Gleide Aparecida Moura – Secretaria Municipal de Ação Social;
- Marlon de Lima Lopes – Secretaria Municipal de Ação Social;
- Micia Miriam de Abreu Alves Bezerra – Secretaria Municipal de Ação Social;

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS 100

- Paulo Venâncio de Andrade – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;
- Janete Marina Rezende da Cunha – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;
- Ana Carolina de Resende Couto – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;
- Sebastiana Barbosa Cunha e Sousa – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;
- Eulismar João Borges – Gabinete do Prefeito;
- Luana Cristine Borges Rufino – Secretaria Municipal de Governo;
- Brás Antônio Romão- Secretaria Municipal de Governo;
- Lauro Leonardo Pereira – Procuradoria Geral do Município;
- Vanessa Helena Rocha Rodrigues – Procuradoria Geral do Município.

III. Membros suplentes:

- Maria Márcia da Silva – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;
- Rosilene Aparecida Severo – Secretaria Municipal de Saúde;
- Carmen Aparecida de Araújo – Secretaria Municipal de Educação;
- Lana Mara Alves de Souza – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- Maclaine Aparecida Oliveira – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- José Eustáquio da Silva – Secretaria Municipal de Esportes;
- Iasmim Fernanda Borba – Secretaria Municipal de Ação Social;
- Mônica Lúcia de Castro do Carmo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Art. 2º - Ficam designados, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, visando a contratação de obras e serviços de engenharia, para sem prejuízo de suas atribuições na Prefeitura, praticarem atos pertinente à emissão, abertura e julgamento das Licitações, obedecidas as normas legais em vigor, os servidores:

I. Presidente:

- João Bosco França – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana;

II. Membros titulares:

- Maria Julia Melo Faria – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana;

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
FLS. 101
Licitação

- Priscila Silva Gomes – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana;
- Luciana Maria Fernandes – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana;
- Hevelin Poliana de Araújo – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana;

III. Membros suplentes:

- Edécio Araújo Martins Keles – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;
- Samuel Honorato Luzia – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 3º - As Comissões Permanentes de Licitação, atuarão com o número mínimo de 03 (três) membros, ficando facultado aos suplentes a participação nos certames. Entretanto os mesmos serão convocados na ausência do Presidente ou qualquer outro membro efetivo.

Art. 4º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído em suas ausências ou impedimentos por qualquer membro efetivo, ou na falta destes por membro suplente.

Art. 5º - As Comissões poderão convocar através de seus membros, qualquer servidor da Prefeitura com a finalidade de subsidiá-las em suas decisões.

Art. 6º - Os procedimentos licitatórios serão realizados na sala de reuniões do Setor de Licitações.

Art. 7º - A investidura dos membros das Comissões Permanentes, não excederá de um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Parágrafo único - As Comissões Permanentes poderão ter sua composição, alterada a qualquer tempo, por destituição ou substituição, em parte de seus membros pela autoridade competente.

Art. 8º - Os membros das Comissões Permanentes de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, nos tempos da Legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Araxá
FLS 102
Licitação

Art. 9º – Fica revogado o Decreto nº 699 de 02 de março de 2022.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

FLS. 103

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017.

O Município de Araxá/MG, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, e autorizado pela Lei Municipal nº 7.143, de 06 de abril de 2017, conforme as prescrições adiante estabelecidas vem através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo e a Comissão Permanente de Licitação, tornar público, para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade - **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, de acordo com as regras e especificações deste Edital, visando a **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017**, a ser realizada no dia **21 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS),** no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo – Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina - CEP 38.180-802 – Araxá/MG - Fone: (34) 3691-7022.

1. OBJETO
A Licitação destina-se a receber propostas para a **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017.**

EDITAL E INFORMAÇÕES
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araxá/MG.
Endereço: Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina - CEP 38.180-802 – Araxá/MG.
Horário: De Segunda à Sexta das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min.
Telefones: (34) 3691-7022.

2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA COMERCIAL.
Os envelopes de "Habilitação" e de "Proposta Comercial" deverão ser protocolados até às **09h00min (nove horas) do dia 21 de junho de 2022,** no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, situado a Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina - CEP 38.180-802 – Araxá/MG.
A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento iniciar-se-ão às **09h00min (nove horas) do dia 21 de junho de 2022,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, situado a Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina - CEP 38.180-802 – Araxá/MG.

ARAXÁ, MINAS GERAIS – 04 DE MAIO DE 2022.

JULIANO CÉSAR DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA
VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá - MG - Licitação FLS 104

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG ESTÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

1. OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se a receber propostas para a **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)**, com a finalidade de estimular a geração de emprego e renda no Município de Araxá/MG, através dos incentivos de estímulo ao desenvolvimento econômico e incentivo fiscal na esfera municipal, de acordo com artigo 2º e seguintes da Lei nº 7.143/2017.

1.2. O estímulo ao desenvolvimento econômico, citado no item 1.1, se dará através da doação das áreas industriais constantes no Termo de Referência (Anexo I) que **serão destinadas exclusivamente para a instalação ou expansão de empreendimento de indústria, comércio e/ou prestação de serviços**, tornando-se dela donatário a empresa proponente que preencher as exigências de habilitação, e as demais condições deste instrumento.

2. TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Esta licitação se processa no tipo de **"MELHOR TÉCNICA E OFERTA"**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e autorizada pela Lei Municipal nº 7.143, de 06 de abril de 2017, mediante instruções estabelecidas no presente edital.

3. DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL E VISITA TÉCNICA

3.1. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, situado a Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina - CEP 38.180-802 – Araxá/MG, em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min, ou pelo endereço eletrônico www.araxa.mg.gov.br.

3.1.1. Não será fornecido Edital via fax ou Correio.

3.2. Da visita técnica facultativa.

3.2.1. Os licitantes interessados poderão realizar visita às áreas industriais referidas neste instrumento e descritas no Termo de Referência e especificações técnicas (Anexo I), para que as conheçam, verifiquem as condições físicas e as características dos terrenos industriais e os demais fatores que possam afetar a formulação das propostas comerciais.

3.2.2. A visitação das áreas industriais será feita pelo interessado em licitar ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, situada na Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275 – Bloco 02 - Centro Administrativo – Araxá/MG. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (34) 3691-7045.

4. PRAZO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - VISTO

4.1. Os envelopes de "Habilitação" e de "Proposta Comercial" do(s) interessado(s) em participar desta licitação deverão ser protocolados até às **09h00min (nove horas) do dia 21 de junho de 2022,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, situado a Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina - CEP 38.180-802 – Araxá/MG.

4.2 A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento iniciar-se-ão às **09h05min (nove horas e cinco minutos) do dia 21 de junho de 2022,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, situado a Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina - CEP 38.180-802 – Araxá/MG.

5. DA DESTINAÇÃO DAS ÁREAS INDUSTRIAIS E DAS OBRIGAÇÕES INERENTES

5.1. **A CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)** – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública Municipal, portanto, destinar as áreas industriais para a instalação ou expansão de empreendimentos de atividades industriais e comerciais, nestas incluída a prestação de serviços a serem executadas pelo(s) futuro(s) donatário(s), nos termos deste ato convocatório e da Lei Municipal nº 7.143, de 06 de abril de 2017.

5.2. Ao participarem desta licitação, os interessados ficam cientes de que a outorga objetiva que os futuros donatários se utilizem das áreas industriais para o fim específico de nelas edificarem e operarem unidades industriais, comerciais e/ou prestação de serviços que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, renda e benefícios à população local, segundo este ato convocatório e seus anexos.

5.3. **A CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)** - direito real resolúvel – condiciona-se, durante a vigência do respectivo contrato, ao estrito cumprimento das obrigações a que se sujeitou a empresa proponente, previstas neste Edital e nos seus anexos específicos, sob pena de rescisão do instrumento e de reversão da área industrial para o Município.

5.4. A **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017** não se aperfeiçoará com o pagamento do preço de outorga pela empresa proponente e com a assinatura do respectivo contrato, mas, apenas se manterão válidas e vigentes se e enquanto atendidas as condições e obrigações indicadas neste instrumento e em seus anexos.

5.5. Constituem, assim, compromissos imperativos das empresas vencedoras do certame – e pressupostos para a validade e manutenção dos contratos - sob pena de sua rescisão, segundo este Edital e o ajuste que celebrarão com o Município, entre outros expressamente indicados nesses instrumentos, as seguintes:

5.5.1. A apresentação e o cumprimento do **PROJETO DE *(IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO)* DO EMPREENDIMENTO**, o qual deve conter os critérios para a sistemática de Cálculo (anexo I da Lei nº 7.143/2017); os Critérios para Avaliação e Pontuação de Projetos de Implantação e/ou Expansão de Empresas, segundo o modelo expresso no Anexo IV **(PROJETO DE *(IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO)* DO EMPREENDIMENTO)**, contemplando todos os aspectos ali indicados, dentre os quais:

a) os dados completos da empresa (razão social, CNPJ, inscrições estadual e municipal, classificação econômica, etc.); dados societários e ramo de negócio ou atividade;

b) a estimativa do número de empregos a serem gerados nos cinco primeiros anos do empreendimento, indicados ano a ano e a sua previsão ao longo do prazo inicial de vigência do contrato;

c) apresentar os fatores de correção da capacidade de geração de emprego, para fins de cálculo, conforme anexo I da Lei nº 7.143/2017;

d) os investimentos previstos para os cinco primeiros anos da atividade empresarial que será desenvolvida na área industrial doada pelo Município, especificados ano a ano e totalizados;

e) o faturamento estimado para os cinco primeiros anos na atividade a ser empreendida, especificado ano a ano e totalizados;

f) a discriminação da carga tributária estimada; o projeto de implantação e/ou expansão do empreendimento; as principais etapas do processo de produção; os principais produtos ou serviços a serem disponibilizados pelo empreendimento; as principais matérias-primas ou mercadorias necessárias ao processo de produção e sua origem;

g) características e utilização do terreno; a infraestrutura necessária (área de construção, a demanda estimada de energia elétrica, e o consumo de água, etc.);

h) apresentar os aspectos estruturantes do empreendimento;

i) apresentar o emprego de tecnologia na produção;

j) empresa de base tecnológica;

k) empresa com investimento em programas de qualidade;

l) empresa com investimentos em programas de preservação ambiental;

m) empresa com investimento em formação de mão de obra especializada;

n) empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município de Araxá;

o) outras obrigações e compromissos constantes do mesmo Anexo IV **(PROJETO DE *(IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO)* DO EMPREENDIMENTO)** deste Edital, que fará parte integrante do contrato;

p) apresentar o cronograma de obras e cronograma de investimentos (anexo II da Lei nº 7.143/2017).

5.6. As obrigações que os licitantes assumirão, quando da formulação de proposta e quando do preenchimento – que integrará sua proposta comercial - converter-se-ão em cláusulas do **CONTRATO DE CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)** e constarão das respectivas escrituras públicas. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração Pública Municipal celebrará com os vencedores.

5.6.1. Por constituir essa modalidade de **CONCESSÃO DE INCENTIVOS**, em um direito real resolúvel, este será extinto pelo descumprimento das cláusulas resolutórias pactuadas no respectivo contrato, inclusive – e principalmente – as relacionadas ao eventual desvio de finalidade ou ao inadimplemento das obrigações e prazos relacionados, a edificação, implantação, e o efetivo funcionamento do empreendimento, a geração de empregos, entre outros encargos estabelecidos no respectivo contrato, sem que caiba a indenização de benfeitorias ou edificações realizadas pela empresa.

5.7. A empresa vencedora ficará obrigada a protocolizar pedido de aprovação do projeto de obras, serviços e instalações do seu empreendimento, junto à Prefeitura Municipal de Araxá em até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Contrato da **CONCESSÃO DOS**

INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP). Os projetos das instalações deverão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal e Leis Municipais vigentes, bem como a legislação ambiental vigente.

5.8. Nos projetos de instalação do empreendimento, a sua adequação e obra nas áreas industriais serão observadas as regras ambientais pertinentes devendo estes ser aprovados pelo Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA;

5.9. O prazo máximo para o início das obras do empreendimento será de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Contrato de **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)**;

5.10. O prazo máximo para o efetivo funcionamento do empreendimento será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)**;

5.11. Nos casos fortuitos ou de força maior, tal como definidos no Código Civil Brasileiro, supervenientes da data de assinatura do Contrato de **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)**, e devidamente caracterizados e comprovados, os prazos referidos nos itens 5.7, 5.9 e 5.10 poderão ser prorrogados, em ato motivado, através de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Podem participar desta licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas, no exercício legal e regular de suas atividades idôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, que tenham a data de abertura dos envelopes de documentação:

a) Não estejam suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com esta;

b) A ocultação de fato impeditivo de participação nesta Concorrência Pública sujeita a licitante à imposição de penalidades cabíveis, inclusive a perda de seu direito de participar da licitação e/ou a rescisão do contrato, se vencedor do certame, caso posteriormente se apure causa impeditiva de sua participação.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E REPRESENTAÇÃO DAS PROPONENTES

7.1. Os documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão apresentados em envelopes distintos, em papel opaco, lacrados e rubricados pelas proponentes, endereçados à Comissão de Licitação e protocolizados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, situado a Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina - CEP 38.180-802 – Araxá/MG, telefone: (34) 3691-7022, mediante comprovação de recebimento.

7.2. O envelope da Habilitação conterá os documentos descritos no item 8 (oito) deste edital e seus subitens e será entregue em invólucro fechado, lacrado e rubricado pelo proponente, consignando-se externamente o nome do licitante e as expressões seguintes:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

Prefeitura Municipal de Araxá - MG FLS. 107

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
"ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO"
NOME DA LICITANTE/ENDEREÇO
DATA/HORA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H05MIN.

7.3. As Propostas Comerciais deverão atender ao disposto no item 9 (nove) e seus subitens e será entregue em envelope fechado, lacrado e rubricado pela proponente, consignando-se externamente o nome do licitante e as expressões seguintes:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
"ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"
NOME DA LICITANTE/ENDEREÇO
DATA/HORA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2022.

7.4. Somente poderá representar e manifestar-se nas reuniões, bem como solicitar sejam consignados assuntos nas atas de reuniões da Comissão de Licitação:

a) Representante legal da empresa, indicado em seu contrato social e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório;

b) Procurador munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório;

c) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Comissão de Licitação para autenticação.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. O Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – conterá os seguintes documentos, apresentados em original, por cópia autenticada por Cartório ou cópia simples obrigatoriamente acompanhada do original – para sua conferência pelos membros da Comissão de Licitação - todos válidos na data fixada para abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica

8.1.1.1. O licitante deverá incluir entre os documentos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, as seguintes declarações:

8.1.1.1.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo e declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o modelo constante do Anexo VI;

8.1.1.1.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo constante do Anexo VII;

8.1.1.1.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, conforme o modelo constante do Anexo VIII.

8.1.1.2. O licitante deverá apresentar um dos atos constitutivos abaixo, dependendo do tipo de sua firma:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS. 109
Licitação

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT).

8.1.3. Da Qualificação Técnica

a) Alvará de Funcionamento e Localização emitido pelo Município do domicílio ou da sede da licitante.

8.1.4. Da Qualificação Econômica – Financeira

8.1.4.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VISTO

8.1.4.2. Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados segundo a variação do IGP/FGV, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.4.3. Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultados menor que um (< 1), em qualquer dos índices abaixo:

8.1.4.3.1. Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores ou iguais a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.4.4. As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, conforme **formula acima indicada**, devidamente **assinado** pelo **Contador responsável**, com o número de seu C.R.C. e pelo **representante legal** da empresa.

8.1.4.5. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado "> 1" (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. **ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – ILG, ISG e ILC** < (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A experiência tem demonstrado que um número considerável de contratos de prestação de serviço com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o que é o caso licitado, tem se revelado uma fonte de grandes prejuízos para a Administração Pública e para os trabalhadores envolvidos. Não seria necessário estender-se nesse ponto, por serem verdadeiramente notórios os problemas que a Administração vem enfrentando nesses contratos, nomeadamente o de falta de pagamento de salários dos empregados, do recolhimento dos tributos, dos benefícios e obrigações correlatas, até se chegar à extinção contratual, sem o pagamento das verbas rescisórias. Um dos motivos que contribui para se chegar nessa situação é, justamente, a Administração selecionar essas empresas da mesma forma que o faz para os demais objetos contratuais, ou seja, exigindo poucas demonstrações de qualificação econômica e técnica. O princípio da isonomia, por sua vez, reclama que os iguais devem ser tratados de maneira igual, e os desiguais, desigualmente. Assim, se este tipo de objeto contratual tem certo diferencial, não é adequado tratá-lo como na generalidade dos casos. Isso ofende o sobredito princípio e inclusive causa prejuízo ao interesse público. E não existe dúvida quanto à diferenciação desse tipo de objeto contratual, basta ver que os contratos com disponibilização de mão de obra tem merecido um tratamento bastante específico do Poder Público, seja nas instâncias normativas (com edição de normas específicas, como a IN 02, de 2008, do Ministério do Planejamento, ou a RESOLUÇÃO Nº 98, de 2009, do CNJ), seja principalmente perante o Poder Judiciário (com milhares de julgados sobre o tema na

Justiça do Trabalho, incluindo o Tribunal Superior do Trabalho, e mesmo o Egrégio Supremo Tribunal Federal). Assim, a situação especial desse tipo de serviço demanda um tratamento diferenciado também nas licitações e contratos. A forma que tem sido feita a seleção – igualando-os com os demais - tem sido causa de vários problemas administrativos e sociais. Algumas vezes até mesmo o princípio da continuidade do serviço público tem sido afetado por conta das vicissitudes nessa seara contratual. Por conta disso, nesses contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, é recomendável que a Administração se valha de todo o instrumental previsto em lei para selecionar a proposta mais vantajosa. E tal instrumental tem um norte muito claro no sentido que a Administração procure contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise de tal documento deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso dos serviços com mão de obra, em que a demanda por recursos é grande devido ao pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Araxá deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

8.1.4.6. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:

8.1.4.6.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS. 112
Licitação

8.1.4.6.2. Sociedades limitadas (Ltda):

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.4. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.5. Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O envelope de **PROPOSTA COMERCIAL** será apresentado na forma estabelecida no item 7.3 deste edital, com as indicações externas ali previstas, sob pena de não ser aberto e ser devolvido, devidamente lacrado, ao licitante.

9.2. O ENVELOPE Nº 2 – **PROPOSTA COMERCIAL** conterá, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) A **Carta de Apresentação (Anexo III), destinada ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE**, apresentando a empresa, expondo o objetivo, o projeto de (implantação ou expansão) do empreendimento, e solicitando os incentivos econômicos e fiscais, benefícios contidos na Lei nº7.143, de 06 de abril de 2017, o referido documento deverá ser elaborado pelo proponente e assinada pelo interessado ou representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo ser datilografada ou impressa e estar expressa em idioma nacional, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, dela constando, obrigatoriamente, os dados e requisitos constantes do Anexo III.

b) O **PROJETO DE *(IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO)* DO EMPREENDIMENTO (Anexo IV)**, elaborado pelo proponente e assinada pelo interessado ou representante legal, devidamente identificado e qualificado. O referido projeto deverá ser datilografado ou impresso e estar expressa em idioma nacional, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, dela constando, obrigatoriamente, os dados e requisitos constantes dos critérios para a sistemática de Cálculo - Anexo I da Lei nº 7.143/2017, Critérios para Avaliação e Pontuação de Projetos de Implantação e/ou Expansão de Empresas.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA
VISTO

9.2.1. A proposta comercial, tal como expresso, deverá conter:

Prefeitura Municipal de Araxá - MG FLS 113

a) Carta destinada ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – CMDE (Anexo III);

b) **PROJETO DE *(IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO)* DO EMPREENDIMENTO (Anexo IV);**

c) O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos;

9.2.2. Observações Gerais sobre a proposta comercial:

a) As propostas comerciais das empresas proponentes serão analisadas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE – de acordo com a Lei nº 7.134/2017.

b) Se da pontuação alcançada pela empresa preponente, não integralizar o percentual de 100% (cem por cento) do valor da área industrial; o saldo remanescente do valor da área industrial pode ser parcelado em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais e sucessivas.

b.1) As parcelas do saldo remanescente do valor da área industrial, deverão ser pagos junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – FUMDEARAXÁ.

b.2) A integralização do pagamento das parcelas do saldo remanescente da área industrial, começarão a partir do início efetivo das atividades do empreendimento.

c) A correção das parcelas e as consequências do atraso no pagamento ou do inadimplemento do saldo remanescente do valor da área industrial encontram-se previstas no item 12 deste ato convocatório.

d) Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante:

d.1) Conhece as condições e exigências para a **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)**, expressas neste Edital e em seus anexos;

d.2) Concorda em efetuar os pagamentos das parcelas do saldo remanescente do valor da área industrial junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – FUMDEARAXÁ, na condição e nos prazos especificados, através da deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Araxá, em conformidade da Lei nº 7.143/2017;

d.3) Aceita o prazo de validade da proposta comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data limite para apresentação dos envelopes;

d.4) Cumprirá todas as exigências constantes deste Edital e de seus anexos;

d.5) Concorda que toda a responsabilidade e todas as despesas com preparação da área industrial, aquisição e manutenção de materiais e equipamentos, edificação de benfeitorias, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, recolhimento de tributos, obtenção de licenças ambientais e de alvarás, entre as outras necessárias à edificação e funcionamento do negócio, correrão por sua conta exclusiva.

d.6) Anui e está ciente de que não cabe direito de retenção e ou indenização pelas benfeitorias, sejam elas úteis, necessárias ou voluntárias que ele, em se tornando donatário, venha a introduzir na área industrial.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Araxá - FLS. 114

10.1. No dia, local e hora estabelecidos no item 02 da folha de rosto deste Edital, em Sessão Pública, serão realizados os trabalhos de abertura e exame dos documentos contidos no Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação, a cargo da Comissão de Licitação.

10.2. A Comissão de Licitação verificará, inicialmente, se os licitantes atenderam às condições de participação na licitação e as estabelecidas no subitem 7.1 (protocolo em tempo hábil).

10.3. Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes que reunirem as condições de participar da Concorrência Pública, oportunidade em que a Comissão os disponibilizará para que sejam rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes à sessão.

10.4. Depois de conferida e apreciada a documentação pela Comissão de Licitação, sempre que possível o resultado será anunciado na própria sessão ou em outra, que se realizará em data fixada na ata, para a qual todos os participantes serão intimados na própria ata, consignando-se nela os licitantes que foram habilitados e os que não, com a indicação precisa dos nomes das empresas e dos dispositivos do edital e/ou da Lei nº 8.666/93 desatendidos pelos inabilitados.

10.5. Serão devolvidos aos participantes declarados inabilitados os envelopes de nº 02 (proposta comercial), devidamente fechados e lacrados, contra recibo ou indicação na ata, desde que tenha havido desistência expressa de recurso contra a inabilitação.

10.6. Comunicado o resultado do julgamento da habilitação e decorrido o prazo para a interposição e julgamento de eventuais recursos – caso não tenha havido desistência do prazo recursal a Comissão de Licitação convocará formalmente os licitantes para a realização da segunda sessão, em dia, hora e local que serão consignados em ata e formalmente comunicados às proponentes, na qual serão:

a) Devolvidos, fechados e contra recibo, os Envelopes de nº 02 (proposta comercial) aos licitantes definitivamente inabilitados, caso não acolhidos seus recursos;

b) Abertos os envelopes de nº 02 (proposta comercial) dos proponentes habilitados, os documentos neles contidos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das empresas que prosseguiram na licitação, presentes à sessão.

10.7. Em seguida, a Comissão de Licitação declarará suspensos os trabalhos, para análise e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE – na forma do artigo 7º da Lei nº 7.143/2017, das Propostas Comerciais; designando, desde logo, data e hora para que, examinadas e julgadas as propostas comerciais, seja divulgado o resultado final da licitação e a classificação das propostas, em sessão pública. O julgamento será processado com estrita observância das disposições e critérios constantes deste Edital, na Lei Municipal nº 7.143/2017 e da Lei nº 8.666/93, sendo desclassificadas as propostas que descumpram as condições previstas no item 9 e subitens deste ato, demais condições nele estabelecidas e as fixadas na Lei nº 7.143/2017 e na Lei nº 8.666/93.

10.8. O julgamento das propostas comerciais será objetivo, após análise e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, nomeado no decreto nº 686, de 21 de fevereiro de 2022, razão pela qual a Comissão de Licitação irá realizá-lo em conformidade com o tipo de licitação aqui declinado, os critérios previamente estabelecidos neste ato convocatório e da Lei nº 7.143/2017 e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - VISTO

10.9. Do resultado do julgamento das propostas caberá recurso, na forma do art. 109, I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, no prazo de cinco dias úteis. Decididos os recursos e homologado o resultado final da licitação, será ele publicado, na forma da lei.

10.10. Faculta-se à Comissão de Licitação e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme o §3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.11. Das reuniões lavrar-se-ão atas, assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes, que deverão conter as ressalvas apresentadas pelos representantes presentes e demais anotações julgadas pertinentes.

10.12. Após a abertura da (s) proposta (s), não caberá desistência da (s) mesma (s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

10.13. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem.

11. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento da habilitação das empresas será realizado pela Comissão de Licitação, posteriormente, a análise das propostas comerciais será realizada em reunião deliberativa do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE – na forma do artigo 7º da Lei nº 7.143/2017, observando se as condições deste Edital e seus anexos e demais normas legais, competindo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, apreciar e decidir sobre eventuais omissões ou falhas constatadas nas propostas, podendo usar da faculdade prevista no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. **O julgamento obedecerá aos critérios estabelecidos pela LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP).**

11.3. No julgamento serão observados os dispositivos da Lei Municipal nº 7.143/2017 e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e as disposições deste Edital;

11.4. Da sessão de julgamento será lavrada ata circunstanciada em que será proclamado o resultado classificatório das propostas.

11.5. Para efeito de julgamento das propostas aceitas, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE desclassificará as propostas que não satisfaçam as exigências deste ato convocatório e, após, levará em consideração as propostas que sejam mais vantajosas para a Administração e o interesse público, classificando-as pela ordem decrescente das ofertas.

11.6. Serão considerados vencedores do certame e terão seus preços homologados os licitantes que apresentarem Melhor Técnica e Oferta pela **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)** - determinado pela ordem de classificação, desde que atendidas todas as exigências deste Edital e seus anexos.

11.7. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados por qualquer meio idôneo devidamente comprovado.

11.8. Serão desclassificadas as propostas que:

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS 116 Licitação

a) Não atendam às exigências deste Edital e/ou seus anexos e da Lei Municipal nº 7.143/2017 e da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;

c) Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

d) Não estiverem de acordo com as condições do Edital;

e) Não contiverem a Carta de Apresentação e o Projeto de *(Implantação ou Expansão)* do Empreendimento dentro do Envelope de Proposta Comercial, ou o apresentarem preenchido com lacunas, incorreções ou ressalvas.

f) Não contenham a assinatura do (s) representante (s) legal (is) dos proponentes, ou estiverem preenchidas com emenda, rasura, de forma incorreta ou ilegível;

11.9. Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas neste Edital e seus anexos.

11.10. Havendo divergência entre o preço dos custos unitários e o preço total, prevalecerá o preço unitário.

11.11. Prevalecerá o valor por extenso em caso de divergência entre este e o valor expresso em numerais.

11.12. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis nas propostas, desde que não afetem o seu conteúdo.

11.13. As dúvidas porventura surgidas no decorrer da abertura dos envelopes (documentação e/ou proposta), em sendo possível, serão dirimidas pela Comissão de Licitação na própria reunião, com a respectiva consignação em ata, ou darão ensejo à suspensão da reunião para análise pelos membros da Comissão Licitação, que fixarão nova data para prosseguimento dos trabalhos. Da mesma forma, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE – na análise das propostas comerciais.

11.14. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação, nos termos do §3º do artigo 48, Lei nº 8.666/93.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO E DAS CONSEQUÊNCIAS DO ATRASO OU INADIMPLEMENTO

12.1. O saldo remanescente do valor da área industrial, que será pago a título de contrapartida pelas empresas vencedoras; contrapartidas originadas pela **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)** das áreas industriais relacionados neste Edital e em seus anexos deve ser integralizado junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ARAXÁ, mediante guias de recolhimento própria, da seguinte forma:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

FLS 117

12.1.1 A primeira parcela, do valor do saldo remanescente da área industrial, deve ser integralizada no primeiro dia útil a partir do efetivo início das atividades do empreendimento na área industrial, sendo que, as demais parcelas mensais deverão ser pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

12.2. A falta de pagamento de qualquer das parcelas, do valor do saldo remanescente da área industrial, nos prazos indicados no item 12.1.1 deste Edital, sujeitará o licitante aos encargos financeiros e às penalidades previstas neste instrumento, ensejando, conforme o caso, a rescisão do respectivo contrato e a reversão da área industrial ao Município, sem qualquer indenização das construções ou benfeitorias ali edificadas.

12.3. A título de encargos financeiros, em caso de mora no pagamento mensal, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

13. DA ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONCESSÃO

13.1. O valor, a ser pago, a título de contrapartida pela **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)**, será deliberado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, na forma da Lei Municipal nº 7.143/2017 e seus anexos.

14. DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

14.1. A Prefeitura convocará formalmente o vencedor desta Concorrência Pública para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua efetiva intimação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo formalmente e previamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

14.3. É facultado à Administração, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas para a primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou então revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

14.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

15.1. Dar as áreas industriais oriundas da **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)**, a destinação prevista neste Edital e no respectivo contrato – e também expressa no Projeto de *(Implantação ou Expansão)* do Empreendimento (Anexo IV) – sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital e nas penalidades contratualmente estipuladas e naquelas cominadas na Lei nº 8.666/93.

VISTO

15.2. O eventual descumprimento - conforme o caso – implicará na aplicação de multas, rescisão do respectivo contrato, revogação da escritura pública de doação e na perda de todos os direitos ora concedidos, ensejando a reintegração de posse das áreas industriais pela

Prefeitura Municipal de Araxá, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela empresa, sem direito a indenização;

15.3. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço das áreas industriais, sem a responsabilidade solidária do Município;

15.4. Arcar, exclusivamente, com a responsabilidade pela contratação, subordinação, controle e fiscalização de sua mão de obra, que a ele, empresa, exclusivamente se vinculará, pagando os correspondentes salários e encargos trabalhistas, sociais e fiscais. Caso o Município seja diretamente acionado por qualquer empregado do empreendimento, a ele caberá indenizar a Fazenda Pública Município das verbas trabalhistas, sociais e indenizações que esta venha, circunstancialmente, ser compelida a pagar.

15.5. Respeitar todas as determinações da legislação ambiental e, consequentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e FEAM, se for o caso;

15.6. Não causar empecilho de qualquer espécie aos serviços no Distrito Industrial no Município de Araxá, atendendo às diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, à legislação municipal, estadual e federal de regência.

15.7. Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre áreas industriais que são objeto da **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)** e sobre as atividades que neles venham a ser desenvolvidas.

15.8. Conservar a área industrial em boas condições de conservação, uso, higiene e limpeza.

15.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as edificações, instalações ou a utilização da área industrial quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da fiscalização do Município.

15.10. Arcar com o pagamento das despesas necessárias à lavratura da Escritura, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Doação da Área Industrial, objeto da presente licitação.

15.15. Constituem, ainda, obrigações da donatária todas as outras estabelecidas no contrato de **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)**, cuja minuta integra o **Anexo IX** deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1. Outorgar escritura pública de doação ao licitante vencedor, depois de 05 (cinco) anos de ininterrupto e efetivo funcionamento do empreendimento, fazendo constar da escritura todas as obrigações assumidas pela empresa, na lei que autoriza a doação da área industrial.

16.1.1. A escritura pública deverá estabelecer, obrigatoriamente, que a doação se resolverá antes de seu termo, rescindindo-se o contrato e revogando-se a própria escritura, com a consequente reversão da posse da área industrial para o Município, caso a empresa dê a área industrial destinação diversa da prevista neste edital e no contrato, ou deixe de cumprir as cláusulas e condições sob as quais lhe é feita a transferência da área, perdendo, neste caso, em favor do Município, as benfeitorias que houver edificado na área industrial, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais.

Prefeitura Municipal de Araxá FLS 119 Licitação

16.2. Expedir as licenças e alvarás para a utilização das áreas industriais, sua localização, edificação de infraestrutura e funcionamento das empresas que nelas se instalarão, desde que observados os prazos estabelecidos neste Edital e no contrato, segundo as leis locais que dispõem sobre a matéria.

16.3. Fiscalizar permanentemente o estrito cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelas empresas, principalmente as relativas à aprovação do projeto; ao respeito às normas de edificação e de meio ambiente municipais; as concernentes ao início e término da edificação das instalações das empresas; princípio do funcionamento, geração de empregos e recolhimento de tributos;

16.4. Fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte das empresas, contempladas pela **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)**, notificando-lhes dos erros, vícios, defeitos ou incorreções verificadas;

16.5. Aplicar as penalidades regulamentares, contratuais e legais as empresas, quando necessário e verificado qualquer inadimplemento de condição e obrigação legal ou contratualmente fixada, assegurando-lhes o direito de ampla defesa e contraditório;

16.6. Extinguir a **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)**, revogar a escritura respectiva e aplicar as demais sanções estabelecidas neste Edital, no contrato e na legislação própria, nas hipóteses previstas nestes instrumentos;

16.7. Zelar pela efetiva destinação das áreas industriais às finalidades previstas neste Edital e no contrato, para aferição de benefícios à comunidade e para a satisfação do interesse público, cujo descumprimento implicará nas penalidades legal e contratualmente cominadas;

16.8. Promover medidas e zelar pelo seu cumprimento, que visem ao estímulo do aumento da qualidade, produtividade, geração de empregos e de renda – no desempenho das atividades das empresas – e à preservação do meio-ambiente e conservação das áreas industriais;

16.9. Exercer as demais atribuições e poderes que lhe confere o contrato.

17. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e o acompanhamento da execução da **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)** será exercido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, representante da Administração Pública, a qual caberá o acompanhamento e a fiscalização do contrato, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos e obrigações nele estabelecidos.

18. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

18.1. Nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de multas e penalidades, podendo implicar na sua rescisão.

18.2. Entre as penalidades possíveis de aplicação, encontram-se as seguintes hipóteses:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO VISTO

a) Caso a empresa incorra em atrasos na execução de suas obrigações, ou descumpra obrigações decorrentes do contrato, incorrerá ele em sanções previstas neste Edital e reproduzidas no contrato e em penalidades administrativas e legais, aplicadas pela Administração Pública, assegurado o direito de defesa e contraditório.

b) Caso a empresa deixe de entregar a documentação exigida para o certame, apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93. Nessa hipótese, o relato dos fatos e os documentos e relatórios inerentes serão encaminhados ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, aceito pela Municipalidade.

c) A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Araxá, bem como o descumprimento total ou parcialmente das obrigações assumidas, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, tal como se definido na minuta do contrato (Anexo IX).

18.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, dentre elas, a falta de pagamento da contrapartida, saldo remanescente da área industrial, referente à **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)**, e ainda, o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e outras obrigações contratualmente previstas;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras a serem edificadas nas áreas industriais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início da obra e nas outras etapas fixadas neste Edital e em seus anexos, reproduzidas no contrato;

e) A paralisação das obras e/ou do funcionamento da empresa, depois de iniciadas suas atividades, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) O desvio de finalidade na utilização da área industrial, relativamente ao uso indicado no Edital, seus anexos e no respectivo contrato.

h) Outras razões contratualmente previstas em cláusulas próprias.

18.4. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "h" do item 18.3;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja relevante interesse público a justificá-la, devidamente motivado em ato escrito que integrará o processo licitatório;

c) Judicial, nos termos da legislação;

18.5. Nos casos de rescisão do contrato, ocorrerá a revogação da escritura pública de outorga e a devolução da área industrial ao Município, para quem a posse reverterá, ficando este autorizado a dela reintegrar-se.

19. DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), REVERSÃO E REINTEGRAÇÃO DE POSSE DAS ÁREAS INDUSTRIAIS.

19.1. Nas hipóteses indicadas neste Edital e nas situações e hipóteses contempladas nas cláusulas específicas do respectivo contrato, poderá ser revogado o contrato e extinta a **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)**, com a revogação da escritura pública e a reversão da área industrial para o Município, que nela se reintegrará.

19.1.1. Ocorrendo as situações descritas no item 19.1, a empresa não terá direito a retenção da área industrial por benfeitorias de qualquer natureza ou espécie, nem fará jus à indenização por elas, a qualquer título, incorporando-se elas o imóvel cuja posse reverterá ao Município.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no §2º do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

20.2. Sem prejuízo do prazo citado do subitem anterior, a impugnação será decidida no prazo de 03 (três) dias úteis, observando em qualquer caso o disposto no § 3º do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A impugnação será feita tempestivamente pelo licitante e dirigida à Comissão de Licitação, não o impedindo de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão administrativa a ela pertinente.

20.4. Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração registrada em cartório), bem como que identifiquem suas alegações.

20.5. Conforme faculta o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, as licitantes que se julgarem prejudicadas em qualquer ato, poderão interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação ou Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, no curso do procedimento licitatório, contra as seguintes decisões:

a) De habilitação ou inabilitação de licitante;

b) De julgamento das propostas comerciais (classificação/desclassificação);

20.6. Os recursos deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou mantendo-a, fazê-lo subir devidamente instruído para a decisão em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

20.7. Deverão ser observados os pressupostos de admissibilidade recursal: legitimidade; interesse de recorrer; a existência de ato administrativo decisório; tempestividade; a forma escrita; fundamentação; pedido de nova decisão.

20.8. Os recursos serão opostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão ou da lavratura da ata se presente na sessão a licitante interessada em recorrer, e terão os efeitos previstos em lei.

20.9. Das decisões de anulação ou revogação da licitação e de aplicação das penas de advertências, suspensão temporária ou de multa, caberá recurso à autoridade superior por intermédio daquela que proferiu a decisão.

20.10. Interposto o recurso, dele será dada ciência às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

20.11. Os recursos e impugnações deverão ser entregues no Setor de Licitações, mediante registro de recebimento de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação.

21. DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO

21.1. As cláusulas e condições do contrato e os direitos e obrigações reciprocamente nele assumidos pelas partes constam da minuta respectiva, que integra o **Anexo IX** deste ato convocatório e cujas disposições obrigam mutuamente as partes.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos.

22.2. Constituem anexos deste instrumento, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 7.143 DE 06 DE ABRIL DE 2017 – CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)
ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO
ANEXO IV - PROJETO DE *IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO* DE EMPREENDIMENTO
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DO DIREITO DE RECURSO
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)

22.3. As licitantes poderão, no intuito de agilizar os procedimentos relativos à presente licitação, caso não compareçam às sessões ou não se façam representar, enviar documento renunciando expressamente ao direito de recurso, conforme modelo constante do **Anexo V**, o qual deverá ser apresentado dentro do Envelope nº 01 – Documentação ou anexado ao mesmo.

22.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas por superveniência de normas federais, estaduais ou municipais disciplinando a matéria.

22.5. Havendo recusa ou ausência de pedido de prorrogação do prazo de assinatura do contrato no prazo estabelecido neste edital, o Município de Araxá/MG poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em iguais condições e prazos

Prefeitura Municipal de Araxá - MG - Licitação - FLS. 123

propostos pelo primeiro colocado, podendo, ainda, optar por revogar a licitação, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.6. As decisões da Comissão de Licitação serão publicadas na Imprensa Oficial e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araxá – e.DOMA.

22.7. A Comissão de Licitação aplicará a Lei nº 8.666/93, e, ainda, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, para a solução de casos eventualmente omissos neste Edital.

22.8. Esta licitação poderá ser revogada, por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.9. Os casos de rescisão do contrato são os previstos neste Edital, no contrato de concessão e, ainda, no que couber, os definidos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, podendo ser efetivada a rescisão nos moldes dos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

22.10. Fica eleito o foro da Comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação e do contrato dela derivado.

ARAXÁ, MINAS GERAIS – 04 DE MAIO DE 2022.

JULIANO CÉSAR DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA - VISTO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

Objeto: Programa de Incentivo à Instalação e Expansão de Empresas – PROEMP - tem por objetivo fomentar a instalação de novos empreendimentos, a ampliação e/ou expansão de unidades empresariais no Distrito Industrial de Araxá.

Motivação: Desenvolver a economia do município de forma organizada e estruturada, através do apoio as ações dos empreendedores com o objetivo de fomentar a criação de emprego e renda.

Especificações Técnicas:

Com base na Lei Municipal nº 7.143, de 06 de abril de 2017, a empresa interessada na Concessão de Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal no Município de Araxá, deverá, entre outros:

1. Ingressar em Procedimento Licitatório, modalidade concorrência, o qual será devidamente editado e publicado pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araxá;

2. Preencher a carta destinada ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – CMDE, apresentando a empresa, expondo o objetivo, o plano de negócios, o projeto de implantação e/ou expansão, e solicitando o incentivo econômico e fiscal, benefício contido na Lei nº 7.143, de 06 de abril de 2017 **(arquivo anexo).**

3. Apresentar o **PROJETO DE (IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO) DO EMPREENDIMENTO,** o qual contém os critérios para a sistemática de Cálculo - Anexo I da Lei nº 7.143/2017, Critérios para Avaliação e Pontuação de Projetos de Implantação e/ou Expansão de Empresas, que baliza a avaliação e a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, com assinatura do(s) responsável(eis) legal(is) do empreendimento, bem como os documentos que comprovem as informações prestadas **(arquivo anexo)**.

4. Apresentar o Cronograma de Investimentos e de Obras (Anexo II da Lei nº 7.143/2017), com assinatura do(s) responsável(eis) legal(is) **(arquivo anexo)**.

5. Imprimir em papel timbrado da empresa ou carimbar CNPJ da empresa, com assinatura do(s) responsável(eis) legal(is), a Carta de Apresentação; o Projeto de *(Implantação ou Expansão)* do Empreendimento e Cronograma de Investimentos e de Obras;

6. Abaixo descritas, as áreas industriais localizadas no Distrito Industrial de Araxá (certidão de registro de imóvel e a respectiva avaliação prévia anexa), dos imóveis que serão objetos do estímulo econômico:

ÁREA INDUSTRIAL 01 - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 10, Quadra 03** perfazendo uma área total de **3.492,95m²** (três mil, quatrocentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº19.440 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$174.647,50** (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ÁREA INDUSTRIAL 02 - - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 17, Quadra 03** perfazendo uma área total de **3.380,58m²** (três mil, trezentos e oitenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº19.447 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS 25
Licitação

prévia no valor de **R$169.027,50** (cento e sessenta e nove mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

ÁREA INDUSTRIAL 03 - - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 28, Quadra 03** perfazendo uma área total de **10.460,65m²** (dez mil, quatrocentos e sessenta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº19.458 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$418.426,00** (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

ÁREA INDUSTRIAL 04 - - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 47 e 48, Quadra 03** perfazendo uma área total de **40.038,72m²** (vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois metros e dez centímetros quadrados), registrado sob as matrículas nº19.477 e 19.478 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$1.601.548,80** (um milhão, seiscentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

ÁREA INDUSTRIAL 05 - - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 12 e 13, Quadra 04** perfazendo uma área total de **5.427,41m²** (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados), registrado sob as matrículas nº19.490 e 19.491 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$271.370,50** (duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

ÁREA INDUSTRIAL 06 - - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 16 e 17, Quadra 04** perfazendo uma área total de **5.022,13m²** (cinco mil, vinte e dois metros e treze centímetros quadrados), registrado sob as matrículas nº19.494 e19.495 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$251.106,50** (duzentos e cinquenta e um mil, cento e seis reais e cinquenta centavos).

ÁREA INDUSTRIAL 07 - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 05, 06 e 07, Quadra 06** perfazendo uma área total de **5.475,00m²** (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), registrado sob as matrículas nº19.526, 19.527 e 19528 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$328.500,00** (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

ÁREA INDUSTRIAL 08 - - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 37, Quadra 06** perfazendo uma área total de **1.721,00m²** (hum mil, setecentos e vinte e um metros quadrados), registrado sob a matrícula nº19.558 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$103.260,00** (cento e três mil e duzentos e sessenta reais).

ÁREA INDUSTRIAL 09 - - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 39, 40, Quadra 07** perfazendo uma área total de **3.208,85m²** (três mil, duzentos e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), registrado sob as matrículas nº19.604 e 19605 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$160.044,25** (cento e sessenta mil, quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

ÁREA INDUSTRIAL 10 - - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 54, Quadra 07** perfazendo uma área total de **1.882,09m²** (hum mil, oitocentos oitenta e dois metros e dezenove centímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº19.619 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$94.109,50** (noventa e quatro mil, cento nove reais e cinquenta centavos).

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - PMA
VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá MG - Licitação - FLS 126

ÁREA INDUSTRIAL 11 - - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 4, Quadra 07** perfazendo uma área total de **1.600,00m²** (hum mil e seiscentos metros quadrados), registrado sob a matrícula nº19.569 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$80.000,00** (oitenta mil reais).

7. Obrigações do município:

a. Entregar o imóvel sem ônus livre e desembaraçado;

b. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa através de preposto habilitado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas;

c. Inspecionar a propriedade concedida para certificação de sua utilização, inclusive das instalações do empreendimento.

8. Obrigações da empresa beneficiada pelos incentivos:

a. Assinar o Contrato de Concessão de Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após a convocação;

b. Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no Projeto de *(Implantação ou Expansão)* do Empreendimento e também da Lei Municipal que autoriza a concessão dos incentivos;

c. Proceder ao início das obras de instalação do empreendimento no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato da Concessão do Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal;

d. Permitir aos encarregados da fiscalização do Município, durante o período da concessão dos incentivos, livre acesso, em qualquer época, ao imóvel objeto deste certame, para certificação de sua utilização, inclusive das instalações do empreendimento;

e. Manter e conservar, as suas custas, os bens imóveis objeto deste certame;

f. Fornecer ao Município, sempre que solicitado, quaisquer informações e ou esclarecimentos que sejam inerentes à relação contratual decorrente deste certame;

g. Cumprir a legislação vigente para a instalação de suas atividades, ou para o exercício delas, incluindo todas as providências necessárias à obtenção de alvarás, licenças ou demais exigências legais (incluindo as exigências ambientais);

h. Arcar com todos os tributos, emolumentos ou encargos que incidirem sobre o imóvel ou as atividades/serviços desenvolvidos pela beneficiada com a concessão dos incentivos, bem como despesas decorrentes da instalação, uso ou manutenção dos bens imóveis;

i. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus empregados a fim de fornecer os empregos a que está obrigada eximindo o poder público Municipal de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;

j. Responsabilizar-se pelo cumprimento e observância da legislação ambiental, arcando com as reparações e recomposições em decorrência de eventuais danos causados ao meio ambiente em virtude da atividade econômica exercida no local, ficando o município isento de qualquer tipo de responsabilidade, seja principal, acessória ou subsidiária;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá - MG - Licitação - FLS 127

l. Após o início das atividades do empreendimento, cujo prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Contrato de Concessão, não interromper as atividades pelo período de 03 (três) anos sob pena de reversão da propriedade;

m. Efetuar e arcar com as despesas da transferência da propriedade;

n. No caso do proponente necessitar oferecer o bem imóvel em garantia de financiamento, o proponente deverá garantir em hipoteca de segundo grau o direito em favor do município, o direito de reversão e o de ver cumprida todas as obrigações do Projeto de (Implantação ou Expansão) do Empreendimento e o respectivo contrato firmado entre as partes.

9. Prazo, local, condições de entrega/execução:

a. Entrega conforme o Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento, o respectivo contrato firmado entre as partes e lei específica.

10. Critério de avaliação das propostas:

a. A Comissão de Licitação, avaliará a documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes do certame;

b. Ao seu turno, o Projeto de (*Implantação ou Expansão*) do Empreendimento, das empresas devidamente habilitadas, será encaminhado para avaliação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;

c. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, avaliará os Projetos de Implantação ou Expansão de Empreendimentos, de acordo com o Anexo I da Lei nº 7.143/2017, e os critérios para avaliação e pontuação de projetos de implantação e/ou expansão de empresas;

d. Após, a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico o procedimento licitatório será encaminhado para a Câmara Municipal, de acordo com artigo 9º e artigo 10 da Lei nº 7.143/2017;

e. A avaliação do Projeto de *(Implantação ou Expansão)* do Empreendimento, baseia-se nos critérios para avaliação e pontuação de projetos de implantação ou expansão de empresas, anexo I da Lei nº 7.143/2017;

f. Utilizando-se a Tabela de Indicadores de Benefícios Máximos (Tabela 4), do anexo I da Lei nº 7.143/2017, classifica-se o projeto obtendo-se nesta operação a definição do percentual de Estímulo Econômico e Incentivo Fiscal que será concedido à empresa;

g. O valor do percentual remanescente do Estímulo Econômico, a título de contrapartida, será pago em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sucessíveis e corrigíveis, a partir do início das atividades do empreendimento;

h. A contrapartida será depositada no Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;

i. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será critério de desempate o maior número total de empregos diretos a serem gerados e mantidos com o empreendimento;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA - VISTO

j. Havendo divergência entre os valores e números apresentados na proposta por algarismos ou escrito por extenso, considerar-se-á válido apenas a parte escrita por extenso;

l. Havendo indicação de mais de um número ou valor na proposta, serão consideradas inexequíveis, por impossibilidade de serem executadas na forma proposta;

Prefeitura Municipal de Araxá - Licitações FLS. 128

m. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico se reserva no direito de pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas;

n. O Município de Araxá pode revogar ou anular a licitação, todo ou em parte, ou transferi-la a seu critério, sem que por esse motivo os concorrentes tenham direito a qualquer indenização ou reclamação.

11. Fiscalização dos contratos

a. A secretaria requisitante será competente para supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado abaixo:

Paulo Venâncio de Andrade
Assessor de Desenvolvimento Econômico e Industrial
CPF: 787.539.106-72
Telefones: (34) 3691-7045
E-mail: @araxa.mg.gov.br

JULIANO CÉSAR DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá - MG Fls. 145

ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 7.143 DE 06 DE ABRIL DE 2017 – CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)

LEI 7.143 DE 06 DE ABRIL DE 2017

Cria Programa de Incentivo à Instalação e Expansão de Empresas, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e, dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados o Programa de Incentivo à Instalação e Expansão de Empresas - PROEMP, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá - FUMDEARAXÁ - e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

§1º - O PROEMP tem por objetivo fomentar a instalação de novas unidades empresariais no Município de Araxá e a ampliação e/ou expansão das já existentes.

§2º - O FUMDEARAXÁ tem por objetivo fornecer suporte financeiro ao PROEMP e a outros programas da mesma natureza instituídos pelo Poder Público Municipal.

§3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico tem por objetivo estabelecer a política de desenvolvimento econômico do Município, prescrever os incentivos e definir as condições de operacionalização e aplicação dos recursos do FUMDEARAXÁ.

Art. 2º - Os projetos que serão desenvolvidos pelo PROEMP contemplarão:

I - a implantação de nova unidade empresarial no Município para o desenvolvimento de produto ou serviço nos diversos segmentos da economia formal, que sejam atividades industriais, comerciais, serviços, ou atuem no segmento do agronegócio e turismo;

II - a expansão de unidade empresarial já instalada no Município para promover a modernização, relocalização, ampliação ou adequação de empreendimentos já existentes no Município.

Art. 3º - Os incentivos previstos são:

I - Estímulo ao desenvolvimento econômico;

II - Incentivo fiscal na esfera municipal.

Art. 4º - O estímulo ao desenvolvimento econômico poderá consistir na cessão de uso dos seguintes bens, serviços e obras desde que os recursos financeiros o permitam na época da concessão e conforme programa de serviços das secretarias envolvidas:

a) Fração de terreno para implantação de unidades de produção e/ou operação;

b) Limpeza, preparo de terreno, sondagem, movimentação de terra, compactação, pavimentação e infraestrutura;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS 130

c) Via pública de acesso quando em região urbana e/ou na implantação de projetos em área rural, assim como em comunidades rurais destinadas a processamento industrial de produtos agropecuários;

d) Rede de coleta de esgoto sanitário, na área pública externa à área a sediar o empreendimento caso não seja adotada a fossa séptica. O esgoto efluente deve ser liberado pela empresa beneficiada em condições adequadas de tratamento;

e) Rede de coleta de águas pluviais, na área pública externa à área cedida (as águas pluviais não deverão conter contaminações originárias do processo produtivo);

f) Alimentação de energia elétrica até os limites da área cedida, assim como implantação ou expansão de redes telefônicas;

g) Suprimento de água potável e/ou perfuração de poços profundos, mediante o pagamento do consumo respectivo, conforme tarifas correntes praticadas pela **CONCESSIONÁRIA** desses serviços;

h) Disponibilização e transporte de material básico a ser utilizado em obras de pavimentação de áreas das empresas;

i) Adaptação de prédios já existentes às finalidades da beneficiária.

Art. 5º - O Poder Público Municipal pode, cumulativamente, ou não, com os estímulos ao desenvolvimento econômico instituído pelo artigo 4º desta Lei, conceder isenção parcial ou total dos tributos municipais lançados sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei.

Parágrafo Único – A isenção referida no "caput" deste artigo incidirá somente sobre o incremento do empreendimento.

Art. 6º - Deverá ser exigido em processo de seleção de projetos das empresas postulantes aos estímulos e incentivos fiscais ao desenvolvimento econômico, anteprojeto de investimento ou plano de negócios antes de submeter a respectiva proposta ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

§1º - As empresas postulantes aos estímulos e incentivos fiscais ao desenvolvimento econômico deverão, ainda, preliminarmente, comprovar, através de documentos e de estudos elaborados por profissionais habilitados, os seguintes requisitos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

FLS 131

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

j) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943 (CNDT);

l) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

m) Natureza de sua atividade;

n) Previsão de sua contribuição à arrecadação do Município.

§2º - Os estímulos e os incentivos fiscais ao desenvolvimento econômico somente serão deferidos após a avaliação do plano de negócios e do projeto de implantação ou expansão do empreendimento, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, em que se analisarão os seguintes aspectos, mediante pontuação constante no Anexo I:

a) Capacidade de geração de empregos diretos, indiretos e terceirizados;

b) Nível do investimento, podendo o mesmo ser cumprido em etapas tendo seu prazo total proporcional à pontuação conforme Tabela 2 do Anexo I;

c) Nível do faturamento (no caso de empresas já existentes, valor do faturamento adicional previsto em decorrência da expansão, ampliação, modernização ou adequação do empreendimento). O nível de faturamento efetivo deverá ser acompanhado durante a fruição do benefício, sendo que o seu não atingimento sistemático no período de referência, poderá ocasionar a cessação, término ou suspensão dos benefícios concedidos;

d) Novo Empreendimento que se instalar em Araxá;

e) Empreendimento que já está instalado em Araxá, mas devido a expansão e/ou ampliação pretendida pela empresa irá transferir-se para o Distrito Industrial;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA
VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS 132 Licitação

f) Empreendimento de base tecnológica que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos e de capital intelectual;

g) Atração de fornecedores para a cidade de Araxá;

h) Atração de empresas consumidoras da produção para a cidade de Araxá;

i) Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da cidade de Araxá com agregação nas mesmas;

j) Empresa que se enquadre no segmento da indústria do turismo, ou que venha incentivar tal segmento;

k) Empresa que adote tecnologia de última geração, tecnologia de ponta ou tecnologia pioneira e inovativa; que invista na capacitação e treinamento da equipe; e que adote as técnicas de gestão do conhecimento;

l) Empresa de base tecnológica, que destine no mínimo 2% de seu faturamento para pesquisa e desenvolvimento tecnológico no Município e cuja atividade utilize matéria-prima ou insumos produzidos na região; bem como contrate ou terceirize as atividades de mestres e doutores;

m) Empresa com investimento em programas de qualidade e produtividade;

n) Empresa que tenham investimentos em projetos, equipamentos, treinamento e programas de preservação ambiental;

o) Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada e/ou treinamento sistemático;

p) Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município;

q) Apresentar o cronograma de obras e investimentos – Anexo II.

§3° - Os aspectos elencados no §2°, alíneas "a" a "p" serão avaliados conforme os critérios constantes do Anexo I, e devidamente pontuados conforme critérios e tabelas do referido documento, de modo a que o estímulo econômico e incentivo fiscal ao desenvolvimento econômico sejam proporcionais aos benefícios advindos do empreendimento.

Art. 7° - As empresas interessadas deverão apresentar em processo de seleção de propostas a documentação e o Plano de Negócios de que tratam os §1° e §2° do art. 6° desta lei, que serão apresentados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico para classificação e aprovação, que dará início ao Processo de Concessão de estímulo e incentivo fiscal ao desenvolvimento econômico de que trata a presente Lei.

Art. 8° - Ao definir o estímulo e o incentivo fiscal ao desenvolvimento econômico, separada ou conjuntamente, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico fixar-lhes-á a vigência considerando, no projeto aprovado, os aspectos constantes no art. 6°, §2° e a pontuação respectiva.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO VISTO

§1° - O prazo de fruição do incentivo fiscal definido no Art. 5°, parágrafo único, é de até 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da lei do benefício.

§2° - A critério do Executivo poderão ser suspensos os benefícios concedidos a empresas que interromperem, sem justa causa, sua produção e/ou operação no Município e anuladas as

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
FLS 133
Licitação

concessões e/ou doações, se não for dada execução aos projetos fixados ou reajustados de comum acordo.

Art. 9° - Os Projetos de Lei Autorizativa dos estímulos e incentivos fiscais ao desenvolvimento econômico instituídos por esta lei serão enviados à Câmara Municipal pelo Poder Executivo, necessariamente instruídos com os documentos mencionados nos §1° e 2° do Art. 6°, ou justificativa fundamentada de sua falta, sob pena de não recebimento liminar pelo Plenário.

Art. 10 – Deve constar do Projeto de lei, sob pena de nulidade do incentivo:

I – a destinação detalhada da área;

II – que a doação é aperfeiçoada mediante Contrato, veiculado por instrumento público;

III - que o imóvel reverte ao Patrimônio Público Municipal, se até no prazo de (02) dois anos a entidade não cumprir o disposto na Lei;

IV – que a área não pode ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos e definidos na Lei, sob pena de retrocessão;

V – que a empresa se compromete em manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal, sob pena de retrocessão;

VI - que a empresa beneficiada se compromete à contratar e manter, em seu quadro de funcionários, um percentual mínimo de 30% (trinta por cento), dentre pessoas com residência e/ou domicílio nesta cidade.

Art. 11 – A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, deverá manter permanente fiscalização para verificar o cumprimento da Lei, devendo emitir no mínimo um relatório anual e publicá-lo no Diário Oficial do Município.

Art. 12 - Verificado a qualquer tempo o não cumprimento do disposto na Lei Autorizativa, a Prefeitura Municipal:

I - pode prorrogar o prazo, através de Lei, e a critério da administração pública, no caso do inciso III, do art. 10, desta Lei;

II - iniciar o processo para retomada da área.

Art. 13 - A retrocessão é a retomada pelo Município da área que não teve cumprida sua destinação ou os demais requisitos da Lei de Incentivo.

§ 1º - A retomada pode se iniciar de ofício e se dá através de processo administrativo de iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, devendo constar obrigatoriamente dos autos:

I - instrução com fotografia e laudo emitido por servidor público, atestando o descumprimento da Lei;

II - notificação do beneficiado, por seu representante legal, para apresentar justificativa escrita no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA
VISTO

§ 2º - A notificação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo deve ser feita por escrito, através de carta com Aviso de Recebimento ou por meio de edital publicado no órgão oficial do Município.

§ 3º - Concluído o processo, a retomada é feita mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 14 - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico estabelecer em resoluções específicas:

I - os critérios para enquadramento de projetos no PROEMP;

II - a forma de fiscalização dos projetos incentivados pelo PROEMP;

III - as condições de incentivo do PROEMP;

IV - as condições gerais de operacionalização do FUMDEARAXÁ.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será formado:

I - pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, que o presidirá;

II - pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:

a) Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

d) Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;

e) Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA;

f) Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá – ACIA;

g) Câmara de Dirigentes Lojistas de Araxá – CDL;

h) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/MG;

i) Sindicato do Comércio Araxá - SINDICOMÉRCIO;

j) Sindicato dos Comerciários de Araxá.

§ 1º - Cada representante efetivo terá um suplente e mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º - Os membros do Conselho não serão remunerados e serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após a indicação de cada um dos órgãos e entidades representados.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas funcionará como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 16 – Constituirão receitas do FUMDEARAXÁ:

a) recursos, auxílios, e subvenções oriundos de outras esferas de governo, específicos para tal fim;

Prefeitura Municipal de Araxá - MG - Licitação FLS 135

b) dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

c) doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

d) receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

e) doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

f) outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1.º As receitas previstas neste artigo serão automaticamente transferidas para a conta do Fundo ora instituído, tão logo sejam realizadas.

§ 2.º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação própria.

Art. 17. O FUMDEARAXÁ será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, sob a orientação e controle do CMDE.

Parágrafo Único. O orçamento do Fundo Municipal integrará o orçamento do Município de Araxá, observando-se na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 18. Os recursos do FUNDEARAXÁ serão aplicados em projetos aprovados pelo CMDE, visando o desenvolvimento econômico do Município de Araxá.

Art. 19 - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e privadas, visando à implantação de programas de desenvolvimento econômico do Município.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS. 137
Licitação

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO DE EMPRESAS

Sistemática de Cálculo:

A sistemática para pontuação na avaliação de projetos para instalação de novos empreendimentos ou expansão de empresas no município de Araxá, baseia-se nos seguintes critérios de classificação:

1) Capacidade de Geração de Empregos.
2) Nível do Investimento.
3) Nível do Faturamento.
4) Aspectos Estruturantes.
5) Emprego de Tecnologia na Produção.
6) Empresa de Base Tecnológica.
7) Empresa com Investimento em Programas de Qualidade e Produtividade.
8) Empresa com Investimento em Programas de Preservação Ambiental.
9) Empresa com Investimento em Formação de Mão-de-Obra Especializada.
10) Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município de Araxá.

Para a determinação da pontuação do investimento proceder-se-á da seguinte forma:

1) Examina-se o projeto utilizando-se cada um dos critérios acima definidos.
2) Das tabelas 1, 2 ou 3 para determinação da pontuação são definidas as pontuações preliminares (PP).
3) Esta pontuação preliminar é corrigida pela aplicação, quando couber, de fatores corretivos (f) os quais variam de 0,9 a 1,3 conforme o critério em análise e que são aplicados cumulativamente à pontuação preliminar (PP) obtendo-se nesta oportunidade a pontuação referente ao critério em questão.
4) Da mesma forma procede-se para os demais critérios acima relacionados obtendo-se para cada um deles a respectiva pontuação final do critério.
5) A somatória das pontuações finais de cada critério resulta na pontuação final a ser atribuída ao projeto.
6) Utilizando-se a Tabela de Indicadores de Benefícios Máximos (Tabela 4) classifica-se o projeto obtendo-se nesta operação a definição do percentual de Estímulo Econômico e Incentivo Industrial que poderá ser concedido à empresa.

CRITÉRIOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA
VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Licitação FLS 137

1 – Capacidade de Geração de Empregos

1.1 – Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos gerados = quantidade de empregos diretos + quantidade de empregos terceirizados **QE = QED + QET**

O valor acima obtido é levado à Tabela 1 abaixo, onde se define a pontuação preliminar (PP).

TABELA 1

Quantidade de Empregos Gerados = QE	
NÚMERO DE EMPREGOS	**PONTUAÇÃO**
05 a 10	**5**
11 a 15	**10**
16 a 20	**15**
21 a 25	**20**
26 a 30	**25**
31 a 35	**30**
36 a 40	**35**
Maior que 41	**40**

1.2) Fatores de Correção (f)

A) Nível de escolaridade (percentual de nível de escolaridade)

$$NE = \left(\frac{quantidade\ de\ empregos\ no\ nivel}{QE}\right) \times 100$$

Nível de escolaridade (NE)	**Fator**
Superior - % NS ≥ 5%	**f = 1,1**
Técnico - % NT ≥ 15%	**f = 1,1**
2° Grau - % 2G ≥ 20 %	**f = 1,1**
1° Grau - % 1G ≥ 60%	**f = 1,1**

Obs: Os fatores de nível de escolaridade são cumulativos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá - MG - Licitação FLS 136

B) Nível Salarial

$$NS = \frac{total\ de\ salários\ pagos\ ao\ pessoal\ próprio}{QED \times salário\ mínimo\ (SM)}$$

Nível salarial (NS)	**≥ 2,0 SM**	**f = 1,1**
	≥ 3,0 SM	**f = 1,2**
	≥ 4,0 SM	**f = 1,3**

C) Benefícios aos empregados diretos

Benefícios aos empregados (BEN)	**Fator**
Vale-Alimentação e/ou Fornecimento de alimentação aos empregados diretos	**f = 1,1**
Cesta Básica	**f = 1,1**
Plano de Saúde/ Odontológico	**f = 1,1**
Bolsa de Estudo/ Auxílio Educação	**f = 1,1**

Obs. Os fatores de benefícios aos empregados são cumulativos.

D) Porcentagem da mão-de-obra local (define a proporção de mão-de-obra local em relação ao número de empregos gerados, diretos e terceirizados)

$$MOL = \left(\frac{QE\ locais}{QE}\right) \times 100$$

para MOL ≥75% ⇒f = 1,2

E) Mão-de-obra local em nível de supervisão e gerência MOL(SG)

$$MOL(SG) = \left(\frac{quantidade\ de\ empregados\ locais\ em\ supervisão\ e\ gerência}{quantidade\ total\ de\ cargos\ de\ supervisão\ e\ gerência}\right) \times 100$$

MOL (SG) ≥ 40% ⇒f = 1,2

F) Mão-de-obra Terceirizada (MOT)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
FLS 139
Licitação

$$MOT = \left(\frac{QET}{QE}\right) \times 100$$

MOT > 40% ⇒ f = 0,9

G) Mão-de-obra de Pessoas com Deficiência Física (MOPDF)

$$MOPDF = \left(\frac{QED}{QE}\right) \times 100$$

MOPDF ≥ 3% ⇒f = 1,2

H) Mão-de-obra de Egressos do Sistema Prisional (MOESP)

$$MOESP = \left(\frac{QEEP}{QE}\right) \times 100$$

MOESP ≥ 3% ⇒f = 1,2

I) Mão-de-obra de estagiários e/ou menor aprendiz (MOEM)

$$MOEM = \left(\frac{QEEM}{QE}\right) \times 100$$

MOEM ≥ 5% ⇒f = 1,2

J) Mão-de-obra de aposentados e pessoas acima de 60 anos de idade (MOAP)

$$MOAP = \left(\frac{QEAP}{QE}\right) \times 100$$

MOEM ≥ 3% ⇒f = 1,2

1.3 - Pontuação Final do Critério 1: PFC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA
VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS. 140
Licitação

PFC1 = PP1 x f1 x f2 x.... x fn

2 - Nível do Investimento

Total de investimento, considerando o valor presente = 1
Utilizar-se da **Tabela 2**

Tabela 2
Investimento Fixo (I)

	Pontuação (PFC2)
150 mil ≤ I < 500 mil	**5**
500 mil ≤ I < 1 milhão	**10**
1 milhão ≤ I < 3 milhões	**15**
3 milhões ≤ I < 5 milhões	**20**
5 milhões ≤ I < 7 milhões	**25**
7 milhões ≤ I < 10 milhões	**30**
10 milhões ≤ I < 15 milhões	**35**
15 milhões ≤ I < 20 milhões	**40**
I > 20 milhões	**50**

Neste critério considera-se:
Investimento = Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem + e demais imobilizações inerentes ao objeto social da empresa

3 - Nível do Faturamento

Pontuação Preliminar do Critério 3 **(PP3)**
Faturamento previsto R$/ano ⇒ **Tabela 3**

Tabela 3
Faturamento anual em reais/ano (F)

	Pontuação PP3
500 mil ≤ F < 1 milhão	**5**
1 milhão ≤ F < 3 milhões	**10**
3 milhões ≤ F < 5 milhões	**15**
5 milhões ≤ F < 7 milhões	**20**
7 milhões ≤ F < 10 milhões	**25**
10 milhões ≤ F < 15 milhões	**30**
15 milhões ≤ F < 20 milhões	**35**
F > 20 milhões	**40**

Fator de Correção

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA
VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS 141
Licitação

Se o VAF ≥ 60% ⇒ f 1,2

Fórmula do VAF

$VAF = \frac{B - A}{B}$ ou $\frac{\text{Valor Final - Valor Inicial}}{\text{Valor Final}}$

Onde:
A = Valor do estoque inicial + Valor das compras do exercício (valor inicial)
B = Valor do estoque final + Valor das vendas do exercício (valor final)

PP3 x f = PFC3

4 – Aspectos Estruturantes

Leva-se em conta a instalação de novo ou ampliação e/ou expansão de empreendimento no Distrito Industrial de Araxá, bem como a possibilidade do empreendimento de atrair para o Município de Araxá, empresas que lhe forneçam matéria-prima ou utilize-se de seu produto, os aspectos devem ser apresentados detalhadamente.

A) Novo Empreendimento que se instalar em Araxá ⇒ **10 pontos**

B) Empreendimento que já está instalado em Araxá, mas devido a ampliação e/ou expansão pretendida pela empresa irá transferir-se para o Distrito Industrial de Araxá ⇒ **5 pontos**

C) Empreendimento de base tecnológica que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos e de capital intelectual ⇒ **5 pontos**

D) Atração de Fornecedores para a cidade de Araxá ⇒ **5 pontos**

E) Atração de empresas consumidoras da produção para a cidade de Araxá ⇒ **5 pontos**

F) Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da cidade de Araxá com agregação nas mesmas ⇒ **5 pontos**

G) Empresa do segmento turístico ⇒ **10 pontos**

5 - Emprego de Tecnologia na Produção

A empresa que empregar tecnologia na sua produção terá atribuída a seguinte pontuação:

a) **5 pontos** para o emprego de média tecnologia;

b) **10 pontos** para o emprego de tecnologia de última geração.

Somente será atribuída a pontuação caso a empresa comprove o emprego de tecnologia em sua produção tomando como referência o roteiro de informações que visem entre outros os quesitos seguintes:

a) % de utilização de recursos tecnológicos;

b) Nível de automação;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA
VISTO

c) Nível técnico-científico da empresa;
d) Possibilidade de associação com empresas já estabelecidas;
e) Investimentos em Tecnologia da Informação.

6 – Empresa de Base Tecnológica

Empresas de base tecnológica de microeletrônica, automação, telecomunicação, química, biotecnologia, informática e mecânica de precisão entre outras que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos e de capital intelectual.

Máximo 30 pontos

Pontuação	
% do faturamento destinado a P&D ≥ 2%	**5 pontos**
Número de doutores, mestres e especialistas ≥ 3	**10 pontos**
Número de artigos científicos publicados ≥ 2	**5 pontos**
Número de patentes registradas ≥ 1	**5 pontos**
Número de eventos nacionais e internacionais participados/realizados ≥ 2	**5 pontos**

Informações descritivas:
- Portifólio de produtos;
- Tecnologia própria ou novidade para a região;
- Poderá tornar a cidade diferenciada tecnologicamente?
- Investimento do percentual do faturamento em Pesquisa e Desenvolvimento no Município de Araxá.

7 - Empresa com investimento em programas de qualidade e produtividade

A) Já é certificada na norma ISO série 9000 ⇒ **5 pontos**
B) Tem programa de qualidade total implantado ⇒ **5 pontos**
C) A empresa já aplica (no caso a matriz localizada fora do Município) e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo ⇒ **5 pontos**

8 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental

A) Programa de investimento em preservação ambiental ⇒ **5 pontos**
B) ISO 14000 (matriz ou filial) ⇒ **5 pontos**

9 - Empresa com investimento em formação de mão-de-obra especializada e/ou treinamento sistemático da mão-de-obra ⇒ 5 pontos

A pontuação será atribuída às empresas que apresentarem programas com o cronograma de investimento em especialização da mão-de-obra, tomando-se como referência roteiro de informações que visem entre outros os quesitos seguintes:

a) Necessita e proverá treinamento de mão-de-obra?
b) Descrever as categorias de trabalhadores que irão receber treinamento ou qualificação.
c) Como? Em que quantidade - onde se dará o treinamento?
d) Tipo de treinamento e nível técnico/administrativo?
e) Tem planos de continuidade do investimento em treinamento, ou será somente para implantação?

10 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município de Araxá.

Fator Multiplicador

A classificação e pontuação final do empreendedor enquadrado neste quesito devem ser ponderadas por um fator multiplicador correspondente ao número de parcerias institucionais contratadas pela empresa no município.

Observação: Os critérios arrolados nos itens de 1 a 10 são considerados indicadores básicos para a avaliação no tocante à concessão de estímulos econômicos.

TABELA 4

INDICADORES DE BENEFÍCIOS MÁXIMOS DE ESTÍMULO ECONÔMICO E INCENTIVOS FISCAIS

	ESTÍMULOS ECONÔMICOS			INCENTIVOS FISCAIS	
Pontos	Porcentagem de desconto no valor Terreno	Limpeza do Terreno	Acessos	IPTU	ISS
191 a 200	100	sim	sim	10	10
181 a 190	95	sim	sim	9	9
171 a 180	90	sim	não	8	8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA
VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá - MG - Licitação FLS 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

161 a 170	85	sim	não	7	7
151 a 160	80	sim	não	6	6
141 a 150	75	não	não	5	5
131 a 140	70	não	não	4	4
121 a 130	65	não	não	3	3
111 a 120	60	não	não	2	2
101 a 110	55	não	não	1	1
91 a 100	50	não	não	não	não
81 a 90	45	não	não	não	não
71 a 80	40	não	não	não	não
61 a 70	35	não	não	não	não
51 a 60	30	não	não	não	não
41 a 50	25	não	não	não	não
31 a 40	20	não	não	não	não
21 a 30	10	não	não	não	não

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

ANEXO II

Cronograma de Obras – (Nome da Empresa)

Limpeza Terreno / Cerca																									
Movimentação de terra																									
Fundação Galpão Escritório																									
Construção Galpão Principal																									
Montagem Equipamentos																									
Montagem Utilidades																									
Testes Finais																									
Construção Escritório																									

Marcar com **X**. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em até 60 dias após a publicação da Lei de Doação e/ou Incentivos Municipais, aprovada pela Câmara Municipal de Araxá.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 3691.7022 / 3691.7145 / 3662.2506

Prefeitura Municipal de Araxá-MG
Licitação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA
VISTO

ANEXO II

Cronograma de Investimentos – (Nome da Empresa)

Inversões para implantação da Fábrica - R$									
Inversões para expansão da Fábrica - R$									
Total de inversões –R$									
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação									
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem gerados pela empresa em operação									
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta									

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em até 60 dias após a publicação da Lei de Doação e/ou Incentivos Municipais, aprovada pela Câmara Municipal de Araxá.

Prefeitura Municipal de Araxá - MG - Licitação FLS 47

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

ARAXÁ, MINAS GERAIS, XX DE XXXXXX DE XXXXX

Ao
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – CMDE

Senhores Conselheiros,

A Empresa....., localizada na endereço, cidade, estado, telefone, fundada em ....., é uma empresa que atua no mercado com a produção de ..... . O faturamento anual atual está em torno de R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXX).

Hoje a (nome da empresa) almeja investir no projeto de (implantação ou ampliação/expansão) da unidade industrial no Distrito Industrial de Araxá/MG, com faturamento anual previsto de R$ XXXXXXXXX. O investimento será cerca de R$ XXXXXXX, gerando XXX empregos diretos e XXX empregos indiretos. A fábrica pretende entrar em operação em XXXX.

Nesse sentido, mediante a Lei Municipal nº 7.143 de 06 de abril de 2017, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações ***(enumerar as reivindicações da empresa, com a indicação da área industrial e suas características (metragem)***.

Salientamos a importância da rápida decisão por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para que a empresa possa cumprir o cronograma de obras e investimentos estabelecidos e cumprir com suas devidas obrigações firmadas no Projeto de *(Implantação ou Expansão)* do empreendimento no Distrito Industrial de Araxá/MG.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias corridos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.
Atenciosamente,

_____
Nome (s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal (is):
CPF:

(ELABORAR A CARTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá - Licitação - FLS. 48

ANEXO IV
PROJETO DE *IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO* DE EMPREENDIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

PROJETO DE *(IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO)* DO EMPREENDIMENTO
PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS EM ARAXÁ
Lei Municipal nº 7.143/2017

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, CNAE (classificação econômica) nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PROJETO DE *(IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO)* DO EMPREENDIMENTO**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial, como previsto no ato convocatório do certame e com validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos.

Ao formular e apresentar este **PROJETO DE *(IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO)* DO EMPREENDIMENTO**, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste **PROJETO DE *(IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO)* DO EMPREENDIMENTO** converter-se-ão em cláusulas do contrato. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração Pública Municipal celebrará com a Empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.
2. Apresentar, toda a documentação hábil, para a comprovação dos compromissos assumidos neste **PROJETO DE *(IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO)* DO EMPREENDIMENTO.**
3. Apresentar o cronograma de obras e cronograma de investimentos, anexo II da Lei nº 7.143/2017;
4. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos, previstos no Edital de Concorrência, Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento, do cronograma de obras e cronograma de investimentos, e no respectivo contrato, sob a pena de reversão da área industrial e demais sanções previstas nos respectivos instrumentos.
5. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa de implantação ou ampliação/expansão do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão do imóvel para o Município:

a) Assinar o Contrato de Concessão de Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após a convocação;
b) Proceder ao início das obras de instalação do empreendimento no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato de Concessão do Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal;
c) Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;
d) Após o início das atividades do empreendimento, cujo prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Contrato de Concessão, não interromper as atividades pelo período de 03 (três) anos sob pena de reversão da propriedade;

6. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada a Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

7. Capacidade de Geração de Emprego
7.1. Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS. 149

	Ano	Quantidade de Empregos
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		
Previsão para total do período		

7.2. Quantidade de empregos gerados (desconsiderar o número de empregados atuais da empresa:
Empregos diretos: _____
Empregos indiretos: _____
Empregos Tercerizados: _____

7.2.1. Fatores de Correção

A. Nível de escolaridade
Quantidade de empregos **diretos** em nível superior **a serem gerados**:_____
Quantidade de empregos **diretos** em nível técnico **a serem gerados**:_____
Quantidade de empregos **diretos** em nível 2º Grau **a serem gerados**:_____
Quantidade de empregos **diretos** em nível 1º Grau **a serem gerados**:_____
P.S.: **Os dados contidos no item A (Nível de Escolaridade) devem ser compatíveis com os dados do item 7.2, no que se refere a empregos diretos.**

B. Nível Salarial
Total de salários pagos com relação aos empregos **diretos a serem gerados** - R$/mês_____

C. Benefícios aos empregados diretos:
Vale-Alimentação e/ou Fornecimento de alimentação aos empregados diretos:_____
Cesta Básica: _____
Plano de Saúde/ Odontológico: _____
Bolsa de Estudo/ Auxílio Educação: _____

D. Porcentagem da mão-de-obra local (define a proporção de mão-de-obra local em relação ao número de empregos gerados, diretos e terceirizados): _____

E. Mão-de-obra local em nível de supervisão e gerência MOL(SG)
Quantidade total de **cargos a serem gerados** em nível de supervisão e gerência: _____
Quantidade de empregos **locais a serem gerados** em nível de supervisão e gerência: _____

F. Mão-de-obra Terceirizada (MOT): _____

G. Mão-de-obra de Pessoas com Deficiência Física (MOPDF): _____

H. Mão-de-obra de Egressos do Sistema Prisional (MOESP): _____

I. Mão-de-obra de estagiários e/ou menor aprendiz (MOEM): _____

J. Mão-de-obra de aposentados ou pessoas acima de 60 anos de idade (MOAP): _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

8. A empresa preponente, no que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete junto à Administração Pública:

8.1. Nível de Investimento:

Investimentos previstos para implantação e/ou expansão e operação do empreendimento	
Máquinas	R$
Equipamentos	R$
Projeto	R$
Construção civil	R$
Montagem	R$
Outros Investimentos	R$
Investimento Previsto Total	R$

8.2. Promover os investimentos na seguinte ordem de expressão:

	Ano	Investimento
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		
Investimento Total do período		

9. Faturamento:
9.1. Faturamento anual atual: R$ _____

9.2. Faturamento anual previsto: R$ _____

9.3. Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

	Ano	Faturamento
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		
Previsão para total do período		

10. Impostos:

10.1. Recolhimento médio mensal atual:
ICMS: R$ _____
ISSQN: R$ _____
Outros: R$ _____

10.2. Previsão de recolhimento médio mensal – (Quanto à carga tributária efetiva que estima ser gerada pela implantação (ampliação e/ou expansão) e funcionamento do empreendimento):
ICMS: R$ _____
ISSQN: R$ _____
Outros: R$ _____

11. O projeto de implantação e/ou expansão do empreendimento:

Prefeitura Municipal de Araxá-MG - Licitação - FLS. 151

11.1. Constituição:
11.1.1. Situação atual: Empresa em constituição: ☐
Empresa Paralisada: ☐
Empresa em atividade: ☐

- Situação pretendida: Empresa em expansão: ☐
Empresa em relocalização: ☐

11.2. Capital Social Atual: R$ _____

11.3. Utilização do terreno (atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no protocolo de intenções e contrato).

11.4. Relacionar as principais etapas do processo de produção.

11.5. Produtos: Relacionar os principais produtos ou serviços a serem disponibilizados pelo empreendimento.

11.6. Insumos: Relacionar as principais matérias-primas ou mercadorias necessárias ao processo de produção e sua origem:

Matéria prima ou mercadoria	UF de origem

11.7. Principais mercados da produção:
( )% Minas Gerais
( )% Outros estados. Cite quais:
( )% Exportação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - VISTO

12. Características e utilização do terreno:

12.1 Indicar as características especiais exigidas pelo projeto de engenharia em relação ao terreno.

Prefeitura Municipal de Araxá - MG FLS 12

12.2. Área utilizada atualmente pela empresa:
Área edificada total: _____ m²
Área p/ circulação, estacionamento interno p/ uso da empresa: _____m²
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros: _____ m²
Área para armazenagem ao ar livre: _____ m²
Área total do terreno: _____m²

12.3. Área solicitada e a ser utilizada pelo empreendimento:
Área edificada total: _____ m²
Área p/ circulação, estacionamento interno p/ uso da empresa: _____m²
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros: _____m²
Área para armazenagem ao ar livre: _____m²
Área destinada à expansão do projeto: _____m²
Área total do terreno: _____m²

12.4. Energia elétrica:
Potência estimada de _____ kVA

12.5. Água:
Consumo _____ m³/dia
N.º de horas trabalhadas por dia _____

12.6. Serviços de Telefonia e Internet:
Indicar o nº de terminais necessários: _____
Indicar a velocidade de conexão de internet: _____

13. Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)
( ) Novo Empreendimento que irá se instalar em Araxá.
( ) Empreendimento que já está instalado em Araxá, mas devido a ampliação e/ou expansão pretendida pela empresa irá transferir-se para o Distrito Industrial de Araxá.
( ) Empreendimento de base tecnológica que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos e de capital intelectual.
( ) Atração de Fornecedores **(atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços).**
( ) Atração de empresas consumidoras da produção **(atrair outras empresas para o Município para consumo da produção).**
( ) Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas.

14. Emprego de Tecnologia na Produção (marcar um X na opção)
( ) Uso comum.
( ) De média tecnologia.
( ) De tecnologia de última geração.

15. Empresa de Base Tecnológica
Qual é o **%** do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D? _____%
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas? _____
Qual o nº de artigos científicos publicados? _____
Qual o nº de patentes registradas? _____
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados? _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá-MG - Licitação - FLS 53

16. Empresa com investimento em programas de qualidade (SIM/NÃO)
( ) Já é certificado na norma ISO série 9000
( ) Tem programa de qualidade total implantado
( ) A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.

17. Empresa com investimento em programas de preservação ambiental (SIM/NÃO)
( ) Tem programa de investimento em preservação ambiental
( ) Já é certificado na norma ISO 14000

17.1. Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental (quando necessário).

18. Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada (SIM/NÃO)
( ) Investimento em formação de mão de obra especializada e/ou treinamento sistemático da mão-de-obra.

19. Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município de Araxá/MG (Apresentar documentos que confirmam a parceria com a instituição indicada. Nesse caso, o documento será expedido pela instituição)

- Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá – ACIA;
- Câmara de Dirigentes Lojistas de Araxá – CDL;
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/MG;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MG;
- Sindicato do Comércio de Araxá - SINDICOMÉRCIO;
- Sindicato dos Comerciários de Araxá;
- Outros: (especificar).

Observação: Dos itens de números 13 ao 19, a empresa deverá apresentar documentos que comprovem as informações prestadas. A ausência de comprovação implicará na desconsideração da pontuação do item no momento da análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Data do preenchimento: ___/___/____
Representante Legal:_____
Cargo: _____
Assinatura: _____

(ELABORAR A CARTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá - Licitação - FLS. 52

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

Empresa: _____
CNPJ: _____

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no artigo 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

_____
Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is):
CPF:

(ELABORAR A CARTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA - VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS. 155

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

_____
Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is):
CPF:

(ELABORAR A CARTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS 156 Licitação

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022** e se compromete a cumprir as obrigações assumidas no Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento da área industrial que lhe foi adjudicado conforme a descrição deste edital e anexos, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

_____
Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is):
CPF:

(ELABORAR A CARTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá - MG - Licitação - FLS

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa....., inscrito (a) no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII, da Lei nº 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

Local e data.

_____
Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is):
CPF:

(ELABORAR A CARTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA - VISTO

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022
CONTRATO Nº

MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Presidente Olegário Maciel, nº, Centro, Araxá/MG, CNPJ nº, neste ato denominado **CONCEDENTE**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal e a empresa **XXXXXXXXXX**, situada na XXX, nº XXX, Bairro XXX, na Cidade de XXX, Estado de XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por XXX, inscrito no CPF nº XXX e CI nº XXX, firmam o presente contrato administrativo, decorrente da Concorrência Pública nº 03.003/2022, regendo se o presente instrumento pela Lei Municipal nº 7.143/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 096/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)**, nas condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 03.003/2022, fazendo parte integrante deste contrato o referido ato convocatório e seus anexos, bem como a proposta comercial formulada pela **CONCESSIONÁRIA**, que obrigam igualmente as partes.

1.2. O **CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** pelo presente e na melhor forma de direito, tem justo e acertado a doação da área industrial nº... *(descrever detalhadamente as informações e características da área industrial, de acordo com descrito no Termo de Referência Anexo I)* para efetivação dos fins previstos no Edital e no Projeto de (*Implantação ou Expansão*) do Empreendimento oferecido pela **CONCESSIONÁRIA**.

1.3. Foram concedidos, através da deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE – na forma do § 2º do artigo 6º e artigo 7º, ambos da Lei nº 7.143/2017, os seguintes estímulos ao desenvolvimento econômico e incentivos fiscais:

(descrever a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE – com a descrição minuciosa dos estímulos ao desenvolvimento econômico e incentivos fiscais deferido em favor da empresa beneficiária).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ÁREA INDUSTRIAL

2.1. Os valores a serem pagos pelo saldo remanescente da área industrial, será pago a título de contrapartida, devendo ser depositadas as parcelas no Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – FUMDEARAXÁ.

2.2. Os pagamentos deverão ser feitos da seguinte forma:

(descrever a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE – com a descrição minuciosa dos valores e parcelas do saldo remanescente da área industrial).

2.3. A primeira parcela, do valor do saldo remanescente da área industrial, deverá ser integralizada no primeiro dia útil a partir do efetivo início das atividades do empreendimento na área industrial, sendo que, as demais parcelas mensais deverão ser pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

2.4. A falta de pagamento de qualquer das parcelas, do valor do saldo remanescente da área industrial, nos prazos indicados no item 2.3 deste contrato, sujeitará a **CONCESSIONÁRIA** aos encargos financeiros e às penalidades previstas neste instrumento, ensejando, conforme o caso, a rescisão do respectivo contrato e a reversão da área industrial ao Município, sem qualquer indenização das construções ou benfeitorias ali edificadas.

2.5. A título de encargos financeiros, em caso de mora no pagamento mensal, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. Fica a empresa, obrigada a apresentar à Prefeitura Municipal de Araxá, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir data da assinatura do Contrato de CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), o projeto completo das obras, serviços e instalações do seu empreendimento, obtendo o alvará de construção. Os projetos das instalações deverão obedecer ao Código de Obras Municipal e Leis Municipais, bem como a legislação ambiental vigente;

3.2. Os projetos de instalação do empreendimento, a sua adequação e obra na área industrial deverão ser observadas as regras ambientais pertinentes devendo estes ser aprovados pelo Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA;

3.3. O prazo máximo para o início das obras do empreendimento será de 120 (cento e vinte) dias contados da data da autorização legislativa da CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP);

3.4. O prazo máximo para o efetivo funcionamento do empreendimento será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da autorização legislativa da CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP);

3.5. Nos casos fortuitos ou de força maior, tal como definidos no Código Civil Brasileiro, supervenientes da data da autorização legislativa da CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), e devidamente caracterizados e comprovados, os prazos referidos nos itens 3.1, 3.3 e 3.4 poderão ser prorrogados, em ato motivado, através de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

4.1. A **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a:

4.1.1. Dar as áreas industriais oriundas da **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)**, a destinação prevista no Edital e no presente contrato – e também expressa no Projeto de *(Implantação ou Expansão)* do Empreendimento, apresentado no procedimento licitatório, o qual faz parte integrante do presente contrato – sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital e nas penalidades contratualmente estipuladas e naquelas cominadas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.2. O eventual descumprimento - conforme o caso – implicará na aplicação de multas, rescisão do presente contrato, revogação da escritura pública de doação e na perda de todos

Prefeitura Municipal de Araxá - MG FLS 160

os direitos ora concedidos, ensejando a reintegração de posse da área industrial pela Prefeitura Municipal de Araxá, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela empresa, sem direito a indenização;

4.1.3. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço da área industrial, sem a responsabilidade solidária do Município;

4.1.4. Arcar, exclusivamente, com a responsabilidade pela contratação, subordinação, controle e fiscalização de sua mão de obra, que a ele, empresa, exclusivamente se vinculará, pagando os correspondentes salários e encargos trabalhistas, sociais e fiscais. Caso o Município seja diretamente acionado por qualquer empregado do empreendimento, a ele caberá indenizar a Fazenda Pública Município das verbas trabalhistas, sociais e indenizações que esta venha, circunstancialmente, ser compelida a pagar.

4.1.5. Respeitar todas as determinações da legislação ambiental e, consequentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e FEAM, se for o caso;

4.1.6. Não causar empecilho de qualquer espécie aos serviços no Distrito Industrial no Município de ARAXÁ, atendendo às diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, à legislação municipal, estadual e federal de regência.

4.1.7. Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre área industrial que é objeto da **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI N° 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)** e sobre as atividades que neles venham a ser desenvolvidas.

4.1.8. Conservar a área permitida em boas condições de conservação, uso, higiene e limpeza.

4.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as edificações, instalações ou a utilização da área industrial quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da fiscalização do Município.

4.1.10. Arcar com o pagamento das despesas necessárias à lavratura da Escritura, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Doação da Área Industrial, objeto do presente contrato.

4.1.11. Cumprir dentro do prazo pactuado, as obrigações assumidas;

4.1.12. Acatar e fazer cumprir todas as exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais e Municipais.

4.1.13. Atender e cumprir todas as demais obrigações e deveres estabelecidos no edital que originou este contrato e na lei n° 7.143/2017 e Lei n° 8.666/93, que rege esta contratação.

4.2. O descumprimento de qualquer obrigação prevista no item 4, supracitado, acarretará a perda de todos os direitos ora concedidos, e implicará na reversão e reintegração de posse do área industrial pelo Município de Araxá, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela empresa, sem direito a indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ARAXÁ VISTO

5.1. O **CONCEDENTE** obriga-se a fiscalizar o cumprimento e a execução do contrato pela **CONCESSIONÁRIA**, além de exercer as demais atribuições e observar as demais obrigações que o edital e o presente contrato estipulam para o Poder Concedente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

6.1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o instrumento convocatório da licitação e a proposta comercial da **CONCESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

7.2. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a **CONCESSIONÁRIA** da total responsabilidade de executar o exigido neste instrumento.

7.3. Será exercido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos e obrigações nele estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL

8.1. Toda mão-de-obra porventura utilizada na área industrial ora autorizada, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros dela decorrentes, serão de responsabilidade exclusiva da **CONCESSIONÁRIA,** não podendo imputar, mesmo que subsidiariamente, o **CONCEDENTE** a responsabilidade de seus pagamentos.

8.2. O pessoal que a **CONCESSIONÁRIA** empregar para os serviços ora avençados não terá relação de emprego com o **CONCEDENTE** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

8.3. Na hipótese de o **CONCEDENTE** ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio.

8.4. A **CONCESSIONÁRIA** ressarcirá o **CONCEDENTE** de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais venha a desembolsar.

8.5. A **CONCESSIONÁRIA** deverá fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários, bem como assinar a carteira de trabalho de todos que trabalharem junto ao estabelecimento, isentando integralmente o Município de Araxá do pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, e quaisquer outros equipamentos que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

9.1. Nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de multas e penalidades, podendo implicar na sua rescisão.

9.2. Entre as penalidades possíveis de aplicação, encontram-se as seguintes hipóteses:

9.2.1. Caso a empresa incorra em atrasos na execução de suas obrigações, ou descumpra obrigações decorrentes do contrato, incorrerá ele em sanções previstas neste Edital e

reproduzidas no contrato e em penalidades administrativas e legais, aplicadas pela Administração Pública, assegurado o direito de defesa e contraditório.

9.2.2. Se a **CONCESSIONÁRIA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONCEDENTE**.

9.2.3. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONCEDENTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente das cláusulas contratuais, implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Constituem motivo para rescisão do presente contrato:

9.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, dentre elas, a falta de pagamento da contrapartida, saldo remanescente da área industrial, referente à **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)**, e ainda, o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e outras obrigações contratualmente previstas;

9.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.3.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras a serem edificadas na área industrial, no prazo estipulado;

9.3.4. O atraso injustificado no início das obras e nas outras etapas fixadas no Edital e em seus anexos;

9.3.5. A paralisação das obras e/ou do funcionamento da empresa, depois de iniciadas suas atividades, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

9.3.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.3.7. O desvio de finalidade na utilização da área industrial, relativamente ao uso indicado no edital, seus anexos e no presente contrato.

9.3.8. Outras razões contratualmente previstas em cláusulas próprias.

9.4. A rescisão do contrato poderá ser:

9.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos subitens do item 9.3.

9.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja relevante interesse público a justificá-la, devidamente motivado em ato escrito que integrará o presente contrato.

9.4.3. Judicial, nos termos da legislação;

Prefeitura Municipal de Araxá - Licitação FLS 63

9.5. Nos casos de rescisão do presente contrato, ocorrerá a revogação da escritura pública de outorga e a devolução da área ao Município, para quem a posse reverterá, ficando este autorizado a dela reintegrar-se.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter, durante a concessão, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.2. O **CONCEDENTE** poderá exigir, durante a concessão, a apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação da **CONCESSIONÁRIA** na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta comercial da **CONCESSIONÁRIA**, que integra este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVERSÃO

12.1 Nas hipóteses indicadas no Instrumento Convocatório e nas situações e hipóteses contempladas nas cláusulas específicas do presente contrato poderá o presente contrato revogado e extinto a **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP),** com a revogação da escritura pública e a reversão da área industrial para o Município, que nela se reintegrará.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Municipal nº 7.143/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Araxá/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

ARAXÁ, MINAS GERAIS, XX DE XXXXXXXX DE XXXX.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ
RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

NOME DA CONCESSIONÁRIA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONCESSIONÁRIA
CPF/MF: 000.000.000-00

TESTEMUNHAS:

1)

2)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS 164
Licitação

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022

OBJETO: CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017.

1. A presidente da Comissão Permanente de Licitação submete à apreciação desta Procuradoria Geral o procedimento licitatório referente à Concorrência Nº 03.003/2022, para emissão de parecer, nos termos do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993.

2. O procedimento teve início com a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, sendo que o objeto é o constante acima.

3. O Prefeito Municipal autorizou a abertura do certame, passando a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 852 de 29 de abril de 2022, cuja cópia encontra-se nos autos, a confeccionar o Edital da Concorrência e respectivos anexos.

4. Por ora, encontra-se o feita com vista a esta Procuradoria Geral para emissão de parecer.

5. É o relato do essencial.

6. A Lei nº 7.143, de 06 de abril de 2017, criou no Município de Araxá o programa de incentivo à instalação e expansão de empresas – PROEMP, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – FUMDEARAXÁ – e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE.

7. Segundo o artigo 1º e seus parágrafos da Lei nº 7.143/2017 "O PROEMP tem por objetivo fomentar a instalação de novas unidades empresariais no Município de Araxá e a ampliação e/ou expansão das já existentes. O *FUMDEARAXÁ* tem por objetivo fornecer suporte financeiro ao PROEMP e a outros programas da mesma natureza instituídos pelo Poder Público Municipal. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico tem por objetivo estabelecer a política de desenvolvimento econômico do Município, prescrever os incentivos e definir as condições de operacionalização e aplicação dos recursos do *FUMDEARAXÁ*.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PMA
VISTO

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
FLS 12

8. Já o artigo 2º tem a seguinte redação:

> *Art. 2º - Os projetos que serão desenvolvidos pelo PROEMP contemplarão:*
> *I - a implantação de nova unidade empresarial no Município para o desenvolvimento de produto ou serviço nos diversos segmentos da economia formal, que sejam atividades industriais, comerciais, serviços, ou atuem no segmento do agronegócio e turismo;*
> *II - a expansão de unidade empresarial já instalada no Município para promover a modernização, relocalização, ampliação ou adequação de empreendimentos já existentes no Município.*

9. O estímulo ao desenvolvimento econômico poderá consistir na concessão de fração de terreno para implantação de unidade de produção e/ou operação desde eu os recursos financeiros o permitam na época da concessão e conforme programa de serviços das secretarias envolvidas – artigo 4º, alínea "a" da Lei nº 7.143/2017.

10. Deverá ser exigido em processo de seleção de projetos das empresas postulantes aos estímulos e incentivos fiscais ao desenvolvimento econômico, anteprojeto de investimento ou plano de negócios antes de submeter a respectiva proposta ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – artigo 6º da Lei nº 7.143/2017.

11. As empresas interessadas deverão apresenta em processo de seleção de proposta a documentação e o Plano de Negócios de que tratam os §1º e §2º do artigo 6º desta Lei, que serão apresentados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico para classificação e aprovação, que dará início ao Processo de Concessão de estímulo e incentivo fiscal ao desenvolvimento econômico de que trata a presente Lei – artigo 7º da Lei nº 7.143/2017.

12. Assim, o Município de Araxá abriu processo de seleção de proposta/projetos para empresas postulantes aos incentivos à instalação e expansão no Distrito Industrial.

13. Poderia fazer, sem a devida licitação nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 7.143, de 06 de abril de 2017.

14. Porém, para dar mais transparência ao procedimento, e garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento sustentável, e ainda em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, decidiu por fazer o processo de seleção das propostas/projetos por meio do Processo Licitatório nº 096/2022, Concorrência Nº 03.003/2022.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Aviso de Licitação.
Inexigibilidade por Credenciamento 12.002/2022.
Processo 92/2022.

O Município torna público credenciamento para a contratação de profissional habilitado (corretor de imóveis), pessoa física ou jurídica, para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica para estimar o valor, de possíveis demandas que possam surgir, referente a locação mensal de imóvel, desapropriação de imóvel e para cessão onerosa de uso pela Prefeitura Municipal de Araxá. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir da data de disponibilização do Edital, dia 06/05/2022 às 09:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082.

Rubens Magela da Silva,
Prefeito Municipal
03/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.
Aviso de Licitação.
Pregão Eletrônico nº 09.070/2022.
Processo 095/2022.

O Município torna público a aquisição de pneus e materiais de consumo para a manutenção da frota da linha leve e pesada que atende a Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Acolhimento das propostas 09/05/2022 a partir das 08:00 horas até 23/05/2022 às 08:30 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 23/05/2022 às 08:35 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 09/05/2022. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
04/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Aviso de Licitação.
Inexigibilidade por Credenciamento 12.003/2022.
Processo 97/2022.

O Município torna público credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamentos, aos servidores municipais efetivos (ativos), nomeados ou agentes políticos e aposentados da Prefeitura Municipal de Araxá (MG). Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir da data de disponibilização do Edital, dia 06/05/2022 às 09:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082.

Rubens Magela da Silva,
Prefeito Municipal
04/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.
Aviso de Licitação.
Concorrência 03.003/2022.

Objeto: Concessão dos incentivos à instalação e expansão de empresas (PROEMP), no distrito industrial, com a finalidade de estimular a geração de emprego e renda no município de Araxá-MG, de acordo com a lei municipal nº 7.143/2017. Comunica aos interessados que a abertura dos envelopes no Processo Licitatório na modalidade Concorrência, fica designado para o dia 21/06/2022 às 09:00 horas. Demais informações pelo telefone 3691-7145, 3662-2506. Araxá-MG, 06/05/2022.

Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos
Presidente da CPL.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.783 - DE 22 DE ABRIL DE 2022

Institui o Plano Municipal de Gestão de Resíduos de Construção Civil no Município de Araxá e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º. Esta Lei institui a Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil no Município de Araxá, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão de resíduos de construção civil, às responsabilidades dos geradores e os instrumentos econômicos aplicáveis.

Art. 2º. Os resíduos da construção civil gerados no Município de Araxá, devem obrigatoriamente serem destinados à áreas devidamente autorizadas e licenciadas, visando à triagem, reutilização, reciclagem, preservação ou destinação mais adequada, conforme determina a legislação federal e estadual específica.

Parágrafo único - Independente do tamanho da obra ou reforma a ser realizada pelo Município, este ficará isento da apresentação do PGRCCS, bem como do recolhimento das taxas para depósito do material junto às empresas Receptoras dos Resíduos da Construção Civil na municipalidade.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Resíduos da Construção Civil (RCC): resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, que deverão ser classificados, conforme o disposto na Resolução do CONAMA nº 307 e suas alterações;

Andrelândia

Prefeitura Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO

Fica suspenso o Processo Licitatório n.º 157/21 – Pregão Presencial n.º 053/21, cujo objeto é o RP para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de pneus novos para os veículos e caminhões da frota do município, tendo em vista, o deferimento de medida liminar no Processo n.º 5000026-20.2022.8.13.0028. A continuidade ou republicação do procedimento será realizada por meio de publicação nos mesmos termos que a publicação originária. Andrelândia, 05/05/22. Francisco C. Rivelli. Prefeito Municipal.

2 cm -05 1630240 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Prefeitura de Andrelândia, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 106/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade-Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica às 08:30 horas do dia 20/05/2022 através do site www.bll.org.br destinados contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas especializadas em serviços de impressão gráfica, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência, relativo ao Processo nº054/2022. O Edital encontra-se nos sites www.bll.org.br e também pelo site www.andrelandia.mg.gov.br. Andrelândia, 05/05/2022. Gabriela O Procopio – Pregoeira.

3 cm -05 1630156 - 1

Angelândia

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 042/2022 TP Nº 0003/2022

Através de seu Presidente da CPL, nomeado pela Portaria Nº1101/2021, torna público que realizará licitação PAL: 042/2022, TP nº 003/2022 no dia 26/05/2022 às 09h00min. Objeto e a contratação de pessoa jurídica para construção de muro de arrimo na creche pró infância (entre as instituições de ensino escola estadual Ivota Santana e a creche pró infância), em atendimento as necessidades do município de Angelândia/MG. Integra do edital e demais informações atinentes aos certames encontram-se à disposição dos interessados na divisão de licitação situada na Rua Generoso Alves Guimarães, 35, Centro nos dias úteis no horário de 07 às 12 horas, através do telefone 33 3516-9000 o e-mail: licitacao@angelandia.mg.gov.br; Andrei Bolivar Souza Coelho – Presidente da CPL.

3 cm -05 1630517 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L. 039/2022 ADESÃO 006/2022.

Torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 0164/2022 gerenciada pela prefeitura de Governado Valadares/MG, oriunda do Pregão eletrônico nº 124/2021, Processo Administrativo nº 825/2021, cujo objeto é o registro de preços para a eventual Aquisição de material de escritório. O valor total pretendido para adesão é de R$ 2.608.432,70 (dois milhões seiscentos e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Fornecedor M comp.C Varejo Ltda. - CNPJ: 20.267.971/0001-62.

AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Torna público a abertura do processo licitatório nº 040/2022 Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos automotores, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Angelândia/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 10 de maio de 2022, na sala de sessão do setor de licitações da prefeitura municipal de Angelândia/mg. Informações pelo tel: (0xx33) 3516-9000 e site: angelandia.mg.gov.br Responsável Prefeito: João Paulo Batista de Souza Angelândia, 05 de maio 2022.

4 cm -05 1630322 - 1

Araçaí

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022

Pregão Eletrônico 001/2022 Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares Contratos Administrativos 029/2022, 030/2022, 031/2022 e 032/2022 respectivamente junto as empresas HEALTH SANTA LUZIA LTDA EPP com valor total de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reis), BIOMERCANTIL LTDA com valor total de R$100,00 (um mil reais),DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA com valor total de R$ 549,00(quinhentos e quarenta e nove reais) e LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS PARA SAÚDE LTDA com valor total de R$ 136,00(cento e cinquenta e seis reais). Vigências: 31/12/2022. Processo Licitatório 032/2022 – Pregão/Adesão 021/2022 Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Contrato Administrativo referente à ata de registro de preços XXXIII da Prefeitura Municipal de Funilândia/MG junto à empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE com maior desconto sobre a Revista SIMPRO 65%. Vigência: 16/11/2022.

4 cm -05 1630701 - 1

Araçuaí

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO DO PAL 040-2022 TP 004-2022

A prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público a retificação do PAL 040-2022 TP 004-2022, objeto: Contratação de pessoas jurídica do ramo de engenharia com vistas a execução de obra remanescente de construção de uma unidade de educação infantil do programa Pró-Infância. Altera a Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e a data de abertura dos envelopes para o dia 24/05/2022 às 09:00 horas. As demais cláusulas ficam inalteradas.

2 cm -05 1630213 - 1

Araxá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.071/2022

Processo 099/2022. O Município torna público a aquisição de material gráfico, bonés e sacolas em material TNT (lixocar) para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública, nas campanhas do trânsito do ano de 2022. Acolhimento das propostas 06/05/2022 à partir das 08:00 horas até 19/05/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 19/05/2022 às 09:05 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 06/05/2022. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 04/05/2022.

Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.053/2022. Processo: 70/2022. O Município, comunica aos interessados que em virtude de ter sido classificado deserta, fica designada nova data de acolhimento das propostas dia 06/05/2022 à partir das 08:00 horas até 20/05/2022 às 08:30 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 20/05/2022 às 08:35 horas, para aquisição de soluções paraestoriais de grande volume para abastecimento da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24 horas) no atendimento à população usuária do SUS do Município de Araxá/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível: 06/05/2022. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 04/05/2022.

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 09.072/2022. Processo 100/2022. O Município torna público a aquisição de camisetas para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública nas Campanhas de Educação no Trânsito no ano de 2022. Acolhimento das propostas 05/05/2022 à partir das 08:00 horas até 20/05/2022 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 20/05/2022 às 14:05 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 06/05/2022. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 04/05/2022.

Aviso de Licitação. Inexigibilidade por Credenciamento 12.002/2022. Processo 92/2022. O Município torna público credenciamento para a contratação de profissional habilitado (corretor de imóveis), pessoa física ou jurídica, para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica para estimar o valor, de possíveis donativos que possam surgir, referente a locação mensal de imóvel, desapropriação de imóvel e para cessão onerosa de uso pela Prefeitura Municipal de Araxá. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir da data de disponibilização do Edital, dia 06/05/2022 às 09:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 03/05/2022.

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 09.070/2022. Processo 095/2022. O Município torna público a aquisição de pneus e materiais de consumo para a manutenção da frota de linha leve e pesada que atende a Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Acolhimento das propostas 09/05/2022 à partir das 08:00 horas até 23/05/2022 às 08:30 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 23/05/2022 às 08:35 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 09/05/2022. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 04/05/2022.

Aviso de Licitação. Inexigibilidade por Credenciamento 12.003/2022. Processo 97/2022. O Município torna público credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação do serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamentos, aos servidores municipais efetivos (ativos), nomeados ou agentes políticos e aposentados da Prefeitura Municipal de Araxá (MG). Os interessados poderão realizar o credenciamento à partir da data de disponibilização do Edital, dia 06/05/2022 às 09:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 04/05/2022.

Aviso de Licitação. Concorrência 03.003/2022. Processo: 96/2022. Objeto: Concessão dos incentivos à instalação e expansão de empresas (PROEMP), no Distrito Industrial, com a finalidade de estimular a geração de emprego e renda no município de Araxá/MG, de acordo com a lei municipal nº 7.143/2017. Comunica aos interessados que a abertura dos envelopes no Processo Licitatório na modalidade Concorrência, fica designado para o dia 24/05/2022 às 09:00 horas. Demais informações pelo telefone 3691-7145, 3662.2506. Araxá-MG, 06/05/2022. Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos - Presidente da CPL.

18 cm -05 1630695 - 1

Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA

PREGÃO PRESENCIAL 05.001/2022.

Extrato de contrato. A FCAA e HELDER JÚLIO FERREIRA – ME, valor R$8.360,50; LDC COMÉRCIO EIRELI EPP, valor R$8.360,50; LM COMÉRCIO LTDA – ME, valor R$ 11.645,05 e PAPELARIA REGIONAL LTDA – EPP, valor R$10.434,66, firmam contrato para aquisição de materiais de escritório, escolares e de informática para atender as atividades da sede da FCAA e dos subprogramas Casas de Acolhimento "Lar" e "Abrigo" e Programa Família Acolhedora, mantidos pela FCAA. Prazo: a contar assinatura até 31/12/2022. Tacliana Pinto de Almeida, Presidente. 06/05/2022.

3 cm -02 1628488 - 1

PREGÃO PRESENCIAL 05.002/2022.

Aviso de licitação. A FCAA torna público abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do subprograma Casas de Acolhimento mantido pela FCAA. Abertura 19/05/2022 às 08:30 horas. Edital disponível no site: fcaa.mg.gov.br. Informações (34) 3691-7192. 3661-2264. Tacliana Pinto de Almeida, Presidente, 06/05/2022.

2 cm -02 1628411 - 1

Baldim

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2022.

Torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº. 027/2022, na Modalidade Pregão Presencial Nº. 011/2022,registro de preços paraeventualrealização de serviços de pintura de piso de quadras esportivas do município,com material incluso. Tipo da Licitação: Menor Preço ITEM, Data de entrega dos envelopes de Proposta e Documentação: 24/05/2022 até às 08:00. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Baldim, na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro - Telefax: (31) 3718-1255, e-mail:licitacao@baldim.mg.gov.br.- Cleide Cândido Bastos-Pregoeira Municipal.

2 cm -05 1630429 - 1

Barão de Cocais

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS
- CONTRATO Nº 04-002/2022.

Data da Assinatura: 07/04/2022. Vigência: 30/09/2022. Partes: PMBC X FARMÁCIA BS EIRELI. Objeto: Aquisição de medicamento manipulado, não padronizado, ou seja, que não consta no REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e nem na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), os quais serão distribuídos para a paciente Alicia Gabrielly Vitória Martins, para o cumprimento do mandado judicial nº 5001112-16.2020.8.13.0054. O contrato encontra-se disponível na íntegra no Portal do Município - www.baraodecocais.mg.gov.br.

- DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07-003/2020. Data da Assinatura: 19/04/2022. Partes: PMBC X ÂNGULO PROJETOS OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: O prazo contratual fica prorrogado por 40 (quarenta) dias, encerrando-se em 10/05/2022. O termo aditivo encontra-se disponível na íntegra no Portal do Município -www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitação – Nº da Concorrência – Aditivos.

4 cm -05 1630241 - 1

Barra Longa

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022

Processo 22/2022. Através da CPL, faz tornar público a suspensão da sessão previamente marcada para o dia 09/05/2022, às 08:30 horas, no Prédio Sede de Prefeitura em função da possíveis vícios na formulação do objeto. Objeto: Serviço de transporte público individual remunerado-Táxi de Barra Longa. Carolina Rodrigues de Lima, Presidente da CPL, Barra Longa 04 de maio de 2022.

2 cm -05 1630493 - 1

Barroso

Prefeitura Municipal

ADJUDICAÇÃO. PROCESSO Nº: 043/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização da obra de Construção do Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Georgina Cursina Pinto, referente ao Convênio SEE 12610000-10/2022 firmado com o Governo Estadual A Comissão Permanente de Licitações, após a realização do procedimento licitatório, lavrado a Ata de Julgamento, observadas as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n°s: 8.883/94 e 9.648/98 e os critérios adotados pela Administração Pública, vem ADJUDICAR o objeto do Processo nº 043/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022, a empresa EMPRESA AP Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº 22.580.382/0001-02, no valor R$ 751,638,34 (setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) Raquel Ferreira Diniz Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. O Prefeito Municipal de Barroso/MG, Sr. Anderson Geraldo de Paula, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Processo Licitatório nº 043/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022 atendeu todas as exigências legais, vem homologar a presente licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO, conforme o procedimento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da licitante vencedora: EMPRESA AP Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.580.382/0001-02, com sede na Rua Rua Hilário Guedes - Fundos, nº 525, Centro, Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, no valor global de R$ 751.638,34 (setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). Procede-se com as publicações de estilo para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade. Barroso/MG, 02 de maio de 2022. Anderson Geraldo de Paula Prefeito Municipal

7 cm -05 1630329 - 1

Belo Horizonte

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022.

Edital de convocação para inscrição de interessados em participar da subcomissão técnica prevista na Lei nº 12.232/2010. Inscrições disponíveis até às 16h30min do dia 20 de maio de 2022. Disponível para consulta em: https://arisb.com.br/editais-de-compras-2022/ . Gleice Nascimento Guimarães. Diretora Geral ARISB-MG.

2 cm -05 1630509 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022.

Edital de convocação para inscrição e atualização do Cadastro de Fornecedores da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG. Disponível para consulta em: https://arisb.com.br/editais-de-compras-2022/ . Gleice Nascimento Guimarães. Diretora Geral ARISB-MG.

2 cm -05 1630503 - 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 0023/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022.

Pagamento das despesas de inscrição individual para participação da ARISB-MG junto ao 50º Congresso Nacional de Saneamento Básico da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – Assemae pelo valor GLOBAL de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Gleice Nascimento Guimarães. Diretora Geral ARISB-MG.

2 cm -05 1630407 - 1

EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico – ARISB-MG, em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e Briefing, partes integrantes e inseparáveis do Edital de Tomada de Preços nº 001/2022.. Disponível para consulta em: https://arisb.com.br/editais-de-compras-2022/ .Gleice Nascimento Guimarães. Diretora Geral ARISB-MG.

2 cm -05 1630420 - 1

Companhia Urbanizadora de Habitação de Belo Horizonte - URBEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | CIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO URBEL/SMOBI CC 001/2022

Processo N.º 01.068.219/21-95. Objeto: Serviços e Obras de Estabilização de Encostas na Vila Mariquinhas e na Vila Boa União.

Modalidade: Concorrência.

Tipo de licitação: Menor Preço, aferido de forma global.

Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário.

Data do julgamento: dia 23 de junho de 2022

Horário do edital: O texto integral do edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes. Caso o interessado não consiga acessá-lo pelo site poderá retirá-lo na SUAD – Protocolo Geral da URBEL, localizada em Belo Horizonte/MG, na Av. do Contorno, 6.664, 1º Andar, Savassi, segunda a sexta-feira, de 09h às 15h, mediante agendamento prévio junto à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail cpl.urbel@pbh.gov.br, em meio digital, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD-R ou DVD-R não utilizado e/ou por cópia reprográfica, à exceção do Apêndice VI do Anexo I, com a comprovação do recolhimento do valor conforme previsão editalícia.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2022.
Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

5 cm -05 1630506 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220505212418022.

Prefeitura Municipal de Araxá-MG FLS. 169

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS – MG

Torna público: Proc. 27/22 Cred. 7/22 Inex: 9/22 Objeto: cred. para prest. de serv. Médicos em PSF e UMS. data: 8credenciamento: 06/05/22 até 31/12/22, às 08:00h até 12:00

www.icaraideminas.mg.gov.br, icaraideminas.licitacao@gmail.com.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS EMPRESAS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Ficam os Associados Regulares do Sindicato Intermunicipal das Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia do Estado de Minas Gerais, convocados para uma Assembleia Geral, que se realizará virtualmente, através do programa Microsoft Teams, no dia 13 de maio de 2022, às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Prestação de contas do exercício 2021 e aprovação orçamentária para o exercício 2022. Belo Horizonte, 05 de maio de 2022. Ricardo Vinhas Corrêa da Silva. Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG

Pregão Presencial nº 21/22

Objeto: o registro de preços com vistas à eventual contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos, estudos, documentos técnicos complementares e demais serviços técnicos para atender às secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era. Data: 24/05/2022, às 13:15 horas. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou no Departamento de Compras: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
RETIFICAÇÃO DO PAL 040-2022 TP 004-2022

A prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público a retificação do PAL 040-2022 TP 004-2022, objeto: Contratação de pessoas jurídica do ramo de engenharia com vistas a execução de obra remanescente de construção de uma unidade de educação infantil do programa Próinfância. Altera a Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e a data de abertura dos envelopes para o dia 24/05/2022 às 09:00 horas. As demais cláusulas ficam inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 012/2022 O Município de Nanuque/MG torna público que às 09h do dia 23 de maio de 2022 estará realizando a sessão pública para abertura da sessão de Licitação correlato ao Processo Licitatório nº 096/2022- Tomada de Preços nº 012/2022 o qual tem por objeto Refere-se a Contratação de empresa para execução de calçamento em bloquete sextavado em trecho da Rua Eleosino de Souza Barbeitos – Bairro Novo Horizonte – Nanuque/MG– neste município,

Larissa Freitas de Jesus - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 011/2022 A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará o Pregão eletrônico – 011/2022 registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de enfermaria para atender as demandas da instituição de longa permanência recanto conviver. Abertura será às 09 h do dia 19 de maio de 2022. O Edital poderá ser obtido na integra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.nanuque.mg.gov.br.

Larissa Freitas de Jesus- Pregoeira

O sr. Alexandre de Moura Mendonça, responsável pelo empreendimento denominado Mendonça & Cia Ltda, comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores, comercio varejista de lubrificantes e servicos de lavagem, lubrificacao e polimento de veiculos automotores, localizado à Avenida Vilarinho, 5656, bairro Mantiqueira, Belo Horizonte, MG, torna público que protocolizou requerimento de Licença Previa / Licença de Instalação junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Condomínio do Conjunto Habitacional Henrique Silva Araújo - CNPJ: 00.192.720/0001-04, por sua Síndica Geral, convoca seus Condôminos para Assembleia Geral Extraordinária para **apresentação/aprovação da Previsão Orçamentaria e Votação do Reajuste da Taxa Condominial Geral,** a ser realizada no Centro Social, localizado na rua Verendor Júlio Ferreira, 180, bairro Nova Gameleira, nesta capital, no **dia 14 de Maio de 2022 (Sábado), sendo de 9h às 10hs para esclarecimentos referente a previsão orçamentaria e as propostas de reajuste e em seguida das 10h às 13hs acontecerá a votação do reajuste da taxa condominial geral.** Nas assembleias gerais, os condôminos poderão ser representados somente por outros condôminos, **mediante procuração,** com a sua finalidade específica, não ultrapassando o **limite máximo de 05 (cinco)** procurações por condômino. Também não poderão votar ou serem votados aqueles condôminos que se encontram em débito com suas taxas condominiais até **Abril 2022. Belo Horizonte, 06 de Maio de 2022. Marisa D. da S. Pereira (Síndica Geral)**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
ELEIÇÃO DA ADMAP

Associação Democrática dos Metalúrgicos Aposentados, Pensionistas e Idoso de Divinópolis e Região De acordo com Eleição Publicado no dia 07 de março de 2022, no Jornal Hoje em Dia, na folha de nº 12 (doze), onde se lê: eleição do sistema diretivo desta Associação para o próximo mandato de 2022 a 2025, o correto é 2022 a 2026, e onde se lê 03(três) mesas coletoras itinerantes, o correto é 02 duas mesas coletoras itinerantes Presidente Saulo Antônio Soares Divinópolis, 05 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas

Edital de Leilão 001/2022 - O **Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira,** JUCEMG 638, torna público que levará a leilão em 25/05/2022 a partir das 10:00 horas através do site www.jonasleiloeiro.com.br, seus bens inservíveis: veículos e bens diversos. Local de Visitação: Almoxarifado da Prefeitura, Rua Sergipe, nº 220, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG. Dias de visitação: 16/05/2022 a 25/05/2022 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

Prefeitura Municipal de Itumirim

Edital de Leilão 001/2022 - O **Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira,** JUCEMG 638, torna público que levará a leilão online através do site www.jonasleiloeiro.com.br em 23/05/2022, a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: veículos e bens diversos. Local de Visitação: Pátio da Prefeitura de Itumirim, Praça dos Três Poderes, nº 160, Centro, Itumirim/MG, CEP: 37.210-000. Dias de visitação: 16/05/2022 a 23/05/2022 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI-MG

Processo nº 046/2022, PP nº 029/22 Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial. Data da Sessão: 06/06/22 às 10:00 hs. Edital: Prefeitura, e-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com Ou pelo site.

Ibiaí-MG, 04/05/2022.

Elaine Fernandes - Pregoeira Oficial

O Sr. Márcio Teixeira Lott, responsável pelo empreendimento denominado Auto Posto Maquiné Ltda. – Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado à Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 3605, bairro Bonsucesso, Belo Horizonte/MG, torna público que protocolizou requerimento de Renovação de Licença de Operação junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 013/2022 O Município de Nanuque/MG torna público que às 09h do dia 20 de maio de 2022 estará realizando a sessão pública para abertura da sessão de Licitação correlato ao Processo Licitatório nº 099/2022- Tomada de Preços nº 013/2022 o qual tem por objeto Refere-se a Contratação de empresa para execução de calçamento em bloquete sextavado da Rua Nelicia Cordeiro – Bairro Israel Pinheiro – neste município de Nanuque-MG

Larissa Freitas de Jesus - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 029/2022 A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará o Pregão Presencial – 029/2022 Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para uso de sinalização vertical e horizontal no perímetro urbano do município de Nanuque/MG, atendendo as normas da ABNT. Abertura será às 09:00h do dia 17 de maio de 2022. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.nanuque.mg.gov.br.

Larissa Freitas de Jesus- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG

EXTRATO DE CONTRATO 069/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022- Processo nº 055/2022 Empresa: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA-CNPJ:07.930.542/0001-02- Valor contratado:110.000,00 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA CHICABANA DE RENOME NACIONAL DE ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022.Validade: 06 (Seis) Meses.

Serranópolis de Minas, 05 de Maio de 2022.

Pres. com. Licitação - Arlene Maria Dias da Silva.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP, torna - se público a quem interessar que estará realizando no dia 18/05/2022 às 09h00min o Processo Licitatório 017/2022 Pregão Presencial – Registro de Preços 002/2022 tipo menor preço por item, objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de teleatendimento, em serviços de saúde, por meio de plataforma online.** Informações complementares através do e-mail: cisarjobeiras@gmail.com preferencialmente.

Anselmo Martins Mendes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Concorrência 03.003/2022 - Aviso de Licitação. Objeto: Concessão dos incentivos à instalação e expansão de empresas (PROEMP), no distrito Industrial, com a finalidade de estimular a geração de emprego e renda no município de Araxá/MG, de acordo com a lei municipal nº 7.143/2017. Comunica aos interessados que a abertura dos envelopes no Processo Licitatório na modalidade Concorrência, fica designado para o dia 21/06/2022 às 09:00 horas. Demais informações pelo telefone 3691-7145, 3662.2506. Araxá-MG, 06/05/2022.

Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022

O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18 de maio de 2022, às 10:00, em sua sede situada na praça dr. rockert, nº 92, centro, processo licitatório nº 100/2022, na modalidade pregão presencial nº 32/2022, para contratação de empresa para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br. Janaúba-MG, 04 de maio de 2022.

Tamiris Greycielle de Paula Borges - Assessora Especial em Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG

RATIFICO o Processo nº 055/2022-Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2022-referente à contratação de Show Artístico Musical conforme descrito acima. Empresa Vencedora: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.930.542/0001-02, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Serranópolis de Minas/MG, 04 de maio de 2022

Max Vinícius Aguiar Martins - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 - Ratifico e Homologo a empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – CNPJ: 20.513.859/0001-01 - valor de R$4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Maio de 2022.

Max Vinícius Aguiar Martins

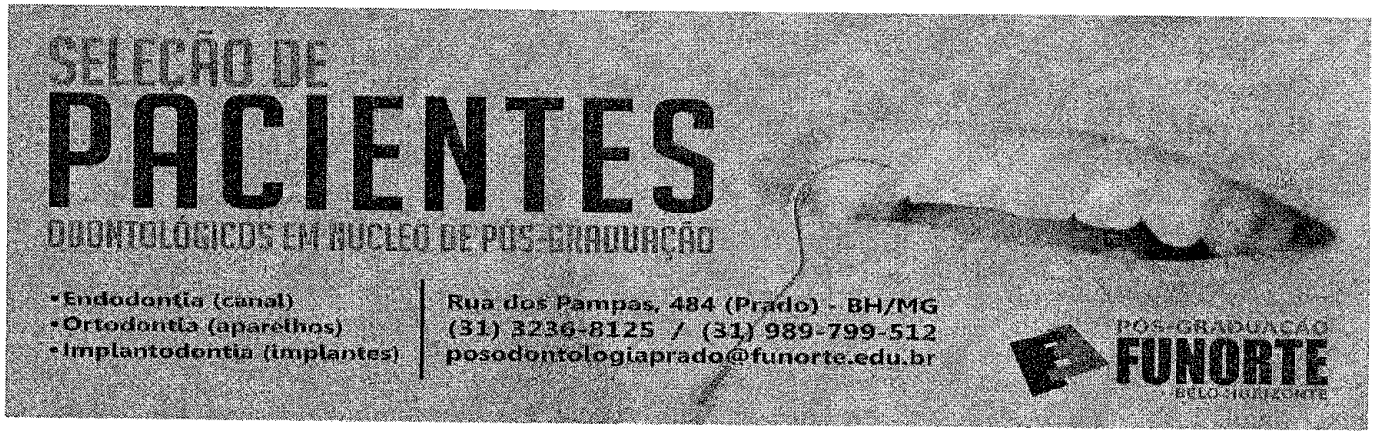
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos e Magistério convoca todos os servidores públicos municipais e profissionais do magistério dos Municípios de Piau, Tabuleiro, Silveirânia, Lima Duarte, Olaria, Carvalhos, Liberdade, Madre de Deus de Minas e Piedade do Rio Grande para assembleia geral de ratificação de fundação da entidade e extensão de base territorial, ser realizada no dia 26 de maio de 2022, tendo como locais na Rua Silva Jardim, n 72, sala 1, Piau/MG, e Praça Juscelino Kubistchek, 58, galeria do Bradesco, Lima Duarte/MG, ambas às 18 horas em primeira convocação e às 18 horas e 30 minutos em segunda convocação com qualquer número de participantes. Ordem do dia: 1) ratificação de fundação do sindicato de Servidores Municipais e do Magistério; 2) aprovação extensão da base territorial inclusão dos municípios supracitados 3) aprovação e alteração do estatuto social; 4) eleição, apuração dos votos e posse da diretoria executiva e conselho fiscal; 4) endereço Subscritor: Rua Loures, 102, cento, Piau/MG ; CPF: 4322315604; PIS/PASEP: 17002563791 6. Piau, 02 de maio de 2022. Vladimir de Carvalho Loures Mourão/Presidente do Sindicato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 26 de maio de 2022 às 9h no Salão Nobre Humberto Herdmen Henriques, situado na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, a abertura do Processo Licitatório nº 101/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, Registro de Preços nº 061/2022, Tipo menor preço, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos pesados (máquinas e caminhões) incluindo combustível e operador habilitado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor estimado: R$ 1.410.000,00. Os interessados poderão adquirir o edital através do site: www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 3422-1066, ramal 219, 241, 223 e 247 ou através do e-mail: pregaocataguases@gmail.com. Cataguases, 04 de maio de 2022. José Henriques - Prefeito de Cataguases.



Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 36CF-46D9-3F35-2E78.

Licitações

Prefeitura Municipal de Araxá MG FLS 170 Licitação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.053/2022
Processo Nº 070
Data/Hora de entrega dos envelopes: 20-05-2022 • 08:30
Data/Hora de abertura dos envelopes: 20-05-2022 • 08:35
AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA 24 HORAS) NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ- MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.053/2022

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
Processo Nº 096
Data/Hora de entrega dos envelopes: 21-06-2022 • 09:00
Data/Hora de abertura dos envelopes: 21-06-2022 • 09:00
CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.003/2022

EDITAL INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIMENTO Nº 12.002/2022
Processo Nº 092
Data/Hora de entrega dos envelopes: 06-05-2022 • 09:00
Data/Hora de abertura dos envelopes: 06-05-2022 • 09:00
CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO (CORRETOR DE IMÓVEIS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA ELABORAR PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA ESTIMAR O VALOR, DE POSSÍVEIS DEMANDAS QUE POSSAM SURGIR, REFERENTE A LOCAÇÃO MENSAL DE IMÓVEL, DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL E PARA CESSÃO ONEROSA DE USO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 12.002/2022

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.069/2022
Processo Nº 094
Data/Hora de entrega dos envelopes: 18-05-2022 • 08:30
Data/Hora de abertura dos envelopes: 18-05-2022 • 08:35
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇA E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS ROÇADEIRAS COSTAIS, ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS E MOTOPODAS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDADES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.069/2022

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.068/2022
Processo Nº 093
Data/Hora de entrega dos envelopes: 18-05-2022 • 09:00

JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (Contra)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022

RAZÕES: *1 - Qual é o prazo que a empresa deverá comprovar de ininterrupto e efetivo funcionamento do empreendimento para que a escritura de doação seja outorgada: 3 ou 5 anos?*
2 - Há algum limite temporal para a possibilidade de retomada da área doada pelo Município? Qual? Noutras palavras, a partir de quanto tempo não haverá mais possibilidade de reversão da propriedade do imóvel, independentemente da destinação que for dada a ele?
3 - Caso haja um limite temporal, ele constará da Lei Autorizativa?

OBJETO: *Concessão dos incentivos à instalação e expansão de empresas (PROEMP), no Distrito Industrial, com a finalidade de estimular a geração de emprego e renda no Município de Araxá/MG, de acordo com a Lei Municipal nº 7.143/2017.*

IMPUGNANTE(S): **Vinicius Bistene – OAB/MG sob n. 128.487**
E-mail: vinicius@bistene.com.br

VISTOS ETC...

I - DAS PRELIMINARES

Impugnação Administrativa interposta pelo Impugnante **Vinicius Bistene – OAB/MG sob n. 128.487, por meio do E-mail: vinicius@bistene.com.br**, CONTRA os termos do EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022, embasada na Lei 8.666/93 e outros dispositivos legais.

II - DA NATUREZA JURÍDCA DO PEDIDO / DA LEGITIMIDADE / DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, faz-se necessário analisar a natureza jurídica do pedido do Interessado, que por sua vez, adianto tratar-se de um Instrumento de Impugnação, e não um "Pedido de Esclarecimento", senão vejamos:

É de conhecimento geral que o instrumento adequado para se esclarecer dúvidas, surgidas em decorrência da interpretação de um Instrumento Convocatório, é o "*Pedido de Esclarecimento*".

Neste sentido, o Pedido de Esclarecimento visa obter uma resposta elucidativa sobre algum ponto obscuro do edital, que não havia restado claro quando de sua publicação, para o fim de tornar determinada cláusula ou condição do Contrato compreensível e esclarecido. Contudo, aqui não cabe apontar ilegalidades.

Ocorre que, não obstante o Interessado tenha nominado seu pedido como "Pedido de Esclarecimento", verifica-se que pela natureza do mérito de seu pedido, trata-se, a bem da verdade de um Instrumento de Impugnação ao Edital, o que por sua vez, assim será submetido diante a presente análise desta Comissão Permanente de Licitação.

Explica-se:

Para discutir sobre a suspeita de ilegalidade quanto ao conteúdo do ato convocatório, deve-se ater-se à apresentação do competente Instrumento de Impugnação ao Edital. Ou seja, este Instrumento administrativo visa apontar um vício legal no texto editalício e assim, busca sua respectiva correção, desde que fundamento em Lei.

Nesta sorte, pela análise do mérito do pedido do Interessado, observa-se que trata-se de questionamento quando à interpretação sistemática de Lei (Lei Municipal 7.173/17) em confronto aos Termos do Edital e de seu Termo de Referência, o que por se só trata-se de

um pré-questionamento sobre a legalidade do Certame, em especial ao seu próprio objeto, restando claro que o Instrumento adequado para fins de elucidar tais questionamentos é a Impugnação ao edital.

Desta feita, quanto ao pedido do Interessado, o mesmo dever ser analisado sob a ótica da Lei 8.666/93, em seu art. 41, §1º e §2º, bem como previsão editalícia, na forma do item 20.

O Edital, ao tratar sobre a Impugnação assim dispõe:

> ***20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS***
>
> ***20.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no §2º do artigo 41, da Lei n° 8.666/93.***
>
> ***20.3. A impugnação será feita tempestivamente pelo licitante e dirigida à Comissão de Licitação, não o impedindo de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão administrativa a ela pertinente.***
>
> ***20.4. Para impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração registrada em cartório), bem como que identifiquem suas alegações.*** (Grifos nossos)

Por sua vez a Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

> ***Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.***
>
> ***§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.*** (Grifos nossos)
>
> ***§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*** (Grifos nossos).

Na sequência, o item 2 do Edital, dispõe sobre a data de entrega dos Envelopes de Habilitação e de Proposta Comercial, bem como da respectiva abertura, senão vejamos:

> ***2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA COMERCIAL.***

(...)

A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento iniciar-se-ão às 09h00min (nove horas) do dia 21 de junho de 2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, situado a Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina - CEP 38.180-802 – Araxá/MG. (Grifos nossos)

Assim, ultrapassada a análise quanto à natureza jurídica do Pedido do Interessado, passa-se a análise quanto à tempestividade do pedido e legitimidade do Interessado/Impugnante para a presente, onde se verificou o seguinte:

Conforme acima transcrito, sobre a **tempestividade** o Edital estabelece que o **licitante** possui o prazo de até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação (transcrito no item 2 do edital) para interpor seu Instrumento de Impugnação (nos termos do §2º do artigo 41, da Lei n° 8.666/93). Por sua vez, especificamente no item 20.4 o Edital trata sobre a **legitimidade** do Interessado, no sentido de que para Impugnar o edital **o interessado ou licitante** deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração registrada em cartório), bem como que identifiquem suas alegações.

Sendo assim, no quesito Legitimidade, uma vez que o Interessado (que assina o e-mail datado de 14/06/2022, no qual restou formalizado seu Instrumento de Impugnação ao Edital), não cumpriu nenhum dos requisitos dispostos no item 20.4 supra mencionado, a título de representação de um eventual Licitante (Pessoa Jurídica), deve seu pedido ser analisado nos moldes do art. 41, §1º da Lei 8.666/93, acima já transcrito, atribuindo ao Interessado a figura de *"qualquer cidadão"*, devendo, desta forma, observar o prazo preclusivo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, para interposição do Instrumento de Impugnação ao Edital.

Ante o exposto, considerando a natureza jurídica do pedido do Interessado; considerando a legitimidade do Interessado, e por fim, considerando o prazo disposto no Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93 C/C a data fixada pelo edital (item 2) para abertura dos envelopes de habilitação (21/06/2022), verifica-se que o Instrumento de Impugnação ao Edital formalizado pelo Interessado por meio do e-mail apresentado na data de 14/06/2022 (registrada via e-mail licitacao@araxa.mg.gov.br) **É INTEMPESTIVO**, vez que o prazo para interpelação do citado Instrumento administrativo para se impugnar o Edital findou-se em 13/06/2022.

III – DO MÉRITO

No tocante à análise do mérito da Impugnação, diante sua intempestividade e pela interpretação sistemática da legislação supra, esta restaria prejudicada, **contudo**, em consideração ao "Direito de Petição" atribuído ao Interessado/Impugnante, por meio do art. 5º XXXIV da CF/88, esta Comissão Permanente de Licitação decide analisar o mérito de seu pedido.

Primeiramente, define-se "Direito de Petição" como o direito que pertence a uma pessoa (física ou jurídica) para invocar a atenção dos poderes públicos sobre uma questão ou uma situação a qual merece esclarecimento. Trata-se de um direito do cidadão para arguir sobre a defesa de direitos ou ilegalidade de um ato administrativo ou abuso de poder.

Conforme mencionado, o Direito de Petição cabe a qualquer pessoa. Pode ser utilizado por pessoa física ou por pessoa jurídica; por indivíduo ou por grupos de indivíduos; por nacionais ou por estrangeiros. E pode ser dirigido a qualquer autoridade do Legislativo, do Executivo ou do Judiciário.

Assim dispõe o dispositivo legal:

> ***Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes***
>
> ***XXXIV - São assegurados à todos, independente do pagamento de taxas:***
> ***a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;*** (Grifos nossos)
> ***b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal***

Ante o acima exposto, passa-se a análise de mérito do pedido do Interessado/Impugnante:

Pela leitura do Instrumento apresentado pelo Interessado/Impugnante, verifica-se que, a bem da verdade, *data máxima vênia,* trata-se de um equívoco de sua parte acerca da interpretação da norma legal, em especial da Lei Municipal 7.173/17, em face ao objeto do Certame.

O equívoco encontra-se neste parágrafo:

> ***"Ou seja, pelo trecho acima colacionado, fica subentendido que, decorrido referido prazo de 03 anos, as obrigações da empresa beneficiada estarão satisfeitas, a doação será efetivada, e não haverá mais possibilidade de reversão da propriedade do imóvel, independentemente da destinação que for dada a ele".***

Isto porque o Interessado/Impugnante interpreta erroneamente que sua obrigação a qual deve cumprir para fins de cumprimento do objeto do Edital, bem como Lei Municipal 7.173/17, finda-se no prazo de 05 (cinco) anos, e que ultrapassado este prazo, ***fica subentendido que as obrigações da empresa beneficiada estarão satisfeitas, a doação será efetivada, e não haverá mais possibilidade de reversão da propriedade do imóvel, independentemente da destinação que for dada a ele***.

Ora, aqui devemos tratar 02 pontos chave para se elucidar a questão:

i. **A Doação do Imóvel (Área) por meio dos encargos pré-estabelecidos pela Lei Municipal 7.173/17, bem como Edital (e Termo de Referência);**
ii. **Manutenção do Direito de Propriedade, advinda de Doação com encargos.**

O Primeiro trata sobre quais seriam os requisitos a serem preenchidos, em determinado prazo (aqui fala-se em 05 anos) pelo Licitante, para fins de fazer jus à doação da área em questão.

O Segundo trata da manutenção do cumprimento das obrigações assumidas pelo Licitante, que lhe conferiram a outorga de propriedade da Área, mesmo após ultrapassado o prazo de 05 (cinco) anos.

Isto é, no primeiro temos os requisitos para se alcançar a doação da área, e o segundo temos os requisitos para manter esta doação.

Pela leitura dos artigos da Lei Municipal 7.173/17 e Edital, dispostos na peça impugnatória do Interessado/Impugnante, verifica-se de forma cristalina que, não obstante o Licitante cumpra os requisitos exigidos, referente ao prazo de 05 (cinco) anos, o mesmo deverá cumprir os requisitos aos quais se destinam a doação da referida área, por tempo indeterminado, sob pena de sofrer "a qualquer momento" a retomada da área.

> ***Art. 8° [...] §2º - A critério do Executivo poderão ser suspensos os benefícios concedidos a empresas que interromperem, sem justa causa, sua produção e/ou operação no Município e anuladas as concessões e/ou doações, SE NÃO FOR DADA EXECUÇÃO AOS PROJETOS FIXADOS OU REAJUSTADOS DE COMUM ACORDO.*** (Grifos nossos)
>
> ***Art. 10 – Deve constar do Projeto de lei, sob pena de nulidade do incentivo:***
>
> ***I – A DESTINAÇÃO DETALHADA DA ÁREA;***
> ***IV – QUE A ÁREA NÃO PODE SER DESTINADA PARA OUTROS FINS, que não sejam os propostos e definidos na Lei, sob pena de retrocessão;*** (Grifos nossos)

> ***Art. 13 - A retrocessão é a retomada pelo Município da área QUE NÃO TEVE CUMPRIDA SUA DESTINAÇÃO ou os demais requisitos da Lei de Incentivo. (Grifos nossos)***

Assim, encontra-se equivocado o entendimento do Interessado/Impugnante de que ultrapassado o prazo de 05 anos, e lhe sendo outorgado a propriedade da área, *as obrigações da empresa beneficiada estarão satisfeitas e não haverá mais possibilidade de reversão da propriedade do imóvel,* ***independentemente da destinação que for dada a ele***.

Ora, é por óbvio que o destino ao qual for dado à área, na forma da Lei Municipal 7.173/17, Edital e Contrato firmado perante o Município, deverá manter-se por prazo indeterminado pelo Licitante beneficiado, mesmo após ultrapassado o prazo de 05 (cinco) anos.

Esta é toda a essência do processo de doação ao qual está sendo consubstanciado pelo presente Processo Licitatório aqui em análise. Sem o cumprimento da destinação correta, e estabelecida pela legislação supra, bem como Edital, a Doação perderia seu objeto.

Cabe frisar que os requisitos a serem preenchidos durante o prazo de 05 (cinco) anos encontra-se apenas para fins de observância ao direito de outorgar ao Licitante beneficiado a propriedade da área, contudo, estes mesmos requisitos, bem como destino ao qual deverá ser empregado à área, devem-se manter inalterados por prazo indeterminado.

Razão pela tem-se o artigo 12 da referida Lei Municipal:

> ***Art. 12 - Verificado A QUALQUER TEMPO O NÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI AUTORIZATIVA, a Prefeitura Municipal:***
>
> ***I – (...)***
> ***II - iniciar o processo para retomada da área.*** (Grifos nossos)

Desta feita, esta Comissão Permanente de Licitação entende que o pedido impugnatório apresentado pelo Interessado/Impugnante se deu em razão de uma interpretação distorcida e equivocada sobre o próprio objeto do Certame, bem como essência legal da Doação da Área (Concessão dos incentivos à Instalação e Expansão de Empresas – PROEMP), nos termos dos requisitos pré-estabelecidos pela Lei Municipal 7.173/17 para fins de outorga da propriedade da Área, bem como sua manutenção.

Ante o exposto, em resposta aos questionamentos do Interessado/Impugnante, temos:

1 - Qual é o prazo que a empresa deverá comprovar de ininterrupto e efetivo funcionamento do empreendimento para que a escritura de doação seja outorgada: 3 ou 5 anos?

R. 05 anos. Item 16.1 do Edital

2 - Há algum limite temporal para a possibilidade de retomada da área doada pelo Município? Qual? Noutras palavras, a partir de quanto tempo não haverá mais possibilidade de reversão da propriedade do imóvel, independentemente da destinação que for dada a ele?

R. Não. A reversão está prevista no artigo 8º, 10 e 12 da Lei Municipal 7.173/17, bem como itens 1.2, 15.2, 16.1, 16.1.1., 19.1 do Edital.

3 - Caso haja um limite temporal, ele constará da Lei Autorizativa?

R. Não há limite temporal, ao passo que o Licitante Beneficiado deverá manter o cumprimento das obrigações assumidas, bem como manter a destinação dada à área, por tempo indeterminado, sob pena de sofrer "a qualquer momento" a retomada da área.

IV - DA DECISÃO

Ante o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, na pessoa de seu Presidente, constituído e nomeado por meio do Decreto Municipal n. 852 de 29 de abril de 2022 recebe a Impugnação na forma de "Direito de Petição", ora esculpido pelo Art. 5º XXXIV da CF/88, e no mérito **denega provimento**, mantendo-se inalterados os termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022.

Deste modo matem-se a data do Certame para o dia 21 de junho de 2022 às 09h00min, conforme definido no edital de origem.

Intime-se o Interessado/Impugnante **Vinicius Bistene – OAB/MG sob n. 128.487, por meio do E-mail: vinicius@bistene.com.br,** com cópia nos autos e Publique-se no site www.araxa.mg.gov.br para conhecimento dos demais interessados. Junte-se aos autos do processo administrativo.

Atenciosamente,

Araxá-MG, 15 de junho de 2022.

Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos
Presidente da C.P.L

Ana Carolina de Resende Couto
Membro da C.P.L

Paulo Venâncio de Andrade
Membro da C.P.L

PREFEITURA DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão - PMA <licitacao07@araxa.mg.gov.br>

Fwd: Pedido de Esclarecimentos - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 | CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

1 mensagem

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão - PMA <licitacao@araxa.mg.gov.br> 14 de junho de 2022 11:07
Para: "Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão - PMA" <licitacao07@araxa.mg.gov.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **Vinícius Bistene** <vinicius@bistene.com.br>
Date: ter., 14 de jun. de 2022 às 00:47
Subject: Pedido de Esclarecimentos - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 | CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022
To: <licitacao@araxa.mg.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

A/C: Comissão de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 | CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

Ilustres membros da Comissão de Licitação,

a respeito do processo licitatório de número em epígrafe, solicito os seguintes esclarecimentos:

Nos termos do item 8, letra "I", Anexo I, do Edital (TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), a pena de reversão de propriedade da área doada ocorrerá apenas se a empresa beneficiada deixar de iniciar as atividades do empreendimento no prazo de 24 meses, e interromper as atividades pelo período de **03 anos.** Veja-se:

> *I. Após o início das atividades do empreendimento, cujo prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Contrato de Concessão, não interromper as atividades pelo período de 03 (três) anos sob pena de reversão da propriedade;*

Ou seja, pelo trecho acima colacionado, fica subentendido que, decorrido referido prazo de 03 anos, as obrigações da empresa beneficiada estarão satisfeitas, a doação será efetivada, e não haverá mais possibilidade de reversão da propriedade do imóvel, independentemente da destinação que for dada a ele.

Ocorre que na Lei Municipal 7.173/17 não há nenhum limite temporal para a possibilidade de "retomada" da área doada pelo Município. Pelo contrário, há indicação que ela pode ocorrer "a qualquer tempo":

> *Art. 8° [...] §2º - A critério do Executivo poderão ser suspensos os benefícios concedidos a empresas que interromperem, sem justa causa, sua produção e/ou operação no Município e anuladas as concessões e/ou doações, se não for dada execução aos projetos fixados ou reajustados de comum acordo.*
>
> *Art. 9° - Os Projetos de Lei Autorizativa dos estímulos e incentivos fiscais ao desenvolvimento econômico instituídos por esta lei serão enviados à Câmara Municipal pelo Poder Executivo, necessariamente instruídos com os documentos mencionados nos §1° e 2° do Art. 6°, ou justificativa fundamentada de sua falta, sob pena de não recebimento liminar pelo Plenário.*
>
> *Art. 10 – Deve constar do Projeto de lei, sob pena de nulidade do incentivo:*
> *I – a destinação detalhada da área;*
> *II – que a doação é aperfeiçoada mediante Contrato, veiculado por instrumento público;*
> *III - que o imóvel reverte ao Patrimônio Público Municipal, se até no prazo de (02) dois anos a entidade não cumprir o disposto na Lei;*
> *IV – que a área não pode ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos e definidos na Lei, sob pena de retrocessão;*
> *V – que a empresa se compromete em manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal, sob pena de retrocessão;*

VI - que a empresa beneficiada se compromete à contratar e manter, em seu quadro de funcionários, um percentual mínimo de 30% (trinta por cento), dentre pessoas com residência e/ou domicílio esta cidade.

Art. 11 – A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, deverá manter permanente fiscalização para verificar o cumprimento da Lei, devendo emitir no mínimo um relatório anual e publicá-lo no Diário Oficial do Município.

*Art. 12 - Verificado **a qualquer tempo** o não cumprimento do disposto na Lei Autorizativa, a Prefeitura Municipal:*
I - pode prorrogar o prazo, através de Lei, e a critério da administração pública, no caso do inciso III, do art. 10, desta Lei;
II - iniciar o processo para retomada da área.

Art. 13 - A retrocessão é a retomada pelo Município da área que não teve cumprida sua destinação ou os demais requisitos da Lei de Incentivo.
§ 1º - A retomada pode se iniciar de ofício e se dá através de processo administrativo de iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, devendo constar obrigatoriamente dos autos:
I - instrução com fotografia e laudo emitido por servidor público, atestando o descumprimento da Lei;
II - notificação do beneficiado, por seu representante legal, para apresentar justificativa escrita no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
§ 2º - A notificação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo deve ser feita por escrito, através de carta com Aviso de Recebimento ou por meio de edital publicado no órgão oficial do Município.
§ 3º - Concluído o processo, a retomada é feita mediante Decreto do Poder Executivo.

E o texto do Edital não é diferente:

1.2. O estímulo ao desenvolvimento econômico, citado no item 1.1, se dará através da doação das áreas industriais constantes no Termo de Referência (Anexo I) que serão destinadas exclusivamente para a instalação ou expansão de empreendimento de indústria, comércio e/ou prestação de serviços, tornando-se dela donatário a empresa proponente que preencher as exigências de habilitação, e as demais condições deste instrumento.

15.2. O eventual descumprimento - conforme o caso – implicará na aplicação de multas, rescisão do respectivo contrato, revogação da escritura pública de doação e na perda de todos os direitos ora concedidos, ensejando a reintegração de posse das áreas industriais pela Prefeitura Municipal de Araxá, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela empresa, sem direito a indenização;

*16.1. Outorgar escritura pública de doação ao licitante vencedor, **depois de 05 (cinco)** anos de ininterrupto e efetivo funcionamento do empreendimento, fazendo constar da escritura todas as obrigações assumidas pela empresa, na lei que autoriza a doação da área industrial.*

16.1.1. A escritura pública deverá estabelecer, obrigatoriamente, que a doação se resolverá antes de seu termo, rescindindo-se o contrato e revogando-se a própria escritura, com a consequente reversão da posse da área industrial para o Município, caso a empresa dê a área industrial destinação diversa da prevista neste edital e no contrato, ou deixe de cumprir as cláusulas e condições sob as quais lhe é feita a transferência da área, perdendo, neste caso, em favor do Município, as benfeitorias que houver edificado na área industrial, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais.

19.1. Nas hipóteses indicadas neste Edital e nas situações e hipóteses contempladas nas cláusulas específicas do respectivo contrato, poderá ser revogado o contrato e extinta a CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI N° 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), com a revogação da escritura pública e a reversão da área industrial para o Município, que nela se reintegrará.

Importante notar que, ao contrário do Termo de Referência, o Edital determina que a empresa deverá comprovar **05 (cinco)** anos de ininterrupto e efetivo funcionamento do empreendimento para que a escritura de doação seja outorgada (item 16.1) e, além disso, mesmo após a outorga da escritura definitiva, ainda haverá possibilidade de reversão da propriedade (itens 15.2, 16.1.1., 19.1).

Sendo assim, questiono-lhes:

1 - Qual é o prazo que a empresa deverá comprovar de ininterrupto e efetivo funcionamento do empreendimento para que a escritura de doação seja outorgada: 3 ou 5 anos?
2 - Há algum limite temporal para a possibilidade de retomada da área doada pelo Município? Qual? Noutras palavras, a partir de quanto tempo não haverá mais possibilidade de reversão da propriedade do imóvel, independentemente da destinação que for dada a ele?

3 - Caso haja um limite temporal, ele constará da Lei Autorizativa?

Certo do pronto atendimento de V.Sas., antecipo meus protestos de estima e consideração, e agradeço desde já.

Vinícius Bistene
OAB/MG 128.487

--
LUIZ ANTONIO PEREIRA MARINS
ASSESSOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
34 3691-7145

PREFEITURA DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão - PMA <licitacao07@araxa.mg.gov.br>

Fwd: Pedido de Esclarecimentos - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 | CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

2 mensagens

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão - PMA <licitacao@araxa.mg.gov.br> 14 de junho de 2022 11:07
Para: "Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão - PMA" <licitacao07@araxa.mg.gov.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **Vinícius Bistene** <vinicius@bistene.com.br>
Date: ter., 14 de jun. de 2022 às 00:47
Subject: Pedido de Esclarecimentos - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 | CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022
To: <licitacao@araxa.mg.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

A/C: Comissão de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 | CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

Ilustres membros da Comissão de Licitação,

a respeito do processo licitatório de número em epígrafe, solicito os seguintes esclarecimentos:

Nos termos do item 8, letra "I", Anexo I, do Edital (TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), a pena de reversão de propriedade da área doada ocorrerá apenas se a empresa beneficiada deixar de iniciar as atividades do empreendimento no prazo de 24 meses, e interromper as atividades pelo período de **03 anos.** Veja-se:

> *I. Após o início das atividades do empreendimento, cujo prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Contrato de Concessão, não interromper as atividades pelo período de 03 (três) anos sob pena de reversão da propriedade;*

Ou seja, pelo trecho acima colacionado, fica subentendido que, decorrido referido prazo de 03 anos, as obrigações da empresa beneficiada estarão satisfeitas, a doação será efetivada, e não haverá mais possibilidade de reversão da propriedade do imóvel, independentemente da destinação que for dada a ele.

Ocorre que na Lei Municipal 7.173/17 não há nenhum limite temporal para a possibilidade de "retomada" da área doada pelo Município. Pelo contrário, há indicação que ela pode ocorrer "a qualquer tempo":

> *Art. 8° [...] §2º - A critério do Executivo poderão ser suspensos os benefícios concedidos a empresas que interromperem, sem justa causa, sua produção e/ou operação no Município e anuladas as concessões e/ou doações, se não for dada execução aos projetos fixados ou reajustados de comum acordo.*
>
> *Art. 9° - Os Projetos de Lei Autorizativa dos estímulos e incentivos fiscais ao desenvolvimento econômico instituídos por esta lei serão enviados à Câmara Municipal pelo Poder Executivo, necessariamente instruídos com os documentos mencionados nos §1° e 2° do Art. 6°, ou justificativa fundamentada de sua falta, sob pena de não recebimento liminar pelo Plenário.*
>
> *Art. 10 – Deve constar do Projeto de lei, sob pena de nulidade do incentivo:*
> *I – a destinação detalhada da área;*
> *II – que a doação é aperfeiçoada mediante Contrato, veiculado por instrumento público;*
> *III - que o imóvel reverte ao Patrimônio Público Municipal, se até no prazo de (02) dois anos a entidade não cumprir o disposto na Lei;*
> *IV – que a área não pode ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos e definidos na Lei, sob pena de retrocessão;*
> *V – que a empresa se compromete em manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal, sob pena de retrocessão;*

VI - que a empresa beneficiada se compromete à contratar e manter, em seu quadro de funcionários, um percentual mínimo de 30% (trinta por cento), dentre pessoas com residência e/ou domicílio esta cidade.

Art. 11 – A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, deverá manter permanente fiscalização para verificar o cumprimento da Lei, devendo emitir no mínimo um relatório anual e publicá-lo no Diário Oficial do Município.

*Art. 12 - Verificado **a qualquer tempo** o não cumprimento do disposto na Lei Autorizativa, a Prefeitura Municipal:*
I - pode prorrogar o prazo, através de Lei, e a critério da administração pública, no caso do inciso III, do art. 10, desta Lei;
II - iniciar o processo para retomada da área.

Art. 13 - A retrocessão é a retomada pelo Município da área que não teve cumprida sua destinação ou os demais requisitos da Lei de Incentivo.
§ 1º - A retomada pode se iniciar de ofício e se dá através de processo administrativo de iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, devendo constar obrigatoriamente dos autos:
I - instrução com fotografia e laudo emitido por servidor público, atestando o descumprimento da Lei;
II - notificação do beneficiado, por seu representante legal, para apresentar justificativa escrita no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
§ 2º - A notificação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo deve ser feita por escrito, através de carta com Aviso de Recebimento ou por meio de edital publicado no órgão oficial do Município.
§ 3º - Concluído o processo, a retomada é feita mediante Decreto do Poder Executivo.

E o texto do Edital não é diferente:

1.2. O estímulo ao desenvolvimento econômico, citado no item 1.1, se dará através da doação das áreas industriais constantes no Termo de Referência (Anexo I) que serão destinadas exclusivamente para a instalação ou expansão de empreendimento de indústria, comércio e/ou prestação de serviços, tornando-se dela donatário a empresa proponente que preencher as exigências de habilitação, e as demais condições deste instrumento.

15.2. O eventual descumprimento - conforme o caso – implicará na aplicação de multas, rescisão do respectivo contrato, revogação da escritura pública de doação e na perda de todos os direitos ora concedidos, ensejando a reintegração de posse das áreas industriais pela Prefeitura Municipal de Araxá, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela empresa, sem direito a indenização;

*16.1. Outorgar escritura pública de doação ao licitante vencedor, **depois de 05 (cinco)** anos de ininterrupto e efetivo funcionamento do empreendimento, fazendo constar da escritura todas as obrigações assumidas pela empresa, na lei que autoriza a doação da área industrial.*

16.1.1. A escritura pública deverá estabelecer, obrigatoriamente, que a doação se resolverá antes de seu termo, rescindindo-se o contrato e revogando-se a própria escritura, com a consequente reversão da posse da área industrial para o Município, caso a empresa dê a área industrial destinação diversa da prevista neste edital e no contrato, ou deixe de cumprir as cláusulas e condições sob as quais lhe é feita a transferência da área, perdendo, neste caso, em favor do Município, as benfeitorias que houver edificado na área industrial, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais.

19.1. Nas hipóteses indicadas neste Edital e nas situações e hipóteses contempladas nas cláusulas específicas do respectivo contrato, poderá ser revogado o contrato e extinta a CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI N° 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), com a revogação da escritura pública e a reversão da área industrial para o Município, que nela se reintegrará.

Importante notar que, ao contrário do Termo de Referência, o Edital determina que a empresa deverá comprovar **05 (cinco)** anos de ininterrupto e efetivo funcionamento do empreendimento para que a escritura de doação seja outorgada (item 16.1) e, além disso, mesmo após a outorga da escritura definitiva, ainda haverá possibilidade de reversão da propriedade (itens 15.2, 16.1.1., 19.1).

Sendo assim, questiono-lhes:

1 - Qual é o prazo que a empresa deverá comprovar de ininterrupto e efetivo funcionamento do empreendimento para que a escritura de doação seja outorgada: 3 ou 5 anos?
2 - Há algum limite temporal para a possibilidade de retomada da área doada pelo Município? Qual? Noutras palavras, a partir de quanto tempo não haverá mais possibilidade de reversão da propriedade do imóvel, independentemente da destinação que for dada a ele?

3 - Caso haja um limite temporal, ele constará da Lei Autorizativa?

Certo do pronto atendimento de V.Sas., antecipo meus protestos de estima e consideração, e agradeço desde já.

Vinícius Bistene
OAB/MG 128.487

--
LUIZ ANTONIO PEREIRA MARINS
ASSESSOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
34 3691-7145

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão - PMA <licitacao07@araxa.mg.gov.br> 15 de junho de 2022 10:14
Para: vinicius@bistene.com.br
Cc: "Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão - PMA" <licitacao@araxa.mg.gov.br>

Prezado Sr. Vinicius,

Segue em anexo resposta à Impugnação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022,** consubstanciada pela Decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Att,

Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos
Presidente da C.P.L

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araxá
Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 270 - Bloco 03 - Guilhermina Vieira Chaer - Araxá/MG - CEP 38180-802 - Telefone (034) 3691-7145 - (034) 3662-2506
Email: licitacao07@araxa.mg.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Julgamento Impugnação (Vinicius Bistene - OABMG 128.487) (ASSINADO).pdf
2034K

Licitações

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022

Processo Nº 096

Data/Hora de entrega dos envelopes: 21-06-2022 • 09:00

Data/Hora de abertura dos envelopes: 21-06-2022 • 09:00

CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.003/2022
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022

Pasta 02

Pasta 02

03 . 0003 / 2022
Concorrência
96 / 2022
Entrega dos Envelopes
21/06/2022

SEC.MUN.DES..ECON.INOV.E TURISMO

CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO D
EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A
FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E
RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N 7.143/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 03.003/2022

Às 09h05min (nove horas e cinco minutos) do dia 21 (vinte e um) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado na Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº 112, Centro Administrativo em Araxá/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, nomeados e designados por meio do Decreto nº 852, de 29 de abril de 2022 (em anexo aos autos), sob a presidência de Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos, para apreciar, analisar e julgar os documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 96/2022 na modalidade Concorrência nº 03.003/2022, cujo objeto trata da **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017**. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame foi amplamente divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Araxá (DOMA); Diário Oficial do Estado de Minas (IOFMG), Jornal Hoje em Dia e no site da Prefeitura Municipal de Araxá/MG: www.araxa.mg.gov.br. O Presidente da CPL abriu a Sessão recebendo os envelopes de "Documentação" e "Proposta". Até o horário previsto para sessão compareceram as seguintes empresas: ***(1)*** **NT & SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA** (CNPJ:39.806.208/0001-38), neste ato representada pelo Sr. Priscila Fernandes Nisi Queiroz (CPF nº 016.448.636-42); ***(2)*** **ARAÚJO E MOURA OPANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA** (CNPJ:42.125.234/0001-05), neste ato representada pelo Sr. Felipe Araújo Lopes (CPF nº 113.469.676-01); ***(3)*** **DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA** (CNPJ: 27.874.488/0001-32), neste ato representada pelo Sr. Deusimar Ferreira de Moura (CPF nº 061.778.336-59); ***(4)*** **ELIAS COSTA DA SILVA** (CNPJ: 30.320.515/0001-30), neste ato representada pelo Sr. Elias Costa da Silva (CPF nº 056.826.806-77); ***(5)*** **BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA** (CNPJ: 45.230.664/0001-85), neste ato representada pelo Sr. Márcio Luiz Mateus (CPF nº 570.733.096-87); ***(6)*** **CELMINAS LTDA** (CNPJ: 02.222.634/0001-14), neste ato representada pelo Sr. Sinésio Dutra Nascimento (CPF nº 395.146.096-20); ***(7)*** **AGRÍCOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCUOLAS EIRELI** (CNPJ: 23.935.185/0001-21), neste ato representada pelo Sr. Tamiris Gonçalves Silva (CPF nº 097.558.916-41); ***(8)*** **CENTERCAT LTDA ME** (CNPJ: 27.302.589/0001-39), neste ato representada pelo Sr. Diego Gustavo de Araújo Silva (CPF nº 076.976.266-24); ***(9)*** **R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 36.918.567/0001-99), neste ato representada pelo Sr. Fernando Licinio Gomes Duarte (CPF nº 489.216.378-34); ***(10)*** **A & C – INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ: 00.985.114/0001-38), neste ato representada pelo Sr. Carlos Donizete Batista (CPF nº 499.647.556-00); ***(11)*** **PREMOLDADOS TOTAL LTDA** (CNPJ: 46.131.606/0001-67), neste ato representada pelo Sr. José Tadeu de Oliveira (CPF nº 928.241.536-87); ***(12)*** **ECOBRE EIRELI LTDA** (CNPJ: 19.432.398/0001-63), neste ato representada pelo Sr. Arlindo Antônio Morais

Filho (CPF nº 427.834.706/59); ***(13)*** **GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 - ME** (CNPJ: 23.880.949/0001-29), neste ato representada pelo Sr. Gilmara Santiago da Silva Ferreira (CPF nº 066.912.816-32); ***(14)*** **LC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 05.335.099/0001-04), neste ato representada pelo Sr. Manuel Fock Júnior (CPF nº 778.358.166-87). O Presidente da Comissão Permanente de Licitações iniciou os trabalhos passando os envelopes de "Documentação" e "Proposta" para análise e rubrica dos membros da Comissão e licitantes presentes, estando de acordo com o solicitado, passou-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Aberto, a documentação foi passada para os membros da Comissão e licitantes presentes para rubrica e análise. Da análise e exame de toda a documentação apresentada pelas empresas licitantes, os membros da CPL decidiram por unanimidade pela suspensão da presente sessão, tendo em vista a necessidade de análise detalhada do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados pelas Licitantes, ora constante do item 8.1.4.2 do Edital. Nesta senda saem todos os Licitantes presentes devidamente intimados/convocados para comparecerem na **data de 24 de junho de 2022, às 09h00min (nove horas),** na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado na Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº 112, Centro Administrativo em Araxá/MG, momento o qual será dado continuidade ao processo de análise e julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 96/2022 na modalidade Concorrência nº 03.003/2022. Reitera-se, que não haverá nenhuma outra forma de publicação para convocação da presente sessão acima agendada. Por fim, insta salientar que o representante legal da empresa **LC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 05.335.099/0001-04) abandonou a sessão, sem apresentar motivo, antes da leitura da referida Decisão de Suspensão da Sessão. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

RODOLFO BERNARDES DE ÁVILA LEMOS
PRESIDENTE DA C.P.L

PAULO VENÂNCIO DE ANDRADE
MEMBRO DA C.P.L

ANA CAROLINA DE RESENDE COUTO
MEMBRO DA C.P.L

SAMUEL HONORATO LUZIA
MEMBRO DA C.P.L (OBRAS)

Rivaldo Fernandes Nisi Queiroz
EMPRESA (1)
NT & SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA

EMPRESA (2)
ARAÚJO E MOURA OPANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

EMPRESA (3)
DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA

EMPRESA (4)
ELIAS COSTA DA SILVA

EMPRESA (5)
BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA

EMPRESA (6)
CELMINAS LTDA

Tamires Gonçalves Silva
EMPRESA (7)
AGRÍCOLA JUSTINO –
TRANSP. E COM. DE INSUMOS AGRÍCUOLAS EIRELI

EMPRESA (8)
CENTERCAT LTDA ME

EMPRESA (9)
R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA

EMPRESA (10)
A & C – INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMPRESA (11)
PREMOLDADOS TOTAL LTDA

EMPRESA (12)
ECOBRE EIRELI LTDA

EMPRESA (13)
GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA - ME

EMPRESA (14)
LC MNÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

"ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO"

A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Rua São Cristóvão, Nº 129, Bairro: São Cristóvão, CEP: 38.184-074, Município: Araxá-MG

DATA/HORA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H05MIN.

Rua São Cristóvão, Nº 129, Bairro: São Cristóvão, CEP: 38.184-074, Município: Araxá-MG

BISCOITOS Sempri

A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 00.985.114/0001-38
I.E.: 0409602880018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

A empresa **A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** sediada à Rua São Cristóvão, Nº 129, Bairro: São Cristóvão, CEP: 38.184-074, na Cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.985.114/0001-38, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze).

Araxá - MG, 21 de junho de 2022.

A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 00.985.114/0001-38
Carlos Donizete Batista
CPF: 499.647.556-00 (Representante Legal)

BISCOITOS Sempri

A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 00.985.114/0001-38
I.E.: 0409602880018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa **A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **00.985.114/0001-38**, situada na Rua São Cristóvão, Nº 129, Bairro: São Cristóvão, CEP: 38.184-074, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022** e se compromete a cumprir as obrigações assumidas no Projeto de Expansão do Empreendimento da área industrial que lhe foi adjudicado conforme a descrição deste edital e anexos, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Araxá - MG, 21 de junho de 2022.

A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 00.985.114/0001-38
Carlos Donizete Batista
CPF: 499.647.556-00 (Representante Legal)

BISCOITOS Sempri

A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 00.985.114/0001-38
I.E.: 0409602880018

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa **A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **00.985.114/0001-38,** por intermédio de seu representante legal o Sr. **Carlos Donizete Batista,** portador da Carteira de Identidade nº M 3442855 SSP/MG e do CPF nº **499.647.556-00**, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII, da Lei nº 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

Araxá - MG, 21 de junho de 2022.

A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 00.985.114/0001-38
Carlos Donizete Batista
CPF: 499.647.556-00 (Representante Legal)

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204727354	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2141675348

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ARAXA
Local

25 OUTUBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914026 em 24/11/2021 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , Nire 31204727354 e protocolo 217680666 - 18/11/2021. Autenticação: A2AFCDB85C431AB86A6A0E1704032E661BEFA69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/768.066-6 e o código de segurança 7iSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/768.066-6	MGN2141675348	08/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
543.279.626-00	AUGUSTA DE OLIVEIRA BATISTA
499.647.556-00	CARLOS DONIZETE BATISTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914026 em 24/11/2021 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , Nire 31204727354 e protocolo 217680666 - 18/11/2021. Autenticação: A2AFCDB85C431AB86A6A0E1704032E661BEFA69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/768.066-6 e o código de segurança ZiSP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

SEXTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:
"A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME"

Motivo:

a) Alteração de Administrador;
b) Consolidação Contratual.

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Sociedade Limitada, o Sr. **CARLOS DONIZETE BATISTA,** brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 16/05/1965, Comerciante, residente e domiciliado à Rua Domingues Felix Gondim, nº 185, Jardim Bela Vista, CEP 38.181-418, na Cidade de Araxá – MG, portador do CPF 499.647.556-00 e RG M-3.442.855 SSP/MG e a Sra. **AUGUSTA DE OLIVEIRA BATISTA,** brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 13/03/1965, Comerciante, residente e domiciliada à Rua Domingues Felix Gondim, nº 185, Jardim Bela Vista, CEP 38.181-418, na Cidade de Araxá – MG, portadora do CPF 543.279.626-00 e RG M-3.631.723 SSP/MG;

Únicos Sócios componentes da sociedade empresária, que nesta praça gira sob a denominação social de "A & C – INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME", cadastrada no CNPJ 00.985.114/0001-38, com sede na Rua São Cristóvão, nº 129, Bairro São Cristóvão, na cidade de Araxá/MG, CEP 38.184-074, sociedade regularmente constituída por contrato primitivo arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-JUCEMG, nº. 31204727354 em 20/07/1995, e ainda:

RESOLVEM: de comum acordo e na melhor forma de direito a procederem a presente alteração contratual e o fazem de acordo com as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

DAS ALTERAÇÕES

1ª. CLÁUSULA – ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS DONIZETE BATISTA,** que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, sendo vedado, no entanto usar o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Diante das alterações havidas os sócios de comum acordo, resolvem dar nova redação ao **CONTRATO SOCIAL,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914026 em 24/11/2021 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , N 31204727354 e protocolo 217680666 - 18/11/2021. Autenticação: A2AFCDB85C431AB86A6A0E1704032E661BEFA69. Marinely de Paula Bomfi Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/768.066-6 e o código segurança 7ISP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

SEXTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA: "A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME"

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª- DA DENOMINAÇÃO (ARTS. 997, II, E 1.041 DO CC)

A Sociedade girará sob a denominação social de ***"A & C – INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME"***.

CLÁUSULA 2ª- DA SEDE (ART.997, II DO CC)

A Sociedade tem sua sede Rua São Cristóvão, nº 129, Bairro São Cristóvão, na cidade de Araxá/MG, CEP 38.184-074, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª- DO OBJETIVO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

O objetivo da sociedade é a fabricação de biscoitos e bolachas, a fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (pães, roscas, bolos, tortas), o comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos, doces, balas, bombons e semelhantes, padaria e confeitaria com predominância de revenda, a fabricação de produtos de panificação industrial e os serviços de intermediação na compra e venda de bens moveis (representação comercial por conta de terceiros).

CLÁUSULA 4ª- DO PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 997, II, DO CC)

O prazo de duração da sociedade será indeterminado e teve início das atividades em 20 de Julho de 1995.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 5ª- DO CAPITAL SOCIAL, DA QUOTA DE CADA SÓCIO E DO MODO DE REALIZÁ-LA (ARTS. 997, III E IV, DO CC)

O Capital Social é de R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) quotas de R$1,00 (Um Real) cada uma, as quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CARLOS DONIZETE BATISTA	150.000	150.000,00
AUGUSTA DE OLIVEIRA BATISTA	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

GRUPO ACGI BUSINESS
Nova Ponte – MG
Av. Presidente Vargas, 95 -Bairro Industrial
(34) 3356-0177
Alternativa contabilidade & consultoria
Assessoria Contábil, Fiscal e Trabalhista
Gestão Inteligente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914026 em 24/11/2021 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , N
31204727354 e protocolo 217680666 - 18/11/2021. Autenticação: A2AFCDB85C431AB86A6A0E1704032E661BEFA69. Marinely de Paula Bomfi
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/768.066-6 e o código
segurança 7iSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

SEXTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA: "A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME"

CLÁUSULA 6ª- DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI, 1.1013, 1.015 DO CC)

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS DONIZETE BATISTA,** que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, sendo vedado, no entanto usar o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª- DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os Sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore a importância a ser fixada pelos sócios dentro dos limites pela Legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA 8ª- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC)

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª- DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS (ART. 997, VII, DO CC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10ª- DA DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª- DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO (ARTS. 1.028 E 1.031 DO CC)

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência do sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914026 em 24/11/2021 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME , N 31204727364 e protocolo 217680666 - 18/11/2021. Autenticação: A2AFCDB85C431AB86A6A0E1704032E661BEFA69. Marinely de Paula Bomfi Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/768.066-6 e código segurança 7ISP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

SEXTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA: "A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME"

Parágrafo Primeiro: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12ª- DO COMPROMETIMENTO DA EMPRESA

A Empresa compromete, em caso necessite contratar profissionais, devidamente habilitados para trabalhar e prestar assistência, conforme estabelece os preceitos e normas, valendo para tanto o Contrato em Carteira de Trabalho de acordo com a Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA 13ª- DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS (ARTS. 997, VIII, E 1.039 DO CC)

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14ª- DAS OMISSÕES OU DÚVIDAS (ART. 1.053 DO CC)

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no art. 1053 do Código Civil e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 15ª- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araxá/MG, para dirimir qualquer ação fundada neste presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o mesmo, assinando digitalmente o presente ato destinado ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG.**

Araxá – 17 de Novembro 2021.

CARLOS DONIZETE BATISTA - Sócio Administrador
AUGUSTA DE OLIVEIRA BATISTA - Sócia
A&C Industria Comercio e Representações LTDA ME.

GRUPO ACGI BUSINESS
Nova Ponte – MG
Av. Presidente Vargas, 95 -Bairro Industrial
(34) 3356-0177
Alternativa contabilidade & consultoria
Assessoria Contábil, Fiscal e Trabalhista
Gestão Inteligente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914026 em 24/11/2021 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , N
31204727354 e protocolo 217680666 - 18/11/2021. Autenticação: A2AFCDB85C431AB86A6A0E1704032E661BEFA69. Marinely de Paula Bomfi
Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/768.066-6 e o código
segurança 7ISP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/768.066-6	MGN2141675348	08/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
543.279.626-00	AUGUSTA DE OLIVEIRA BATISTA
499.647.556-00	CARLOS DONIZETE BATISTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914026 em 24/11/2021 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , Nire 31204727354 e protocolo 217680666 - 18/11/2021. Autenticação: A2AFCDB85C431AB86A6A0E1704032E661BEFA69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/768.066-6 e o código de segurança 7iSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , de NIRE 3120472735-4 e protocolado sob o número 21/768.066-6 em 18/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8914026, em 24/11/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.647.556-00	CARLOS DONIZETE BATISTA
543.279.626-00	AUGUSTA DE OLIVEIRA BATISTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.647.556-00	CARLOS DONIZETE BATISTA
543.279.626-00	AUGUSTA DE OLIVEIRA BATISTA

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 24/11/2021, às 07:25 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/768.066-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914026 em 24/11/2021 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , Nire 31204727354 e protocolo 217680666 - 18/11/2021. Autenticação: A2AFCDB85C431AB86A6A0E1704032E661BEFA69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/768.066-6 e o código de segurança 7iSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914026 em 24/11/2021 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , Nire 31204727354 e protocolo 217680666 - 18/11/2021. Autenticação: A2AFCDB85C431AB86A6A0E1704032E661BEFA69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/768.066-6 e o código de segurança 7iSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.985.114/0001-38 **MATRIZ**		**02/01/1996**

NOME EMPRESARIAL
A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO CRISTOVAO	**129**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.184-074	**SAO CRISTOVAO**	**ARAXA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2022** às **11:01:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.985.114/0001-38
NOME EMPRESARIAL:	A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe

Nome/Nome Empresarial:	AUGUSTA DE OLIVEIRA BATISTA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS DONIZETE BATISTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compar

Emitido no dia **13/06/2022** às **11:01** (data e hora de Brasília).

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 040960288.00-18 **CPF/CNPJ:** 00.985.114/0001-38

NOME/NOME EMPRESARIAL: A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 04/03/1996 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 23/07/2014

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38184074 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ARAXA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SAO CRISTOVAO

LOGRADOURO: RUA SAO CRISTOVAO

NUMERO: 129

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

14/06/2022 09:43:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
9.001 / 2.022		**Geral**

CONTRIBUINTE

49.528

NOME

A & C INDUSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

C.N.P.J.

00.985.114/0001-38

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SAO CRISTOVAO	**129**	

BAIRRO	FINALIDADE
SAO CRISTOVAO	**Licitação**

O contribuinte possui Débitos Parcelados que está(ão) quite(s) com os cofres Públicos Municipais até a presente data, ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Referente a Tributos Municipais.

OBS.: Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente Certidão que só tem validade na sua forma original..

PARA CONSTAR FOI EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 30 DIAS

sexta-feira, 08 de julho de 2022

P.M.ARAXÁ, 08 de junho de 2022

Certidão Emitida pelo Site, é necessário fazer a validação da mesma no endereço www.araxa.mg.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/06/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 040960288.00-18	CNPJ/CPF: 00.985.114/0001-38	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SAO CRISTOVAO		NÚMERO: 129
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO CRISTOVAO	CEP: 38184074
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ARAXA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
040960288.00-18	03.000442425-27	Exigibilidade suspensa - parcelado
040960288.00-18	03.000449205-17	Exigibilidade suspensa - parcelado
040960288.00-18	03.000434885-73	Exigibilidade suspensa - parcelado
040960288.00-18	03.000451104-11	Exigibilidade suspensa - parcelado
040960288.00-18	03.000445531-40	Exigibilidade suspensa - parcelado
040960288.00-18	03.000448414-04	Exigibilidade suspensa - parcelado
040960288.00-18	03.000441375-02	Exigibilidade suspensa - parcelado
040960288.00-18	03.000449980-95	Exigibilidade suspensa - parcelado
040960288.00-18	03.000439123-83	Exigibilidade suspensa - parcelado
040960288.00-18	03.000447325-91	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000551765638

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 00.985.119/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:30 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2022.
Código de controle da certidão: **B2FG.53FC.15E8.34AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.233.199/0001-59
Razão Social: A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: RUA SAO CRISTOVAO 129 / SAO CRISTOVAO / ARAXA / MG / 38184-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2022 a 06/07/2022

Certificação Número: 2022060700486991301447

Informação obtida em 14/06/2022 08:46:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.985.114/0001-38
Certidão nº: 18766580/2022
Expedição: 13/06/2022, às 11:00:34
Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.985.114/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ Sistema de Administração Tributária - Bic Econômico
Relatório do Cadastro Boletim de Cadastro Mobiliário Data 20/06/2022

Distrito	.....	1 - MUNICIPIO
Inscrição Municipal	.....	1010038210
Inscrição EICON	.....	DÉBITO ALVARA - OK
Situação Cadastral	.....	0 - ATIVO
Inscrição Estadual	.....	040960288.00-18 -
Data Abertura	.....	02/07/1997 -
Data de Cadastro	.....	02/07/1997 -
Razão Social	.....	49528 - A & C INDUSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENT
CPF/CNPJ	.....	CNPJ: 00.985.114/0001-38 -
Nome Fantasia	.....	
Logradouro do Imóvel	.....	5312 - RUA SAO CRISTOVAO
Número do Imóvel	.....	129 -
Complemento do Imóvel	.....	
Cidade do Imóvel	.....	1 - ARAXA - MG
Bairro do Imóvel	.....	47 - SAO CRISTOVAO
Box	.....	0 -
Cep do Imóvel	.....	38184-074 -
Logradouro de Entrega	.....	5312 - RUA SAO CRISTOVAO
Número de Entrega	.....	129 -
Complemento de Entrega	.....	
Bairro de Entrega	.....	47 - SAO CRISTOVAO
Cep de Entrega	.....	38184-074 -
Cidade do Entrega	.....	1 - ARAXA - MG
Atividade Acessória	.....	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO -
Natureza Jurídica	.....	4 - PESSOA JURÍDICA
Caracterização	.....	3 - COMÉRCIO
Tipo de ISS	.....	3 - NENHUM
Paga ISS ?	.....	0 - NÃO
Optante Simples Nacional	.....	0 - NÃO
M.E.I.	.....	0 - NÃO
Substituto Tributário	.....	0 - NÃO
Data Inicio Substituto	.....	
Data Fim Substituto	.....	
Tomadores Diversos/Exterior	.....	0 - NÃO PERMITIDO
Reg. Especial Emissão NFe	.....	0 - NÃO
Taxa de Localização	.....	1 - SIM
Taxa Inspecao Sanitaria	.....	1 - SIM
Taxa Fiscalizacao Ambiental	.....	1 - SIM
Quantidade de Sócios -------->	.....	2 -
Contador	.....	59 - ISANIO DE OLIVEIRA
Nivel	.....	208 -
Início Horário Funcionamento	.....	01:00 -
Fim de Horário Funcionamento	.....	24:00 -
Início de Horário Especial	.....	01:00 -
Fim de Horário Especial	.....	24:00 -
Data de Encerramento	.....	
Área de Utilização	.....	248 -
Telefone	.....	(34) 3662-1394 -
Enquadrado no PRODEDI ?	.....	0 - NÃO
Data de Doação área PRODEDI	.....	
Redução na Aliquota ISSQN	.....	0 - SEM REDUCAO
Número do Alvará	.....	3982 -
Data de Concessão	.....	05/10/2021 -
Prazo de Vigência	.....	31/12/2021 -
Mensagem do Alvará	.....	19 - FOI APRESENTADO PROTOCOLO DO AVCB DO IMÓV

RENOVAR O ALVARÁ ATE 02/2023.

Inscrição Predial	.....	1C2010460023001 -
Autorização IPDSA/Meio Ambient	.....	1 - SIM
Autorização VISA	.....	1 - SIM
Autorização SETTRANS	.....	2 - NÃO PASSÍVEL
Ultrapassou Sublimite SN	.....	0 - NÃO
Atividade	.....	1091-1/01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRI
Documento	.....	00.985.114/0001-38
Socio	.....	81604 - CARLOS DONIZETE BATISTA
Doc. Sócio	.....	- 499.647.556-00
Domicílio Fiscal	.....	RUA DOMINGOS FELIX GONDIM N°.185 -
Bairro	.....	JARDIM BELA VISTA Cep...: 38181-418
Cidade	.....	ARAXA - MG
Socio	.....	115260 - AUGUSTA DE OLIVEIRA
Doc. Sócio	.....	- 543.279.626-00
Domicílio Fiscal	.....	RUA DOMINGOS FELIX GONDIM N°.185
Bairro	.....	BELA VISTA Cep...: 38181-418

Cidade..... ARAXA - MG
Histórico----------

.

EZIOEUSTAQ - 15/01/2010 : EM 15/01/2010 ALTEROU O QUADRO SOCIETÁRIO SAINDO DA SOCI
EDADE O SÓCIO ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS ENTRANDO EM SEU LUGAR A SÓCIA AUGUSTA DE OL
IVEIRA.EZIO
SAMANTHA - 28/03/2019 : DEFERIDO ALVARÁ 2019 PELO MEIO AMBIENTE
FABIOAF
- 12/02/2020 : DEFERIDO ALVARÁ/2020 PELO MEIO-AMBIENTE.
poolmid - 02/08/2021 : DEFE
RIDO ALVARA 2021 PELO MEIO AMBIENTE

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAXÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: A E C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
CNPJ: 00.985.114/0001-38

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Junho de 2022 às 10:57

ARAXÁ, 13 de Junho de 2022 às 10:57

Código de Autenticação: 2206-1310-5726-0914-8152

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204727354	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2200509843

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ARAXA
Local

14 JUNHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9418195 em 20/06/2022 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , Nire 31204727354 e protocolo 223031135 - 15/06/2022. Autenticação: CBF53B0C3D270D6E6CC1F2CE3D1B6346D9E362. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/303.113-5 e o código de segurança tZCx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/303.113-5	MGE2200509843	15/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
499.647.556-00	CARLOS DONIZETE BATISTA
896.192.266-15	ROBSON ANTONIO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9418195 em 20/06/2022 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , Nire 31204727354 e protocolo 223031135 - 15/06/2022. Autenticação: CBF53B0C3D270D6E6CC1F2CE3D1B6346D9E362. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/303.113-5 e o código de segurança tZCx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial

Folha : 00002
14/06/2022 10:01:57

A e C Industria Comercio e Representacoes Ltda ME - Nro : 391
Período : 12 / 2021
CNPJ : 00985114000138
NIRE : 31204727354 Junta Comercial do Estado de MG em 20/07/1995

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
Ativo	180.790,39 D	**Passivo**	180.790,39 C
Ativo Circulante	210.244,87 D	**Passivo Circulante**	137.580,47 C
Disponivel	82.770,61 D	**Obrigações de Curto Prazo**	137.580,47 C
Caixa	79.369,61 D	**Fornecedores**	137.580,47 C
Caixa Movimento	79.369,61 D	Fornecedores Mercado Interno	137.580,47 C
Bancos	2.651,00 D	**Passivo Não Circulante**	68.765,05 C
Bancos Cta Movimento	2.651,00 D	**Financiamento a Longo Prazo**	68.765,05 C
Titulos e Valores Mobiliários	750,00 D	**Financiamento a Longo Prazo**	68.765,05 C
Aplicações	750,00 D	Instituicoes Financeiras	68.765,05 C
Estoques	111.903,94 D	**Patrimonio Liquido**	25.555,13 D
Estoques	111.903,94 D	**Capital**	300.000,00 C
Mercadorias para Revenda	258.670,15 D	**Capital Social**	300.000,00 C
Insumos - Materiais Diretos	4.149.272,62 D		
Ctas Retificadoras de Estoque	4.296.038,83 C	(-) Capital a Integ Domic. Res no País	300.000,00 C
Créditos a Receber	16.571,92 D	**Lucros ou Prejuizos Acumulados**	325.555,13 D
Créditos a Receber	16.571,92 D	**Lucros ou Prejuizos Acumulados**	325.555,13 D
Clientes	213.858,35 D	Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.395.337,56 C
Impostos e Contribuições a Recuperar	197.286,43 C	Lucros ou Prejuizos do Exercicio	1.720.892,69 D
Contas Retificadoras	1.001,60 C		
Contas Retificadoras	1.001,60 C		
(-) Outras Contas Retificadoras	1.001,60 C		
Ativo Não Circulante	29.454,48 C		
Realizavel a Longo Prazo	216.126,12 D		
Realizavel a Longo Prazo	216.126,12 D		
Créditos c/ Pessoas Ligadas (Fis./Jur.)	216.126,12 D		
Imobilizado	245.580,60 C		
Imobilizado	125.241,13 D		
Equipamentos, Maquinas e Instalações Ind	125.241,13 D		
Depreciação, Amortização, Exaustão	370.821,73 C		
Equipamentos, Maquinas e Instalações	8.357,64 C		
Outras Imobilizações	591,84 C		
(-) Outras Ctas Red Imobilizado	361.872,25 C		
Total do Ativo	180.790,39 D	**Total do Passivo**	180.790,39 C

	Análises	Fórmulas
3,10	Liquidez Geral	(Ativo Realizavel a Longo Prazo (216.126,12) + Ativo Circulante (210.244,87)) / (Passivo Circulante (137.580,47) + Passivo Exigível a Longo Prazo (0,00))
1,53	Liquidez Corrente	Ativo Circulante (210.244,87) / Passivo Circulante (137.580,47)
1,31	Solvencia Geral	Ativo (180.790,39) / (Passivo Circulante (137.580,47) + Passivo Exigível a Longo Prazo (0,00))

Araxá-MG, 14 de Junho 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9418195 em 20/06/2022 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , Nire 31204727354 e protocolo 223031135 - 15/06/2022. Autenticação: CBF53B0C3D270D6E6CC1F2CE3D1B6346D9E362. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/303.113-5 e o código de segurança tZCx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial

A e C Industria Comercio e Representacoes Ltda ME - Nro : 391
Período : 12 / 2021
CNPJ : 00985114000138
NIRE : 31204727354 Junta Comercial do Estado de MG em 20/07/1995

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue,que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Carlos Donizete Batista
Sócio Adm

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Robson Antonio Ferreira
Contador CRC: MG- 059931/O-6

Araxá-MG, 14 de Junho 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9418195 em 20/06/2022 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , Nire 31204727354 e protocolo 223031135 - 15/06/2022. Autenticação: CBF53B0C3D270D6E6CC1F2CE3D1B6346D9E362. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/303.113-5 e o código de segurança tZCx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

Folha : 00004
14/06/2022 11:07:58

A e C Industria Comercio e Representacoes Ltda ME - Nro : 391
Período : 01 a 12 / 2021
CNPJ : 00985114000138
NIRE : 31204727354 Junta Comercial do Estado de MG em 20/07/1995

Conta	Saldo	Resultado
Res. Líq. do Período -Atividade em Geral	387.414,99 C	
Resultado Operacional - Atividade Geral	611.156,03 C	
Receita Liquida Operacional	2.262.246,63 C	
Receita Bruta Operacional	3.099.639,87 C	
Venda Prod Fabric. Própria - Merc. Int.	3.099.639,87 C	
Venda de Producao a Vista	3.099.639,87 C	3.099.639,87 C
(-)Deducoes da Receita Bruta	837.393,24 D	
(-) Deducoes da Receita Bruta	837.393,24 D	
Cofins s/Faturamento	189.457,44 D	2.910.182,43 C
Devolucoes de Mercadorias	1.001,60 D	2.909.180,83 C
Icms	486.675,27 D	2.422.505,56 C
Pis s/Faturamento	64.743,98 D	2.357.761,58 C
Perda, Quedra, Roubo	95.514,95 D	2.262.246,63 C
Custos e Despesas	1.606.034,12 D	
Custos dos Bens e Serviços Vendidos	524.464,99 D	
Custo dos Produtos de Fab. Propria Vend.	524.464,99 D	
Estoque no Inicio do Periodo	380.018,13 D	1.882.228,50 C
Compras de Insumos a Vista	497.129,71 D	1.385.098,79 C
Compras de Insumos a Prazo	1.159.969,32 D	225.129,47 C
Fretes e Carretos s/Compreas	1.230,25 D	223.899,22 C
Outros Custos Icms - ST	87.628,28 C	311.527,50 C
Outros Custos	479,77 D	311.047,73 C
(-) Estoque no Final do Periodo	1.262.210,20 C	1.573.257,93 C
Icms Diferencial de Aliquota	1.116,12 D	1.572.141,81 C
Bonificacao, Doacao ou Brinde	28.597,40 D	1.543.544,41 C
(-) Credito de Icms s/ insumos	194.237,23 C	1.737.781,64 C
Despesas Operacionais	1.081.569,13 D	
C/ocupacao	231.395,43 D	
Iptu e Taxas	3.279,45 D	1.734.502,19 C
Uso e Consumo	228.115,98 D	1.506.386,21 C
Servicos e Utilidades	55.995,11 D	
Agua e Luz	12.122,77 D	1.494.263,44 C
Fretes e Carretos	109,23 D	1.494.154,21 C
Telefones	17.957,40 D	1.476.196,81 C
Energia Eletrica	22.525,71 D	1.453.671,10 C
Servicos de Informatica	3.280,00 D	1.450.391,10 C
C/veiculos Proprios	373.383,64 D	
Combustiveis e Lubrificantes	353.113,97 D	1.097.277,13 C
I.P.V.A/DPVAT	9.599,37 D	1.087.677,76 C
Seguros	685,05 D	1.086.992,71 C
Consorcio	9.985,25 D	1.077.007,46 C
Serviços Profissionais e Contratos	59.315,00 D	
Assessoria Contabil e Fiscal	59.315,00 D	1.017.692,46 C
Despesas Tributarias	52.349,13 D	
Impostos e Taxas Diversas	52.192,95 D	965.499,51 C
Multas Fiscais	156,18 D	965.343,33 C
Despesas Gerais	302.991,75 D	
Lanches e Refeicoes	19.421,60 D	945.921,73 C
Viagens e Representacoes	56.525,79 D	889.395,94 C
Despesas Diversas	188.995,69 D	700.400,25 C
Internet	1.700,86 D	698.699,39 C
Outras Despesas Operacionais	36.347,81 D	662.351,58 C
Despesas Indedutíveis	6.139,07 D	
Doações	3.190,00 D	659.161,58 C
Outras Despesas Indedutíveis	2.949,07 D	656.212,51 C
Financeiras Liquidas	45.056,48 D	
Financeiras Liquidas	45.056,48 D	
Despesas Financeiras	45.056,48 D	
Comissoes e Despesas Bancarias	12.499,66 D	643.712,85 C
Imposto S/operacoes Financeitas-IOF	1.615,12 D	642.097,73 C
Juros de Mora	432,76 D	641.664,97 C
Juros Bancarios	397,35 D	641.267,62 C

Araxa-MG, 14 de Junho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9418195 em 20/06/2022 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , Nire 31204727354 e protocolo 223031135 - 15/06/2022. Autenticação: CBF53B0C3D270D6E6CC1F2CE3D1B6346D9E362. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/303.113-5 e o código de segurança tZCx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

Folha : 00005
14/06/2022 11:07:59

A e C Industria Comercio e Representacoes Ltda ME - Nro : 391
Período : 01 a 12 / 2021
CNPJ : 00985114000138
NIRE : 31204727354 Junta Comercial do Estado de MG em 20/07/1995

Conta	Saldo	Resultado
Outras Despesas Financeiras	30.111,59 D	611.156,03 C
Resultado Nao Operacional - Ativ. Geral	223.741,04 D	
Resultados Nao Operacionais	223.741,04 D	
Resultados Nao Operacionais	223.741,04 D	
Despesas Nao Operacionais	223.741,04 D	
Outras Despesas não Operacionais	223.741,04 D	387.414,99 C
LUCRO		387.414,99 C

Carlos Donizete Batista
Sócio Adm

Robson Antonio Ferreira
Contador CRC: MG- 059931/O-6

Araxa-MG, 14 de Junho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9418195 em 20/06/2022 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , Nire 31204727354 e protocolo 223031135 - 15/06/2022. Autenticação: CBF53B0C3D270D6E6CC1F2CE3D1B6346D9E362. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/303.113-5 e o código de segurança tZCx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/303.113-5	MGE2200509843	15/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
499.647.556-00	CARLOS DONIZETE BATISTA
896.192.266-15	ROBSON ANTONIO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9418195 em 20/06/2022 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , Nire 31204727354 e protocolo 223031135 - 15/06/2022. Autenticação: CBF53B0C3D270D6E6CC1F2CE3D1B6346D9E362. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/303.113-5 e o código de segurança tZCx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , de NIRE 3120472735-4 e protocolado sob o número 22/303.113-5 em 15/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9418195, em 20/06/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.647.556-00	CARLOS DONIZETE BATISTA
896.192.266-15	ROBSON ANTONIO FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.192.266-15	ROBSON ANTONIO FERREIRA
499.647.556-00	CARLOS DONIZETE BATISTA

Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de junho de 2022

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 20/06/2022, às 14:48 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/303.113-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9418195 em 20/06/2022 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , Nire 31204727354 e protocolo 223031135 - 15/06/2022. Autenticação: CBF53B0C3D270D6E6CC1F2CE3D1B6346D9E362. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/303.113-5 e o código de segurança tZCx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9418195 em 20/06/2022 da Empresa A & C INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME , Nire 31204727354 e protocolo 223031135 - 15/06/2022. Autenticação: CBF53B0C3D270D6E6CC1F2CE3D1B6346D9E362. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/303.113-5 e o código de segurança tZCx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BISCOITOS Sempri

A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 00.985.114/0001-38
I.E.: 040960288.00-18

ANEXO II

Cronograma de obras – A&C Industria Comercio e Representações Ltda

Atividade / Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Limpeza terreno / cerca	x																							
Movimentação de terra	x																							
Fundação galpão / escritório		x	x																					
Construção galpão principal				x	x	x	x																	
Montagem equipamentos								x	x															
Montagens utilidades										x	x													
Testes finais												x	x											
Construção escritório				x																				

BISCOITOS Sempri

A & C - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 00.985.114/0001-38
I.E.: 040960288.00-18

ANEXO II

Cronograma de Investimentos – A&C Industria Comercio e Representações Ltda

DISCRIMINAÇÃO	1 º trimestre	2 º trimestre	3 º trimestre	4 º trimestre	5 º trimestre	6 º trimestre	7 º trimestre	8 º trimestre	TOTAIS
Inversões para implantação da Fábrica - R$	230.000,00	280.000,00	290.000,00	340.000,00	390.000,00				1.530.000,00
Inversões para expansão da Fábrica - R$	80.000,00	170.000,00	220.000,00	220.000,00	280.000,00				970.000,00
Totais de inversões - R$	310.000,00	450.000,00	510.000,00	560.00,00	670.000,00				2.500.000,00
Empregos diretos a serem gerados na empresa em operação	10	25	35	45	45				160
Empregos indiretos (terceirizado) a serem gerados pela empresa em op.	0	5	5	5	5				20
Geração total de mão de obra direta e indireta	10	30	40	50	50				180

DOCUMENTO RECEBIDO
EM: 21 / 06 / 2022
Setor de Licitação

Jus
TRANSPORTES E

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA DE ARAXÁ – M
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
"ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO"
NOME DO LICITANTE: AGRÍCOLA JUSTINO- TRAN
DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
DATA/HORA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 202

Tamiris

Rua Imbiara, 100 -
Tel.: (34) 3662-0080 - CEP
administrativo01@te

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa AGRÍCOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRÍCOLA EIRELI , sediada à RUA IMBIARA nº 100, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL JOSE HONORATO DA SILVA, na Cidade de ARAXÁ, Estado de MINAS GERAIS, CEP nº 38.180-315, inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.185/0001-21, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

ARAXÁ (MG), 07 DE JUNHO DE 2022.

Tamiris Gonçalves Silva

TAMIRIS GONÇALVES SILVA
CPF: 097.558.916-41

AGRÍCOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLA EIRELI
CNPJ: 23.935.185/0001-21 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 0026842350034

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa AGRÍCOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.935.185/0001-21, situada na RUA IMBIARA Nº 100, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL JOSE HONORATO DA SILVA, ARAXÁ-MG, CEP 38.180-315 por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022 e se compromete a cumprir as obrigações assumidas no Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento da área industrial que lhe foi adjudicado conforme a descrição deste edital e anexos, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

ARAXÁ (MG), 07 DE JUNHO DE 2022.

Tamiris Gonçalves Silva

TAMIRIS GONÇALVES SILVA
CPF: 097.558.916-41

RUA IMBIARA Nº 100 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL JOSE HONORATO DA SILVA, ARAXÁ-MG

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO

SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa AGRÍCOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ 23.935.185/0001-21, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) TAMIRIS GONÇALVES SILVA, portador (a) da carteira de Identidade nº MG-9.337.061 e do CPF nº 097.558.916-41, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII, da Lei nº 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

ARAXÁ (MG), 07 DE JUNHO DE 2022.

Tamiris Gonçalves Silva
TAMIRIS GONÇALVES SILVA
CPF: 097.558.916-41

AGRÍCOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ: 23.935.185/0001-21 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 0026842350034

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

Empresa: AGRÍCOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

CNPJ: 23.935.185/0001-21

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no artigo 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

ARAXÁ (MG), 07 DE JUNHO DE 2022.

Tamiris Gonçalves Silva

TAMIRIS GONÇALVES SILVA
CPF: 097.558.916-41

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600278391	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2200205889

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		317	1	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARAXA
Local

4 MARÇO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data
_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9226036 em 09/03/2022 da Empresa AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 31600278391 e protocolo 221160205 - 08/03/2022. Autenticação: F44AC0AB72C2417749876CDFDAFEEA9F449 7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/116.020-5 e o código de segurança ToDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/116.020-5	MGE2200205889	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.558.916-41	TAMIRIS GONCALVES SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9226036 em 09/03/2022 da Empresa AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 31600278391 e protocolo 221160205 - 08/03/2022. Autenticação: F44AC0AB72C2417749876CDFDAFEEA9F4497E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/116.020-5 e o código de segurança ToDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

5ªALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL "AGRÍCOLA JUSTINO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI"
NIRE: 3160027839-1

TAMIRIS GONÇALVES SILVA, brasileira, solteira, empresária, carteira de Identidade: MG-9.337.061, expedida pela SSP/MG e o CPF: 097.558.916-41, nascida aos 27/04/1988 em Araxá–MG, residente à Rua Maria Lucia dos Reis, N° 170, Residencial Solaris, Araxá-MG 38-181.320.

Única titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **AGRÍCOLA JUSTINO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI**, sediada à Rua Imbiara, 100, Bairro: Distrito Industrial Jose Honorato da Silva, Araxá-MG, CEP 38180-315, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **n°31600278391** em **08/01/2016,** alteração sob o **n°6267227** em **27/04/2017,** alteração sob o **n° 8390524 em 23/02/2021,** alteração sob o n° **8524314** em **13/05/2021,** e **8897519** em **12/11/2021** e inscrita no CNPJ sob o n° **23.935.185/0001-21,** tem seu contrato social alterado mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato é constituída a Filial 01, localizada na Av. Juca Pinto, S/N, Lote Gleba 1A, Bairro Garça de Minas, na cidade de Iguatama-MG, CEP: 38.910-000. **Parágrafo primeiro**: A filial terá como objeto social: FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS. DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS. CARGA E DESCARGA.
Parágrafo segundo: A filial tem o nome fantasia **"AGRÍCOLA JUSTINO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS".**

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL "AGRÍCOLA JUSTINO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI"
NIRE: 3160027839-1

TAMIRIS GONÇALVES SILVA, brasileira, solteira, empresária, carteira de Identidade: MG-9.337.061, expedida pela SSP/MG e o CPF: 097.558.916-41, nascida aos 27/04/1988 em Araxá–MG, residente à Rua Maria Lucia dos Reis, N° 170, Residencial Solaris, Araxá-MG 38-181.320.

Única titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **AGRÍCOLA JUSTINO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI**, sediada à Rua Imbiara, 100, Bairro: Distrito Industrial Jose Honorato da Silva, Araxá-MG, CEP 38180-315, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **n°31600278391** em **08/01/2016,** alteração sob o **n°6267227** em **27/04/2017,** alteração sob o **n° 8390524 em 23/02/2021,** alteração sob o n° **8524314** em **13/05/2021,** e **8897519** em **12/11/2021** e inscrita no CNPJ sob o n° **23.935.185/0001-21,** tem seu contrato social alterado mediante a seguinte cláusula:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9226036 em 09/03/2022 da Empresa AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 31600278391 e protocolo 221160205 - 08/03/2022. Autenticação: F44AC0AB72C2417749876CDFDAFEEA9F4497E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/116.020-5 e o código de segurança ToDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial **"AGRÍCOLA JUSTINO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI"**, e é sediada na **Rua Imbiara, 100, Bairro: Distrito Industrial Jose Honorato da Silva, Araxá-MG, CEP 38180-315.**

Parágrafo Único: A sociedade tem o nome fantasia **"AGRÍCOLA JUSTINO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS".**

CLAUSULA SEGUNDA– O objeto da sociedade é:

FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS. CARGA E DESCARGA.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa possui a seguinte filial:
Filial 01, localizada na Av. Juca Pinto, S/N, Lote Gleba 1A, Bairro Garça de Minas, na cidade de Iguatama-MG, CEP: 38.910-000.
Parágrafo primeiro: A filial terá como objeto social:
FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS. DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS. CARGA E DESCARGA.
Parágrafo segundo: A filial tem o nome fantasia **"AGRÍCOLA JUSTINO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS".**

CLAUSULA QUARTA– A empresa iniciou suas atividades em **04/01/2016**, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA– O capital social é de R$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas, de valor nominal de R$1,00 (Um real) cada uma integralizadas em moeda corrente do país, pela titular, sendo assim distribuído o capital social:

TAMIRIS GONÇALVES SILVA	***88.000 quotas***	***100,00%***	***R$88.000,00***
TOTAL	***88.000 quotas***	***100,00%***	***R$88.000,00***

CLAUSULA SEXTA – A administração da empresa caberá a titular, **TAMIRIS GONÇALVES SILVA**, que poderá representar, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em quaisquer repartições ou órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedade e economia mistas, entidades paraestatais e instituições de créditos oficiais e/ou particulares.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9226036 em 09/03/2022 da Empresa AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 31600278391 e protocolo 221160205 - 08/03/2022. Autenticação: F44AC0AB72C2417749876CDFDAFEEA9F4497E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/116.020-5 e o código de segurança ToDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando determinado pelas demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da empresa declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro desta comarca de **ARAXÁ - MG** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina a presente alteração contratual em 01 via.

ARAXÁ (MG), 03 de Março de 2022.

Declaramos para os devidos fins que, assina digitalmente a titular:

TAMIRIS GONÇALVES SILVA, titular da empresa individual de responsabilidade limitada.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9226036 em 09/03/2022 da Empresa AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 31600278391 e protocolo 221160205 - 08/03/2022. Autenticação: F44AC0AB72C2417749876CDFDAFEEA9F4497E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/116.020-5 e o código de segurança ToDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/116.020-5	MGE2200205889	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.558.916-41	TAMIRIS GONCALVES SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9226036 em 09/03/2022 da Empresa AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 31600278391 e protocolo 221160205 - 08/03/2022. Autenticação: F44AC0AB72C2417749876CDFDAFEEA9F4497E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/116.020-5 e o código de segurança ToDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/116.020-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9226036 em 09/03/2022 da empresa 3160027839-1 AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190287994-0	23.935.185/0002-02	AVENIDA JUCA PINTO S/N LOTE GLEBA 1A - BAIRRO GARCAS DE MINAS CEP 38910-000 - IGUATAMA/MG

9 de mar de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9226036 em 09/03/2022 da Empresa AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 31600278391 e protocolo 221160205 - 08/03/2022. Autenticação: F44AC0AB72C2417749876CDFDAFEEA9F4497E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/116.020-5 e o código de segurança ToDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, de NIRE 3160027839-1 e protocolado sob o número 22/116.020-5 em 08/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9226036, em 09/03/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.558.916-41	TAMIRIS GONCALVES SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.558.916-41	TAMIRIS GONCALVES SILVA

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de março de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2022, às 10:47 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/116.020-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9226036 em 09/03/2022 da Empresa AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 31600278391 e protocolo 221160205 - 08/03/2022. Autenticação: F44AC0AB72C2417749876CDFDAFEEA9F4497E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/116.020-5 e o código de segurança ToDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 09 de março de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9226036 em 09/03/2022 da Empresa AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 31600278391 e protocolo 221160205 - 08/03/2022. Autenticação: F44AC0AB72C2417749876CDFDAFEEA9F4497E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/116.020-5 e o código de segurança ToDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.935.185/0001-21 **MATRIZ**		**08/01/2016**

NOME EMPRESARIAL
AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRANSPORTES JUSTINO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IMBIARA	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.180-315	**DISTRITO INDUSTRIAL JOSE HONORATO DA SILVA**	**ARAXA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@CARLOSCONTABILIDADEARAXA.COM.BR	**(34) 3661-1831**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **14:10:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002684235.00-34 **CPF/CNPJ:** 23.935.185/0001-21

NOME/NOME EMPRESARIAL: AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

NOME FANTASIA: TRANSPORTES JUSTINO

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2013-4/02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2013-4/01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 08/01/2016 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 08/01/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38180315 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ARAXA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL JOSE HONORATO DA SILVA

LOGRADOURO: R - IMBIARA

NUMERO: 100

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

06/06/2022 15:26:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
3070319431

CADASTRO DE CONTRIBUINTES | **No. 1 - 3070319431**

NOME COMERCIAL
AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

C.N.P.J.
23.935.185/0001.21

PRINCIPAL ATIVIDADE
FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES. EXCETO O

ENDEREÇO

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO
RUA IMBIARA, 100

COMPLEMENTO

BAIRRO
DISTRITO INDUST. JOSE HONORATO DA SILVA

DISTRITO

MUNICÍPIO
ARAXA

CEP
38180--315

UF

DATA DE CADASTRO
16/12/2015

VALIDADE
07/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
ARAXÁ - MG

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CADASTRO DE CONTRIBUINTES
1 - 3070319431

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
3070319431

NOME COMERCIAL
AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

C.N.P.J
23.935.185/0001.21

ATIVIDADE PRINCIPAL
FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES. EXCE

ENDEREÇO
RUA IMBIARA, 100 - DISTRITO INDUST. JOSE HONORATO DA SILVA
ARAXA-
38180--315

DATA DE ABERTURA
08/01/2016

CADASTRO
1 - 3070319431

DATA DE EMISSÃO
07/06/2022

VALIDADE
07/06/2023

OBSERVAÇÕES
Comprovante emitido pelo site www.araxa.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
8.665 / 2.022		**Geral**

CONTRIBUINTE

177.600

NOME

AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOL

C.N.P.J.

23.935.185/0001-21

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA IMBIARA	**100**	

BAIRRO	FINALIDADE
DISTRITO INDUST. JOSE HONORATO DA SILVA	**Comprovante**

Certifico que o contribuinte está(ão) quite(s) com os cofres Públicos Municipais até a presente data, ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Referente a Tributos Municipais.
OBS.: Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente Certidão que só tem validade na sua forma original..

PARA CONSTAR FOI EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 90 DIAS

terça-feira, 30 de agosto de 2022

P.M.ARAXÁ, 01 de junho de 2022

Certidão Emitida pelo Site, é necessário fazer a validação da mesma no endereço www.araxa.mg.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/06/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002684235.00-34	CNPJ/CPF: 23.935.185/0001-21	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R IMBIARA		NÚMERO: 100
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL JOSE HONORATO DA SILVA	CEP: 38180315
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ARAXA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000550203466

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 23.935.185/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:20 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2022.
Código de controle da certidão: **DF8D.D4E0.504F.8D9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.935.185/0001-21
Razão Social: AGRICOLA JUSTINO TRANSP E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS
Endereço: R IMBIARA 100 / DISTRITO INDUSTRIAL / ARAXA / MG / 38180-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/06/2022 a 08/07/2022

Certificação Número: 2022060901370731238406

Informação obtida em 20/06/2022 08:40:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.935.185/0001-21
Certidão nº: 17631233/2022
Expedição: 02/06/2022, às 15:40:35
Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.935.185/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ALVARÁ
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: **2.022**	NÚMERO: **2.328 / 2.022**

CONCEDIDO A

Nome:	**AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOL**		
Nome Fantasia:	TRANSPORTES JUSTINO		
Endereço:	RUA IMBIARA, 100		
Bairro:	DISTRITO INDUST. JOSE HONORATO DA SILVA		
Cidade:	ARAXA	Estado:	MG
C.E.P.:	38180-315	Área Utilizada:	838,70
C.N.P.J.:	23.935.185/0001-21	Insc. Municipal:	3070319431
Início Atividade:	08/01/2016	Insc. Estadual:	

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO MINERAIS

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS.

horário normal:	horário especial:
08:00 AS 18:00	

RESTRIÇÕES:

PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA O CONTRIBUINTE DEVERÁ ESTAR COM HABITE-SE DO IMOVEL REGULAR, CÓPIA DO AVCB OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO E APRESENTAR NO IPDSA NO PRAZO DE 30 DIAS.

Emissão: **14/05/2022**	Nº Impressão: **1**	Vencimento: **31/12/2022**

AVISO:

O PRESENTE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.
ALVARÁ AUTORIZADO PELA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E EMITIDO PELO SITE. A VALIDAÇÃO PODE SER FEITA NO SITE WWW.ARAXA.MG.GOV.BR.
VÁLIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SETTRANS E TRIBUTÁRIA.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAXÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AGRÍCOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ: 23.935.185/0001-21

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Junho de 2022 às 16:55

ARAXÁ, 02 de Junho de 2022 às 16:55

Código de Autenticação: 2206-0216-5505-0807-0029

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AGRICOLA JUSTINO - TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
23.935.185/0001-21	08/01/2016	04/01/2016

Endereço Completo:
RUA IMBIARA 100 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL JOSE HONORATO DA SILVA CEP 38180-315 - ARAXA/MG

Objeto:
FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO MINERAIS. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO MINERAIS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS. CARGA E DESCARGA.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS	NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS		

Titular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Térm. Mandato
097.558.916-41	TAMIRIS GONCALVES SILVA	Sim	25/04/2017	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/03/2022 — Número: 9226036

Ato	002	ALTERACAO
Evento(s)	023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	317	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
23.935.185/0002-02	AVENIDA JUCA PINTO, S/N, LOTE GLEBA 1A, BAIRRO GARCAS DE MINAS, 38910-000, IGUATAMA/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Junho de 2022 13:13

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001438057 e visualize a certidão)

22/278.333-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AGRICOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.935.185/0001-21

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AGRICOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
NIRE	31600278391
CNPJ	23.935.185/0001-21
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ARAXA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/01/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22663

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AGRICOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22663
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.62.25.E5.08.5A.B9.BC.24.3C.20.ED.1F.6B.E3.5F.7E.17.83.21-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31600278391	23.935.185/0001-21	
NOME EMPRESARIAL		
AGRICOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E5.62.25.E5.08.5A.B9.BC.24.3C.20.ED.1F.6B.E3.5F.7E.17.83.21	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	41716086604	CARLOS ROBERTO ANDRINO:41716086604	209731100821463081 52493059526	21/09/2021 a 21/09/2022	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23935185000121	AGRICOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMO:23935185000121	685908099847144273 50974082789	21/06/2021 a 21/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E5.62.25.E5.08.5A.B9.BC.24.3C.20.ED.
1F.6B.E3.5F.7E.17.83.21-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2022 às 17:15:34

63.B4.D1.27.A8.70.89.00
24.BB.0F.82.41.53.E6.DD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AGRICOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.935.185/0001-21

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 941.992,31	R$ 10.627.162,03
VENDA DE PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 6.319.778,30
SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL		R$ 941.992,31	R$ 4.307.383,73
(-) DEDUÇÕES		R$ (55.860,15)	R$ (753.021,88)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (0,00)	R$ (130.074,90)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (162.971,55)
(-) (-) COFINS		R$ (28.259,77)	R$ (129.221,53)
(-) (-) PIS		R$ (6.122,96)	R$ (27.997,99)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (10.173,51)	R$ (113.368,54)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (11.303,91)	R$ (189.387,37)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 886.132,16	R$ 9.874.140,15
(-) CUSTO DA MATÉRIA PRIMA		R$ (0,00)	R$ (1.421.307,14)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS ACABADOS		R$ (0,00)	R$ (1.421.307,14)
LUCRO BRUTO		R$ 886.132,16	R$ 8.452.833,01
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (750.300,00)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (750.300,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (22.176,00)	R$ (40.260,01)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (4.383,74)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (12.540,00)	R$ (13.200,00)
(-) GUIA DE RECOLHIMENTO RECISÓRIO		R$ (0,00)	R$ (43,73)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (233,33)
(-) INSS		R$ (3.696,00)	R$ (4.955,91)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (276,40)
(-) SÁLARIO RECISÃO		R$ (0,00)	R$ (227,83)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (2.839,07)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (5.940,00)	R$ (14.100,00)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R$ (726.580,27)	R$ (3.931.882,95)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (91.364,13)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (36.567,50)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (0,00)	R$ (400,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (533,43)	R$ (215,79)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (449,68)	R$ (928,95)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (283,05)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AGRICOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.935.185/0001-21

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (400.376,90)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (1.965,75)	R$ (17.967,11)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (46.709,90)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (48.528,22)	R$ (281.375,44)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (274.186,29)	R$ (450.645,00)
(-) MULTAS E PENALIDADES		R$ (540,00)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (1.828.310,02)
(-) MENSALIDADE CHECKOK		R$ (0,00)	R$ (134,70)
(-) PROGRAMA DE AUTOMAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (1.765,30)
(-) MENSALIDADE DE SNCC - SERVIÇO NACIONAL DE CONSULTAS CADASTRAIS		R$ (0,00)	R$ (797,00)
(-) PEDAGIO SEM PARAR		R$ (0,00)	R$ (339,49)
(-) IMPRESSOS		R$ (0,00)	R$ (696,00)
(-) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		R$ (0,00)	R$ (260,00)
(-) INTERNET		R$ (0,00)	R$ (549,50)
(-) MENSALIDADE REDE OK		R$ (0,00)	R$ (64,90)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (185.254,16)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (13.500,00)
(-) ADVOGADOS		R$ (0,00)	R$ (2.512,00)
(-) DESP. C/TRANSPORTES		R$ (0,00)	R$ (900.137,30)
(-) BONIFICAÇÃO CONCEDIDA		R$ (0,00)	R$ (63.342,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (2.533,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (0,00)	R$ (5.225,19)
(-) MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R$ (0,00)	R$ (5,52)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (255,92)	R$ (10.846,44)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (4.146,84)
(-) TAXA DE INCÊNDIO		R$ (255,92)	R$ (0,00)
(-) TAXA DA JUCEMG		R$ (0,00)	R$ (768,93)
(-) MULTAS DO ANTT		R$ (0,00)	R$ (3.413,28)
(-) TAXA DE EXPEDIENTE E FUNCIONAMENTO		R$ (0,00)	R$ (1.347,60)
(-) TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		R$ (0,00)	R$ (1.169,79)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (20.863,45)	R$ (159.674,50)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (572,35)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E		R$ (0,00)	R$ (97.997,88)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AGRICOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.935.185/0001-21

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FINANCIAMENTOS			
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (3.016,73)	R$ (11.877,08)
(-) JUROS DE PARCELAMENTO		R$ (17.846,72)	R$ (48.705,23)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (521,96)
RECEITA FINANCEIRA		R$ 5.733,81	R$ 32.512,20
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 5.716,79	R$ 34,05
DESCONTOS OBTIDOS DE PARCELAMENTO		R$ 0,00	R$ 31.973,64
GANHO REAL DE APLICAÇÕES RENDA FIXA		R$ 0,00	R$ 411,73
RENDIMENTOS APLIC. AUTOM. CONTA CORRENTE		R$ 17,02	R$ 92,78
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 121.990,33	R$ 3.592.381,31
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (302,24)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (302,24)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 121.990,33	R$ 3.592.079,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 121.990,33	R$ 3.592.079,07

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGRICOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.935.185/0001-21

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 576.923,67	R$ 6.202.853,47
ATIVO CIRCULANTE		R$ 573.039,07	R$ 5.075.285,16
DISPONÍVEL		R$ 573.039,07	R$ 5.075.285,16
CAIXA		R$ 505.958,09	R$ 4.856.708,78
CAIXA GERAL		R$ 505.958,09	R$ 4.856.708,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 20.572,11	R$ 42.572,41
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL BANK		R$ 19.922,40	R$ 30.097,05
BANCO BRADESCO		R$ 639,70	R$ 0,00
BANCO ITAÚ		R$ 10,01	R$ 10,01
SICOOB		R$ 0,00	R$ 12.465,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 46.508,87	R$ 170.483,97
APLICAÇÃO BANCO ITAU		R$ 46.508,87	R$ 168.040,87
APLICAÇÃO BRADESCO		R$ 0,00	R$ 2.443,10
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 0,00	R$ 5.520,00
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO		R$ 0,00	R$ 5.520,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
INOCAS - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
E LOPES - TRANSPORTES E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 0,00
BARON AGRONEGÓCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
D AGRO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
CELONIR FERREIRA DE CASTILHOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ARNALDO SILVERIO SALES		R$ 0,00	R$ 0,00
INIVALDO BISINOTO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIANA AYUMI TOYOTA KIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
VANIO DE BESSA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAULO ROMULO BATISTA DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
GENESIO GONÇALVES DE ANDRADE		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO BERTIER FONSECA NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
JUSSARA FELIZALI BARBOSA		R$ 0,00	R$ 0,00
HUBERTO BORGES DE RESENDE		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGRICOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.935.185/0001-21

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOLOSOIL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES		R$ 0,00	R$ 0,00
EVALDO CLAUDINO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO AOS SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO - AGRÍCOLA JUSTINO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
MATÉRIA-PRIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRODUTOS ACABADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 3.884,60	R$ 1.127.568,31
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 10.000,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES COOPERATIVAS DE CRÉDITO		R$ 0,00	R$ 10.000,00
PARTICIPAÇÕES EM COOPERATIVA BANCO SICOOB		R$ 0,00	R$ 10.000,00
IMOBILIZADO		R$ 3.884,60	R$ 1.117.568,31
IMÓVEIS		R$ 0,00	R$ 275.000,00
TERRENOS		R$ 0,00	R$ 275.000,00
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 820.800,00
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 820.800,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 3.884,60	R$ 113.132,44
CONSÓRCIO		R$ 3.884,60	R$ 70.665,51
CONSORCIO 20854000350000BRADESCO CONSO		R$ 0,00	R$ 2.180,44
CONSÓRCIO 022269100350600BRADESCO CONSO		R$ 0,00	R$ 2.180,44
CONSÓRCIO 022266900350600BRADESCO CONSO		R$ 0,00	R$ 2.128,09

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGRICOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.935.185/0001-21

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO 20857300350000BRADESCO CONSO		R$ 0,00	R$ 2.180,44
CONSORCIO 22263500350507BRADESCO CONSO		R$ 0,00	R$ 2.128,09
CONSORCIO 37330400362202BRADESCO CONSO		R$ 0,00	R$ 1.884,28
CONSORCIO 43646100366400BRADESCO CONSO		R$ 0,00	R$ 1.702,45
CONSORCIO 50776600373801BRADESCO CONSO		R$ 0,00	R$ 1.702,48
CONSORCIO 50759100373800BRADESCO CONSO		R$ 0,00	R$ 1.702,48
CONSORCIO 61415200440401BRADESCO CONSO		R$ 0,00	R$ 2.221,06
CONSORCIO 60655800090206BRADESCO		R$ 0,00	R$ 2.191,68
CONSORCIO 60659100090206BRADESCO CONSO		R$ 0,00	R$ 2.191,68
CONSORCIO 065616500321903BRADESCO CONSO		R$ 0,00	R$ 1.846,62
CONSORCIO 64311400385400BRADESCO CONSO		R$ 0,00	R$ 1.649,37
CONSORCIO 75794500442107BRADESCO CONSO		R$ 0,00	R$ 1.409,61
CONSORCIO SICOOB		R$ 0,00	R$ 3.203,20
PONTA CONSORCIO		R$ 0,00	R$ 9.964,52
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (91.364,13)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ (91.364,13)
PASSIVO		R$ 576.923,67	R$ 6.202.853,47
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 81.216,61	R$ 349.638,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 20.719,46
CONTA LIMITE - BANCO		R$ 0,00	R$ 20.719,46
BANCO BRADESCO- CONTA LIMITE		R$ 0,00	R$ 20.719,46
BANCO ITAÚ - CONTA LIMITE		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 7.276,06
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 7.276,06
AUTO ZEMA LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZULMIRA ACHITTE CARREIRA E FILHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TELSEG SISTEMAS		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE DE POSTOS 2000		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.62.25.E5.08.5A.B9.BC.24.3C.20.ED.1F.6B.E3.5F.7E.17.83.21-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGRICOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.935.185/0001-21

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTA FE COMBUSTÍVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AGRO PARAFUSOS ARAXA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORCA AMBIENTAL COMERCIO DE OLEOS E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALC DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONDUMO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JATHILOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMAOS SILVA S/A		R$ 0,00	R$ 4.432,00
PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOP FERTILIZANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JORNAL INTEGRAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
AGRO CAMPO ARAXA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TERRA BRANCA		R$ 0,00	R$ 750,00
FLAVIO APARECIDO FONSECA		R$ 0,00	R$ 0,00
DAMATA E DAMATA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.094,06
AURORA MINERAÇÃO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS ROBERTO ANDRINO		R$ 0,00	R$ 0,00
JORNAL,GRAFICA E EDITORA INTERAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALDIVINO FERREIRA CABRAL EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
BARROS & SILVA DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 56.821,37	R$ 313.148,29
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 56.821,37	R$ 313.148,29
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 10.763,36
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 11.303,91	R$ 156.895,21
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 10.173,51	R$ 91.203,41
IRRF A RECOLHER		R$ 308,28	R$ 308,28
PIS A RECOLHER		R$ 6.239,24	R$ 5.896,19
COFINS A RECOLHER		R$ 28.796,43	R$ 48.081,84
ICMS DIFALI A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 24.395,24	R$ 8.495,09

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGRICOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.935.185/0001-21

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 1.290,50
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.290,50
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
REMUNERAÇÃO DE AUTONOMOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 24.395,24	R$ 7.204,59
INSS A RECOLHER		R$ 18.374,15	R$ 942,70
FGTS A RECOLHER		R$ 5.842,90	R$ 6.083,70
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 178,19	R$ 178,19
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 54.529,94	R$ 2.119.958,38
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 54.529,94	R$ 2.119.958,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.943.590,09
FINANCIAMENTO BRADESCO (CONTRATO 5492591)		R$ 0,00	R$ 86.127,16
FINANCIAMENTO BRADESCO (CONTRATO 5496232)		R$ 0,00	R$ 86.127,80
EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO (CONTR. 4811711)		R$ 0,00	R$ 269.434,17
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO (CONTR. 5634541)		R$ 0,00	R$ 116.666,72
EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO (CONTR. 5090282)		R$ 0,00	R$ 223.611,11
EMPRÉSTIMO BANCO SICOOB CONTRATO 4294470		R$ 0,00	R$ 170.000,00
EMPRÉSTIMO TERRA FERTILIZANTES		R$ 0,00	R$ 156.623,13
EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO (CONTR. 4678661)		R$ 0,00	R$ 525.000,00
EMPRÉSTIMO BANCO SICOOB CONTR. 4279817		R$ 0,00	R$ 105.000,00
EMPRÉSTIMO BANCO SICOOB CONTR. 4586507		R$ 0,00	R$ 75.000,00
EMPRÉSTIMO BANCO SICOOB PARC. 4388000		R$ 0,00	R$ 130.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 54.529,94	R$ 176.368,29
INSS PARCELAMENTO REFEÊNCIA 3847585		R$ 5.448,17	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R$ 5.441,89	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGRICOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.935.185/0001-21

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO EXCEPCIONAL RECEITA FEDERAL - DEMAIS DEBITOS REFERENCIA 3847619		R$ 43.639,88	R$ 57.860,18
PARCELAMENTO DO PIS		R$ 0,00	R$ 8.198,16
PARCELAMENTO DO COFINS		R$ 0,00	R$ 41.772,37
PARCELAMENTO DO IRPJ		R$ 0,00	R$ 22.690,67
PARCELAMENTO DE CSLL		R$ 0,00	R$ 15.334,02
PARCELAMENTO DO INSS		R$ 0,00	R$ 30.512,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 441.177,12	R$ 3.733.256,19
CAPITAL SOCIAL		R$ 88.000,00	R$ 88.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 88.000,00	R$ 88.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 88.000,00	R$ 88.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 409.058,83	R$ 3.645.256,19
RESERVA DE LUCROS		R$ 409.058,83	R$ 3.645.256,19
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (55.881,71)	R$ 0,00
LUCROS EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (55.881,71)	R$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DISTRIBUIDO		R$ 0,00	R$ 0,00

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.075.285,16 + 0,00	2,06
	Passivo Circulante + Exígivel a longo prazo	349.638,90 + 2.119.958,38	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.075.285,16	14,52
	Passivo Circulante	349.638,90	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.202.853,47	2,51
	Passivo Circulante + Exígivel a longo prazo	349.638,90 + 2.119.958,38	

Carlos Roberto Andrino
CRC/MG/043962

Carlos Roberto Andrino
TÉC. CONT. CRC 43.962

Tamiris Gonçalves Silva
Tamiris Gonçalves Silva

ANEXO II

CRONOGRAMA DE OBRAS – AGRICOLA JUSTINO – TRANSPORTE E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Limpeza Terreno / Cerca																								
Movimentação de terra																								
Fundação Galpão Escritorio										X														
Construção Galpão Principal										X														
Montagem de Equipamentos															X									
Montagem Utilidades															X									
Testes Finais																X								
Construção Escritório																X								

ANEXO II

CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS

AGRICOLA JUSTINO – TRANSPORTE E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	totais
Inversões para implantação da Fábrica – R$									
Inversões para Expansão da Fábrica – R$	2.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	5.500.000,00
Total de inversões – R$	2.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	5.500.000,00
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação	30	20	10	10	10	10	5	5	100
Empregos indiretos (terceirizado) a serem gerados na empresa em operação	20	30	30	30	30	30	30	30	230
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta	50	50	40	40	40	40	35	35	330

ASSOCIAÇÃO DO AMOR
EM APOIO ÀS PESSOAS COM CÂNCER

DECLARAÇÃO

Declaro a quem possa interessar ou para os devidos fins, que a **empresa AGRÍCOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS/EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.185/0001-21, com a Inscrição Estadual 0026842350034, sediada à Rua Imbiara, 100, Bairro Distrito Industrial "José Honorato da Silva" com o CEP: 38.183-315, em Araxá/MG, com o telefone 34-3662-0080 é **grande parceira** da Associação do Amor em Apoio às Pessoas com Câncer. Mensalmente, há dois anos, faz doações de Caixas de Leite, Suplementos Alimentares e Dietas Especiais Enteral, em suas várias formulas, obedecendo as prescrições médicas.

Declaro ainda que toda vez que a empresa foi procurada, jamais deixou de colaborar. Todas as doações de leite sempre com o mínimo de 10 caixas contendo 12 litros em cada. Dos Suplementos Nutren e Ensure sempre na quantidade de 10 latas em cada doação. E na Dieta Enteral sempre com 30 litros, onde cada litro em sua ultima nota fiscal teve o valor de R$39,90.

Por ser verdade assino em duas vias de igual teor.

Lúcia Helena Aparecida
CPF 472.545.646-20
Presidente
34- 9 8883-0559

ASSOCIAÇÃO DO AMOR
Eu apoio às pessoas com câncer
Rua Ângela Marques Torres, nº 100 - Centro
3661-5049 | 98883-0559

Araxá, 31 de maio de 2022

DECLARAÇÃO

Declaro a quem possa interessar ou para os devidos fins, que a **empresa AGRÍCOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS/EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.185/0001-21, com a Inscrição Estadual 0026842350034, sediada à Rua Imbiara,100 no Bairro Distrito Industrial "José Honorato da Silva" com o CEP: 38.183-315, em Araxá/MG, com o telefone 34-3662-0080 é **grande parceira** da PARÓQUIA MÃE RAINHA, sempre dispostos a colaborar financeiramente com as necessidades da mesma, atuando de forma presente junto à paróquia.

Declaro ainda que toda vez que a empresa foi procurada, jamais deixou de colaborar.

Por ser verdade assino em duas vias de igual teor.

ARQUIDIOCESE PARÓQUIA MÃE RAINHA
CNPJ 17.771.775/0064-47

Araxá, 06 de junho de 2022

DECLARAÇÃO

Declaro a quem possa interessar ou para os devidos fins, que a **empresa AGRÍCOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS/EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.185/0001-21, com a Inscrição Estadual 0026842350034, sediada à Rua Imbiara,100 no Bairro Distrito Industrial "José Honorato da Silva" com o CEP: 38.183-315, em Araxá/MG, com o telefone 34-3662-0080 é **grande parceira** das **OBRAS SOCIAIS JESUS TE AMA**, sempre dispostos a colaborar financeiramente com as necessidades da mesma, atuando de forma presente.

Declaro ainda que toda vez que a empresa foi procurada, jamais deixou de colaborar.

Por ser verdade assino em duas vias de igual teor.

OBRAS SOCIAIS JESUS TE AMA
CNPJ 23.530.308/0001-44

Araxá, 06 de junho de 2022

ASSOCIAÇÃO ARAXA DE JIU-JITSU
Rua Rio Branco, 417 - Centro Araxa
CNPJ - 20.885.285 / 0001-00
Telefone : (34) 99108-4254
3611 – 5554

DECLARAÇÃO

Eu, MARLI ABADIA TIBURCIO ANDRADE, coordenadora técnica da Associação Araxá de Jiu Jitu, declaro para os devidos fins e, a quem interessar possa, que a empresa AGRICOLA JUSTINO, CNPJ 23.935.185/00011-21 com sede situada à Rua Imbiara, 100 – Distrito Industrial de Araxá/MG, vêm colaborando financeiramente com nossa Associação na execução de projetos sociais voltados para o atendimento de crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando inclusão social e melhoria na qualidade de vida destes através de prática esportiva na modalidade Jiu Jitsu.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Araxá/MG, 10 de junho de 2022.

MARLI ABADIA TIBURCIO ANDRADE
Coordenadora Técnica da ASSOCIAÇÃO ARAXÁ DE JIU JITSU

[redacted]anificadora e [redacted]feitaria LTDA
[redacted]daria e Pizzaria 24 horas
[redacted]@araujopanificadora.com.br
[redacted]a Imbiara, nº 1535
Centro - CEP 38.18[redacted] [redacted]one: (34) 3612.9290 / (34) 3612.1514

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 "ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO"

ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

AVENIDA IMBIARA, nº 1535, CENTRO – ARAXÁ/MG – 38.183-244

ARAXÁ , 21 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H05MIN.

Anexo II, anexo VII, anexo VIII

Declaração de desistência

Declaração de inexistência

DOCUMENTO RECEBIDO
EM: 21 / 06 / 2022
Setor de Licitação

Araujo e Moura Panificadora e Confeitaria LTDA
Araujo Padaria e Pizzaria 24 horas
E-mail: araxa@araujopanificadora.com.br
Avenida Imbiara, nº 1535
Centro - CEP 38.183-244 - Fone: (34) 3612.9290 / (34) 3612.1514

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃOREGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

A empresa Araujo e Moura Panificadora e Confeitaria LTDA, sediada à Rua Avenida Imbiara nº 1535, Bairro Centro, na Cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.183-244 inscrita no CNPJ sob o nº_42.125.234/0001-05, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Araxá, 21 de Junho de 2022.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is):

Filipe Araujo Lopes
CPF 113.469.676-01

Danilo Moura da Silva
CPF 110.185.886-98

ARAUJO Danilo Moura

ARAUJO Filipe A. Lopes Diretor Financeiro 060821

Araujo e Moura Panificadora e Confeitaria LTDA
Araujo Padaria e Pizzaria 24 horas
E-mail: araxa@araujopanificadora.com.br
Avenida Imbiara, nº 1535
Centro - CEP 38.183-244 - Fone: (34) 3612.9290 / (34) 3612.1514

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
096/2022CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 03.003/2022

A empresa Araujo e Moura Panificadora e Confeitaria LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.125.234/0001-05, situada na Avenida Imbiara, nº 1535, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022** e se compromete a cumprir as obrigações assumidas no Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento da área industrial que lhe foi adjudicado conforme a descrição deste edital e anexos, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Araxá, 21 de Junho de 2022.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is):

Filipe Araujo Lopes
CPF 113.469.676-01

Danilo Moura da Silva
CPF 110.185.886-98

Araujo e Moura Panificadora e Confeitaria LTDA
Araujo Padaria e Pizzaria 24 horas
E-mail: araxa@araujopanificadora.com.br
Avenida Imbiara, nº 1535
Centro - CEP 38.183-244 - Fone: (34) 3612.9290 / (34) 3612.1514

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIOSERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

A empresa Araujo e Moura Panificadora e Confeitaria LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 42.125.234/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Filipe Araujo Lopes, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG15242873 e do CPF nº113.469.676-01, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII, da Lei nº 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

Araxá, 21 de Junho de 2022.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is):

Filipe Araujo Lopes
CPF 113.469.676-01

Danilo Moura da Silva
CPF 110.185.886-98

ARAUJO Danilo Moura

ARAUJO Filipe A. Lopes Diretor Financeiro 060821

Tamiris

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212299242	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200159447

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ARAXA
Local

21 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9221975 em 07/03/2022 da Empresa ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, Nire 31212299242 e protocolo 221047743 - 07/03/2022. Autenticação: BCC425836D64242DA840F7AE4CB09FD5D94CA184. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.774-3 e o código de segurança Dv6c
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/104.774-3	MGP2200159447	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.469.676-01	FILIPE ARAUJO LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9221975 em 07/03/2022 da Empresa ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, Nire 31212299242 e protocolo 221047743 - 07/03/2022. Autenticação: BCC425836D64242DA840F7AE4CB09FD5D94CA184. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.774-3 e o código de segurança Dv6c
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAÚJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
CNPJ: 42.125.234/0001-05
NIRE: 3121229924-2

FILIPE ARAÚJO LOPES, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 26/01/1991, inscrito no CPF sob o nº 113.469.676-01, portador do documento de identidade MG-15.242.873, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Heitor Sócrates Cardoso, nº 242, Bairro Santa Amélia, CEP 31560-320, Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico: filipearaujobh@hotmail.com.

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **FTD PANIFICADORA E COMÉRCIO LTDA**, com sede a Av. Imbiara, nº 1535, Bairro Centro, CEP 38183-244, Araxá/MG, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3121229924-2 em 28/05/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 42.125.234/0001-05, resolve alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DAS ALTERAÇÕES:

I-I – DA ENTRADA DE SÓCIO:
Neste ato é admitido na sociedade o Sr. **DANILO MOURA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/12/1991, inscrito no CPF sob o nº 110.185.886-98, portador do documento de identidade MG-15.672.448 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Doutor José Bessone, nº 31, Bairro Rio Branco, CEP 31530-640, Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico: danilos3t@hotmail.com.

I-II – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
Neste ato o sócio **FILIPE ARAÚJO LOPES**, acima qualificado, vende e transfere 5.000 (cinco mil) quotas de capital social, totalizando R$5.000,00 (cinco mil reais), para o sócio recém-admitido Sr. **DANILO MOURA DA SILVA**, acima qualificado.

I-III – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:
Neste ato os sócios resolvem alterar a razão social para **ARAÚJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.**

I-IV – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:
Neste ato os sócios resolvem alterar o objeto social para:
Fabricação de Produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns. Lanchonete, casa de chá, de sucos e restaurante.

II – DA CONSOLIDAÇÃO
Com as Alterações ora realizadas, consolida-se neste ato o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FILIPE ARAÚJO LOPES, brasileiro, empresário solteiro, data de nascimento 26/01/1991, inscrito no CPF sob o nº 113.469.676-01, portador do documento de identidade MG-15.242.873, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Heitor Sócrates Cardoso, nº 242, Bairro Santa Amélia, CEP 31560-320, Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico: filipearaujobh@hotmail.com.

DANILO MOURA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/12/1991, inscrito no CPF sob o nº 110.185.886-98, portador do documento de identidade MG-15.672.448 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Doutor José Bessone,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9221975 em 07/03/2022 da Empresa ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, Nire 31212299242 e protocolo 221047743 - 07/03/2022. Autenticação: BCC425836D64242DA840F7AE4CB09FD5D94CA184. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.774-3 e o código de segurança Dv6c
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

nº 31, Bairro Rio Branco, CEP 31530-640, Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico: danilos3t@hotmail.com.

CLÁUSULA I – NATUREZA, DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO:
A sociedade é empresária limitada, girando sob a denominação social de **ARAÚJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.**, com sede na Av. Imbiara, nº 1535, Bairro Centro, CEP 38183-244, Araxá/MG.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DURAÇÃO:
O objeto social é a Fabricação de Produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns. Lanchonete, casa de chá, de sucos e restaurante.

Parágrafo Único – A empresa iniciou suas atividades em 27/05/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL:
O capital social é R$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e divido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
FILIPE ARAÚJO LOPES	45.000	R$45.000,00	90%
DANILO MOURA DA SILVA	5.000	R$5.000,00	10%
Total	50.000	R$50.000,00	100%

CLÁUSULA IV – DISPONIBILIDADES DAS QUOTAS:
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA V – DA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSINATURA:
A sociedade é gerida, administrada e representada pelo sócio **FILIPE ARAÚJO LOPES**, que assinará individualmente pela empresa em todos os documentos, com os poderes e atribuições e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, jurídica e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA VI – DA RETIRA DE PRÓ-LABORE:
O sócio-administrador **FILIPE ARAÚJO LOPES**, fixará uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore.

CLÁUSULA VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS PATRIMONIAIS:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros poderão ser distribuídos aos sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, ou proporcionalmente a participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade, conforme for deliberado pela maioria dos sócios, de acordo com o disposto no art. 1007 e 1008, cominado com o art. 1053, todos da Lei 10.406/02.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9221975 em 07/03/2022 da Empresa ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, Nire 31212299242 e protocolo 221047743 - 07/03/2022. Autenticação: BCC425836D64242DA840F7AE4CB09FD5D94CA184. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.774-3 e o código de segurança Dv6c
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Segundo: Por deliberação dos sócios, poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização.

Parágrafo terceiro: As eventuais perdas apuradas caberão aos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

Parágrafo quarto: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo quinto: Fica estabelecido que a sociedade não fará publicação de suas demonstrações financeiras e contábeis.

CLÁUSULA VIII – ÓBITO, FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO:
Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA IX – DAS FILIAIS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA X - DELIBERAÇÕES:
As deliberações relativas a aprovações das cotas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição, de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos de interesse social, serão definidas em conjunto pelos sócios em reunião. Tais deliberações serão tomadas especialmente em conformidade com art.1071 e 1076 do Novo Código Civil, no que couber, exigindo-se quórum mínimo.

CLÁUSULA XI – DOS IMPENDIMENTOS:
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII – CASOS OMISSOS:
Todos os casos omissos neste Contrato serão julgados pelas disposições da legislação pertinente em vigor, especialmente o Código Civil aprovado pela Lei 10.406, de 10/01/2002, ficando eleito o Foro da Comarca de Araxá/MG, para dirimir quaisquer controvérsias que porventura venham a surgir, Estando assim justos e contratados na melhor forma de direito assinam digitalmente o presente.

Araxá, 21 de fevereiro de 2022.

FILIPE ARAÚJO LOPES

DANILO MOURA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9221975 em 07/03/2022 da Empresa ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, Nire 31212299242 e protocolo 221047743 - 07/03/2022. Autenticação: BCC425836D64242DA840F7AE4CB09FD5D94CA184. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.774-3 e o código de segurança Dv6c
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/104.774-3	MGP2200159447	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.185.886-98	DANILO MOURA DA SILVA
113.469.676-01	FILIPE ARAUJO LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9221975 em 07/03/2022 da Empresa ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, Nire 31212299242 e protocolo 221047743 - 07/03/2022. Autenticação: BCC425836D64242DA840F7AE4CB09FD5D94CA184. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.774-3 e o código de segurança Dv6c
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, de NIRE 3121229924-2 e protocolado sob o número 22/104.774-3 em 07/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9221975, em 07/03/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.469.676-01	FILIPE ARAUJO LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.469.676-01	FILIPE ARAUJO LOPES
110.185.886-98	DANILO MOURA DA SILVA

Belo Horizonte. segunda-feira, 07 de março de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 07/03/2022, às 17:01 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/104.774-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9221975 em 07/03/2022 da Empresa ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, Nire 31212299242 e protocolo 221047743 - 07/03/2022. Autenticação: BCC425836D64242DA840F7AE4CB09FD5D94CA184. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.774-3 e o código de segurança Dv6c
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 07 de março de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9221975 em 07/03/2022 da Empresa ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, Nire 31212299242 e protocolo 221047743 - 07/03/2022. Autenticação: BCC425836D64242DA840F7AE4CB09FD5D94CA184. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.774-3 e o código de segurança Dv6c
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.125.234/0001-05 MATRIZ		28/05/2021

NOME EMPRESARIAL
ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IMBIARA	1535	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.183-244	CENTRO	ARAXA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@CONTABILIDADERC.COM	(31) 3166-1244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2022** às **12:46:07** (data e hora de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/06/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004057681.00-53	CNPJ/CPF: 42.125.234/0001-05	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV IMBIARA		NÚMERO: 1535
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38183244
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ARAXA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000552082771

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
CNPJ: 42.125.234/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:53 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2022.
Código de controle da certidão: **C78B.0363.9C41.366D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.125.234/0001-05
Razão Social: FTD PANIFICADORA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV IMBIARA 1535 / CENTRO / ARAXA / MG / 38183-244

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2022 a 09/07/2022

Certificação Número: 2022061001465382292729

Informação obtida em 14/06/2022 10:03:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FTD PANIFICADORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.125.234/0001-05
Certidão nº: 18906347/2022
Expedição: 14/06/2022, às 09:25:17
Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FTD PANIFICADORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.125.234/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ALVARÁ
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: **2.022**

NÚMERO: **1.655 / 2.022**

CONCEDIDO A

Nome: **ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço: AVENIDA IMBIARA, 1535

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAXA — Estado: MG

C.E.P.: 38183-244 — Área Utilizada: 220,00

C.N.P.J.: 42.125.234/0001-05 — Insc. Municipal: 3070326758

Início Atividade: 15/03/2022 — Insc. Estadual:

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

horário normal: **00:00 AS 24:00**

horário especial:

RESTRIÇÕES:

CONFORME TERMO DE COMPROMISSO EM ANEXO,FICA O ALVARA DEFERIDO ATE DIA 15/12/2021.APÓS ESTA DATA O ALVARA SOMENTE SERA RENOVADO COM A APRESENTACAO DO HABITE SE DO IMOVEL.EM ANEXO COPIA DO AVCB.EM CASO DE UTILIZAÇAO DA CALCADA,DEIXAR 1,20 M LIVRES PARA

Emissão: **25/03/2022**

Nº Impressão: **1**

Vencimento: **31/12/2022**

AVISO:

O PRESENTE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.
ALVARÁ AUTORIZADO PELA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E EMITIDO PELO SITE. A VALIDAÇÃO PODE SER FEITA NO SITE WWW.ARAXA.MG.GOV.BR.
VÁLIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SETTRANS E TRIBUTÁRIA.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAXÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
CNPJ: 42.125.234/0001-05

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Junho de 2022 às 10:16

ARAXÁ, 14 de Junho de 2022 às 10:16

Código de Autenticação: 2206-1410-1658-0083-0490

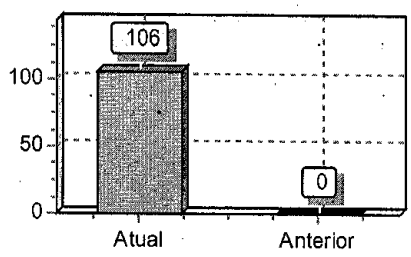
Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Solvência Geral

Ativo	457.002,26	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	430.969,16	= 1,06

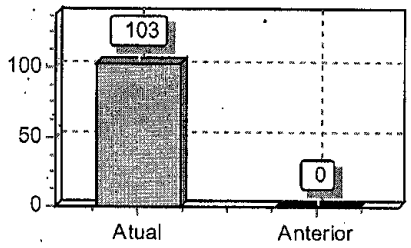
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 106 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	441.938,23	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	430.969,16	= 1,03

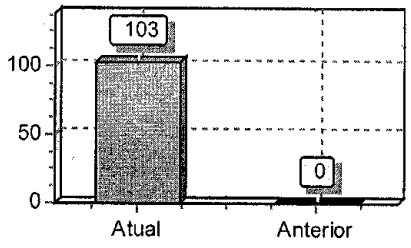
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,03 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	398.039,39	
Passivo Circulante	387.070,32	= 1,03

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,03 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Araxá, 31 de dezembro de 2021.

FILIPE ARAUJO LOPES
Administrador
CPF: 113.469.676-01

RODRIGO OCTAVIO DE RESENDE SILVA:08515313693
Assinado de forma digital por RODRIGO OCTAVIO DE RESENDE SILVA:08515313693
Dados: 2022.05.23 11:05:19 -03'00'

RODRIGO OCTÁVIO DE RESENDE SILVA
Contador
CONTADOR CRC: 114380

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FTD PANIFICADORA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 28/05/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 42.125.234/0001-05

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 28 de Maio de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 38.708,27
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 38.708,27
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 38.708,27
CAIXA		R$ 0,00	R$ 38.708,27
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 38.708,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 38.708,27
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 50.000,00
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA		R$ 0,00	R$ 50.000,00
RESULTADOS APURADOS		R$ 0,00	R$ (11.291,73)
PREJUÍZOS APURADOS		R$ 0,00	R$ (11.291,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.D7.CF.23.B0.47.51.0C.47.CD.A7.8E.08.3F.75.28.C0.4C.8F.82-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FTD PANIFICADORA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 28/05/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 42.125.234/0001-05

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 38.708,27	R$ 184.465,55
ATIVO CIRCULANTE		R$ 38.708,27	R$ 142.949,99
DISPONÍVEL		R$ 38.708,27	R$ 5.438,54
CAIXA		R$ 38.708,27	R$ 5.438,54
CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 17.865,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 17.865,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 119.646,45
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 119.646,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 41.515,56
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 41.515,56
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 15.490,00
(-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		R$ 0,00	R$ (38,73)
(-) COMPENSAÇÃO		R$ (0,00)	R$ 26.064,29
PASSIVO		R$ 38.708,27	R$ 184.465,55
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 130.122,39
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 130.122,39
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 130.122,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 38.708,27	R$ 28.278,87
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
(-) RESULTADOS APURADOS		R$ (11.291,73)	R$ (21.721,13)
(-) PREJUÍZOS APURADOS		R$ (11.291,73)	R$ (21.721,13)
COMPENSAÇÃO		R$ 0,00	R$ 26.064,29
COMPENSAÇÃO		R$ 0,00	R$ 26.064,29
COMPENSAÇÃO		R$ 0,00	R$ 26.064,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.D7.CF.23.B0.47.51.0C.47.CD.A7.8E.08.3F.75.28.C0.4C.8F.82-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FTD PANIFICADORA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 28/05/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 42.125.234/0001-05

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 184.465,55	R$ 457.002,26
ATIVO CIRCULANTE		R$ 142.949,99	R$ 398.039,39
DISPONÍVEL		R$ 5.438,54	R$ 74.611,09
CAIXA		R$ 5.438,54	R$ 74.611,09
CRÉDITOS		R$ 17.865,00	R$ 17.887,36
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 22,36
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 17.865,00	R$ 17.865,00
ESTOQUES		R$ 119.646,45	R$ 305.540,94
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 119.646,45	R$ 305.540,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 41.515,56	R$ 58.962,87
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 41.515,56	R$ 58.962,87
IMOBILIZADO		R$ 15.490,00	R$ 15.490,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		R$ (38,73)	R$ (425,97)
COMPENSAÇÃO		R$ 26.064,29	R$ 43.898,84
PASSIVO		R$ 184.465,55	R$ 457.002,26
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 130.122,39	R$ 387.070,32
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 130.122,39	R$ 387.070,32
FORNECEDORES		R$ 130.122,39	R$ 363.090,64
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 0,00	R$ 23.979,68
ATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 28.278,87	R$ 26.033,10
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
(-) RESULTADOS APURADOS		R$ (21.721,13)	R$ (23.966,90)
(-) PREJUÍZOS APURADOS		R$ (21.721,13)	R$ (23.966,90)
COMPENSAÇÃO		R$ 26.064,29	R$ 43.898,84
COMPENSAÇÃO		R$ 26.064,29	R$ 43.898,84
COMPENSAÇÃO		R$ 26.064,29	R$ 43.898,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.D7.CF.23.B0.47.51.0C.47.CD.A7.8E.08.3F.75.28.C0.4C.8F.82-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: FTD PANIFICADORA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 28/05/2021 a 31/12/2021 CNP 42.125.234/0001-05 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 28 de Maio de 2021 a 30 de Junho de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Prejuízos Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 28.05.2021	0,00	0,00	0,00
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00	(-)11.291,73	(-)11.291,73
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 30.06.2021	50.000,00	(-)11.291,73	38.708,27
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.D7.CF.23.B0.47.51.0C.47.CD.A7.8E.08.3F.75.28.C0.4C.8F.82-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: FTD PANIFICADORA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 28/05/2021 a 31/12/2021 CNP 42.125.234/0001-05 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Prejuízos Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.07.2021	50.000,00	(-)11.291,73	38.708,27
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00	(-)10.429,40	(-)10.429,40
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 30.09.2021	50.000,00	(-)21.721,13	28.278,87
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.D7.CF.23.B0.47.51.0C.47.CD.A7.8E.08.3F.75.28.C0.4C.8F.82-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: FTD PANIFICADORA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 28/05/2021 a 31/12/2021 CNP 42.125.234/0001-05 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	Capital Social Integralizado (R$)	Prejuízos Acumulados (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.10.2021	50.000,00	(-)21.721,13	28.278,87
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00	(-)2.245,77	(-)2.245,77
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2021	50.000,00	(-)23.966,90	26.033,10
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.D7.CF.23.B0.47.51.0C.47.CD.A7.8E.08.3F.75.28.C0.4C.8F.82-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FTD PANIFICADORA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 28/05/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 42.125.234/0001-05

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 28 de Maio de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (11.291,73)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (3.406,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (7.674,60)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ (211,13)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ (11.291,73)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ (11.291,73)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ (11.291,73)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ (11.291,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.D7.CF.23.B0.47.51.0C.47.CD.A7.8E.08.3F.75.28.C0.4C.8F.82-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FTD PANIFICADORA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 28/05/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 42.125.234/0001-05

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (11.291,73)	R$ (10.429,40)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (3.406,00)	R$ (563,73)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (7.674,60)	R$ (9.865,67)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (211,13)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (11.291,73)	R$ (10.429,40)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (11.291,73)	R$ (10.429,40)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ (11.291,73)	R$ (10.429,40)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (11.291,73)	R$ (10.429,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.D7.CF.23.B0.47.51.0C.47.CD.A7.8E.08.3F.75.28.C0.4C.8F.82-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FTD PANIFICADORA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 28/05/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 42.125.234/0001-05

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 992.346,17
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 992.346,17
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (60.266,45)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ 0,00	R$ (60.266,45)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 932.079,72
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (928.837,12)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ 0,00	R$ (928.837,12)
LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 3.242,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (10.429,40)	R$ (5.443,02)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (563,73)	R$ (1.347,24)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (9.865,67)	R$ (4.014,69)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ (81,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ 0,00	R$ (45,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (45,35)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (10.429,40)	R$ (2.245,77)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (10.429,40)	R$ (2.245,77)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ (10.429,40)	R$ (2.245,77)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (10.429,40)	R$ (2.245,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.D7.CF.23.B0.47.51.0C.47.CD.A7.8E.08.3F.75.28.C0.4C.8F.82-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31212299242	42.125.234/0001-05	
NOME EMPRESARIAL		
FTD PANIFICADORA E COMERCIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	28/05/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F3.D7.CF.23.B0.47.51.0C.47.CD.A7.8E.08.3F.75.28.C0.4C.8F.82	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08515313693	RODRIGO OCTAVIO DE RESENDE SILVA:08515313693	717419470786068678 83142074881	29/12/2021 a 29/12/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	42125234000105	FTD PANIFICADORA E COMERCIO LTDA:42125234000105	207459532878922622 19203586798	26/10/2021 a 26/10/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F3.D7.CF.23.B0.47.51.0C.47.CD.A7.8E.
08.3F.75.28.C0.4C.8F.82-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2022 às 12:57:59

4D.F1.EA.07.85.19.6F.A0
1D.3A.A7.1F.D3.E6.4C.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FTD PANIFICADORA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 28/05/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 42.125.234/0001-05

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FTD PANIFICADORA E COMERCIO LTDA
NIRE	31212299242
CNPJ	42.125.234/0001-05
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Araxá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/05/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	369376

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FTD PANIFICADORA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	369376
Data de inicio	28/05/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.D7.CF.23.B0.47.51.0C.47.CD.A7.8E.08.3F.75.28.C0.4C.8F.82-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Araujo e Moura Panificadora e Confeitaria LTDA
Araujo Padaria e Pizzaria 24 horas
E-mail: araxa@araujopanificadora.com.br
Avenida Imbiara, n° 1535
Centro - CEP 38.183-244 - Fone: (34) 3612.9290 / (34) 3612.1514

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

Empresa: Araujo e Moura Panificadora e Confeitaria LTDA
CNPJ: 42.125.234/0001-05

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no artigo 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Araxá, 21 de Junho de 2022.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is):

Filipe Araujo Lopes
CPF 113.469.676-01

Danilo Moura da Silva
CPF 110.185.886-98

ARAUJO Danilo Moura

ARAUJO Filipe A. Lopes Diretor Financeiro 060821

Araujo e Mou Panificadora e Confeitaria LTDA
Araujo Padaria e Pizzaria 24 horas
E-mail: araxa@araujopanificadora.com.br
Avenida Imbiara, n° 1535
Centro - CEP 38.183-244 - Fone: (34) 3612.9290 / (34) 3612.1514

Anexo II

Cronograma de investimentos – Padaria Araújo

DISCRIMINAÇÃO	1° Trim.	2° Trim.	3° Trim.	4° Trim.	5° Trim.	6° Trim.	7° Trim.	8° Trim.	TOTAIS
Inversões para implantação da Fábrica - R$	–	-	1.000.000,00	300.000,00	330.000,00	50.000,00	-	–	R$ 1.360.000,00
Inversões para expansão da Fábrica - R$	–	–	–	–	–	–	–	–	R$0,00
Total de inversões –R$	-	-	1.000.000,00	300.000,00	330.000,00	50.000,00	-	-	R$1.360.000,00
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação	-	-	-	-	40	10	96	–	96
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação	-	10	20	20	–	–	–	-	50
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta	0	10	20	20	40	10	46	0	146

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em até 60 dias após a publicação da Lei de Doação e/ou Incentivos Municipais, aprovada pela Câmara Municipal de Araxá.

Felipe A. Lopes
Diretor Financeiro 060821

Araujo e Mou Panificadora e Confeitaria LTDA
Araujo Padaria e Pizzaria 24 horas
E-mail: araxa@araujopanificadora.com.br
Avenida Imbiara, nº 1535
Centro - CEP 38.183-244 - Fone: (34) 3612.9290 / (34) 3612.1514

Anexo II

Cronograma de obras – Padaria Araújo (usina fotovoltaica e construção de nova unidade)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Limpeza Terreno / Cerca	X	X	X	X																				
Movimentação de terra					X	X	X																	
Fundação Galpão Escritório																								
Construção Galpão Principal																					X	X	X	
Montagem Equipamentos								X	X	X	X	X												
Montagem Utilidades												X	X											
Testes Finais													X	X	X									
Construção Escritório																					X	X	X	X

Marcar com X. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em até 60 dias após a publicação da Lei de Doação e/ou Incentivos Municipais, aprovada pela Câmara Municipal de Araxá.

ARAUJO
Filipe A. Lopes
Diretor Financeiro 060821

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022 PROCESS0 LICITATÓRIO N° 096/2022 "ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO"

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO:RUA TOTONHO PEREIRA 16 A SANTO ANTONIO, ARAXÁ –MG CEP:38182-078

HORA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2022.

HORA DA ABERTURA:09 HRS

DOCUMENTO RECEBIDO
EM: 21 / 06 / 2022
Setor de Licitação

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas
Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃOREGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA. ,sediada à Rua Totonho Pereira , nº16, complemento A, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Araxá, Estado de MG,CEP nº 38182078, inscrita no CNPJ sob o nº45.230.664/0001-85, por meio de seusrepresentantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ouem serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Araxá. 21 de junho de 2022

MARCIO LUIS MATEUS
CPF: 570.733.096-87

HELENA MARIA GONÇALVES MATEUS
CPF:007.197.086-05

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas
Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº45.230.664/0001-85, situada na Rua Totonho Pereira 16 A, bairro Santo Antônio, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022** e se compromete a cumprir as obrigações assumidas no Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento da área industrial que lhe foi adjudicado conforme a descrição deste edital e anexos, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Araxá.21 de junho de 2022.

:

MARCIO LUIS MATEUS
CPF: 570.733.096-87

HELENA MARIA GONÇALVES MATEUS
CPF:007.197.086-05

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas
Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.,inscrito (a) no CNPJ sob o nº45.230.664/0001-85, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.Marcio Luis Mateus, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-4.699.409 e do CPF nº570.733.096-87,**DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII, da Lei nº 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

Araxá,21 de junho de 2022.

MARCIO LUIS MATEUS
CPF: 570.733.096-87

HELENA MARIA GONÇALVES MATEUS
CPF:007.197.086-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.230.664/0001-85 **MATRIZ**		**10/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRASIL MAIS TRANSPORTES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOTONHO PEREIRA	**16**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.182-078	**SANTO ANTONIO**	**ARAXA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRASILMAISTRANSPORTES@GMAIL.COM	**(34) 3662-9735**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **10:29:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAXÁ

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
3070329052

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

No. 1 - 3070329052

NOME COMERCIAL
BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

C.N.P.J.
45.230.664/0001.85

PRINCIPAL ATIVIDADE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODU

ENDEREÇO

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO
RUA TOTONHO PEREIRA, 16

COMPLEMENTO

BAIRRO
SANTO ANTONIO

DISTRITO

MUNICÍPIO
ARAXA

CEP
38182--078

UF

DATA DE CADASTRO
17/02/2022

VALIDADE
07/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
ARAXÁ - MG

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CADASTRO DE CONTRIBUINTES
1 - 3070329052

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
3070329052

NOME COMERCIAL
BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

C.N.P.J
45.230.664/0001.85

ATIVIDADE PRINCIPAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO F

ENDEREÇO
RUA TOTONHO PEREIRA, 16 - SANTO ANTONIO
ARAXA-
38182--078

DATA DE ABERTURA
14/02/2022

CADASTRO
1 - 3070329052

DATA DE EMISSÃO
07/06/2022

VALIDADE
07/06/2023

OBSERVAÇÕES
Comprovante emitido pelo site www.araxa.mg.gov.br

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004265934.00-64 **CPF/CNPJ:** 45.230.664/0001-85

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA

NOME FANTASIA: BRASIL MAIS TRANSPORTES

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 10/02/2022 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 10/02/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38182078 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ARAXA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTO ANTONIO

LOGRADOURO: R TOTONHO PEREIRA

NUMERO: 16

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

08/06/2022 08:23:48

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/06/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004265934.00-64	CNPJ/CPF: 45.230.664/0001-85	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R TOTONHO PEREIRA		NÚMERO: 16
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTO ANTONIO	CEP: 38182078
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ARAXA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000550752427

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 45.230.664/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:12 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2022.
Código de controle da certidão: **8FC1.21BD.8E35.F599**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.230.664/0001-85
Razão Social: BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA TOTONHO PEREIRA 16 / SANTO ANTONIO / ARAXA / MG / 38182-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2022 a 23/06/2022

Certificação Número: 2022052502293713832811

Informação obtida em 07/06/2022 10:56:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.230.664/0001-85
Certidão nº: 18148412/2022
Expedição: 07/06/2022, às 10:59:39
Validade: 04/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.230.664/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:	2022	NÚMERO:	817 / 2022

CONCEDIDO A

Nome:	BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA		
Nome Fantasia:	BRASIL MAIS TRANSPORTES		
Endereço:	RUA - TOTONHO PEREIRA , 16 -		
Bairro:	SANTO ANTONIO		
Cidade:	ARAXA	Estado:	MG
CEP:	38182-078	Área Utilizada:	190,32
C.N.P.J/C.P.F:	45.230.664/0001-85	Insc. Municipal:	3070329052
Início Atividade:	14/02/2022	Insc. Estadual:	

CNAE/Fiscal com as seguintes atividades:

4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

horário normal: **08:00 AS 18:00**

horário especial:

RESTRIÇÕES:

DEFERIDO SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA O CONTRIBUINTE DEVERA ESTAR COM HABITE-SE DO IMÓVEL REGULAR, CÓPIA DO AVCB OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO AVCB DEVERÁ SER MANTIDA JUNTO AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E APRESENTADA NO IPDSA NO PRAZO DE 30 DIAS.RENOVAR ATE 02/2023

Emissão:	04/03/2022	Vencimento:	31/12/2022

TATIANA DE AVILA TORRES FERNANDES
Funcionário

AVISO

O PRESENTE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

ALVARÁ AUTORIZADO PELA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAXÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 45.230.664/0001-85

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Junho de 2022 às 11:11

ARAXÁ, 07 de Junho de 2022 às 11:11

Código de Autenticação: 2206-0711-1152-0174-8083

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Processado por: CARLOS ANTONIO SIQUEIRA APARECIDO

Balanço Patrimonial

Folha : 2

Empresa : BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF/CEI : 45230664000186
Inscrição Estadual : 0042659340064 NIRE: 31212859752

Emissão : 14/06/2022
Período : 10/02/2022 a 10/02/2022

Descrição das Contas		Saldo	D/C
2.0.00.00.0000	P A S S I V O	0,00	C
2.4.00.00.0000	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	C
2.4.01.00.0000	CAPITAL REALIZADO	0,00	C
2.4.01.02.0000	CAPITAL A REALIZAR	0,00	C
2.4.01.02.0001	Capital a Integralizar sócio Marcio	200.000,00	D
2.4.01.02.0002	Capital a Integralizar sócio Helena	200.000,00	D
2.4.01.02.0003	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO E PASSIVO QUE TOTALIZAM O VALOR DE R$ 0,00 (), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ARAXÁ, 10 de Fevereiro de 2022

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

MARCIO LUIZ MATEUS
RG: M4699408 - SSP / MG
CPF: 57073309687
SOCIO ADMINISTRADOR

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA APARECIDO
CRC: 51449 MG
CPF: 28916778620
Técnico Contábil

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo Antônio
Araxá Minas Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

ANEXO III
CARTA DE APRESENTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

ARAXÁ, MINAS GERAIS, 21 DE JUNHO DE 2022

Ao
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – CMDE

Senhores Conselheiros,

A Empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, localizada na Rua Totonho Pereira 16 A,Araxá-MG,telefone 34 36641782, fundada em 10/02/2022, é uma empresa que atua no mercado com a produção em Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional .O faturamento anual atual está em torno de R$ R$ 0,00.

Hoje BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA almeja investir no projeto de ampliação/expansão da unidade industrial no Distrito Industrial de Araxá/MG, com faturamento anual previsto de R$ 2.000.000,00 O investimento será cerca de R$ 1.000.000,00 gerando 20 empregos diretos e 40 empregos indiretos. A empresa pretende entrar em operação em 2023.

Nesse sentido, mediante a Lei Municipal nº 7.143 de 06 de abril de 2017, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações.

PRIMEIRA OPÇÃO

ÁREA INDUSTRIAL 07 - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 05, 06 e 07, Quadra 06** perfazendo uma área total de **5.475,00m²** (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), registrado sob as matrículas n°19.526, 19.527 e 19528 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$328.500,00** (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

SEGUNDA OPÇÃO

ÁREA INDUSTRIAL 06 - - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 16 e 17, Quadra 04** perfazendo uma área total de **5.022,13m²** (cinco mil, vinte e dois metros e treze centímetros quadrados), registrado sob as matrículas n°19.494 e19.495 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$251.106,50** (duzentos e cinquenta e um mil, cento e seis reais e cinquenta centavos).

TERCEIRA OPÇÃO

ÁREA INDUSTRIAL 09 - - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 39, 40, Quadra 07** perfazendo uma área total de **3.208,85m²** (três mil, duzentos e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados),

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo Antônio
Araxá Minas Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

registrado sob as matrículas n°19.604 e 19605 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$160.044,25** (cento e sessenta mil, quarenta e

quatro reais e vinte e cinco centavos).

QUARTA OPÇÃO

ÁREA INDUSTRIAL 01 - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 10, Quadra 03** perfazendo uma área total de **3.492,95m²** (três mil, quatrocentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), registrado sob a matrícula n°19.440 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$174.647,50** (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

QUINTA OPÇÃO

ÁREA INDUSTRIAL 02 - - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 17, Quadra 03** perfazendo uma área total de **3.380,55m²** (três mil, trezentos e oitenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), registrado sob a matrícula n°19.447 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$169.027,50** (cento e sessenta e nove mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Salientamos a importância da rápida decisão por parte do Conselho Municipal deDesenvolvimento Econômico, para que a empresa possa cumprir o cronograma de obras e investimentos estabelecidos e cumprir com suas devidas obrigações firmadas no Projeto de *(Implantação ou Expansão)* do empreendimento no Distrito Industrial de Araxá/MG.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias corridos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.
Atenciosamente,

MARCIO LUIS MATEUS
CPF: 570.733.096-87
HELENA MARIA GONÇALVES MATEUS
CPF:007.197.086-05

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas
Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

ANEXO II

Cronograma de Investimentos – (Nome da Empresa)

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
Inversões para implantação da Fábrica - R$	500.000,00		500.000,00		500.000,00		270.000		1.770.000,00
Inversões para expansão da Fábrica - R$	500.000,00		500.000,00		500.000,00				1.500.000,00
Total de inversões –R$	1.000.000		1.000.000		1.000.000		270.000		3.270.000,00
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação	8		10		5	5			28
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação	20		20		6				46
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta	28		30		11	5			74

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em até 60 dias após a publicação da Lei de Doação e/ou Incentivos Municipais, aprovada pela Câmara Municipal de Araxá.

Cronograma de Obras e Investimentos - Anexo II.docx

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas
Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

ANEXO II

Cronograma de Obras – (Nome da Empresa)

Atividades \ Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Limpeza Terreno / Cerca	X																							
Movimentação de terra	X																							
Fundação Galpão Escritório		X																						
Construção Galpão Principal			X																					
Montagem Equipamentos				X																				
Montagem Utilidades					X																			
Testes Finais						X																		
Construção Escritório						X																		

Marcar com X. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em até 60 dias após a publicação da Lei de Doação e/ou Incentivos Municipais, aprovada pela Câmara Municipal de Araxá.

CELMINAS LTDA.

Construções Elétricas Urbanas e Rurais

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

PROCESS0 LICITATÓRIO N° 096/2022

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

CELMINAS LTDA
Rua Maria Quitéria n°163, Bairro Marta Helena – Uberlândia – MG
CEP 38.402.034

DATA/HORA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2022, ÀS

09H05MIN..

DOCUMENTO RECEBIDO
EM: 21/06/2022
Setor de Licitação

CELMINAS LTDA.

Construções Elétricas Urbanas e Rurais

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa **EMPRESA CELMINAS LTDA,** sediada na Rua Maria Quitéria, n°163, Bairro Marta Helena, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.402.034 inscrita no CNPJ 02.222.634/0001-14, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epigrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Uberlândia, 15 de junho de 2022.

Sinésio Dutra Nascimento
CPF: 395.146.096-20

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa Celminas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.222.634/0001-14, situada na na Rua Maria Quitéria, n°163, Bairro Marta Helena, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.402.034, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022** e se compromete a cumprir as obrigações assumidas no Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento da área industrial que lhe foi adjudicado conforme a descrição deste edital e anexos, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Uberlândia, 15 de junho de 2022.

Sinésio Dutra Nascimento
CPF: 395.146.096-20

CELMINAS LTDA.

Construções Elétricas Urbanas e Rurais

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa Celminas Ltda, inscrito (a) no CNPJ nº 02.222.634/0001-14, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Sinesio Dutra Nascimento, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10611428 e do CPF nº 395.146.096-20, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII, da Lei nº 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

Uberlândia, 15 de junho de 2022.

Sinésio Dutra Nascimento
CPF: 395.146.096-20

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205322129	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CELMINAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2127316355

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA
Local

19 NOVEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8911804 em 23/11/2021 da Empresa CELMINAS LTDA, Nire 31205322129 e protocolo 217910220 - 19/11/2021. Autenticação: 278D28FAE849D33DB2E19A21242726FC6B2756CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/791.022-0 e o código de segurança QNLL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/791.022-0	MGN2127316355	19/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
769.917.256-68	GUSTAVO CASTRO VASCONCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8911804 em 23/11/2021 da Empresa CELMINAS LTDA, Nire 3120582129 e protocolo 217910220 - 19/11/2021. Autenticação: 278D28FAE849D83DB2E19A21242726FC6B2756CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/791.022-0 e o código de segurança GAAL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CELMINAS LTDA.
Rua Maria Quitéria, nº. 163
Bairro Marta Helena
Uberlândia – MG – CEP 38402-034
CNPJ nº. 02.222.634/0001-14

VIGÉSIMA PRIMEIRA (21ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Síntese:

a) **– Alteração do capital social**
b) **– Consolidação das cláusulas contratuais.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir nomeados e qualificados:

1 – BARRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., empresa de direito privado de capital nacional, com sede na cidade de Uberlândia-MG, na Av. Juscelino Kubitschek, nº. 330, Bairro Dona Zulmira, CEP 38415-057, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.179.161/0001-10, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n.º NIRE 31205304961, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais por seu sócio administrador Sr. **SINÉSIO DUTRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, cédula de identidade 10.611.428, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.146.096-20, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, na Av. Getúlio Vargas n.º 2.423, Apto 304-B, Bairro Tubalina, na cidade de Uberlândia – MG, CEP 38.412-066; e

2 – RIBEIRO BARROSO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., empresa de direito privado de capital nacional, com sede na cidade de Uberlândia-MG, na Av. José Andraus Gassani, nº. 8001, Distrito Industrial, CEP 38402-324, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.799.599/0001-82, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n.º NIRE 31202228555, em 30/10/1985, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais por seu sócio administrador Sr. **GUSTAVO CASTRO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, cédula de identidade M-4.769.893, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 769.917.256-68, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº. 879, CASA 80 Condomínio Vila do Sol, Bairro Indaiá, CEP 38411-178;

Únicos sócios e componentes da empresa **CELMINAS LTDA**, estabelecida à Rua Maria Quitéria n.163 Bairro Marta Helena em Uberlândia (MG), CEP:38.402-034 inscrita no **CNPJ – sob nº 02.222.634/0001-14**, registrada na JUCEMG com Nire nº 31205322129 em 10/11/1997, e suas alterações registradas sob os nº 1.623.053 de 16/04/1998; 1.652.334 de 24/07/1998; 1.705.850 de 11/12/1998; 2.474.742 de 18/09/2000; 2.681.418 de 11/12/2001; 2.684.926 de 19/12/0001; 2.896.804 de 07/01/2003; 3.035.107 de 17/12/2003; 3.997.627 de 14/10/2008; 4.070.261 de 07/01/2009; 4.448.152 de 26/08/2010; Rerratificação da 11º 4.472.312 de 13/10/2010; 4.486.194 de 10/11/2010; 4.551.864 de 16/03/2011; 4.746.834 de 30/12/2011; 4.933.962 de 01/10/2012; 5.146.036 de 13/09/2013; 5.338.138 de 17/07/2014; 5.538.357 de 03/07/2015; 6.452.896 de 18/01/2018 e 6.911.104 de 02/07/2018, vem por intermédio da presente apresentar sua Vigésima Primeira (21ª)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8911804 em 23/11/2021 da Empresa CELMINAS LTDA, Nire 31205322129 e protocolo 217910220 - 19/11/2021. Autenticação: 278D28FAE849D33DB2E19A21242726FC6B2756CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/791.022-0 e o código de segurança [illegible] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Alteração contratual e a sua consolidação com o fim especifico de: a) alteração do capital social e b) consolidação das cláusulas contratuais, e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

A – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) dividido em 12.000.000 (doze milhões de quotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), passa doravante para R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) dividido em 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de quotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), sendo que o aumento de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) se dá neste ato com a integralização em moeda corrente na razão de 50% para cada sócia, ou seja, a sócia BARRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA integraliza o valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e a sócia RIBEIRO BARROSO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA integraliza R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

B – DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Dessa forma o contrato social passa a regerem-se pelas clausulas e condições a seguir, consolidando e revogando as disposições anteriores, conforme transcrição de inteiro teor já com suas novas modificações, para que produza os efeitos de lei um só documento, como segue:

CONSOLIDADAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL SEDE FORO

1.1 – A sociedade gira sob a denominação social de **CELMINAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Uberlândia-MG, estabelecida à Rua Maria Quitéria, n. 163, Bairro Marta Helena – Uberlândia/MG - CEP: 38402-034, e suas filiais nos seguintes endereços:
FILIAL 01 – UBERABA – MG: Rua Antônio Teixeira, nº. 101, Boa Vista – Uberaba / MG – CEP: 38070-053;
NIRE: 31902244464
CNPJ: 02.222.634/0005-48
I.E: 701.918606.04-90

FILIAL 02 – ARAXÁ – MG: Rua Araxá nº 440 – Distrito Industrial –Araxá – MG, CEP 38180-305;
NIRE: 31902244456
CNPJ: 02.222.634/0003-86
I.E: 701.918606.02-37

FILIAL 03 – FRUTAL – MG: Rua Goiás, nº. 30, Bairro Progresso – Frutal / MG – CEP: 38200-000;
NIRE: 31902244448
CNPJ: 02.222.634/0004-67
I.E: 701.918606.03-18

FILIAL 04 – ITUIUTABA – MG: Av. Dezesseis de Setembro, nº. 500, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella – Ituiutaba / MG – CEP: 38308-186
NIRE: 31902244472
CNPJ: 02.222.634/0002-03
I.E: 701.918606.01-56

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8911804 em 23/11/2021 da Empresa CELMINAS LTDA, Nire 31205322129 e protocolo 217910220 - 19/11/2021. Autenticação: 278D28FAE849D33DB2E19A21242726FC6B2756CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/791.022-0 e o código de segurança k9LL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FILIAL 05 – PATOS DE MINAS – MG: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 3779, Bairro Planalto – Patos de Minas / MG – CEP: 38700-209;
NIRE: 31902613991
CNPJ: 02.222.634/0007-00
I.E: 701.918606.06-44

FILIAL 06 – PATROCÍNIO – MG: Av. Marciano Pires nº 1747, Bairro Industrial, Município de Patrocínio, CEP 38740-502;
NIRE: 31902613982
CNPJ: 02.222.634/0006-29
I.E: 701.918606.05-63

1.2 – Mediante deliberação de que se lavrará a competente alteração contratual, as componentes da sociedade poderão criar ou suprimir filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital, designando administradores e demais providências cabíveis em tais atos.

2. OBJETIVO SOCIAL

2.1 – O objetivo social é a exploração dos ramos de projeto, construção, reforma, manutenção, instalação, serviços afins e correlatos nas áreas de engenharia elétrica, civil, eletromecânica e telecomunicações, limpeza de faixa e aceiro, poda de árvores e jardinagem, topografia, serviços afins e correlatos na área de engenharia agronômica, bem como na prestação de serviços nas áreas de leitura de medidores, entrega de contas, corte de fornecimento, restabelecimento, ligações novas e manutenções diversas nas áreas de engenharia elétrica, civil, eletromecânica e telecomunicações.

3. USO E IMPEDIMENTO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

3.1 – O uso da denominação social será feito individualmente pelos representantes nomeados pelas quotistas que são os Srs. **Sinésio Dutra Nascimento,** e **Gustavo Castro Vasconcelos**, não podendo ser usada em negócios estranhos aos interesses da sociedade especialmente em avais, fianças, endossos e outros atos assemelhados ainda que em benefício dos quotistas.

3.2 – O uso da denominação social caberá aos seus administradores, que a usarão da seguinte forma:

CELMINAS LTDA.

_____

Sinésio Dutra Nascimento
Administrador

CELMINAS LTDA.

_____

Gustavo Castro Vasconcelos
Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8911804 em 23/11/2021 da Empresa CELMINAS LTDA. Nire 3120532[illegible]29 e protocolo 217910220 - 19/11/2021. Autenticação: 278D28FAE849D33DB2E19A21242726FC6B2756CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/791.022-0 e o código de segurança kSL[illegible] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

4. CAPITAL SOCIAL

4.1 – O capital social é de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), dividido em 24.000.000 (vinte e quatro milhões) quotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado. O capital social acha-se assim distribuído entre os quotistas da sociedade:

Nome dos Quotistas	Qde. de Quotas	Capital Total R$	Partic. (%)
Barra Projetos e Construções Ltda.	**12.000.000**	**12.000.000,00**	**50,00**
Ribeiro Barroso Construções Elétricas Ltda.	**12.000.000**	**12.000.000,00**	**50,00**
Totais	**24.000.000**	**24.000.000,00**	**100,00**

4.2 – As quotas de capital são indivisíveis perante a sociedade, e não poderão ser transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio quotista, que terá preferência para aquisição das mesmas.

4.3 – Fica assegurado o direito de igualdade, em quantidade de quotas de capital, para todos os sócios.

5. PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1 – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo certo que seu início se deu em de 10 de Novembro de 1.997.

5.2 – O falecimento, a interdição, a falência ou processo de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos integrantes da Sociedade (assim também considerado o estado de notória insolvência) de qualquer das sócias ou de seus representantes não dissolverá a sociedade, ficando, porém, estabelecido que a falência ou o falecimento das pessoas físicas, que na assinatura deste instrumento compunham o quadro social de uma das empresas sócias, serão motivos de exclusão deste sócio (pessoa física), permanecendo os remanescentes da sociedade, sendo que seus haveres serão pagos de conformidade com um balanço especialmente levantado para este fim.

5.3 – No caso de saída de um dos sócios, seja por incapacidade, desinteresse, os seus haveres serão apurados e pagos de conformidade também com o último balanço levantado.

6. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6.1 – A responsabilidade dos sócios fica restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social.

7. DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração geral da sociedade será exercida individualmente pelos representantes nomeados pelas quotistas que são os Srs. **Sinésio Dutra Nascimento** e **Gustavo Castro Vasconcelos,** já qualificados no preâmbulo deste instrumento, todos com o título de Administrador, que representará a sociedade ativa e passiva, a qual no interesse da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8911804 em 23/11/2021 da Empresa CELMINAS LTDA, Nire 31205322129 e protocolo 217910220 - 19/11/2021. Autenticação: 278D28FAE849D33DB2E19A21242726FC6B2756CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/791.022-0 e o código de segurança k9LL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

sociedade poderá firmar documentos, para todas e quaisquer finalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, estabelecimento de crédito, entidade de economia mista e quaisquer outros, exceto para venda de bens patrimoniais que deverá conter a assinatura de todos os sócios, vedado o uso de nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, seja em benefício de terceiros ou dos próprios sócios. A sociedade poderá ser administrada por não sócio que deverá ser nomeado pelas quotistas e o fará mediante instrumento próprio para este fim.

8. RETIRADA PRÓ-LABORE

8.1 – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração a favor de seus representantes nomeados, a título de "Pró-Labore", respeitadas as limitações legais vigentes e com concordância de todos os sócios.

9. RETIRADA DE SÓCIOS

9.1 – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, para admissão de novos sócios, ficando desde já ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições aos primitivos sócios componentes da sociedade.

10. DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

10.1 – A interdição, a falência ou processo de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos integrantes da sociedade (assim também considerado o estado de notória insolvência), a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade obrigatoriamente acarretará a transferência das quotas desta para as sócias remanescentes.
10.2 – Será facultado aos remanescentes admitir(em) novo(s) sócio(s) para continuidade da empresa, sendo que para a saída de sócios será levantado um balanço nesta data e todos os haveres lucros ou prejuízos apurados serão pagos ou absorvidos proporcionalmente as quotas de capital de cada um, na sociedade, e será pago respectivamente em 12 (doze) parcelas iguais consecutivas, sendo a primeira a vencer (30) dias após a data do balanço levantado.

11. EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

11.1 – O exercício social coincidira com o ano civil, e a cada dia 31 de dezembro será levantada à demonstração financeira do período, podendo à administração, optar quanto à forma de tributação, obedecendo aos princípios legais que regulam a matéria, "REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA".

12. DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

12.1 – Os lucros e ou prejuízos apurados em BALANÇO GERAL em 31 de dezembro de cada ano, serão suportados ou divididos entre os sócios quotistas em partes iguais a participação societária de cada um.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8911804 em 23/11/2021 da Empresa CELMINAS LTDA, Nire 31205322129 e protocolo 217910220 - 19/11/2021. Autenticação: 278D28FAE849D33DB2E19A21242726FC6B2756CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/791.022-0 e o código de segurança k9LL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Os representantes nomeados pelas quotistas que são os Srs. **Sinésio Dutra Nascimento** e **Gustavo Castro Vasconcelos,** declaram, sob suas responsabilidades e sob as penas da Lei, que não estão enquadrados em quaisquer penalidades ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade mercantil, inclusive as proibições do Parágrafo 1º. Artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, impeditivas do registro legal deste instrumento.

Assim, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento:
Uberlândia (MG), 12 de novembro de 2021

BARRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº. 02.179.161/0001-10
SINESIO DUTRA NASCIMENTO

RIBEIRO BARROSO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ nº. 20.799.599/0001-82
GUSTAVO CASTRO VASCONCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8911804 em 23/11/2021 da Empresa CELMINAS LTDA, Nire 3120532219 e protocolo 217910220 - 19/11/2021. Autenticação: 278D28FAE849D33DB2E19A21242726FC6B2756CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/791.022-0 e o código de segurança k9L1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/791.022-0	MGN2127316355	19/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
769.917.256-68	GUSTAVO CASTRO VASCONCELOS
395.146.096-20	SINESIO DUTRA NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8911804 em 23/11/2021 da Empresa CELMINAS LTDA, Nire 31205322129 e protocolo 217910220 - 19/11/2021. Autenticação: 278D28FAE849D33DB2E19A21242726FC6B2756CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/791.022-0 e o código de segurança k9LL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CELMINAS LTDA, de NIRE 3120532212-9 e protocolado sob o número 21/791.022-0 em 19/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8911804, em 23/11/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
769.917.256-68	GUSTAVO CASTRO VASCONCELOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
769.917.256-68	GUSTAVO CASTRO VASCONCELOS
395.146.096-20	SINESIO DUTRA NASCIMENTO

Belo Horizonte. terça-feira, 23 de novembro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 23/11/2021, às 09:46 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/791.022-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8911804 em 23/11/2021 da Empresa CELMINAS LTDA, Nire 3120532212-9 e protocolo 217910220 - 19/11/2021. Autenticação: 278D28FAE849D33DB2E19A21242726FC6B2756CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/791.022-0 e o código de segurança k9L[illegible] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 23 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8911804 em 23/11/2021 da Empresa CELMINAS LTDA, Nire 31205322129 e protocolo 217910220 - 19/11/2021. Autenticação: 278D28FAE849D33DB2E19A21242726FC6B2756CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/791.022-0 e o código de segurança k9LL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.222.634/0001-14 **MATRIZ**		**10/11/1997**

NOME EMPRESARIAL
CELMINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA QUITERIA	**163**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.402-034	**MARTA HELENA**	**UBERLANDIA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CELMINAS@CELMINASLTDA.COM.BR	**(34) 3256-9900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2022** às **09:46:57** (data e hora de Brasília).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
FAZER MAIS. FAZER BEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: **0885138/22-80**

CONTRIBUINTE: CELMINAS LTDA

CPF/CNPJ: 02.222.634/0001-14

ENDEREÇO: RUA MARIA QUITERIA, 163 , BAIRRO MARTA HELENA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.402-034

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 23 de Maio de 2022
Válida até: 21/08/2022

Código de autenticidade: 4989CF045AEA20EC

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

N° Via 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/05/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CELMINAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701918606.00-75	CNPJ/CPF: 02.222.634/0001-14	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MARIA QUITERIA		NÚMERO: 163
COMPLEMENTO:	BAIRRO: MARTA HELENA	CEP: 38402034
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000544105270

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELMINAS LTDA
CNPJ: 02.222.634/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:47 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2022.
Código de controle da certidão: **3FDC.154B.5F7C.7C9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.222.634/0001-14
Razão Social: CELMINAS LTDA
Endereço: R MARIA QUITERIA 163 / MARTA HELENA / UBERLANDIA / MG / 38402-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2022 a 28/06/2022

Certificação Número: 2022053000195810729845

Informação obtida em 15/06/2022 09:50:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELMINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.222.634/0001-14
Certidão nº: 15897960/2022
Expedição: 18/05/2022, às 15:28:40
Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELMINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.222.634/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Cadastro Mobiliário do Contribuinte

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

C.M.C.: 228.240-00 Nº Alvará/Ano: 1949/2022 **Vencimento**

Pessoa: 448459 CNPJ: 02.222.634/0001-14 Emissão: 18/03/2022 **07/03/2025**

Nome/Razão Social: **CELMINAS LTDA**

Endereço: RUA MARIA QUITERIA, 163 Compl.:

Bairro: MARTA HELENA CEP: 38402034 **Área/Func. m²: 1190**

Código Reduz. Imóvel: **Área Predial m²:** **Área territorial m²:**

OS: 0 **Área/Mesa/Cadeiras: 0** **Caçambas: 0** **Outdoor: 0**

Objetivo Social: EXPLORACAO DOS RAMOS DE PROJETO, CONSTRUCAO, REFORMA, MANUTENCAO, INSTALACAO, SERVICOS AFINS E CORRELATOS NAS AREAS DE ENGENHARIA ELETRICA, CIVIL,ELETROMECANICA E TELECOMUNICACOES, LIMPEZA DE FAIXA E ACEIRO, PODA DE ARVORES E JARDINAGEM, TOPOGRAFIA, SERVICOS AFINS E CORRELATOS NA AREA DE ENGENHARIA AGRONOMICA, BEM COMO NA PRESTACAO DE SERVICOS NAS AREAS DE ENGENHARIA ELETRICA, CIVIL, ELETROMECANICA E TELECOMUNICACOES E FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDAS.

Horário de funcionamento: de 07:30 às 17:30

Informações Adicionais:

J 17/03/2027 4 MATRICULA COM AVERBACAO COMERCIAL Nº 8517 /2011

P 24/02/2027 10 AVCB nº PRJ 20220016852

Secretarias envolvidas neste Alvará:
SMSU
PLAN

Observações:
-Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
-Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
-A não observância da legislação suspende a concessão;
-Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmciss@uberlandia.mg.gov.br - Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

DBITSZM8
Código do Controle de Autenticidade

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CELMINAS LTDA
CNPJ: 02.222.634/0001-14

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Maio de 2022 às 11:32

UBERLÂNDIA, 18 de Maio de 2022 às 12:26

Código de Autenticação: 2205-1812-2606-0395-3217

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Balanço Patrimonial

Folha : 00001

CELMINAS LTDA - Nro : 2
Período : 12 / 2020

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	47.966.992,26	**PASSIVO**	47.966.992,26
CIRCULANTE	23.590.602,45	**CIRCULANTE**	-4.566.786,43
DISPONIBILIDADES	678.472,27	**EXIGIVEL A CURTO PRAZO**	-1.563.686,98
CAIXA	473.514,94	FORNECEDORES	-1.309.610,10
BANCOS C/MOVIMENTO	-34.303,26	OUTROS CREDORES	-254.076,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	239.260,59	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	-2.990.824,79
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	22.912.130,18	TRIBUTOS FEDERAIS	-245.945,69
CLIENTES	11.557.581,52	OBRIGACOES TRABALHISTAS	-1.945.286,44
ADIANTAMENTOS	4.261,63	CONTRIB.SOCIAIS A RECOLHER	-799.592,66
CREDITOS DIVERSOS	7.525.668,13	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**	-12.274,66
ESTOQUES	1.722.276,40	OBRIGACOES ADMINISTRATIVAS	-12.274,66
DEDUCAO DOS DIREITOS	2.102.342,50	**PASSIVO NAO CIRCULANTE**	17.406.674,88
ATIVO NAO CIRCULANTE	24.376.389,81	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	17.406.674,88
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	14.904.700,58	PARCELAMENTOS	-2.274.439,88
CREDITOS	14.904.700,58	EMPRESTIMOS BANCARIOS	15.132.235,00
INVESTIMENTOS	204.684,72	**PATRIMONIO LIQUIDO**	25.993.530,95
ACOES	204.684,72	**CAPITAL SOCIAL**	12.000.000,00
IMOBILIZADO	9.267.004,51	CAPITAL SUBSCRITO	12.000.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.097.790,79	**LUCROS/PERDAS ACUMULADOS**	13.993.530,95
VEICULOS	13.441.355,29	LUCROS/PERDAS	13.993.530,95
MOVEIS E UTENSILIOS	31.021,15		
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	31.138,49		
BENS IMOVEIS	2.640.393,05		
DEPRECIACAO ACUMULADA	-9.256.897,94		
PARTICIPACAO DE CONSORCIOS	282.203,68		
Total do ATIVO	47.966.992,26	**Total do PASSIVO**	47.966.992,26

Balanço Patrimonial

Folha : 00002

CELMINAS LTDA - Nro : 2
Período : 12 / 2020

	Análises	Fórmulas
1,75	Liquidez Geral	(Ativo Realizavel a Longo Prazo (14.904.700,58) + Ativo Circulante (23.590.602,45)) / (Passivo Circulante (4.566.786,43) + Passivo Exigível a Longo Prazo (17.406.674,88))
5,17	Liquidez Corrente	Ativo Circulante (23.590.602,45) / Passivo Circulante (4.566.786,43)
2,18	Solvencia Geral	Ativo (47.966.992,26) / (Passivo Circulante (4.566.786,43) + Passivo Exigível a Longo Prazo (17.406.674,88))

VIRGILINO JOSE DE SOUZA JUNIOR:35210150682 Assinado de forma digital por VIRGILINO JOSE DE SOUZA JUNIOR:35210150682 Dados: 2022.06.15 10:34:02 -03'00'

VIRGILINO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR
CPF: 352.101.506-82 - CRC-MG 46307

GUSTAVO CASTRO VASCONCELOS:76991725668 Assinado de forma digital por GUSTAVO CASTRO VASCONCELOS:76991725668 Dados: 2022.06.15 10:38:28 -03'00'

GUSTAVO CASTRO VASCONCELOS
ADMINISTRADOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
02.222.634/0001-14

SCP

NOME EMPRESARIAL
CELMINAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2020 a 31/12/2020	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B1.F8.46.6D.BA.C3.BB.59.76.64.08.56.D4.83.03.B7.56.71.9A.15

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	35210150682	VIRGILINO JOSE DE SOUZA JUNIOR:35210150682	3110897756578093812	01/07/2021 a 01/07/2022
Administrador	76991725668	GUSTAVO CASTRO VASCONCELOS:76991725668	5522574706969225643	24/05/2019 a 24/05/2022

NÚMERO DO RECIBO:

B1.F8.46.6D.BA.C3.BB.59.76.64.08.56.
D4.83.03.B7.56.71.9A.15-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/07/2021 às 09:40:42

94.28.3D.AB.2E.F6.13.17
B9.AF.F0.60.22.6A.D5.CF

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CELMINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.222.634/0001-14 SCP:

Registro Y570 - Demonstrativo do Imposto de Renda E CSLL Retidos na Fonte

CN... Fonte ...dora	Nome Empresarial	Indicador de Órgão Público	Código da Receita	Rendimento Bruto/Receita	IR Retido na Fonte	CSLL Retida na Fonte
06981180000116	CEMIG DISTRIBUICAO SA	N	1708 - IRRF - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	9.741.981,63	97.420,02	0,00
06981180000116	CEMIG DISTRIBUICAO SA	N	5952 - RETENÇÃO CONTRIBUIÇÕES PAGT DE PJ A PJ DIR PRIV - CSLL/COFINS/PIS	9.701.856,19	0,00	97018.77

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
Qualificação do Representante Legal	Remuneração do Trabalho	Lucros/Dividendos	Juros sobre o Capital Próprio	Demais rendimentos					
15/10/2010		105 - BRASIL	PJ - Pessoa Jurídica	02179161000110	BARRA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	04 - Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Brasil	50.0000	50.0000	39514609620
01 - Procurador									
15/10/2010		105 - BRASIL	PJ - Pessoa Jurídica	20799599000182	RIBEIRO BARROSO CONSTRUCOES LTDA	04 - Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Brasil	50.0000	50.0000	76991725668
0... ...ocurador									

INFORMAÇÃO PRESTADA POR SÓCIO FISCAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
02.222.634/0001-14

SCP

NOME EMPRESARIAL
CELMINAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	**SITUAÇÃO**
01/01/2020 a 31/12/2020	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B1.F8.46.6D.BA.C3.BB.59.76.64.08.56.D4.83.03.B7.56.71.9A.15

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	35210150682	VIRGILINO JOSE DE SOUZA JUNIOR:35210150682	3110897756578093812	01/07/2021 a 01/07/2022
Administrador	76991725668	GUSTAVO CASTRO VASCONCELOS:76991725668	5522574706969225643	24/05/2019 a 24/05/2022

NÚMERO DO RECIBO:

B1.F8.46.6D.BA.C3.BB.59.76.64.08.56.
D4.83.03.B7.56.71.9A.15-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/07/2021 às 09:40:42

94.28.3D.AB.2E.F6.13.17
B9.AF.F0.60.22.6A.D5.CF

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CELMINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.222.634/0001-14 SCP:

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: CELMINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.222.634/0001-14 SCP:

Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		RECEITAS	R$ 83.660.343,42
3.1		RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 83.439.300,31
3.1.1		RECEITA BRUTA VENDASSERVICOS	R$ 93.697.759,57
3.1.1.02		RECEITAS CSERVICOS	R$ 93.697.759,57
3.1.1.02.0002		SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	R$ 93.697.759,57
3.1.2		DEDUCOES DAS RECEITAS	R$ (10.280.617,83)
3.1.2.01		DEDUCOES DAS RECEITAS CVENDASSERVICOS	R$ (10.280.617,83)
3.1.2.01.0002		ISS	R$ (2.644.250,49)
3.1.2.01.0003		PIS	R$ (609.035,45)
3.1.2.01.0004		COFINS	R$ (2.810.932,78)
3.1.2.01.0009		CONTRIB PREVID SOBRE RECEITA BRUTA	R$ (4.216.399,11)
3.1.3		RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 22.158,57
3.1.3.01		RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 22.158,57
3.1.3.01.0001		DESCONTOS OBTIDOS	R$ 21.410,99
3.1.3.01.0002		REND SAPLICFINANCEIRAS	R$ 747,58
3.2		RECEITAS NO OPERACIONAIS	R$ 221.043,11
3.2.1		RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R$ 221.043,11
3.2.1.01		RESULTADO CVENDA DE IMOBILIZADO	R$ 221.043,11
3.2.1.01.0001		CUSTO SVENDA DE IMOBILIZADO	R$ (801.061,24)
3.2.1.01.0002		RECEITAS DE VENDA DE IMOBILIZADO	R$ 1.022.104,35
4		CUSTOS E DESPESAS	R$ (77.951.553,87)
4.1		CUSTOS	R$ (1.137.180,96)
4.1.1		CUSTOS DE MERC E SERVICOS	R$ (1.137.180,96)
4.1.1.01		CUSTOS GERAIS	R$ (1.174.986,54)
4.1.1.01.0006		COMPRAS DE MAT PPRESTSERV A PRAZO	R$ (1.307.115,24)
4.1.1.01.0008		COMPRAS DE MATDE USO E CONSUMO A PRAZO	R$ 132.128,70
4.1.1.02		DEDUCOES	R$ 37.805,58
4.1.1.02.0001		DEVOLUCOES DE COMPRAS	R$ 37.805,58
4.2		DESPESAS	R$ (73.895.771,17)
4.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (38.449.842,52)
4.2.1.01		DESPESAS CPESSOAL	R$ (38.449.842,52)
4.2.1.01.0001		SALARIOS E ORDENADOS	R$ (26.142.523,26)
4.2.1.01.0002		FGTS	R$ (2.149.524,87)
4.2.1.01.0003		INSS	R$ (2.054.423,76)
4.2.1.01.0004		13 SALARIO	R$ (1.597.134,79)
4.2.1.01.0005		FERIAS	R$ (1.861.193,99)
4.2.1.01.0006		CONVENIOS DIVERSOS	R$ 209.281,12
4.2.1.01.0007		UNIFORMES	R$ (493.603,22)
4.2.1.01.0008		VALE TRANSPORTE	R$ (95.166,49)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: CELMINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.222.634/0001-14 SCP:

Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4.2.1.01.0012		ASSISTENCIA MEDICA	R$ (3.337.936,33)
4.2.1.01.0013		AJUDA DE CUSTO	R$ (6.500,00)
4.2.1.01.0014		RESCISAO	R$ (904.194,88)
4.2.1.01.0017		CONTRIBSINDICAL	R$ (16.922,05)
4.2.2		DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (34.325.919,78)
4.2.2.01		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (19.623.941,84)
4.2.2.01.0002		CORREIOS	R$ (7.334,05)
4.2.2.01.0003		ESTACIONAMENTO	R$ (41,00)
4.2.2.01.0004		CONTRIBA ENTIDADE DE CLASSE	R$ (4.449,41)
2.2.01.0005		SEGUROS DIVERSOS	R$ (388.681,01)
4.2.2.01.0006		DESPESAS CVIAGENS	R$ (673.381,12)
4.2.2.01.0007		EQUIPTOS DE PROTECAO	R$ (992.238,87)
4.2.2.01.0008		ALUGUEL	R$ (452.984,38)
4.2.2.01.0009		ENERGIA ELETRICA	R$ (150.418,64)
4.2.2.01.0010		AGUA E ESGOTO	R$ (36.641,58)
4.2.2.01.0011		TELEFONE	R$ (57.107,80)
4.2.2.01.0012		TELEFONE CELULAR	R$ (353.023,95)
4.2.2.01.0013		CURSOS E TREINAMENTOS	R$ (449.001,24)
4.2.2.01.0014		DESP CLEASING	R$ (3.690.353,46)
4.2.2.01.0015		MANUTDE IMOBILIZADO	R$ (1.225.333,16)
4.2.2.01.0016		DESP CSEGURANCA	R$ (701.268,71)
4.2.2.01.0017		SERVPRESTADOS PESSOA FISICA	R$ (16.613,00)
4.2.2.01.0018		DESPESAS CINFORMATICA	R$ (253.616,99)
4.2.2.01.0019		MATERIAL DE ESCRITORIO	R$ (47.535,86)
4.2.2.01.0020		PEDAGIO	R$ (93.392,23)
2.2.01.0021		FRETES	R$ (48.855,67)
4.2.2.01.0023		HONORARIOS CONTABEIS	R$ (283.012,21)
4.2.2.01.0024		MATERIAL DE USO E CONSUMO	R$ (1.073.729,69)
4.2.2.01.0025		ALUGUEL DE IMOVEIS	R$ (576.454,29)
4.2.2.01.0026		LANCHES E REFEICOES	R$ (3.908.075,81)
4.2.2.01.0027		DESPESAS DE CARTORIOS	R$ (2.658,38)
4.2.2.01.0028		INTERNET	R$ (95.029,62)
4.2.2.01.0029		SERVPRESTADOS PJURIDICA	R$ (3.263.864,84)
4.2.2.01.0030		HONORARIOS ADVOCATICIOS	R$ (1.247,74)
4.2.2.01.0032		DESP CCARTAO EMPRESARIAL	R$ (706.820,59)
4.2.2.01.0033		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R$ (65.006,02)
4.2.2.01.0035		INDENIZACOES	R$ (5.770,52)
4.2.2.02		DESPESAS CVEICULOS	R$ (13.014.035,17)
4.2.2.02.0001		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R$ (6.231.119,15)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: CELMINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.222.634/0001-14 SCP:

Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4.2.2.02.0002		PEAS E ACESSORIOS	R$ (3.796.054,02)
4.2.2.02.0003		IPVADPVATTAXA DE LICENCIAMENTO	R$ (478.518,86)
4.2.2.02.0004		DESPESAS CMANUTENCAO	R$ (2.508.343,14)
4.2.2.03		DESPESAS CDEPRECIACAO	R$ (1.687.942,77)
4.2.2.03.0001		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ (195.057,72)
4.2.2.03.0002		VEICULOS	R$ (1.483.947,71)
4.2.2.03.0003		MOVEIS E UNTENSILIOS	R$ (2.814,16)
4.2.2.03.0004		EQUIPTOS DE INFORMATICA	R$ (5.565,18)
4.2.2.03.0005		INSTALACOES	R$ (558,00)
4.2.3		DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (919.139,67)
4.2.3.01		DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (919.139,67)
4.2.3.01.0002		JUROSMULTAS	R$ (888.192,91)
4.2.3.01.0003		DESPESAS BANCARIAS	R$ (30.946,76)
4.2.4		DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (173.549,46)
4.2.4.01		DESPESAS TRIBUTARIAS	R$ (173.549,46)
4.2.4.01.0001		IMPE TAXAS MUNICIPAIS	R$ (31.661,76)
4.2.4.01.0002		IMPE TAXAS FEDERAIS	R$ (119.313,65)
4.2.4.01.0003		IMPE TAXAS ESTADUAIS	R$ (22.574,05)
4.2.6		DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R$ (27.319,74)
4.2.6.01		DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R$ (27.319,74)
4.2.6.01.0003		MULTA DE TRANSITO	R$ (27.319,74)
4.3		CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO	R$ (2.918.601,74)
4.3.1		PROVISOES P IMP E CONTRIBUICAO S LUCRO	R$ (2.918.601,74)
4.3.1.01		PROVISOES IMPOSTOS S LUCROS	R$ (2.139.677,75)
4.3.1.01.0001		PROVISOES P IRPJ	R$ (2.139.677,75)
4.3.1.02		PROVISAO P CONTRIBUICAO S LUCRO	R$ (778.923,99)
4.3.1.02.0001		PROVISAO P CONTRIBUICAO SOCIAL	R$ (778.923,99)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
02.222.634/0001-14

SCP

NOME EMPRESARIAL
CELMINAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2020 a 31/12/2020	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B1.F8.46.6D.BA.C3.BB.59.76.64.08.56.D4.83.03.B7.56.71.9A.15

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	35210150682	VIRGILINO JOSE DE SOUZA JUNIOR:35210150682	3110897756578093812	01/07/2021 a 01/07/2022
Administrador	76991725668	GUSTAVO CASTRO VASCONCELOS:76991725668	5522574706969225643	24/05/2019 a 24/05/2022

NÚMERO DO RECIBO:

B1.F8.46.6D.BA.C3.BB.59.76.64.08.56.
D4.83.03.B7.56.71.9A.15-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/07/2021 às 09:40:42

94.28.3D.AB.2E.F6.13.17
B9.AF.F0.60.22.6A.D5.CF

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELMINAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.222.634/0001-14

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 44.970.722,04	R$ 47.966.992,26
CIRCULANTE		R$ 22.265.426,37	R$ 23.590.602,45
DISPONIBILIDADES		R$ 2.987.703,15	R$ 678.472,27
CAIXA		R$ 2.830.448,02	R$ 473.514,94
(-) BANCOS CMOVIMENTO		R$ (79.938,16)	R$ (34.303,26)
APLICAES FINANCEIRAS		R$ 237.193,29	R$ 239.260,59
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R$ 19.277.723,22	R$ 22.912.130,18
CLIENTES		R$ 11.666.004,86	R$ 11.557.581,52
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 4.261,63
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R$ 4.033.937,69	R$ 7.525.668,13
ESTOQUES		R$ 1.475.438,17	R$ 1.722.276,40
DEDUCAO DOS DIREITOS		R$ 2.102.342,50	R$ 2.102.342,50
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 22.705.295,67	R$ 24.376.389,81
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 11.404.897,01	R$ 14.904.700,58
CREDITOS		R$ 11.404.897,01	R$ 14.904.700,58
INVESTIMENTOS		R$ 204.684,72	R$ 204.684,72
ACOES		R$ 204.684,72	R$ 204.684,72
IMOBILIZADO		R$ 11.095.713,94	R$ 9.267.004,51
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.293.995,34	R$ 2.097.790,79
VEICULOS		R$ 15.172.377,88	R$ 13.441.355,29
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 31.021,15	R$ 31.021,15
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 22.259,32	R$ 31.138,49
BENS IMOVEIS		R$ 2.640.393,05	R$ 2.640.393,05
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (9.250.568,82)	R$ (9.256.897,94)
PARTICIPACAO DE CONSORCIOS		R$ 186.236,02	R$ 282.203,68
ATIVO INTANGIVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 44.970.722,04	R$ 47.966.992,26
CIRCULANTE		R$ 7.885.039,11	R$ 4.566.786,43
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 4.890.681,35	R$ 1.563.686,98
FORNECEDORES		R$ 1.582.300,45	R$ 1.309.610,10
OUTROS CREDORES		R$ 214.981,35	R$ 254.076,88
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 3.093.399,55	R$ (0,00)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 2.982.243,96	R$ 2.990.824,79
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 469.466,05	R$ 245.945,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 1.818.130,96	R$ 1.945.286,44
CONTRIBSOCIAIS A RECOLHER		R$ 694.646,95	R$ 799.592,66
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 12.113,80	R$ 12.274,66
OBRIGACOES ADMINISTRATIVAS		R$ 12.113,80	R$ 12.274,66
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 16.800.941,53	R$ 17.406.674,88
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 16.800.941,53	R$ 17.406.674,88
PARCELAMENTOS		R$ 2.593.383,77	R$ 2.274.439,88
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 14.207.557,76	R$ 15.132.235,00
(-) RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 20.284.741,40	R$ 25.993.530,95
CAPITAL SOCIAL		R$ 12.000.000,00	R$ 12.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 12.000.000,00	R$ 12.000.000,00
(-) RESERVAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
LUCROSPERDAS ACUMULADOS		R$ 8.284.741,40	R$ 13.993.530,95
LUCROSPERDAS		R$ 8.284.741,40	R$ 13.993.530,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AF.12.74.71.98.AE.B9.3C.ED.B6.BB.D9.FE.13.B2.8A.88.01.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CELMINAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.222.634/0001-14

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 80.406.144,86	R$ 83.690.343,42
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 80.320.460,18	R$ 83.439.300,31
RECEITA BRUTA VENDASSERVICOS		R$ 90.177.447,52	R$ 93.697.759,57
RECEITAS CSERVICOS		R$ 90.177.447,52	R$ 93.697.759,57
SERVICOS PRESTADOS A PRAZO		R$ 90.177.447,52	R$ 93.697.759,57
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R$ (9.883.739,66)	R$ (10.280.617,83)
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS OVENDASSERVICOS		R$ (9.883.739,66)	R$ (10.280.617,83)
(-) ISS		R$ (2.499.879,45)	R$ (2.644.280,49)
(-) PIS		R$ (586.070,43)	R$ (609.035,45)
(-) COFINS		R$ (2.704.940,49)	R$ (2.810.932,78)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (36.507,22)	R$ (0,00)
(-) CONTRIB PREVID SOBRE RECEITA BRUTA		R$ (4.056.342,27)	R$ (4.216.399,11)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 26.752,49	R$ 22.158,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 26.752,49	R$ 22.158,57
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 25.144,84	R$ 21.410,99
REND SAPLICFINANCEIRAS		R$ 1.293,30	R$ 747,58
(-) JUROS ATIVOS		R$ 314,35	R$ (0,00)
RECEITAS NO OPERACIONAIS		R$ 88.684,73	R$ 221.043,11
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 88.684,73	R$ 221.043,11
RESULTADO CVENDA DE IMOBILIZADO		R$ 88.684,73	R$ 221.043,11
(-) CUSTO SVENDA DE IMOBILIZADO		R$ (333.815,27)	R$ (801.061,24)
RECEITAS DE VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 422.500,00	R$ 1.022.104,35
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (78.351.172,42)	R$ (77.551.553,87)
(-) CUSTOS		R$ (2.310.077,55)	R$ (1.137.180,96)
(-) CUSTOS DE MERC E SERVICOS		R$ (2.310.077,55)	R$ (1.137.180,96)
(-) CUSTOS GERAIS		R$ (2.352.599,06)	R$ (1.174.585,54)
(-) COMPRAS DE MAT PPRESTDE SERV A VISTA		R$ (151.161,65)	R$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MAT PPRESTSERV A PRAZO		R$ (1.917.510,59)	R$ (1.307.115,24)
(-) COMPRAS DE MATDE USO E CONSUMO A VISTA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
COMPRAS DE MATDE USO E CONSUMO A PRAZO		R$ (284.226,81)	R$ 132.128,70
DEDUCOES		R$ 42.841,50	R$ 37.605,58
DEVOLUCOES DE COMPRAS		R$ 42.841,50	R$ 37.605,58
(-) DESPESAS		R$ (74.993.785,04)	R$ (73.955.771,17)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (36.547.692,64)	R$ (38.449.842,52)
(-) DESPESAS CPESSOAL		R$ (36.547.692,64)	R$ (38.449.842,52)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (24.617.711,08)	R$ (26.142.523,28)
(-) FGTS		R$ (2.120.512,42)	R$ (2.149.524,87)
(-) INSS		R$ (2.024.111,18)	R$ (2.054.423,76)
(-) 13 SALARIO		R$ (1.498.726,85)	R$ (1.597.134,79)
(-) FERIAS		R$ (1.531.815,13)	R$ (1.861.193,99)
CONVENIOS DIVERSOS		R$ 208.278,02	R$ 209.281,12
(-) UNIFORMES		R$ (692.471,14)	R$ (493.603,22)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (117.837,93)	R$ (95.156,49)
(-) COMISSOES		R$ (315,00)	R$ (0,00)
(-) REFEICOES DE FUNCIONARIOS		R$ (225,00)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (3.003.672,81)	R$ (3.337.936,35)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (9.200,00)	R$ (6.500,00)
(-) RESCISAO		R$ (1.132.982,09)	R$ (904.194,86)
(-) CONTRISSINDICAL		R$ (7.420,00)	R$ (18.922,05)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (967,23)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (35.278.000,28)	R$ (34.325.919,76)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (17.352.346,28)	R$ (19.823.941,84)
(-) CORREIOS		R$ (4.454,83)	R$ (7.334,05)
(-) ESTACIONAMENTO		R$ (238,10)	R$ (41,00)
(-) CONTRIBA ENTIDADE DE CLASSE		R$ (2.209,32)	R$ (4.449,41)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (615.776,03)	R$ (388.681,01)
(-) DESPESAS CVIAGENS		R$ (698.008,76)	R$ (673.381,12)
(-) EQUIPTOS DE PROTECAO		R$ (439.809,41)	R$ (992.238,67)
(-) ALUGUEL		R$ (1.070.946,87)	R$ (452.684,38)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (183.941,33)	R$ (150.418,64)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (40.113,64)	R$ (36.641,58)
(-) TELEFONE		R$ (179.099,53)	R$ (57.107,80)
(-) TELEFONE CELULAR		R$ (661.227,12)	R$ (353.023,85)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (439.406,47)	R$ (449.001,24)
(-) DESP CLEASING		R$ (2.915.995,34)	R$ (3.690.353,46)
(-) MANUTDE IMOBILIZADO		R$ (1.141.602,06)	R$ (1.225.333,16)
(-) DESP CSEGURANCA		R$ (693.789,79)	R$ (701.268,71)
(-) SERVPRESTADOS PESSOA FISICA		R$ (34.627,36)	R$ (16.613,00)
(-) DESPESAS CINFORMATICA		R$ (465.074,61)	R$ (253.816,99)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (71.594,03)	R$ (47.535,86)
(-) PEDAGIO		R$ (117.590,62)	R$ (93.392,23)
(-) FRETES		R$ (76.970,48)	R$ (48.855,67)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (208.545,07)	R$ (263.012,21)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (737.598,61)	R$ (1.073.729,69)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (542.549,42)	R$ (576.454,20)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (3.809.056,87)	R$ (3.908.075,81)
(-) DESPESAS DE CARTORIOS		R$ (13.573,29)	R$ (2.658,39)
(-) INTERNET		R$ (86.192,45)	R$ (95.029,92)
(-) SERVPRESTADOS PJURIDICA		R$ (2.549.359,02)	R$ (3.263.664,84)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (150,00)	R$ (1.247,74)
(-) DESP CCARTAO EMPRESARIAL		R$ (269.903,66)	R$ (706.820,59)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (71.940,04)	R$ (65.008,02)
(-) INDENIZACOES		R$ (13.000,00)	R$ (5.770,62)
(-) DESPESAS CVEICULOS		R$ (14.833.429,53)	R$ (13.014.035,17)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (7.287.868,28)	R$ (6.231.119,15)
(-) PEAS E ACESSORIOS		R$ (4.569.348,72)	R$ (3.796.054,02)
(-) IPVADPVATTAXA DE LICENCIAMENTO		R$ (400.219,67)	R$ (478.518,86)
(-) DESPESAS CMANUTENCAO		R$ (2.586.995,28)	R$ (2.508.343,14)
(-) DESPESAS CDEPRECIACAO		R$ (3.092.224,00)	R$ (1.887.942,77)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (158.095,53)	R$ (195.057,72)
(-) VEICULOS		R$ (2.928.623,20)	R$ (1.483.947,71)
(-) MOVEIS E UNTENSILIOS		R$ (2.607,00)	R$ (2.614,16)
(-) EQUIPTOS DE INFORMATICA		R$ (4.340,36)	R$ (5.565,18)
(-) INSTALACOES		R$ (658,00)	R$ (558,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.043.219,99)	R$ (515.139,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.043.219,99)	R$ (515.139,67)
(-) JUROSMULTAS		R$ (2.820.244,56)	R$ (888.192,01)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (222.975,43)	R$ (30.946,76)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (79.243,15)	R$ (173.549,46)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (79.243,15)	R$ (173.549,46)
(-) IMPE TAXAS MUNICIPAIS		R$ (44.276,14)	R$ (31.661,76)
(-) IMPE TAXAS FEDERAIS		R$ (19.179,94)	R$ (119.313,65)
(-) IMPE TAXAS ESTADUAIS		R$ (15.764,07)	R$ (22.574,05)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (45.628,99)	R$ (27.319,74)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (45.628,99)	R$ (27.319,74)
(-) MULTA DE TRANSITO		R$ (45.628,99)	R$ (27.319,74)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R$ (1.047.309,83)	R$ (2.918.601,74)
(-) PROVISOES P/IMP E CONTRIBUICAO S LUCRO		R$ (1.047.309,83)	R$ (2.918.601,74)
(-) PROVISOES IMPOSTOS S LUCROS		R$ (783.727,82)	R$ (2.139.677,75)
(-) PROVISOES P IRPJ		R$ (783.727,82)	R$ (2.139.677,75)
(-) PROVISAO P CONTRIBUICAO S LUCRO		R$ (263.582,01)	R$ (778.923,99)
(-) PROVISAO P CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (263.582,01)	R$ (778.923,99)
LUCRO		R$ 2.057.972,46	R$ 5.706.789,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AF.12.74.71.98.AE.B9.3C.ED.B6.BB.D9.FE.13.B2.8A.88.01.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31205322129	02.222.634/0001-14	
NOME EMPRESARIAL		
CELMINAS LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0B.AF.12.74.71.98.AE.B9.3C.ED.B6.BB.D9.FE.13.B2.8A.88.01.43	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	76991725668	GUSTAVO CASTRO VASCONCELOS:76991725668	552257470696922564 3	24/05/2019 a 24/05/2022	Sim
Contabilista	35210150682	VIRGILINO JOSE DE SOUZA JUNIOR:35210150682	706937303499949262 9	06/07/2018 a 06/07/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0B.AF.12.74.71.98.AE.B9.3C.ED.B6.BB
.D9.FE.13.B2.8A.88.01.43-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/04/2021 às 10:05:23

F9.B1.72.E3.83.2F.43.94
5F.03.87.36.8C.C5.E4.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
02.222.634/0001-14

SCP

NOME EMPRESARIAL
CELMINAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2020 a 31/12/2020	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B1.F8.46.6D.BA.C3.BB.59.76.64.08.56.D4.83.03.B7.56.71.9A.15

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	35210150682	VIRGILINO JOSE DE SOUZA JUNIOR:35210150682	3110897756578093812	01/07/2021 a 01/07/2022
Administrador	76991725668	GUSTAVO CASTRO VASCONCELOS:76991725668	5522574706969225643	24/05/2019 a 24/05/2022

NÚMERO DO RECIBO:

B1.F8.46.6D.BA.C3.BB.59.76.64.08.56.
D4.83.03.B7.56.71.9A.15-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/07/2021 às 09:40:42

94.28.3D.AB.2E.F6.13.17
B9.AF.F0.60.22.6A.D5.CF

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CELMINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.222.634/0001-14 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LEC	Código da versão do leiaute 0007
CNF 02222[illegible]4000114	Nome empresarial CELMINAS LTDA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2020	Data final 31/12/2020
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado 1AFB097EDBB75126D0E7BB231DD3DE864F7D60CC	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 1 - Lucro Real	Período de apuração do IRPJ e CSLL A
Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral -	Forma de tributação no período RRRR
Forma de Determinação das Estimativas Mensais Jan: B - Balanço ou Balancete; Fev: B - Balanço ou Balancete; Mar: B - Balanço ou Balancete; Abr: B - Balanço ou Balancete; Mai: B - Balanço ou Balancete; Jun: B - Balanço ou Balancete; Jul: B - Balanço ou Balancete; Ago: B - Balanço ou Balancete; Set: B - Balanço ou Balancete;	Tipo da escrituração
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Apu[illegible]a CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas

INFORMAÇÕES PARA USO EXCLUSIVO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: CELMINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.222.634/0001-14 SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PROCURAÇÃO- PESSOA JURÍDICA

Outorgante: CELMINAS LTDA, CNPJ N° 02.222.634/0005-48, sita Rua Maria Quitéria, n°163, Bairro Marta Helena, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.402.034, neste ato representada por SINESIO DUTRA NASCIMENTO identificado por CPF: 395.146.096-20 RG: 10.611428, constitui Ronaldo de Godoi , CPF: 930.818.126-15, RG M 6597930, como seu bastante procurador com o fito específico, de representar a empresa Celminas junto a Prefeitura Municipal de Araxá, no processo licitatório n° 096/2022, referente a concorrência pública n° 03.003/2022, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Uberlândia /MG, 26 de junho de 2022

3° Serviço Notarial

Celminas Ltda
SINESIO DUTRA NASCIMENTO
Sócio Administrador

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3° Serviço Notarial de Uberlândia
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
SINESIO DUTRA NASCIMENTO

em testemunho da verdade.
Uberlândia, 17/06/2022 10:23:28 FRANCISCO 24462
SELO DE CONSULTA: FRA07556
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8256.7778.2903.6977
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Bel. Francisco Rodrigues Bassani - Escrevente Auxiliar
Emol:R$7,04 TFJ:R$2,19 Total:R$9,23 ISS:R$0,13
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABO353540

SERVIÇO NOTARIAL Bel. Francisco Rodrigues Bassani Esc. Aux. Araxá - M G

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
CENTERCAT LTDA ME – RUA PRIMAVERA, 175 – PARQUE DAS FLORES, ARAXÁ MG 38183-664
DATA DA ABERTURA: 21/06/2022, ÀS 09H05MIN.

CENTERCAT
CONSULTORIA E MANUTENÇÃO

ANEXO 53
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃOREGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa Centercat Ltda Me, sediada à Rua (Av.) Primavera, 175, Bairro Parque das Flores, na Cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais ,CEP nº 38183-664, inscrita no CNPJ sob o nº 27.302.589/0001-39, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Araxá 21 de Junho de 2022

Diego Gustavo de Araujo Silva
CPF: 076.976.266-24

27.302.589/0001-39
CENTERCAT LTDA ME
R PRIMAVERA, 175 - PQ. DAS FLORES
ARAXÁ - MG / CEP 38183-664
(34) 3664-7875

CENTERCAT
CONSULTORIA E MANUTENÇÃO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa Centercat Ltda Me, inscrita no CNPJ sob nº 27.302.589/001-39, situada na Rua Primavera, 175 Parque das Flores, Araxá 38183-664 , por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022** e se compromete a cumprir as obrigações assumidas no Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento da área industrial que lhe foi adjudicado conforme a descrição deste edital e anexos, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Araxá 21 de Junho de 2022

Diego Gustavo de Araujo Silva
CPF: 076.976.266-24

27.302.589/0001-39
CENTERCAT LTDA ME
R PRIMAVERA, 175 - PQ. DAS FLORES
ARAXÁ - MG / CEP 38183-664
(34) 3664-7875

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa Centercat Ltda ME,inscrito (a) no CNPJ nº 27.302.589/0001-39, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Diego Gustavo De Araujo Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13671404 e do CPF nº 076.976.266-24 , **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII, da Lei nº 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

Araxá 21 de Junho de 2022

Diego Gustavo de Araujo Silva
CPF: 076.976.266-24

27.302.589/0001-39
CENTERCAT LTDA ME
R PRIMAVERA, 175 - PQ. DAS FLORES
ARAXÁ - MG / CEP 38183-664
(34) 3664-7875

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210978371	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CENTERCAT LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183852031044

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ARAXA
Local

1 Novembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ (Data / Responsável)

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem À decisão
___/___/____ (Data)
_____ (Responsável)

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ (Data)
_____ (Vogal)
_____ (Vogal)
_____ (Vogal)
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7055737 em 06/11/2018 da Empresa CENTERCAT LTDA - ME, Nire 31210978371 e protocolo 185667678 - 01/11/2018. Autenticação: 575C0CF327464301CB4F111CD329B9B68409CED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/566.767-8 e o código de segurança e1UE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
"CENTERCAT LTDA ME"
Nire:3121097837-1 - CNPJ: 27302589000139

Elias Cezar Rodrigues Junior, CPF: 054.154.456-09 brasileiro, casado na comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Augusto Eduardo Montandon, n° 215, Bairro Salomão Drummond, na cidade de Araxá/MG, CEP – 38.181-114, portador da Carteira de Identidade MG - 8058358 expedida pela Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascido aos 03/04/1980 natural de Araxá /MG, filho de Elias Cezar Rodrigues e Eliane Maria Duarte Rodrigues

Diego Gustavo de Araújo Silva, CPF 07697626624 brasileiro, casado na comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Carlos Alberto da Mota n° 245, bairro Jardim Europa II na cidade de Araxá/MG, CEP – 38.181-775, portador da Carteira de Identidade MG - 13671404 expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascida aos 30/01/1987, natural de Araxá /MG, filho de Valter Donato da Silva e Joana Darc de Araújo Silva;

Ronaldo dos Santos Medeiros, CPF: 027.304.116-90, brasileiro, casado na comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Jose Osvaldo de Oliveira, n° 145, Bairro Jardim Natalia, na cidade de Araxá/MG, CEP – 38.181-552, portador da Carteira de Identidade MG - MG-6579962 expedida pela Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascido aos 31/05/1975 natural de Patos /PR, filho de Jose Lourenço de Medeiros e Angelita dos Santos Medeiros, únicos sócios da componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de CenterCat Ltda. ME, com sede a Rua Avenida Prefeito Aracely de Paula, n° 4830, centro, na cidade de Araxá/MG, CEP – 38.183-200, inscrita no CNPJ sob o n° com seu contrato constitutivo arquivado na Junta Comercial de Minas Gerais sob o Nire: 3121097837-1 em 15/03/2017 e CNPJ: 273025890001-39, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato constitutivo conforme clausulas e condições a seguir;

Alteração – Do endereço:
A sociedade neste ato transfere o endereço de sua sede para a Rua Primavera n°.175, bairro: Parque das Flores em Araxá – MG, CEP: 38.183-664

Contrato Social da Empresa:
CenterCat LTDA ME

Qualificação Societária

Elias Cezar Rodrigues Junior, CPF: 054.154.456-09 brasileiro, casado na comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Augusto Eduardo Montandon, n° 215, Bairro Salomão Drummond, na cidade de Araxá/MG, CEP – 38.181-114, portador da Carteira de Identidade MG - 8058358 expedida pela Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascido aos 03/04/1980 natural de Araxá /MG, filho de Elias Cezar Rodrigues Junior e Eliane Maria Duarte Rodrigues

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o n° 7055737 em 06/11/2018 da Empresa CENTERCAT LTDA - ME, Nire 31210978371 e protocolo 185667678 - 01/11/2018. Autenticação: 575C0CF327464301CB4F111CD329B9B68409CED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe n° do protocolo 18/566.767-8 e o código de segurança e1U. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: "CENTERCAT LTDA ME"
Nire:3121097837-1 - CNPJ: 27302589000139

Clausula Quinta

A sociedade iniciou suas atividades em **15/03/2017** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Sexta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Nona

A administração da sociedade caberá aos sócios **Diego Gustavo de Araújo Silva, Elias Cezar Rodrigues Junior e Ronaldo dos Santos Medeiros** , já qualificados, com os poderes e atribuições de representar a sociedade perante órgãos públicos e em qualquer ato empresarial, podendo aos sócios assinar na forma **isoladamente,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Decima

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Clausula Decima Primeira

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7055737 em 06/11/2018 da Empresa CENTERCAT LTDA - ME, Nire 31210978371 e protocolo 185667678 - 01/11/2018. Autenticação: 575C0CF327464301CB4F111CD329B9B68409CED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/566.767-8 e o código de segurança e1Ui Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/566.767-8	J183852031044	01/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.976.266-24	DIEGO GUSTAVO DE ARAUJO SILVA
054.154.456-09	ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR
027.304.116-90	RONALDO DOS SANTOS MEDEIROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7055737 em 06/11/2018 da Empresa CENTERCAT LTDA - ME, Nire 31210978371 e protocolo 185667678 - 01/11/2018. Autenticação: 575C0CF327464301CB4F111CD329B9B68409CED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/566.767-8 e o código de segurança e1Ui Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 06 de Novembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7055737 em 06/11/2018 da Empresa CENTERCAT LTDA - ME, Nire 31210978371 e protocolo 185667678 - 01/11/2018. Autenticação: 575C0CF327464301CB4F111CD329B9B68409CED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/566.767-8 e o código de segurança e1Ui Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.302.589/0001-39 **MATRIZ**		**15/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
CENTERCAT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTERCAT	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRIMAVERA	**175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.183-664	**PARQUE DAS FLORES**	**ARAXA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE01@AVANCOARAXA.COM.BR	**(34) 3664-7875**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2022** às **08:46:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002930018.00-53 **CPF/CNPJ:** 27.302.589/0001-39

NOME/NOME EMPRESARIAL: CENTERCAT LTDA

NOME FANTASIA: CENTERCAT

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 15/03/2017 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 15/03/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38183664 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ARAXA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: PARQUE DAS FLORES

LOGRADOURO: RUA PRIMAVERA

NUMERO: 175

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

14/06/2022 17:11:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
3070320933

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

No. 1 - 3070320933

NOME COMERCIAL
CENTERCAT LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

C.N.P.J.
27.302.589/0001.39

PRINCIPAL ATIVIDADE
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ENDEREÇO

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO
AVN: PREFEITO ARACELY DE PAULA, 4.830

COMPLEMENTO

BAIRRO
CENTRO

DISTRITO

MUNICÍPIO
ARAXA

CEP
38183--200

UF

DATA DE INSCRIÇÃO
15/03/2017

VALIDADE
11/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
ARAXÁ - MG

[redacted]

CADASTRO DE CONTRIBUINTES
1 - 3070320933

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
3070320933

NOME COMERCIAL
CENTERCAT LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

C.N.P.J
27.302.589/0001.39

ATIVIDADE PRINCIPAL
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODU

ENDEREÇO
AVN: PREFEITO ARACELY DE PAULA , 4.830 - CENTRO
ARAXA -
38183--200

INICIO DA ATIVIDADE
15/03/2017

CADASTRO
1 - 3070320933

DATA DE EMISSÃO
11/01/2018

VALIDADE
11/01/2023

FUNCIONÁRIO
TATIANA DE AVILA TORRES FERNANDES

OBSERVAÇÕES

Magda Barcelos Cruvinel
Setor de Tributos Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
9.403 / 2.022		**Geral**

CONTRIBUINTE

184.720

NOME

CENTERCAT LTDA - ME

C.N.P.J.

27.302.589/0001-39

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A PRIMAVERA	**175**	

BAIRRO	FINALIDADE
PARQUE DAS FLORES	**Licitação**

O contribuinte possui Débitos Parcelados que está(ão) quite(s) com os cofres Públicos Municipais até a presente data, ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Referente a Tributos Municipais.
OBS.: Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente Certidão que só tem validade na sua forma original..

PARA CONSTAR FOI EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 30 DIAS

quarta-feira, 20 de julho de 2022

P.M.ARAXÁ, 20 de junho de 2022

Certidão Emitida pelo Site, é necessário fazer a validação da mesma no endereço www.araxa.mg.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/04/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/07/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CENTERCAT LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002930018.00-53	CNPJ/CPF: 27.302.589/0001-39	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PRIMAVERA		NÚMERO: 175
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PARQUE DAS FLORES	CEP: 38183664
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ARAXA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000539956526

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTERCAT LTDA
CNPJ: 27.302.589/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:21:56 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2022.
Código de controle da certidão: **6803.7D88.38A5.B22F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.302.589/0001-39
Razão Social: CENTERCAT LTDA ME
Endereço: AV PREFEITO ARACELY DE PAULA 4830 / CENTRO / ARAXA / MG / 38183-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060601484139020790

Informação obtida em 14/06/2022 15:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERCAT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.302.589/0001-39
Certidão nº: 12585682/2022
Expedição: 22/04/2022, às 13:23:32
Validade: 19/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERCAT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.302.589/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:	2022	NÚMERO:	1770 / 2022

CONCEDIDO A

Nome:	CENTERCAT LTDA - ME		
Nome Fantasia:	CENTERCAT		
Endereço:	RUA - PRIMAVERA , 175 -		
Bairro:	PARQUE DAS FLORES		
Cidade:	ARAXA	Estado:	MG
CEP:	38.183-66	Área Utilizada:	502,02
C.N.P.J/C.P.F:	27.302.589/0001-39	Insc. Municipal:	3070320933
Início Atividade:	15/03/2018	Insc. Estadual:	

CNAE/Fiscal com as seguintes atividades:

3319-8/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

horário normal:
08:00 AS 18:00

horário especial:

RESTRIÇÕES:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO AVCB FOI APRESENTADA. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE MANTÊ-LO EM DIA SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

APRESENTAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO OU DECLARAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS. A COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE.RENOVAR ATE 02/2023

Emissão:	04/04/2022	Vencimento:	31/12/2022

TATIANA DE AVILA TORRES FERNANDES
Funcionário

P/ Firma
Assessoria
Tributos Municipais

AVISO

O PRESENTE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

ALVARÁ AUTORIZADO PELA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAXÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CENTERCAT LTDA ME
CNPJ: 27.302.589/0001-39

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Junho de 2022 às 15:17

ARAXÁ, 14 de Junho de 2022 às 15:17

Código de Autenticação: 2206-1415-1715-0428-9321

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

T E R M O D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Número: 5 Folha:

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: CENTERCAT LTDA ME

Ramo.....: Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Endereço.....: Avenida PRIMAVERA , 175

Complemento.....:

Bairro.....: PARQUE DAS FLORES

Municipio.....: ARAXA

Estado.....: MG

Inscrição no CNPJ..: 27.302.589/0001-39

Inscrição Estadual.: 0029300180053

Registro na junta..: 31111635654 Data registro: 15/03/2017

Inscrição Municipal: 3070320933

ARAXA, 20/06/2022

ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR:05415445609
Assinado de forma digital por ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR:05415445609
Dados: 2022.06.20 10:14:27 -03'00'

ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.154.456-09

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672
Assinado de forma digital por ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672
Dados: 2022.06.20 10:01:24 -03'00'

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO
Reg. no CRC - MG sob o No. 090898/O-3
CPF: 965.196.226-72

Empresa: CENTERCAT LTDA ME
C.N.P.J.: 27.302.589/0001-39
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	329.923,44D
ATIVO CIRCULANTE	329.923,44D
DISPONÍVEL	314.307,23D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	314.307,23D
SICOOB COOCREZ	314.307,23D
OUTROS CRÉDITOS	12.526,94D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	12.526,94D
INSS A COMPENSAR	12.526,94D
ESTOQUE	3.089,27D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.089,27D
MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	3.089,27D
PASSIVO	329.923,44C
PASSIVO CIRCULANTE	18.211,77D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	110.269,14C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	110.269,14C
IRRF A RECOLHER	6.122,92C
CRF A RECOLHER	234,36C
SIMPLES A RECOLHER	98.764,80C
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5.147,06C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	128.480,91D
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.234,93D
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.234,93D
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	16.588,10C
INSS A RECOLHER	13.283,21C
FGTS A RECOLHER	3.304,89C
PROVISÕES	127.834,08D
PROVISÕES PARA FÉRIAS	48.844,03D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	70.431,98D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.302,98D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.255,09D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	348.135,21C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	198.135,21C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	198.135,21C
LUCROS ACUMULADOS	198.135,21C

ARAXA, 20 de Junho de 2022

ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR:05415445609
Assinado de forma digital por ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR:05415445609
Dados: 2022.06.20 10:15:03 -03'00'

ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.154.456-09

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672
Assinado de forma digital por ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672
Dados: 2022.06.20 10:01:41 -03'00'

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO
Reg. no CRC - MG sob o No. 090898/O-3
CPF: 965.196.226-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA	4.300.873,59
DEDUÇÕES	(807.872,74)
RECEITA LÍQUIDA	3.493.000,85
LUCRO BRUTO	3.493.000,85
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.981.639,52)
DESPESAS COM VENDAS	(2.020.327,93)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(961.311,59)
RESULTADO OPERACIONAL	511.361,33
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	511.361,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	511.361,33

ARAXA, 20 de Junho de 2022

ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR:05415445609
Assinado de forma digital por ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR:05415445609
Dados: 2022.06.20 10:17:24 -03'00'

ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.154.456-09

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672
Assinado de forma digital por ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672
Dados: 2022.06.20 10:01:57 -03'00'

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO
Reg. no CRC - MG sob o No. 090898/O-3
CPF: 965.196.226-72

Sistema licenciado para ELISANGELA DEBORA SOUZA

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

EMPRESA: CENTERCAT LTDA

CNPJ: 27.302.589/0001-39

A) LIQUIDEZ GERAL:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 329.923,44 = **18,12**
Passivo Circulante + Passivo não Circulante 18.211,77

B) SOLVÊNCIA GERAL:

Ativo Total = 329.923,44 = **18,12**
Passivo Circulante + Passivo não Circulante 18.211,77

C) LIQUIDEZ CORRETE:

Ativo Circulante = 329.923,44 = **18,12**
Passivo Circulante 18.211,77

D) IE:

Passivo Circulante + Passivo não Circulante = 18.211,77 = **0,06**
Ativo Total 329.923,44

Araxá-MG 20 de Junho de 2022.

ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR:05415445609
Assinado de forma digital por ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR:05415445609
Dados: 2022.06.20 10:18:13 -03'00'

Elias Cesar Rodrigues Junior
CPF: 054.154.456.09
Sócio Administrador

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672
Assinado de forma digital por ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672
Dados: 2022.06.20 10:02:15 -03'00'

Elisangela Debora Souza Ribeiro
CPF 965.196.226-72 – CRF 090898/O
Contadora

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Balanço Patrimonial

Número: 5 Folha:

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: CENTERCAT LTDA ME

Ramo.....: Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Endereço.....: Avenida PRIMAVERA , 175

Complemento.....:

Bairro.....: PARQUE DAS FLORES

Municipio.....: ARAXA

Estado.....: MG

Inscrição no CNPJ..: 27.302.589/0001-39

Inscrição Estadual.: 0029300180053

Registro na junta..: 31111635654 Data registro: 15/03/2017

Inscrição Municipal: 3070320933

ARAXA, 20/06/2022

ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR:05415445609 Assinado de forma digital por ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR:05415445609 Dados: 2022.06.20 10:19:05 -03'00'

ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.154.456-09

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672 Assinado de forma digital por ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672 Dados: 2022.06.20 10:02:33 -03'00'

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO
Reg. no CRC - MG sob o No. 090898/O-3
CPF: 965.196.226-72

Registro Digital - Consultar Solicitação

Protocolo Registro Digital:

223073547

Pesquisar

Dados:

Protocolo Módulo Integrador:	MGE2200527209
Nome Empresa:	CENTERCAT LTDA - ME
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Ato:	223 - BALANCO
Protocolo Registro Digital:	22/307.354-7

ℹ O Processo informado encontra-se em análise.

Voltar

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARAXÁ

RUA LIMÍRIO AFONSO Nº 411 CENTRO CEP 38183-112 ARAXÁ/MG FONE (34) 3662-4488 SITE:WWW.SINDIMETARAXA.COM
CNPJ 20.057.857/0001-55 *INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO*

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa Centercat Ltda, CNPJ 27.302.589/0001-39, possui Acordo Coletivo de Trabalho firmado junto ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Araxá, CNPJ 20.057.857/0001-55, com vigência de 01/10/2020 a 30/09/2022 e com os seguintes dados:

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG001819/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 15/06/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR028558/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 14021.170590/2021-36
DATA DO PROTOCOLO: 11/06/2021
Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Araxá (MG) 14 de junho de 2022.

JULIO CESAR FERREIRA:58566449649

Assinado de forma digital por JULIO CESAR FERREIRA:58566449649
Dados: 2022.06.14 09:00:43 -03'00'

Gerente Administrativo

REMETENTE

EMPRESA: VULCANIZAÇÃO E REVESTIMENTOS
RUA MARIA RITA DE JESUS, 2. BAIRRO DR. PEDRO PEZZUTI
ARAXÁ/MG – CEP: 38183-172
(34) 9 9250-2620 – (34) 9 9800-2620

Habilitação

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31810308067	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100194317

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ARAXA
Local

16 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428409 em 16/03/2021 da Empresa DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659, Nire 31810308067 e protocolo 212953214 - 16/03/2021. Autenticação: 97F337A0E8D35C842683C96654FC377FEB762761. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/295.321-4 e o código de segurança GmRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/295.321-4	MGP2100194317	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.778.336-59	DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428409 em 16/03/2021 da Empresa DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659, Nire 31810308067 e protocolo 212953214 - 16/03/2021. Autenticação: 97F337A0E8D35C842683C96654FC377FEB762761. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/295.321-4 e o código de segurança GmRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
3181030806-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO
ANTONIO CARNEIRO DE MOURA
(mãe)
MARIA DE LOURDES CARNEIRO DE MOURA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
09/06/1983	MG 11195320	SSP	MG	061.778.336-59

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)
EMAIL
DMVULCANIZACAO@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA WILSON RIOS
NÚMERO
75

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	RECANTO DO BOSQUE	38182802

MUNICÍPIO
ARAXA
UF
MG

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA MARIA RITA DE JESUS
NÚMERO
2

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	DOUTOR PEDRO PEZZUTI	38183172

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ARAXA	MG	BRASIL	EXATASFISCAL@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
3314799
Atividades secundárias
2829199
3314710
3319800
4330401
4520007

DESCRIÇÃO DO OBJETO
MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS , MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, SERVICO DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PECAS E ACESSORIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (DISPENSADA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL GERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [X] SIM [ ] NÃO
01/06/2017	27874488000132			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/03/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP21001943

MG95839890

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428409 em 16/03/2021 da Empresa DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659, Nire 31810308067 e protocolo 212953214 - 16/03/2021. Autenticação: 97F337A0E8D35C842683C96654FC377FEB762761. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/295.321-4 e o código de segurança GmRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
3181030806-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ANTONIO CARNEIRO DE MOURA	MARIA DE LOURDES CARNEIRO DE MOURA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
09/06/1983	MG 11195320	SSP	MG	061.778.336-59

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	DMVULCANIZACAO@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA WILSON RIOS	75

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	RECANTO DO BOSQUE	38182802

MUNICÍPIO	UF
ARAXA	MG

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARIA RITA DE JESUS	2

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	DOUTOR PEDRO PEZZUTI	38183172

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ARAXA	MG	BRASIL	EXATASFISCAL@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 3314799 Atividades secundárias 4687703 4789099 7739099	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
01/06/2017	27874488000132			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/03/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 6º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100194317

MG95839890

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428409 em 16/03/2021 da Empresa DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659, Nire 31810308067 e protocolo 212953214 - 16/03/2021. Autenticação: 97F337A0E8D35C842683C96654FC377FEB762761. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/295.321-4 e o código de segurança GmRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/295.321-4	MGP2100194317	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.778.336-59	DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428409 em 16/03/2021 da Empresa DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659, Nire 31810308067 e protocolo 212953214 - 16/03/2021. Autenticação: 97F337A0E8D35C842683C96654FC377FEB762761. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/295.321-4 e o código de segurança GmRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659, de NIRE 3181030806-7 e protocolado sob o número 21/295.321-4 em 16/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8428409, em 16/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane de Bastos Mariano.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.778.336-59	DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.778.336-59	DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA

Belo Horizonte. terça-feira, 16 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Viviane de Bastos Mariano, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2021, às 15:31 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/295.321-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428409 em 16/03/2021 da Empresa DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659, Nire 31810308067 e protocolo 212953214 - 16/03/2021. Autenticação: 97F337A0E8D35C842683C96654FC377FEB762761. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/295.321-4 e o código de segurança GmRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 16 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428409 em 16/03/2021 da Empresa DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659, Nire 31810308067 e protocolo 212953214 - 16/03/2021. Autenticação: 97F337A0E8D35C842683C96654FC377FEB762761. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/295.321-4 e o código de segurança GmRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3181030806-7	27.874.488/0001-32	01/06/2017	01/06/2017

Endereço Completo:

RUA MARIA RITA DE JESUS 2 - BAIRRO DOUTOR PEDRO PEZZUTI CEP 38183-172 - ARAXA/MG

Objeto Social:

MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS , MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, SERVICO DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PECAS E ACESSORIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (DISPENSADA)

Capital: R$ 30.000,00
TRINTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/03/2021

Número: 8428409

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nome do Empresário: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA

Identidade: MG 11195320

CPF: 061.778.336-59

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Julho de 2021 15:10

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210001614278 e visualize a certidão)

21/537.121-6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.874.488/0001-32 **MATRIZ**		**01/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DM VULCANIZACAO E REVESTIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (Dispensada *)
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
4[illegible]-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Dispensada *)
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA RITA DE JESUS	**2**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.183-172	**DOUTOR PEDRO PEZZUTI**	**ARAXA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXATASFISCAL@GMAIL.COM	**(34) 3664-6927**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
[illegible]A	**01/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2022** às **22:23:52** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAXÁ

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
3070321229

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

No. 1 - 3070321229

NOME COMERCIAL
DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

C.N.P.J.
27.874.488/0001.32

PRINCIPAL ATIVIDADE
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E

ENDEREÇO

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO
RUA MARIA RITA DE JESUS, 2

COMPLEMENTO

BAIRRO
DOUTOR PEDRO PEZUTTI

DISTRITO

MUNICÍPIO
ARAXA

CEP
38183--172

UF

DATA DE CADASTRO
13/06/2017

VALIDADE
02/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
ARAXÁ - MG

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CADASTRO DE CONTRIBUINTES
1 - 3070321229

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
3070321229

NOME COMERCIAL
DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

C.N.P.J
27.874.488/0001.32

ATIVIDADE PRINCIPAL
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUI

ENDEREÇO
RUA MARIA RITA DE JESUS, 2 - DOUTOR PEDRO PEZUTTI
ARAXA-
38183--172

DATA DE ABERTURA
01/06/2017

CADASTRO
1 - 3070321229

DATA DE EMISSÃO
02/06/2022

VALIDADE
02/06/2023

OBSERVAÇÕES
Comprovante emitido pelo site www.araxa.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SITUAÇÃO FISCAL

CNPJ:	27.874.488/0001-32
Cadastro:	ECONOMICO
Distrito:	MUNICIPIO
Inscrição:	3070321229
Nome:	DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659

Situação Cadastral : ATIVO	**ISSQN : Mensal**	**Simples Nacional : Sim**

CNAE Fiscal : 3314-79/9 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDU:

Nome do(s) Sócios: DEUSIMAR FERREIRA MOURA

OBS.: PARA VERIFICAR DEBITOS CONSULTAR RELATÓRIO "CONSULTA DÉBITOS".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
9283 / 2022	0	GERAL

CONTRIBUINTE
185978

NOME
DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659

DOCUMENTO (CNPJ / CPF / RG)
27.874.488/0001-32

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARIA RITA DE JESUS	2	

BAIRRO	FINALIDADE
DOUTOR PEDRO PEZUTTI	Comprovante

O contribuinte possui Débitos Parcelados que está(ão) quite(s) com os cofres Públicos Municipais até a presente data, ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Referente a Tributos Municipais.
OBS.: Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente Certidão que só tem validade na sua forma original..

PARA CONSTAR EU, Bruna Starling Costa PASSO A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 30 DIAS
sexta-feira, 15 de julho de 2022

Bruna Starling Costa
Funcionário

Joanita Vale de Aguiar
Assessora
Tributos Municipais

P.M.ARAXÁ, 15 de junho de 2022

CertidãoPosNegAno

Scanned with CamScanner

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ:	27.874.488/0001-32
Inscrição Estadual:	002977856.00-21
UF:	MG
Nome Empresarial:	DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659

Informações Complementares

CNAE-F Principal:	3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
CNAE-F Secundária:	
Data da Inscrição Estadual:	01/06/2017
Situação Cadastral:	Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral:	01/06/2017
Regime de Recolhimento:	SIMPLES NACIONAL
Observações:	
unidade auxiliar da CNAE:	

Dados de Endereço:

CEP:	38182802		
UF:	MG	Município:	ARAXA
Distrito/Povoado:			
Bairro:	RECANTO DO BOSQUE		
Logradouro:	RUA WILSON RIOS		
Número:	75		
Complemento:			
Telefone:	3488773617		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659
CNPJ: 27.874.488/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:08 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2022.
Código de controle da certidão: **4C28.5CD5.2805.6927**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.874.488/0001-32
Razão Social: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659
Endereço: R WILSON RIOS 75 / RECANTO DO BOSQUE / ARAXA / MG / 38182-802

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/06/2022 a 09/07/2022

Certificação Número: 2022061001363069596657

Informação obtida em 20/06/2022 23:01:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.874.488/0001-32
Certidão nº: 19355926/2022
Expedição: 20/06/2022, às 08:55:51
Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.874.488/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:	2022	NÚMERO:	266 / 2022

CONCEDIDO A

Nome:	DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659		
Nome Fantasia:	DM VULCANIZACAO E REVESTIMENTOS		
Endereço:	RUA - MARIA RITA DE JESUS, 2 -		
Bairro:	DOUTOR PEDRO PEZUTTI		
Cidade:	ARAXA		
CEP:	38183-172	Estado:	MG
C.N.P.J/C.P.F:	27.874.488/0001-32	Área Utilizada:	459,00
Início Atividade:	01/06/2017	Insc. Municipal:	3070321229
		Insc. Estadual:	

CNAE/Fiscal com as seguintes atividades:

3314-7/99	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO
3319-8/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4330-4/01	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4687-7/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS
3314-7/10	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

horário normal: **08:00 AS 18:00**

horário especial:

RESTRIÇÕES:

CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO CORPO DE BOMBEIROS FOI APRESENTADO. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE MANTÊ-LO EM DIA SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
PROIBIDO O COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM SUSPENSÃO TAIS COMO: AREIA, BRITA, CASCALHO, TIJOLO, CIMENTO.
RENOVAR O ALVARÁ ATÉ 02/2023

Emissão:	26/01/2022	Vencimento:	31/12/2022

TATIANA DE AVILA TORRES FERNANDES
Funcionário

Magda Barbosa Cruvinel
Depto de Tributos Municipal

AVISO

O PRESENTE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

ALVARÁ AUTORIZADO PELA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RELATÓRIO DE FATURAMENTO Emissão: 06/12/2021

Empresa: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659
Endereço: R WILSON RIOS, 75
Cidade: ARAXA CEP.: 38182-802
CNPJ: 27.874.488/0001-32
Insc.Est.: 0029778560021

Período: 01/01/2021 a 30/11/2021

M Ê S	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Janeiro	2021	0,00	41.544,50	0,00	41.544,50
Fevereiro	2021	15.090,00	8.378,00	0,00	23.468,00
Março	2021	0,00	15.458,64	0,00	15.458,64
Abril	2021	2.574,48	12.126,38	0,00	14.700,86
Maio	2021	0,00	6.191,04	0,00	6.191,04
Junho	2021	0,00	56.438,53	0,00	56.438,53
Julho	2021	17.237,00	94.936,86	0,00	112.173,86
Agosto	2021	0,00	57.273,09	0,00	57.273,09
Setembro	2021	17.677,00	26.623,99	0,00	44.300,99
Outubro	2021	0,00	43.692,11	0,00	43.692,11
Novembro	2021	0,00	40.073,49	0,00	40.073,49
Totais		52.578,48	402.736,63	0,00	455.315,11

DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA

C.P.F.: 061.778.336-59

ANTONIO DAS GRACAS BATISTA
Técnico em Contabilidade
Registro no C.R.C.: 90759-T
C.P.F.: 060.926.326-91

Antônio das Graças Batista
Técnico em Contabilidade
CRCSP 90759-T MG
CPF 060.926.326-91

Digitalizado com CamScanner

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 22/03/2022

Empresa: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659
Endereço: R WILSON RIOS, 75
Cidade: ARAXA CEP.: 38182-802
CNPJ: 27.874.488/0001-32
Insc.Est.: 0029778560021

Período: 01/03/2021 a 28/02/2022

M Ê S	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Março	2021	0,00	15.458,64	0,00	15.458,64
Abril	2021	2.574,48	12.126,38	0,00	14.700,86
Maio	2021	0,00	6.191,04	0,00	6.191,04
Junho	2021	0,00	56.438,53	0,00	56.438,53
Julho	2021	17.237,00	94.936,86	0,00	112.173,86
Agosto	2021	0,00	57.273,09	0,00	57.273,09
Setembro	2021	17.677,00	26.623,99	0,00	44.300,99
Outubro	2021	0,00	43.692,11	0,00	43.692,11
Novembro	2021	0,00	40.073,49	0,00	40.073,49
Dezembro	2021	9.975,00	26.476,32	0,00	36.451,32
Janeiro	2022	0,00	67.832,78	0,00	67.832,78
Fevereiro	2022	1.269,14	136.091,14	0,00	137.360,28
Totais		48.732,62	583.214,37	0,00	631.946,99

DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA

C.P.F.: 061.778.336-59

ANTONIO DAS GRACAS BATISTA:06092632691

ANTONIO DAS GRACAS BATISTA
Técnico em Contabilidade
Registro no C.R.C.: 90759-T
C.P.F.: 060.926.326-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**346.700,09D**
ATIVO CIRCULANTE	**311.583,41D**
DISPONÍVEL	**262.716,89D**
CAIXA	**252.049,97D**
CAIXA GERAL	251.310,30D
FUNDO FIXO DE CAIXA	739,67D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**525,03D**
BANCO SICOOB	520,68D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	4,35D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**10.141,89D**
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	10.141,89D
CLIENTES	**36.362,35D**
DUPLICATAS A RECEBER	**36.362,35D**
BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	13.203,00D
CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	4.359,71D
FERROVIA CENTRO ATLANTICA	8.824,64D
TEC-ENER TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVE	3.182,50D
TERRA FERTILIZANTES LTDA	6.792,50D
OUTROS CRÉDITOS	**1.316,32C**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**1.320,83C**
ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.320,83C
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**4,51D**
INSS A COMPENSAR	4,51D
ESTOQUE	**13.820,49D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**13.820,49D**
MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	13.820,49D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**35.116,68D**
INVESTIMENTOS	**1.050,00D**
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	**800,00D**
TITULO CAPITALIZAÇÃO	800,00D
PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	**250,00D**
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL AÇÃO SICOOB	250,00D
IMOBILIZADO	**34.066,68D**
VEÍCULOS	**36.500,00D**
VEÍCULOS	36.500,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**2.433,32C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	2.433,32C
PASSIVO	**346.700,09C**
PASSIVO CIRCULANTE	**146.912,23C**
PARCELAMENTOS IMPOSTOS	**46.295,14C**
PARCELAMENTOS FISCAIS / ESTADUAL	**15.541,42C**
PARCELAMENTO SIMPLES NAC 03 E 04/2021	956,02C
PARCELAMENTO SIMPLES NAC 06 E 07/2021	14.585,40C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	**30.753,72C**
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BANCO SANTANDER	30.753,72C
FORNECEDORES	**8.736,85C**
FORNECEDORES	**8.736,85C**
AÇOFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	320,00C
GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA	600,00C
HAVANA EXPRESS HOTEL LTDA	8,00C
INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA	1.110,00C
JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	2.577,67C
T.Q.A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.314,60C
VULCAFLEX	2.806,58C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**12.701,84C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**12.701,84C**
IRRF A RECOLHER	447,71C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
Resultado Antes do IR		
0		195.630,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		195.630,85

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado MG sob nº , em 16/04/2018;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA

CPF: 061.778.336-59

ANTONIO DAS GRACAS BATISTA
Reg. no CRC - MG sob o No. 90759-T
CPF: 060.926.326-91

Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores ou iguais a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Memorial do cálculo:

$$ILG = \frac{311.583,41 + 36.362,35}{146.912,23 + 97253,72}$$

ILG = 1,425

$$ISG = \frac{346.700,09}{146.912,23 + 97253,72}$$

ISG = 1,419

$$ILC = \frac{311.583,41}{146.912,23}$$

ILC = 2,120

DM VULCANIZAÇÃO E REVESTIMENTOS
CNPJ: 27.874.488/0001-32 IE: 0029777856.0021
Rua: Maria Rita de Jesua, 25 Bairro: Pedro Pezzuti
Telefone: (034)9.9250-2620 (034)9.9800-2620
E-mail: dmvulcanizacao@gmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa **DM VULCANIZAÇÃO E REVESTIMENTOS**, sediada à Rua (Av.) **Maria Rita de Jesus**, nº**2**, complemento, Bairro **Dr. Pedro Pezzuti**, na Cidade de **Araxá**, Estado de **Minas Gerais**, CEP nº**38183-172**, inscrita no CNPJ sob o nº **27874488/0001-32**, por meio de seusrepresentantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ouem serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Araxá, 20 de Junho de 2022

Deusimar Ferreira de Moura

CPF: 061778336-59

DM VULCANIZAÇÃO E REVESTIMENTOS
CNPJ: 27.874.488/0001-32 IE: 0029777856.0021
Rua: Maria Rita de Jesua, 25 Bairro: Pedro Pezzuti
Telefone: (034)9.9250-2620 (034)9.9800-2620
E-mail: dmvulcanizacao@gmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa **DM VULCANIZAÇÃO E REVESTIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº **27874488/0001-32**, situada na **Rua Maria de Jesus, 2. Bairro Pedro Pezzuti**, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022** e se compromete a cumprir as obrigações assumidas no Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento da área industrial que lhe foi adjudicado conforme a descrição deste edital e anexos, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Araxá, 20 de Junho de 2022

Deusimar Ferreira de Moura

CPF: 061778336-59

DM VULCANIZAÇÃO E REVESTIMENTOS
CNPJ: 27.874.488/0001-32 IE: 0029777856.0021
Rua: Maria Rita de Jesua, 25 Bairro: Pedro Pezzuti
Telefone: (034)9.9250-2620 (034)9.9800-2620
E-mail: dmvulcanizacao@gmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

A empresa **DM VULCANIZAÇÃO E REVESTIMENTOS**, inscrito (a) no CNPJ nº**27874488/0001-32,** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **Deusimar Ferreira de Moura**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **11195-320** e do CPF nº **061778336-59**, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII, da Lei nº 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

Araxá, 20 de Junho de 2022

Deusimar Ferreira de Moura

CPF: 061778336-59

DM VULCANIZAÇÃO E REVESTIMENTOS
CNPJ: 27.874.488/0001-32 IE: 0029777856.0021
Rua: Maria Rita de Jesua, 25 Bairro: Pedro Pezzuti
Telefone: (034)9.9250-2620 (034)9.9800-2620
E-mail: dmvulcanizacao@gmail.com

Anexo II

Cronograma de investimentos - DM VULCANIZAÇÃO E REVESTIMENTOS								
	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
Discriminação								
Inversões para implantação da fábrica - R$	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00						
Inversões para expansão da fábrica - R$			R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 100.000,00	R$ 180.000,00
Total de inversões - R$	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 100.000,00	R$ 180.000,00
Empregos diretos a serem gerados na empresa em operação	8	10	12	12	16	24	40	40
Empregos indiretos (terceirizados) a serem gerados na empresa em operação	16	16	16	25	25	45	60	60
Geração total de mão de obra direta e indireta	24	26	28	37	41	69	100	100

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em até 60 dias após a publicação da Lei de Doação e/ou Incentivos Municipais, aprovada pela Câmara Municipal de Araxá.

DM VULCANIZAÇÃO E REVESTIMENTOS
CNPJ: 27.874.488/0001-32 IE: 0029777856.0021
Rua: Maria Rita de Jesua, 25 Bairro: Pedro Pezzuti
Telefone: (034)9.9250-2620 (034)9.9800-2620
E-mail: dmvulcanizacao@gmail.com

Anexo II

Cronogramas de obras - DM VULCANIZAÇÃO E REVESTIMENTOS

Atividade / Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Limpeza do terreno /Cerca			X																					
Movimentação da terra					X																			
Fundação do Galpão					X																			
Escritório						X																		
Construção Galpão						X																		
Principal						X																		
Montagem e equipamentos												X												
Montagem Utilizadades Testes finais																		X						
Construção do escritório																						X		

O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em até 60 dias após a publicação da Lei de Doação e/ou incentivos Municipais, aprovada pela Câmara Municipal de Araxá.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ – MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NR: 03.003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO NR: 096/2022

"ENVELOPE NR 01- HABILITAÇÃO"

LICITANTE: ECOBRE EIRELI – RUA IMBIARA, 70 – DI – ARAXÁ/MG – CEP: 38180-315

DATA/HORA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09h05MIN.

DOCUMENTO RECEBIDO
EM: 21 / 06 / 2022
Setor de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3160009794-9
EM 19/12/2013
#ECOBRE EIRELI#

PROTOCOLO: 13/825.560-1

AH1036734

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD46
UD46 - MF ARAXA
13/825.560-1

1/3

REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ECOBRE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J133049108105

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

1º OFÍCIO

SRF

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ARAXA
Local

Nome: _____
Assinatura: Maria Aparecida de Souza
Telefone de Contato: 34088376

27 Novembro 2013
Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ _____ Data / Responsável

☐ NÃO __/__/__ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/__
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

ECM

19/12/13
Data

Victor Marcos Oliveira de Assis
MASP. 1256[illegible]9-2
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ECOBRE EIRELI, Nire 31600097949, foi deferido e arquivado sob o nº 31600097949 em 19/12/2013.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C221001365517 e o código de segurança UUbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG
Rua Mariano de Ávila, 348 - Centro - Fone: (34) 3662-2700
Bel. José Augusto Montandon Neto - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinalada(s) de:
Maria Auxiliadora dos Santos
Araxá, 06/12/2013 10:07:36
Em Testo. da verdade.
Maria José A. Montandon Ramos
Emol.:R$3,69 TFJ:R$1,15 Total:R$4,84

Selo de Fiscalização

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ECOBRE EIRELI, Nire 31600097949, foi deferido e arquivado sob o nº 31600097949 em 19/12/2013.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C221001365517 e o código de segurança UUbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ECOBRE EIRELI

2/3

MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 787.517.996-34, documento de identidade MG4.105.230, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA IMBIARA, número 70, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL JOSE HONORATO DA SILVA, município ARAXA - MINAS GERAIS, CEP 38.180-315 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ECOBRE EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será RECUPERACAO DE METAIS NAO METALICOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA IMBIARA, número 70, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL JOSE HONORATO DA SILVA, município ARAXA - MG, CEP 38.180-315.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 27/11/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de ARAXA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

ARAXA, 27 de Novembro de 2013.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J133049108105 MG25610149

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ECOBRE EIRELI, Nire 31600097949, foi deferido e arquivado sob o nº 31600097949 em 19/12/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C221001365517 e o código de segurança UUbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ECOBRE EIRELI

Maria Auxiliadora dos Santos
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
Titular/Administrador

MARGARETE OLIVEIRA
OAB/MG:63768

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3160009794-9
EM 19/12/2013
#ECOBRE EIRELI#

PROTOCOLO: 13/825.560-1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

AN1036733

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J133049108105 MG25610149

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ECOBRE EIRELI, Nire 31600097949, foi deferido e arquivado sob o nº 31600097949 em 19/12/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C221001365517 e o código de segurança UUbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600097949	**2305**	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ECOBRE EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173560738241

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ARAXA
Local

22 Maio 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data
_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 6282673 em 24/05/2017 da Empresa ECOBRE EIRELI, Nire 31600097949 e protocolo 172167663 - 20/04/2017. Autenticação: DE1F9440D31A28D0435E4B69EFD74B7E59C45AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C221001365517 e o código de segurança UUbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/216.766-3	J173560738241	20/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
787.517.996-34	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 6282673 em 24/05/2017 da Empresa ECOBRE EIRELI, Nire 31600097949 e protocolo 172167663 - 20/04/2017. Autenticação: DE1F9440D31A28D0435E4B69EFD74B7E59C45AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C221001365517 e o código de segurança UUbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
"ECOBRE EIRELI"
NIRE – JUCEMG: 316.0009794-9
CNPJ: 19.432.398/0001-63

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, administradora, residente e domiciliada na Rua Benedito Simões Borges nº 65, Apto 303, bairro São Cristóvão, Araxá-MG, CEP 38.184-049, portadora da Cédula de Identidade nº MG-4.105.230 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 787.517.996-34, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ECOBRE EIRELI**, registrada sob o NIRE nº 316.0009794-9, portadora do CNPJ nº 19.432.398/0001-63, estabelecida à Rua Imbiara nº 70, Distrito Industrial José Honorato da Silva, Araxá, Minas Gerais, CEP 38.180-315, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A – DAS ALTERAÇÕES:

ALTERAÇÃO DO OBJETO

A partir deste ato altera o objeto para recuperação de materiais metálicos, recuperação de sucatas de alumínio, recuperação de materiais plásticos, fabricação de artefatos de material plástico.

B – CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

DA DENOMINAÇÃO

A empresa funciona sob a denominação de **"ECOBRE EIRELI"**.

DA SEDE

A empresa tem a sua sede situada na Rua Imbiara nº 70, Distrito Industrial José Honorato da Silva, Araxá, Minas Gerais, CEP 38.180-315.

Parágrafo Único: No momento a empresa não possui Filial.

DO OBJETO

A empresa tem como objeto a recuperação de materiais metálicos, recuperação de sucatas de alumínio, recuperação de materiais plásticos, fabricação de artefatos de material plástico.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 6282673 em 24/05/2017 da Empresa ECOBRE EIRELI, Nire 31600097949 e protocolo 172167663 - 20/04/2017. Autenticação: DE1F9440D31A28D0435E4B69EFD74B7E59C45AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C221001365517 e o código de segurança UUbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DO CAPITAL

O capital é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.
Parágrafo único – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

DA DURAÇÃO DA EMPRESA

A empresa iniciou as suas atividades em 27/11/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DO FORO

Fica eleito o foro de Araxá-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar justo e contratado,

Araxá-MG, 16 de Março de 2017.

Assina digitalmente o presente ato: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 6282673 em 24/05/2017 da Empresa ECOBRE EIRELI, Nire 31600097949 e protocolo 172167663 - 20/04/2017. Autenticação: DE1F9440D31A28D0435E4B69EFD74B7E59C45AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C221001365517 e o código de segurança UUbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/216.766-3	J173560738241	20/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
787.517.996-34	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 6282673 em 24/05/2017 da Empresa ECOBRE EIRELI, Nire 31600097949 e protocolo 172167663 - 20/04/2017. Autenticação: DE1F9440D31A28D0435E4B69EFD74B7E59C45AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C221001365517 e o código de segurança UUbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECOBRE EIRELI, de nire 3160009794-9 e protocolado sob o número 17/216.766-3 em 20/04/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6282673, em 24/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.
Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
787.517.996-34	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
787.517.996-34	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS

Belo Horizonte. Quarta-feira, 24 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 6282673 em 24/05/2017 da Empresa ECOBRE EIRELI, Nire 31600097949 e protocolo 172167663 - 20/04/2017. Autenticação: DE1F9440D31A28D0435E4B69EFD74B7E59C45AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C221001365517 e o código de segurança UUbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.459.846-07	KELLY CRISTINA COSTA PRATES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 24 de Maio de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 6282673 em 24/05/2017 da Empresa ECOBRE EIRELI, Nire 31600097949 e protocolo 172167663 - 20/04/2017. Autenticação: DE1F9440D31A28D0435E4B69EFD74B7E59C45AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C221001365517 e o código de segurança UUbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PROCURAÇÃO

ECOBRE EIRELI, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob o nr: 19.432.398/0001-63, registrada sob o NIRE: 316.0009794-9, com sede na Rua Imbiara, 70, Distrito Industrial, Araxá – MG, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, por meio do seu representante legal – Maria Auxiliadora dos Santos, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade MG-4.105.230 SSP/MG e do CPF: 787.517.996-34, residente e domiciliada na Avenida Tapajós, 425, Riviera do Lago, Araxá – MG, com poderes para assinar procuração, constitui como seu bastante procurador, ARLINDO ANTONIO MORAIS FILHO, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade M-2.495.036 e do CPF: 427.834.706-59, residente e domiciliado na Avenida Tapajós, 425, Riviera do Lago, Araxá – MG, com amplos poderes, gerais e ilimitados para tratar de todos os negócios dele Outorgante, administrar, comprar, vender, alugar, doar, permutar, gravar ou de qualquer forma onerar ou prometer fazê-lo, sejam bens moveis, imóveis, direitos, ações e valores, assinar compromissos e obrigações; ajustar cláusulas, condições, preços, dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar as escrituras necessárias, transmitindo direito, ação, posse ou domínio; responder pela evicção; renovar, retificar e ratificar ou rescindir, fazer contratos de locação, de mútuo, de construção e financiamento; receber aluguéis e indenizações, mover ação de despejo, se necessário; assinar convenções de condomínio, e comparecer a assembleia de condomínios com os mais amplos e gerais poderes; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibo e quitações; representar perante Bancos em geral, Inclusive Caixas Econômicas Estadual e Federal, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio; assinar contratos de empréstimo de qualquer gênero; realizar incorporações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, cartórios de notas; requerer e agir perante os registros de imóveis; pagar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.432.398/0001-63 **MATRIZ**		**19/12/2013**

NOME EMPRESARIAL
ECOBRE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IMBIARA	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.180-315	**DISTRITO INDUSTRIAL JOSE HONORATO DA SILVA**	**ARAXA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RMMR2008@UAI.COM.BR	**(34) 9986-4808**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/12/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **10:28:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais	
CNPJ:	19.432.398/0001-63
Inscrição Estadual:	002280228.00-66
UF:	MG
Nome Empresarial:	ECOBRE EIRELI
Informações Complementares	
CNAE-F Principal:	3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
CNAE-F Secundária:	2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
Data da Inscrição Estadual:	19/12/2013
Situação Cadastral:	Não Habilitado - Suspenso
Data Situação Cadastral:	23/11/2020
Regime de Recolhimento:	DEBITO E CREDITO
Observações:	
unidade auxiliar da CNAE:	
Dados de Endereço:	
CEP:	38180315
UF:	MG Município: ARAXA
Distrito/Povoado:	
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL JOSE HONORATO DA SILVA
Logradouro:	RUA IMBIARA
Número:	70
Complemento:	
Telefone:	3499864808

DESISTIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
8310 / 2022	**0**	**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
163257	**3070316608**

NOME

ECOBRE EIRELI - ME

DOCUMENTO (CNPJ / CPF / RG)

19.432.398/0001-63

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA IMBIARA	**70**	

BAIRRO	FINALIDADE
DISTRITO INDUST. JOSE HONORATO DA SILVA	**Comprovante**

Certifico que o contribuinte está(ão) quite(s) com os cofres Públicos Municipais até a presente data, ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar qualsquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Referente a Tributos Municipais.

OBS.: Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente Certidão que só tem validade na sua forma original..

PARA CONSTAR EU, TATIANA DE AVILA TORRES FERNANDES PASSO A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 90 DIAS

terça-feira, 23 de agosto de 2022

TATIANA DE AVILA TORRES FERNANDES
Funcionário

Jocelia Vaio de Aguiar
Assessora
Tributos Municipais

P.M.ARAXÁ, 25 de maio de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/05/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: ECOBRE EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002280228.00-66	CNPJ/CPF: 19.432.398/0001-63	SITUAÇÃO: Suspenso
LOGRADOURO: RUA IMBIARA		NÚMERO: 70
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL JOSE HONORATO DA SILVA	CEP: 38180315
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ARAXA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000547013449

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOBRE EIRELI
CNPJ: 19.432.398/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:32 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2022.
Código de controle da certidão: **918E.027C.1286.EF54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.432.398/0001-63
Razão Social: ECOBRE EIRELI ME
Endereço: RUA IMBIARA 70 / DIST INDUSTRIAL / ARAXA / MG / 38180-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060103045050920208

Informação obtida em 07/06/2022 09:11:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOBRE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.432.398/0001-63
Certidão nº: 16584801/2022
Expedição: 25/05/2022, às 14:02:25
Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOBRE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.432.398/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAXÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ECOBRE EIRELI
CNPJ: 19.432.398/0001-63

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Maio de 2022 às 09:54

ARAXÁ, 26 de Maio de 2022 às 09:54

Código de Autenticação: 2205-2609-5444-0842-1641

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PASTA 03

Pasta 03

03 . 0003 / 2022
Concorrência
96 / 2022
Entrega dos Envelopes
21/06/2022

SEC.MUN.DES..ECON.INOV.E TURISMO

CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N 7.143/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 096/2022
"ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO"
ELIAS COSTA DA SILVA
RUA: JOANA MATOS LIMA n°160
BAIRRO: JARDIM Nathalia
ARAXA – MG
CEP:38.181.550

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa ELIAS COSTA DA SILVA, sediada à Rua Joana Matos Lima nº 160, Bairro Jardim Natalia, na Cidade de Araxá, Estado de MG, CEP nº 38181-550, inscrita no CNPJ sob o nº 30.320.515/0001-30, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Araxá MG 20/06/2022

Elias Costa da Silva
ELIAS COSTA DA SILVA
CPF: 056.826.806-77

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa ELIAS COSTA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 30.320.515/0001-30, situada na Rua Joana Matos Lima 160 Jardim Natalia, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022** e se compromete a cumprir as obrigações assumidas no Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento da área industrial que lhe foi adjudicado conforme a descrição deste edital e anexos, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Araxá MG 20/06/2022

Elias Costa da Silva

ELIAS COSTA DA SILVA
CPF:056.826.806-77

ELIAS COSTA DA SILVA
Rua Joana Matos Lima nº 160 Jardim Natalia
CNPJ: 30.320.515/0001-30
e-mail: eliascsilva03@gmail.com
Fone: (34) 99133-7668

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa ELIAS COSTA DA SILVA, inscrita no CNPJ n.° 30.320.515/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. ELIAS COSTA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade MG-13.154.652 e do CPF 056.826.806-77, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII, da Lei n.° 12.708/2012.

Por ser verdade firmo o presente.

Araxá MG 20/06/2022

Elias Costa da Silva.
ELIAS COSTA DA SILVA
CPF:056.826.806-77

ECM
ELIAS COSTA DA SILVA
Rua Joana Matos Lima n° 160 Jardim Natalia
CNPJ: 30.320.515/0001-30
e-mail: eliascsilva03@gmail.com
Fone: (34) 99133-7668

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31812332682	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ELIAS COSTA DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP1900373094

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ARAXA
Local

2 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7369116 em 02/07/2019 da Empresa ELIAS COSTA DA SILVA, Nire 31812332682 e protocolo 192819992 - 02/07/2019. Autenticação: D693CDDF2FE71269E385C3EBA4271C6A45E1671. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/281.999-2 e o código de segurança mypz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/281.999-2	MGP1900373094	02/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.826.806-77	ELIAS COSTA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7369116 em 02/07/2019 da Empresa ELIAS COSTA DA SILVA, Nire 31812332682 e protocolo 192819992 - 02/07/2019. Autenticação: D693CDDF2FE71269E385C3EBA4271C6A45E1671. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/281.999-2 e o código de segurança hyoz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
3181233268-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ELIAS COSTA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
JOAO DA SILVA	TEREZINHA COSTA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
08/06/1982	MG13154652	SSP	MG	056.826.806-77

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA R JOANA MATOS LIMA	160

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM NATALIA	38181550

MUNICÍPIO	UF
ARAXA	MG

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOME EMPRESARIAL
ELIAS COSTA DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOANA MATOS LIMA	160

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM NATALIA	38181550

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ARAXA	MG	BRASIL	ELIASCSILVA03@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 3321000 Atividades secundárias 4120400 4222701 4299501 4330404 4391600	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS , SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA , FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL , CONTRUCAO DE EDIFICIOS ,CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ,LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA , OBRAS DE FUNDACOES , SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS , CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
27/04/2018	30320515000130			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/06/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900373094

MG82131485

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7369116 em 02/07/2019 da Empresa ELIAS COSTA DA SILVA, Nire 31812332682 e protocolo 192819992 - 02/07/2019. Autenticação: D693CDDF2FE71269E385C3EBA4271C6A45E1671. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/281.999-2 e o código de segurança nmpz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
3181233268-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ELIAS COSTA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
JOAO DA SILVA	TEREZINHA COSTA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
08/06/1982	MG13154652	SSP	MG	056.826.806-77

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA R JOANA MATOS LIMA	160

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM NATALIA	38181550

MUNICÍPIO	UF
ARAXA	MG

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOME EMPRESARIAL
ELIAS COSTA DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOANA MATOS LIMA	160

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM NATALIA	38181550

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ARAXA	MG	BRASIL	ELIASCSILVA03@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 3321000 Atividades secundárias 7820500 2539001	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
27/04/2018	30320515000130			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/06/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ __/__/__	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900373094

MG82131485

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7369116 em 02/07/2019 da Empresa ELIAS COSTA DA SILVA, Nire 31812332682 e protocolo 192819992 - 02/07/2019. Autenticação: D693CDDF2FE71269E385C3EBA4271C6A45E1671. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/281.999-2 e o código de segurança mypz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/281.999-2	MGP1900373094	02/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.826.806-77	ELIAS COSTA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7369116 em 02/07/2019 da Empresa ELIAS COSTA DA SILVA, Nire 31812332682 e protocolo 192819992 - 02/07/2019. Autenticação: D693CDDF2FE71269E385C3EBA4271C6A45E1671. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/281.999-2 e o código de segurança myn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ELIAS COSTA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 08/06/1982, RG Nº MG13154652 SSP-MG, CPF 056.826.806-77, RUA JOANA MATOS LIMA, Nº 160, BAIRRO JARDIM NATALIA, CEP 38181-550, ARAXA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Araxa, 02 de Julho de 2019.

Elias Costa da Silva

ELIAS COSTA DA SILVA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7369116 em 02/07/2019 da Empresa ELIAS COSTA DA SILVA, Nire 31812332682 e protocolo 192819992 - 02/07/2019. Autenticação: D693CDDF2FE71269E385C3EBA4271C6A45E1671. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/281.999-2 e o código de segurança mypz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
592.649.856-20	IVANDILSON CARNEIRO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 02 de Julho de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7369116 em 02/07/2019 da Empresa ELIAS COSTA DA SILVA, Nire 31812332682 e protocolo 192819992 - 02/07/2019. Autenticação: D693CDDF2FE71269E385C3EBA4271C6A45E1671. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/281.999-2 e o código de segurança mypz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.320.515/0001-30 **MATRIZ**		**27/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
ELIAS COSTA DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EC	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOANA MATOS LIMA	**160**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.181-550	**JARDIM NATALIA**	**ARAXA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELIASCSILVA03@GMAIL.COM	**(34) 9133-7668**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2022** às **13:20:32** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
3070322232

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

No. 1 - 3070322232

NOME COMERCIAL
ELIAS COSTA DA SILVA 05682680677

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

C.N.P.J.	PRINCIPAL ATIVIDADE
30.320.515/0001.30	SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

ENDEREÇO

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO
RUA JOANA MATOS LIMA, 160

COMPLEMENTO

BAIRRO	DISTRITO	
JARDIM NATALIA		
MUNICÍPIO	CEP	UF
ARAXA	38181--550	

DATA DE CADASTRO	VALIDADE
10/05/2018	20/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
ARAXÁ - MG

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CADASTRO DE CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1 - 3070322232	3070322232

NOME COMERCIAL
ELIAS COSTA DA SILVA 05682680677

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

C.N.P.J	ATIVIDADE PRINCIPAL
30.320.515/0001.30	SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

ENDEREÇO
RUA JOANA MATOS LIMA, 160 - JARDIM NATALIA
ARAXA-
38181--550

DATA DE ABERTURA	CADASTRO
10/05/2018	1 - 3070322232

DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
20/06/2022	20/06/2023

OBSERVAÇÕES
Comprovante emitido pelo site www.araxa.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
7.805 / 2.022		**Geral**

CONTRIBUINTE

190.550

NOME

ELIAS COSTA DA SILVA 05682680677

C.N.P.J.

30.320.515/0001-30

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOANA MATOS LIMA	**160**	

BAIRRO	FINALIDADE
JARDIM NATALIA	**Comprovante**

Certifico que o contribuinte está(ão) quite(s) com os cofres Públicos Municipais até a presente data, ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Referente a Tributos Municipais.
OBS.: Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente Certidão que só tem validade na sua forma original..

PARA CONSTAR FOI EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 90 DIAS

segunda-feira, 15 de agosto de 2022

P.M.ARAXÁ, 17 de maio de 2022

Certidão Emitida pelo Site, é necessário fazer a validação da mesma no endereço www.araxa.mg.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/05/2022
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELIAS COSTA DA SILVA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003181532.00-01	CNPJ/CPF: 30.320.515/0001-30	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JOANA MATOS LIMA		NÚMERO: 160
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM NATALIA	CEP: 38181550
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ARAXA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000545003900

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIAS COSTA DA SILVA
CNPJ: 30.320.515/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:29 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2022.
Código de controle da certidão: **7A35.8F7D.9480.6E4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.320.515/0001-30
Razão Social: ELIAS COSTA DA SILVA 05682680677
Endereço: RUA JOANA MATOS LIMA 160 / JARDIM NATALIA / ARAXA / MG / 38181-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2022 a 08/07/2022

Certificação Número: 2022060901463986101035

Informação obtida em 20/06/2022 13:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIAS COSTA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.320.515/0001-30
Certidão nº: 19413134/2022
Expedição: 20/06/2022, às 13:24:42
Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIAS COSTA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.320.515/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: **2.022**	NÚMERO: **202 / 2.022**

CONCEDIDO A

Nome:	**ELIAS COSTA DA SILVA 05682680677**		
Nome Fantasia:			
Endereço:	RUA JOANA MATOS LIMA, 160		
Bairro:	JARDIM NATALIA		
Cidade:	ARAXA	Estado:	MG
C.E.P.:	38181-550	Área Utilizada:	20,00
C.N.P.J.:	30.320.515/0001-30	Insc. Municipal:	3070322232
Início Atividade:	10/05/2018	Insc. Estadual:	

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS.

horário normal:	horário especial:
08:00 AS 18:00	

RESTRIÇÕES:

DEFERIDO SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. PROIBIDO EXERCER A ATIVIDADE NO LOCAL.

FOI APRESENTADO CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO AVCB. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE MANTÊ-LO EM DIA, SOB PENA DE SANÇÕES

Emissão: **24/01/2022**	Nº Impressão: **1**	Vencimento: **31/12/2022**

AVISO:

O PRESENTE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.
ALVARÁ AUTORIZADO PELA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E EMITIDO PELO SITE. A VALIDAÇÃO PODE SER FEITA NO SITE WWW.ARAXA.MG.GOV.BR.
VÁLIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SETTRANS E TRIBUTÁRIA.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAXÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ELIAS COSTA DA SILVA
CNPJ: 30.320.515/0001-30

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Junho de 2022 às 13:26

ARAXÁ, 20 de Junho de 2022 às 13:26

Código de Autenticação: 2206-2013-2654-0475-0615

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 4 Folha:

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: ELIAS COSTA DA SILVA

Ramo.....: Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Endereço.....: RUA JOANA MATOS LIMA, 160

Complemento.....:

Bairro.....: JARDIM NATALIA

Município.....: ARAXA

Estado.....: MG

Inscrição no CNPJ..: 30.320.515/0001-30

Inscrição Estadual.: 003181532.00-01

Registro na junta..: 31812332682 Data registro: 27/04/2018

Inscrição Municipal: 3070322232

ARAXA, 20/06/2022

ELIAS COSTA DA SILVA:05682680677

Assinado de forma digital por ELIAS COSTA DA SILVA:05682680677
Dados: 2022.06.20 11:08:13 -03'00'

ELIAS COSTA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 056.826.806-77

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672

Assinado de forma digital por ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672
Dados: 2022.06.20 11:03:14 -03'00'

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO
Reg. no CRC - MG sob o No. 090898/O-3
CPF: 965.196.226-72

Empresa: **ELIAS COSTA DA SILVA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 30.320.515/0001-30
Balanço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	524.641,46D
ATIVO CIRCULANTE	524.641,46D
DISPONÍVEL	532.056,24D
CAIXA	532.056,24D
CAIXA GERAL	532.056,24D
ESTOQUE	7.414,78C
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	7.414,78C
MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	7.414,78C
PASSIVO	524.641,46C
PASSIVO CIRCULANTE	29.438,57D
FORNECEDORES	2.426,46D
FORNECEDORES	2.426,46D
COMERCIAL BOM NEGOCIO LTDA	736,46D
ALVES MORAIS PECAS E SERVICOS LTDA - ME	1.690,00D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	622,35C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	622,35C
IRRF A RECOLHER	622,35C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.634,46D
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.169,99D
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.169,99D
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.716,28C
INSS A RECOLHER	630,40C
FGTS A RECOLHER	1.085,88C
PROVISÕES	12.180,75D
PROVISÕES PARA FÉRIAS	5.484,49D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.168,75D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	527,51D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	554.080,03C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	554.080,03C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	554.080,03C
LUCROS ACUMULADOS	554.080,03C

ARAXA, 20 de Junho de 2022

ELIAS COSTA DA SILVA:05682680677 Assinado de forma digital por ELIAS COSTA DA SILVA:05682680677 Dados: 2022.06.20 11:09:49 -03'00'

ELIAS COSTA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
056.826.806-77

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672 Assinado de forma digital por ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672 Dados: 2022.06.20 11:03:37 -03'00'

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO
Reg. no CRC - MG sob o No. 090898/O-3
CPF: 965.196.226-72

Empresa: **ELIAS COSTA DA SILVA**
C.N.P.J.: 30.320.515/0001-30

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA	972.025,12
DEDUÇÕES	(86.442,66)
RECEITA LÍQUIDA	885.582,46
LUCRO BRUTO	885.582,46
DESPESAS OPERACIONAIS	(371.654,80)
DESPESAS COM VENDAS	(278.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(93.654,80)
RESULTADO OPERACIONAL	513.927,66
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	513.927,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	513.927,66

ARAXA, 20 de Junho de 2022

ELIAS COSTA DA SILVA:05682680677
Assinado de forma digital por ELIAS COSTA DA SILVA:05682680677
Dados: 2022.06.20 11:10:36 -03'00'

ELIAS COSTA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 056.826.806-77

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672
Assinado de forma digital por ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672
Dados: 2022.06.20 11:03:56 -03'00'

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO
Reg. no CRC - MG sob o No. 090898/O-3
CPF: 965.196.226-72

Sistema licenciado para ELISANGELA DEBORA SOUZA

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

EMPRESA: ELIAS COSTA DA SILVA

CNPJ: 30.320.515/0001-30

A) LIQUIDEZ GERAL:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 524.641,46 = **17,82**
Passivo Circulante + Passivo não Circulante 29.438,57

B) SOLVÊNCIA GERAL:

Ativo Total = 524.641,46 = **17,82**
Passivo Circulante + Passivo não Circulante 29.438,57

C) LIQUIDEZ CORRETE:

Ativo Circulante = 524.641,46 = **17,82**
Passivo Circulante 29.438,57

Araxá-MG 20 de Junho de 2022.

ELIAS COSTA DA SILVA:05682680677
Assinado de forma digital por ELIAS COSTA DA SILVA:05682680677
Dados: 2022.06.20 11:12:29 -03'00'

Elias da Costa e Silva
CPF: 056.826.806-77
Sócio Administrador

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672
Assinado de forma digital por ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672
Dados: 2022.06.20 11:04:14 -03'00'

Elisangela Debora Souza Ribeiro
CPF 965.196.226-72 – CRF 090898/O
Contadora

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Balanço Patrimonial

Número: 4 Folha:

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: ELIAS COSTA DA SILVA

Ramo.....: Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Endereço.....: RUA JOANA MATOS LIMA, 160

Complemento.....:

Bairro.....: JARDIM NATALIA

Municipio.....: ARAXA

Estado.....: MG

Inscrição no CNPJ..: 30.320.515/0001-30

Inscrição Estadual.: 003181532.00-01

Registro na junta..: 31812332682 Data registro: 27/04/2018

Inscrição Municipal: 3070322232

ARAXA, 20/06/2022

ELIAS COSTA DA SILVA:05682680677 Assinado de forma digital por ELIAS COSTA DA SILVA:05682680677 Dados: 2022.06.20 11:13:27 -03'00'

ELIAS COSTA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 056.826.806-77

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672 Assinado de forma digital por ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO:96519622672 Dados: 2022.06.20 11:14:10 -03'00'

ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO
Reg. no CRC - MG sob o No. 090898/O-3
CPF: 965.196.226-72

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31812332682	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ELIAS COSTA DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP1900684178

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ARAXA
Local

30 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7540503 em 31/10/2019 da Empresa ELIAS COSTA DA SILVA, Nire 31812332682 e protocolo 194877906 - 30/10/2019. Autenticação: A7F4AE7AF26D9A5DC94D884F7318DEA1A2A6F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C211001236333 e o código de segurança pYan Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/487.790-6	MGP1900684178	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.826.806-77	ELIAS COSTA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7540503 em 31/10/2019 da Empresa ELIAS COSTA DA SILVA, Nire 31812332682 e protocolo 194877906 - 30/10/2019. Autenticação: A7F4AE7AF26D9A5DC94D884F7318DEA1A2A6F5. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C211001236333 e o código de segurança pYan Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
3181233268-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ELIAS COSTA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
JOAO DA SILVA	TEREZINHA COSTA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
08/06/1982	MG13154652	SSP	MG	056.826.806-77

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA R JOANA MATOS LIMA	160

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM NATALIA	38181550

MUNICÍPIO	UF
ARAXA	MG

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
ELIAS COSTA DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOANA MATOS LIMA	160

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM NATALIA	38181550

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ARAXA	MG	BRASIL	ELIASCSILVA03@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 3321000 Atividades secundárias 4120400 4222701 4299501 4330404 4391600	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS , SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA ,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL , CONTRUCAO DE EDIFICIOS ,CONSTRUCAO DE INSTALACOESESPORTIVAS E RECREATIVAS , OBRAS DE FUNDACOES , SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS , CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO ECONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
27/04/2018	30320515000130			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ___/___/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900684178

MG72071493

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7540503 em 31/10/2019 da Empresa ELIAS COSTA DA SILVA, Nire 31812332682 e protocolo 194877906 - 30/10/2019. Autenticação: A7F4AE7AF26D9A5DC94D884F7318DEA1A2A6F5. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C211001236333 e o código de segurança pYan Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
3181233268-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ELIAS COSTA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
JOAO DA SILVA	TEREZINHA COSTA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
08/06/1982	MG13154652	SSP	MG	056.826.806-77

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA R JOANA MATOS LIMA	160

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM NATALIA	38181550

MUNICÍPIO	UF
ARAXA	MG

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
ELIAS COSTA DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOANA MATOS LIMA	160

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM NATALIA	38181550

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ARAXA	MG	BRASIL	ELIASCSILVA03@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
3321000
Atividades secundárias
2539001

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
27/04/2018	30320515000130			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900684178

MG72071493

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7540503 em 31/10/2019 da Empresa ELIAS COSTA DA SILVA, Nire 31812332682 e protocolo 194877906 - 30/10/2019. Autenticação: A7F4AE7AF26D9A5DC94D884F7318DEA1A2A6F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C211001236333 e o código de segurança pYan Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/487.790-6	MGP1900684178	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.826.806-77	ELIAS COSTA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7540503 em 31/10/2019 da Empresa ELIAS COSTA DA SILVA, Nire 31812332682 e protocolo 194877906 - 30/10/2019. Autenticação: A7F4AE7AF26D9A5DC94D884F7318DEA1A2A6F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C211001236333 e o código de segurança pYan Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ELIAS COSTA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO , DATA DE NASCIMENTO 08/06/1982, RG Nº MG13154652 SSP-MG, CPF 056.826.806-77, RUA JOANA MATOS LIMA, Nº 160, BAIRRO JARDIM NATALIA, CEP 38181-550, ARAXA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Araxa, 30 de outubro de 2019.

ELIAS COSTA DA SILVA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7540503 em 31/10/2019 da Empresa ELIAS COSTA DA SILVA, Nire 3181238268 2 e protocolo 194877906 - 30/10/2019. Autenticação: A7F4AE7AF26D9A5DC94D884F7318DEA1A2A6F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C211001236333 e o código de segurança pYan Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELIAS COSTA DA SILVA, de nire 3181233268-2 e protocolado sob o número 19/487.790-6 em 30/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7540503, em 31/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.826.806-77	ELIAS COSTA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.826.806-77	ELIAS COSTA DA SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.826.806-77	ELIAS COSTA DA SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7540503 em 31/10/2019 da Empresa ELIAS COSTA DA SILVA, Nire 31812332682 e protocolo 194877906 - 30/10/2019. Autenticação: A7F4AE7AF26D9A5DC94D884F7318DEA1A2A6F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C211001236333 e o código de segurança pYan Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
467.498.886-15	SANDRO ANGELO DE ANDRADE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7540503 em 31/10/2019 da Empresa ELIAS COSTA DA SILVA, Nire 31812332682 e protocolo 194877906 - 30/10/2019. Autenticação: A7F4AE7AF26D9A5DC94D884F7318DEA1A2A6F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C211001236333 e o código de segurança pYan Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Protocolo Registro Digital:

223073431

Pesquisar

Dados:

Protocolo Módulo Integrador:	MGE2200527173
Nome Empresa:	ELIAS COSTA DA SILVA
Natureza Jurídica:	2135 - EMPRESARIO
Ato:	223 - BALANCO
Protocolo Registro Digital:	22/307.343-1

ℹ O Processo informado encontra-se em análise.

Voltar

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

Empresa: ELIAS COSTA DA SILVA
CNPJ: 30.320.515/0001-30

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no artigo 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Araxá MG 20/06/2022.

Elias Costa da Silva.
ELIAS COSTA DA SILVA
CPF:056.826.806-77

ECM

ELIAS COSTA DA SILVA
Rua Joana Matos Lima nº 160 Jardim Natalia
CNPJ: 30.320.515/0001-30
e-mail: eliascsilva03@gmail.com
Fone: (34) 99133-7668

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ – MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2022

"ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO"

GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-

RUA PARÁ, N° 189 – SÃO GERALDO – ARAXÁ(MG) – CEP: 381

DATA/HORA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H0

Gilmara Santiago da Silva Ferreira CPF: 066.912.816-32 - ME
Rua Pará, nº 189 - Araxá(MG) - CEP: 38180-108
Telefone: (34) 3662-5291
E-mail: tecnosoldas@outlook.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 – ME, sediada à Rua Pará, n° 189, São Geraldo, na Cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, CEP n° 38180-108, inscrita no CNPJ sob o n° 23.880.949/0001-29, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) ano em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Araxá(MG), 23 de Maio de 2022.

Gilmara Santiago da Silva Ferreira
CPF: 066.912.816-32

Gilmara Santiago da Silva Ferreira CPF: 066.912.816-32 - ME
Rua Pará, nº 189 – Araxá(MG) - CEP: 38180-108
Telefone: (34) 3662-5291
E-mail: tecnosoldas@outlook.com.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.880.949/0001-29, situada na Rua Pará, n° 189, São Geraldo, Araxá(MG), CEP n° 38180-108, por intermédio de sua representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ(MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 03.003/2022 e se compromete a cumprir as obrigações assumidas no Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento da área industrial que lhe foi adjudicado conforme a descrição deste edital e anexos, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Araxá(MG), 23 de Maio de 2022.

Gilmara Santiago da Silva Ferreira
CPF: 066.912.816-32

Gilmara Santiago da Silva Ferreira CPF: 066.912.816-32 - ME
Rua Pará, n° 189 – Araxá(MG) - CEP: 38180-108
Telefone: (34) 3662-5291
E-mail: tecnosoldas@outlook.com.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.880.949/0001-29, por intermédio de sua representante legal a Sra. Gilmara Santiago da Silva Ferreira, portadora da Carteira de Identidade n° MG-12.014.280 SSP/MG e do CPF n° 066.912.816-32, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII da Lei n° 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

Araxá(MG), 23 de Maio de 2022.

Gilmara Santiago da Silva Ferreira
CPF: 066.912.816-32

Gilmara Santiago da Silva Ferreira CPF: 066.912.816-32 - ME
Rua Pará, nº 189 - Araxá(MG) - CEP: 38180-108
Telefone: (34) 3662-5291
E-mail: tecnosoldas@outlook.com.br

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

Empresa: Gilmara Santiago da Silva Ferreira CPF: 066.912.816-32 – ME
CNPJ: 23.880.949/0001-29

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no artigo 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Araxá(MG), 23 de Maio de 2022.

Gilmara Santiago da Silva Ferreira
CPF: 066.912.816-32

JUCEMG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111144869-2
EM 23/12/2015.

GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32#
AH1463237
Protocolo: 15/611.226-4

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD46
UD46 - MF ARAXA
15/611.226-4

1/2

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J151414166833

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080	-	-	INSCRICAO

RFB
☑A ☐P ☐P
Conf.

ARAXA
Local

16 Dezembro 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Gilmara Santiago da Silva Ferreira
Assinatura:
Telefone de Contato: 34-3661-4800

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Jair Bonizetti da Silva Júnior
UJMF de Araxá
Matrícula: 96696
23/12/2015
Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data
_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111448692 em 23/12/2015 da Empresa GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32, Nire 31111448692 e protocolo 156112264 - 23/12/2015. Autenticação: B9C85CD171C17D5C79E24C19ED5514B1F818D8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/611.226-4 e o código de segurança z17S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO

SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai) ARMANDO SANTIAGO DA SILVA	(mãe) LENI CARLOS DOS SANTOS SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento) 14/09/1984	IDENTIDADE (número) MG-12.014.280	Órgão Emissor PC	UF MG	CPF (número) 066.912.816-32

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARA	NÚMERO 159

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO GERALDO	CEP 38180108

MUNICÍPIO ARAXA	UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
0	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARA	NÚMERO 189

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO GERALDO	CEP 38180108

MUNICÍPIO ARAXA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PRODADOS@ALMCONT.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2513600 Atividades secundárias 2539001	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E SERVICOS DE USINAGEM.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
CPF 066912816 32

DATA DA ASSINATURA 15/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Donizetti da Silva Junior UJMF de Araxá Matrícula: 96696 23/12/2015	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J151414166833

MG04163180

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111448692 em 23/12/2015 da Empresa GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32, Nire 31111448692 e protocolo 156112264 - 23/12/2015. Autenticação: B9C85CD171C17D5C79E24C19ED5514B1F8[illegible]8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/611226-4 e o código de segurança z17S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.880.949/0001-29 **MATRIZ**		**23/12/2015**

NOME EMPRESARIAL
GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TECNOSOLDAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARA	**189**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.180-108	**SAO GERALDO**	**ARAXA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRODADOS@ALMCONT.COM.BR	**(34) 3661-4800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **09:59:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAXÁ

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
3070319421

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

No. 1 - 3070319421

NOME COMERCIAL
GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

C.N.P.J.
23.880.949/0001.29

PRINCIPAL ATIVIDADE
FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA

ENDEREÇO

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO
RUA PARA, 189

COMPLEMENTO

BAIRRO
SAO GERALDO

DISTRITO

MUNICÍPIO
ARAXA

CEP
38180--108

UF

DATA DE CADASTRO
15/12/2015

VALIDADE
23/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
ARAXÁ - MG

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CADASTRO DE CONTRIBUINTES
1 - 3070319421

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
3070319421

NOME COMERCIAL
GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

C.N.P.J
23.880.949/0001.29

ATIVIDADE PRINCIPAL
FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESAD/

ENDEREÇO
RUA PARA, 189 - SAO GERALDO
ARAXA-
38180--108

DATA DE ABERTURA
15/12/2015

CADASTRO
1 - 3070319421

DATA DE EMISSÃO
23/05/2022

VALIDADE
23/05/2023

OBSERVAÇÕES
Comprovante emitido pelo site www.araxa.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
8490 / 2022	0	GERAL

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
177563	3070319421

NOME

GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 - ME

DOCUMENTO (CNPJ / CPF / RG)

23.880.949/0001-29

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVN PARA	189	

BAIRRO	FINALIDADE
SAO GERALDO	Comprovante

O contribuinte possui Débitos Parcelados que está(ão) quite(s) com os cofres Públicos Municipais até a presente data, ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Referente a Tributos Municipais.
OBS.: Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente Certidão que só tem validade na sua forma original..

PARA CONSTAR EU, FABIO AFONSO BORGES PASSO A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 30 DIAS

domingo, 26 de junho de 2022

Joanita Vale de Aguiar
Assessora
Tributos Municipais

FABIO AFONSO BORGES
Funcionário

P.M.ARAXÁ, 27 de maio de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/05/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002679026.00-30	CNPJ/CPF: 23.880.949/0001-29	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PARA		NÚMERO: 189
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO GERALDO	CEP: 38180108
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ARAXA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000546370884

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32
CNPJ: 23.880.949/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:41 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2022.
Código de controle da certidão: **6B18.75CB.3C29.740A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.880.949/0001-29
Razão Social: GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF
Endereço: RUA PARA 189 / SAO GERALDO / ARAXA / MG / 38180-108

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2022 a 01/07/2022

Certificação Número: 2022060201483149555162

Informação obtida em 10/06/2022 09:53:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.880.949/0001-29
Certidão nº: 16299030/2022
Expedição: 23/05/2022, às 10:12:15
Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.880.949/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:	2022	NÚMERO:	2047 / 2022

CONCEDIDO A

Nome:	GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 - ME		
Nome Fantasia:			
Endereco:	RUA - PARA , 189 -		
Bairro:	SAO GERALDO		
Cidade:	ARAXA	Estado:	MG
CEP:	38180-108	Área Utilizada:	132,00
C.N.P.J/C.P.F:	23.880.949/0001-29	Insc. Municipal:	3070319421
Início Atividade:	15/12/2015	Insc. Estadual:	

CNAE/Fiscal com as seguintes atividades:

2513-6/00	FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA
2539-0/01	SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

horário normal: **08:00 AS 18:00**

horário especial:

RESTRIÇÕES:

DEFERIDO SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. PROIBIDO EXERCER A ATIVIDADE NO LOCAL AVCB OU DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO AVCB FOI APRESENTADO. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE MANTÊ-LO EM DIA SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

APRESENTAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO OU DECLARAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS. A COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL É DE TOTAL

Emissão:	20/04/2022	Vencimento:	31/12/2022

TATIANA DE AVILA TORRES FERNANDES
Funcionário

p/ Joanita Vale de Aguiar
Assessora
Tributos Municipais

AVISO

O PRESENTE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

ALVARÁ AUTORIZADO PELA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAXÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32
CNPJ: 23.880.949/0001-29

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Maio de 2022 às 10:14

ARAXÁ, 23 de Maio de 2022 às 10:14

Código de Autenticação: 2205-2310-1417-0729-8276

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 - EPP					
NIRE:	3111144869-2	CNPJ:	23.880.949/0001-29	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ARAXA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0026790260030		Inscrição Municipal:	3070319421	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			23/12/2015		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	25
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	13/05/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
066.912.816-32	Gilmara Santiago da Silva Ferreira	Empresário	
030.012.186-57	Karina Barbosa Marques	Contador	MG-113500/O-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Dia	Lanc.	Débito		Crédito		Histórico	Valor
De Transporte :		Débitos: 0,00		Créditos: 0,00		Total:	0,00
1		10	CAIXA			SALDO DE BALANÇO	175.614,75
1		23	BANCO CREDIARA C/ MOVIMENTO			SALDO DE BALANÇO	324,05
1		1292	CAPITAL A REALIZAR			SALDO DE BALANÇO	100.000,00
1		1293	CARTOES			SALDO DE BALANÇO	11.053,93
1		51	CAPITAL INTEGRALIZADO CREDIARA			SALDO DE BALANÇO	1.250,00
1		53	MATERIAS PRIMAS			SALDO DE BALANÇO	78.456,03
1				84	SICOOB C/ EMPRESTIMOS	SALDO DE BALANÇO	10.960,05
1				1288	MANFIL COMERCIO IND DE FERRO E ACO LTDA	SALDO DE BALANÇO	1.578,40
1				86	SIMPLES PARCELADO	SALDO DE BALANÇO	10.547,21
1				92	SIMPLES A PAGAR	SALDO DE BALANÇO	5.243,14
1				95	INSS A PAGAR	SALDO DE BALANÇO	1.759,05
1				96	FGTS A PAGAR	SALDO DE BALANÇO	480,00
1				99	HONORARIOS A PAGAR	SALDO DE BALANÇO	267,00
1				100	PRO LABORE A PAGAR	SALDO DE BALANÇO	930,05
1				108	CAPITAL	SALDO DE BALANÇO	200.000,00
1				111	RESERVA DE LUCROS OU PREJUIZOS	SALDO DE BALANÇO	134.933,86
1		1288	MANFIL COMERCIO IND DE FERRO E ACO LTDA	10	CAIXA	PAGAMENTO CFE Nº 101238/001 DE MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA.	1.578,40
2	2247	96	FGTS A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - FGTS	480,00
2	2260	120	ESTOQUE ANTERIOR	53	MATERIAS PRIMAS	ESTOQUE INICIAL	78.456,03
5	2223	146	TELEFONE	10	CAIXA	PAGAMENTO - CLICK TELECOM	99,90
5	2224	140	LUZ	10	CAIXA	PAGAMENTO - CEMIG 11/2020	666,12
5	2069	99	HONORARIOS A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - HONORARIOS	267,00
5	1224	100	PRO LABORE A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA	930,05
5		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 258 DE DROGARIA SO SAUDE LTDA	250,00
13	2225	153	IMPOSTOS E TAXAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - ALVARA 2021	89,84
13	2223	146	TELEFONE	10	CAIXA	PAGAMENTO - CLICK TELECOM	99,90
13	2233	140	LUZ	10	CAIXA	PAGAMENTO - CEMIG	759,81
13	2216	137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - CHECK OK	127,46
14		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 56799 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	610,00
15		114	COMPRAS	1289	R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	COMPRAS CFE NF Nº 56879 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	18,00
18		1289	R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	10	CAIXA	PAGAMENTO CFE Nº 56879/001 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	18,00
20		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 57019 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	74,00
21		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 101846 DE MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA.	8.950,00
25		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 157889 DE JANOX ACO INOXIDAVEL LTDA	600,30
25		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 101969 DE MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA.	887,00
26		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 57224 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	128,00
28	2216	137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - CHECK OK	74,31
31	2129	1293	CARTOES	10	CAIXA	REVERSÃO DE VENDAS EM CARTAO DE CREDITO	150,00
31	2130	655	DESPESAS CARTAO DE CREDITOS	1293	CARTOES	DESPESAS COM CARTÕES DE CREDITO	3,94
31	2229	129	HONORARIOS	99	HONORARIOS A PAGAR	PROVº HONORARIOS A KARINA B.MARQUES 01/2021	300,00
31	2229	100	PRO LABORE A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ PRO LABORE RF 01/2021	121,00
31	2229	130	PRO-LABORE	100	PRO LABORE A PAGAR	PROV º PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA 01/2021	1.100,00
31	2229	99	HONORARIOS A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ HONORARIOS RF 01/2021	33,00
31		173	(-) SIMPLES	92	SIMPLES A PAGAR	VR. PROV. SIMPELS 01/2021	16,52

Debitos: 463.587,34 Creditos: 463.587,34 Total: 830.286,10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Dia	Lanc.	Débito		Crédito		Histórico	Valor
De Transporte :		Débitos: 0.00		Créditos: 0.00		Total:	0.00
5	2069	99	HONORARIOS A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - HONORARIOS	267.00
5	1224	100	PRO LABORE A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA	979.00
12		1297	JANOX ACO INOXIDAVEL LTDA	10	CAIXA	PAGAMENTO CFE Nº 158862/001 DE JANOX ACO INOXIDAVEL LTDA	1.148,18
15		114	COMPRAS	1297	JANOX ACO INOXIDAVEL LTDA	COMPRAS CFE NF Nº 158862 DE JANOX ACO INOXIDAVEL LTDA	1.148,18
16		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 58022 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	336.00
17	2175	146	TELEFONE	10	CAIXA	PAGAMENTO - CLICK TELECOM	99.90
17	2231	146	TELEFONE	10	CAIXA	PAGAMENTO - OI FIXO	111.16
17	2232	146	TELEFONE	10	CAIXA	PAGAMENTO - OI FIXO	73.71
17		114	COMPRAS	1297	JANOX ACO INOXIDAVEL LTDA	COMPRAS CFE NF Nº 10238 DE JANOX ACO INOXIDAVEL LTDA	268.19
17		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 58039 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	33.00
17		1297	JANOX ACO INOXIDAVEL LTDA	10	CAIXA	PAGAMENTO CFE Nº 10238/001 DE JANOX ACO INOXIDAVEL LTDA	268,19
18		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 259 DE DROGARIA SO SAUDE LTDA	50.00
18		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 260 DE MPM Comercio e Serviços LTDA -EPP	4.500,00
19	2230	92	SIMPLES A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - SIMPLES 01/2021	16,52
19	2156	86	SIMPLES PARCELADO	10	CAIXA	PAGAMENTO - PARCELAMENTO 3 PARCELA 5/32	306.38
19	2156	86	SIMPLES PARCELADO	10	CAIXA	PAGAMENTO - PARCELAMENTO 3 PARCELA 6/32	306.38
19	2156	86	SIMPLES PARCELADO	10	CAIXA	PAGAMENTO - PARCELAMENTO 3 PARCELA 7/32	306.38
19		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 58161 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	2.595,00
19		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 58173 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	30.00
22		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 261 DE Condominio Bello Norte	580.00
23		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 58232 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	185.00
25	2240	146	TELEFONE	10	CAIXA	PAGAMENTO - CLICK TELECON	99,90
25		114	COMPRAS	1298	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	COMPRAS CFE NF Nº 318222 DE ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	1.636,05
25		1298	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	10	CAIXA	PAGAMENTO CFE Nº 318222/001 DE ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	1.636,05
28		173	(-) SIMPLES	92	SIMPLES A PAGAR	VR. PROV. SIMPELS 02/2021	315,72
28	2129	1293	CARTOES	10	CAIXA	REVERSÃO DE VENDAS EM CARTAO DE CREDITO	70.00
28	2130	655	DESPESAS CARTAO DE CREDITOS	1293	CARTOES	DESPESAS COM CARTÕES DE CREDITO	1,33
28	2234	129	HONORARIOS	99	HONORARIOS A PAGAR	PROVº HONORARIOS A KARINA B.MARQUES 02/2021	300.00
28	2234	100	PRO LABORE A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ PRO LABORE RF 02/2021	121,00
28	2234	130	PRO-LABORE	100	PRO LABORE A PAGAR	PROV º PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA 02/2021	1.100,00
28	2234	99	HONORARIOS A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ HONORARIOS RF 02/2021	33.00
28	2235	118	ICMS DIFAL	1121	ICMS DIFAL A PAGAR	VR. PROV. ICMS/DIFAL REF. 02/2021	18,70

Debitos: 18.939,92 Creditos: 18.939,92 Total: 18.939,92

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Dia	Lanc.	Débito		Crédito		Histórico	Valor
De Transporte :		Débitos: 0.00		Créditos: 0.00		Total:	0.00
5	2069	99	HONORARIOS A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - HONORARIOS	267.00
5	1224	100	PRO LABORE A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA	979.00
8		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 262 DE MPM Comercio e Serviços LTDA -EPP	4.500.00
8	2238	132	AGUA	10	CAIXA	PAGAMENTO - CEMIG	188.11
8	2238	132	AGUA	10	CAIXA	PAGAMENTO - CEMIG	202.50
8	2239	132	AGUA	10	CAIXA	PAGAMENTO - COPASA	65.91
8	2239	132	AGUA	10	CAIXA	PAGAMENTO - COPASA	74.20
8	2239	132	AGUA	10	CAIXA	PAGAMENTO - COPASA	75.88
8	2239	132	AGUA	10	CAIXA	PAGAMENTO - COPASA	86.65
8	2239	132	AGUA	10	CAIXA	PAGAMENTO - COPASA	76.77
8	2239	132	AGUA	10	CAIXA	PAGAMENTO - COPASA	367.72
10		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 263 DE TALENTO HUMANO E TECNOLOGIA EIRELI	100.00
31		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 265 DE DANILO GUIMARAES GOULART ME	280.00
31		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 266 DE Josemar dos Reis de Souza	3.600.00
31		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 267 DE EVERTON FERREIRA DOS REIS	300.00
31	2129	1293	CARTOES	10	CAIXA	REVERSÃO DE VENDAS EM CARTAO DE CREDITO	4.260.00
31	2130	655	DESPESAS CARTAO DE CREDITOS	1293	CARTOES	DESPESAS COM CARTÕES DE CREDITO	151.69
31	2237	129	HONORARIOS	99	HONORARIOS A PAGAR	PROVº HONORARIOS A KARINA B.MARQUES 03/2021	300.00
31	2237	100	PRO LABORE A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ PRO LABORE RF 03/2021	121.00
31	2237	130	PRO-LABORE	100	PRO LABORE A PAGAR	PROV º PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA 03/2021	1.100.00
31	2237	99	HONORARIOS A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ HONORARIOS RF 03/2021	33.00
31		173	(-) SIMPLES	92	SIMPLES A PAGAR	VR. PROV. SIMPELS 03/2021	526.81

Debitos: 17.656.24 Creditos: 17.656.24 Total: 17.656.24

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Dia	Lanc.	Débito		Crédito		Histórico	Valor
De Transporte :		Débitos: 0.00		Créditos: 0.00		Total:	0.00
1		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 268 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - ARMG	765.00
5	2069	99	HONORARIOS A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - HONORARIOS	267.00
5	1224	100	PRO LABORE A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA	979.00
13	2223	146	TELEFONE	10	CAIXA	PAGAMENTO - CLICK TELECOM	99.90
14	2216	137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - CHECK OK	49.70
14	2216	137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - CHECK OK	71.16
14	2216	137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - CHECK OK	71.16
16		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 269 DE CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇAO SA	1.540.00
28		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 270 DE GOLD TELECOM LTDA ME	3.750.00
29		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 271 DE Aguas do Alvorada Incorporacao Imobiliaria SPE LTDA	350.00
30	2129	1293	CARTOES	10	CAIXA	REVERSÃO DE VENDAS EM CARTAO DE CREDITO	4.000.00
30	2130	655	DESPESAS CARTAO DE CREDITOS	1293	CARTOES	DESPESAS COM CARTÕES DE CREDITO	151.20
30		173	(-) SIMPLES	92	SIMPLES A PAGAR	VR. PROV. SIMPELS 04/2021	384.30
30	2241	129	HONORARIOS	99	HONORARIOS A PAGAR	PROVº HONORARIOS A KARINA B.MARQUES 04/2021	300.00
30	2241	100	PRO LABORE A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ PRO LABORE RF 04/2021	121.00
30	2241	130	PRO-LABORE	100	PRO LABORE A PAGAR	PROV º PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA 04/2021	1.100.00
30	2241	99	HONORARIOS A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ HONORARIOS RF 04/2021	33.00
30	2259	10	CAIXA	1293	CARTOES	REC. CARTOES	19.225.77

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Dia	Lanc.	Débito		Crédito		Histórico	Valor
De Transporte :		Débitos: 0.00		Créditos: 0.00		Total:	0.00
5	2069	99	HONORARIOS A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - HONORARIOS	267.00
5	1224	100	PRO LABORE A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA	979.00
5	2233	140	LUZ	10	CAIXA	PAGAMENTO - CEMIG	132.13
6	2242	134	CREA - MG -	10	CAIXA	PAGAMENTO - CREA	109.16
6	2223	146	TELEFONE	10	CAIXA	PAGAMENTO - CLICK TELECOM	99.90
6	2233	140	LUZ	10	CAIXA	PAGAMENTO - CEMIG	182.53
6	2239	132	AGUA	10	CAIXA	PAGAMENTO - COPASA	86.25
11		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 272 DE FUNDACAO CULTURAL DE ARAXA	700.00
13		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 273 DE JARDIM MONTREAL INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA	500.04
25		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 274 DE TRANSLIQ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	500.00
31		173	(-) SIMPLES	92	SIMPLES A PAGAR	VR. PROV. SIMPELS 05/2021	103.32
31	2242	134	CREA - MG -	10	CAIXA	PAGAMENTO - CREA	218.34
31	2258	129	HONORARIOS	99	HONORARIOS A PAGAR	PROVº HONORARIOS A KARINA B.MARQUES 05/2021	300.00
31	2258	100	PRO LABORE A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ PRO LABORE RF 05/2021	121.00
31	2258	130	PRO-LABORE	100	PRO LABORE A PAGAR	PROV º PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA 05/2021	1,100.00
31	2258	99	HONORARIOS A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ HONORARIOS RF 05/2021	33.00

Debitos: 5.431,67 Creditos: 5.431,67 Total: 5.431,67

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Dia	Lanç.	Débito		Crédito		Histórico	Valor
De Transporte :		Débitos: 0.00		Créditos: 0.00		Total:	0.00
5	1224	100	PRO LABORE A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA	979.00
5	2069	99	HONORARIOS A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - HONORARIOS	267.00
18		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 275 DE TRANSLIQ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	4.700.00
22		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 276 DE PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA	500.00
22		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 277 DE PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA	120.00
30		173	(-) SIMPLES	92	SIMPLES A PAGAR	VR. PROV. SIMPELS 06/2021	319.19
30	2244	129	HONORARIOS	99	HONORARIOS A PAGAR	PROVº HONORARIOS A KARINA B.MARQUES 06/2021	300.00
30	2244	100	PRO LABORE A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ PRO LABORE RF 06/2021	121.00
30	2244	130	PRO-LABORE	100	PRO LABORE A PAGAR	PROV º PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA 06/2021	1.100.00
30	2244	99	HONORARIOS A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ HONORARIOS RF 06/2021	33.00
30	2216	137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - CREA	218.34
30	2216	137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - CREA	109.16

Debitos: 8.766.69 Creditos: 8.766.69 Total: 8.766.69

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Dia	Lanç.	Débito		Crédito		Histórico	Valor
De Transporte :		Débitos: 0.00		Créditos: 0.00		Total:	0.00
1		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 278 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - ARMG	1.600.00
2		10	CAIXA	167	VENDAS	VENDAS CFE NF Nº 20 DE AGROPECUARIA SAO GOTARDO LTDA	55.500.00
5	1224	100	PRO LABORE A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA	979.00
5	2069	99	HONORARIOS A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - HONORARIOS	267.00
8		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 279 DE ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFANCIA E JUVENTUDE	1.100.00
12		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 281 DE NEYRISMAR ANTONIO PEREIRA	1.000.00
12	2216	137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - CREA	233.94
13		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 238842 DE White Martins Gases Industriais Ltda	250.00
20		10	CAIXA	167	VENDAS	VENDAS CFE NF Nº 21 DE CONDOMINIO EDIFICIO AGENOR LEMOS	28.000.00
23		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 282 DE NEYRISMAR ANTONIO PEREIRA	650.00
31		173	(-) SIMPLES	92	SIMPLES A PAGAR	VR. PROV. SIMPELS 07/2021	4.018.49
31	2216	137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - CREA	109.16
31	2216	137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - CREA	218.34
31	2248	129	HONORARIOS	99	HONORARIOS A PAGAR	PROVº HONORARIOS A KARINA B.MARQUES 07/2021	300.00
31	2248	100	PRO LABORE A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ PRO LABORE RF 07/2021	121.00
31	2248	130	PRO-LABORE	100	PRO LABORE A PAGAR	PROV º PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA 07/2021	1.100.00
31	2248	99	HONORARIOS A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ HONORARIOS RF 07/2021	33.00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Dia	Lanc.	Débito		Crédito		Histórico	Valor
De Transporte :		Débitos: 0.00		Créditos: 0.00		Total:	0.00
2		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 283 DE NEYRISMAR ANTONIO PEREIRA	2.000.00
5	1224	100	PRO LABORE A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA	979,00
5	2069	99	HONORARIOS A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - HONORARIOS	267,00
5		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 240173 DE White Martins Gases Industriais Ltda	250,00
16	2230	92	SIMPLES A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - SIMPLES 0321	263.42
16	2230	92	SIMPLES A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - SIMPLES 0821	231.89
16	2230	92	SIMPLES A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - SIMPLES PARCELA 1/2	315.86
17	2216	137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - CHECK OK	99.90
20	2230	92	SIMPLES A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - SIMPLES 0721	4.018.50
24		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 284 DE TRANSLIQ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	500.00
30		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 285 DE JARDIM MONTREAL INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA	600.00
31	2245	154	MULTAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - MULTAS E JUROS S/ SIMPLES	204,93
31		173	(-) SIMPLES	92	SIMPLES A PAGAR	VR. PROV. SIMPELS 08/2021	208,59
31	2216	137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - CREA 4/5	109,16
31	2216	137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - CREA 3/4	218,34
31	2249	129	HONORARIOS	99	HONORARIOS A PAGAR	PROVº HONORARIOS A KARINA B.MARQUES 08/2021	300,00
31	2249	100	PRO LABORE A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ PRO LABORE RF 08/2021	121,00
31	2249	130	PRO-LABORE	100	PRO LABORE A PAGAR	PROV º PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA 08/2021	1.100,00
31	2249	99	HONORARIOS A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ HONORARIOS RF 08/2021	33,00

Debitos: 11.820,59 Creditos: 11.820,59 Total: 11.820,59

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Dia	Lanc.	Débito		Crédito		Histórico	Valor
De Transporte :		Débitos: 0.00		Créditos: 0.00		Total:	0.00
5	1224	100	PRO LABORE A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA	979.00
5	2069	99	HONORARIOS A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - HONORARIOS	267.00
13		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 286 DE TRANSLIQ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	1.700.00
17		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 242466 DE White Martins Gases Industriais Ltda	210.00
17		114	COMPRAS	1297	JANOX ACO INOXIDAVEL LTDA	COMPRAS CFE NF Nº 11953 DE JANOX ACO INOXIDAVEL LTDA	1.299.73
17		1297	JANOX ACO INOXIDAVEL LTDA	10	CAIXA	PAGAMENTO CFE Nº 11953/001 DE JANOX ACO INOXIDAVEL LTDA	1.299.73
20	2230	92	SIMPLES A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - SIMPLES 0821	208.59
22		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 287 DE Supermercado Kondor LTDA	2.400.00
29		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 288 DE TRANSLIQ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	300.00
30		173	(-) SIMPLES	92	SIMPLES A PAGAR	VR. PROV. SIMPELS 09/2021	294.23
30	2230	92	SIMPLES A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - SIMPLES PARCELA 2/2	387.30
30	2216	137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - CREA 5/5	109.16
30	2216	137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - CREA	218.34
30	2216	137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - CREA 4/4	218.34
30	2230	92	SIMPLES A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - SIMPLES 0921	234.20
30	2245	154	MULTAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - MULTAS E JUROS S/ SIMPLES 0921	86.20
30	2250	129	HONORARIOS	99	HONORARIOS A PAGAR	PROVº HONORARIOS A KARINA B.MARQUES 09/2021	300.00
30	2250	100	PRO LABORE A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ PRO LABORE RF 09/2021	121.00
30	2250	130	PRO-LABORE	100	PRO LABORE A PAGAR	PROV º PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA 09/2021	1.100.00
30	2250	99	HONORARIOS A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ HONORARIOS RF 09/2021	33.00
30		114	COMPRAS	1288	MANFIL COMERCIO IND DE FERRO E ACO LTDA	COMPRAS CFE NF Nº 110463 DE MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA.	3.688.74
30		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 243247 DE White Martins Gases Industriais Ltda	150.00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Dia	Lanç.	Débito		Crédito		Histórico	Valor
De Transporte :		Débitos: 0.00		Créditos: 0.00		Total:	0.00
1		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 66528 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	1.320.00
1		114	COMPRAS	1289	R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	COMPRAS CFE NF Nº 66583 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	23.00
2		1288	MANFIL COMERCIO IND DE FERRO E ACO LTDA	10	CAIXA	PAGAMENTO CFE Nº 110463/001 DE MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA.	3.688.74
4		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 66589 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	918.00
4		1289	R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	10	CAIXA	PAGAMENTO CFE Nº 66583/001 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	23.00
5	1224	100	PRO LABORE A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA	979.00
5	2069	99	HONORARIOS A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - HONORARIOS	267.00
6		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 66706 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	397.00
6		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 66727 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	125.00
14		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 6249 DE White Martins Gases Industriais Ltda	250.00
15	2230	92	SIMPLES A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - SIMPLES 0921	294.23
15	2223	146	TELEFONE	10	CAIXA	PAGAMENTO - CLICK TELECOM	99.90
15	2216	137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - CHECK OK	86.26
15	2230	92	SIMPLES A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - SIMPLES PARCELA 03/60	235.25
15	2230	92	SIMPLES A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - SIMPLES 1021	235.25
15	2245	154	MULTAS	10	CAIXA	PAGAMENTO - MULTAS E JUROS S/ SIMPLES 1021	86.54
15		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 289 DE MARCA AGRO MERCANTIL LTDA	1.230.00
15		114	COMPRAS	1289	R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	COMPRAS CFE NF Nº 67033 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	540.00
16		1289	R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	10	CAIXA	PAGAMENTO CFE Nº 67033/001 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	540.00
18		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 290 DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2.500.00
18		114	COMPRAS	1289	R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	COMPRAS CFE NF Nº 67103 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	1.200.00
19		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 67155 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	284.00
21		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 67228 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	270.00
21		1289	R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	10	CAIXA	PAGAMENTO CFE Nº 67103/001 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	1.200.00
22		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 67285 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	95.00
22		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 67286 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	90.00
28		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 67513 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	579.00
31		173	(-) SIMPLES	92	SIMPLES A PAGAR	VR. PROV. SIMPELS 10/2021	223.79
31	2256	129	HONORARIOS	99	HONORARIOS A PAGAR	PROVº HONORARIOS A KARINA B.MARQUES 10/2021	300.00
31	2256	100	PRO LABORE A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ PRO LABORE RF 10/2021	121.00
31	2256	130	PRO-LABORE	100	PRO LABORE A PAGAR	PROV º PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA 10/2021	1.100.00
31	2256	99	HONORARIOS A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ HONORARIOS RF 10/2021	33.00

Debitos: 19.333.96 Creditos: 19.333.96 Total: 19.333.96

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Dia	Lanc.	Débito		Crédito		Histórico	Valor
De Transporte :		Débitos: 0.00		Créditos: 0.00		Total:	0.00
1		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 226 DE ARQUITELAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOMBREADORES EIRELI	932.00
3		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 67627 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	93.00
4		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 67680 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	2.440,00
5	1224	100	PRO LABORE A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA	979,00
5	2069	99	HONORARIOS A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - HONORARIOS	267.00
9		137	DESPESAS DIVERSAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 34694 DE DIAFER EIRELI	103.13
16		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 67990 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	23.00
19		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 291 DE TRANSLIQ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	150.00
19		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 68134 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	132.00
22		10	CAIXA	166	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF Nº 292 DE TRANSLIQ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	300.00
24		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 68266 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	174.00
25		114	COMPRAS	10	CAIXA	COMPRAS CFE NF Nº 68327 DE R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	485.00
30		173	(-) SIMPLES	92	SIMPLES A PAGAR	VR. PROV. SIMPELS 11/2021	26.99
30	2252	151	ICMS ANTECIPAÇÃO	93	ICMS ANTECIPAÇÃO A PAGAR	VR. PROV. ICMS/ANTECIPAÇÃO REF. 11/2021	68.25
30	2253	118	ICMS DIFAL	1121	ICMS DIFAL A PAGAR	VR. PROV. ICMS/DIFAL REF. 11/2021	7.55
30	2255	129	HONORARIOS	99	HONORARIOS A PAGAR	PROVº HONORARIOS A KARINA B.MARQUES 11/2021	300.00
30	2255	100	PRO LABORE A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ PRO LABORE RF 11/2021	121.00
30	2255	130	PRO-LABORE	100	PRO LABORE A PAGAR	PROV º PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA 11/2021	1.100.00
30	2255	99	HONORARIOS A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ HONORARIOS RF 11/2021	33.00

Debitos: 7.734.92 Creditos: 7.734.92 Total: 7.734.92

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Dia	Lanc.	Débito		Crédito		Histórico	Valor
De Transporte :		Débitos: 0.00		Créditos: 0.00		Total:	0.00
5	1224	100 PRO LABORE A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA		979.00
5	2069	99 HONORARIOS A PAGAR	10	CAIXA	PAGAMENTO - HONORARIOS		267.00
31	2257	129 HONORARIOS	99	HONORARIOS A PAGAR	PROVº HONORARIOS A KARINA B.MARQUES 12/2021		300.00
31	2257	100 PRO LABORE A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ PRO LABORE RF 12/2021		121.00
31	2257	130 PRO-LABORE	100	PRO LABORE A PAGAR	PROV º PRO-LABORE GILMARA S.DA S.FERREIRA 12/2021		1.100.00
31	2257	99 HONORARIOS A PAGAR	95	INSS A PAGAR	VR. RETENCAO (11%) INSS S/ HONORARIOS RF 12/2021		33.00
31	2261	84 SICOOB C/ EMPRESTIMOS	10	CAIXA	PAGAMENTO - SICOOB		10.960.05
31	2262	53 MATERIAS PRIMAS	121	(-) ESTOQUE ATUAL	ESTOQUE FINAL		41.750.00
31		184 RESULTADO DO EXERCICIO	114	COMPRAS	RESULTADO DO EXERCICIO		33.717.19
31		184 RESULTADO DO EXERCICIO	118	ICMS DIFAL	RESULTADO DO EXERCICIO		26.25
31		184 RESULTADO DO EXERCICIO	120	ESTOQUE ANTERIOR	RESULTADO DO EXERCICIO		78.456.03
31		121 (-) ESTOQUE ATUAL	184	RESULTADO DO EXERCICIO	RESULTADO DO EXERCICIO		41.750.00
31		184 RESULTADO DO EXERCICIO	129	HONORARIOS	RESULTADO DO EXERCICIO		3.600.00
31		184 RESULTADO DO EXERCICIO	130	PRO-LABORE	RESULTADO DO EXERCICIO		13.200.00
31		184 RESULTADO DO EXERCICIO	132	AGUA	RESULTADO DO EXERCICIO		1.223.99
31		184 RESULTADO DO EXERCICIO	134	CREA - MG -	RESULTADO DO EXERCICIO		327.50
31		184 RESULTADO DO EXERCICIO	137	DESPESAS DIVERSAS	RESULTADO DO EXERCICIO		2.445.36
31		184 RESULTADO DO EXERCICIO	140	LUZ	RESULTADO DO EXERCICIO		1.740.59
31		184 RESULTADO DO EXERCICIO	146	TELEFONE	RESULTADO DO EXERCICIO		884.17
31		184 RESULTADO DO EXERCICIO	151	ICMS ANTECIPAÇÃO	RESULTADO DO EXERCICIO		68.25
31		184 RESULTADO DO EXERCICIO	153	IMPOSTOS E TAXAS	RESULTADO DO EXERCICIO		89.84
31		184 RESULTADO DO EXERCICIO	154	MULTAS	RESULTADO DO EXERCICIO		377.67
31		184 RESULTADO DO EXERCICIO	655	DESPESAS CARTAO DE CREDITOS	RESULTADO DO EXERCICIO		308.16
31		166 SERVIÇOS PRESTADOS	184	RESULTADO DO EXERCICIO	RESULTADO DO EXERCICIO		43.615.04
31		167 VENDAS	184	RESULTADO DO EXERCICIO	RESULTADO DO EXERCICIO		83.500.00
31		184 RESULTADO DO EXERCICIO	173	(-) SIMPLES	RESULTADO DO EXERCICIO		6.437.95
31		184 RESULTADO DO EXERCICIO	111	RESERVA DE LUCROS OU PREJUIZOS	Lucro do exercício		25.962.09
		Debitos: 393.240.13		Creditos: 393.240.13		Total:	393.240.13

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2021	Saldo em 2020
1	0	**ATIVO**		**380.711,65**	**366.698,76**
7	0.0	**ATIVO CIRCULANTE**		**380.711,65**	**366.698,76**
8	0.0.0	DISPONIVEL		237.711,65	175.938,80
9	0.0.0.00	CAIXA		237.387,60	175.614,75
12	0.0.0.00	BANCO C/ MOVIMENTO		324,05	324,05
40	0.0.0	REALIZAVEL AO CURTO PRAZO		100.000,00	111.053,93
49	0.0.0	APLICAÇOES FINANCEIRAS		1.250,00	1.250,00
50	0.0.0.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.250,00	1.250,00
52	0.0.0	ESTOQUE		41.750,00	78.456,03

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2021	Saldo em 2020
2	**0**	**PASSIVO**		**-380.711,65**	**-366.698,76**
79	**0.0**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**-19.815,70**	**-31.764,90**
80	0.0.0	EMPRESTMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	-10.960,05
83	0.0.0	FORNECEDORES		0,00	-1.578,40
85	0.0.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		-14.962,65	-15.790,35
94	0.0.0	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		-3.607,05	-2.239,05
98	0.0.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES		-1.246,00	-1.197,05
106	**0.0**	**PATRIMONIO LIQUIDO**		**-360.895,95**	**-334.933,86**
107	0.0.0	CAPITAL SOCIAL		-200.000,00	-200.000,00
109	0.0.0	RESERVAS		-160.895,95	-134.933,86

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial - Mês 12/2021 encerrado em 31/12/2021, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R$ 380.711,65 (Trezentos e Oitenta Mil Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Araxá - MG, 31/12/2021

Gilmara Santiago da Silva Ferreira
Empresário
CPF: 066.912.816-32 RG: MG-12.014.280 SSP/MG

Karina Barbosa Marques
Técnico Contábil - CRC: MG113500/O-9
CPF: 030.012.186-57

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Notas	Exercício 2021	Exercício 2020
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receita Operacional Bruta			
VENDAS E SERVIÇOS		127.115,04	203.995,00
IMPOSTOS E CONT. S/ VENDAS E SERVIÇOS		(6.437,95)	(12.658,09)
JUROS E DESCONTOS		0,00	2,31
Total de Receita Operacional Bruta		**120.677,09**	**191.339,22**
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAS		**120.677,09**	**191.339,22**
CUSTOS			
Custo Operacional			
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		(70.423,22)	(87.837,29)
Total de Custo Operacional		**(70.423,22)**	**(87.837,29)**
TOTAL DOS CUSTOS		**(70.423,22)**	**(87.837,29)**
Lucro Bruto		**50.253,87**	**103.501,93**
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
DESPESAS C/ PESSOAL		0,00	(6.480,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(23.421,61)	(22.698,18)
DESPESAS TRIBUTARIAS		(562,01)	(2.225,24)
DESPESAS FINANCEIRAS		(308,16)	(4.575,02)
Total de Despesas Operacionais		**(24.291,78)**	**(35.978,44)**
TOTAL DAS DESPESAS		**(24.291,78)**	**(35.978,44)**
Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras		**25.962,09**	**67.523,49**
Lucro antes dos tributos sobre o lucro		**25.962,09**	**67.523,49**
Lucro Líquido das Operações Continuadas		**25.962,09**	**67.523,49**
Lucro Líquido do Exercício		**25.962,09**	**67.523,49**

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas
Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.

Araxá - MG, 31/12/2021

Gilmara Santiago da Silva Ferreira
Empresário
CPF: 066.912.816-32 RG: MG-12.014.280 SSP/MG

Karina Barbosa Marques
Técnico Contábil - CRC: MG113500/O-9
CPF: 030.012.186-57

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241/789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Exercício 2021	Exercício 2020
Atividade Operacional		
Outras entradas	146.340,81	313.575,28
Outras saídas	(84.567,96)	(249.527,41)
Total da Atividade Operacional	61.772,85	64.047,87
Saldo Anterior:	**175.938,80**	**111.890,93**
Movimento:	**61.772,85**	**64.047,87**
Saldo Atual:	**237.711,65**	**175.938,80**

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.

Araxá - MG, 31/12/2021

Gilmara Santiago da Silva Ferreira
Empresário - CPF: 066.912.816-32 RG: MG-12.014.280 SSP/MG

Karina Barbosa Marques
Técnico Contábil - CRC: MG113500/O-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição
Exercício 2020
Saldo anterior
saldo anterior
Ajustes de exercícios anteriores
Efeitos de mudança de critério contábil
Retificação de erros
Aumentos de capital
Por subscrição
Com uso de lucros e reservas
Reversões
De reservas de contingências
de lucros a realizar
Resultado
Lucro líquido do exercício
Prejuízo líquido do exercício
Destinação dos lucros
Transferência para reserva
Distribuição
Saldo Atual
Exercício 2021
Saldo anterior
saldo anterior
Ajustes de exercícios anteriores
Efeitos de mudança de critério contábil
Retificação de erros
Aumentos de capital
Por subscrição
Com uso de lucros e reservas
Reversões
De reservas de contingências
d[illegible]s a realizar
R[illegible]do
Lucro líquido do exercício
Prejuízo líquido do exercício
Destinação dos lucros
Transferência para reserva
Distribuição
Saldo Atual

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas
Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.

Araxá - MG, 31/12/2021

Gilmara Santiago da Silva Ferreira
Empresário
CPF: 066.912.816-32 RG: MG-12.014.280 SSP/MG

Karina Barbosa Marques
Técnico Contábil - CRC: MG113500/O-9
CPF: 030.012.186-57

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Araxá - MG, 31/12/2021

Gilmara Santiago da Silva Ferreira
Empresário
CPF: 066.912.816-32 RG: MG-12.014.280 SSP/MG

Karina Barbosa Marques
Técnico Contábil - CRC: MG113500/O-9
CPF: 030.012.186-57

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas

Conta	Código	Descrição	Nível
1	0	**ATIVO**	1
7	0.0	**ATIVO CIRCULANTE**	2
8	0.0.0	DISPONIVEL	3
9	0.0.0.00	CAIXA	4
10	0.0.0.00.0000	CAIXA	5
12	0.0.0.00	BANCO C/ MOVIMENTO	4
23	0.0.0.00.0000	BANCO CREDIARA C/ MOVIMENTO	5
40	0.0.0	REALIZAVEL AO CURTO PRAZO	3
1292	0.0.0.00	CAPITAL A REALIZAR	4
1293	0.0.0.00	CARTOES	4
49	0.0.0	APLICAÇOES FINANCEIRAS	3
50	0.0.0.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
51	0.0.0.00.0000	CAPITAL INTEGRALIZADO CREDIARA	5
52	0.0.0	ESTOQUE	3
53	0.0.0.00	MATERIAS PRIMAS	4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Descrição	Nível
2	0	**PASSIVO**	1
79	0.0	**PASSIVO CIRCULANTE**	2
80	0.0.0	EMPRESTMOS E FINANCIAMENTOS	3
84	0.0.0.00	SICOOB C/ EMPRESTIMOS	4
83	0.0.0	FORNECEDORES	3
1298	0.0.0.00	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	4
1297	0.0.0.00	JANOX ACO INOXIDAVEL LTDA	4
1288	0.0.0.00	MANFIL COMERCIO IND DE FERRO E ACO LTDA	4
1289	0.0.0.00	R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	4
85	0.0.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3
93	0.0.0.00	ICMS ANTECIPAÇÃO A PAGAR	4
1121	0.0.0.00	ICMS DIFAL A PAGAR	4
92	0.0.0.00	SIMPLES A PAGAR	4
86	0.0.0.00	SIMPLES PARCELADO	4
94	0.0.0	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3
96	0.0.0.00	FGTS A PAGAR	4
95	0.0.0.00	INSS A PAGAR	4
98	0.0.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
99	0.0.0.00	HONORARIOS A PAGAR	4
100	0.0.0.00	PRO LABORE A PAGAR	4
106	0.0	**PATRIMONIO LIQUIDO**	2
107	0.0.0	CAPITAL SOCIAL	3
108	0.0.0.00	CAPITAL	4
109	0.0.0	RESERVAS	3
111	0.0.0.00	RESERVA DE LUCROS OU PREJUIZOS	4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Descrição	Nível
3	0	**CUSTOS E DESPESAS**	1
122	0.0	**DESPESAS OPERACIONAIS**	2
128	0.0.0	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
132	0.0.0.00	AGUA	4
134	0.0.0.00	CREA - MG -	4
137	0.0.0.00	DESPESAS DIVERSAS	4
129	0.0.0.00	HONORARIOS	4
140	0.0.0.00	LUZ	4
130	0.0.0.00	PRO-LABORE	4
146	0.0.0.00	TELEFONE	4
149	0.0.0	DESPESAS TRIBUTARIAS	3
151	0.0.0.00	ICMS ANTECIPAÇÃO	4
118	0.0.0.00	ICMS DIFAL	4
153	0.0.0.00	IMPOSTOS E TAXAS	4
154	0.0.0.00	MULTAS	4
157	0.0.0	DESPESAS FINANCEIRAS	3
655	0.0.0.00	DESPESAS CARTAO DE CREDITOS	4
185	0.0	**CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**	2
121	0.0.0	(-) ESTOQUE ATUAL	3
114	0.0.0	COMPRAS	3
120	0.0.0	ESTOQUE ANTERIOR	3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Descrição	Nível
4	0	**RECEITAS**	1
165	0.0	**VENDAS E SERVIÇOS**	
166	0.0.0	SERVIÇOS PRESTADOS	2
167	0.0.0	VENDAS	3
170	0.0	**IMPOSTOS E CONT. S/ VENDAS E SERVIÇOS**	3
173	0.0.0	(-) SIMPLES	2
			3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Descrição	Nível
5	0	**RESULTADO DO EXERCICIO**	1
184	0.0	**RESULTADO DO EXERCICIO**	2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 - EPP					
NIRE:	3111144869-2	CNPJ:	23.880.949/0001-29	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ARAXA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0026790260030		Inscrição Municipal:		3070319421

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Data assinatura:	13/05/2022
Quantidade de páginas:	25		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
066.912.816-32	Gilmara Santiago da Silva Ferreira	Empresário	
030.012.186-57	Karina Barbosa Marques	Contador	MG-113500/O-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/241.789-7 no dia 13/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99751556 em 13/05/2022. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/241.789-7	UNKx

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 - EPP
Nire:	3111144869-2
CNPJ:	23.880.949/0001-29
Município:	ARAXA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
066.912.816-32	Gilmara Santiago da Silva Ferreira	
030.012.186-57	Karina Barbosa Marques	MG-113500/O-9

SRM Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 13/05/2022, às 08:10 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, sexta-feira, 13 de maio de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/241.789-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Gilmara Santiago da Silva Ferreira CPF: 066.912.816-32 - ME
Rua Pará, nº 189 – Araxá(MG) - CEP: 38180-108
Telefone: (34) 3662-5291
E-mail: tecnosoldas@outlook.com.br

MEMORIAL DE CÁLCULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{380.711,65}{19.815,70} = 19,22$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{380.711,65}{19.815,70} = 19,22$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{380.711,65}{19.815,70} = 19,22$$

Araxá(MG), 21 de Junho de 2022.

Gilmara Santiago da Silva Ferreira
CPF: 066.912.816-32

Karina Barbosa Marques
CPF: 030.012.186-57
CRC: MG113500/O-9

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2022
"ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO"

LC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA DOMINGOS DESTRO Nº 289

BAIRRO – ROQUE

MANHUMIRIM – MG – CEP-36970-000

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa LC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sediada à Rua DOMINGOS DESTRO, nº289, complemento LETRA A, Bairro ROQUE, na Cidade de MANHUMIRIM, Estado de MINAS GERAIS, CEP nº 36.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.335.099/0001-04, e com filial na RODOVIA BR 262, KM 693,5, Bairro AMAZONAS, cidade de ARAXÁ, estado de MINAS GERAIS, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:
a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Araxá, 20 de Junho de 2.022.

MANOEL FOCK JÚNIOR
CPF:778.358.166-87

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

A empresa LC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.335.099/0001-04, situada na RUA DOMINGOS DESTRO, 289, BAIRRO ROQUE, CIDADE DE MANHUMIRIM e com filial na RODOVIA BR 262, KM 693,5, BAIRRO AMAZONAS, cidade de ARAXÁ, MG, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022** e se compromete a cumprir as obrigações assumidas no Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento da área industrial que lhe foi adjudicado conforme a descrição deste edital e anexos, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data: Araxá, 20 de Junho de 2.022.

MANOEL FOCK JÚNIOR
CPF:778.358.166-87

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa LC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº05.335.099/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Manoel Fock Junior, portador (a) da Carteira de Identidade nºM 8658375 e do CPF nº778.358.166-87, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII, da Lei nº 12.708/2012.
Por ser verdade firmo presente.

Local e data: Araxá, 20 de Junho de 2.022.

MANOEL FOCK JÚNIOR:
CPF:778.358.166-87

Rua Domingos Destro, 289 – Roque / 36970-000 / Manhumirim – MG

33-3341-1784 / adm@lcmaquinas.com.br

MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022
CONTRATO Nº

MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Presidente Olegário Maciel, nº, Centro, Araxá/MG, CNPJ nº, neste ato denominado CONCEDENTE, representado pelo Senhor Prefeito Municipal e a empresa LC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, situada na RUA DOMINGOS DESTRO, nº 289, Bairro ROQUE, na Cidade de MANHUMIRIM, Estado de MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.335.099/0001-04, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por Manoel Fock Júnior, inscrito no CPF nº 778.358.166-87 e CI nº M8658375, firmam o presente contrato administrativo, decorrente da Concorrência Pública nº 03.003/2022, regendo se o presente instrumento pela Lei Municipal nº 7.143/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 096/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), nas condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 03.003/2022, fazendo parte integrante deste contrato o referido ato convocatório e seus anexos, bem como a proposta comercial formulada pela CONCESSIONÁRIA, que obrigam igualmente as partes.

1.2. O CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA pelo presente e na melhor forma de direito, tem justo e acertado a doação da área industrial nº**ÁREA INDUSTRIAL 04** imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 47 e 48, Quadra 03** perfazendo uma área total de **40.038,72m²** (Quarenta mil e trinta e oito metros e setenta e dois centímetros quadrados), registrado sob as matrículas nº19.477 e 19.478 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$1.601.548,80** (um milhão, seiscentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) para efetivação dos fins previstos no Edital e no Projeto de Expansão do Empreendimento oferecido pela CONCESSIONÁRIA.

1.3. Foram concedidos, através da deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE – na forma do § 2º do artigo 6º e artigo 7º, ambos da Lei nº 7.143/2017, os seguintes estímulos ao desenvolvimento econômico e incentivos fiscais:

(descrever a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE – com a descrição minuciosa dos estímulos ao desenvolvimento econômico e incentivos fiscais deferido em favor da empresa beneficiária).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ÁREA INDUSTRIAL

2.1. Os valores a serem pagos pelo saldo remanescente da área industrial, será pago a título de contrapartida, devendo ser depositadas as parcelas no Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – FUMDEARAXÁ.
2.2. Os pagamentos deverão ser feitos da seguinte forma:
(descrever a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE – com a descrição minuciosa dos valores e parcelas do saldo remanescente da área industrial).
2.3. A primeira parcela, do valor do saldo remanescente da área industrial, deve ser integralizada no primeiro dia útil a partir do efetivo início das atividades do empreendimento na área industrial, sendo que, as demais parcelas mensais deverão ser pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

2.4. A falta de pagamento de qualquer das parcelas, do valor do saldo remanescente da área industrial, nos prazos indicados no item 2.3 deste contrato, sujeitará a CONCESSIONÁRIA aos encargos financeiros e às penalidades previstas neste instrumento, ensejando, conforme o caso, a rescisão do respectivo contrato e a reversão da área industrial ao Município, sem qualquer indenização das construções ou benfeitorias ali edificadas.
2.5. A título de encargos financeiros, em caso de mora no pagamento mensal, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
3.1. Fica a empresa, obrigada a apresentar à Prefeitura Municipal de Araxá, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir data da assinatura do Contrato de CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), o projeto completo das obras, serviços e instalações do seu empreendimento, obtendo o alvará de construção. Os projetos das instalações deverão obedecer ao Código de Obras Municipal e Leis Municipais, bem como a legislação ambiental vigente;
3.2. Os projetos de instalação do empreendimento, a sua adequação e obra na área industrial deverão ser observadas as regras ambientais pertinentes devendo estes ser aprovados pelo Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA;
3.3. O prazo máximo para o início das obras do empreendimento será de 120 (cento e vinte) dias contados da data da autorização legislativa da CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP);
3.4. O prazo máximo para o efetivo funcionamento do empreendimento será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da autorização legislativa da CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP);

3.5. Nos casos fortuitos ou de força maior, tal como definidos no Código Civil Brasileiro, supervenientes da data da autorização legislativa da CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), e devidamente caracterizados e comprovados, os prazos referidos nos itens 3.1, 3.3 e 3.4 poderão ser prorrogados, em ato motivado, através de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

4.1. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a:

4.1.1. Dar as áreas industriais oriundas da CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), a destinação prevista no Edital e no presente contrato – e também expressa no Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento, apresentado no procedimento licitatório, o qual faz parte integrante do presente contrato – sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital e nas penalidades contratualmente estipuladas e naquelas cominadas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.2. O eventual descumprimento - conforme o caso – implicará na aplicação de multas, rescisão do presente contrato, revogação da escritura pública de doação e na perda de todos os direitos ora concedidos, ensejando a reintegração de posse da área industrial pela Prefeitura Municipal de Araxá, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela empresa, sem direito a indenização;

4.1.3. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço da área industrial, sem a responsabilidade solidária do Município;

4.1.4. Arcar, exclusivamente, com a responsabilidade pela contratação, subordinação, controle e fiscalização de sua mão de obra, que a ele, empresa, exclusivamente se vinculará, pagando os correspondentes salários e encargos trabalhistas, sociais e fiscais. Caso o Município seja diretamente acionado por qualquer empregado do empreendimento, a ele caberá indenizar a Fazenda Pública Município das verbas trabalhistas, sociais e indenizações que esta venha, circunstancialmente, ser compelida a pagar.

4.1.5. Respeitar todas as determinações da legislação ambiental e, consequentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e FEAM, se for o caso;

4.1.6. Não causar empecilho de qualquer espécie aos serviços no Distrito Industrial no Município de ARAXÁ, atendendo às diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, à legislação municipal, estadual e federal de regência.

4.1.7. Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre área industrial que é objeto da CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI N° 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP) e sobre as atividades que neles venham a ser desenvolvidas.
4.1.8. Conservar a área permitida em boas condições de conservação, uso, higiene e limpeza.
4.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as edificações, instalações ou a utilização da área industrial quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da fiscalização do Município.
4.1.10. Arcar com o pagamento das despesas necessárias à lavratura da Escritura, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Doação da Área Industrial, objeto do presente contrato.
4.1.11. Cumprir dentro do prazo pactuado, as obrigações assumidas;
4.1.12. Acatar e fazer cumprir todas as exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais e Municipais.
4.1.13. Atender e cumprir todas as demais obrigações e deveres estabelecidos no edital que originou este contrato e na lei n° 7.143/2017 e Lei n° 8.666/93, que rege esta contratação.
4.2. O descumprimento de qualquer obrigação prevista no item 4, supracitado, acarretará a perda de todos os direitos ora concedidos, e implicará na reversão e reintegração de posse do área industrial pelo Município de Araxá, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela empresa, sem direito a indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
5.1. O CONCEDENTE obriga-se a fiscalizar o cumprimento e a execução do contrato pela CONCESSIONÁRIA, além de exercer as demais atribuições e observar as demais obrigações que o edital e o presente contrato estipulam para o Poder Concedente.
CLÁUSULA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES
6.1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o instrumento convocatório da licitação e a proposta comercial da CONCESSIONÁRIA.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.
7.2. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONCESSIONÁRIA da total responsabilidade de executar o exigido neste instrumento.

7.3. Será exercido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos e obrigações nele estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL

8.1. Toda mão-de-obra porventura utilizada na área industrial ora autorizada, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros dela decorrentes, serão de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA, não podendo imputar, mesmo que subsidiariamente, o CONCEDENTE a responsabilidade de seus pagamentos.

8.2. O pessoal que a CONCESSIONÁRIA empregar para os serviços ora avençados não terá relação de emprego com o CONCEDENTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

8.3. Na hipótese de o CONCEDENTE ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio.

8.4. A CONCESSIONÁRIA ressarcirá o CONCEDENTE de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais venha a desembolsar.

8.5. A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários, bem como assinar a carteira de trabalho de todos que trabalharem junto ao estabelecimento, isentando integralmente o Município de Araxá do pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, e quaisquer outros equipamentos que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

9.1. Nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de multas e penalidades, podendo implicar na sua rescisão.

9.2. Entre as penalidades possíveis de aplicação, encontram-se as seguintes hipóteses:

9.2.1. Caso a empresa incorra em atrasos na execução de suas obrigações, ou descumpra obrigações decorrentes do contrato, incorrerá ele em sanções previstas neste Edital e no contrato e em penalidades administrativas e legais, aplicadas pela Administração Pública, assegurado o direito de defesa e contraditório.

9.2.2. Se a CONCESSIONÁRIA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONCEDENTE.

9.2.3. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONCEDENTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente das cláusulas contratuais, implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
9.3. Constituem motivo para rescisão do presente contrato:
9.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, dentre elas, a falta de pagamento da contrapartida, saldo remanescente da área industrial, referente à CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), e ainda, o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e outras obrigações contratualmente previstas;
9.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
9.3.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras a serem edificadas na área industrial, no prazo estipulado;
9.3.4. O atraso injustificado no início das obras e nas outras etapas fixadas no Edital e em seus anexos;
9.3.5. A paralisação das obras e/ou do funcionamento da empresa, depois de iniciadas suas atividades, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
9.3.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.3.7. O desvio de finalidade na utilização da área industrial, relativamente ao uso indicado no edital, seus anexos e no presente contrato.
9.3.8. Outras razões contratualmente previstas em cláusulas próprias.
9.4. A rescisão do contrato poderá ser:
9.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos subitens do item 9.3.
9.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja relevante interesse público a justificá-la, devidamente motivado em ato escrito que integrará o presente contrato.
9.4.3. Judicial, nos termos da legislação;

9.5. Nos casos de rescisão do presente contrato, ocorrerá a revogação da escritura pública de outorga e a devolução da área ao Município, para quem a posse reverterá, ficando este autorizado a dela reintegrar-se.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. A CONCESSIONÁRIA deverá manter, durante a concessão, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.2. O CONCEDENTE poderá exigir, durante a concessão, a apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação da CONCESSIONÁRIA na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta comercial da CONCESSIONÁRIA, que integra este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVERSÃO

12.1 Nas hipóteses indicadas no Instrumento Convocatório e nas situações e hipóteses contempladas nas cláusulas específicas do presente contrato poderá o presente contrato revogado e extinto a CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI N° 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), com a revogação da escritura pública e a reversão da área industrial para o Município, que nela se reintegrará.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Municipal n° 7.143/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Araxá/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

ARAXÁ, MINAS GERAIS, 20 DE JUNHO DE 2.022.

PREFEITURA DE ARAXÁ

PREFEITO RUBENS MAGELA DA SILVA

CONCEDENTE

LC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

MANOEL FOCK JÚNIOR

CPF:778.358.166-87

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

[redacted]

MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS

[redacted]

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

Empresa: LC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.335.099/0001-04

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no artigo 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.
Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Local e data.
Araxá, 20 de Junho de 2.022.

MANOEL FOCK JÚNIOR
CPF:778.358.166-87

Rua Domingos Destro, 289 – Roque / 36970-000 / Manhumirim – MG
33-3341-1784 / adm@lcmaquinas.com.br

[redacted]

Cronograma de Obras – LC Máquinas e Equipamentos Ltda

Mês Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Limpeza terreno/cerca		X																						
Movimentação de terra		X																						
Fundação galpão escritório						X																		
Construção Galpão Principal												X												
Montagem de equipamentos												X												
Montagem Utilidades												X												
Testes finais														X										
Construção de escritório														X										

Rua Domingos Destro, 289 – Roque / 36970-000 / Manhumirim – MG
33-3341-1784 / adm@lcmaquinas.com.br

"Luz para nosso caminho" SL 119:105

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Cronograma de Investimentos – LC Máquinas e Equipamentos Ltda

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	5º Trim	6º Trim	7º Trim	8º Trim	Totais
Inversões p/ implant da fábrica R$	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	1.480.000,00
Inversões p/ expansão da fabrica R$	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	480.000,00
Total de inversões R$	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	1960.000,00
Empregos diretos a serem gerados na empresa em operação	20	15	15	15	15	30	20	20	150
Empregos ind (terceirizado) a serem gerados pela empresa em	20	20	20	20	20	25	25	25	175
Geração total de mão de obra direta e indireta	40	35	35	35	35	55	45	45	325

Rua Domingos Destro, 289 – Roque / 36970-000 / Manhumirim – MG
33-3341-1784 / adm@lcmaquinas.com.br

"Luz para nosso caminho" SL 119:105

MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2022
ENVELOPE Nº 1 HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SETOR LICITAÇÕES DA PREFEITURA
AV: ROSALIA JSAURA DE ARAUJO 275
38183-802 ARAXA/MG

LICITANTE NT & SOLUÇÕES
RUA AIRDO RUBE
UBERLANDIA /
22/06/2022

DOCUMENTO RECEBIDO
EM: 22 / 06 / 2022
Setor de Licitação

FERTILIZANTES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 096/2022 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 03.003/2022

A empresa NT&SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, sediada à Rua AIRDO RUBENS BORBA,263, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL na Cidade de UBERLÂNDIA, , Estado de MINAS GERAIS CEP nº 38.402-347, inscrita no CNPJ sob o nº 39.806.208/0001-38, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

FERTILIZANTES

UBERLANDIA, 13 JUNHO 2022

LEANDRO NISI QUEIROS

CPF:319.799.258-01

PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS

CPF: 016.448.636-42

39.806.208/0001-38
INS.EST.: 3897370006
NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
RUA AIRDO RUBENS BORBA, 263
B. DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 38.402-347
UBERLANDIA-MG

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 096/2022 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 03.003/2022

A empresa NT&SOLUCOES AGRICOLAS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 39.806.208/0001-38 , situada na RUA AIRDO RUBENS BORBA 263 EM UBERLANDIA/MINAS GERAIS , por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022** e se compromete a cumprir as obrigações assumidas no Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento da área industrial que lhe foi adjudicado conforme a descrição deste edital e anexos, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

UBERLANDIA, 13 JUNHO 2022

LEANDRO NISI QUEIROS

CPF:319.799.258-01

PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS

CPF: 016.448.636-42

39.806.208/0001-38
INS.EST.: 38973700006
NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
RUA AIRDO RUBENS BORBA 263
B.DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 38.402-34
UBERLÂNDIA-MG

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 096/2022 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 03.003/2022

A empresa. NT &SOLUCOES AGRICOLAS LTDA

inscrito (a) no CNPJ nº.39.806.208/0001-28, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)LEANDRO NISI QUEIROS, portador (a) da Carteira de Identidade nº32.901.923-5 SP e do CPF nº32.901.923-5, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII, da Lei nº 12.708/2012.

Por ser verdade

FIRMO PRESENTE

UBERLANDIA, 13 JUNHO 2022

LEANDRO NISI QUEIROS

CPF:319.799.258-01

PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS

CPF: 016.448.636-42

39.806.208/0001-38
INS.EST.: 38973700006
NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
RUA AIRDO RUBENS BORBA, 263
B. DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 38.402-347
UBERLÂNDIA MG

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211948239	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2210125685

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBERLANDIA
Local

25 ABRIL 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9312165 em 25/04/2022 da Empresa NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, Nire 31211948239 e protocolo 221986146 - 22/04/2022. Autenticação: FEE2A8423B6E606E835EFFB3B45870AA22EFD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/198.614-6 e o código de segurança C4St Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/198.614-6	MGN2210125685	22/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
319.799.258-01	LEANDRO NISI QUEIROS
016.448.636-42	PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9312165 em 25/04/2022 da Empresa NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, Nire 31211948239 e protocolo 221986146 - 22/04/2022. Autenticação: FEE2A8423B6E606E835EFFB3B45870AA22EFD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/198.614-6 e o código de segurança C4St Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ficando assim distribuído:

	Nomes dos Sócios	Participação (%)	Valor Cotas (R$)
1	**LEANDRO NISI QUEIROS**	**60%**	**R$ 510.000,00**
2	**PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS**	**40%**	**R$ 340.000,00**
	TOTAL	**100%**	**R$ 850.000,00**

O uso da denominação social será feito pelo Sócio/administrador **LEANDRO NISI QUEIROS** e a Sócia/administradora **PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS** não podendo ser usada em negócios estranhos aos interesses da sociedade especialmente em avais, fianças, endossos e outros atos assemelhados ainda que em benefício dos quotistas. Os atos de oneração do patrimônio social (contração de empréstimos, aquisições com imobilização de capital, etc.), alienação de bens móveis e imóveis; dependerão da anuência de sócios que somem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

B - CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CONTRATO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO:

CLÁUSULA I - A sociedade tem sob a denominação de sede à **NT& Soluções Agrícolas LTDA,** com sede à **Rua Airdo Rubens Borba, nº 263, Quadra 020A Lote 0019, Bairro Industrial, CEP 38.402-347 – Uberlândia-MG.**

CLÁUSULA II - A sociedade poderá abrir outros estabelecimentos, a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios que detenham a maioria do capital social.

TIPO SOCIETÁRIO E OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA III - A sociedade empresária limitada é regida pelos artigos 1052 e seguintes da lei 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA IV - O novo objeto social será: **FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO MINERAIS E FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO MINERAIS, CORANTES E PIGMENTOS ORGANICOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL OU SINTETICA EM FORMA BASICA OU CONCENTRADA, ALCOOL ISOPROPILICO, SOLVENTES ORGANICOS, INTERMEDIARIOS PARA DETERGENTES E TENSOATIVOS, INTERMEDIARIOS PARA FARMOQUIMICOS, DEFENSIVOS AGRICOLAS E ADITIVOS, NEGRO-DE-FUMO (NEGRO DE CARBONO), PLASTIFICANTES, ACIDOS GRAXOS, BREU E COQUE DE BREU E OUTROS PRODUTOS DA ESTILACAO DO ALCATRAO DE HULHA, PRODUTOS DA DESTILACAO DA MADEIRA, COMPOSTOS ORGANICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS E COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.**

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA V - O capital social é de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 1.000 (hum mil) cotas de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) cada, ficando assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9312165 em 25/04/2022 da Empresa NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, Nire 3121198239 e protocolo 221986146 - 22/04/2022. Autenticação: FEE2A8423B6E606E835EFFB3B45870AA22EFD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/198.614-6 e o código de segurança C4St Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo primeiro: Havendo exclusão ou retirada de sócios, ficando na sociedade um único remanescente, configurando unipessoalidade de sócio (art. 1.033, IV, do Código Civil), a sociedade será obrigada a recompor seu quadro social, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para que continue sendo uma sociedade empresária limitada.
Parágrafo segundo: A convocação para reunião/assembléia para tratar de exclusão de sócio, somente será aceita se assinada pelo próprio destinatário, para assegurar o exercício do direito de defesa (Parágrafo único do art. 1085 do CC), não sendo admitido o recebimento mediante assinatura de terceiros.

CLÁUSULA XIII - Os legais sucessores do *"de cujus"* poderão substituí-lo, na condição de quotistas, sem poderes de gestão.

CLÁUSULA XIV - Caso não desejem ingressar na sociedade, poderão ceder suas quotas, na forma deste instrumento, ou receber seus haveres, apurados em balanço patrimonial feito no prazo de sessenta dias, em dez parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais.

CLÁUSULA XV - As partes elegem o foro da comarca de Uberlândia-MG, para conhecer das questões suscitadas por este instrumento.

CLÁUSULA XVI - Nas omissões desse contrato e do Código Civil, no caso concreto será aplicada supletivamente a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se encontram incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer administração da sociedade.

E tendo assim justo e pactuado, assinam digitalmente o presente instrumento de Alteração Contratual.

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2022.

LEANDRO NISI QUEIROS
PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9312165 em 25/04/2022 da Empresa NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, Nire 3120948239 e protocolo 221986146 - 22/04/2022. Autenticação: FEE2A8423B6E606E835EFFB3B45870AA22EFD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/198.614-6 e o código de segurança C4St Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, de NIRE 3121194823-9 e protocolado sob o número 22/198.614-6 em 22/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9312165, em 25/04/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.448.636-42	PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS
319.799.258-01	LEANDRO NISI QUEIROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.448.636-42	PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS
319.799.258-01	LEANDRO NISI QUEIROS

Belo Horizonte. segunda-feira, 25 de abril de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 25/04/2022, às 16:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/198.614-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9312165 em 25/04/2022 da Empresa NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, Nire 3121948239 e protocolo 221986146 - 22/04/2022. Autenticação: FEE2A8423B6E606E835EFFB3B45870AA22EFD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/198.614-6 e o código de segurança C4St Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211948239	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2156047039

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA
Local

16 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8613075 em 17/06/2021 da Empresa NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, Nire 31211948239 e protocolo 214996573 - 16/06/2021. Autenticação: D0948D533C3DB7DC19A93BD4A2A53D4E885B4539. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/499.657-3 e o código de segurança Oi3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/499.657-3	MGN2156047039	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
319.799.258-01	LEANDRO NISI QUEIROS
016.448.636-42	PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8613075 em 17/06/2021 da Empresa NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, Nire 3121948239 e protocolo 214996573 - 16/06/2021. Autenticação: D0948D533C3DB7DC19A93BD4A2A53D4E885B4539. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/499.657-3 e o código de segurança Oi3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

O uso da denominação social será feito pelo **Sócio/administrador LEANDRO NISI QUEIROS** e a **Sócia/administradora PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS** não podendo ser usada em negócios estranhos aos interesses da sociedade especialmente em avais, fianças, endossos e outros atos assemelhados ainda que em benefício dos quotistas. Os atos de oneração do patrimônio social (contração de empréstimos, aquisições com imobilização de capital, etc.), alienação de bens móveis e imóveis; dependerão da anuência de sócios que somem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social

B - CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CONTRATO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO:

CLÁUSULA I - A sociedade tem sob a denominação de sede à **NT& Soluções Agrícolas LTDA,** com sede à **Rua Aldo Rubens Borba, nº 263, Quadra 020A Lote 0019, Bairro Industrial, CEP 38.402-347 – Uberlândia-MG.**

CLÁUSULA II - A sociedade poderá abrir outros estabelecimentos, a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios que detenham a maioria do capital social.

TIPO SOCIETÁRIO E OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA III - A sociedade empresária limitada é regida pelos artigos 1052 e seguintes da lei 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA IV - O novo objeto social será: **FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO MINERAIS E FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO MINERAIS, CORANTES E PIGMENTOS ORGANICOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL OU SINTETICA EM FORMA BASICA OU CONCENTRADA, ALCOOL ISOPROPILICO, SOLVENTES ORGANICOS, INTERMEDIARIOS PARA DETERGENTES E TENSOATIVOS, INTERMEDIARIOS PARA FARMOQUIMICOS, DEFENSIVOS AGRICOLAS E ADITIVOS, NEGRO-DE-FUMO (NEGRO DE CARBONO), PLASTIFICANTES, ACIDOS GRAXOS, BREU E COQUE DE BREU E OUTROS PRODUTOS DA ESTILACAO DO ALCATRAO DE HULHA, PRODUTOS DA DESTILACAO DA MADEIRA, COMPOSTOS ORGANICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS E COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.**

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA V - O capital social é de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 1.000 (hum mil) cotas de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) cada, ficando assim distribuído:

	Nomes dos Sócios	Participação (%)	Valor Cotas (R$)
1	LEANDRO NISI QUEIROS	60%	R$ 510.000,00
2	PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS	40%	R$ 340.000,00
	TOTAL	100%	R$ 850.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8613075 em 17/06/2021 da Empresa NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, Nire 31211948239 e protocolo 214996573 - 16/06/2021. Autenticação: D0948D533C3DB7DC19A93BD4A2A53D4E885B4539. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/499.657-3 e o código de segurança Oi3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Parágrafo primeiro: Havendo exclusão ou retirada de sócios, ficando na sociedade um único remanescente, configurando unipessoalidade de sócio (art. 1.033, IV, do Código Civil), a sociedade será obrigada a recompor seu quadro social, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para que continue sendo uma sociedade empresária limitada.

Parágrafo segundo: A convocação para reunião/assembléia para tratar de exclusão de sócio, somente será aceita se assinada pelo próprio destinatário, para assegurar o exercício do direito de defesa (Parágrafo único do art. 1085 do CC), não sendo admitido o recebimento mediante assinatura de terceiros.

CLÁUSULA XIII - Os legais sucessores do *"de cujus"* poderão substituí-lo, na condição de quotistas, sem poderes de gestão.

CLÁUSULA XIV - Caso não desejem ingressar na sociedade, poderão ceder suas quotas, na forma deste instrumento, ou receber seus haveres, apurados em balanço patrimonial feito no prazo de sessenta dias, em dez parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais.

CLÁUSULA XV - As partes elegem o foro da comarca de Uberlândia-MG, para conhecer das questões suscitadas por este instrumento.

CLÁUSULA XVI - Nas omissões desse contrato e do Código Civil, no caso concreto será aplicada supletivamente a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se encontram incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer administração da sociedade.

E tendo assim justo e pactuado, assinam digitalmente o presente instrumento de Alteração Contratual.

Uberlândia-MG, 10 de junho de 2021.

LEANDRO NISI QUEIROS
PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8613075 em 17/06/2021 da Empresa NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, Nire 31211948239 e protocolo 214996573 - 16/06/2021. Autenticação: D0948D533C3DB7DC19A93BD4A2A53D4E885B4539. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/499.657-3 e o código de segurança Oi3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, de NIRE 3121194823-9 e protocolado sob o número 21/499.657-3 em 16/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8613075, em 17/06/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
319.799.258-01	LEANDRO NISI QUEIROS
016.448.636-42	PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
319.799.258-01	LEANDRO NISI QUEIROS
016.448.636-42	PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS

Belo Horizonte. quinta-feira, 17 de junho de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 17/06/2021, às 00:03 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/499.657-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8613075 em 17/06/2021 da Empresa NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, Nire 31211948239 e protocolo 214996573 - 16/06/2021. Autenticação: D0948D533C3DB7DC19A93BD4A2A53D4E885B4539. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/499.657-3 e o código de segurança Oi3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/373.262-9	MGP2100356718	27/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
319.799.258-01	LEANDRO NISI QUEIROS
016.448.636-42	PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8496934 em 28/04/2021 da Empresa NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, Nire 31211948239 e protocolo 213732629 - 27/04/2021. Autenticação: 97FBEF37DA760C021854C1F12AE74F84CA62C14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/373.262-9 e o código de segurança k5Uf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM

DA MADEIRA, COMPOSTOS ORGANICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS E COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

C - CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CONTRATO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO:

CLÁUSULA I - A sociedade tem sob a denominação de sede à **NT& Soluções Agricolas LTDA,** com sede à **Rua Airdo Rubens Borba, nº 263, Quadra 020A Lote 0019, Bairro Industrial, CEP 38.402-347 – Uberlândia-MG.**

CLÁUSULA II - A sociedade poderá abrir outros estabelecimentos, a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios que detenham a maioria do capital social.

TIPO SOCIETÁRIO E OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA III - A sociedade empresária limitada é regida pelos artigos 1052 e seguintes da lei 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA IV - O novo objeto social será: **FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO MINERAIS E FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO MINERAIS, CORANTES E PIGMENTOS ORGANICOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL OU SINTETICA EM FORMA BASICA OU CONCENTRADA, ALCOOL ISOPROPILICO, SOLVENTES ORGANICOS, INTERMEDIARIOS PARA DETERGENTES E TENSOATIVOS, INTERMEDIARIOS PARA FARMOQUIMICOS, DEFENSIVOS AGRICOLAS E ADITIVOS, NEGRO-DE-FUMO (NEGRO DE CARBONO), PLASTIFICANTES, ACIDOS GRAXOS, BREU E COQUE DE BREU E OUTROS PRODUTOS DA ESTILACAO DO ALCATRAO DE HULHA, PRODUTOS DA DESTILACAO DA MADEIRA, COMPOSTOS ORGANICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS E COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.**

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA V - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

	Nomes dos Sócios	Quantidade Cotas	Valor Cotas (R$)
1	LEANDRO NISI QUEIROS	60.000	R$ 60.000,00
2	PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA	40.000	R$ 40.000,00
	TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100.000	R$ 100.000,00

CLÁUSULA VI - A responsabilidade dos sócios nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8496934 em 28/04/2021 da Empresa NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, Nire 31211948239 e protocolo 213732629 - 27/04/2021. Autenticação: 97FBEF37DA760C021854C1F12AE74F84CA62C14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/373.262-9 e o código de segurança k5Uf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CLÁUSULA XIII - Os legais sucessores do *"de cujus"* poderão substituí-lo, na condição de quotistas, sem poderes de gestão.

CLÁUSULA XIV - Caso não desejem ingressar na sociedade, poderão ceder suas quotas, na forma deste instrumento, ou receber seus haveres, apurados em balanço patrimonial feito no prazo de sessenta dias, em dez parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais.

CLÁUSULA XV - As partes elegem o foro da comarca de Uberlândia-MG, para conhecer das questões suscitadas por este instrumento.

CLÁUSULA XVI - Nas omissões desse contrato e do Código Civil, no caso concreto será aplicada supletivamente a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se encontram incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer administração da sociedade.

E tendo assim justo e pactuado, assinam digitalmente o presente instrumento de Alteração Contratual.

Uberlândia-MG, 26 de abril de 2021.

LEANDRO NISI QUEIROS
PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8496934 em 28/04/2021 da Empresa NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, Nire 31211948239 e protocolo 213732629 - 27/04/2021 . Autenticação: 97FBEF37DA760C021854C1F12AE74F84CA62C14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/373.262-9 e o código de segurança k5Uf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, de NIRE 3121194823-9 e protocolado sob o número 21/373.262-9 em 27/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8496934, em 28/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
319.799.258-01	LEANDRO NISI QUEIROS
016.448.636-42	PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
319.799.258-01	LEANDRO NISI QUEIROS
016.448.636-42	PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS

Belo Horizonte. quarta-feira, 28 de abril de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2021, às 15:45 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/373.262-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8496934 em 28/04/2021 da Empresa NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, Nire 31211948239 e protocolo 213732629 - 27/04/2021. Autenticação: 97FBEF37DA760C021854C1F12AE74F84CA62C14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/373.262-9 e o código de segurança k5Uf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
Endereço: Rua Airdo Rubens Borba, 263
Município: Uberlândia
CNPJ: 39806208000138
Relatório de Faturamento Fiscal

Alterdata Software
Emissão: 10/06/2022 16:37:54
Página 1 de 1

Período de - 06/2021 até 05/2022

Mês / Ano	Receita Bruta
06/2021	585.175,00
07/2021	881.005,83
08/2021	425.934,00
09/2021	365.283,00
10/2021	292.012,50
11/2021	1.205.319,50
12/2021	693.810,08
01/2022	1.432.891,38
02/2022	711.370,00
03/2022	2.123.036,80
04/2022	2.006.710,50
05/2022	1.751.073,00
Total Geral	**12.473.621,59**
Média	**1.039.468,47**

Uberlândia , 10 de junho de 2022

CONTABIS Contabilidade Empresarial Ltda
Alexandre Arthur Matheus
Contador CRC 64.254/O-3

LEANDRO NISI QUEIROS
Sócio - Gerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.806.208/0001-38 MATRIZ		17/11/2020

NOME EMPRESARIAL
NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NT& FERTILIZANTES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Dispensada *)
46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal (Dispensada *)
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AIRDO RUBENS BORBA	263	QUADRA020A LOTE 0019

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.402-347	INDUSTRIAL	UBERLANDIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEANDRONISI@YAHOO.COM.BR	(34) 9950-5151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2022** às **16:47:54** (data e hora de Brasília).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA FAZER MAIS. FAZER BEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: **0943051/22-34**

CONTRIBUINTE: NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA

CPF/CNPJ: 39.806.208/0001-38

ENDEREÇO: RUA AIRDO RUBENS BORBA, 263 QUADRA020A LOTE 0019, INDUSTRIAL UBERLANDIA/MG - CEP: 38.402-347

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 20 de Junho de 2022
Válida até: 18/09/2022

Código de autenticidade: FF467C4CB953504B

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

N° Via 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/05/2022
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/07/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003897370.00-06	CNPJ/CPF: 39.806.208/0001-38	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R AIRDO RUBENS BORBA		NÚMERO: 263
COMPLEMENTO: QUADRA020A LOTE 0019,	BAIRRO: INDUSTRIAL	CEP: 38402347
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000541541915

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 39.806.208/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:36 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2022.
Código de controle da certidão: **82B9.D4E2.5B4F.4586**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.806.208/0001-38
Razão Social: NT E SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
Endereço: AV JOSE ANDRAUS GASSANI 51 / UMUARAMA / UBERLANDIA / MG / 38402-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060302103652906710

Informação obtida em 08/06/2022 12:44:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.806.208/0001-38
Certidão nº: 15237438/2022
Expedição: 12/05/2022, às 17:00:43
Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.806.208/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Cadastro Mobiliário do Contribuinte

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

C.M.C.: **341.194-00** Nº Alvará/Ano: 2020041871/2020 **Vencimento**

Pessoa: 69005530 CNPJ: 39.806.208/0001-38 Emissão: 17/11/2020 **06/11/2025**

Nome/Razão Social: **NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA**

Endereço: RUA AIRDO RUBENS BORBA, 263 Compl.: QUADRA020A LOTE 0019

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 38402347 **Área/Func. m²: 7**

Código Reduz. Imóvel: 35611 **Área Predial m²: 492,94** **Área territorial m²: 4280**

OS: 0 **Área/Mesa/Cadeiras: 0** **Caçambas: 0** **Outdoor: 0**

Objetivo Social: FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO MINERAIS E FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO MINERAIS, CORANTES E PIGMENTOS ORGANICOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL OU SINTETICA EM FORMA BASICA OU CONCENTRADA, ALCOOL ISOPROPILICO, SOLVENTES ORGANICOS, INTERMEDIARIOS PARA DETERGENTES E TENSOATIVOS, INTERMEDIARIOS PARA FARMOQUIMICOS, DEFENSIVOS AGRICOLAS E ADITIVOS, NEGRO-DE-FUMO (NEGRO DE CARBONO), PLASTIFICANTES, ACIDOS GRAXOS, BREU E COQUE DE BREU E OUTROS PRODUTOS DA ESTILACAO DO ALCATRAO DE HULHA, PRODUTOS DA DESTILACAO DA MADEIRA, COMPOSTOS ORGANICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS E COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

Horário de funcionamento: de 08:00 às 18:00

Pendências:

Secretarias envolvidas neste Alvará:

Observações

-Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
-Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
-A não observância da legislação suspende a concessão;
-Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmciss@uberlandia.mg.gov.br
- Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

d266370c
Código do Controle de Autenticidade

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Cadastro Mobiliário do Contribuinte

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Secretarias envolvidas neste Alvará:

PLAN

Observações:

-Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
-Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
-A não observância da legislação suspende a concessão;
-Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmciss@uberlandia.mg.gov.br
- Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

d266370c
Código do Controle de Autenticidade

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 39.806.208/0001-38

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Junho de 2022 às 14:28

UBERLÂNDIA, 14 de Junho de 2022 às 14:45

Código de Autenticação: 2206-1414-4553-0790-6953

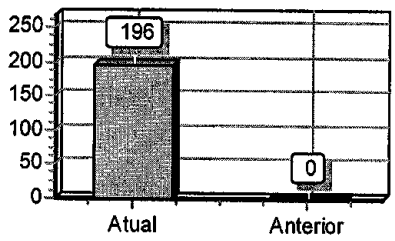
Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Solvência Geral

Ativo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) = 1.730.960,91 / 880.960,91 = 1,96

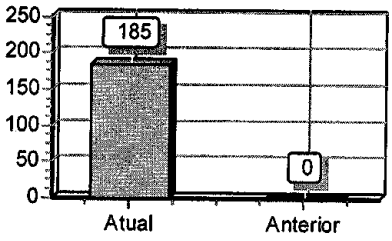
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 196 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) = 1.626.270,13 / 880.960,91 = 1,85

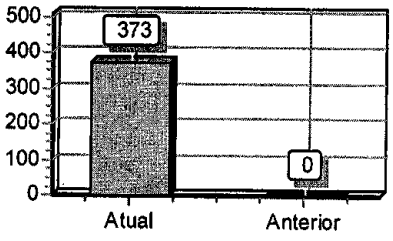
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,85 de ativo Circulante ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante / Passivo Circulante = 1.626.270,13 / 436.288,81 = 3,73

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$3,73 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Uberlândia, 31 de dezembro de 2021.

LEANDRO NISI QUEIROS:31979925801 Assinado de forma digital por LEANDRO NISI QUEIROS:31979925801 Dados: 2022.06.20 17:00:52 -03'00'

LEANDRO NISI QUEIROS
Administrador
CPF: 31979925801

CONTABIS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA:10651633000113 Assinado de forma digital por CONTABIS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA:10651633000113 Dados: 2022.06.20 17:01:11 -03'00'

CONTABIS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA
CRC: MG/64254 CNPJ: 03095703000139
ALEXANDRE ARTHUR MATHEUS - Contador
CPF:100.991.468-51 CRC: MG64254

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo - [7]	**66.498,20D**	**16.636.700,44**	**15.354.813,05**	**1.348.385,59D**
Circulante - [14]	**66.498,20D**	**16.527.416,44**	**15.350.219,83**	**1.243.694,81D**
Disponivel - [1883]	**66.498,20D**	**16.526.396,32**	**15.349.199,71**	**1.243.694,81D**
Caixa Geral - [21]	**66.498,20D**	**9.862.652,65**	**8.828.096,84**	**1.101.054,01D**
Caixa - [28]	66.498,20D	9.862.652,65	8.828.096,84	1.101.054,01D
Banco Conta Movimento - [35]	**0,00D**	**6.513.293,67**	**6.382.539,37**	**130.754,30D**
Caixa Econômica Federal - [1701]	0,00D	4.331.404,28	4.249.049,91	82.354,37D
Banco Sicoob - [217]	0,00D	923.206,07	874.935,69	48.270,38D
Banco Sicredi - [1785]	0,00D	1.258.683,32	1.258.553,77	129,55D
Aplicações Financeiras - [42]	**0,00D**	**150.450,00**	**138.563,50**	**11.886,50D**
Cotas de Capital - Sicoob - [1750]	0,00D	5.000,00	0,00	5.000,00D
Cotas de Capital - Sicredi - [2485]	0,00D	450,00	0,00	450,00D
Caixa Econômica Federal - [2506]	0,00D	145.000,00	138.563,50	6.436,50D
Créditos a Curto Prazo - [49]	**0,00D**	**1.020,12**	**1.020,12**	**0,00D**
Outros Créditos - [56]	**0,00D**	**1.020,12**	**1.020,12**	**0,00D**
Antecipação 13º Salário - [84]	0,00D	1.020,12	1.020,12	0,00D
Não Circulante - [245]	**0,00D**	**109.284,00**	**4.593,22**	**104.690,78D**
Imobilizado - [273]	**0,00D**	**109.284,00**	**4.593,22**	**104.690,78D**
Bens de Operação em Uso - [280]	**0,00D**	**109.284,00**	**0,00**	**109.284,00D**
Máquinas e Equipamentos - [287]	0,00D	109.284,00	0,00	109.284,00D
Depreciação Acumulada - [336]	**0,00C**	**0,00**	**4.593,22**	**4.593,22C**
(-) Depreciação Máquinas e Eqtos - [343]	0,00C	0,00	4.593,22	4.593,22C

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Obrigações Operacionais - [1869]	**0,00C**	**0,00**	**444.672,10**	**444.672,10C**
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - [1876]	**0,00C**	**0,00**	**444.672,10**	**444.672,10C**
Emprestimos e Financiamentos - [2471]	**0,00**	**0,00**	**444.672,10**	**444.672,10C**
Banco Sicoob - [2478]	0,00C	0,00	297.610,00	297.610,00C
Caixa Economica Federal - [2513]	0,00C	0,00	147.062,10	147.062,10C
Patrimônio Líquido - [623]	**66.498,20C**	**2.300.000,00**	**750.000,00**	**1.483.501,80D**
Patrimônio - [630]	**100.000,00C**	**2.300.000,00**	**750.000,00**	**1.450.000,00D**
Capital Social Realizado - [637]	**100.000,00C**	**2.300.000,00**	**750.000,00**	**1.450.000,00D**
Sócio - LEANDRO NISI QUEIROS - [2177]	60.000,00C	1.900.000,00	450.000,00	1.390.000,00D
Sócia - PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA - [644]	40.000,00C	400.000,00	300.000,00	60.000,00D
Reservas - [651]	**33.501,80D**	**0,00**	**0,00**	**33.501,80D**
Outras Contas - [700]	**33.501,80D**	**0,00**	**0,00**	**33.501,80D**
(-) Prejuizos Acumulados - [714]	33.501,80D	0,00	0,00	33.501,80D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Despesas - [1008]	**0,00D**	**888.947,50**	**2.951,90**	**885.995,60D**
Despesas Gerais - [1015]	**0,00D**	**888.947,50**	**2.951,90**	**885.995,60D**
Despesas Operacionais - [1022]	**0,00D**	**869.927,58**	**0,00**	**869.927,58D**
Despesas Administrativas - [1029]	**0,00D**	**138.740,46**	**0,00**	**138.740,46D**
Água - [1036]	0,00D	1.195,50	0,00	1.195,50D
Energia Elétrica - [1043]	0,00D	774,30	0,00	774,30D
Telefone - [1050]	0,00D	2.557,20	0,00	2.557,20D
Despesas Postais - [1057]	0,00D	125,01	0,00	125,01D
Seguros - [1085]	0,00D	6.714,91	0,00	6.714,91D
Aluguéis - [1092]	0,00D	49.861,87	0,00	49.861,87D
Honorários Contábeis - [1106]	0,00D	6.405,00	0,00	6.405,00D
Serviços Prest Terceiros Pessoa Jurídica - [1127]	0,00D	61.067,80	0,00	61.067,80D
Depreciações - [1141]	0,00D	4.593,22	0,00	4.593,22D
Gastos com Informática - [1155]	0,00D	883,33	0,00	883,33D
Fretes e Carretos - [1162]	0,00D	4.562,32	0,00	4.562,32D
Despesas Gerais - [1169]	**0,00D**	**540.687,19**	**0,00**	**540.687,19D**
Material de Escritório - [1183]	0,00D	351,49	0,00	351,49D
Material Uso e Consumo - [1190]	0,00D	243.884,37	0,00	243.884,37D
Despesa c/ Viagens e Estadias - [1211]	0,00D	5.012,79	0,00	5.012,79D
Alimentação - [1218]	0,00D	4.791,65	0,00	4.791,65D
Combustíveis - [1239]	0,00D	47.127,87	0,00	47.127,87D
Despesas com Veículos - [1246]	0,00D	54.009,97	0,00	54.009,97D
Convênios Diversos - [1260]	0,00D	22.618,71	0,00	22.618,71D
Despesa Cartão de Crédito Empresarial - [602]	0,00D	27.990,34	0,00	27.990,34D
Comissões - [2499]	0,00C	134.900,00	0,00	134.900,00D
Impostos e Taxas - [1358]	**0,00D**	**190.499,93**	**0,00**	**190.499,93D**
Contribuição Social - [1365]	0,00D	66.006,34	0,00	66.006,34D
Impostos e Taxas Municipais - [1386]	0,00D	1.218,42	0,00	1.218,42D
IRPJ - [1771]	0,00D	112.390,60	0,00	112.390,60D
CSLL - [2184]	0,00D	10.884,57	0,00	10.884,57D
Resultado Financeiro - [1421]	**0,00D**	**19.019,92**	**0,00**	**19.019,92D**
Despesas Financeiras - [1428]	**0,00D**	**19.019,92**	**0,00**	**19.019,92D**
Despesas Bancárias - [1442]	0,00D	3.120,59	0,00	3.120,59D
IOF/IOC - [1449]	0,00D	2.120,28	0,00	2.120,28D
Juros de Mora - [1456]	0,00D	824,92	0,00	824,92D
Juros s/ Operações Diversas - [1463]	0,00D	12.954,13	0,00	12.954,13D
Resultado Não Operacional - [1540]	**0,00D**	**0,00**	**2.951,90**	**2.951,90C**
Receitas Não Operacionais - [1582]	**0,00D**	**0,00**	**2.951,90**	**2.951,90C**
Desconto Obtido - [1596]	0,00C	0,00	2.951,90	2.951,90C

NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA(00718)	CONTABIS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA
CNPJ : 39806208000138	Emissão: 14:39 20/06/2022
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021	Diário: 1 Página: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo			****1.730.960,91D**	*******66.498,20D**
Circulante			****1.626.270,13D**	*******66.498,20D**
Disponivel			******271.855,55D**	*******66.498,20D**
Caixa Geral		1.1.1.010	128.960,89D	66.498,20D
Banco Conta Movimento		1.1.1.020	131.008,16D	0,00D
Aplicações Financeiras		1.1.1.030	11.886,50D	0,00D
Créditos a Curto Prazo			****1.354.414,58D**	************0,00D**
Clientes		1.1.2.010	1.354.414,58D	0,00D
Não Circulante			******104.690,78D**	************0,00D**
Imobilizado			******104.690,78D**	************0,00D**
Bens de Operação em Uso		1.3.2.010	109.284,00D	0,00D
Depreciação Acumulada		1.3.2.020	4.593,22C	0,00C

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.730.960,91 (UM MILHãO, SETECENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Uberlândia, 31 de dezembro de 2021

LEANDRO NISI QUEIROS:31979925801 Assinado de forma digital por LEANDRO NISI QUEIROS:31979925801 Dados: 2022.06.20 15:27:03 -03'00'

LEANDRO NISI QUEIROS
Administrador
CPF: 31979925801
RG: 32901923 Orgão: SSP SP

ALEXANDRE ARTHUR MATHEUS
CONTADOR
CPF: 100.991.468-51 CRC: MG64254
RG: 64254 Orgão: CRC

ALEXANDRE ARTHUR MATHEUS:10099146851 Assinado de forma digital por ALEXANDRE ARTHUR MATHEUS:10099146851 Dados: 2022.06.20 15:26:13 -03'00'

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesas Postais	4.1.1.010-0005	125,01D	0,00D
Seguros	4.1.1.010-0009	6.714,91D	0,00D
Aluguéis	4.1.1.010-0010	49.861,87D	0,00D
Honorários Contábeis	4.1.1.010-0012	6.405,00D	1.150,00D
Serviços Prest Terceiros Pessoa Jurídica	4.1.1.010-0015	61.067,80D	0,00D
Depreciações	4.1.1.010-0017	4.593,22D	0,00D
Gastos com Informática	4.1.1.010-0019	883,33D	0,00D
Fretes e Carretos	4.1.1.010-0020	4.562,32D	0,00D
=Despesas Administrativas		******138.740,46D**	********1.150,00D**
Despesas Gerais			
Material de Escritório	4.1.1.020-0002	351,49D	0,00D
Material Uso e Consumo	4.1.1.020-0008	243.884,37D	0,00D
Despesa c/ Viagens e Estadias	4.1.1.020-0011	5.012,79D	0,00D
Alimentação	4.1.1.020-0012	4.791,65D	0,00D
Combustíveis	4.1.1.020-0015	47.127,87D	0,00D
Despesas com Veículos	4.1.1.020-0016	54.009,97D	0,00D
Convênios Diversos	4.1.1.020-0018	22.618,71D	0,00D
Despesa Cartão de Crédito Empresarial	4.1.1.020-0028	27.990,34D	0,00D
Comissões	4.1.1.020-0029	134.900,00D	0,00C
=Despesas Gerais		******540.687,19D**	************0,00D**
Impostos e Taxas			
Contribuição Social	4.1.1.040-0001	66.006,34D	0,00D
Impostos e Taxas Municipais	4.1.1.040-0004	1.218,42D	0,00D
IRPJ	4.1.1.040-0009	112.390,60D	0,00D
CSLL	4.1.1.040-0010	10.884,57D	0,00D
=Impostos e Taxas		******190.499,93D**	************0,00D**
=Despesas Operacionais		******869.927,58D**	********1.150,00D**
Resultado Financeiro			
Despesas Financeiras			
Despesas Bancárias	4.1.2.010-0002	3.120,59D	0,00D
IOF/IOC	4.1.2.010-0003	2.120,28D	0,00D
Juros de Mora	4.1.2.010-0004	824,92D	0,00D
Juros s/ Operações Diversas	4.1.2.010-0005	12.954,13D	0,00D
=Despesas Financeiras		*******19.019,92D**	************0,00D**
Despesas Tributárias			
Juros e Correções s/ Encargos Federais	4.1.2.030-0004	0,00D	183,97D
=Despesas Tributárias		************0,00D**	**********183,97D**
=Resultado Financeiro		*******19.019,92D**	**********183,97D**
Resultado Não Operacional			
Receitas Não Operacionais			

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 1.950.926,48 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS Reais E QUARENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

UBERLÂNDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LEANDRO NISI QUEIROS:31979925801 Assinado de forma digital por LEANDRO NISI QUEIROS:31979925801 Dados: 2022.06.20 15:37:44 -03'00'

LEANDRO NISI QUEIROS
Administrador
CPF: 31979925801

ALEXANDRE ARTHUR MATHEUS
CONTADOR
CPF: 100.991.468-51 CRC: MG64254

ALEXANDRE ARTHUR MATHEUS:10099146851 Assinado de forma digital por ALEXANDRE ARTHUR MATHEUS:10099146851 Dados: 2022.06.20 15:38:13 -03'00'

FERTILIZANTES

MEMORIAL DE CÁLCULO

ILG: 1.626.270,13 = **1,85**
880.960.91

ISG: 1.730.960,91 = **1,96**
880.960,91

ILC: 1.626.270,13 = **3,73**
436.288,81

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC),o resultado "> 1" (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. **ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – ILG, ISG e ILC** < (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A experiência tem demonstrado que um número considerável de contratos de prestação de serviço com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o que é o caso licitado, tem se revelado uma fonte de grandes prejuízos para a Administração Pública e para os trabalhadores envolvidos. Não seria necessário estender- se nesse ponto, por serem verdadeiramente notórios os problemas que a Administração vem enfrentando nesses contratos, nomeadamente o de falta de pagamento de salários dos empregados, do recolhimento dos tributos, dos benefícios e obrigações correlatas, até se chegar à extinção contratual, sem o pagamento das verbas rescisórias. Um dos motivos que contribui para se chegar nessa situação é, justamente, a Administração selecionar essas empresas da mesma forma que o faz para os demais objetos contratuais, ou seja, exigindo poucas demonstrações de qualificação econômica e técnica. O princípio da isonomia, por sua vez, reclama que os iguais devem ser tratados de maneira igual, e os desiguais, desigualmente. Assim, se este tipo de objeto contratual tem certo diferencial, não é adequado tratá-lo como na generalidade dos casos. Isso ofende o sobredito princípio e inclusive causa prejuízo ao interesse público. E não existe dúvida quanto à diferenciação desse tipo de objeto contratual, basta ver que os contratos com disponibilização de mão de obra tem merecido um tratamento bastante específico do Poder Público, seja nas instâncias normativas (com edição de normas específicas, como a IN 02, de 2008, do Ministério do Planejamento, ou a_ RESOLUÇÃO Nº 98, de 2009, do CNJ), seja principalmente peranteo Poder Judiciário (com milhares de julgado

Justiça do Trabalho, incluindo o Tribunal Superior do Trabalho, e mesmo o Egrégio Supremo Tribunal Federal). Assim, a situação especial desse tipo de serviço demanda um tratamento diferenciado também nas licitações e contratos. A forma que tem sido feita a seleção – igualando- os com os demais - tem sido causa de vários problemas administrativos e sociais. Algumas vezes até mesmo o

demais - tem sido causa de vários problemas administrativos e sociais. Algumas vezes até mesmo o princípio da continuidade do serviço público tem sido afetado por conta das vicissitudes nessa seara contratual. Por conta disso, nesses contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, é recomendável que a Administração se valha de todo o instrumental previsto em lei para selecionar a proposta mais vantajosa. E tal instrumental tem um norte muito claro no sentido que a Administração procure contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise de tal documento deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso dos serviços com mão de obra, em que a demanda por recursos é grande devido ao pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Araxá deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

ALEXANDRE ARTHUR MATHEUS
CONTADOR
CPF:100.991.468-51. CRC:MG64254
RG 64254. ORGAO :CRC

LEANDRO NISI QUEIROS
CPF:319.799.258-01

PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS
CPF: 016.448.636-42

NT&SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
RUA AIRDO RUBENS BORBA 263, DISTRITO INDUSTRIAL,UBERLANDIA,MIANS GERAIS
WWW.NTFERTILIZANTES.COM.BR
+55 34 3231 8459

39.806.208/0001-3
INS.EST.: 38973700006
NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
RUA AIRDO RUBENS BORBA, 263
B. DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 38.402-347
UBERLÂNDIA-MG

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Validade: 30/12/2022	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: 1 - INSCR. ESTADUAL, 2 - INSCR. PROD. RURAL, 3 - CNPJ, 4 - CPF, 5 - OUTROS, 6 - RENAVAM
Tipo: 3	Número Identificação: 10.651.633/0001-13
Nome: CONTABIS COTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	Cód. Município em MG (para produtor rural e não inscrito)
Endereço:	Mês/Ano de Referência: 06/2022
Município: UBERLANDIA / UF: MG / Telefone:	Nº Documento: 21.220346672-82

Histórico

REQUERIMENTO DE

SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o abaixo assinado requer a V. Sª. a prestação do(s) seguinte

EM RELAÇÃO À EMPRESA: NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA,CNPJ: 39806208000138, com SEDE em: UBERLANDIA

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALORES	
AUTENTICACAO DIGITAL DE LIVROS	1	JUCEMG	R$ 34,60
		CNE	R$ 0,00
		VALOR TOTAL	R$ 34,60

Livro 1 Espécie: DIARIO Número de Ordem: 1 Quantidade de páginas: 167

Data: _____ Assinatura: _____

SR. CAIXA,
ESTE DOCUMENTO DEVE SER RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE PELA LEITURA DO CÓDIGO DE BARRA OU LINHA DIGITÁVEL

Data de Emissão: 20/06/2022 17:52:19

Linha Digitável:
85640000000 1 34600213221 2 23012212203 2 46672820225 3

Autenticação

TOTAL R$ 34,60

1ª VIA: CONTRIBUINTE/JUCEMG

MOD.06.01.11

85640000000 1 34600213221 2 23012212203 2 46672820225 3

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Validade: 30/12/2022	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: 1 - INSCR. ESTADUAL, 2 - INSCR. PROD. RURAL, 3 - CNPJ, 4 - CPF, 5 - OUTROS, 6 - RENAVAM
Tipo: 3	Número Identificação: 10.651.633/0001-13
Nome: CONTABIS COTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	Cód. Município em MG (para produtor rural e não inscrito)
Endereço:	Número do DAE: 21.220346672-82
Município: UBERLANDIA / UF: MG / Telefone:	Valor: R$ 34,60
Autenticação	Acréscimos:
	Juros:
	TOTAL: R$ 34,60

2ª VIA: BANCO

MOD.06.01.11

Comprovante de pagamento com código de barras

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Código de barras:	856400000001 346002132212 230122122032 466728202253
Conta de débito:	4393 / 003 / 00001267-3
Convênio:	ARRECADAÇÃO SEFAZ MG
Valor:	34,60
Data de vencimento:	20/06/2022
Identificação da operação:	PAGT GUIA JUNTA COMERCIAL
Data de débito:	20/06/2022
Data/hora da operação:	20/06/2022 17:54:58
Código da operação:	00199843
Chave de Segurança:	71567F9LZ3MVNSJ4

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no menu de consultas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SFA/MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério sob o Nº MG 002243-8

o Estabelecimento: NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA

CNPJ/CPF Nº: 39.806.208/0001-38

Localizado a: Rua Airdo Rubens Borba, Nº 263

Complemento: QUADRA020A LOTE 0019

Bairro: Distrito Industrial

Município: Uberlândia UF: MG

CEP: 38402-347

Área: FERTILIZANTE, INOCULANTE E CORRETIVO

Classificado como:

Atividade	Categoria	Característica Adicional
PRODUTOR	FERTILIZANTE MINERAL	MISTO
PRODUTOR	FERTILIZANTE MINERAL	SIMPLES
PRODUTOR	FERTILIZANTE ORGÂNICO	ORGANOMINERAL CLASSE A

Observação/Condicionantes:

Data da Concessão de Registro Inicial: 21/05/2021

Data da Renovação do Registro:

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ 21/05/2026

Documento assinado eletronicamente por **PETER ALEX HONZAK, AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUARIO** , em 21/05/2021 , com fundamento no art. 6º, § , 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.agricultura.gov.br, informando o código: 54NU-IIWX-JMAC-5ERU

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

Empresa:
NT&SOLUCOESAGRICOLAS LTDA
CNPJ: 39.806.208/0001-38

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no artigo 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma presente

declaração.

UBERLANDIA,13 DE JUNHO 2022

LEANDRO NISI QUEIROS

CPF:319.799.258-01

PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS

CPF: 016.448.636-42

39.806.208/0001-38
INS.EST.: 38973700006
NT& SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
RUA AIRDO RUBENS BORBA, 263
B. DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 38.402-347
UBERLÂNDIA-MG

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

PROCESS0 LICITATÓRIO N°096/2022"ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO"

PREMOLDADOS TOTAL LTDA

AV ITALO ROSSI S/N

DATA/HORA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H05MIN.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃOREGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa Premoldados Total Ltda sediada à (Av.)Italo Rossi , nº s/n , complemento Quad A Lote 5, Bairro Jardim Bela Vista, na Cidade de Araxa, Estado de Minas Gerais,CEP nº38.181-268_, inscrita no CNPJ sob o nº 46.131.606/0001-67, por meio de seusrepresentantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ouem serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Araxa 21 Junho 2022

Jose Tadeu de Oliveira

CPF:928.241.536-87

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa Premoldados Total Ltda , inscrita no CNPJ sob nº 46.131.606.0001/67, situada na Av Italo Rossi s/n no Jardim Bela Vista No Municipio de Araxa- MG, por intermédio do seu representante declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022** e se compromete a cumprir as obrigações assumidas no Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento da área industrial que lhe foi adjudicado conforme a descrição deste edital e anexos, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Araxa 21 junho de 2022

Jose Tadeu de Oliveira

CPF: 928.241.536-87

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa Premoldados Total ltda inscrito (a) no CNPJ nº 46.131.606/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr Jose Tadeu de Oliveira , portador (a) da Carteira de Identidade nº M-7.169.102 SSP MG e do CPF nº 928.241.536-87 , **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública oude sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII, da Lei nº 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.Araxa 21 junho 2022

Jose Tadeu de Oliveira
CPF:928.241.536-87

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

Empresa: PREMOLDADOS TOTAL LTDA

CNPJ: 46.131.606./0001-67

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no artigo 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

ARAXA 21 Junho 2022

JOSE TADEU DE OLIVEIRA

CPF 928241536-87

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JR PREMOLDADOS ARAXA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200270466

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARAXA
Local

19 ABRIL 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Tamires

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213041117 em 25/04/2022 da Empresa JR PREMOLDADOS ARAXA LTDA, Nire 31213041117 e protocolo 221991379 - 22/04/2022. Autenticação: A95AA4D51CAAE7EBE3138C3D4B1FA3E5F9A63A30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/199.137-9 e o código de segurança 4XQF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/199.137-9	MGP2200270466	22/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
928.241.536-87	JOSE TADEU DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213041117 em 25/04/2022 da Empresa JR PREMOLDADOS ARAXA LTDA, Nire 31213041117 e protocolo 221991379 - 22/04/2022. Autenticação: A95AA4D51CAAE7EBE3138C3D4B1FA3E5F9A63A30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/199.137-9 e o código de segurança 4XQF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JR PREMOLDADOS ARAXA LTDA

1. JOSE TADEU DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 928.241.536-87, documento de identidade M7169102, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA BELCHIOLINA MARIA RIOS, número 225, LETRA B, bairro / distrito LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOLARIS, município ARAXA - MINAS GERAIS, CEP 38.181-311 e

2. RAQUEL ANGELA DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 718.897.956-15, documento de identidade MG8080143, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA UM, número 225, LETRA B, bairro / distrito JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA, município ARAXA - MINAS GERAIS, CEP 38.181-417.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de JR PREMOLDADOS ARAXA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA HITALO ROS, número QDA A, LOTE 05, bairro / distrito JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA, município ARAXA - MG, CEP 38.181-268.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 19/04/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real)cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
JOSE TADEU DE OLIVEIRA	9.900	9.900,00
RAQUEL ANGELA DA SILVA OLIVEIRA	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JOSE TADEU DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213041117 em 25/04/2022 da Empresa JR PREMOLDADOS ARAXA LTDA. Nire 31213041117 e protocolo 221991379 - 22/04/2022. Autenticação: A95AA4D51CAAE7EBE3138C3D4B1FA3E5F9A63A30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/199.137-9 e o código de segurança 4XQF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ARAXA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Araxá, 19 de Abril de 2022.

JOSE TADEU DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213041117 em 25/04/2022 da Empresa JR PREMOLDADOS ARAXA LTDA, Nire 3121304111 7 e protocolo 221991379 - 22/04/2022. Autenticação: A95AA4D51CAAE7EBE3138C3D4B1FA3E5F9A63A30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/199.137-9 e o código de segurança 4XQF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JR PREMOLDADOS ARAXA LTDA

RAQUEL ANGELA DA SILVA OLIVEIRA

Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213041117 em 25/04/2022 da Empresa JR PREMOLDADOS ARAXA LTDA. Nire 31213041117 e protocolo 221991379 - 22/04/2022. Autenticação: A95AA4D51CAAE7EBE3138C3D4B1FA3E5F9A63A30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/199.137-9 e o código de segurança 4XQF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/199.137-9	MGP2200270466	22/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
928.241.536-87	JOSE TADEU DE OLIVEIRA
718.897.956-15	RAQUEL ANGELA DA SILVA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213041117 em 25/04/2022 da Empresa JR PREMOLDADOS ARAXA LTDA, Nire 31213041117 e protocolo 221991379 - 22/04/2022. Autenticação: A95AA4D51CAAE7EBE3138C3D4B1FA3E5F9A63A30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/199.137-9 e o código de segurança 4XQF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JR PREMOLDADOS ARAXA LTDA, de NIRE 3121304111-7 e protocolado sob o número 22/199.137-9 em 22/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213041117, em 25/04/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
928.241.536-87	JOSE TADEU DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
928.241.536-87	JOSE TADEU DE OLIVEIRA
718.897.956-15	RAQUEL ANGELA DA SILVA OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 25 de abril de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 25/04/2022, às 14:09 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/199.137-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213041117 em 25/04/2022 da Empresa JR PREMOLDADOS ARAXA LTDA, Nire 3121304111-7 e protocolo 221991379 - 22/04/2022. Autenticação: A95AA4D51CAAE7EBE3138C3D4B1FA3E5F9A63A30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/199.137-9 e o código de segurança 4XQF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 25 de abril de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213041117 em 25/04/2022 da Empresa JR PREMOLDADOS ARAXA LTDA, Nire 31213041117 e protocolo 221991379 - 22/04/2022. Autenticação: A95AA4D51CAAE7EBE3138C3D4B1FA3E5F9A63A30, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/199.137-9 e o código de segurança 4XQP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213041117	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PREMOLDADOS TOTAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200477217

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ARAXA
Local

6 JUNHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9401946 em 09/06/2022 da Empresa PREMOLDADOS TOTAL LTDA, Nire 31213041117 e protocolo 222875178 - 07/06/2022. Autenticação: 252E39CA99B9F55A5E72A6EC97E354635D37D66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/287.517-8 e o código de segurança TmZ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/287.517-8	MGP2200477217	07/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
928.241.536-87	JOSE TADEU DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9401946 em 09/06/2022 da Empresa PREMOLDADOS TOTAL LTDA, Nire 31213041117 e protocolo 222875178 - 07/06/2022. Autenticação: 252E39CA99B9F55A5E72A6EC97E354635D37D66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/287.517-8 e o código de segurança TmZ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
"PREMOLDADOS TOTAL LTDA"

INSTRUMENTO PARTICULAR ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:

PREMOLDADOS TOTAL LTDA

CNPJ 46.135.606/0001-67

NIRE 31213041117

JOSE TADEU DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em São Paulo-SP, em 26 de junho de 1974, casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF n.° 928.241.536-87 e RG n.° M-7.169.102 expedida pela SSP/MG em 31/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade de Araxá, estado de Minas Gerais, CEP 38.181-417, na Av. Um, nº 225, Letra B, bairro Loteamento Residencial Bela Vista, e

RAQUEL ANGELA DA SILVA OLIVEIRA, Brasileira, Comerciante, Casada sobre o regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 718.897.956-15, documento de identidade MG8080143, SSP, MG, com domicílio na Avenida Um, número 225, Letra B, bairro Loteamento Residencial Bela Vista, município Araxá – Minas Gerais, CEP 38.181-417, , únicos sócios da sociedade empresária limitada "Jr Premoldados Araxá Ltda", com sede na Avenida Hitalo Ros, Qda A, Lote 05, bairro Loteamento Residencial Bela Vista, município ARAXA - MG, CEP 38.181-268, NIRE:31213041117, CNPJ: 46.135.606/0001-67 , resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

I - Do aumento no capital social
O capital social é elevado de R$10.000,00(dez mil reais) para R$ 100.000,00 (cem mil reais), aumento este subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato.

II – Alteração no nome empresarial

A sociedade adotará o nome empresarial de PREMOLDADOS TOTAL LTDA

Face as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte Redação:

Cláusula Primeira– A sociedade adotará o nome empresarial de PREMOLDADOS TOTAL LTDA.

Cláusula Segunda – O objeto social é Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais.

Cláusula Terceira – A sede da sociedade é na Avenida Hitalo Ros, Qda A, Lote 05, bairro Loteamento Residencial Bela Vista, município ARAXA - MG, CEP 38.181-268.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 19/04/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Integram o quadro societário:

Jose Tadeu de Oliveira, brasileiro, nascido em São Paulo-SP, em 26 de junho de 1974, casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF n.° 928.241.536-87 e RG n.° M-7.169.102 expedida pela SSP/MG em 31/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade de Araxá, estado de Minas Gerais, CEP 38183-394, à Rua Juvelino Alves Bittencourt, n.° 315, Vila Silvéria, e

RAQUEL ANGELA DA SILVA OLIVEIRA, Brasileira, Comerciante, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 718.897.956-15, documento de identidade MG-8.080.143, SSP, MG, com domicílio na Avenida Um, número 225, Letra B, bairro Loteamento Residencial Bela Vista, município Araxá – Minas Gerais, CEP 38.181-417, , únicos sócios da sociedade empresária limitada "Jr Premoldados Araxá Ltda", com sede na Avenida Hitalo Ros, Qda A, Lote 05, bairro Loteamento Residencial Bela Vista, município ARAXA – MG.

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9401946 em 09/06/2022 da Empresa PREMOLDADOS TOTAL LTDA, Nire 31213041117 e protocolo 22875178 - 07/06/2022. Autenticação: 252E39CA99B9F55A5E72A6EC97E354635D37D66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/287.517-8 e o código de segurança TmZ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
"PREMOLDADOS TOTAL LTDA"

Sócio	%	Quotas	Valor
Jose Tadeu de Oliveira	99%	99.000	R$ 99.000,00
Raquel Angela da Silva Oliveira	1%	1.000	R$ 1.000,00
Total	100%	100.000	R$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima A Administração da Sociedade caberá ao administrador/sócio **JOSE TADEU DE OLIVEIRA** em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Araxá(MG), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via de igual teor e forma.

Araxá, 06 de junho de 2022.

Jose Tadeu de Oliveira
Sócio Administrador

Raquel Angela da Silva Oliveira
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9401946 em 09/06/2022 da Empresa PREMOLDADOS TOTAL LTDA, Nire 31213041117 e protocolo 222875178 - 07/06/2022. Autenticação: 252E39CA99B9F55A5E72A6EC97E354635D37D66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/287.517-8 e o código de segurança TmZ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/287.517-8	MGP2200477217	07/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
928.241.536-87	JOSE TADEU DE OLIVEIRA
718.897.956-15	RAQUEL ANGELA DA SILVA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9401946 em 09/06/2022 da Empresa PREMOLDADOS TOTAL LTDA, Nire 31213041117 e protocolo 222875178 - 07/06/2022. Autenticação: 252E39CA99B9F55A5E72A6EC97E354635D37D66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/287.517-8 e o código de segurança TmZ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PREMOLDADOS TOTAL LTDA, de NIRE 3121304111-7 e protocolado sob o número 22/287.517-8 em 07/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9401946, em 09/06/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
928.241.536-87	JOSE TADEU DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
718.897.956-15	RAQUEL ANGELA DA SILVA OLIVEIRA
928.241.536-87	JOSE TADEU DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. quinta-feira, 09 de junho de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2022, às 10:07 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/287.517-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9401946 em 09/06/2022 da Empresa PREMOLDADOS TOTAL LTDA, Nire 31213041117 e protocolo 22[illegible]5178 - 07/06/2022. Autenticação: 252E39CA99B9F55A5E72A6EC97E354635D37D66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/287.517-8 e o código de segurança TmZ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 09 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9401946 em 09/06/2022 da Empresa PREMOLDADOS TOTAL LTDA, Nire 31213041117 e protocolo 22[illegible]5178 - 07/06/2022. Autenticação: 252E39CA99B9F55A5E72A6EC97E354635D37D66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/287.517-8 e o código de segurança TmZ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.131.606/0001-67 MATRIZ		25/04/2022

NOME EMPRESARIAL
PREMOLDADOS TOTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HITALO ROS	QDA A	LOTE 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.181-268	JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA	ARAXA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOELI_NUNES@HOTMAIL.COM	(34) 3662-8326

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **11:39:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004324855.00-23 **CPF/CNPJ:** 46.131.606/0001-67

NOME/NOME EMPRESARIAL: PREMOLDADOS TOTAL LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 25/04/2022 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 25/04/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38181268 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ARAXA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA

LOGRADOURO: AV HITALO ROS

NUMERO: QDA A

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LOTE 05

EMITIDO EM

13/06/2022 15:43:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
9190 / 2022	0	GERAL

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
214095	3070329654

NOME
JR PREMOLDADOS ARAXA LTDA

DOCUMENTO (CNPJ / CPF / RG)
46.131.606/0001-67

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVN HITALO ROS	0	QDA A LOTE 05

BAIRRO	FINALIDADE
JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA	Comprovante

Certifico que o contribuinte está(ão) quite(s) com os cofres Públicos Municipais até a presente data, ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Referente a Tributos Municipais.
OBS.: Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente Certidão que só tem validade na sua forma original..

PARA CONSTAR EU, Maria Izaltina Meira Rodrigues PASSO A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 90 DIAS
domingo, 11 de setembro de 2022

Joanita Vale de Aguiar
Assessora
Tributos Municipais

Maria Izaltina Meira Rodrigues
Funcionário

P.M.ARAXÁ, 13 de junho de 2022

CertidãoPosNegAra

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/06/2022
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: PREMOLDADOS TOTAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004324855.00-23	CNPJ/CPF: 46.131.606/0001-67	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV HITALO ROS		NÚMERO: QDA A
COMPLEMENTO: LOTE 05,	BAIRRO: JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA	CEP: 38181268
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ARAXA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000551874763

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREMOLDADOS TOTAL LTDA
CNPJ: 46.131.606/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:29 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2022.
Código de controle da certidão: **16D6.5EB9.80D5.B962**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.131.606/0001-67
Razão Social: PREMOLDADOS TOTAL LTDA
Endereço: AV HITALO ROS 5 QDA A / JARDIM RESIDENCIAL / ARAXA / MG / 38181-268

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/06/2022 a 14/07/2022

Certificação Número: 2022061501105799830896

Informação obtida em 15/06/2022 09:34:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMOLDADOS TOTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.131.606/0001-67
Certidão nº: 18830914/2022
Expedição: 13/06/2022, às 16:05:35
Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMOLDADOS TOTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.131.606/0001-67, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ERCÍCIO:	2022	NÚMERO:	2139 / 2022

)NCEDIDO A

me:	JR PREMOLDADOS ARAXA LTDA		
me Fantasia:			
dereço:	AVENIDA - HITALO ROS , - QDA A LOTE 05		
irro:	JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA		
lade:	ARAXA	Estado:	MG
P:	38181-419	Área Utilizada:	100,00
N.P.J/C..F:	46.131.606/0001-67	Insc. Municipal:	3070329654
cio Atividade:	25/04/2022	Insc. Estadual:	

IAE/Fiscal com as seguintes atividades:

0-3/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GES:

QUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

horário normal: **08:00 AS 18:00**

horário especial:

STRIÇÕES:

EFERIDO SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA O CONTRIBUINTE DEVERA STAR COM HABITE-SE DO IMÓVEL REGULAR, CÓPIA DO AVCB OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO AVCB DEVERÁ SER ANTIL. JUNTO AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E APRESENTADA NO IPDSA NO PRAZO DE 30 DIAS.RENOVAR ATE 02/2

issão:	03/06/2022	Vencimento:	31/12/2022

TATIANA DE AVILA TORRES FERNANDES
Funcionário

Magda Barzelos Cravinel
Depto de tributos Municipal
Assessora Executiva

/ISO

PRESENTE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE
.VARÁ AUTORIZADO PELA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:	2022	NÚMERO:	2139 / 2022

CONCEDIDO A

Nome:	JR PREMOLDADOS ARAXA LTDA		
Nome Fantasia:			
Endereço:	AVENIDA - HITALO ROS , - QDA A LOTE 05		
Bairro:	JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA		
Cidade:	ARAXA	Estado:	MG
CEP:	38181-419	Área Utilizada:	100,00
C.N.P.J/C.P.F:	46.131.606/0001-67	Insc. Municipal:	3070329654
Início Atividade:	25/04/2022	Insc. Estadual:	

NAE/Fiscal com as seguintes atividades:

2330-3/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

horário normal: **08:00 AS 18:00**

horário especial:

RESTRIÇÕES:

DEFERIDO SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA O CONTRIBUINTE DEVERA ESTAR COM HABITE-SE DO IMÓVEL REGULAR, CÓPIA DO AVCB OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO AVCB DEVERA SER MANTIDA JUNTO AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E APRESENTADA NO IPDSA NO PRAZO DE 30 DIAS.RENOVAR ATE 02/2023

Emissão:	03/06/2022	Vencimento:	31/12/2022

TATIANA DE AVILA TORRES FERNANDES
Funcionário

Magda Barcelos Cruvinel
Depto de tributos Municipais
Assessora Executiva

AVISO

O PRESENTE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

ALVARÁ AUTORIZADO PELA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAXÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PREMOLDADOS TOTAL LTDA
CNPJ: 46.131.606/0001-67

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Junho de 2022 às 09:56

ARAXÁ, 13 de Junho de 2022 às 09:56

Código de Autenticação: 2206-1309-5627-0005-1380

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Empresa: **PREMOLDADOS TOTAL LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 46.131.606/0001-67
Balanço encerrado em: 13/06/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	100.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
DISPONÍVEL	100.000,00D
CAIXA	100.000,00D
CAIXA GERAL	100.000,00D
PASSIVO	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C

ARAXA, 14 de Junho de 2022

JOSE TADEU DE OLIVEIRA:92824153687 Assinado de forma digital por JOSE TADEU DE OLIVEIRA:92824153687 Dados: 2022.06.14 08:49:17 -03'00'

JOSE TADEU DE OLIVEIRA

CPF: 928.241.536-87

NOELI NUNES GUIMARAES:66431654668 Assinado de forma digital por NOELI NUNES GUIMARAES:66431654668 Dados: 2022.06.14 08:50:21 -03'00'

NOELI NUNES GUIMARÃES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG064928O1
CPF: 664.316.546-68

Processo Administrativo n 096/2022

Concorrência Pública n 03.003/2022

Procuração

A Empresa Premoldados Total Ltda. CNPJ n 41.131.606/0001-67 ,com sede na Av Ítalo Rossi s/n jardim bela vista na cidade de Araxá-MG, neste ato representada pelo administrador Jose Tadeu de Oliveira ,RG M-7.169.102 e CPF 928.241.536-87, Brasileiro ,casado, empresário, residente a rua Almir Guimarães 225 B, recanto dos pássaros em Araxá-MG, pelo presente instrumento de mandato , nomeio e constitui, seu procurador o senhor WillamY Pereira Dias Junior, brasileiro, casado Técnico em edificações, portador do RG MG 18.518.232 SSP MG,CPF 092.420.796.50, residente na Rua Miguel Alves Ferreira 685, Novo Horizonte, em Araxá-MG, aquém confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Araxá, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade CONCORRENCIA n 03.003/2022 usando dos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, sendo vedado o substabelecimento, dando tudo por bom firme e valioso.

Araxá 22 junho de 2022

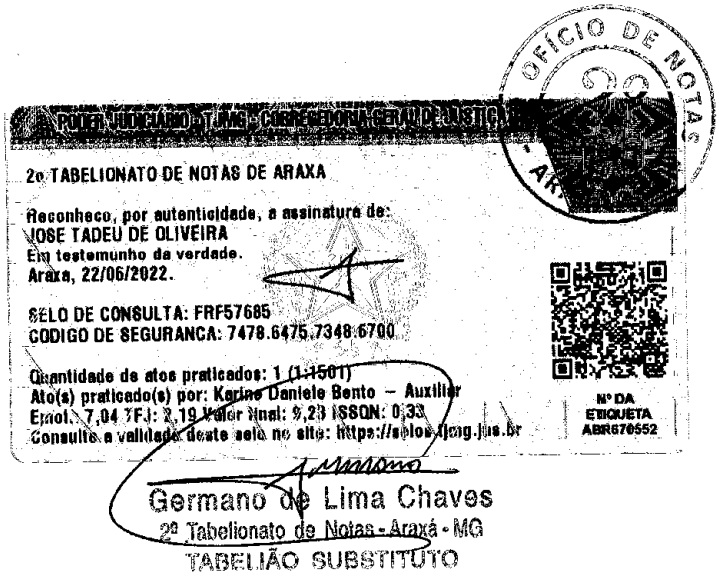
2º OFÍCIO

Premoldados Total Ltda.

Jose Tadeu de Oliveira

CPF 928.241.536-87

RG M 7.169.102



DOCUMENTO RECEBIDO
EM: 21 / 06 / 2022
Setor de Licitação

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ – MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
"ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO"
NOME DA LICITANTE: R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.918.567/0001-99
ENDEREÇO: RUA UBERABA, 199 SALA 1, CENTRO - TEL. (34)4104-5701 – ARAXÁ-MG
DATA/HORA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H05MIN.

D2D
Engenharia e Serviços

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Uberaba 199 Sala 01 - Centro - Araxá/MG - Cep 38.183-022 Tel: 34-4104 5701

D2D
Engenharia e Serviços

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

A empresa R D Duarte Construções LTDA, sediada à Rua Uberaba, nº 199, complemento Sala 1, Bairro Centro, na Cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.183-022, inscrita no CNPJ sob o nº 36.918.567/0001-99, por meio de seu representante legal infra-assinado, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Araxá, 21 de Junho de 2022

Rafael Dornelas Duarte
CPF: 045.751.226-10

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

A empresa R D Duarte Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.918.567/0001-99, situada na Rua Uberaba, nº 199, complemento Sala 1, Bairro Centro, na Cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.183-022, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÀ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022** e se compromete a cumprir as obrigações assumidas no Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento da área industrial que lhe foi adjudicado conforme a descrição deste edital e anexos, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Araxá, 21 de Junho de 2022

Rafael Dornelas Duarte
CPF: 045.751.226-10

D2D
Engenharia e Serviços

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

A empresa R D Duarte Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.918.567/0001-99, por intermédio do seu representante legal o Sr. Rafael Dornelas Duarte, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.776.413 e do CPF nº 045.751.226-10, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII, da Lei nº 12.708/2012.

Por ser verdade firmo o presente..

Araxá, 21 de Junho de 2022

Rafael Dornelas Duarte
CPF: 045.751.226-10

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000229116

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARAXA
Local

2 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211664991 em 13/04/2020 da Empresa R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA. Nire 31211664991 e protocolo 201676354 - 08/04/2020. Autenticação: 6D50A45B0907EA3FB9396189FE64E261552AA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/167.635-4 e o código de segurança kcfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/167.635-4	MGP2000229116	02/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.751.226-10	RAFAEL DORNELAS DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211664891 em 13/04/2020 da Empresa R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA, Nire 31211664891 e protocolo 201676354 - 08/04/2020. Autenticação: 8D50A45B0907EA3FB9396189FE64E2515B2AA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/167.635-4 e o código de segurança kcIY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA

1. RAFAEL DORNELAS DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, TURISMOLOGO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 045.751.226-10, documento de identidade MG-8.776.413, PC, MG, com domicílio / residência a RUA LAUSINA MARIA DE JESUS, número 505, bairro / distrito GUILHERMINA VIEIRA CHAER, município ARAXA - MINAS GERAIS, CEP 38.184-288.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia D2D ENGENHARIA E SERVICOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL DE EDIFICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AFINS, ATUANDO COMO EMPREITEIRA OU SUBEMPREITEIRA, TANTO NA MODALIDADE GLOBAL QUANTO PARCIAL. SERVICOS DE ENGENHARIA. ADMINISTRACAO DE OBRAS. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL, SEM OPERADOR.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA UBERABA, número 199, SALA 1, bairro / distrito CENTRO, município ARAXA - MG, CEP 38.183-022.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real)cada, totalmente subscrito e que será integralizado em moeda corrente nacional até 31/12/2021.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
RAFAEL DORNELAS DUARTE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RAFAEL DORNELAS DUARTE, já devidamente qualificado, doravante denominado de sócio administrador, o qual cabe às responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único - Fica facultada ao sócio administrador, em nome da sociedade limitada unipessoal, nomear procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, nos termos do artigo 1.018 do Novo Código Civil, Lei nº. 10.406, de 10/01/2002.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211664991 em 13/04/2020 da Empresa R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA. Nire 31211664991 e protocolo 291676354 - 08/04/2020. Autenticação: 8D50A45B0907EA3FB93B6185EE64E2615B2AA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/167.635-4 e o código de segurança kcfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA

Cláusula Oitava - A sociedade se compromete a manter um Engenheiro Civil inscrito no CREA/MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais, para assumir a responsabilidade técnica e prestar assistência ao estabelecimento, conforme legislação em vigor.

Cláusula Nona - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei n.° 10.406, de 10/01/2002.

Cláusula Décima - O sócio único RAFAEL DORNELAS DUARTE, já devidamente qualificado, pode a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração a título de pró-labore.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro, será procedida a elaboração do Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e o Inventário, cabendo ao sócio único os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Único - A sociedade limitada unipessoal poderá, antes do encerramento e no decorrer do exercício social, distribuir antecipadamente o lucro do exercício ao sócio único, com base em levantamento de balanço patrimonial e/ou balancetes intermediários.

Cláusula Décima Segunda - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade limitada unipessoal, o liquidante será o sócio único. Nesta hipótese, os haveres apurados serão empregados na liquidação das obrigações da sociedade limitada unipessoal e o saldo remanescente, se houver, será devido ao sócio único.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade limitada unipessoal não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima Quarta - O sócio único será obrigado a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Quinta - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a atividade mercantil ou a administração da sociedade limitada unipessoal, nos termos do artigo 1.011, § 1.° do Novo Código Civil, Lei n.° 10.406, de 10/01/2002.

Cláusula Décima Sexta - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei n.° 10.406, de 10/01/2002, e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sétima - O sócio único assina digitalmente o presente instrumento com seu respectivo Certificado Digital Padrão ICP-Brasil.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de ARAXA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ARAXA - MG, 1 de Abril de 2020.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211664991 em 13/04/2020 da Empresa R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA. Nire 31211664991 e protocolo 201676354 - 08/04/2020. Autenticação: 8D50A45B0907EA3FB8396189FE6AF2615B2AA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/187.635-4 e o código de segurança kcfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA

RAFAEL DORNELAS DUARTE

Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211664991 em 13/04/2020 da Empresa R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA. Nire 31211664991 e protocolo 201676354 - 08/04/2020. Autenticação: 8D50A45B0907EA3FB9398189FE64E2615B2AA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/167.636-4 e o código de segurança kcfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/167.635-4	MGP2000229116	02/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.751.226-10	RAFAEL DORNELAS DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211864991 em 13/04/2020 da Empresa R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA. Nire 31211864991 e protocolo 201676354 - 08/04/2020. Autenticação: 8D50A45B0907EA3FB9386189FE64E26158ZAA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/167.635-4 e o código de segurança kofY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3121166499-1 e protocolado sob o número 20/167.635-4 em 08/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211664991, em 13/04/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.751.226-10	RAFAEL DORNELAS DUARTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.751.226-10	RAFAEL DORNELAS DUARTE

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de abril de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2020, às 09:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no [illegible] informando o número do protocolo 20/167.635-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211664991 em 13/04/2020 da Empresa R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA, Nire 31211664991 e protocolo 201676354 - 08/04/2020. Autenticação: 8D50A45B0907FA3FB939B189FE64E2815B2AA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/167.635-4 e o código de segurança kdfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de abril de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211664991 em: 13/04/2020 da Empresa R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA, Nire 31211664991 e protocolo 201678354 - 08/04/2020. Autenticação: 8C50A45B0907EA3FB9396189FE64E2615B2AA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 20/167.635-4 e o código de segurança kcfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.918.567/0001-99 **MATRIZ**		**13/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
D2D ENGENHARIA E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R UBERABA	**199**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.183-022	**CENTRO**	**ARAXA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
D2DCONSTRUTORA@YAHOO.COM	**(34) 4104-5701**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **10:41:58** (data e hora de Brasília).

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003711659.00-05 **CPF/CNPJ:** 36.918.567/0001-99

NOME/NOME EMPRESARIAL: R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA

NOME FANTASIA: D2D ENGENHARIA E SERVICOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 13/04/2020 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 13/04/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38183022 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ARAXA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA UBERABA

NUMERO: 199

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 1

EMITIDO EM

23/05/2022 11:02:58

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAXÁ

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
3070325041

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

No. 1 - 3070325041

NOME COMERCIAL
R D DUARTE CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

C.N.P.J.
36.918.567/0001.99

PRINCIPAL ATIVIDADE
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFIC

ENDEREÇO

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO
RUA UBERABA, 199

COMPLEMENTO
SALA 1

BAIRRO
CENTRO

DISTRITO

MUNICÍPIO
ARAXA

CEP
38183--022

UF

DATA DE CADASTRO
16/04/2020

VALIDADE
20/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
ARAXÁ - MG

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CADASTRO DE CONTRIBUINTES
1 - 3070325041

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
3070325041

NOME COMERCIAL
R D DUARTE CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

C.N.P.J
36.918.567/0001.99

ATIVIDADE PRINCIPAL
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPE

ENDEREÇO
RUA UBERABA, 199 SALA 1 - CENTRO
ARAXA-
38183--022

DATA DE ABERTURA
13/04/2020

CADASTRO
1 - 3070325041

DATA DE EMISSÃO
20/06/2022

VALIDADE
20/06/2023

OBSERVAÇÕES
Comprovante emitido pelo site www.araxa.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
4.755 / 2.022		**Geral**

CONTRIBUINTE

200.573

NOME

R D DUARTE CONSTRUÇOES LTDA

C.N.P.J.

36.918.567/0001-99

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA UBERABA	**199**	**SALA 01**

BAIRRO	FINALIDADE
CENTRO	**Comprovante**

Certifico que o contribuinte está(ão) quite(s) com os cofres Públicos Municipais até a presente data, ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Referente a Tributos Municipais.

OBS.: Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente Certidão que só tem validade na sua forma original..

PARA CONSTAR FOI EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 180 DIAS

domingo, 18 de setembro de 2022

P.M.ARAXÁ, 22 de março de 2022

Certidão Emitida pelo Site, é necessário fazer a validação da mesma no endereço www.araxa.mg.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/05/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003711659.00-05	CNPJ/CPF: 36.918.567/0001-99	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA UBERABA		NÚMERO: 199
COMPLEMENTO: SALA 1,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38183022
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ARAXA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:20220005464016l5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 36.918.567/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:52 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2022.
Código de controle da certidão: **ABC9.4D73.5043.C1C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.918.567/0001-99
Razão Social: RD DUARTE CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R UBERABA 199 SALA 1 / CENTRO / ARAXA / MG / 38183-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2022 a 11/07/2022

Certificação Número: 2022061201292471176637

Informação obtida em 15/06/2022 07:42:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.918.567/0001-99
Certidão nº: 19260699/2022
Expedição: 17/06/2022, às 15:11:56
Validade: 14/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.918.567/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:	2022	NÚMERO:	58 / 2022

CONCEDIDO A

Nome:	R D DUARTE CONSTRUÇOES LTDA		
Nome Fantasia:	D2D ENGENHARIA E SERVIÇOS		
Endereço:	RUA - UBERABA , 199 - SALA 1		
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	ARAXA	Estado:	MG
CEP:	38183-022	Área Utilizada:	20,00
C.N.P.J/C.P.F:	36.918.567/0001-99	Insc. Municipal:	3070325041
Início Atividade:	13/04/2020	Insc. Estadual:	

AE/Fiscal com as seguintes atividades:

4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4399-1/01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4110-7/00	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

horário normal: **08:00 AS 18:00**

horário especial:

RESTRIÇÕES:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO AVCB FOI APRESENTADA. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE MANTÊ-LO EM DIA SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
RENOVAR O ALVARÁ ATE 02/2023

Emissão:	18/01/2022	Vencimento:	31/12/2022

LINDOLFO OLINTO TEIXEIRA
Funcionário

AVISO

O PRESENTE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

ALVARÁ AUTORIZADO PELA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAXÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.918.567/0001-99

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Abril de 2022 às 10:18

ARAXÁ, 07 de Abril de 2022 às 10:18

Código de Autenticação: 2204-0710-1818-0963-2749

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 8.0.7**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31211664991	36.918.567/0001-99	
NOME EMPRESARIAL		
R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	13/04/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
93.63.19.C7.3B.A6.D6.C6.C9.D5.24.42.EF.B8.63.D9.10.B1.51.EF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	02728848637	JANIO RIBEIRO DE SOUSA:02728848637	360263453288614371 8	24/05/2021 a 24/05/2022	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36918567000199	R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA: 36918567000199	683178221995606202 9	07/01/2021 a 07/01/2022	Não
ADMINISTRADOR	04575122610	RAFAEL DORNELAS DUARTE:04575122610	528183042658398085 3	30/04/2021 a 30/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

93.63.19.C7.3B.A6.D6.C6.C9.D5.24.42.
EF.B8.63.D9.10.B1.51.EF-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/07/2021 às 13:53:36

66.E3.02.AE.B3.B2.8E.DD
91.D1.19.06.8B.74.D7.6F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 13/04/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 36.918.567/0001-99

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA
NIRE	31211664991
CNPJ	36.918.567/0001-99
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	ARAXA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/04/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2167

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2167
Data de inicio	13/04/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.63.19.C7.3B.A6.D6.C6.C9.D5.24.42.EF.B8.63.D9.10.B1.51.EF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 13/04/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 36.918.567/0001-99

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 72.739,52
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 70.783,45
DISPONIVEL		R$ 0,00	R$ 69.234,85
CAIXA		R$ 0,00	R$ 7.676,01
CAIXA		R$ 0,00	R$ 7.676,01
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 7.676,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 53.189,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 53.189,59
BANCO BRADESCO S/A - C/C 0470924-1		R$ 0,00	R$ 8,50
SICOOB COOCREZ - COOP DO BRASIL S/A - C/C 4079-7		R$ 0,00	R$ 25.000,00
STONE PAGAMENTOS S/A - C/C 568952-6		R$ 0,00	R$ 28.181,09
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 8.369,25
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 8.369,25
BANCO BRADESCO S/A - APLIC INVEST FACIL		R$ 0,00	R$ 8.369,25
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 1.548,60
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 1.548,60
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 1.548,60
IRPJ PAGO A MAIOR/INDEVIDO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.036,54
CSLL PAGO A MAIOR/INDEVIDO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 512,06
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.956,07
INVESTIMENTO		R$ 0,00	R$ 254,00
PARTICIPACOES EM COOPERATIVAS		R$ 0,00	R$ 254,00
PARTICIPACOES EM COOPERATIVAS		R$ 0,00	R$ 254,00
SICOOB COOCREZ - COOP DO BRASIL S/A - C/C 4079-7		R$ 0,00	R$ 254,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 1.702,07
BENS EM OPERACAO		R$ 0,00	R$ 1.767,94
BENS EM OPERACAO		R$ 0,00	R$ 1.767,94
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 1.767,94
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ (65,87)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ (65,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.63.19.C7.3B.A6.D6.C6.C9.D5.24.42.EF.B8.63.D9.10.B1.51.EF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 13/04/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 36.918.567/0001-99

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ (65,87)
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 72.739,52
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 22.507,82
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 9.189,83
DUPLICATAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 9.189,83
DUPLICATAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 9.189,83
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A		R$ 0,00	R$ 104,83
PADAP CONCRETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.085,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS		R$ 0,00	R$ 7.080,16
OBRIGACOES COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ 3.044,30
OBRIGACOES COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ 3.044,30
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 3.044,30
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 3.029,30
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 3.029,30
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2.742,36
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 286,94
PROVISOES		R$ 0,00	R$ 1.006,56
PROVISOES		R$ 0,00	R$ 1.006,56
PROVISAO PARA FERIAS		R$ 0,00	R$ 735,76
PROVISAO PARA INSS S/ FERIAS		R$ 0,00	R$ 211,94
PROVISAO PARA FGTS S/ FERIAS		R$ 0,00	R$ 58,86
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 5.610,83
IMPOSTOS/CONTRIBUICOES S/ FATURAMENTO		R$ 0,00	R$ 2.511,73
IMPOSTOS/CONTRIBUICOES S/ FATURAMENTO		R$ 0,00	R$ 2.511,73
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 447,29
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2.064,44
IMPOSTOS/CONTRIBUICOES S/ LUCRO		R$ 0,00	R$ 3.099,10
IMPOSTOS/CONTRIBUICOES S/ LUCRO		R$ 0,00	R$ 3.099,10
IRPJ A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.658,39
CSLL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.440,71

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA

Periodo da Escrituração: 13/04/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 36.918.567/0001-99

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 0,00	R$ 627,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 627,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 627,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 627,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 50.231,70
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 0,00	R$ 11.200,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
RAFAEL DORNELAS DUARTE		R$ 0,00	R$ 100.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R$ 0,00	R$ (88.800,00)
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R$ 0,00	R$ (88.800,00)
RAFAEL DORNELAS DUARTE		R$ 0,00	R$ (88.800,00)
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 39.031,70
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 39.031,70
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 39.031,70
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 39.031,70

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 13/04/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 36.918.567/0001-99

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ (0,00)	R$ 156.875,83
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 0,00	R$ 152.075,83
RECEITA DE LOCACAO BENS MOVEIS - SEM OPERADOR		R$ 0,00	R$ 4.800,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (7.246,73)
(-) PIS		R$ (0,00)	R$ (1.019,68)
(-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (4.706,28)
(-) ISSQN		R$ (0,00)	R$ (1.520,77)
(=) RECEITA LIQUIDA		R$ (0,00)	R$ 149.629,10
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (93.206,49)
(-) (+) COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (35.758,26)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (7.891,02)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (2.643,36)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (734,27)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (551,82)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (735,76)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		R$ (0,00)	R$ (44.892,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ (0,00)	R$ 56.422,61
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (13.554,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (11.114,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (6.000,00)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (1.200,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (3.914,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (2.016,72)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (158,13)
(-) DEPRECIACAO		R$ (0,00)	R$ (65,87)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (539,65)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (370,04)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSE E CONSELHO PROFISSIONAL		R$ (0,00)	R$ (877,03)
(-) DESPESAS COM BOLETOS		R$ (0,00)	R$ (6,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (358,95)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (0,03)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R$ (0,00)	R$ (358,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.63.19.C7.3B.A6.D6.C6.C9.D5.24.42.EF.B8.63.D9.10.B1.51.EF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 13/04/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 36.918.567/0001-99

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IRRF SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (0,12)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (0,00)	R$ (65,27)
RENDIMENTO DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 1,62
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (7,35)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (0,00)	R$ (59,54)
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 42.867,67
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ 42.867,67
(-) (-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ (3.835,97)
(-) IRPJ		R$ (0,00)	R$ (2.055,31)
(-) CSLL		R$ (0,00)	R$ (1.780,66)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ 39.031,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.63.19.C7.3B.A6.D6.C6.C9.D5.24.42.EF.B8.63.D9.10.B1.51.EF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

D2D
Engenharia e Serviços

ÍNDICES FINANCEIROS- BALANÇO

Índice Liquidez Geral ≥ 1

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+PNC} = \frac{70.783,45 + 1.956,07}{22.507,82 + 0} = 3,23$$

Índice de Solvência Geral ≥ 1

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{72.739,52}{22.507,82 + 0} = 3,23$$

Índice Liquidez Corrente ≥ 1

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{70.783,45}{22.507,82} = 3,14$$

JANIO RIBEIRO DE SOUSA:02728848637
Assinado de forma digital por JANIO RIBEIRO DE SOUSA:02728848637
Dados: 2022.06.15 08:32:40 -03'00'

Jânio Ribeiro de Sousa
Contador: CRC: MG 067.997/02

RAFAEL DORNELAS DUARTE:04575122610
Assinado de forma digital por RAFAEL DORNELAS DUARTE:04575122610
Dados: 2022.06.15 08:32:57 -03'00'

Rafael Dornelas Duarte
Administrador

D2D
Engenharia e Serviços

CREDENCIAMENTO

Rua Uberaba 199 Sala 01 – Centro - Araxá/MG
Cep 38.183-022 Tel: 34-4104 5701

D2D
Engenharia e Serviços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

PROCURAÇÃO

A Empresa R D Duarte Construções LTDA, CNPJ nº 36.918.567/0001-99, com sede à Rua Uberaba, 199 Sala 1, Centro, Araxá/MG, neste ato representada pelo Administrador Rafael Dornelas Duarte, RG nº MG-8.776.413 e CPF nº 045.751.226-10, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente à Rua Lausina Maria de Jesus, 505, Guilhermina Vieira Chaer, Araxá/MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o senhor Fernando Licinio Gomes Duarte, português, casado, Técnico em Mineração, portador do Registro de Identidade nº V-0.35617-1 expedido pela SPMAF, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), sob o nº 489.216.378-34, residente na rua José Primo de Melo, nº 60, cidade de Araxá/MG, a quem confere amplos poderes para junto à **Prefeitura Municipal de Araxá,** praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** nº 03.003/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, sendo vedado o substabelecimento, dando tudo por bom firme e valioso.

Araxá, 20 de Junho de 2022

1º OFÍCIO DE NOTAS

R D Duarte Construções LTDA
Rafael Dornelas Duarte
CPF: 045.751.226-10
RG: MG-8.776.413
Administrador

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de RAFAEL DORNELAS DUARTE em testemunho da verdade. Araxá, 20/06/2022.

Selo de Consulta : ESO36289 V
Cód. Seg.: 8666.6036.1726.8798
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por MARIA JOSÉ AUGUSTA MONTANDON - Escrevente Juramentada
Emol.: R$7,04 - TFJ: R$ 2,19 - Valor Final: R$ 9,23 - ISS: R$ 0,33
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABR28766S

01 - CENTRO - ARAXÁ/MG - TEL: 34-4104 5701

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRF (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000229116

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARAXA
Local

2 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211664991 em 13/04/2020 da Empresa R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA. Nire 31211664991 e protocolo 201676354 - 08/04/2020. Autenticação: 8D50A45B0907EA3FB9396189FE64E261582AA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/187.635-4 e o código de segurança kefY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/167.635-4	MGP2000229116	02/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.751.226-10	RAFAEL DORNELAS DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211664991 em 13/04/2020 da Empresa R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA. Nire 31211664991 e protocolo 201676354 - 08/04/2020. Autenticação: 8D50A45B0907EA3FB9396189FE64E2615B2AA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/167.635-4 e o código de segurança kcfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA

1. RAFAEL DORNELAS DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, TURISMOLOGO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 045.751.226-10, documento de identidade MG-8.776.413, PC, MG, com domicílio / residência a RUA LAUSINA MARIA DE JESUS, número 505, bairro / distrito GUILHERMINA VIEIRA CHAER, município ARAXA - MINAS GERAIS, CEP 38.184-288.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia D2D ENGENHARIA E SERVICOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL DE EDIFICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AFINS, ATUANDO COMO EMPREITEIRA OU SUBEMPREITEIRA, TANTO NA MODALIDADE GLOBAL QUANTO PARCIAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL, SEM OPERADOR.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA UBERABA, número 199, SALA 1, bairro / distrito CENTRO, município ARAXA - MG, CEP 38.183-022.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal RS 1,00 (UM real)cada, totalmente subscrito e que será integralizado em moeda corrente nacional até 31/12/2021.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
RAFAEL DORNELAS DUARTE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RAFAEL DORNELAS DUARTE, já devidamente qualificado, doravante denominado de sócio administrador, o qual cabe às responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único - Fica facultada ao sócio administrador, em nome da sociedade limitada unipessoal, nomear procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, nos termos do artigo 1.018 do Novo Código Civil, Lei nº. 10.406, de 10/01/2002.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211664991 em 13/04/2020 da Empresa R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA, NIRE 31211664991 e protocolo 201676354 - 08/04/2020. Autenticação: 8D50A45B0907EA3FB9396189FE64E2615B2AA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/167.635-4 e o código de segurança kcfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA

Cláusula Oitava - A sociedade se compromete a manter um Engenheiro Civil inscrito no CREA/MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais, para assumir a responsabilidade técnica e prestar assistência ao estabelecimento, conforme legislação em vigor.

Cláusula Nona - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei n.° 10.406, de 10/01/2002.

Cláusula Décima - O sócio único RAFAEL DORNELAS DUARTE, já devidamente qualificado, pode a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração a título de pró-labore.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro, será procedida a elaboração do Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e o Inventário, cabendo ao sócio único os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Único - A sociedade limitada unipessoal poderá, antes do encerramento e no decorrer do exercício social, distribuir antecipadamente o lucro do exercício ao sócio único, com base em levantamento de balanço patrimonial e/ou balancetes intermediários.

Cláusula Décima Segunda - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade limitada unipessoal, o liquidante será o sócio único. Nesta hipótese, os haveres apurados serão empregados na liquidação das obrigações da sociedade limitada unipessoal e o saldo remanescente, se houver, será devido ao sócio único.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade limitada unipessoal não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima Quarta - O sócio único será obrigado a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula Décima Quinta - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a atividade mercantil ou a administração da sociedade limitada unipessoal, nos termos do artigo 1.011, § 1.° do Novo Código Civil, Lei n.° 10.406, de 10/01/2002.

Cláusula Décima Sexta - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei n.° 10.406, de 10/01/2002, e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sétima - O sócio único assina digitalmente o presente instrumento com seu respectivo Certificado Digital Padrão ICP-Brasil.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de ARAXA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ARAXA - MG, 1 de Abril de 2020.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 3121166499 1 em 13/04/2020 da Empresa R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA. Nire 3121166499 1 e protocolo 201676354 - 08/04/2020. Autenticação: 8D50A45B0907EA3FB8396189FE84E2615B2AA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/167.635-4 e o código de segurança KcIY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA

RAFAEL DORNELAS DUARTE
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211664991 em 13/04/2020 da Empresa R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA. Nire 31211664991 e protocolo 201676354 - 08/04/2020. Autenticação: 8D50A45B0907EA3FB9396189FE64E2615B2AA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/167.635-4 e o código de segurança kofY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/167.635-4	MGP2000229116	02/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.751.226-10	RAFAEL DORNELAS DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211864991 em 13/04/2020 da Empresa R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA. Nire 31211864991 e protocolo 201676354 - 08/04/2020. Autenticação: 8D50A45B0907EA3FB9396189FE84E2615B2AA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/167.635-4 e o código de segurança KcPf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3121166499-1 e protocolado sob o número 20/167.635-4 em 08/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211664991, em 13/04/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.751.226-10	RAFAEL DORNELAS DUARTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.751.226-10	RAFAEL DORNELAS DUARTE

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de abril de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2020, às 09:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no [illegible] informando o número do protocolo 20/167.635-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211664991 em 13/04/2020 da Empresa R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA, Nire 31211664991 e protocolo 201676354 - 08/04/2020. Autenticação: 8D50A45B0907FA3FB9395189FE64E2615B2AA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/167.635-4 e o código de segurança kcfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de abril de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211664991 em 13/04/2020 da Empresa R D DUARTE CONSTRUCOES LTDA, Nire 31211664991 e protocolo 201676354 - 09/04/2020. Autenticação: 8D50A45B09D7EA3FB9396189FE64E2515B2AA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/167.635-4 e o código de segurança kcfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 03.003/2022

Às 09h00min (nove horas minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado na Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº 112, Centro Administrativo em Araxá/MG, reuniram-se em 2ª (Segunda) Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, nomeados e designados por meio do Decreto nº 852, de 29 de abril de 2022 (em anexo aos autos), sob a presidência de Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos, para apreciar, analisar e julgar os documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 96/2022 na modalidade Concorrência nº 03.003/2022, cujo objeto trata da **CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017**. Preliminarmente, cumpre salientar que não obstante o Edital do presente certame ter sido amplamente divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Araxá (DOMA); Diário Oficial do Estado de Minas (IOFMG), Jornal Hoje em Dia e no site da Prefeitura Municipal de Araxá/MG: www.araxa.mg.gov.br., **faz saber** que da 1ª (Primeira) Sessão Pública realizada em 21/06/2022, saíram todos os Licitantes presentes devidamente intimados/convocados para comparecerem nesta Sessão, para assim promover a continuidade do processo de análise e julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 96/2022 na modalidade Concorrência nº 03.003/2022. Reiterou-se ainda, que não haveria nenhuma outra forma de publicação para convocação da presente sessão. Esclarecidas tais preliminares, ato contínuo, o Presidente da CPL abriu a Sessão asseverando que os envelopes de "Documentação" e "Proposta" já foram devidamente recebidos e rubricados. No tocante aos envelopes de "Documentação, estes foram abertos e seus respectivos documentos rubricados pelos presentes na sessão de 21/06/2022. Nesta sorte, remanesce para o julgamento nesta sessão, a respectiva documentação de habilitação dos licitantes. Para este fim, faz saber que compareceram à presente Sessão, as seguintes empresas: ***(1)*** **NT & SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA** (CNPJ:39.806.208/0001-38), neste ato representada pelo Sr. Priscila Fernandes Nisi Queiroz (CPF nº 016.448.636-42); ***(2)*** **ARAÚJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA** (CNPJ:42.125.234/0001-05), neste ato representada pelo Sr. Danilo Moura da Silva (CPF nº 110.185.886-98); ***(3)*** **DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA** (CNPJ: 27.874.488/0001-32), neste ato representada pelo Sr. Deusimar Ferreira de Moura (CPF nº 061.778.336-59); ***(4)*** **ELIAS COSTA DA SILVA** (CNPJ: 30.320.515/0001-30), neste ato representada pelo Sr. Elias Costa da Silva (CPF nº 056.826.806-77); ***(5)*** **BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA** (CNPJ: 45.230.664/0001-85), neste ato representada pelo Sr. Márcio Luiz Mateus (CPF nº 570.733.096-87); ***(6)*** **CELMINAS LTDA** (CNPJ: 02.222.634/0001-14), neste ato representada pelo Sr. Sinésio Dutra Nascimento (CPF nº 395.146.096-20); ***(7)*** **AGRÍCOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCUOLAS**

EIRELI (CNPJ: 23.935.185/0001-21), neste ato representada pelo Sr. Tamiris Gonçalves Silva (CPF nº 097.558.916-41); ***(8)*** **CENTERCAT LTDA ME** (CNPJ: 27.302.589/0001-39), neste ato representada pelo Sr. Diego Gustavo de Araújo Silva (CPF nº 076.976.266-24); ***(9)*** **R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 36.918.567/0001-99), neste ato representada pelo Sr. Fernando Licinio Gomes Duarte (CPF nº 489.216.378-34); ***(10)*** **A & C – INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ: 00.985.114/0001-38), neste ato representada pelo Sr. Carlos Donizete Batista (CPF nº 499.647.556-00); ***(11)*** **PREMOLDADOS TOTAL LTDA** (CNPJ: 46.131.606/0001-67), neste ato representada pelo Sr. William Y Pereira Dias Júnior (CPF nº 092.420.796-50) nos termos do Instrumento de Procuração apresentando no ato desta Sessão; ***(12)*** **ECOBRE EIRELI LTDA** (CNPJ: 19.432.398/0001-63), neste ato representada pelo Sr. Arlindo Antônio Morais Filho (CPF nº 427.834.706/59); ***(13)*** **GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 - ME** (CNPJ: 23.880.949/0001-29), neste ato representada pelo Sr. Gilmara Santiago da Silva Ferreira (CPF nº 066.912.816-32); ***(14)*** **LC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 05.335.099/0001-04), neste ato representada pelo Sr. Manuel Fock Júnior (CPF nº 778.358.166-87). O Presidente da Comissão Permanente de Licitações iniciou os trabalhos e informou que da análise e exame de toda a documentação apresentada pelas empresas licitantes, os membros da CPL decidiram por unanimidade de seus membros por **HABILITAR** a(s) empresa(s): **CELMINAS LTDA** (CNPJ: 02.222.634/0001-14); **AGRÍCOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCUOLAS EIRELI** (CNPJ: 23.935.185/0001-21); **R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 36.918.567/0001-99); **GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 - ME** (CNPJ: 23.880.949/0001-29), por atender(em) ao disposto no edital, no que refere-se a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação ,técnica e econômica-financeira. Por sua vez, os membros da CPL decidiram por unanimidade por **INABILITAR:** A empresa **ARAÚJO E MOURA OPANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA** (CNPJ:42.125.234/0001-05) pelo(s) seguinte(s) motivo(s): A Empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débito Municipal (item 8.1.2, alínea "c" do edital); A empresa **DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA** (CNPJ: 27.874.488/0001-32) pelo(s) seguinte(s) motivo(s): A Empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débito Estadual e Certidão de Falência e Concordata (item 8.1.2, alínea "d" e 8.1.4.1 do edital) e ainda, quando da análise de sua qualificação Econômica-financeira a Empresa também não cumpriu os requisitos constantes do Item 8.1.4. do Edital;; A empresa **BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA** (CNPJ: 45.230.664/0001-85) pelo(s) seguinte(s) motivo(s): A Empresa não apresentou ato constitutivo e Certidão Negativa Municipal (item 8.1.1.2, e 8.1.2 alínea "c" do edital), e ainda, quando da análise de sua qualificação Econômica-financeira a Empresa também não cumpriu os requisitos constantes do Item 8.1.4. do Edital;; A empresa **A & C – INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ: 00.985.114/0001-38) pelo(s) seguinte(s) motivo(s): A Empresa não apresentou Alvará de Funcionamento (item 8.1.3 do edital), e ainda, quando da análise de sua qualificação Econômica-financeira a Empresa também não cumpriu os requisitos constantes do Item 8.1.4. do Edital; A empresa **ECOBRE EIRELI** (CNPJ: 19.432.398/0001-63) pelo(s) seguinte(s) motivo(s): A Empresa não apresentou Declarações, alvará de funcionamento e Balanço Patrimonial (item 8.1.1.1, 8.1.1.1.1, 8.1.1.1.2, 8.1.1.1.3 e 8.1.3 e 8.1.4.2 do edital); A Empresa **ELIAS COSTA DA SILVA** (CNPJ: 30.320.515/0001-30) pelo(s) seguinte(s) motivo(s): quando da análise de sua qualificação Econômica-financeira a Empresa não

cumpriu os requisitos constantes do Item 8.1.4. do Edital; A Empresa **CENTERCAT LTDA ME** (CNPJ: 27.302.589/0001-39) pelo(s) seguinte(s) motivo(s): quando da análise de sua qualificação Econômica-financeira a Empresa não cumpriu os requisitos constantes do Item 8.1.4. do Edital; A Empresa **NT & SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA** (CNPJ:39.806.208/0001-38)) pelo(s) seguinte(s) motivo(s): quando da análise de sua qualificação Econômica-financeira a Empresa não cumpriu os requisitos constantes do Item 8.1.4. do Edital; A Empresa **PREMOLDADOS TOTAL LTDA** (CNPJ: 46.131.606/0001-67) pelo(s) seguinte(s) motivo(s): quando da análise de sua qualificação Econômica-financeira a Empresa não cumpriu os requisitos constantes do Item 8.1.4. do Edital; **LC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 05.335.099/0001-04) pelo(s) seguinte(s) motivo(s): A Licitante não apresentou os documentos de habilitação constantes dos itens, 8.1.1.2, 8.1.2., 8.1.3 e 8.1.4 do Edital. Cabe ressaltar que o representante da dita Empresa abandonou a sessão de 21/06/2022, sem apresentar motivo. Destaca-se que a análise dos balanços patrimoniais foi realizada pelo contador Sr. Mauro Marcos da Rocha Júnior, conforme relatórios em anexo aos documentos de habilitação. Ato contínuo, a CPL informou ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) os motivos da sua inabilitação, sendo oportunizado, nos termos do item 20 do Edital, a interposição de recurso em face da decisão supracitada. Neste sentido, após encerrada esta Sessão, a presente Ata será disponibilizada na mesma data, pelo site da Prefeitura Municipal de Araxá/MG: www.araxa.mg.gov.br, para conhecimento de todos os Licitantes. Desta sorte, o presente processo restará suspenso, para cumprimento dos prazos legais e editalícios referente à interposição de Recursos e Contrarrazões, bem como decisão dos recursos. Desta feita, no prazo legal, o resultado dos recursos interpostos será disponibilizado por meio do site da Prefeitura Municipal de Araxá/MG: www.araxa.mg.gov.br, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Araxá (DOMA); Diário Oficial do Estado de Minas (IOFMG), Jornal Hoje em Dia. Concomitantemente será publicada a data, local e horário da próxima sessão pública a ser realizada para abertura dos envelopes de proposta comercial da(s) empresa(s) habilitada(s) para respectiva análise e rubrica dos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

RODOLFO BERNARDES DE ÁVILA LEMOS
PRESIDENTE DA C.P.L

PAULO VENÂNCIO DE ANDRADE
MEMBRO DA C.P.L

ANA CAROLINA DE RESENDE COUTO
MEMBRO DA C.P.L

SAMUEL HONORATO LUZIA
MEMBRO DA C.P.L (OBRAS)

EMPRESA (1)
NT & SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA

EMPRESA (2)
ARAÚJO E MOURA OPANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

EMPRESA (3)
DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA

EMPRESA (4)
ELIAS COSTA DA SILVA

EMPRESA (5)
BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA

EMPRESA (6)
CELMINAS LTDA

EMPRESA (7)
AGRÍCOLA JUSTINO –
TRANSP. E COM. DE INSUMOS AGRÍCUOLAS EIRELI

EMPRESA (8)
CENTERCAT LTDA ME

EMPRESA (9)
R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA

EMPRESA (10)
A & C – INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMPRESA (11)
PREMOLDADOS TOTAL LTDA

EMPRESA (12)
ECOBRE EIRELI LTDA

EMPRESA (13)
GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA - ME

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 45.230.664/0001-85)

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
PROPONENTE: BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA

Ementa: análise da documentação de habilitação econômico/financeira da proponente BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA

I - DOS REQUISITOS DO EDITAL

8.1.4. Da Qualificação Econômica – Financeira

8.1.4.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93;

8.1.4.2. Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados segundo a variação do IGP/FGV, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.4.3. Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultados menor que um (< 1), em qualquer dos índices abaixo:

8.1.4.3.1. Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores ou iguais a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.4.4. As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, conforme **formula acima indicada**, devidamente **assinado** pelo **Contador responsável**, com o número de seu C.R.C. e pelo **representante legal** da empresa.

8.1.4.5. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado "> 1" (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. **ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – ILG, ISG e ILC** < (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A experiência tem demonstrado que um número considerável de contratos de prestação de serviço com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o que é o caso licitado, tem se revelado uma fonte de grandes prejuízos para a Administração Pública e para os trabalhadores envolvidos. Não seria necessário estender-se nesse ponto, por serem verdadeiramente notórios os problemas que a Administração vem enfrentando nesses contratos, nomeadamente o de falta de pagamento de salários dos empregados, do recolhimento dos tributos, dos benefícios e obrigações correlatas, até se chegar à extinção contratual, sem o pagamento das verbas rescisórias. Um dos motivos que contribui para se chegar nessa situação é, justamente, a Administração selecionar essas empresas da mesma forma que o faz para os demais objetos contratuais, ou seja, exigindo poucas demonstrações de qualificação econômica e técnica. O princípio da isonomia, por sua vez, reclama que os iguais devem ser tratados de maneira igual, e os desiguais, desigualmente. Assim, se este tipo de objeto contratual tem certo diferencial, não é adequado tratá-lo como na generalidade dos casos. Isso ofende o sobredito princípio e inclusive causa prejuízo ao interesse público. E não existe dúvida quanto à diferenciação desse tipo de objeto contratual, basta ver que os contratos com disponibilização de mão de obra tem merecido um tratamento bastante específico do Poder Público, seja nas instâncias normativas (com edição de normas específicas, como a IN 02, de 2008, do Ministério do Planejamento, ou a RESOLUÇÃO Nº 98, de 2009, do CNJ), seja principalmente perante o Poder Judiciário (com milhares de julgados sobre o tema na Justiça do Trabalho, incluindo o Tribunal Superior do Trabalho, e mesmo o Egrégio Supremo Tribunal Federal). Assim, a situação especial desse tipo de serviço demanda um tratamento diferenciado também nas licitações e contratos. A forma que tem sido feita a seleção – igualando-os com os demais - tem sido causa de vários problemas administrativos e sociais. Algumas vezes até mesmo o princípio da continuidade do serviço público tem sido afetado por conta das vicissitudes nessa seara contratual. Por conta disso, nesses contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, é recomendável que a Administração se valha de todo o instrumental previsto em lei para selecionar a proposta mais vantajosa. E tal

instrumental tem um norte muito claro no sentido que a Administração procure contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise de tal documento deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso dos serviços com mão de obra, em que a demanda por recursos é grande devido ao pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Araxá deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

8.1.4.6. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:

8.1.4.6.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.2. Sociedades limitadas (Ltda):

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar n° 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.4. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.5. Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

II - DO BALANÇO PATRIMONIAL E INDICES APRESENTADOS

A empresa proponente apresenta o balanço patrimonial apurado entre 10/02/2022 e 10/02/2022, com a seguinte conta:

- Capital subscrito: R$ 400.000,00
  - Capital a integralizar sócio Marcio: R$ 200.000,00
  - Capital a integralizar sócio Helena: R$ 200.000,00

Não foi apresenta a conta do ativo da empresa.

Do balando apresentado, não há como verificar os índices solicitados no edital da concorrência objeto desta análise.

Diante do narrado acima não há como aferir a veracidade/fidedignidade dos índices apresentados pela Proponente.

De igual forma o balanço patrimonial não está registrado/autenticado junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. (item 8.1.4.6.2., alínea "b" do Edital)

III - CONCLUSÃO

Desta feita este contador entende pela apresentação incorreta da documentação inerente à qualificação econômico/financeira, contudo, diante dos fatos acima narrados não há como comprovar a real situação econômica/financeira da empresa, ficando a cargo da CPL, a deliberação sobre tal.

Araxá, 23 de junho de 2.022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior

CRC/MG 75.284

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANÁLISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ

EMPRESA:	**BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA**		
CNPJ:		**NIRE:**	**31212299242**

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

Ativo circulante	R$ 0,00	**Passivo circulante**	R$ 0,00
Realizavel a longo prazo	R$ 0,00	**Exigivel a longo prazo**	R$ 0,00
Investimento	R$ 0,00	**Patrimônio Líquido**	R$ 0,00
Imobilizado	R$ 0,00	**Capital Social**	R$ 400.000,00
Ativo Total	R$ 0,00	**Passivo Total**	R$ 0,00

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{\text{Ativo circulante + Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{0,00 + 0,00}{0,00 + 0,00}$ = **#DIV/0!**

SOLVENCIA GERAL: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

SOLVÊNCIA GERAL: $\frac{0,00}{0,00 + 0,00}$ = **#DIV/0!**

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{0,00}{0,00}$ = **#DIV/0!**

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{0,00 + 0,00}{0,00}$ = **#DIV/0!**

Araxá/MG, 21 de junho de 2022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior
CRC/MG 75.284

Nota:

1- O balanço patrimonial apresentado não possui o registro ou autenticação junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cabendo à Comissão Permanente de Licitação deliberar sobre a habilitação ou não da proponente.

2 - Impossível a apuração dos índices com o balanço apresentado.

R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 36.918.567/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANÁLISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ

EMPRESA:	**R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA**		
CNPJ:	**36.918.567/0001-99**	**NIRE:**	-

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2020

Ativo circulante	R$ 70.783,45	**Passivo circulante**	R$ 22.507,82
Realizavel a longo prazo	R$ 1.956,07	**Exigivel a longo prazo**	
Investimento	R$ 254,00	**Patrimônio Líquido**	R$ 50.231,70
Imobilizado	R$ 1.702,07	**Capital Social**	R$ 100.000,00
Ativo Total	R$ 72.739,52	**Passivo Total**	R$ 72.739,52

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{\text{Ativo circulante + Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{70.783,45 + 1.956,07}{22.507,82 + 0,00} = \mathbf{3,23}$

SOLVENCIA GERAL: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

SOLVÊNCIA GERAL: $\frac{72.739,52}{22.507,82 + 0,00} = \mathbf{3,23}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{70.783,45}{22.507,82} = \mathbf{3,14}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{22.507,82 + 0,00}{72.739,52} = \mathbf{0,31}$

Araxá/MG, 21 de junho de 2022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior
CRC/MG 75.284

AGRÍCOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCUOLAS EIRELI
(CNPJ: 23.935.185/0001-21),

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANÁLISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ

EMPRESA:	**AGRICOLA JUSTINO TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI**		
CNPJ:	**23.935.185/0001-21**	**NIRE:**	-

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

Ativo circulante	R$ 5.075.285,16	**Passivo circulante**	R$ 349.638,90
Realizavel a longo prazo	R$ 0,00	**Exigivel a longo prazo**	R$ 2.119.968,38
Investimento		**Patrimônio Líquido**	R$ 3.733.256,19
Imobilizado	R$ 1.117.568,31	**Capital Social**	R$ 88.000,00
Ativo Total	R$ 6.202.853,47	**Passivo Total**	R$ 6.202.853,47

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{\text{Ativo circulante + Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{5.075.285,16 + 0,00}{349.638,90 + 2.119.968,38} = \mathbf{2,06}$

SOLVENCIA GERAL: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

SOLVÊNCIA GERAL: $\frac{6.202.853,47}{349.638,90 + 2.119.968,38} = \mathbf{2,51}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{5.075.285,16}{349.638,90} = \mathbf{14,52}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{349.638,90 + 2.119.968,38}{6.202.853,47} = \mathbf{0,40}$

Araxá/MG, 21 de junho de 2022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior
CRC/MG 75.284

LC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 05.335.099/0001-04)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANÁLISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ

EMPRESA:	**LC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**		
CNPJ:	**19.432.398/0001-63**	**NIRE:**	-

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM .....

Ativo circulante	R$ 0,00	**Passivo circulante**	R$ 0,00
Realizavel a longo prazo	R$ 0,00	**Exigivel a longo prazo**	R$ 0,00
Investimento	R$ 0,00	**Patrimônio Líquido**	R$ 0,00
Imobilizado	R$ 0,00	**Capital Social**	R$ 0,00
Ativo Total	R$ 0,00	**Passivo Total**	R$ 0,00

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{\text{Ativo circulante + Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{0{,}00 + 0{,}00}{0{,}00 + 0{,}00}$ = **#DIV/0!**

SOLVENCIA GERAL: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

SOLVÊNCIA GERAL: $\frac{0{,}00}{0{,}00 + 0{,}00}$ = **#DIV/0!**

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{0{,}00}{0{,}00}$ = **#DIV/0!**

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigivel a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{0{,}00 + 0{,}00}{0{,}00}$ = **#DIV/0!**

Araxá/MG, 21 de junho de 2022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior
CRC/MG 75.284

A proponente não apresentou balanço patrimonial

PREMOLDADOS TOTAL LTDA
(CNPJ: 46.131.606/0001-67),

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
PROPONENTE: PREMOLDADOS TOTAL

Ementa: análise da documentação de habilitação econômico/financeira da proponente PREMOLDADOS TOTAL

I - DOS REQUISITOS DO EDITAL

8.1.4. Da Qualificação Econômica – Financeira

8.1.4.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93;

8.1.4.2. Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados segundo a variação do IGP/FGV, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.4.3. Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultados menor que um (< 1), em qualquer dos índices abaixo:

8.1.4.3.1. Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores ou iguais a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.4.4. As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, conforme **formula acima indicada**, devidamente **assinado** pelo **Contador responsável**, com o número de seu C.R.C. e pelo **representante legal** da

empresa.

8.1.4.5. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado "> 1" (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. **ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – ILG, ISG e ILC** < (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A experiência tem demonstrado que um número considerável de contratos de prestação de serviço com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o que é o caso licitado, tem se revelado uma fonte de grandes prejuízos para a Administração Pública e para os trabalhadores envolvidos. Não seria necessário estender-se nesse ponto, por serem verdadeiramente notórios os problemas que a Administração vem enfrentando nesses contratos, nomeadamente o de falta de pagamento de salários dos empregados, do recolhimento dos tributos, dos benefícios e obrigações correlatas, até se chegar à extinção contratual, sem o pagamento das verbas rescisórias. Um dos motivos que contribui para se chegar nessa situação é, justamente, a Administração selecionar essas empresas da mesma forma que o faz para os demais objetos contratuais, ou seja, exigindo poucas demonstrações de qualificação econômica e técnica. O princípio da isonomia, por sua vez, reclama que os iguais devem ser tratados de maneira igual, e os desiguais, desigualmente. Assim, se este tipo de objeto contratual tem certo diferencial, não é adequado tratá-lo como na generalidade dos casos. Isso ofende o sobredito princípio e inclusive causa prejuízo ao interesse público. E não existe dúvida quanto à diferenciação desse tipo de objeto contratual, basta ver que os contratos com disponibilização de mão de obra tem merecido um tratamento bastante específico do Poder Público, seja nas instâncias normativas (com edição de normas específicas, como a IN 02, de 2008, do Ministério do Planejamento, ou a RESOLUÇÃO Nº 98, de 2009, do CNJ), seja principalmente perante o Poder Judiciário (com milhares de julgados sobre o tema na Justiça do Trabalho, incluindo o Tribunal Superior do Trabalho, e mesmo o Egrégio Supremo Tribunal Federal). Assim, a situação especial desse tipo de serviço demanda um tratamento diferenciado também nas licitações e contratos. A forma que tem sido feita a seleção – igualando-os com os demais - tem sido causa de vários problemas administrativos e sociais. Algumas vezes até mesmo o princípio da continuidade do serviço público tem sido afetado por conta das vicissitudes nessa seara contratual. Por conta disso, nesses contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, é recomendável que a Administração se valha de todo o instrumental previsto em lei para selecionar a proposta mais vantajosa. E tal instrumental tem um norte muito claro no sentido que a Administração procure contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise de tal documento deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso dos serviços com mão de

obra, em que a demanda por recursos é grande devido ao pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Araxá deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

8.1.4.6. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:

8.1.4.6.1. Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (Sociedade Anônima):

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.2. Sociedades limitadas (Ltda):

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar n° 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.4. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.5. Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

II - DO BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO

O balanço apresentado um ativo total de R$ 100.000,00, sendo o mesmo valor do ativo circulante e, ainda, em conta caixa.

Torna-se impossível a verificação dos índices solicitados no edital.

O balanço patrimonial não está registrado/autenticado junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. (item 8.1.4.6.2., alínea "b" do Edital)

Não foram apresentados os termos de abertura e encerramento do balanço.

III - CONCLUSÃO

Desta feita este contador entende pela apresentação incorreta da documentação inerente à qualificação econômico/financeira, contudo, diante dos fatos acima narrados não há como comprovar a real situação econômica/financeira da empresa, ficando a cargo da CPL, a deliberação sobre tal.

Araxá, 21 de junho de 2.022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior

CRC/MG 75.284

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANÁLISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ

EMPRESA:	**PREMOLDADOS TOTAL LTDA**		
CNPJ:	**46.131606/0001-67**	**NIRE:**	-

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

Ativo circulante	R$ 100.000,00	**Passivo circulante**	R$ 0,00
Realizavel a longo prazo		**Exigivel a longo prazo**	R$ 0,00
Investimento		**Patrimônio Líquido**	R$ 100.000,00
Imobilizado		**Capital Social**	R$ 100.000,00
Ativo Total	R$ 100.000,00	**Passivo Total**	R$ 100.000,00

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{\text{Ativo circulante + Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{100.000,00 + 0,00}{0,00 + 0,00}$ = **#DIV/0!**

SOLVENCIA GERAL: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

SOLVÊNCIA GERAL: $\frac{100.000,00}{0,00 + 0,00}$ = **#DIV/0!**

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{100.000,00}{0,00}$ = **#DIV/0!**

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{0,00 + 0,00}{100.000,00}$ = **0,00**

Araxá/MG, 21 de junho de 2.022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior
CRC/MG 75.284

Nota:

1- O balanço patrimonial apresentado não possui o registro ou autenticação junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cabendo à Comissão Permanente de Licitação deliberar sobre a habilitação ou não da proponente.

2 - Impossível a apuração dos índices com o balanço apresentado.

3 - Na ausência do balanço patrimonial com o encerramento do último exercício financeiro, cabe à proponente a apresentação do balanço de abertura, devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cabendo à Comissão Permanente de Licitação deliberar sobre a habilitação ou não da proponente.

ECOBRE EIRELI LTDA (CNPJ: 19.432.398/0001-63),

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANÁLISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ

EMPRESA:	**ECOBRE EIRELI**		
CNPJ:	**19.432.398/0001-63**	**NIRE:**	-

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM .....

Ativo circulante	R$ 0,00	**Passivo circulante**	R$ 0,00
Realizavel a longo prazo	R$ 0,00	**Exigivel a longo prazo**	R$ 0,00
Investimento	R$ 0,00	**Patrimônio Líquido**	R$ 0,00
Imobilizado	R$ 0,00	**Capital Social**	R$ 0,00
Ativo Total	R$ 0,00	**Passivo Total**	R$ 0,00

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{\text{Ativo circulante + Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{0{,}00 + 0{,}00}{0{,}00 + 0{,}00}$ **#DIV/0!**

SOLVENCIA GERAL: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

SOLVÊNCIA GERAL: $\frac{0{,}00}{0{,}00 + 0{,}00}$ **#DIV/0!**

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{0{,}00}{0{,}00}$ **#DIV/0!**

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{0{,}00 + 0{,}00}{0{,}00}$ **#DIV/0!**

Araxá/MG, 21 de junho de 2022.

Mauro Marlos da Rocha Júnior
CRC/MG 75.284

GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 - ME (CNPJ: 23.880.949/0001-29),

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANÁLISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ

EMPRESA:	**GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA**		
CNPJ:	**23.890.949/0001-29**	**NIRE:**	-

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

Ativo circulante	R$ 380.711,65	**Passivo circulante**	R$ 19.815,70
Realizavel a longo prazo	R$ 100.000,00	**Exigivel a longo prazo**	R$ 0,00
Investimento	R$ 1.250,00	**Patrimônio Líquido**	R$ 360.895,95
Imobilizado	R$ 0,00	**Capital Social**	R$ 200.000,00
Ativo Total	R$ 380.171,65	**Passivo Total**	R$ 380.171,65

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{\text{Ativo circulante + Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{380.711,65 + 100.000,00}{19.815,70 + 0,00}$ = **24,26**

SOLVENCIA GERAL: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

SOLVÊNCIA GERAL: $\frac{380.171,65}{19.815,70 + 0,00}$ = **19,19**

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{380.711,65}{19.815,70}$ = **19,21**

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{19.815,70 + 0,00}{380.171,65}$ = **0,05**

Araxá/MG, 21 de junho de 2.022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior
CRC/MG 75.284

NT & SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA

(CNPJ:39.806.208/0001-38),

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
PROPONENTE: NT&SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA

Ementa: análise da documentação de habilitação econômico/financeira da proponente NT&SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA

I - DOS REQUISITOS DO EDITAL

8.1.4. Da Qualificação Econômica – Financeira

8.1.4.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93;

8.1.4.2. Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados segundo a variação do IGP/FGV, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.4.3. Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultados menor que um (< 1), em qualquer dos índices abaixo:

8.1.4.3.1. Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores ou iguais a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.4.4. As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, conforme **formula acima indicada**, devidamente **assinado** pelo

Contador responsável, com o número de seu C.R.C. e pelo **representante legal** da empresa.

8.1.4.5. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado "> 1" (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. **ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – ILG, ISG e ILC** < (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A experiência tem demonstrado que um número considerável de contratos de prestação de serviço com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o que é o caso licitado, tem se revelado uma fonte de grandes prejuízos para a Administração Pública e para os trabalhadores envolvidos. Não seria necessário estender-se nesse ponto, por serem verdadeiramente notórios os problemas que a Administração vem enfrentando nesses contratos, nomeadamente o de falta de pagamento de salários dos empregados, do recolhimento dos tributos, dos benefícios e obrigações correlatas, até se chegar à extinção contratual, sem o pagamento das verbas rescisórias. Um dos motivos que contribui para se chegar nessa situação é, justamente, a Administração selecionar essas empresas da mesma forma que o faz para os demais objetos contratuais, ou seja, exigindo poucas demonstrações de qualificação econômica e técnica. O princípio da isonomia, por sua vez, reclama que os iguais devem ser tratados de maneira igual, e os desiguais, desigualmente. Assim, se este tipo de objeto contratual tem certo diferencial, não é adequado tratá-lo como na generalidade dos casos. Isso ofende o sobredito princípio e inclusive causa prejuízo ao interesse público. E não existe dúvida quanto à diferenciação desse tipo de objeto contratual, basta ver que os contratos com disponibilização de mão de obra tem merecido um tratamento bastante específico do Poder Público, seja nas instâncias normativas (com edição de normas específicas, como a IN 02, de 2008, do Ministério do Planejamento, ou a RESOLUÇÃO Nº 98, de 2009, do CNJ), seja principalmente perante o Poder Judiciário (com milhares de julgados sobre o tema na Justiça do Trabalho, incluindo o Tribunal Superior do Trabalho, e mesmo o Egrégio Supremo Tribunal Federal). Assim, a situação especial desse tipo de serviço demanda um tratamento diferenciado também nas licitações e contratos. A forma que tem sido feita a seleção – igualando-os com os demais - tem sido causa de vários problemas administrativos e sociais. Algumas vezes até mesmo o princípio da continuidade do serviço público tem sido afetado por conta das vicissitudes nessa seara contratual. Por conta disso, nesses contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, é recomendável que a Administração se valha de todo o instrumental previsto em lei para selecionar a proposta mais vantajosa. E tal instrumental tem um norte muito claro no sentido que a Administração procure contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise de tal documento deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo

condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso dos serviços com mão de obra, em que a demanda por recursos é grande devido ao pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Araxá deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

8.1.4.6. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:

8.1.4.6.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.2. Sociedades limitadas (Ltda):

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar n° 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.4. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.5. Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

II - DO BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO

O balanço patrimonial não está registrado/autenticado junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. (item 8.1.4.6.2., alínea "b" do Edital)

Não foram apresentados os termos de abertura e encerramento do balanço.

Evidencia-se que o balanço foi apurado/assinado em 20/06/2022, às 14:41, sendo o mesmo assinado pelo contador às 15:26 horas e pelos sócios às 15:27 horas, ou seja, 1 (um) dia antes da realização do certame, o que certamente impossibilitou que o mesmo fosse apresentado à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para o devido registro/autenticação.

III - CONCLUSÃO

Desta feita este contador entende pela apresentação incorreta da documentação inerente à qualificação econômico/financeira, contudo, diante dos fatos acima narrados não há como comprovar a real situação econômica/financeira da empresa, ficando a cargo da CPL, a deliberação sobre tal.

Araxá, 21 de junho de 2.022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior

CRC/MG 75.284

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANÁLISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ

EMPRESA:	**NT & SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA**		
CNPJ:	**39.806.208/0001-38**	**NIRE:**	-

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

Ativo circulante	R$ 1.626.270,13	**Passivo circulante**	R$ 436.288,81
Realizavel a longo prazo	R$ 0,00	**Exigivel a longo prazo**	R$ 444.672,10
Investimento	R$ 0,00	**Patrimônio Líquido**	R$ 850.000,00
Imobilizado	R$ 109.284,00	**Capital Social**	R$ 0,00
Ativo Total	R$ 1.730.960,91	**Passivo Total**	R$ 1.730.960,91

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{\text{Ativo circulante + Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{1.626.270,13 + 0,00}{436.288,81 + 444.672,10} = \mathbf{1,85}$

SOLVENCIA GERAL: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

SOLVÊNCIA GERAL: $\frac{1.730.960,91}{436.288,81 + 444.672,10} = \mathbf{1,96}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{1.626.270,13}{436.288,81} = \mathbf{3,73}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{436.288,81 + 444.672,10}{1.730.960,91} = \mathbf{0,51}$

Araxá/MG, 21 de junho de 2.022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior
CRC/MG 75.284

Nota:

1- O balanço patrimonial apresentado não possui o registro ou autenticação junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cabendo à Comissão Permanente de Licitação deliberar sobre a habilitação ou não da proponente.

2 - O balanço patrimonial apresentado não possui o termo de abertura e de encerramento registrados/autenticados junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

CENTERCAT LTDA ME (CNPJ: 27.302.589/0001-39),

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
PROPONENTE: CENTERCAT LTDA ME

Ementa: análise da documentação de habilitação econômico/financeira da proponente CENTERCAT LTDA ME

I - DOS REQUISITOS DO EDITAL

8.1.4. Da Qualificação Econômica – Financeira

8.1.4.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93;

8.1.4.2. Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados segundo a variação do IGP/FGV, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.4.3. Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultados menor que um (< 1), em qualquer dos índices abaixo:

8.1.4.3.1. Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores ou iguais a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.4.4. As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, conforme **formula acima indicada**, devidamente **assinado** pelo **Contador responsável**, com o número de seu C.R.C. e pelo **representante legal** da

empresa.

8.1.4.5. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado "> 1" (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. **ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – ILG, ISG e ILC** < (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A experiência tem demonstrado que um número considerável de contratos de prestação de serviço com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o que é o caso licitado, tem se revelado uma fonte de grandes prejuízos para a Administração Pública e para os trabalhadores envolvidos. Não seria necessário estender-se nesse ponto, por serem verdadeiramente notórios os problemas que a Administração vem enfrentando nesses contratos, nomeadamente o de falta de pagamento de salários dos empregados, do recolhimento dos tributos, dos benefícios e obrigações correlatas, até se chegar à extinção contratual, sem o pagamento das verbas rescisórias. Um dos motivos que contribui para se chegar nessa situação é, justamente, a Administração selecionar essas empresas da mesma forma que o faz para os demais objetos contratuais, ou seja, exigindo poucas demonstrações de qualificação econômica e técnica. O princípio da isonomia, por sua vez, reclama que os iguais devem ser tratados de maneira igual, e os desiguais, desigualmente. Assim, se este tipo de objeto contratual tem certo diferencial, não é adequado tratá-lo como na generalidade dos casos. Isso ofende o sobredito princípio e inclusive causa prejuízo ao interesse público. E não existe dúvida quanto à diferenciação desse tipo de objeto contratual, basta ver que os contratos com disponibilização de mão de obra tem merecido um tratamento bastante específico do Poder Público, seja nas instâncias normativas (com edição de normas específicas, como a IN 02, de 2008, do Ministério do Planejamento, ou a RESOLUÇÃO Nº 98, de 2009, do CNJ), seja principalmente perante o Poder Judiciário (com milhares de julgados sobre o tema na Justiça do Trabalho, incluindo o Tribunal Superior do Trabalho, e mesmo o Egrégio Supremo Tribunal Federal). Assim, a situação especial desse tipo de serviço demanda um tratamento diferenciado também nas licitações e contratos. A forma que tem sido feita a seleção – igualando-os com os demais - tem sido causa de vários problemas administrativos e sociais. Algumas vezes até mesmo o princípio da continuidade do serviço público tem sido afetado por conta das vicissitudes nessa seara contratual. Por conta disso, nesses contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, é recomendável que a Administração se valha de todo o instrumental previsto em lei para selecionar a proposta mais vantajosa. E tal instrumental tem um norte muito claro no sentido que a Administração procure contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise de tal documento deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso dos serviços com mão de

obra, em que a demanda por recursos é grande devido ao pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Araxá deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

8.1.4.6. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:

8.1.4.6.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.2. Sociedades limitadas (Ltda):

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.4. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.5. Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

II - DO BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO

O balanço patrimonial não está registrado/autenticado junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. (item 8.1.4.6.2., alínea "b" do Edital)

Tanto a Contadora como o Sócio da Proponente assinaram o dito balanço em data de 20/06/2022, às 10:01 e 10:15, respectivamente, e juntaram o protocolo de nº 22/307.354-7, que foi apresentado à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, certamente após os horários retro mencionados.

III - CONCLUSÃO

Desta feita este contador entende pela apresentação incorreta da documentação inerente à qualificação econômico/financeira, contudo, diante dos fatos acima narrados não há como comprovar a real situação econômica/financeira da empresa, ficando a cargo da CPL, a deliberação sobre tal.

Araxá, 21 de junho de 2.022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior

CRC/MG 75.284

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANÁLISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ

EMPRESA:	**CENTERCAT LTDA ME**		
CNPJ:	**27.302.586/0001-39**	**NIRE:**	-

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

Ativo circulante	R$ 326.923,44	**Passivo circulante**	R$ 18.211,77
Realizavel a longo prazo	R$ 0,00	**Exigivel a longo prazo**	R$ 0,00
Investimento	R$ 0,00	**Patrimônio Líquido**	R$ 348.135,21
Imobilizado	R$ 0,00	**Capital Social**	R$ 150.000,00
Ativo Total	R$ 329.923,44	**Passivo Total**	R$ 329.923,44

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{\text{Ativo circulante + Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{326.923,44 + 0,00}{18.211,77 + 0,00} = \mathbf{17,95}$

SOLVENCIA GERAL: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

SOLVÊNCIA GERAL: $\frac{329.923,44}{18.211,77 + 0,00} = \mathbf{18,12}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{326.923,44}{18.211,77} = \mathbf{17,95}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{18.211,77 + 0,00}{329.923,44} = \mathbf{0,06}$

Araxá/MG, 21 de junho de 2022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior
CRC/MG 75.284

Nota:
O balanço patrimonial apresentado não possui o registro ou autenticação junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cabendo à Comissão Permanente de Licitação deliberar sobre a habilitação ou não da proponente.

A & C – INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 00.985.114/0001-38),

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANÁLISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ

EMPRESA:	**A & C - INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**		
CNPJ:	**00.985.114/0001-38**	**NIRE:**	**31212299242**

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

Ativo circulante	R$ 210.244,87	**Passivo circulante**	R$ 137.580,47
Realizavel a longo prazo	R$ 216.126,12	**Exigivel a longo prazo**	R$ 0,00
Investimento		**Patrimônio Líquido**	R$ 25.555,13
Imobilizado		**Capital Social**	R$ 300.000,00
Ativo Total	R$ 180.790,39	**Passivo Total**	R$ 180.790,39

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{\text{Ativo circulante + Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{210.244,87 + 216.126,12}{137.580,47 + 0,00}$ = **3,10**

SOLVENCIA GERAL: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

SOLVÊNCIA GERAL: $\frac{180.790,39}{137.580,47 + 0,00}$ = **1,31**

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{210.244,87}{137.580,47}$ = **1,53**

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{137.580,47 + 0,00}{180.790,39}$ = **0,76**

Araxá/MG, 21 de junho de 2.022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior
CRC/MG 75.284

Nota:
A proponente não apresentou a memória de cálculo com os índices solicitados no edital

DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA (CNPJ: 27.874.488/0001-32),

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
PROPONENTE: DM VULCANIZAÇÃO E REVESTIMENTOS

Ementa: análise da documentação de habilitação econômico/financeira da proponente DM VULCANIZAÇÃO E REVESTIMENTOS

I - DOS REQUISITOS DO EDITAL

8.1.4. Da Qualificação Econômica – Financeira

8.1.4.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93;

8.1.4.2. Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados segundo a variação do IGP/FGV, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.4.3. Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultados menor que um (< 1), em qualquer dos índices abaixo:

8.1.4.3.1. Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores ou iguais a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.4.4. As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, conforme **formula acima indicada**, devidamente **assinado** pelo **Contador responsável**, com o número de seu C.R.C. e pelo **representante legal** da empresa.

8.1.4.5. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado "> 1" (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. **ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – ILG, ISG e ILC** < (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A experiência tem demonstrado que um número considerável de contratos de prestação de serviço com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o que é o caso licitado, tem se revelado uma fonte de grandes prejuízos para a Administração Pública e para os trabalhadores envolvidos. Não seria necessário estender-se nesse ponto, por serem verdadeiramente notórios os problemas que a Administração vem enfrentando nesses contratos, nomeadamente o de falta de pagamento de salários dos empregados, do recolhimento dos tributos, dos benefícios e obrigações correlatas, até se chegar à extinção contratual, sem o pagamento das verbas rescisórias. Um dos motivos que contribui para se chegar nessa situação é, justamente, a Administração selecionar essas empresas da mesma forma que o faz para os demais objetos contratuais, ou seja, exigindo poucas demonstrações de qualificação econômica e técnica. O princípio da isonomia, por sua vez, reclama que os iguais devem ser tratados de maneira igual, e os desiguais, desigualmente. Assim, se este tipo de objeto contratual tem certo diferencial, não é adequado tratá-lo como na generalidade dos casos. Isso ofende o sobredito princípio e inclusive causa prejuízo ao interesse público. E não existe dúvida quanto à diferenciação desse tipo de objeto contratual, basta ver que os contratos com disponibilização de mão de obra tem merecido um tratamento bastante específico do Poder Público, seja nas instâncias normativas (com edição de normas específicas, como a IN 02, de 2008, do Ministério do Planejamento, ou a RESOLUÇÃO Nº 98, de 2009, do CNJ), seja principalmente perante o Poder Judiciário (com milhares de julgados sobre o tema na Justiça do Trabalho, incluindo o Tribunal Superior do Trabalho, e mesmo o Egrégio Supremo Tribunal Federal). Assim, a situação especial desse tipo de serviço demanda um tratamento diferenciado também nas licitações e contratos. A forma que tem sido feita a seleção – igualando-os com os demais - tem sido causa de vários problemas administrativos e sociais. Algumas vezes até mesmo o princípio da continuidade do serviço público tem sido afetado por conta das vicissitudes nessa seara contratual. Por conta disso, nesses contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, é recomendável que a Administração se valha de todo o instrumental previsto em lei para selecionar a proposta mais vantajosa. E tal

instrumental tem um norte muito claro no sentido que a Administração procure contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise de tal documento deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso dos serviços com mão de obra, em que a demanda por recursos é grande devido ao pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Araxá deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

8.1.4.6. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:

8.1.4.6.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.2. Sociedades limitadas (Ltda):

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.4. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.5. Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

II - DO BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO

A empresa proponente apresenta o balanço patrimonial findado em 31/12/2021, com as seguintes contas:

- Ativo total: R$ 346.700,00
    - Ativo circulante: R$ 311.583,41, sendo R$ 262.716,89 (em caixa)

O primeiro aspecto que chama a atenção é o fato da empresa ter uma disponibilidade de caixa considerável e apenas R$ 525,03 na conta "bancos conta movimento", o que, *data máxima vênia*, deveria ser o inverso.

O balanço patrimonial não está registrado/autenticado junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. (item 8.1.4.6.2., alínea "b" do Edital)

Não foram apresentados os termos de abertura e encerramento do balanço.

Evidencia-se que o balanço foi apurado/assinado em 20/06/2022, às 09:23 horas, ou seja, 1 (um) dia antes da realização do certame, o que certamente impossibilitou que o mesmo fosse apresentado à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para o devido registro/autenticação.

III - CONCLUSÃO

Desta feita este contador entende pela apresentação incorreta da documentação inerente à qualificação econômico/financeira, contudo, diante dos fatos acima narrados não há como comprovar a real situação econômica/financeira da empresa, ficando a cargo da CPL, a deliberação sobre tal.

Araxá, 21 de junho de 2.022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior

CRC/MG 75.284

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANÁLISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ

EMPRESA:	**DM VULCANIZAÇÃO E REVESTIMENTOS**		
CNPJ:	**27.874.488/0001-32**	**NIRE:**	-

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

Ativo circulante	R$ 311.583,41	**Passivo circulante**	R$ 146.912,23
Realizavel a longo prazo	R$ 36.262,35	**Exigivel a longo prazo**	R$ 97.253,72
Investimento	R$ 35.116,68	**Patrimônio Líquido**	R$ 199.787,86
Imobilizado	R$ 34.066,68	**Capital Social**	R$ 2.000,00
Ativo Total	R$ 346.700,00	**Passivo Total**	R$ 346.700,00

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{\text{Ativo circulante + Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{311.583,41 + 36.262,35}{146.912,23 + 97.253,72} = \mathbf{1,42}$

SOLVENCIA GERAL: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

SOLVÊNCIA GERAL: $\frac{346.700,00}{146.912,23 + 97.253,72} = \mathbf{1,42}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{311.583,41}{146.912,23} = \mathbf{2,12}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{146.912,23 + 97.253,72}{346.700,00} = \mathbf{0,70}$

Araxá/MG, 21 de junho de 2022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior
CRC/MG 75.284

Nota:
O balanço patrimonial apresentado não possui o registro ou autenticação junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cabendo à Comissão Permanente de Licitação deliberar sobre a habilitação ou não da proponente.

Não foram apresentados os termos de abertura e encerramento do balanço.

ARAÚJO E MOURA OPANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

(CNPJ:42.125.234/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANÁLISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ

EMPRESA:	**ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA**		
CNPJ:	**42.125.234/0001-06**	**NIRE:**	**31212299242**

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

Ativo circulante	R$ 398.039,39	**Passivo circulante**	R$ 387.070,32
Realizavel a longo prazo	R$ 58.962,87	**Exigivel a longo prazo**	R$ 43.898,84
Investimento	R$ 0,00	**Patrimônio Líquido**	R$ 26.033,10
Imobilizado	R$ 15.490,00	**Capital Social**	R$ 50.000,00
Ativo Total	R$ 457.002,26	**Passivo Total**	R$ 457.002,26

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{\text{Ativo circulante + Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{398.039,39 + 58.962,87}{387.070,32 + 43.898,84} = \mathbf{1,06}$

SOLVENCIA GERAL: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

SOLVÊNCIA GERAL: $\frac{457.002,26}{387.070,32 + 43.898,84} = \mathbf{1,06}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{398.039,39}{387.070,32} = \mathbf{1,03}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{387.070,32 + 43.898,84}{457.002,26} = \mathbf{0,94}$

Araxá/MG, 21 de junho de 2.022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior
CRC/MG 75.284

ELIAS COSTA DA SILVA (CNPJ: 30.320.515/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
PROPONENTE: ELIAS COSTA DA SILVA

Ementa: análise da documentação de habilitação econômico/financeira da proponente ELIAS COSTA DA SILVA.

I - DOS REQUISITOS DO EDITAL

8.1.4. Da Qualificação Econômica – Financeira

8.1.4.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93;

8.1.4.2. Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados segundo a variação do IGP/FGV, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.4.3. Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultados menor que um (< 1), em qualquer dos índices abaixo:

8.1.4.3.1. Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores ou iguais a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.4.4. As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, conforme **formula acima indicada**, devidamente **assinado** pelo **Contador responsável**, com o número de seu C.R.C. e pelo **representante legal** da empresa.

8.1.4.5. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado "> 1" (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. **ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – ILG, ISG e ILC** < (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A experiência tem demonstrado que um número considerável de contratos de prestação de serviço com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o que é o caso licitado, tem se revelado uma fonte de grandes prejuízos para a Administração Pública e para os trabalhadores envolvidos. Não seria necessário estender-se nesse ponto, por serem verdadeiramente notórios os problemas que a Administração vem enfrentando nesses contratos, nomeadamente o de falta de pagamento de salários dos empregados, do recolhimento dos tributos, dos benefícios e obrigações correlatas, até se chegar à extinção contratual, sem o pagamento das verbas rescisórias. Um dos motivos que contribui para se chegar nessa situação é, justamente, a Administração selecionar essas empresas da mesma forma que o faz para os demais objetos contratuais, ou seja, exigindo poucas demonstrações de qualificação econômica e técnica. O princípio da isonomia, por sua vez, reclama que os iguais devem ser tratados de maneira igual, e os desiguais, desigualmente. Assim, se este tipo de objeto contratual tem certo diferencial, não é adequado tratá-lo como na generalidade dos casos. Isso ofende o sobredito princípio e inclusive causa prejuízo ao interesse público. E não existe dúvida quanto à diferenciação desse tipo de objeto contratual, basta ver que os contratos com disponibilização de mão de obra tem merecido um tratamento bastante específico do Poder Público, seja nas instâncias normativas (com edição de normas específicas, como a IN 02, de 2008, do Ministério do Planejamento, ou a RESOLUÇÃO Nº 98, de 2009, do CNJ), seja principalmente perante o Poder Judiciário (com milhares de julgados sobre o tema na Justiça do Trabalho, incluindo o Tribunal Superior do Trabalho, e mesmo o Egrégio Supremo Tribunal Federal). Assim, a situação especial desse tipo de serviço demanda um tratamento diferenciado também nas licitações e contratos. A forma que tem sido feita a seleção – igualando-os com os demais - tem sido causa de vários problemas administrativos e sociais. Algumas vezes até mesmo o princípio da continuidade do serviço público tem sido afetado por conta das vicissitudes nessa seara contratual. Por conta disso, nesses contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, é recomendável que a Administração se valha de todo o instrumental previsto em lei para selecionar a proposta mais vantajosa. E tal

instrumental tem um norte muito claro no sentido que a Administração procure contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise de tal documento deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso dos serviços com mão de obra, em que a demanda por recursos é grande devido ao pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Araxá deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

8.1.4.6. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:

8.1.4.6.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.2. Sociedades limitadas (Ltda):

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar n° 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.4. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.4.6.5. Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

II - DO BALANÇO PATRIMONIAL E INDICES APRESENTADOS

A empresa proponente apresenta o balanço patrimonial findado em 31/12/2021, com as seguintes contas:

- Ativo total: R$ 524.641,46
  - Ativo circulante: R$ 524.641,46, sendo R$ 532.056,24 (em caixa)
- Passivo: R$ 524.641,46
  - Passivo circulante: R$ 29.438,57 (fornecedores, obrigações trabalhistas, obrigações tributárias e INSS/FGTS a recolher)

O primeiro aspecto que chama a atenção é o fato da empresa ter auferido R$ 972.025,12 de receitas em 2021 e não constar movimentação em instituição bancária/financeira no balanço.

Da mesma monta a empresa tem no ativo circulante, conta caixa, o valor de R$ 532.056,24, o que causa estranheza de um montante tão elevado não estar em conta bancária.

Laudo outro, a proponente declara um passivo circulante de apenas R$ 29.438,57, sendo que fornecedores, obrigações trabalhistas, obrigações tributárias e INSS/FGTS a recolher são devidos nesta conta.

Diante do narrado acima não há como aferir a veracidade/fidedignidade dos índices apresentados pela Proponente.

De igual forma o balanço patrimonial não está registrado/autenticado junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. (item 8.1.4.6.2., alínea "b" do Edital)

Tanto a Contadora como o Sócio da Proponente assinaram o dito balanço em data de 20/06/2022, às 11:03 e 11:08, respectivamente, e juntaram o protocolo de nº 223073431, que foi apresentado à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 21/06/2022, às 07:53, ou seja, há pouco mais de 1 (uma) hora do início do certame.

III - CONCLUSÃO

Desta feita este contador entende pela apresentação incorreta da documentação inerente à qualificação econômico/financeira, contudo, diante dos fatos acima narrados não há como comprovar a real situação econômica/financeira da empresa, ficando a cargo da CPL, a deliberação sobre tal.

Araxá, 21 de junho de 2.022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior

CRC/MG 75.284

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANÁLISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ

EMPRESA:	**ELIAS COSTA DA SILVA**		
CNPJ:	**30.320.515/0001-30**	**NIRE:**	-

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

Ativo circulante	R$ 524.641,46	**Passivo circulante**	R$ 524.641,46
Realizavel a longo prazo	R$ 0,00	**Exigivel a longo prazo**	R$ 0,00
Investimento	R$ 0,00	**Patrimônio Líquido**	R$ 554.080,03
Imobilizado	R$ 0,00	**Capital Social**	R$ 0,00
Ativo Total	R$ 524.641,46	**Passivo Total**	R$ 524.641,46

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{\text{Ativo circulante + Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{524.641,46 + 0,00}{524.641,46 + 0,00} = \mathbf{1,00}$

SOLVENCIA GERAL: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

SOLVÊNCIA GERAL: $\frac{524.641,46}{524.641,46 + 0,00} = \mathbf{1,00}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{524.641,46}{524.641,46} = \mathbf{1,00}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{524.641,46 + 0,00}{524.641,46} = \mathbf{1,00}$

Araxá/MG, 21 de junho de 2.022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior
CRC/MG 75.284

CELMINAS LTDA (CNPJ: 02.222.634/0001-14),

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANÁLISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ

EMPRESA:	**CELMINAS LTDA**		
CNPJ:	**02.222.634/0001-14**	**NIRE:**	-

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2020

Ativo circulante	R$ 23.590.602,45	**Passivo circulante**	R$ 4.566.786,43
Realizavel a longo prazo	R$ 14.904.700,58	**Exigivel a longo prazo**	R$ 17.406.674,88
Investimento	R$ 204.684,72	**Patrimônio Líquido**	R$ 25.993.530,95
Imobilizado	R$ 9.267.004,51	**Capital Social**	R$ 12.000.000,00
Ativo Total	R$ 47.966.992,26	**Passivo Total**	R$ 47.966.992,26

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{\text{Ativo circulante + Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{23.590.602,45 + 14.904.700,58}{4.566.786,43 + 17.406.674,88}$ = **1,75**

SOLVENCIA GERAL: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}$

SOLVÊNCIA GERAL: $\frac{47.966.992,26}{4.566.786,43 + 17.406.674,88}$ = **2,18**

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{23.590.602,45}{4.566.786,43}$ = **5,17**

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{\text{Passivo circulante + Exigivel a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{4.566.786,43 + 17.406.674,88}{47.966.992,26}$ = **0,46**

Araxá/MG, 21 de junho de 2022.

Mauro Marcos da Rocha Júnior
CRC/MG 75.284

Licitações

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022

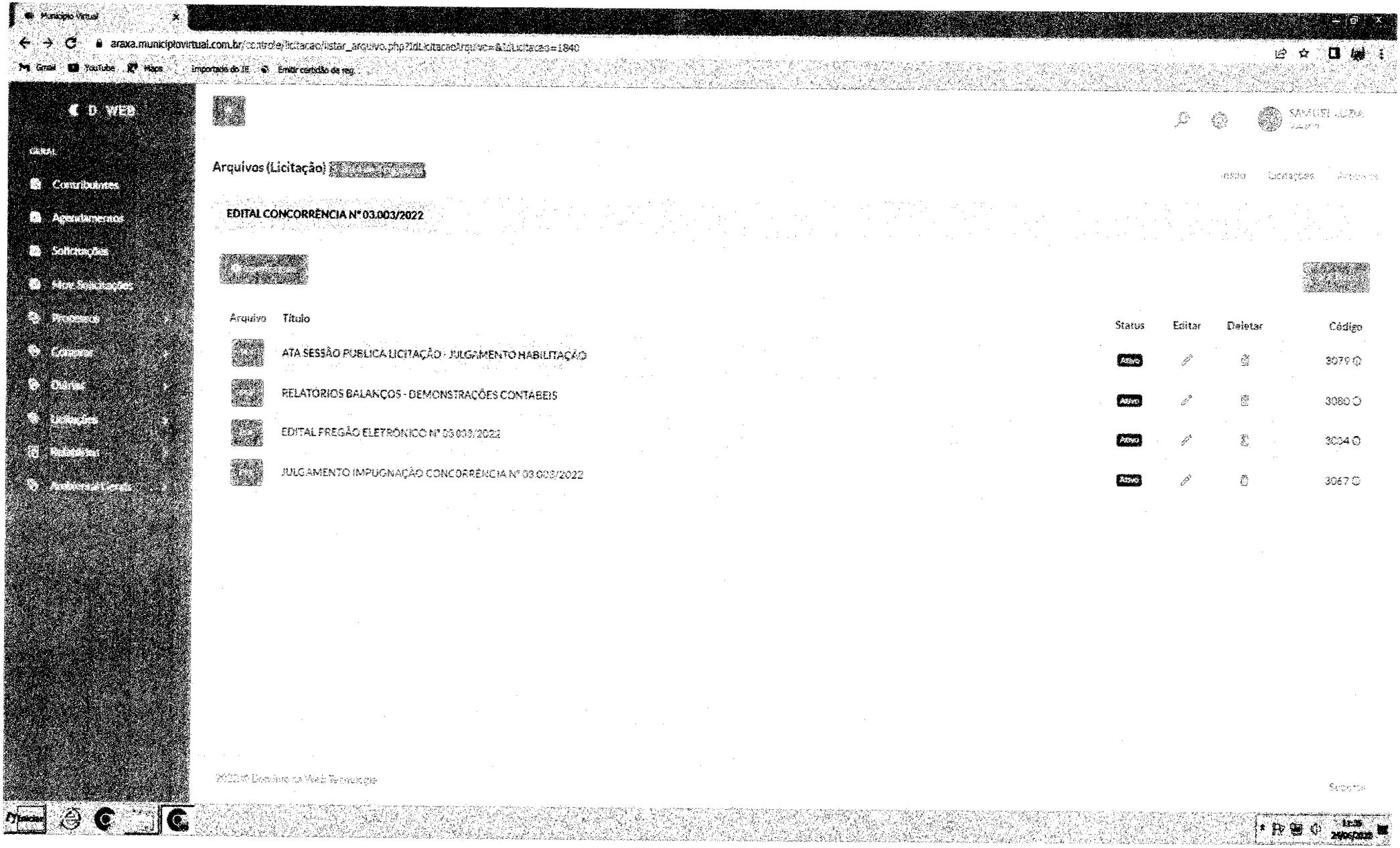
Processo Nº 096

Data/Hora de entrega dos envelopes: 21-06-2022 • 09:00

Data/Hora de abertura dos envelopes: 21-06-2022 • 09:00

CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.003/2022
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
ATA SESSÃO PUBLICA LICITAÇÃO - JULGAMENTO HABILITAÇÃO
RELATÓRIOS BALANÇOS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS


Município Virtual
araxa.municipiovirtual.com.br/controle/licitacao/listar_arquivo.php?idLicitacaoArquivo=&idLicitacao=1840
Gmail
YouTube
Maps
Importados do IE
Emitir certidão de reg
D WEB
GERAL
Contribuintes
Agendamentos
Solicitações
Meus Solicitações
Protocolos
Compras
Diárias
Licitações
Relatórios
Arquivos (Licitação)
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
Arquivo
Título
Status
Editar
Deletar
Código
ATA SESSÃO PUBLICA LICITAÇÃO - JULGAMENTO HABILITAÇÃO
Ativo
3079
RELATORIOS BALANÇOS - DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS
Ativo
3080
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.003/2022
Ativo
3034
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
Ativo
3067

Licitações

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022

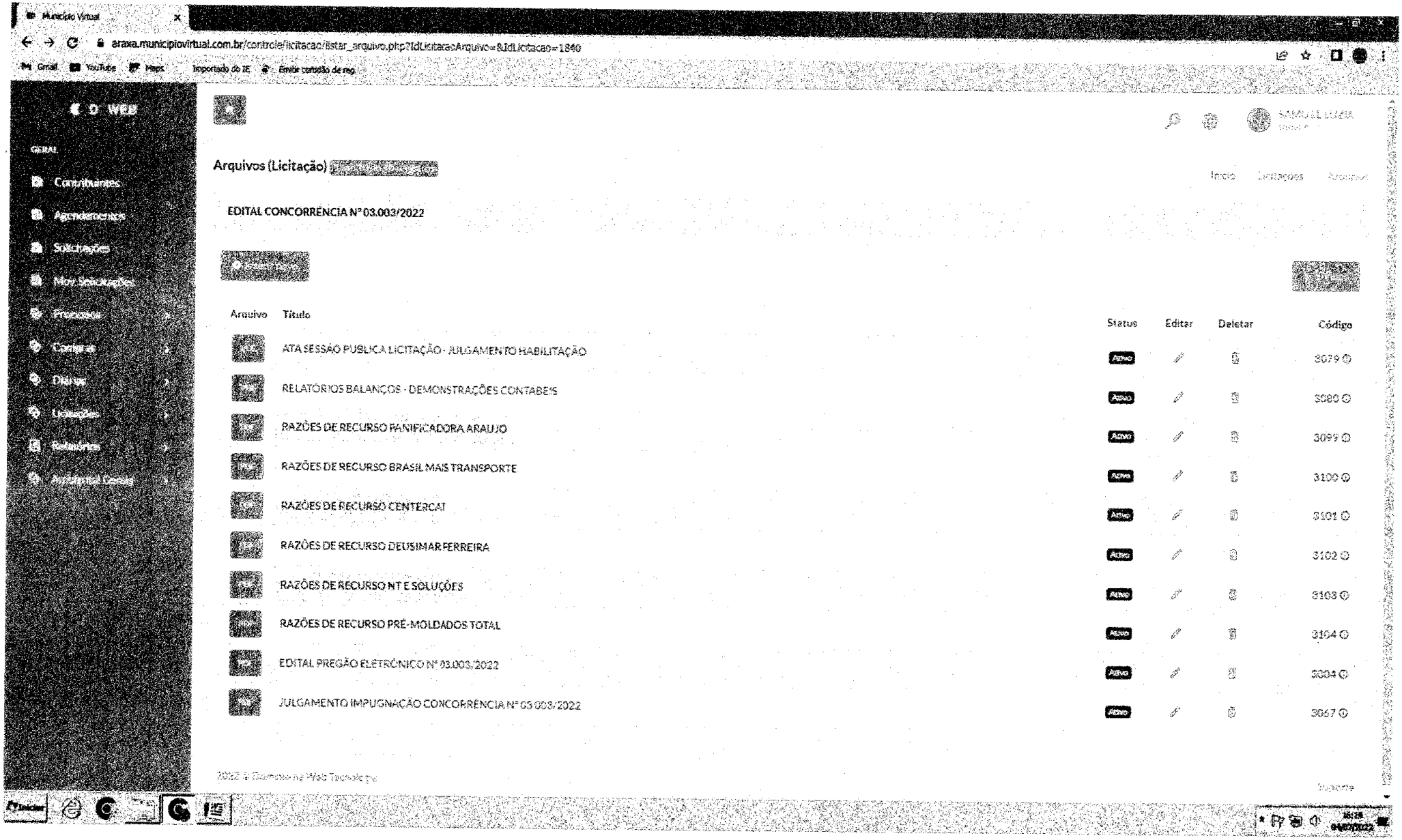
Processo Nº 096

Data/Hora de entrega dos envelopes: 21-06-2022 • 09:00

Data/Hora de abertura dos envelopes: 21-06-2022 • 09:00

CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.003/2022
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
ATA SESSÃO PUBLICA LICITAÇÃO - JULGAMENTO HABILITAÇÃO
RELATÓRIOS BALANÇOS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
RAZÕES DE RECURSO PANIFICADORA ARAÚJO
RAZÕES DE RECURSO BRASIL MAIS TRANSPORTE
RAZÕES DE RECURSO CENTERCAT
RAZÕES DE RECURSO DEUSIMAR FERREIRA
RAZÕES DE RECURSO NT E SOLUÇÕES
RAZÕES DE RECURSO PRÉ-MOLDADOS TOTAL


Município Virtual
araxa.municipiovirtual.com.br/controle/licitacao/listar_arquivo.php?idLicitacaoArquivo=&idLicitacao=1840
Gmail
YouTube
Maps
Importado do IE
Emite certidão de reg.
WEB
GERAL
Contribuintes
Agendamentos
Solicitações
Meu Solicitações
Processos
Compras
Diárias
Licitações
Relatórios
Arquivos (Licitação)
Início
Licitações
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
Arquivo
Título
Status
Editar
Deletar
Código
ATA SESSÃO PUBLICA LICITAÇÃO - JULGAMENTO HABILITAÇÃO
Ativo
3079
RELATORIOS BALANÇOS - DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS
Ativo
3080
RAZÕES DE RECURSO PANIFICADORA ARAUJO
Ativo
3099
RAZÕES DE RECURSO BRASIL MAIS TRANSPORTE
Ativo
3100
RAZÕES DE RECURSO CENTERCAT
Ativo
3101
RAZÕES DE RECURSO DEUSIMAR FERREIRA
Ativo
3102
RAZÕES DE RECURSO NT E SOLUÇÕES
Ativo
3103
RAZÕES DE RECURSO PRÉ-MOLDADOS TOTAL
Ativo
3104
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.003/2022
Ativo
3004
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
Ativo
3067

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Processo Licitatório nº 096/2022

Concorrência Pública nº 03.003/2022

ARAÚJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.125.234/0001-05, localizada na Avenida Imbiara, nº 1535, CEP 38.183.244, em Araxá/MG, vem, respeitosamente, apresentar o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em desfavor da decisão que inabilitou a empresa, pelos seguintes fatos e fundamentos jurídicos.

Conforme se verifica da Ata de Sessão Pública de Licitação Julgamento dos Envelopes Documentação de Habilitação, a recorrente foi inabilitada por não ter apresentado a Certidão Negativa de Débito Municipal, item 8.1.2, alínea "c" do edital.

Entretanto, atento aos princípios da efetividade, ampla concorrência e formalismo moderado, verifica-se que referida informação, por ser documento público, poderia e pode ser consultada pelo pregoeiro no próprio site do município de Araxá/MG, atestando a regularidade.

Ademais, não restam dúvidas de que a recorrente estava regular na data da abertura dos envelopes, conforme se vê da certidão ora anexada.

Faz-se necessário considerar o posicionamento do TCU, o qual prestigia a adoção do formalismo moderado:

> Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados (Acórdão 357/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS)

Tal entendimento considera, mesmo que seja desatendida alguma regra formal, desde que não impossibilite verificar a qualificação da empresa licitante, isso não poderá fazer com que ocorra a sua inabilitação.

Nesse mesmo sentido:

ARAUJO
Filipe A. Lopes
Diretor Financeiro 060821

> Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, **devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências** (Acórdão 2302/2012-Plenário | Revisor: WALTON ALENCAR RODRIGUES)

O interesse público primário não pode, portanto, ser prejudicado por um formalismo exacerbado.

Dessa forma, pugna a recorrente pelo **acolhimento do recurso** e, por conseguinte, considerada **habilitada** a licitante.

Termos em que pede e espera deferimento.

Patos de Minas/MG, 1º de julho de 2022.

ARAÚJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

ARAUJO
Filipe A. Lopes
Diretor Financeiro 060821

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
7.724 / 2.022		**Geral**

CONTRIBUINTE

206.533

NOME

ARAUJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

C.N.P.J.

42.125.234/0001-05

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVN IMBIARA	**1535**	

BAIRRO	FINALIDADE
CENTRO	**Licitação**

Certifico que o contribuinte está(ão) quite(s) com os cofres Públicos Municipais até a presente data, ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Referente a Tributos Municipais.

OBS.: Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente Certidão que só tem validade na sua forma original..

PARA CONSTAR FOI EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 90 DIAS

domingo, 14 de agosto de 2022

P.M.ARAXÁ, 16 de maio de 2022

Certidão Emitida pelo Site, é necessário fazer a validação da mesma no endereço www.araxa.mg.gov.br.

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas
Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

Empresa:BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 45.230.664/0001-85

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no artigo 109 da Lei 8.666/93,ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Araxá.21 de junho de 2022

MARCIO LUIZ MATEUS
CPF: 570.733.096-87

HELENA MARIA GONÇALVES MATEUS
CPF:007.197.086-05

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BRASIL MAIS TRANSORTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200059365

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARAXA
Local

21 JANEIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212859752 em 10/02/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 220620563 - 08/02/2022. Autenticação: B5F491529126B38AAD43C6A6E2CE2235EFC5254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/062.056-3 e o código de segurança lyPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/062.056-3	MGP2200059365	04/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.197.086-05	HELENA MARIA GONCALVES MATEUS
570.733.096-87	MARCIO LUIZ MATEUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212859752 em 10/02/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 220620563 - 08/02/2022. Autenticação: B5F491529126B38AAD43C6A6E2CE2235EFC5254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/062.056-3 e o código de segurança IyPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRASIL MAIS TRANSORTES LTDA

1. HELENA MARIA GONCALVES MATEUS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA , Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 007.197.086-05, documento de identidade M 8.394.659, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA TOTONHO PEREIRA, número 16, bairro / distrito SANTO ANTONIO, município ARAXA - MINAS GERAIS, CEP 38.182-078 e

2. MARCIO LUIZ MATEUS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO , Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 570.733.096-87, documento de identidade M 4.699.409, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA TOTONHO PEREIRA, número 16, bairro / distrito SANTO ANTONIO, município ARAXA - MINAS GERAIS, CEP 38.182-078.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BRASIL MAIS TRANSORTES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia BRASIL MAIS TRANSPORTES.

Cláusula Segunda - O objeto social será TRANSPORTES DE CARGAS LOCAL, REGIONAL E NACIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA TOTONHO PEREIRA, número 16, bairro / distrito SANTO ANTONIO, município ARAXA - MG, CEP 38.182-078.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 22/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL reais) dividido em 400 quotas no valor nominal R$ 1.000,00 (UM MIL reais)e será integralizado em moeda corrente no prazo de 2 (dois) anos.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
HELENA MARIA GONCALVES MATEUS	200	200.000,00
MARCIO LUIZ MATEUS	200	200.000,00
TOTAL	400	400.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) HELENA MARIA GONCALVES MATEUS ao administrador(a)/sócio(a) MARCIO LUIZ MATEUS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212859752 em 10/02/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 220620563 - 08/02/2022. Autenticação: B5F491529126B38AAD43C6A6E2CE2235EFC5254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/062.056-3 e o código de segurança IyPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - 15 - A administração da empresa será exercida pelos sócios isoladamente.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de ARAXA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ARAXA, 21 de Janeiro de 2022.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212859752 em 10/02/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 220620563 - 08/02/2022. Autenticação: B5F491529126B38AAD43C6A6E2CE2235EFC5254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/062.056-3 e o código de segurança IyPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRASIL MAIS TRANSORTES LTDA

HELENA MARIA GONCALVES MATEUS
Sócio/Administrador

MARCIO LUIZ MATEUS
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212859752 em 10/02/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 220620563 - 08/02/2022. Autenticação: B5F491529126B38AAD43C6A6E2CE2235EFC5254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/062.056-3 e o código de segurança IyPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/062.056-3	MGP2200059365	04/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.197.086-05	HELENA MARIA GONCALVES MATEUS
570.733.096-87	MARCIO LUIZ MATEUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212859752 em 10/02/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 220620563 - 08/02/2022. Autenticação: B5F491529126B38AAD43C6A6E2CE2235EFC5254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/062.056-3 e o código de segurança IyPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASIL MAIS TRANSORTES LTDA, de NIRE 3121285975-2 e protocolado sob o número 22/062.056-3 em 08/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212859752, em 10/02/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
570.733.096-87	MARCIO LUIZ MATEUS
007.197.086-05	HELENA MARIA GONCALVES MATEUS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.197.086-05	HELENA MARIA GONCALVES MATEUS
570.733.096-87	MARCIO LUIZ MATEUS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
289.167.786-20	CARLOS ANTONIO SIQUEIRA APARECIDO

Belo Horizonte. quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2022, às 05:47 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/062.056-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212859752 em 10/02/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 220620563 - 08/02/2022. Autenticação: B5F491529126B38AAD43C6A6E2CE2235EFC5254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/062.056-3 e o código de segurança IyPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212859752 em 10/02/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSORTES LTDA. Nire 31212859752 e protocolo 220620563 - 08/02/2022. Autenticação: B5F491529126B38AAD43C6A6E2CE2235EFC5254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/062.056-3 e o código de segurança IyPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212859752	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2200508622

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

ARAXA
Local

14 JUNHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9420687 em 21/06/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 223066613 - 20/06/2022. Autenticação: 8D2DA1694B485A4AEC6AB9BEE505E589BE869. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/306.661-3 e o código de segurança PkYw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/306.661-3	MGE2200508622	20/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.197.086-05	HELENA MARIA GONCALVES MATEUS
570.733.096-87	MARCIO LUIZ MATEUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9420687 em 21/06/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 223066613 - 20/06/2022. Autenticação: 8D2DA1694B485A4AEC6AB9BEE505E589BE869. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/306.661-3 e o código de segurança PkYw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Processado por: CARLOS ANTONIO SIQUEIRA APARECIDO

Balanço Patrimonial

Folha : 2

Empresa : BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF/CEI : 45130668000185
Inscrição Estadual : 0042658340064 NIRE: 31212859752

Emissão : 14/06/2022
Período : 10/02/2022 a 10/02/2022

Descrição das Contas		Saldo	D/C
2.0.0.00.0000	PASSIVO	0,00	C
2.4.0.00.0000	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	C
2.4.1.00.0000	CAPITAL REALIZADO	0,00	C
2.4.1.02.0000	CAPITAL A REALIZAR	0,00	C
2.4.1.02.0001	Capital a Integralizar sócio Marcio	200.000,00	D
2.4.1.02.0002	Capital a Integralizar sócio Helena	200.000,00	D
2.4.1.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO E PASSIVO QUE TOTALIZAM O VALOR DE R$ 0,00 (), CONFORME LANÇAMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE

PENHA, 10 de Fevereiro de 2022

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

MARCIO LUCAS MATEUS
RG MG9999[illegible] - SSP MG
CPF 041[illegible]
SOCIO ADMINISTRADOR

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que eu [illegible] responsabilizo por todas elas."

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA APARECIDO
CRC [illegible] MG
CPF [illegible]
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9420687 em 21/06/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 223066613 - 20/06/2022. Autenticação: 8D2DA1694B485A4AEC6AB9BEE505E589BE869. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/306.661-3 e o código de segurança PkYw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/306.661-3	MGE2200508622	20/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
289.167.786-20	CARLOS ANTONIO SIQUEIRA APARECIDO
007.197.086-05	HELENA MARIA GONCALVES MATEUS
570.733.096-87	MARCIO LUIZ MATEUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9420687 em 21/06/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 223066613 - 20/06/2022. Autenticação: 8D2DA1694B485A4AEC6AB9BEE505E589BE869. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/306.661-3 e o código de segurança PkYw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, CARLOS ANTONIO SIQUEIRA APARECIDO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 51449, expedida em 13/03/1990, inscrito no CPF nº 289.167.786-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CRC - 1 página(s)

Araxa/MG , 20 de junho de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: CARLOS ANTONIO SIQUEIRA APARECIDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9420687 em 21/06/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 223066613 - 20/06/2022. Autenticação: 8D2DA1694B485A4AEC6AB9BEE505E589BE869. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/306.661-3 e o código de segurança PkYw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, de NIRE 3121285975-2 e protocolado sob o número 22/306.661-3 em 20/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9420687, em 21/06/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
570.733.096-87	MARCIO LUIZ MATEUS
007.197.086-05	HELENA MARIA GONCALVES MATEUS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
570.733.096-87	MARCIO LUIZ MATEUS
289.167.786-20	CARLOS ANTONIO SIQUEIRA APARECIDO
007.197.086-05	HELENA MARIA GONCALVES MATEUS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
289.167.786-20	CARLOS ANTONIO SIQUEIRA APARECIDO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
289.167.786-20	CARLOS ANTONIO SIQUEIRA APARECIDO

Belo Horizonte. terça-feira, 21 de junho de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 21/06/2022, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/306.661-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9420687 em 21/06/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 223066613 - 20/06/2022. Autenticação: 8D2DA1694B485A4AEC6AB9BEE505E589BE869. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/306.661-3 e o código de segurança PkYw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9420687 em 21/06/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 223066613 - 20/06/2022. Autenticação: 8D2DA1694B485A4AEC6AB9BEE505E589BE869. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/306.661-3 e o código de segurança PkYw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo Antônio
Araxá Minas Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

ARAXÁ, MINAS GERAIS, 21 DE JUNHO DE 2022

Ao
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – CMDE

Senhores Conselheiros,

A Empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, localizada na Rua Totonho Pereira 16 A,Araxá-MG,telefone 34 36641782, fundada em 10/02/2022, é uma empresa que atua no mercado com a produção em Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional .O faturamento anual atual está em torno de R$ R$ 0,00.

Hoje BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA almeja investir no projeto de ampliação/expansão da unidade industrial no Distrito Industrial de Araxá/MG, com faturamento anual previsto de R$ 2.000.000,00 O investimento será cerca de R$ 1.000.000,00 gerando 20 empregos diretos e 40 empregos indiretos. A empresa pretende entrar em operação em 2023.

Nesse sentido, mediante a Lei Municipal nº 7.143 de 06 de abril de 2017, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações.

PRIMEIRA OPÇÃO

ÁREA INDUSTRIAL 07 - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 05, 06 e 07, Quadra 06** perfazendo uma área total de **5.475,00m²** (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), registrado sob as matrículas n°19.526, 19.527 e 19528 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$328.500,00** (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

S E G U N D A O P Ç Ã O

ÁREA INDUSTRIAL 06 - - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 16 e 17, Quadra 04** perfazendo uma área total de **5.022,13m²** (cinco mil, vinte e dois metros e treze centímetros quadrados), registrado sob as matrículas n°19.494 e19.495 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$251.106,50** (duzentos e cinquenta e um mil, cento e seis reais e cinquenta centavos).

TERCEIRA OPÇÃO

ÁREA INDUSTRIAL 09 - - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 39, 40, Quadra 07** perfazendo uma área total de **3.208,85m²** (três mil, duzentos e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados),

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo Antônio
Araxá Minas Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

registrado sob as matrículas nº19.604 e 19605 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$160.044,25** (cento e sessenta mil, quarenta e

quatro reais e vinte e cinco centavos).

QUARTA OPÇÃO

ÁREA INDUSTRIAL 01 - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 10, Quadra 03** perfazendo uma área total de **3.492,95m²** (três mil, quatrocentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº19.440 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$174.647,50** (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

QUINTA OPÇÃO

ÁREA INDUSTRIAL 02 - - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 17, Quadra 03** perfazendo uma área total de **3.380,55m²** (três mil, trezentos e oitenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº19.447 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$169.027,50** (cento e sessenta e nove mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Salientamos a importância da rápida decisão por parte do Conselho Municipal deDesenvolvimento Econômico, para que a empresa possa cumprir o cronograma de obras e investimentos estabelecidos e cumprir com suas devidas obrigações firmadas no Projeto de *(Implantação ou Expansão)* do empreendimento no Distrito Industrial de Araxá/MG.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias corridos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.
Atenciosamente,

MARCIO LUIZ MATEUS
CPF: 570.733.096-87

HELENA MARIA GONÇALVES MATEUS
CPF:007.197.086-05

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas
Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

ANEXO IV
PROJETO DE *EXPANSÃO* DE EMPREENDIMENTOPROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO
PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS EM ARAXÁ
Lei Municipal n° 7.143/2017

A empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, sediada à Rua Totonho Pereira, nº16, complemento A, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Araxá, Estado de MG,CEP 38182078, inscrita no CNPJ sob o nº 45.230.664/0001-85, inscrição estadual Isenta, CNAE (classificação econômica) nº 49.30-2-02, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial, como previsto no ato convocatório do certame e com validade da propostade 60 (sessenta) dias corridos.
Ao formular e apresentar este **PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO**, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:
1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste **PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO** converter-se-ão em cláusulas do contrato. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração Pública Municipal celebrará com a Empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.
2. Apresentar, toda a documentação hábil, para a comprovação dos compromissos assumidos neste **PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO.**
3. Apresentar o cronograma de obras e cronograma de investimentos, anexo II da Lei nº 7.143/2017;
4. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos, previstos no Edital de Concorrência, Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento, do cronograma de obras e cronograma de investimentos, e no respectivo contrato, sob a pena de reversão da área industrial e demais sanções previstas nos respectivos instrumentos.
5. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa de implantação ou ampliação/expansão do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão do imóvel para o Município:
a) Assinar o Contrato de Concessão de Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após a convocação;
b) Proceder ao início das obras de instalação do empreendimento no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato de Concessão do Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal;
c) Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;
d) Após o início das atividades do empreendimento, cujo prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Contrato de Concessão, não interromper as atividadespelo período de 03 (três) anos sob pena de reversão da propriedade;
6. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada a Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

7. Capacidade de Geração de Emprego

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas
Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

7.1. Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local.

	Ano	Quantidade de Empregos
1º ano	2023	8
2º ano	2024	5
3º ano	2025	5
4º ano	2026	5
5º ano	2027	5
Previsão para total do período		28

7.2. Quantidade de empregos gerados (desconsiderar o número de empregados atuais da empresa:
Empregos diretos: 28
Empregos indiretos: 40
Empregos Tercerizados: 6

7.2.1. Fatores de Correção

A. Nível de escolaridade
Quantidade de empregos **diretos** em nível superior **a serem gerados**: 2
Quantidade de empregos **diretos** em nível técnico **a serem gerados**: 8
Quantidade de empregos **diretos** em nível 2º Grau **a serem gerados**: 10
Quantidade de empregos **diretos** em nível 1º Grau **a serem gerados**: 8
P.S.: **Os dados contidos no item A (Nível de Escolaridade) devem ser compatíveis com os dados do item 7.2, no que se refere a empregos diretos.**

B. Nível Salarial
Total de salários pagos com relação aos empregos **diretos a serem gerados** – R$/mês 96.220,00

C. Benefícios aos empregados diretos:
Vale-Alimentação e/ou Fornecimento de alimentação aos empregados diretosSIM
Cesta Básica: NAO
Plano de Saúde/ Odontológico: NAO
Bolsa de Estudo/ Auxílio Educação: SIM

D. Porcentagem da mão-de-obra local (define a proporção de mão-de-obra local em relação ao número de empregos gerados, diretos e terceirizados): 100%

E. Mão-de-obra local em nível de supervisão e gerência MOL(SG)
Quantidade total de **cargos a serem gerados** em nível de supervisão e gerência: 02
Quantidade de empregos **locais a serem gerados** em nível de supervisão e gerência: 02

F. Mão-de-obra Terceirizada (MOT): 6

G. Mão-de-obra de Pessoas com Deficiência Física (MOPDF): 1

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas
Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

H. Mão-de-obra de Egressos do Sistema Prisional (MOESP):2

I. Mão-de-obra de estagiários e/ou menor aprendiz (MOEM): 1

8. Mão-de-obra de aposentados ou pessoas acima de 60 anos de idade (MOAP):2A empresa preponente, no que se refere aos dados e requisitos de ordem económica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete junto à Administração Pública:

8.1. Nível de Investimento:

Investimentos previstos para implantação e/ou expansão e operação do empreendimento	
Máquinas	R$ 350.000,00
Equipamentos	R$ 2.000.000,00
Projeto	R$ 50.000,00
Construção civil	R$ 600.000,00
Montagem	R$ 120.000,00
Outros Investimentos	R$ 150.000,00
Investimento Previsto Total	R$ 3.270.000,00

8.2. Promover os investimentos na seguinte ordem de expressão:

	Ano	Investimento
1º ano	2023	R$ 500.000,00
2º ano	2024	R$ 500.000,00
3º ano	2025	R$ 1.000.000,00
4º ano	2026	R$ 1.000.000,00
5º ano	2027	R$ 270.000,00
Investimento Total do período		R$ 3.270.000,00

9. Faturamento:
9.1. Faturamento anual atual: R$ 0

9.2. Faturamento anual previsto: R$ 2.000.000,00

9.3. Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

	Ano	Faturamento
1º ano	2023	2.000.000,00
2º ano	2024	2.500.000,00
3º ano	2025	3.000.000,00
4º ano	2026	3.000.000,00
5º ano	2027	3.000.000,00
Previsão para total do período		13.500.000,00

10. Impostos:

10.1. Recolhimento médio mensal atual:
ICMS: R$ 0
ISSQN: R$ 0

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas
Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

Outros: R$ 0

10.2. Previsão de recolhimento médio mensal – (Quanto à carga tributária efetiva que estima ser gerada pela implantação (ampliação e/ou expansão) e funcionamento do empreendimento):

ICMS: R$ 360.000,00
ISSQN: R$
Outros: R$

11. O projeto de implantação e/ou expansão do empreendimento:

11.1. Constituição:

11.1.1. Situação atual: Empresa em constituição:
Empresa Paralisada:
Empresaematividade:X

- **Situação pretendida:** Empresa em expansão:X
Empresa em relocalização:X

11.2. Capital Social Atual: R$ 40.000,00

11.3. Utilização do terreno (atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no protocolo de intenções e contrato).

TRANSPORTES
LOGÍSTICAS

11.4. Relacionar as principais etapas do processo de produção.

11.5. Produtos: Relacionar os principais produtos ou serviços a serem disponibilizados pelo empreendimento.

LOCAÇÃO DE MAQUINAS
TRANSPORTES DE CARGAS

11.6. Insumos: Relacionar as principais matérias-primas ou mercadorias necessárias ao processo de produção e sua origem:

Matéria prima ou mercadoria	UF de origem
CALCÁRIO	MG/GO/MT/PR/SP

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

FERTILZANTES	MG/GO/MT/PR/SP
GESSO	MG/GO/MT/PR/SP
GRÃOS	MG/GO/MT/PR/SP

11.7. Principais mercados da produção:
(X)% Minas Gerais
(X)% Outros estados. Cite quais:GO/MT/PR/SP
( )% Exportação

12. Características e utilização do terreno:

12.1 Indicar as características especiais exigidas pelo projeto de engenharia em relação ao terreno.

TERRENO RELATIVAMENTE PLANO COM AREA MINIMA 3 MIL METROS A 6 MIL METROS

12.2. Área utilizada atualmente pela empresa:
Área edificada total:900m²
Área p/ circulação, estacionamento interno p/ uso da empresa:140m²Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros:0m² Área para armazenagem ao ar livre:0m²
Área total do terreno:1040m²

12.3. Área solicitada e a ser utilizada pelo empreendimento:
Área edificada total:1.000m²
Área p/ circulação, estacionamento interno p/ uso da empresa:1.000m²Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros:150m²
Área para armazenagem ao ar livre:120m² Área destinada à expansão do projeto:1.000m²
Área total do terreno:3.270m²

12.4. Energia elétrica:
Potência estimada de 150kVA

12.5. Água:
Consumo 5m³/dia
N.º de horas trabalhadas por dia 24

12.6. Serviços de Telefonia e Internet:
Indicar o nº de terminais necessários: 2
Indicar a velocidade de conexão de internet: 1GHZ

13. Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)
(N) Novo Empreendimento que irá se instalar em Araxá.
(S) Empreendimento que já está instalado em Araxá, mas devido a ampliação e/ou expansão pretendida pela empresa irá transferir-se para o Distrito Industrial de Araxá.
(S) Empreendimento de base tecnológica que comprovem o uso de equipamentos, produtos,

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas
Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

insumos e de capital intelectual.
(S) Atração de Fornecedores **(atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços).**
(S) Atração de empresas consumidoras da produção **(atrair outras empresas para o Município para consumo da produção).**
(S) Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas.

14. Emprego de Tecnologia na Produção (marcar um X na opção)
( ) Uso comum.
( ) De média tecnologia.
(X) De tecnologia de última geração.

15. Empresa de Base Tecnológica
Qual é o **%** do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D?0%
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas? 0
Qual o nº de artigos científicos publicados? 0
Qual o nº de patentes registradas? 0
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados? 0

16. Empresa com investimento em programas de qualidade (SIM/NÃO)
(N) Já é certificado na norma ISO série 9000
(S) Tem programa de qualidade total implantado
(S) A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificaçõesinternacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.

17. Empresa com investimento em programas de preservação ambiental (SIM/NÃO)
(S) Tem programa de investimento em preservação ambiental
(N) Já é certificado na norma ISO 14000

17.1. Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental (quando necessário).

CONSTRUÇÃO DE CAIXAS SEPARADAS
DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS COM EMPRESA CREDENCIADA COM LEI AMBIENTAL

18. Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada (SIM/NÃO)
(S) Investimento em formação de mão de obra especializada e/ou treinamento sistemáticoda mão-de-obra.

19. Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município de Araxá/MG (Apresentar documentos que confirmam a parceria com a instituição indicada. Nesse caso, o documento será expedido pela instituição)

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas
Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

Observação: Dos itens de números 13 ao 19, a empresa deverá apresentar documentos que comprovem as informações prestadas. A ausência de comprovação implicará na desconsideração da pontuação do item no momento da análise doConselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Data do preenchimento: 15/ 06/ 2022
Representante Legal: MARCIO LUIZ MATEUS
Cargo: SOCIO/PROPRIETARIO
Assinatura:

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

ANEXO II

Cronograma de Obras – (Nome da Empresa)

Discriminação	Mês 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Limpeza Terreno / Cerca	X																							
Movimentação de terra	X																							
Fundação Galpão Escritório		X																						
Construção Galpão Principal			X																					
Montagem Equipamentos				X																				
Montagem Utilidades					X																			
Testes Finais							X																	
Construção Escritório							X																	

Marcar com X. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em até 60 dias após a publicação da Lei de Doação e/ou Incentivos Municipais, aprovada pela Câmara Municipal de Araxá.

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas
Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

ANEXO II

Cronograma de Investimentos – (Nome da Empresa)

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
Inversões para implantação da Fábrica - R$	500.000		500.000		500.000		270.000		1.770.000
Inversões para expansão da Fábrica - R$	500.000		500.000		500.000				1.500.000
Total de inversões -R$	1.000.000		1.000.000		1.000.000		270.000		3.270.000
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação	8		10		5	5			28
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem gerados pela empresa em operação	20		20		6				46
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta	28		30		11	5			74

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em até 60 dias após a publicação da Lei de Doação e/ou Incentivos Municipais, aprovada pela Câmara Municipal de Araxá.

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 45.230.664/0001-85 | I.E 004265934.00-64
Rua Totonho Pereira, 16 - CEP 38.182-078
Bairro Santo Antônio| Araxá - MG
(34) 3662-9735
brasilmaistransportes@gmail.com

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas
Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃOREGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA. ,sediada à Rua Totonho Pereira , nº16, complemento A, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Araxá, Estado de MG,CEP nº 38182078, inscrita no CNPJ sob o nº45.230.664/0001-85, por meio de seusrepresentantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ouem serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Araxá. 21 de junho de 2022

MARCIO LUIZ MATEUS
CPF: 570.733.096-87

HELENA MARIA GONÇALVES MATEUS
CPF:007.197.086-05

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas
Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº45.230.664/0001-85, situada na Rua Totonho Pereira 16 A, bairro Santo Antônio, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022** e se compromete a cumprir as obrigações assumidas no Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento da área industrial que lhe foi adjudicado conforme a descrição deste edital e anexos, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

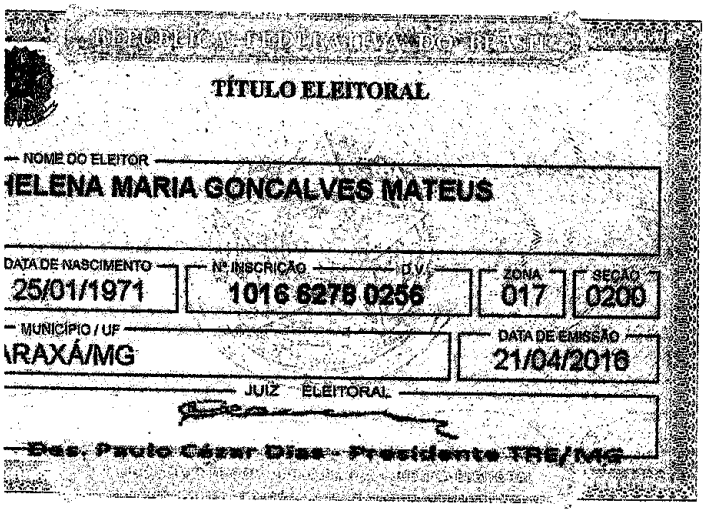
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Araxá.21 de junho de 2022.

:

MARCIO LUIZ MATEUS
CPF: 570.733.096-87

HELENA MARIA GONÇALVES MATEUS
CPF:007.197.086-05



TÍTULO ELEITORAL

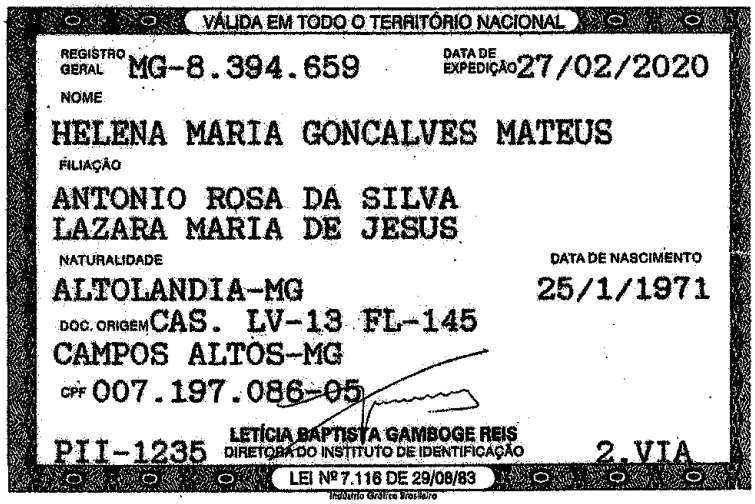
NOME DO ELEITOR
HELENA MARIA GONCALVES MATEUS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
25/01/1971	1016 6278 0256		017	0200

MUNICÍPIO / UF
ARAXÁ/MG

DATA DE EMISSÃO
21/04/2016

JUIZ ELEITORAL
Des. Paulo Cézar Dias - Presidente TRE/MG



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.394.659
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2020

NOME
HELENA MARIA GONCALVES MATEUS

FILIAÇÃO
ANTONIO ROSA DA SILVA
LAZARA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE
ALTOLANDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
25/1/1971

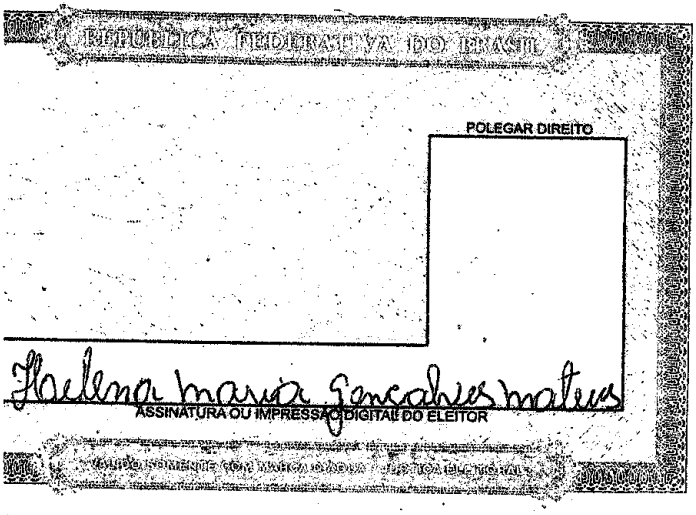
DOC. ORIGEM CAS. LV-13 FL-145
CAMPOS ALTOS-MG

CPF 007.197.086-05

PII-1235
LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Helena Maria Gonçalves Mateus
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

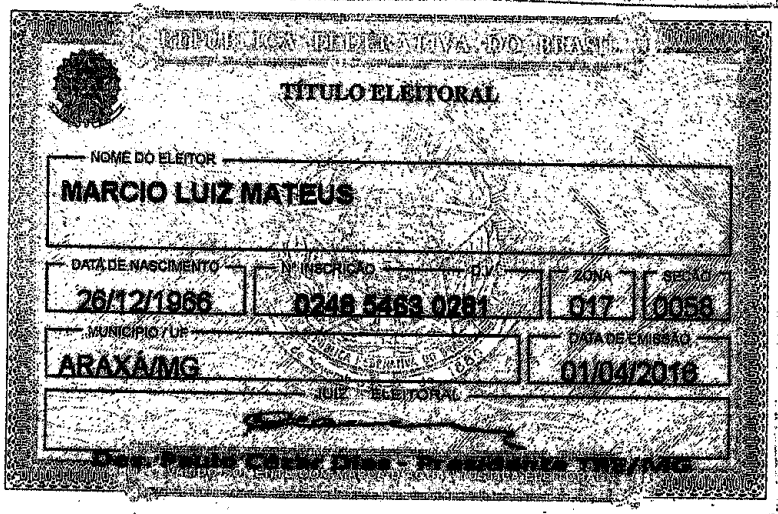
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Helena M. G. Mateus
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 45.230.664/0001-85 | I.E 004265934.00-64
Rua Totonho Pereira, 16 - CEP 38.182-078
Bairro Santo Antônio| Araxá - MG
(34) 3662-9735
brasilmaistransportes@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

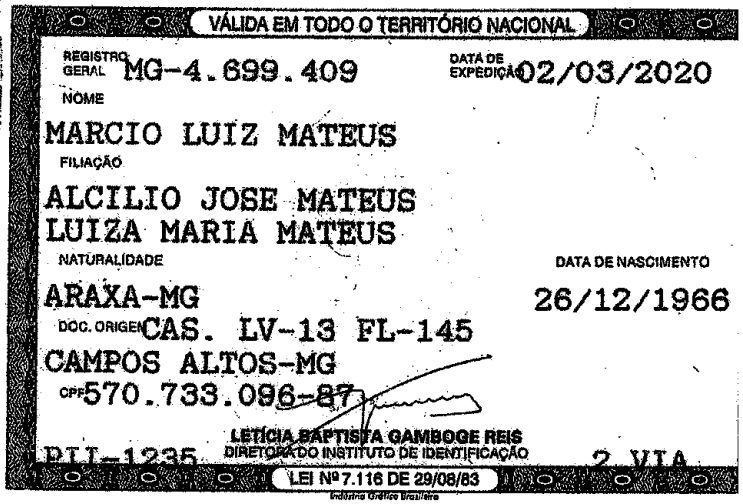
MARCIO LUIZ MATEUS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
26/12/1966	0248 5463 0261		017	0058

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARAXÁ/MG	01/04/2016

JUIZ ELEITORAL

Dra. Paula Cássia Dias - Presidente TRE/MG



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.699.409

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2020

NOME

MARCIO LUIZ MATEUS

FILIAÇÃO

ALCILIO JOSE MATEUS
LUIZA MARIA MATEUS

NATURALIDADE

ARAXA-MG

DATA DE NASCIMENTO

26/12/1966

DOC. ORIGEM CAS. LV-13 FL-145
CAMPOS ALTOS-MG

CPF 570.733.096-87

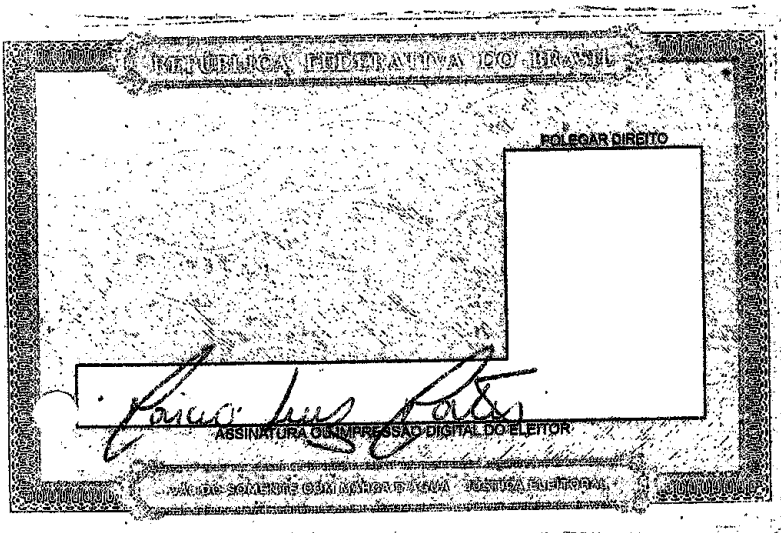
LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1235

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

Indústria Gráfica Brasileira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

BRASIL TRANSPORTES

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 45.230.664/0001-85 | I.E 004265934.00-64
Rua Totonho Pereira, 16 - CEP 38.182-078
Bairro Santo Antônio | Araxá - MG
(34) 3662-9735
brasilmaistransportes@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAXÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 45.230.664/0001-85

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Junho de 2022 às 11:11

BRASIL TRANSPORTES

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 45.230.664/0001-85 | I.E 004265934.00-64
Rua Totonho Pereira, 16 - CEP 38.182-078
Bairro Santo Antônio| Araxá - MG
(34) 3662-9735
brasilmaistransportes@gmail.com

ARAXÁ, 07 de Junho de 2022 às 11:11

Código de Autenticação: 2206-0711-1152-0174-8083

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/06/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004265934.00-64	CNPJ/CPF: 45.230.664/0001-85	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R TOTONHO PEREIRA		NÚMERO: 16
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTO ANTONIO	CEP: 38182078
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ARAXA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000550752427

BRASIL TRANSPORTES

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 45.230.664/0001-85 | I.E 004265934.00-64
Rua Totonho Pereira, 16 - CEP 38.182-078
Bairro Santo Antônio| Araxá - MG
(34) 3662-9735
brasilmaistransportes@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:	2022	NÚMERO:	817 / 2022

CONCEDIDO A

Nome:	BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA		
Nome Fantasia:	BRASIL MAIS TRANSPORTES		
Endereço:	RUA - TOTONHO PEREIRA , 16 -		
Bairro:	SANTO ANTONIO		
Cidade:	ARAXA	Estado:	MG
CEP:	38182-078	Área Utilizada:	190.32
CNPJ/CPF:	45.230.664/0001-85	Insc. Municipal:	3070329052
Início Atividade:	14/02/2022	Insc. Estadual:	

CNAE/Fiscal com as seguintes atividades:

49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL.
49.30-2-01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

horário normal:	horário especial:
08:00 AS 18:00	

RESTRIÇÕES:

DEFERIDO SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA O CONTRIBUINTE DEVERA ESTAR COM HABITE-SE DO IMÓVEL REGULAR, CÓPIA DO AVCB OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO AVCB DEVERÁ SER MANTIDA JUNTO AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E APRESENTADA NO IPDSA NO PRAZO DE 30 DIAS RENOVAR ATE 02/2023

Emissão:	04/03/2022	Vencimento:	31/12/2022

TATIANA DE ÁVILA TORRES FERNANDES
Funcionário

AVISO

O PRESENTE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

ALVARA AUTORIZADO PELA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

BRASIL TRANSPORTES

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 45.230.664/0001-85 | I.E 004265934.00-64
Rua Totonho Pereira, 16 - CEP 38.182-078
Bairro Santo Antônio| Araxá - MG
(34) 3662-9735
brasilmaistransportes@gmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 45.230.664/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:12 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2022.
Código de controle da certidão: **8FC1.21BD.8E35.F599**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL TRANSPORTES

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 45.230.664/0001-85 | I.E 004265934.00-64
Rua Totonho Pereira, 16 - CEP 38.182-078
Bairro Santo Antônio | Araxá - MG
(34) 3662-9735
brasilmaistransportes@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
9.015 / 2.022		Geral

CONTRIBUINTE

212.760

NOME

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.

45.230.664/0001-85

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TOTONHO PEREIRA	16	

BAIRRO	FINALIDADE
SANTO ANTONIO	Comprovante

O contribuinte possui Débitos Parcelados que está(ão) quite(s) com os cofres Públicos Municipais até a presente data, ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Referente a Tributos Municipais.

OBS.: Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente Certidão que só tem validade na sua forma original..

PARA CONSTAR FOI EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 30 DIAS

sexta-feira, 08 de julho de 2022

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 45.230.664/0001-85 | I.E 004265934.00-64
Rua Totonho Pereira, 16 - CEP 38.182-078
Bairro Santo Antônio | Araxá - MG
(34) 3662-9735
brasilmaistransportes@gmail.com

P.M.ARAXÁ, 08 de junho de 2022

Certidão Emitida pelo Site, é necessário fazer a validação da mesma no endereço www.araxa.mg.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.230.664/0001-85
Certidão nº: 18148412/2022
Expedição: 07/06/2022, às 10:59:39
Validade: 04/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.230.664/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BRASIL TRANSPORTES

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 45.230.664/0001-85 | I.E 004265934.00-64
Rua Totonho Pereira, 16 - CEP 38.182-078
Bairro Santo Antônio| Araxá - MG
(34) 3662-9735
brasilmaistransportes@gmail.com

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212859752	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200153236

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

ARAXA
Local

15 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9187292 em 17/02/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 220844461 - 16/02/2022. Autenticação: E3BE214612168236975AB227E95BE3C248FA254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.446-1 e o código de segurança dAPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.446-1	MGP2200153236	16/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.197.086-05	HELENA MARIA GONCALVES MATEUS
570.733.096-87	MARCIO LUIZ MATEUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9187292 em 17/02/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 220844461 - 16/02/2022. Autenticação: E3BE214612168236975AB227E95BE3C248FA254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.446-1 e o código de segurança dAPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA

MARCIO LUIZ MATEUS, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Araxá – MG, residente e domiciliado em Araxá – MG à Rua Totonho Pereira nº 16 – Bairro Santo Antônio – CEP 38.182-078, nascido em 26/12/1966, portador da cédula de Identidade M 4.699.409 expedida pela SSP/MG em 17/01/1994 e do CPF 570.733.096-87, HELENA MARIA GONÇALVES MATEUS brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Altolandia – MG, residente e domiciliada em Araxá – MG, à Rua Totonho Pereira nº 16 – Bairro Santo Antônio – CEP 38.182-078, nascida em 25/01/1971, portadora da cédula de Identidade M – 8.394.659 expedida pela SSP/MG em 14/06/1993 e do CPF 007.197.086-05, únicos sócios da sociedade BRASIL MAIS TRANSORTES LTDA, com sede à Rua Totonho Pereira nº 16 – Bairro Santo Antônio em Araxá – Minas Gerais, CEP 38.182-078, portadora do CNPJ 45.230.664/0001-85, com o capital social de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) totalmente a integralizar em moeda corrente do país no prazo de 2 anos a contar da assinatura do contrato, tendo iniciado suas atividades em 22/01/2022 conforme registrado na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 31212859752 em 10/02/2022, resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

RAZÃO SOCIAL

1 – A razão social será BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA

À vista da modificação ora ajustada; consolida-se o Contrato Social com seguinte redação:

1 – A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA** e tem sede à Rua Totonho Pereira, 16 – Bairro Santo Antônio em Araxá – MG, CEP 38.182-078;

2 – O objetivo é transportes de cargas local, regional e nacional

3 – O prazo de duração de sociedade é por tempo indeterminado com início de atividade em 22/01/2022;

4 – A empresa tem o nome fantasia de BRASIL MAIS TRANSPORTES;

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO SOCIO

5 – O capital social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400 (Quatrocentas) quotas de R$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma, a integralizar em moeda corrente do país no prazo de 2 anos a contar da assinatura do contrato, e ficando assim distribuído entre os sócios:

MARCIO LUIZ MATEUS	R$ 200.000,00
HELENA M. G. MATEUS	R$ 200.000,00
TOTAL	R$ 400.000,00

6 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição se postas a venda formalizado, se realizada acessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cont. fla 02

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9187292 em 17/02/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 220844461 - 16/02/2022. Autenticação: E3BE214612168236975AB227E95BE3C248FA254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.446-1 e o código de segurança dAPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DA AMINISTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS

8 – A administração da sociedade caberá aos sócios MARCIO LUIZ MATEUS e HELENA MARIA GONÇALVES MATEUS que farão o uso da sociedade isoladamente, podendo assinar cheques, dar e receber quitações em juízo ou fora dele, ficando proibido o uso de avais, fianças ou negócios de favores o uso da razão somente poderá ser exercido em operações necessárias a atingir o objetivo da sociedade, e administração responderá ativa e passivamente pela sociedade;

9 – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, precedendo do inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado;

10 – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberação sobre as contas e designarão a administrador(es) quando for o caso;

11 – A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto, abri-las ou fecha-las em qualquer parte do território nacional se assim lhes convier, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios

12 – Os sócios poderão realizar uma retirada a título de pró-labore a quantia nunca inferior a um salário mínimo vigente na região e até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda;

13 – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquido com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado o balanço especialmente levantado; Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

14 – Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobe os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade;

15 – Fica eleito o foro de Araxá (MG) para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato;

Declaro que, por estarem assim justos e contratados MARCIO LUIZ MATEUS e HELENA MARIA GONÇALVES MATEUS assinam digitalmente a presente alteração e consolidação contratual em 01 (Uma) via.

Araxá (MG), 15 de Fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9187292 em 17/02/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 220844461 - 16/02/2022. Autenticação: E3BE214612168236975AB227E95BE3C248FA254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.446-1 e o código de segurança dAPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.446-1	MGP2200153236	16/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.197.086-05	HELENA MARIA GONCALVES MATEUS
570.733.096-87	MARCIO LUIZ MATEUS

BRASIL TRANSPORTES

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 45.230.664/0001-85 | I.E 004265934.00-64
Rua Totonho Pereira, 16 - CEP 38.182-078
Bairro Santo Antônio | Araxá - MG
(34) 3662-9735
brasilmaistransportes@gmail.com

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9187292 em 17/02/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 220844461 - 16/02/2022. Autenticação: E3BE214612168236975AB227E95BE3C248FA254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.446-1 e o código de segurança dAPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, CARLOS ANTONIO SIQUEIRA APARECIDO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 51449, expedida em 13/03/1990, inscrito no CPF nº 289.167.786-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CRC - 2 página(s)

Araxa/MG , 16 de fevereiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: CARLOS ANTONIO SIQUEIRA APARECIDO

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 45.230.664/0001-85 | I.E 004265934.00-64
Rua Totonho Pereira, 16 - CEP 38.182-078
Bairro Santo Antônio| Araxá - MG
(34) 3662-9735
brasilmaistransportes@gmail.com

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9187292 em 17/02/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 220844461 - 16/02/2022. Autenticação: E3BE214612168236975AB227E95BE3C248FA254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.446-1 e o código de segurança dAPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, de NIRE 3121285975-2 e protocolado sob o número 22/084.446-1 em 16/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9187292, em 17/02/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
570.733.096-87	MARCIO LUIZ MATEUS
007.197.086-05	HELENA MARIA GONCALVES MATEUS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
570.733.096-87	MARCIO LUIZ MATEUS
007.197.086-05	HELENA MARIA GONCALVES MATEUS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
289.167.786-20	CARLOS ANTONIO SIQUEIRA APARECIDO

Belo Horizonte. quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2022, às 12:06 conforme horário oficial de Brasília.

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 45.230.664/0001-85 | I.E 004265934.00-64
Rua Totonho Pereira, 16 - CEP 38.182-078
Bairro Santo Antônio| Araxá - MG
(34) 3662-9735
brasilmaistransportes@gmail.com

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/084.446-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9187292 em 17/02/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 220844461 - 16/02/2022. Autenticação: E3BE214612168236975AB227E95BE3C248FA254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.446-1 e o código de segurança dAPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 45.230.664/0001-85 | I.E 004265934.00-64
Rua Totonho Pereira, 16 - CEP 38.182-078
Bairro Santo Antônio| Araxá - MG
(34) 3662-9735
brasilmaistransportes@gmail.com

Belo Horizonte. quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9187292 em 17/02/2022 da Empresa BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA, Nire 31212859752 e protocolo 220844461 - 16/02/2022. Autenticação: E3BE214612168236975AB227E95BE3C248FA254. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/084.446-1 e o código de segurança dAPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.230.664/0001-85
Razão Social: BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA TOTONHO PEREIRA 16 / SANTO ANTONIO / ARAXA / MG / 38182-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2022 a 23/06/2022

Certificação Número: 2022052502293713832811

Informação obtida em 07/06/2022 10:56:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BRASIL TRANSPORTES

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 45.230.664/0001-85 | I.E 004265934.00-64
Rua Totonho Pereira, 16 - CEP 38.182-078
Bairro Santo Antônio| Araxá - MG
(34) 3662-9735
brasilmaistransportes@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.230.664/0001-85 MATRIZ		10/02/2022

NOME EMPRESARIAL
BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRASIL MAIS TRANSPORTES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOTONHO PEREIRA	16	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.182-078	SANTO ANTONIO	ARAXA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRASILMAISTRANSPORTES@GMAIL.COM	(34) 3662-9735

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **10:29:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

BRASIL TRANSPORTES

BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 45.230.664/0001-85 | I.E 004265934.00-64
Rua Totonho Pereira, 16 - CEP 38.182-078
Bairro Santo Antônio | Araxá - MG
(34) 3662-9735
brasilmaistransportes@gmail.com

Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004265934.00-64 **CPF/CNPJ:** 45.230.664/0001-85

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA

NOME FANTASIA: BRASIL MAIS TRANSPORTES

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 10/02/2022 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 10/02/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38182078 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ARAXA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTO ANTONIO

LOGRADOURO: R TOTONHO PEREIRA

NUMERO: 16

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

08/06/2022 08:23:48

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAXÁ

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
3070329052

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

No. 1 - 3070329052

NOME COMERCIAL
BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

C.N.P.J.
45.230.664/0001.85

PRINCIPAL ATIVIDADE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODU

ENDEREÇO

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO
RUA TOTONHO PEREIRA, 16

COMPLEMENTO

BAIRRO
SANTO ANTONIO

DISTRITO

MUNICÍPIO
ARAXA

CEP
38182--078

UF

DATA DE CADASTRO
17/02/2022

VALIDADE
07/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
ARAXÁ - MG

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CADASTRO DE CONTRIBUINTES
1 - 3070329052

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
3070329052

NOME COMERCIAL
BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

C.N.P.J
45.230.664/0001.85

ATIVIDADE PRINCIPAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO F

ENDEREÇO
RUA TOTONHO PEREIRA, 16 - SANTO ANTONIO
ARAXA-
38182--078

DATA DE ABERTURA
14/02/2022

CADASTRO
1 - 3070329052

DATA DE EMISSÃO
07/06/2022

VALIDADE
07/06/2023

OBSERVAÇÕES
Comprovante emitido pelo site www.araxa.mg.gov.br

BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.
CNPJ 45230664/0001-85 I.E 004265934.00-64
Situada na Rua Totonho Pereira 16
CEP 38.182-078 Bairro Santo AntônioAraxá Minas
Gerais 34 3662 9735
brasilmaistransportes@gmail.com

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

A empresa BRASIL MAIS TRASNPORTES LTDA.,inscrito (a) no CNPJ sob o nº45.230.664/0001-85, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.Marcio Luis Mateus, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-4.699.409 e do CPF nº570.733.096-87,**DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII, da Lei nº 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

Araxá,21 de junho de 2022.

MARCIO LUIZ MATEUS
CPF: 570.733.096-87

HELENA MARIA GONÇALVES MATEUS
CPF:007.197.086-05

EDUARDO HUMBERTO DA CUNHA MACHADO JUNIOR
OAB:94260MG

AOS ILUSTRISSIMOS JULGADORES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

RECORRENTE: CENTERCAT LTDA ME

CENTERCAT LTDA ME, empresa devidamente inscrita no cnpj 27.302.509/0001-39 , neste ato representado por ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR brasileiro, portador do CPF 054.154.456-09, neste ato por seu advogado constituído, (procuração inclusa), com endereço profissional a av.: Engenheiro Diniz, 743 – B. Martins – Uberlândia -MG, cep: 38400-462- email: eduardo@mpcaa.adv.br, vem

mui respeitosamente perante a comissão de licitar , **APRESENTAR RECURSO**, pelo fatos e motivos a seguir aludidos:

FATORES DE IMPUGNAÇÃO

1) APRESENTAÇÃO DE BALANÇO
2) FATOR NÃO IMPEDITIVO -
3) CUMPRIMENTO A TEOR DO EDITAL

I - RESUMO FÁTICO - DO ERRO DE JULGAMENTO - FORMALISMO/RIGORISMO - RAZOABILIDADE

Conceda máxima vênia, para as censuras vindouras lançadas contra a decisão de inabilitação exarada por essa douta Comissão de Licitação, que na hipótese de não ser reformada, certamente ceifará uma concorrente em potencial de apresentar proposta competitiva e vantajosa para a Administração visando a contratação e atendimento do objeto que voga.

Não bastassem os efeitos negativos decorrentes da decisão em comento para fins de colimados pela licitação, e, principalmente pelo que se reputa de erro no julgamento e formalismo demasiado.

Daí porque a presente insurgência ancorar-se no fato de que a recorrente cumpriu com todas as exigências contidas no regulamento geral da licitação, como se verá adiante, pois indiscutivelmente , foram atendidos todos os requisitos demandados pelo Edital ,ao interesse da Administração e em especial ao interesse público, finalidade do preceito legal, não persistindo motivo para não mantê-la na licitação;

Antes, porém, de adentrar nas razões de fundo, mister destacar que a Concorrência epigrafada tem por objeto CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017;

Pois bem, a despeito da surpresa experimentada pela recorrente ao deparar com sua inabilitação, pois a mesma não teria cumprido o estabelecido no item 8.1.4.6.2, alínea b posto que a licitante não apresentou acervo compatível com o Edital;

Tal entendimento, entretanto, postado em registro por essa douta Comissão de Licitação, não procede, haja vista que fora apresentada, dentro do envelope de documentos da Habilitação, atendendo no item 8.1.4.6.2, alínea b, tanto é que, não resta duvida a APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL, cujo relatório desta comissão destaca:

> Tanto a Contadora como o Sócio da Proponente assinaram o dito balanço em data de 20/06/2022, às 10:01 e 10:15, respectivamente, e juntaram o protocolo de nº 22/307.354-7, que foi apresentado à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, certamente após os horários retro mencionados.

O balanço encontra-se com todas as formalidades legais, assinado pelo sócio, pelo contador, e registrado na junta comercial. Vejamos:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9426359 em 23/06/2022 da Empresa CENTERCAT LTDA - ME, Nire 31210978371 e protocolo 223073547 - 20/06/2022. Autenticação: AF2BB8C237EA72206ADB9E847F16FC93FEB59A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/307.354-7 e o código de segurança Nmij Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
pág. 3/9

Não é crível a manutenção do erro destacado acima, por essa comissão.

O próprio edital, estabelece no seu item 8.1.4.6.2, que:

8.1.4.6.2. Sociedades limitadas (Ltda):

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Veja que, o item b, esclarece plenamente, que caberia a apresentação de FOTOCOPIA DO BALANÇO E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DEVIDAMENTE REGISTRADAS OU ATENTICADAS NA JUNTA COMERCIAL DA SEDE OU DOMICILIO DO LICITANTE.

É O QUE FOI APRESENTADO E PROVADO: VEJAMOS:

Tanto a Contadora como o Sócio da Proponente assinaram o dito balanço em data de 20/06/2022, às 10:01 e 10:15, respectivamente, e juntaram o protocolo de nº 22/307.354-7, que foi apresentado à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, certamente após os horários retro mencionados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9426359 em 23/06/2022 da Empresa CENTERCAT LTDA - ME, Nire 31210978371 e protocolo 223073547 - 20/06/2022. Autenticação: AF2BB8C237EA72206ADB6E847F16FC93FEB59A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/307.354-7 e o código de segurança NmIj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Uberlândia/MG - Av. Engenheiro Diniz, nº 743 B. Martins - CEP: 38400-462
Araxá/Mg - Rua Dr. Franklin de Castro, nº 545, Centro - CEP:38183-120
Tel/Fax: (34) 3236-6282 | 3234-2860 | 3219-0289 - WhatsApp: (34) 99240-0188
Email: eduardo@mpcaa.adv.br e machadoadv743@gmail.com

Assim não resta nenhuma DUVIDA, que A RECORRENTE atendeu todos os requisitos do EDITAL, devendo ser reformado a r. decisão, e assim habilitar a RECORRENTE.

Assim sendo, sem mais delongas, a recorrente alerta essa d. Comissão para o fato de que não pode ser imposta a licitante, penalização sem respaldo legal, não prevista pela Lei 8.666/93 e repudiada pelos Tribunais, pois a documentação anexada a sua pasta de documentos para Habilitação atende a todas as exigências legais possíveis, tendo sido apresentada tempestivamente dentro do envelope de documentos de habilitação, com validade e instrumentalizações corretos, a qual produz eficácia imediata, não necessitando ser convalidada nem confirmada por qualquer outro documento para ser apta a produzir efeitos, pois a mesma garante seus efeitos por si só.

Portanto, não sendo outro o motivo que alicerçou a decisão de inabilitar a recorrente, sendo que tal equívoco restou esclarecido, postula-se por direito e justiça a reforma daquele entendimento para habilitá-la, e por conseguinte, prosseguir no certame em comento.

De outro norte, num esforço extra para se esclarecer qualquer dúvida que possa surgir diante desse quadro fático, convém trazer à baila alguns elementos jurídicos que fundamentam a hipótese aqui tratada.

II – DOS FUDAMENTOS JURÍDICOS/ LEGAIS E DOUTRINÁRIOS ACERCA DA MATÉRIA

Com efeito, cabe indagar, se a documentação a qual na sua integralidade atende às exigências do edital, bem como da Lei de Licitações, que fora apresentada dentro do envelope de documentos de habilitação da licitação, teria sido de fato observada pela douta Comissão de Licitação, ou se a mesma não fora considerada por não atender alguma forma prescrita no comando editalício .

Importante ressaltar que o legislador originário, muito bem se preocupou em evitar que fossem exigidos documentos estranhos aos determinados em lei, assim dede ser observado que a documentação relativa à qualificação e exigências, encontra-se LIMITADA, não sendo possível portanto ao Administrador exigir documentos ou situações não previstos em lei, sob pena de ferir à Legalidade, assim, observa-se que da letra legal consta que tal documentação;

Tal situação por si só caracteriza o abuso de poder da decisão que inabilitou licitante que cumpriu estritamente o que se encontra determinado pela lei, que em momento algum a lei cita a possibilidade de não aceitar os balanços emitidos ou não analisados pela JUNTA COMERCIAL, O EDITAL ESCLARECE, que podem ser autenticados , da qual fora a forma apresentada.

Outro fator preponderante que impossibilita a condução do procedimento licitatório, pela forma inicialmente adotada pela Comissão de Licitação, é que nesse cenário fere-se de morte o que determina o Princípio do Julgamento Objetivo das Propostas, insculpido no art. 45 da lei 8.666/93 que garante que a licitação se dará com a observância de critérios que possibilitem tanto aos demais licitantes, quanto aos Órgãos de Controle, a aferição da validade dos documentos acostados ao processo, sendo que no presente caso, os licitantes ficam à mercê do julgamento único da forma que a Comissão interpretou a veracidade dos documentos apresentados por esta recorrente.

Outro princípio também malferido pela postura adotada pela d. Comissão de Licitação, é o princípio da instrumentalidade das formas, o que noutras palavras , significa dizer que estamos diante de um formalismo/rigorismo excessivo, ao exigir que a comprovação da capacitação técnica seja atendida exclusivamente por atestados que sejam reconhecidos por órgãos públicos, sendo que a atestação apresentada é o documento específico, amparado na legislação, e por si só suficiente, sendo que, ainda que de outra forma, mas faz com que o fim buscado no edital tivesse sido alcançado. Muito por isso, repisa-se a teste de que o julgamento efetuado por essa douta Comissão não esconde um caráter de formalismo/rigorismo que restringe o campo de participações das licitantes no certame, o que anda na contramão do

princípio da competitividade, a busca da maior vantagem para a administração;

Dessarte, considerado que a exigência fim fora cumprida; considerando que não há prejuízos para os outros licitantes; considerando que a habilitação da recorrente resultará no aumento da competitividade, forçoso é concluir que a manutenção de seu alijamento reflete um nocivo e repugnante formalismo/ rigorismo, ambos os aspectos censurados pela doutrina e mais abalizada jurisprudência pátria:

De fato, a inabilitação da recorrente assentou-se na alegação de que não teria sido ao desatendimento de condições formais de pequena proporção ainda que previstas no edital, merecem destaque os seguintes doutrinadores:

Dora Maria de Oliveira Ramos:

" Em princípio, toda proposta que deixar de atender às condições do instrumento convocatório é passível de desclassificação. Não obstante deve-se ter cautela extremada com os rigorismos inúteis. Por vezes, existem exigências que são formuladas no edital/ convite que não têm justificativa plausível. (...)

Sempre que possível, deve a Administração excluir de seu instrumento convocatório as exigências formais que se mostre exageradas e destituídas de objetivo primordial para se atingir os fins da licitação.

> (...) Em suma, se a desconformidade de uma proposta com o instrumento convocatório for por questão formal, de pequena importância e superável por outras formas de avaliação, parece-nos que seria de rigor extremado privar a Administração de uma proposta que melhor satisfaça seus interesses" (Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, 4ª Ed., Malheiros Editores, 200, p. 210).

A propósito do entendimento sobre a formalidade da licitação, o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles assim de manifestou:

> "Procedimento formal, entretanto, não se confunde com "formalismo", que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração e aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano

para qualquer das partes 'pas de nullite sans grief' como dizem os franceses." (Direito Administrativo Brasileiro. Malheiros Editores, 20ª ed., p. 248).

Especificamente, sobre a multiplicidade de formas comprobatórias em tela, o que se arrasta a noção de suprimento em nome da razoabilidade, Marçal Justen Filho (op. Cit. P. 75), com limpidez peculiar, assim pontifica:

"A apresentação de documentos, o preenchimento de formulários, a elaboração das propostas não se constituem em condutas ritualísticas. Não se trata de verificar a habilidade dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme ao texto da lei. Todas as exigências são o meio de verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa.

Portanto, deve-se aceitar a conduta do sujeito que evidencie o preenchimento das exigências legais, ainda quando não seja adotada a estrita regulação imposta originariamente na lei ou no Edital. Na medida do possível, deve promover, mesmo de ofício, o suprimento de defeitos de menor monta. Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto

da Lei ou do Edital conduz à invalidade, á inabilitação ou à desclassificação.

O problema prático reside em estabelecer limites. Todo e qualquer defeito é suprivel ? A resposta é negativa. Deve-se verificar se a Lei ou o Edital estabeleceram determinada exigência, prevendo uma única e inquestionável alternativa para atendimento ao requisito, sem qualquer margem de dúvida. Quando tal se passar , o defeito é impossível de ser sanado. Nem sempre é assim, pois é usual o texto legal ou editalício deixar margem a dúvidas ou admitir diversas interpretações. Deve-se ter em conta que o formalismo não autoriza que a Administração repute que a interpretação por ela própria adotada é a única cabível: isso nada tem a ver com formalismo da lei nº 8.666 e retrata, tão somente, uma tradição na prática administrativa. Havendo vários sentidos possíveis para a regra, deverão prestigiar-se todos aqueles que conduzam à satisfação do interesse público." (destacou-se)

Deste modo, prestigiar o conteúdo em vez da forma, no caso vertente, é medida que corteja o interesse público na medida de aumentar a competitividade e poder contratar com a proposta mais vantajosa, expediente propulsor da economicidade, mantendo

indisponível a satisfação do interesse público, uma vez que a documentação apresentada garante indiscutivelmente a proposta apresentada pela recorrente.

DA INTERPRETAÇÃO CONGENTE AO ART. 64 DA LEI DE LICITAÇÕES

A interpretação do art. 64 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133 de 1º de abril de 2021), que revogará a Lei 8.666/1993 após decorridos 2 anos da sua publicação oficial:

> *Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:*
> *I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;*
> *II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.*
> *§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,*

mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Portanto, a regra é a apresentação de toda a documentação de proposta e de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do art. 26, *caput*, do Decreto 10.024/2019, a fim de conferir maior celeridade ao procedimento. Foi o que fora feito.

Excepcionalmente, o art. 47 do Decreto já abre a possibilidade, tanto na fase de julgamento das propostas, quanto da avaliação da habilitação, de o pregoeiro sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, mas sem alcançar documento ausente que não foi juntado por equívoco ou falha, ainda que já existisse!

Assim se perdurasse alguma duvida sobre, o documento apresentado, caberia sana-lo. Salientamos não é apresentar novo documento, mas sim averiguar as viabilidade.

III - DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS:

A jurisprudência consolidada dos Tribunais Regionais Federais tem desprezado rigorismos formais exacerbados no julgamento de processos licitatórios da Administração Pública, senão perlustre-se:

> Origem: TRF - PRIMEIRA REGIÃO REO - REMESSA EX-OFÍCIO - 36000034481 Processo: 200036000034481 UF: MT ÓRGÃO Julgador: SEXTA TURMA Data da decisão: 14/05/2001 Documento: TRF1001248436 DJ Data: 19/04/2002 PÁGINA: 211. RELATOR: DES. FEDERAL DANIELA PAES RIBEIRO EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITA-ÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE EXI-GÊNCIA EDITALÍCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. I - LEGALIDADE. 1. Certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei nº 8.666/93, art. 41), e especialmente, ao princípio da legalidade estrita, não deve, contudo (em homenagem ao princípio da razoabilidade), prestigiar de forma tão exacerbada o rigor formal, a ponto de prejudicar o interesse público que, no caso, afere-se pela proposta mais vantajosa. 2. A apresentação , pela licitante, de Alvará de Habitação, fornecido pelo CRA - Conselho Regional de Administração, supre a exigência de certidão de inscrição nesse órgão. 3. Sentença concessiva da segurança, confirmada. 4. Apelação e remessa desprovidas.

Origem: TRIBUNAL - QUARTA REGIÃO MAS - APELA-ÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - 67640 Processo: 200004011117000 UF: PR Órgão Julgador: TERCEIRA TURMA Data da decisão: 26/02/2002 Documento: TRF400083416 DJU DATA: 03/04/2002 PÁGINA: 509 DJU DATA: 03/04/2002 RELATOR: JUIZ EDUARDO TONETTO PICARELLI EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. VINCULA-ÇÃO AO EDITAL. FORMALISMO. EXCESSO. Deve ser desconsiderado o excesso de formalismo que venha a prejudicar o interesse público. NÃO É RAZOÁVEL A DESCLASSIFICÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA HIPÓTESE DE MEROS EQUÍVOCOS FORMAIS. A AUSÊNCIA DE JUNTADA DA CÓPIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO E A "SUPOSTA" FALTA DE ESPECIFICAÇÃO DA RESEVA TÉCNICA INCIDENTE SOBRE OS INSUMOS NENHUM TROUXE AO CERTAME E À ADMINISTRAÇÃO. (gn)

III – DA JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no particular, avaliza por completo a tese encartada pela recursante, demonstrando que as regras do edital de convocação devem ser

interpretadas com razoabilidade, mormente, quando se constata que a Entidade promovente da licitação, ao manter a desclassificação da recursante.

> MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - PROPOSTA TÉCNICA - INABILITAÇÃO - ARGUIÇÃO DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO - ATO ILEGAL - EXCESSO DE FORMALISMO - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - 1.A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando e a escolha da melhor proposta. 2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes. 3. Segurança concedida. (STJ - MS 5869 - DF - 1ª S. Relª Minª Laurita Vaz - DJU 07.10.2002) (destaques nossos).

> "EMENTA: DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO JUDICIÁRIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E ESCOIMANDO EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS E DE

EXCESSIVO RIGOR PREJUDIAIS AO INTERESSE PÚBLICO. POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO. (MS nº 5.418/DF, Rel. Ministro Demócrito Reinaldo) (gn)

Origem: STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Classe: ROMS – RECURSO ORDINÁRIO EM MAN-DADO DE SEGURANÇA – 15530 Processo: 200201383930 UF: RS órgão Julgador: SEGUNDA TURMA Data da decisão: 14/10/2003 Documento: STJ 000519248 DJ DATA: 01/12/2003 PÁGINA: 294 ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – FORMALIDADES: CONSEQUÊNCIAS 1.Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato. 2. Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente. 3. Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança. 4. Recurso provido. "

MANDADO DE SEGURANÇA – REEXAME NECESSÁRIO – LICITAÇÃO – INABILITAÇÃO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL – APRESENTAÇÃO DE OUTRO. TAMBÉM ADMITIDO PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E QUE ATENDE AO OBJETIVO DA EXIGÊNCIA – BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO – DESPROVIMENTO. "Na espécie, não há que

se falar em violação ao princípio da vinculação ao edital, porquanto a certidão apresentada satisfaz plenamente a exigência do edital, bem como atende à previsão do art. 31, II da lei nº 8.666/93. "Não obstante o princípio da vinculação ao edital, a análise do caso concreto deve ser realizada com atenção ao princípio da razoabilidade, tendo em vista o objetivo da licitação, que é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. "Nesse sentido "As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa". (STJ, MS nº5606/DF, Min. José Delgado, j. 13.5.98)" (ACMS nº 2006.036473-7, Des. Francisco Oliveira Filho).

IV - DO RESUMO DA CAUSA DE PEDIR/ OBJETIVO DO PRESENTE RECURSO

De fato, restou incontroverso nos autos que a Recorrente cumpriu a exigência enunciada no item 8.1.4.6.2" do Edital, referente a apresentação do balanço, fato este que motivou a sua inabilidade.

Dessarte, malgrado a existência do balanço, assinado , e registrado / protocolado no órgão público, a comissão opinou em desqualifica-la;

Não se olvido que o procedimento licitatório é regido por uma série de normas e princípios, dentre eles o postulado da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o qual "o edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos sues termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 276).

Contudo, também é cediço que a fase de habilitação objetiva mais o atendimento de requisitos mínimos que demonstrem a capacidade para licitar e menos formalismo exacerbado.

Logo, a exigência em questão configura rigorismo inconciliável com a finalidade desta etapa, que, gise-se, deve ser de "absoluta singeleza", de modo a "fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses" (Curso de Direito Administrativo. Mello, Celso Antonio Bandeira de . 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2006. P. 575).

Ora, sendo o fim precípuo da licitação, a obtenção da proposta vantajosa para a Administração Pública, entendo que o ato de

exclusão da Recorrente do certame, acabou por contrariar tal intuito, em prol do excessivo formalismo, ao que SE PERCEBE TALMBÉM PELA SUA AUSÊNCIA DE PRECEITOS E FUNDAMENTAÇÃO. Sendo certo, que o balanço apresentado, atende completamento o disposto no edital, podendo inclusive ser conferido posteriormente a teor do artigo 64 da lei de licitações.

Afinal, a recorrente atende ao fim específico da lei, e em especial apresentou documentos suficiente e capazes para se garantir e habilitar no presente certame licitado.

De fato, é sobejamente sabido que nos procedimentos licitatórios os concorrentes ficam adstritos ao preenchimento das condições previstas no edital – como já dito a lei interna destes procedimentos. Entretanto, o edital deve revestir-se de forma adequada, em razão da finalidade com que se instituiu, ou seja, deve traçar diretrizes para possibilitar o atendimento as propostas para o Municipio.

Por outro lado, o Poder Judiciário é permitido, no controle dos atos administrativos, examiná-los exclusivamente sob o prisma da legalidade, limitando-se a verificar se obedecem aos expressos comandos legais quanto à competência e a manifestação da vontade do agente, quanto aos motivos, ao objeto, à finalidade e à forma.

Relativamente ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é certo que tal princípio não é absoluto, na medida em que o Judiciário interpretar-lhe de acordo com o precípuo fim do procedimento licitatório, evitando rigorismos formais que não encontram conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa, e que podem afastar da concorrência possíveis proponentes.

Com efeito não se pode admitir ato discriminatório da Administração Pública que, alicerçada em rígida formalidade, rejeite licitantes e inviabilize o exame de um maior número de propostas. É cediço que o formalismo constitui princípio inerente a todo procedimento licitatório, no entanto, a rigidez do procedimento não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público, uma vez que por outra forma a Recorrente cumpriu com o edital e com a apresentação do balanço na forma adequada.

Fica comprovado no tecimento da presente peça, que a documentação exigida que culminou na inabilitação desta Recorrente, fora devidamente apresentada, podendo ser amplamente conferida e validade, a teor do art. 64 a Lei 8.666/93.

V – DOS PEDIDOS

Conclui-se, por conseguinte, mediante todo o exposto, e do mais que certamente será suprido pela sempre sapiente intervenção desta douta Comissão de Licitação, que a desconformidade ensejadora

à inabilitação de uma concorrente, deve ser substancial e lesiva à Administração, ou aos outros licitantes, o que não se encontra no presente caso, uma vez que o balanço apresentado, esta de acordo com a legislação, e de acordo com o EDITAL, sendo apresentado no momento próprio determinado pela lei, cumpriu todos os requisitos aplicáveis para determinar a habilitação da recorrente.

Aplica-se aqui a regra universal do utile per inutile non vitiatur, que o direito francês no pás de nullité sans grief. Indubitavelmente melhor será, que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconsentâneo com o caráter competitivo da Licitação.

Também, caso haja dúvida na veracidade do balanço apresentado, a Douta Comissão de Licitação, a bem do interesse público maior, proceda diligências, como reza o art. 64 da lei, de forma a aferir a sua autenticidade e confirmar o balanço protocolado e autenticado junto a JUNTA COMERCIAL.

Assim, irrecusável na presente Concorrência Pública, que a recorrente apresentou O BALANÇO, e indiscutívelmente alcançou a finalidade almejada de oferecer ao município de Araxá prova inequívoca de sua capacidade.

Pedimos então e acreditamos que a nossa empresa será considerada habilitada por esta Douta Comissão, por se tratar de matéria de direito, como já bem fundamentada nos fundamentos jurídicos desta, por se tratar da mais cristalina JUSTIÇA e já pacificado principalmente pelos órgãos reguladores, especialmente Tjmg e STJ e acolhida pelas melhores doutrinas aqui trazidas.

Requer-se portanto a reconsideração da Douta Comissão de Licitação, declarando a **CENTERCAT LTDA ME** habilitada a prosseguir no certame.

NESTES TERMOS,

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

UBERLÂNDIA -MG 01/07/2022

CENTERCAT LTDA ME

cnpj 27.302.509/0001-39

neste ato representado por

ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR

EDUARDO HUMBERTO DA CUNHA MACHADO JUNIOR
OAB:94260MG

CPF 054.154.456-09

EDUARDO H.C. MACHADO JUNIOR

OAB/MG 94260

MARIANA TEIXEIRA DE DEUS

OAB/MG141.925

Uberlândia/MG - Av. Engenheiro Diniz, nº 743 B. Martins - CEP: 38400-462
Araxá/Mg - Rua Dr. Franklin de Castro, nº 545, Centro - CEP:38183-120
Tel/Fax: (34) 3236-6282 | 3234-2860 | 3219-0289 - WhatsApp: (34) 99240-0188
Email: eduardo@mpcaa.adv.br e machadoadv743@gmail.com

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: CENTERCAT LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 27.302.589/0001-39, com sede na Rua Primavera, nº 175, Bairro Parque das Flores – Araxá/MG, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **ELIAS CEZAR RODRIGUES JUNIOR,** brasileiro, casado, empresário, inscrito do RG de n°. MG 8058358 SSP/MG, portador do CPF n°. 054.154.456-09, residente e domiciliado na Rua Augusto Eduardo Montandon, nº 214 - Bairro Salomão Drummond, CEP: 38.181-114, pelos motivos e fatos de direito a seguir aludidos

OUTORGADOS: EDUARDO HUMBERTO DA CUNHA MACHADO JUNIOR, OAB/MG 94.260 e **MARIANA TEIXEIRA DE DEUS**, OAB/MG 141.925 com sede do escritório profissional na Av. Engenheiro Diniz nº 743, Bairro Martins, Uberlândia – MG, CEP: 38.400-462, e

PODERES: Amplos e ilimitados para em conjunto ou separadamente, no foro em geral, perante quaisquer Juízos, Instâncias ou Tribunal, propor quaisquer ações, contestar, reconvir e defende-lo(s) nas que lhe(s) for (em) proposta (s), promover quaisquer medidas cautelares, preliminares, preventivas e/ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, para o que lhe conferem os poderes da cláusula ad-judicia e extra-judicia e mais os especiais para receber e dar quitação, transigir, confessar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, variar de ações e, finalmente, substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes.

FINALIDADE: APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022.

Araxá/MG, 27 de junho de 2022.

CENTERCAT LTDA ME

AO

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão - Setor de Licitação

Rodolfo Bernades de Ávila Lemos

SOLICTAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa Deusimar Ferreira de Moura, nome fantasia **DM vulcanização e revestimentos**, inscrita sob o nº 27874488/0001-32 com sede no endereço Maria Rita de Jesus,2. Bairro Pedro Pezzuti, ora representada por seu proprietário, **Deusimar Ferreira de Moura**, brasileiro, casado, empresário, RG 11195-320 SSP/MG, CPF 061778336-59, residente e domiciliado no endereço Wilson Rios,75. Recanto do Bosque vem interpor **Recurso Administrativo** em face da decisão que determinou inabilitação do Prococesso licitório nº 096/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022 pelos motivos que a empresa não apresentou A Certidão Negativa de Débito Estadual e Certidão de Falência de Concordata e quanto da análise Econômica – Financeira o balanço patrimonial apresentado não possui o registro ou autenticação junto a junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e não apresentando termo de abertura e de encerramento do balanço.

Requer o processamento do presente recurso, com sua remessa à autoridade superior, para que proceda ao seu julgamento.

Conforme, consignada na Ata da sessão da licitação realizada dia 24/06/2022, a empresa manifesta a intenção do recurso administrativa, estando dentro do prazo de 5 dias úteis.

Nestes termos, pede deferimento.

Araxá, MG 01 de Julho de 2022

Deusimar Ferreira de Moura

27.874.488/0001-32
DM VULCANIZAÇÃO E REVESTIMENTO
DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref. nº: PROCOCESSO LICITÓRIO Nº 096/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Apesar de reconhecer a competência, honestidade e conhecimento da avaliação dos documentos e do processo dentro das regras. Utilizo o recurso devido aos seguintes fatos:

DOS FATOS

A empresa Deusimar Ferreira de Moura, providenciou a documentação de Certidão Negativa de Débito Estadual. No entanto, ocorreu um equívoco que o documento não foi inserido no envelope. No momento da abertura da proposta a empresa viu o equívoco que havia tomado e aguardou com os documentos em mãos para entrega, porém foi informada que haveria a abertura de prazo de recurso para entrega do material.

Em relação ao documento de Certidão de Falência de Concordata a empresa Deusimar Ferreira de Moura, solicitou esta certidão pelo Sistema Federal online, porém o Sistema Federal não enviou até a data limite de entrega da proposta. E quando estava ocorrendo a avaliação das aberturas da habilitação que a empresa soube que poderia inseir na solicitação de habilitação a declaração ou protocolo.

Em relação ao documento de balanço patrimonial apresentado estava assinado pelo responsável legal da empresa de cotabilidade Exatas, ANTONIO DAS GRACAS BATISTA Reg. no CRC - MG sob o No. 90759-T CPF: 060.926.326-91. O qual, a empresa não se atentou que era obrigatório a autenticação do mesmo na Junta Comercial.

27.874.468/0001-...
DM VULCANIZAÇÃO E REVESTIMENTO
DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA
1 12

Em relação a questão do valor de conta baixo em movimento atualemnte 40% dos pagamento de caixa da empresa é prazo de 60 dias. O qual no final do ano, a empresa se faz necessário arcar com pagamento trabalhistas e investimentos. E as emissões de nota fiscal destas empresas só são realizadas entre os dias 01 a 10 de cada mês, onde este mostra no aqruivo LIVRO de REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

E no edital da licitação, não há declaração que descreve que só iriam aceitar recurso de documentos para correção/substituição, ou seja inseridos no envelope de habilitação porém que não estavam apto, ou em andamento de processo/protocolo. Porque caso houvesse clareza que este poderia inserir protocol, assim teria inserido declarações ou protocolos.

Nestes termos, peço deferimento para habilitação dos documentos já que destes os documentos estão positivamente

Pois, os mesmos documentos não muda a informação da habilitação devido a veracidade da informação.

.

Araxá, MG 01 de Julho de 2022

Deusimar Ferreira de Moura

27.874.488/0001-32
DM VULCANIZAÇÃO E REVESTIMENTO
DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/06/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002977856.00-21	CNPJ/CPF: 27.874.488/0001-32	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MARIA RITA DE JESUS		NÚMERO: 2
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DOUTOR PEDRO PEZZUTI	CEP: 38183172
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ARAXA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000549579156

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659

27.874.488/0001-32

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/06/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.U462.I7S0.UX03.ILPR.FHVV**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAXÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA
CNPJ: 27.874.488/0001-32

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Junho de 2022 às 10:57

ARAXÁ, 21 de Junho de 2022 às 10:57

Código de Autenticação: 2206-2110-5720-0013-8148

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA)

Nº de Ordem 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 8 (Oito) folhas numeradas eletrônicamente, do nº 1 ao nº 8 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659

Endereço: RUA MARIA RITA DE JESUS

Número 2 **Complemento**

Bairro: DOUTOR PEDRO PEZUTTI **C.E.P.:** 38183-172

Município: ARAXA **Estado:** MG

CNPJ: 27.874.488/0001-32

Insc. Municipal: 3070321229

Araxá, 1 de Julho de 2022.

Assinatura do contribuinte ou Representante Legal

Livro de Registro de Serviços Prestados - LRSP

Período: Janeiro / 2022

Livro: 1

Página: 2

Razão Social: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659
Endereço: RUA MARIA RITA DE JESUS, 2 -
CNPJ: 27.874.488/0001-32 **INSC. EST.:** **INSC. MUN.:** 3070321229

DOCUMENTOS FISCAIS			MOVIMENTO ECONÔMICO									
			VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DO SERVICO	NORMAL			RETIDO			ISENTO OU	SITUAÇÃO
ESP.	NÚMERO	DATA			BASE DE CALCULO	ALQ	ISSQN	BASE DE CALCULO	ALQ	ISSQN		
NFS-e	196	03/01/2022	7.717,86								7.717,86	Simples Nacional
NFS-e	197	03/01/2022	1.630,73								1.630,73	Simples Nacional
NFS-e	198	07/01/2022	46.981,29								46.981,29	Simples Nacional
NFS-e	199	10/01/2022	1.415,00								1.415,00	Simples Nacional
NFS-e	200	13/01/2022	5.470,84								5.470,84	Simples Nacional
NFS-e	201	18/01/2022	4.063,57								4.063,57	Retido na Fonte
NFS-e	202	27/01/2022	553,49								553,49	Simples Nacional
		TOTAIS	**67.832,78**		**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	**67.832,78**	

RESUMO			
TOTAL DA NOTA:	**67.832,78**	**TOTAL DOS SERVIÇOS:**	
BASE DE CÁLCULO:	**67.832,78**	**IMPOSTO:**	**0,00**

Livro de Registro de Serviços Prestados - LRSP

Período: Fevereiro / 2022

Livro: 1

Página: 3

Razão Social: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659
Endereço: RUA MARIA RITA DE JESUS, 2 -
CNPJ: 27.874.488/0001-32 **INSC. EST.:** **INSC. MUN.:** 3070321229

DOCUMENTOS FISCAIS			MOVIMENTO ECONÔMICO									
			VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DO SERVICO	NORMAL			RETIDO			ISENTO OU	SITUAÇÃO
ESP.	NÚMERO	DATA			BASE DE CALCULO	ALQ	ISSQN	BASE DE CALCULO	ALQ .	ISSQN		
NFS-e	203	01/02/2022	71.254,90								71.254,90	Simples Nacional
NFS-e	204	01/02/2022	15.300,24								15.300,24	Simples Nacional
NFS-e	205	01/02/2022	16.535,81								16.535,81	Simples Nacional
NFS-e	206	03/02/2022	9.399,00								9.399,00	Simples Nacional
NFS-e	207	11/02/2022	5.300,00								5.300,00	Simples Nacional
-e	208	22/02/2022	12.118,40								12.118,40	Simples Nacional
NFS-e	209	24/02/2022	6.182,79								6.182,79	Simples Nacional
		TOTAIS	**136.091,14**		**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	**136.091,14**	

RESUMO			
TOTAL DA NOTA:	**136.091,14**	**TOTAL DOS SERVIÇOS:**	
BASE DE CÁLCULO:	**136.091,14**	**IMPOSTO:**	**0,00**

Livro de Registro de Serviços Prestados - LRSP

Período: Março / 2022

Livro: 1

Página: 4

Razão Social: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659
Endereço: RUA MARIA RITA DE JESUS, 2 -
CNPJ: 27.874.488/0001-32 **INSC. EST.:** **INSC. MUN.:** 3070321229

DOCUMENTOS FISCAIS			MOVIMENTO ECONÔMICO									
			VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DO SERVICO	NORMAL			RETIDO			ISENTO OU	SITUAÇÃO
ESP.	NÚMERO	DATA			BASE DE CALCULO	ALQ.	ISSQN	BASE DE CALCULO	ALQ.	ISSQN		
NFS-e	210	02/03/2022	47.974,17								47.974,17	Simples Nacional
NFS-e	211	03/03/2022	16.969,39								16.969,39	Simples Nacional
NFS-e	212	03/03/2022	45.576,76								45.576,76	Simples Nacional
NFS-e	213	10/03/2022	2.000,00								2.000,00	Simples Nacional
NFS-e	214	14/03/2022	14.677,47								14.677,47	Simples Nacional
NFS-e	215	15/03/2022	760,89								760,89	Simples Nacional
NFS-e	216	15/03/2022	760,89								760,89	Simples Nacional
NFS-e	217	23/03/2022	13.861,72								13.861,72	Simples Nacional
NFS-e	218	24/03/2022	16.311,53								16.311,53	Simples Nacional
		TOTAIS	**158.892,82**		**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	**158.892,82**	

RESUMO			
TOTAL DA NOTA:	**158.892,82**	**TOTAL DOS SERVIÇOS:**	
BASE DE CÁLCULO:	**158.892,82**	**IMPOSTO:**	**0,00**

Livro de Registro de Serviços Prestados - LRSP

Período: Abril / 2022

Livro:	1
Página:	5

Razão Social: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659
Endereço: RUA MARIA RITA DE JESUS, 2 -
CNPJ: 27.874.488/0001-32 **INSC. EST.:** **INSC. MUN.:** 3070321229

DOCUMENTOS FISCAIS			MOVIMENTO ECONÔMICO									
			VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DO SERVICO	NORMAL			RETIDO			ISENTO OU	SITUAÇÃO
ESP.	NÚMERO	DATA			BASE DE CALCULO	ALQ.	ISSQN	BASE DE CALCULO	ALQ.	ISSQN		
NFS-e	219	01/04/2022	18.644,65								18.644,65	Simples Nacional
NFS-e	220	01/04/2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
NFS-e	221	01/04/2022	52.821,94								52.821,94	Simples Nacional
NFS-e	222	01/04/2022	1.451,33								1.451,33	Simples Nacional
NFS-e	223	14/04/2022	78.365,25								78.365,25	Simples Nacional
		TOTAIS	**151.283,17**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	**151.283,17**	

RESUMO			
TOTAL DA NOTA:	**151.283,17**	**TOTAL DOS SERVIÇOS:**	**0,00**
BASE DE CÁLCULO:	**151.283,17**	**IMPOSTO:**	**0,00**

Livro de Registro de Serviços Prestados - LRSP

Período: Maio / 2022

Livro: 1

Página: 6

Razão Social: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659
Endereço: RUA MARIA RITA DE JESUS, 2 -
CNPJ: 27.874.488/0001-32 **INSC. EST.:** **INSC. MUN.:** 3070321229

DOCUMENTOS FISCAIS			MOVIMENTO ECONÔMICO									
			VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DO SERVICO	NORMAL			RETIDO			ISENTO OU	SITUAÇÃO
ESP.	NÚMERO	DATA			BASE DE CALCULO	ALQ.	ISSQN	BASE DE CALCULO	ALQ.	ISSQN		
NFS-e	224	02/05/2022	30.476,61								30.476,61	Simples Nacional
NFS-e	225	03/05/2022	2.070,88								2.070,88	Simples Nacional
NFS-e	226	03/05/2022	91.455,74								91.455,74	Simples Nacional
NFS-e	227	03/05/2022	3.731,71								3.731,71	Simples Nacional
		TOTAIS	**127.734,94**		**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	**127.734,94**	

RESUMO			
TOTAL DA NOTA:	**127.734,94**	**TOTAL DOS SERVIÇOS:**	
BASE DE CÁLCULO:	**127.734,94**	**IMPOSTO:**	**0,00**

Livro de Registro de Serviços Prestados - LRSP

Período: Junho / 2022

Livro: 1

Página: 7

Razão Social: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659
Endereço: RUA MARIA RITA DE JESUS, 2 -
CNPJ: 27.874.488/0001-32 **INSC. EST.:** **INSC. MUN.:** 3070321229

DOCUMENTOS FISCAIS			MOVIMENTO ECONÔMICO									
			VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DO SERVICO	NORMAL			RETIDO			ISENTO OU	SITUAÇÃO
ESP.	NÚMERO	DATA			BASE DE CALCULO	ALQ.	ISSQN	BASE DE CALCULO	ALQ.	ISSQN		
NFS-e	228	01/06/2022	31.254,35								31.254,35	Simples Nacional
NFS-e	229	01/06/2022	7.685,24								7.685,24	Simples Nacional
NFS-e	230	01/06/2022	47.189,36								47.189,36	Simples Nacional
NFS-e	231	02/06/2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
NFS-e	232	02/06/2022	16.342,20								16.342,20	Simples Nacional
NFS-e	233	07/06/2022	2.327,69								2.327,69	Retido na Fonte
NFS-e	234	23/06/2022	6.754,68								6.754,68	Simples Nacional
NFS-e	235	29/06/2022	800,00								800,00	Simples Nacional
NFS-e	236	29/06/2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
NFS-e	237	29/06/2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
NFS-e	238	29/06/2022	14.665,04								14.665,04	Simples Nacional
NFS-e	239	30/06/2022	3.348,40								3.348,40	Simples Nacional
		TOTAIS	**130.366,96**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	**130.366,96**	

RESUMO			
TOTAL DA NOTA:	**130.366,96**	**TOTAL DOS SERVIÇOS:**	**0,00**
BASE DE CÁLCULO:	**130.366,96**	**IMPOSTO:**	**0,00**

REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA)

Nº de Ordem 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 8 (Oito) folhas numeradas eletrônicamente, do nº 1 ao nº 8 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659

Endereço: RUA MARIA RITA DE JESUS

Número 2 **Complemento**

Bairro: DOUTOR PEDRO PEZUTTI **C.E.P.:** 38183-172

Município: ARAXA **Estado:** MG

CNPJ: 27.874.488/0001-32

Insc. Municipal: 3070321229

Araxá, 1 de Julho de 2022.

Assinatura do contribuinte ou Representante Legal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99755631 em 01/07/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/321.679-8	YZYW

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659
Nire:	3181030806-7
CNPJ:	27.874.488/0001-32
Município:	ARAXA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	02/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
061.778.336-59	DEUSIMAR FERRERIA DE MOURA	
060.926.326-91	ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA	90759T

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2022, às 12:07 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. sexta-feira, 01 de julho de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/321.679-8.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659					
NIRE:	3181030806-7	CNPJ:	27.874.488/0001-32	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ARAXA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0029778560021		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			15/07/2019		

Dados do livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	90
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	29/06/2022

Assinaturas			
CPF	Nome	Função	CRC
061.778.336-59	DEUSIMAR FERRERIA DE MOURA	Diretor	
060.926.326-91	ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA	Contador	90759T

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2021	2.3.4.03	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	TRANSFERENCIA	174.000,00	
02/01/2021	2.3.5.01.001	LUCROS DISTRIBUIDOS - DEUSIMAR FERREIRA	TRANSFERENCIA		174.000,00
02/01/2021	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER DIFALI 08/2020	20,32	
02/01/2021	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DIFALI 08/2020		20,32
02/01/2021	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF 04/2020 GUIA PAGA PELA EMPRESA NO CPF	31,88	
02/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF 04/2020 GUIA PAGA PELA EMPRESA NO CPF		31,88
02/01/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO IRRF 04/2020 GUIA PAGA PELA EMPRESA NO CPF	10,84	
02/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF 04/2020 GUIA PAGA PELA EMPRESA NO CPF		10,84
			TOTAL DO DIA	174.063,04	174.063,04
04/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	18.760,14	
04/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	3.238,90	
04/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		21.999,04
04/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	12,14	
04/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		12,14
04/01/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 117		2.908,00
04/01/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 117	2.849,84	
04/01/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021	58,16	
04/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021		58,16
04/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 01/2021	58,16	
04/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 01/2021	58,16	
04/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 01/2021		58,16
			TOTAL DO DIA	25.035,50	25.035,50
05/01/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal 12/2020	4.209,21	
05/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal 12/2020		4.209,21
05/01/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal 12/2020	930,05	
05/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal 12/2020		930,05
05/01/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA SIMPLESN 11/2020	58,60	
05/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA SIMPLESN 11/2020		58,60
05/01/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS SIMPLESN 11/2020	9,87	
05/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A JUROS SIMPLESN 11/2020		9,87
05/01/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN 11/2020	986,60	
05/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLESN 11/2020		986,60
05/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.468,35	
05/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	347,25	
05/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.100,00	
05/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		2.915,60
05/01/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	40,00	
05/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		40,00
			TOTAL DO DIA	9.149,93	9.149,93
06/01/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	91,77	
06/01/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	88,38	
06/01/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	206,64	
06/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO CEMIG		386,79
06/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
06/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	500,00	
06/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		1.500,00
06/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	416,40	
06/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1.175,90	
06/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,60	
06/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	14,99	
06/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
06/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	87,70	
			TRANSPORTE	3.683,38	1.886,79

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.683,38	1.886,79
06/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		1.796,59
06/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.820,23	
06/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.388,98	
06/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.500,00	
06/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		6.709,21
06/01/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
06/01/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
06/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		5,00
06/01/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA PRECISMEC PRECISAO MEC IND COM LTDA 118		7.917,00
06/01/2021	1.1.2.01.001	PRECISMEC PRECISAO MEC IND COM LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA PRECISMEC PRECISAO MEC IND COM LTDA 118	7.758,66	
06/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 01/2021	158,34	
06/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 01/2021		158,34
06/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 01/2021	158,34	
06/01/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021	158,34	
06/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021		158,34
			TOTAL DO DIA	18.631,27	18.631,27
07/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	465,00	
07/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	102,73	
07/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,65	
07/01/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	4,19	
07/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	228,76	
07/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	44,30	
07/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	396,00	
07/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		1.242,63
07/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	455,72	
07/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		455,72
07/01/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO ASERPA	135,00	
07/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ASERPA		135,00
			TOTAL DO DIA	1.833,35	1.833,35
08/01/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO ALARME	80,00	
08/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ALARME		80,00
08/01/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA	300,00	
08/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA		300,00
08/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	506,69	
08/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		506,69
08/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	942,28	
08/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		942,28
08/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.500,00	
08/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		2.500,00
08/01/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS 119		2.761,00
08/01/2021	1.1.2.01.001	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS 119	2.705,78	
08/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 01/2021	55,22	
08/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 01/2021		55,22
08/01/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021	55,22	
08/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021		55,22
08/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 01/2021	55,22	
08/01/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS 120		800,00
08/01/2021	1.1.2.01.001	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS 120	784,00	
08/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 01/2021	16,00	
08/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 01/2021		16,00
08/01/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021	16,00	
08/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021		16,00
			TRANSPORTE	8.016,41	8.032,41

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.016,41	8.032,41
08/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 01/2021	16,00	
08/01/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 12/2020	467,31	
08/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO FGTS 12/2020		467,31
08/01/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO FGTS 12/2020	25,73	
08/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO FGTS 12/2020		25,73
			TOTAL DO DIA	8.525,45	8.525,45
11/01/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	91,77	
11/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CEMIG		91,77
11/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	330,00	
11/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	4,37	
11/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	102,85	
11/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2,50	
11/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		439,72
11/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
11/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		100,00
11/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 26	4.150,00	
11/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 26		4.150,00
11/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE DEVOLVIDO	4.150,00	
11/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE DEVOLVIDO		4.150,00
11/01/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 121		8.497,00
11/01/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 121	8.327,06	
11/01/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021	169,94	
11/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021		169,94
11/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 01/2021	169,94	
11/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 01/2021		169,94
11/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 01/2021	169,94	
11/01/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 122		1.679,00
11/01/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 122	1.645,42	
11/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 01/2021	33,58	
11/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 01/2021		33,58
11/01/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021	33,58	
11/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021		33,58
11/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 01/2021	33,58	
			TOTAL DO DIA	19.514,53	19.514,53
12/01/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	55,50	
12/01/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	0,35	
12/01,	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		55,85
			TOTAL DO DIA	55,85	55,85
13/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2,47	
13/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	28,60	
13/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	11,90	
13/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,00	
13/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	40,00	
13/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		85,97
13/01/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA SACKETTI BRASIL EQUIPAMENTOS E SISTEMAS 123		2.040,00
13/01/2021	1.1.2.01.001	SACKETTI BRASIL EQUIPAMENTOS E SISTEMAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA SACKETTI BRASIL EQUIPAMENTOS E SISTEMAS 123	1.999,20	
13/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 01/2021	40,80	
13/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 01/2021		40,80
13/01/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021	40,80	
			TRANSPORTE	2.166,77	2.166,77

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.166,77	2.166,77
13/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021		40,80
13/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 01/2021	40,80	
13/01/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES R 124		10.174,50
13/01/2021	1.1.2.01.001	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES R 124	9.971,01	
13/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 01/2021	203,49	
13/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 01/2021		203,49
13/01/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021	203,49	
13/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021		203,49
13/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 01/2021	203,49	
13/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	3.084,06	
13/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		3.084,06
			TOTAL DO DIA	15.873,11	15.873,11
14/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	648,00	
14/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	5,27	
14/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,70	
14/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	170,00	
14/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		824,97
14/01/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.000,00	
14/01/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	400,00	
14/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		1.400,00
			TOTAL DO DIA	2.224,97	2.224,97
15/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	7,16	
15/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	9,99	
15/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
15/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	10,00	
15/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	13,50	
15/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	105,00	
15/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		245,65
			TOTAL DO DIA	245,65	245,65
18/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	504,40	
18/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		504,40
18/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	6,25	
18/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
18/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
18/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	10,00	
18/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		76,25
18/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO SACKETTI BRASIL EQUIPAMENTOS E SISTEMAS 123	1.999,20	
18/01	1.1.2.01.001	SACKETTI BRASIL EQUIPAMENTOS E SISTEMAS	RECEBIMENTO SACKETTI BRASIL EQUIPAMENTOS E SISTEMAS 123		1.999,20
			TOTAL DO DIA	2.579,85	2.579,85
19/01/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 12/2020	517,27	
19/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 12/2020		517,27
19/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	737,07	
19/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,26	
19/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	342,00	
19/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,50	
19/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
19/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		1.133,83
			TOTAL DO DIA	1.651,10	1.651,10
20/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	600,00	
20/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		600,00
20/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	198,00	
20/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	206,00	
			TRANSPORTE	1.004,00	600,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.004,00	600,00
20/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		404,00
20/01/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	26,36	
20/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		26,36
20/01/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NITROFOSFERTIL IND COM LTDA 125		851,00
20/01/2021	1.1.2.01.001	NITROFOSFERTIL IND COM LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NITROFOSFERTIL IND COM LTDA 125	833,98	
20/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 01/2021	17,02	
20/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 01/2021		17,02
20/01/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021	17,02	
20/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021		17,02
20/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 01/2021	17,02	
			TOTAL DO DIA	1.915,40	1.915,40
21/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	13,38	
21/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
21/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	60,00	
21/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	13,20	
21/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	16,90	
21/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		203,48
21/01/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 126		3.917,00
21/01/.	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 126	3.838,66	
21/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 01/2021	78,34	
21/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 01/2021		78,34
21/01/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021	78,34	
21/01/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 01/2021		78,34
21/01/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 01/2021	78,34	
			TOTAL DO DIA	4.277,16	4.277,16
22/01/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIAL BOM NEGOCIO LTDA 157410	378,00	
22/01/2021	2.1.3.01.001	COMERCIAL BOM NEGOCIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIAL BOM NEGOCIO LTDA 157410		378,00
22/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	9,49	
22/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	25,00	
22/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		34,49
			TOTAL DO DIA	412,49	412,49
25/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	9.971,01	
25/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	5.897,64	
25/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		15.868,65
25/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	264,57	
25/01/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	942,28	
25/01/.	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	26,00	
25/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	70,00	
25/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	4,57	
25/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		1.307,42
25/01/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	99,00	
25/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		99,00
			TOTAL DO DIA	17.275,07	17.275,07
26/01/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA. 1380	922,54	
26/01/2021	2.1.3.01.001	OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA. 1380		922,54
26/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	922,54	
26/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		922,54
26/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 26	4.150,00	
26/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 26		4.150,00
26/01/2021	2.1.3.01.001	OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA.	PAGAMENTO OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA. 1380	922,54	
			TRANSPORTE	6.917,62	5.995,08

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.917,62	5.995,08
26/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA. 1380		922,54
			TOTAL DO DIA	6.917,62	6.917,62
27/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	521,04	
27/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	6,19	
27/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	56,60	
27/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		583,83
27/01/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA BORPAC COMERCIO IMP. E EXP.LTDA. 63773	4.555,98	
27/01/2021	2.1.3.01.001	BORPAC COMERCIO IMP. E EXP.LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA BORPAC COMERCIO IMP. E EXP.LTDA. 63773		4.555,98
			TOTAL DO DIA	5.139,81	5.139,81
28/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3.355,00	
28/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	4,65	
28/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	190,00	
28/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	4,00	
28/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	8,00	
28/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
28/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		3.611,65
28/01/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 83298	940,42	
28/01/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 83298		940,42
			TOTAL DO DIA	4.552,07	4.552,07
29/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	7.758,66	
29/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		7.758,66
29/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	364,50	
29/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	4,66	
29/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	15,00	
29/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
29/01/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		414,16
			TOTAL DO DIA	8.172,82	8.172,82
30/01/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021	4.019,29	
30/01/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021		4.019,29
30/01/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2021	1.100,00	
30/01/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2021		1.100,00
30/01/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	331,86	
30/01/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		331,86
30/01/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	321,53	
30/01/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		321,53
30/01/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2021	15,72	
30/01/2021	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2021		15,72
30/01/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	121,00	
30/01/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		121,00
			TOTAL DO DIA	5.909,40	5.909,40
31/01/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO ANTONIO BATISTA	215,00	
31/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ANTONIO BATISTA		215,00
31/01/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 01/2021	2.252,32	
31/01/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 01/2021		2.252,32
			TOTAL DO DIA	2.467,32	2.467,32
			TOTAL DO MÊS	336.422,76	336.422,76
01/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	532,52	
01/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	530,29	
01/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	184,97	
			TRANSPORTE	1.247,78	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.247,78	
01/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	657,52	
01/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	759,05	
01/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	90,00	
01/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
01/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	46,94	
01/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	13,45	
01/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	13,97	
01/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		2.978,71
01/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
01/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		100,00
01/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 32	1.300,00	
01/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 32		1.300,00
			TOTAL DO DIA	4.378,71	4.378,71
02/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
02/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	400,00	
02/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		1.400,00
02/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	6,48	
02/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
02/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	12,00	
02/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		48,48
02/02/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.570,00	
02/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		1.570,00
02/02/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
02/02/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
02/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		5,00
			TOTAL DO DIA	3.023,48	3.023,48
03/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	5.368,44	
03/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		5.368,44
03/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	800,00	
03/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.200,00	
03/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.000,00
03/02/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO COPASA	226,93	
03/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO COPASA		226,93
03/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2,39	
03/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	35,00	
03/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		37,39
03/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.200,00	
03/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	800,00	
03/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.200,00	
03/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		3.200,00
03/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 117	2.849,84	
03/02/	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 117		2.849,84
			TOTAL DO DIA	13.682,60	13.682,60
04/02/2021	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO DIFALI 08/2020	20,32	
04/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO DIFALI 08/2020		20,32
04/02/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA DIFALI 08/2020	2,77	
04/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REFERENTE A MULTA DIFALI 08/2020		2,77
04/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	465,00	
04/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	20,14	
04/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	482,35	
04/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,63	
04/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
04/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	62,00	
04/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		1.131,12
04/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 25	4.150,00	
			TRANSPORTE	5.304,21	1.154,21

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.304,21	1.154,21
04/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 25		4.150,00
			TOTAL DO DIA	5.304,21	5.304,21
05/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,92	
05/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	250,00	
05/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		253,92
05/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.097,89	
05/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.573,82	
05/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		3.671,71
05/02/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal 01/2021	3.671,71	
05/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal 01/2021		3.671,71
05/02/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal 01/2021	979,00	
05/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal 01/2021		979,00
05/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO PRECISMEC PRECISAO MEC IND COM LTDA 118	7.758,66	
05/02/2021	1.1.2.01.001	PRECISMEC PRECISAO MEC IND COM LTDA	RECEBIMENTO PRECISMEC PRECISAO MEC IND COM LTDA 118		7.758,66
			TOTAL DO DIA	16.335,00	16.335,00
08/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA 13	15.090,00	
08/02/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA 13		15.090,00
08/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2,62	
08/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
08/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	67,00	
08/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	60,00	
08/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	4,26	
08/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	4,99	
08/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
08/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		198,87
08/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS 120	784,00	
08/02/2021	1.1.2.01.001	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	RECEBIMENTO COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS 120		784,00
08/02/2021	1.1.2.01.001	NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTAÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTAÇÕES LTDA 127	2.018,00	
08/02/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTAÇÕES LTDA 127		2.018,00
			TOTAL DO DIA	18.090,87	18.090,87
09/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	35,00	
09/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		35,00
09/02/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES R 128		2.820,00
09/02	1.1.2.01.001	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES R 128	2.763,60	
09/02/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 02/2021	56,40	
09/02/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 02/2021		56,40
09/02/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 02/2021	56,40	
09/02/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 02/2021		56,40
09/02/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 02/2021	56,40	
09/02/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 129		3.274,00
09/02/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 129	3.208,52	
09/02/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 02/2021	65,48	
09/02/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 02/2021		65,48
09/02/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 02/2021	65,48	
09/02/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 02/2021		65,48
			TRANSPORTE	6.307,28	6.372,76

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.307,28	6.372,76
09/02/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 02/2021	65,48	
			TOTAL DO DIA	6.372,76	6.372,76
10/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,69	
10/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,20	
10/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		4,89
			TOTAL DO DIA	4,89	4,89
11/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,61	
11/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		3,61
11/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 121	8.327,06	
11/02/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 121		8.327,06
11/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 122	1.645,42	
11/02/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 122		1.645,42
			TOTAL DO DIA	9.976,09	9.976,09
12/02/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO ASERPA	138,60	
12/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ASERPA		138,60
12/02/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 83298	940,42	
12/02/	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 83298		940,42
12/02/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 83298	14,70	
12/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REFERENTE A JUROS VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 83298		14,70
12/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.018,00	
12/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	784,00	
12/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.802,00
12/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	524,50	
12/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,04	
12/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
12/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	24,00	
12/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
12/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	9,00	
12/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		638,54
			TOTAL DO DIA	4.534,26	4.534,26
13/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES R 124	9.971,01	
13/02/2021	1.1.2.01.001	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	RECEBIMENTO COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES R 124		9.971,01
			TOTAL DO DIA	9.971,01	9.971,01
17/02	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 01/2021	452,86	
17/02/	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 01/2021		452,86
17/02/2021	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF 01/2021	45,17	
17/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO IRRF 01/2021		45,17
17/02/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA	224,31	
17/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA		224,31
17/02/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO INTERNET	102,11	
17/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INTERNET		102,11
17/02/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO PMA	43,10	
17/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO PMA		43,10
17/02/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO INTERNET	103,03	
17/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INTERNET		103,03
17/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	12.822,32	
17/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		12.822,32
17/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	83,42	
17/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	15,00	
17/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		98,42
			TRANSPORTE	13.891,32	13.891,32

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.891,32	13.891,32
17/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	250,00	
17/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	470,00	
17/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.000,00	
17/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		1.720,00
17/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 23	4.150,00	
17/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 30	1.075,00	
17/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 23/30		5.225,00
			TOTAL DO DIA	20.836,32	20.836,32
18/02/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 01/2021	321,53	
18/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO FGTS 01/2021		321,53
18/02/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO FGTS 01/2021	17,69	
18/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO FGTS 01/2021		17,69
18/02/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA SERYA ALIMENTOS S.A. 130		266,00
18/02/2021	1.1.2.01.001	SERYA ALIMENTOS S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA SERYA ALIMENTOS S.A. 130	260,68	
18/02/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 02/2021	5,32	
18/02/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 02/2021		5,32
18/02/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 02/2021	5,32	
18/02/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 02/2021		5,32
18/02/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 02/2021	5,32	
			TOTAL DO DIA	615,86	615,86
19/02/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO CONAT	255,00	
19/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO CONAT		255,00
			TOTAL DO DIA	255,00	255,00
20/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO NITROFOSFERTIL IND COM LTDA 125	833,98	
20/02/2021	1.1.2.01.001	NITROFOSFERTIL IND COM LTDA	RECEBIMENTO NITROFOSFERTIL IND COM LTDA 125		833,98
			TOTAL DO DIA	833,98	833,98
21/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 126	3.838,66	
21/02/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 126		3.838,66
21/02/2021	2.1.3.01.001	COMERCIAL BOM NEGOCIO	PAGAMENTO COMERCIAL BOM NEGOCIO LTDA 157410	378,00	
21/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COMERCIAL BOM NEGOCIO LTDA 157410		378,00
			TOTAL DO DIA	4.216,66	4.216,66
22/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	200,00	
22/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		200,00
22/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	22,00	
22/02	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,32	
22/02/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
22/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		123,32
22/02/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	26,36	
22/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		26,36
22/02/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
22/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		2,50
			TOTAL DO DIA	352,18	352,18
23/02/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA SIMPLESN 12/2020	255,37	
23/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REFERENTE A MULTA SIMPLESN 12/2020		255,37
23/02/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS SIMPLESN 12/2020	22,11	
23/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REFERENTE A JUROS SIMPLESN 12/2020		22,11
23/02/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN 12/2020	2.210,96	
23/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO SIMPLESN 12/2020		2.210,96
23/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	519,46	
23/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
			TRANSPORTE	3.107,90	2.488,44

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.107,90	2.488,44
23/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		619,46
23/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	3.838,66	
23/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		3.838,66
			TOTAL DO DIA	6.946,56	6.946,56
24/02/2021	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	PAGAMENTO 01/2021 PAGO EM DUPLICIDADE E COMPENSOU EM 07/2021	460,33	
24/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO 01/2021 PAGO EM DUPLICIDADE E COMPENSOU EM 07/2021		460,33
24/02/2021	2.1.3.01.001	BORPAC COMERCIO IMP. E EXP.LTDA.	PAGAMENTO BORPAC COMERCIO IMP. E EXP.LTDA. 63773	4.555,98	
24/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BORPAC COMERCIO IMP. E EXP.LTDA. 63773		4.555,98
			TOTAL DO DIA	5.016,31	5.016,31
25/02/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO PMA ALVARÁ	168,45	
25/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO PMA ALVARÁ		168,45
25/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	940,42	
25/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	34,00	
25/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
25/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		1.074,42
25/02/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	99,00	
25/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		99,00
25/02	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES R 128	2.763,60	
25/02/2021	1.1.2.01.001	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	RECEBIMENTO COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES R 128		2.763,60
25/02/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA LTDA 1381	885,00	
25/02/2021	2.1.3.01.001	INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA LTDA 1381		885,00
			TOTAL DO DIA	4.990,47	4.990,47
26/02/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	AQUISIÇAO DE SERVIÇOD PRESTADOS JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 3034	55,00	
26/02/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	AQUISIÇAO DE SERVIÇOD PRESTADOS JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 3034		55,00
26/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	10,00	
26/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	4,00	
26/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
26/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	60,00	
26/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	231,43	
26/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	88,88	
26/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	58,23	
26/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		482,54
26/02/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS 119	2.705,78	
26/02	1.1.2.01.001	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	RECEBIMENTO COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS 119		2.705,78
			TOTAL DO DIA	3.243,32	3.243,32
27/02/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2021	3.049,94	
27/02/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2021		3.049,94
27/02/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2021	1.100,00	
27/02/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2021		1.100,00
27/02/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	241,49	
27/02/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		241,49
27/02/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	243,99	
27/02/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		243,99
27/02/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	121,00	
27/02/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		121,00
			TOTAL DO DIA	4.756,42	4.756,42

TRANSPORTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO ANTONIO BATISTA	215,00	
28/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ANTONIO BATISTA		215,00
28/02/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 02/2021	1.361,91	
28/02/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 02/2021		1.361,91
			TOTAL DO DIA	1.576,91	1.576,91
			TOTAL DO MÊS	145.313,87	145.313,87
01/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,26	
01/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	172,00	
01/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		173,26
01/03/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 3034	55,00	
01/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 3034		55,00
			TOTAL DO DIA	228,26	228,26
02/03/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO VIVO	47,14	
02/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO VIVO		47,14
02/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	15,00	
02/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	6,81	
02/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	360,00	
02/03/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	146,40	
02/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		528,21
			TOTAL DO DIA	575,35	575,35
03/03/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 02/2021	236,53	
03/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO FGTS 02/2021		236,53
03/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	535,72	
03/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	507,31	
03/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2,93	
03/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	44,00	
03/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		1.089,96
03/03/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	195,75	
03/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO CEMIG		195,75
			TOTAL DO DIA	1.522,24	1.522,24
04/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,37	
04/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	4,50	
04/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
04/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	40,00	
04/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	35,24	
04/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	261,25	
04/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	20,00	
04/03/	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		392,36
			TOTAL DO DIA	392,36	392,36
05/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	20,00	
05/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	268,53	
05/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,26	
05/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		289,79
05/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.244,95	
05/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.563,50	
05/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		2.808,45
05/03/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal 02/2021	2.808,45	
05/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal 02/2021		2.808,45
05/03/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal 02/2021	979,00	
05/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal 02/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	6.885,69	6.885,69
08/03/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO VIVO	113,29	
08/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO VIVO		113,29
			TRANSPORTE	113,29	113,29

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	113,29	113,29
08/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.600,00	
08/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.600,00
08/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	82,38	
08/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	39,00	
08/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	6,86	
08/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		128,24
08/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTAÇÕES LTDA 127	2.018,00	
08/03/2021	1.1.2.01.001	NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTAÇÕES LTDA	RECEBIMENTO NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTAÇÕES LTDA 127		2.018,00
08/03/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 131		3.482,00
08/03/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 131	3.412,36	
08/03/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 03/2021	69,64	
08/03/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 03/2021		69,64
08/03/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 03/2021	69,64	
08/03/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 03/2021		69,64
08/03/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 03/2021	69,64	
			TOTAL DO DIA	7.480,81	7.480,81
09/03/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA ENGBOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA 1823	1.517,50	
09/03/2021	2.1.3.01.001	ENGBOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA ENGBOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA 1823		1.517,50
09/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	7.545,00	
09/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	359,00	
09/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	100,00	
09/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		8.004,00
09/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,61	
09/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	19,00	
09/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	34,00	
09/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		56,61
09/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	150,00	
09/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	4.670,99	
09/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		4.820,99
09/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 129	3.208,52	
09/03/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 129		3.208,52
			TOTAL DO DIA	17.607,62	17.607,62
10/03/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO ASERPA	135,00	
10/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ASERPA		135,00
10/03/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO COPASA	90,27	
10/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO COPASA		90,27
10/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	6,99	
10/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	36,00	
10/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	19,00	
10/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		61,99
10/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	378,92	
10/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	30,00	
10/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	50,00	
10/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		458,92
10/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 132	2.961,56	
10/03/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 132		2.961,56
10/03/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 132		3.022,00
10/03/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 132	2.961,56	
			TRANSPORTE	6.669,30	6.729,74

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.669,30	6.729,74
10/03/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 03/2021	60,44	
10/03/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 03/2021		60,44
10/03/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 03/2021	60,44	
10/03/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 03/2021		60,44
10/03/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 03/2021	60,44	
10/03/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 133		2.974,00
10/03/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 133	2.914,52	
10/03/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 03/2021	59,48	
10/03/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 03/2021		59,48
10/03/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 03/2021	59,48	
10/03/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 03/2021		59,48
10/03/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 03/2021	59,48	
			TOTAL DO DIA	9.943,58	9.943,58
11/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,91	
11/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	99,90	
11/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		103,81
11/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	400,00	
11/03/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.475,00	
11/03/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	754,50	
11/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		3.629,50
			TOTAL DO DIA	3.733,31	3.733,31
12/03/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA. 1418	378,92	
12/03/2021	2.1.3.01.001	OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA. 1418		378,92
12/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,96	
12/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	54,00	
12/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		57,96
12/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	80,00	
12/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		80,00
12/03/2021	2.1.3.01.001	OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA.	PAGAMENTO OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA. 1418	378,92	
12/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA. 1418		378,92
			TOTAL DO DIA	895,80	895,80
15/03/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA	215,00	
15/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA		215,00
15/03/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO INTERNET	102,05	
15/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INTERNET		102,05
15/03/	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO ALARME	82,90	
15/03/	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ALARME		82,90
15/03/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 02/2021	7,46	
15/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO FGTS 02/2021		7,46
15/03/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO FGTS 02/2021	0,41	
15/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO FGTS 02/2021		0,41
15/03/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 02/2021	362,49	
15/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 02/2021		362,49
15/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	7.545,00	
15/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	3.208,52	
15/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		10.753,52
15/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	128,16	
15/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	600,00	
15/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		728,16
15/03/2021	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF 02/2021	15,72	
15/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO IRRF 02/2021		15,72
15/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	55,00	
			TRANSPORTE	12.322,71	12.267,71

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.322,71	12.267,71
15/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,67	
15/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
15/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		108,67
15/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.200,00	
15/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.075,35	
15/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		2.275,35
			TOTAL DO DIA	14.651,73	14.651,73
16/03/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO TELEFONE	109,99	
16/03/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO TELEFONE	14,18	
16/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO TELEFONE		124,17
16/03/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	94,52	
16/03/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	108,59	
16/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO CEMIG		203,11
16/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,32	
16/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		1,32
16/03/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	10,00	
16/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		10,00
16/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO SERYA ALIMENTOS S.A. 130	260,68	
16/03/2021	1.1.2.01.001	SERYA ALIMENTOS S.A.	RECEBIMENTO SERYA ALIMENTOS S.A. 130		260,68
			TOTAL DO DIA	599,28	599,28
17/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	800,00	
17/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		800,00
17/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	19,49	
17/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
17/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		69,49
17/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.570,00	
17/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		1.570,00
			TOTAL DO DIA	2.439,49	2.439,49
18/03/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO TELEFONE	77,99	
18/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO TELEFONE		77,99
18/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	17,31	
18/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		17,31
18/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	338,95	
18/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		338,95
			TOTAL DO DIA	434,25	434,25
19/03/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA SIMPLESN 01/2021	185,82	
19/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REFERENTE A MULTA SIMPLESN 01/2021		185,82
19/03/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS SIMPLESN 01/2021	22,52	
19/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REFERENTE A JUROS SIMPLESN 01/2021		22,52
19/03/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN 01/2021	2.252,32	
19/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO SIMPLESN 01/2021		2.252,32
19/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.237,00	
19/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		1.237,00
19/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	7,31	
19/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	155,00	
19/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	54,98	
19/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
19/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		267,29
19/03/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 134		2.324,00
19/03/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 134	2.277,52	
19/03/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 03/2021	46,48	
19/03/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 03/2021		46,48
19/03/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 03/2021	46,48	
19/03/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 03/2021		46,48
			TRANSPORTE	6.335,43	6.381,91

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.335,43	6.381,91
19/03/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 03/2021	46,48	
			TOTAL DO DIA	6.381,91	6.381,91
22/03/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	26,36	
22/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		26,36
22/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	45,00	
22/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	39,00	
22/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2,95	
22/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	22,00	
22/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		108,95
22/03/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA GRAN-MILHO CORRETORA DE GRAOS LTDA ME 135		673,64
22/03/2021	1.1.2.01.001	GRAN-MILHO CORRETORA DE GRAOS LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA GRAN-MILHO CORRETORA DE GRAOS LTDA ME 135	660,17	
22/03/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 03/2021	13,47	
22/03/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 03/2021		13,47
22/03/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 03/2021	13,47	
22/03/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 03/2021		13,47
22/03/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 03/2021	13,47	
22/03/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85069	1.998,00	
22/03/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85069		1.998,00
			TOTAL DO DIA	2.833,89	2.833,89
23/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	20,00	
23/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	180,00	
23/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
23/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,98	
23/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
23/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	60,02	
23/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	39,96	
23/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		381,96
			TOTAL DO DIA	381,96	381,96
24/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,22	
24/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
24/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		53,22
			TOTAL DO DIA	53,22	53,22
25/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	885,00	
25/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,59	
25/03	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		886,59
25/03/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	99,00	
25/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		99,00
25/03/2021	2.1.3.01.001	INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA	PAGAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA LTDA 1381	885,00	
25/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA LTDA 1381		885,00
			TOTAL DO DIA	1.870,59	1.870,59
26/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,15	
26/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
26/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	8,00	
26/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
26/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		159,15
			TOTAL DO DIA	159,15	159,15
29/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	58,10	
29/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,48	
29/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	42,00	
			TRANSPORTE	101,58	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	101,58	
29/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
29/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		151,58
29/03/2021	2.1.3.01.001	TRK FERRAGENS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PAGAMENTO TRK FERRAGENS MAQUINAS E EQUIP. LTDA-ME 26483	42,00	
29/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TRK FERRAGENS MAQUINAS E EQUIP. LTDA-ME 26483		42,00
29/03/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TRK FERRAGENS MAQUINAS E EQUIP. LTDA-ME 26483	42,00	
29/03/2021	2.1.3.01.001	TRK FERRAGENS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TRK FERRAGENS MAQUINAS E EQUIP. LTDA-ME 26483		42,00
			TOTAL DO DIA	235,58	235,58
30/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2,46	
30/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
30/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	55,00	
30/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
30/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	193,73	
30/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	200,00	
30/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		651,19
30/03/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 139		2.983,00
30/03/	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 139	2.923,34	
30/03/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 03/2021	59,66	
30/03/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 03/2021		59,66
30/03/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 03/2021	59,66	
30/03/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 03/2021		59,66
30/03/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 03/2021	59,66	
			TOTAL DO DIA	3.753,51	3.753,51
31/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	49,00	
31/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	47,05	
31/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	12,20	
31/03/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		108,25
31/03/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021	3.066,28	
31/03/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021		3.066,28
31/03/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2021	1.100,00	
31/03/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2021		1.100,00
31/03/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	242,95	
31/03/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		242,95
31/03/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	245,29	
31/03/	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		245,29
31/03/	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	121,00	
31/03/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		121,00
31/03/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 03/2021	884,63	
31/03/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 03/2021		884,63
			TOTAL DO DIA	5.768,40	5.768,40
			TOTAL DO MÊS	88.827,98	88.827,98
01/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 15	2.574,48	
01/04/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 15		2.574,48
01/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,51	
01/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		3,51
01/04/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	157,77	
01/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		157,77
01/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 4175	103,90	
			TRANSPORTE	2.839,66	2.735,76

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.839,66	2.735,76
01/04/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 4175		103,90
			TOTAL DO DIA	2.839,66	2.839,66
05/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	200,00	
05/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.500,00	
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.700,00
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	7,05	
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	266,66	
05/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		353,71
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.620,02	
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.203,31	
05/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		2.823,33
05/04/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal 03/2021	2.823,33	
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal 03/2021		2.823,33
05/04/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal 03/2021	979,00	
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal 03/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	8.679,37	8.679,37
06/04/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	200,00	
06/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
07/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	300,00	
07/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		300,00
07/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
07/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		50,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
08/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
08/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
08/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		200,00
08/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 131	3.412,36	
08/04/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 131		3.412,36
			TOTAL DO DIA	3.612,36	3.612,36
09/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
09/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
09/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		150,00
09/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	28,00	
09/04	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	66,00	
09/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		94,00
09/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO GRAN-MILHO CORRETORA DE GRAOS LTDA ME 135	660,17	
09/04/2021	1.1.2.01.001	GRAN-MILHO CORRETORA DE GRAOS LTDA ME	RECEBIMENTO GRAN-MILHO CORRETORA DE GRAOS LTDA ME 135		660,17
09/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO 104445	868,00	
09/04/2021	2.1.3.01.001	MANFIL COM INDUSTRIA DE FERRO E AÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO 104445		868,00
			TOTAL DO DIA	1.772,17	1.772,17
10/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 133	2.914,52	
10/04/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 133		2.914,52
			TOTAL DO DIA	2.914,52	2.914,52

TRANSPORTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85798	530,00	
12/04/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85798		530,00
12/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	3.000,00	
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		3.000,00
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	173,75	
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	51,00	
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	21,92	
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	14,00	
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	19,58	
12/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		460,25
12/04/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 140		4.644,00
12/04/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 140	4.551,12	
12/04/	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 04/2021	92,88	
12/04/	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 04/2021		92,88
12/04/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 04/2021	92,88	
12/04/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 04/2021		92,88
12/04/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 04/2021	92,88	
12/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85798	2.880,00	
12/04/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85798		2.880,00
			TOTAL DO DIA	11.700,01	11.700,01
13/04/2021	2.1.3.01.001	ENGBOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA	PAGAMENTO ENGBOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA 1823	1.517,50	
13/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ENGBOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA 1823		1.517,50
13/04/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS ENGBOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA 1823	3,54	
13/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REFERENTE A JUROS ENGBOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA 1823		3,54
13/04/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA ENGBOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA 1823	30,35	
13/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REFERENTE A MULTA ENGBOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA 1823		30,35
13/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	9.288,44	
13/04/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		9.288,44
13/04/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
13/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	118,91	
13/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		168,91
13/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	400,00	
13/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	928,84	
13/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		1.328,84
			TOTAL DO DIA	12.337,58	12.337,58
14/04/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO ASERPA	139,50	
14/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ASERPA		139,50
14/04/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 4175	103,90	
14/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 4175		103,90
14/04/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO PMA	14,59	
14/04/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO PMA	6,12	
14/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO PMA		20,71
14/04/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	100,39	
			TRANSPORTE	364,50	264,11

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	364,50	264,11
14/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO CEMIG		100,39
14/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	665,93	
14/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	273,82	
14/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	28,50	
14/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	83,20	
14/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
14/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	18,00	
14/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		1.119,45
14/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	397,00	
14/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		397,00
			TOTAL DO DIA	1.880,95	1.880,95
15/04/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO INTERNET	102,05	
15/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INTERNET		102,05
15/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 35	560,00	
15/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 35		560,00
15/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.515,00	
15/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	230,00	
15/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		1.745,00
15/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
15/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	180,00	
15/04/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	12,00	
15/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	10,00	
15/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		252,00
			TOTAL DO DIA	2.659,05	2.659,05
16/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	50,00	
16/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		50,00
16/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
16/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,32	
16/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
16/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	4,00	
16/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
16/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		305,32
			TOTAL DO DIA	355,32	355,32
19/04/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO ALARME	83,94	
19/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ALARME		83,94
19/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	57,98	
19/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
19/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	22,00	
19/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
19/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	44,00	
19/04/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
19/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,58	
19/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	400,00	
19/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		705,56
19/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	400,00	
19/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	15,00	
19/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		415,00
19/04/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85069	665,93	
19/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85069		665,93
19/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86081	9.828,00	
19/04/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86081		9.828,00
			TOTAL DO DIA	11.698,43	11.698,43
20/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,65	
			TRANSPORTE	1,65	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1,65	
20/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	40,00	
20/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	28,00	
20/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	112,50	
20/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	27,00	
20/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		209,15
20/04/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	26,36	
20/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		26,36
20/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIAL BOM NEGOCIO LTDA 163454	112,50	
20/04/2021	2.1.3.01.001	COMERCIAL BOM NEGOCIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COMERCIAL BOM NEGOCIO LTDA 163454		112,50
			TOTAL DO DIA	348,01	348,01
21/04/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 141		7.482,38
21/04/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 141	7.332,73	
21/04/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 04/2021	149,65	
21/04/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 04/2021		149,65
21/04/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 04/2021	149,65	
21/04/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 04/2021		149,65
21/04	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 04/2021	149,65	
			TOTAL DO DIA	7.781,68	7.781,68
22/04/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA	215,00	
22/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA		215,00
22/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	205,00	
22/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	405,00	
22/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	0,65	
22/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		610,65
22/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	200,00	
22/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
22/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		300,00
22/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86196	2.520,00	
22/04/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86196		2.520,00
			TOTAL DO DIA	3.645,65	3.645,65
23/04/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO COPASA	331,53	
23/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO COPASA		331,53
23/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	200,00	
23/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	40,00	
23/04	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		240,00
23/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 134	2.277,52	
23/04/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 134		2.277,52
			TOTAL DO DIA	2.849,05	2.849,05
26/04/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO COPASA	116,52	
26/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO COPASA		116,52
26/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	4,00	
26/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	439,00	
26/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
26/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	13,98	
26/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	200,00	
26/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	294,84	
26/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		1.051,82
26/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	60,00	
26/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
			TRANSPORTE	1.328,34	1.168,34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.328,34	1.168,34
26/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.000,00	
26/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		1.160,00
26/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 34	4.000,00	
26/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 34		4.000,00
26/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	4.000,00	
26/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		4.000,00
			TOTAL DO DIA	10.328,34	10.328,34
27/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
27/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		100,00
27/04/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	99,00	
27/04/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	55,50	
27/04/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	0,35	
27/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		154,85
			TOTAL DO DIA	254,85	254,85
28/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	900,00	
28/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		900,00
28/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 34	4.000,00	
28/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 34		4.000,00
28/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	4.000,00	
28/04/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		4.000,00
			TOTAL DO DIA	8.900,00	8.900,00
29/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	7,00	
29/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		7,00
29/04/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	0,35	
29/04/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		0,35
			TOTAL DO DIA	7,35	7,35
30/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 139	2.923,34	
30/04/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 139		2.923,34
30/04/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2021	5.505,39	
30/04/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2021		5.505,39
30/04/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2021	1.100,00	
30/04/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2021		1.100,00
30/04/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	459,71	
30/04/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		459,71
30/04/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	440,42	
30/04/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		440,42
30/04/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2021	7,65	
30/04	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2021		7,65
30/04/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	121,00	
30/04/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		121,00
30/04/2021	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	3,01	
30/04/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		3,01
30/04/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	0,01	
30/04/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		0,01
30/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 4396	1.049,90	
30/04/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 4396		1.049,90
30/04/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 04/2021	821,14	
30/04/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 04/2021		821,14
			TOTAL DO DIA	12.431,57	12.431,57
			TOTAL DO MÊS	107.545,92	107.545,92

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/05/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO ALTERAÇAO DE CNAE	126,34	
03/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALTERAÇAO DE CNAE		126,34
03/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA LS SILVA TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS 1005	2.000,00	
03/05/2021	2.1.3.01.001	LS SILVA TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA LS SILVA TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS 1005		2.000,00
03/05/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 03/2021	365,08	
03/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 03/2021		365,08
03/05/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO INSS Mensal 03/2021	19,31	
03/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 03/2021		19,31
03/05/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 03/2021	245,29	
03/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO FGTS 03/2021		245,29
03/05/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO FGTS 03/2021	25,76	
03/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO FGTS 03/2021		25,76
03/05/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO PMA	126,34	
03/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO PMA		126,34
03/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	5.497,82	
03/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		5.497,82
03/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	4.500,00	
03/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		4.500,00
03/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	55,50	
03/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		55,50
03/05/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85069	665,93	
03/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85069		665,93
03/05/2021	2.1.3.01.001	LS SILVA TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI	PAGAMENTO LS SILVA TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI 1005	1.000,00	
03/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO LS SILVA TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI 1005		1.000,00
			TOTAL DO DIA	14.627,37	14.627,37
04/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
04/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		150,00
04/05/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 142	3.030,55	
04/05/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 142		3.030,55
04/05/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 143	3.160,49	
04/05/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 143		3.160,49
			TOTAL DO DIA	6.341,04	6.341,04
05/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2,54	
05/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	35,00	
05/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	15,27	
05/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		52,81
05/05/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal 04/2021	5.038,03	
05/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal 04/2021		5.038,03
05/05/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal 04/2021	979,00	
05/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal 04/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	6.069,84	6.069,84
07/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA 7462	2.244,00	
07/05/2021	2.1.3.01.001	PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA 7462		2.244,00
07/05/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA	215,00	
07/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA		215,00
			TOTAL DO DIA	2.459,00	2.459,00
09/05/2021	2.1.3.01.001	MANFIL COM INDUSTRIA DE FERRO E AÇO	PAGAMENTO MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA. 104445	434,00	
			TRANSPORTE	434,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	434,00	
09/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA. 104445		434,00
			TOTAL DO DIA	434,00	434,00
10/05/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO ALARME	80,00	
10/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ALARME		80,00
10/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	300,00	
10/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		300,00
10/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	56,52	
10/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		56,52
			TOTAL DO DIA	436,52	436,52
11/05/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO ASERPA	138,15	
11/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ASERPA		138,15
11/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	180,00	
11/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		180,00
11/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	4,23	
11/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		4,23
11/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	180,00	
11/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		180,00
			TOTAL DO DIA	502,38	502,38
12/05	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA 7477	2.398,00	
12/05/2021	2.1.3.01.001	PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA 7477		2.398,00
12/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2,25	
12/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		2,25
12/05/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85798	1.136,67	
12/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85798		1.136,67
			TOTAL DO DIA	3.536,92	3.536,92
13/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	100,00	
13/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		100,00
13/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	4,79	
13/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2,76	
13/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		7,55
13/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	3.500,00	
13/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		3.500,00
13/05/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
13/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		2,50
13/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 140	4.551,12	
13/05/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 140		4.551,12
			TOTAL DO DIA	8.161,17	8.161,17
14/05/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	93,66	
14/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO CEMIG		93,66
14/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
14/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	144,95	
14/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		194,95
			TOTAL DO DIA	288,61	288,61
17/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	100,00	
17/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		100,00
17/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	10,00	
17/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	10,00	
17/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		20,00
17/05/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
17/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		2,50
			TRANSPORTE	122,50	122,50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	122,50	122,50
17/05/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85069	666,14	
17/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85069		666,14
17/05/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 4396	1.049,90	
17/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 4396		1.049,90
			TOTAL DO DIA	1.838,54	1.838,54
18/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	400,00	
18/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		400,00
18/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	56,11	
18/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	9,00	
18/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		65,11
18/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	150,00	
18/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	400,00	
18/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		550,00
			TOTAL DO DIA	1.015,11	1.015,11
19/05/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA	250,00	
19/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA		250,00
19/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,63	
19/05	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	22,00	
19/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	9,00	
19/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		34,63
			TOTAL DO DIA	284,63	284,63
20/05/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	26,36	
20/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		26,36
20/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	7,64	
20/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	6,99	
20/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
20/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	12,00	
20/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	23,40	
20/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		80,03
20/05/2021	2.1.3.01.001	COMERCIAL BOM NEGOCIO	PAGAMENTO COMERCIAL BOM NEGOCIO LTDA 163454	112,50	
20/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COMERCIAL BOM NEGOCIO LTDA 163454		112,50
20/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 87230	3.110,33	
20/05/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 87230		3.110,33
			TOTAL DO DIA	3.329,22	3.329,22
21/05	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	400,00	
21/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		400,00
21/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	68,00	
21/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	60,00	
21/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	84,20	
21/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
21/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	42,00	
21/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
21/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		384,20
21/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 141	7.332,73	
21/05/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 141		7.332,73
			TOTAL DO DIA	8.116,93	8.116,93
24/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	7.332,73	
24/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	400,00	
24/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		7.732,73
			TRANSPORTE	7.732,73	7.732,73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.732,73	7.732,73
24/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
24/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	8,49	
24/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
24/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		158,49
			TOTAL DO DIA	7.891,22	7.891,22
25/05/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 04/2021	582,59	
25/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 04/2021		582,59
25/05/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO INSS Mensal 04/2021	9,61	
25/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 04/2021		9,61
25/05/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 04/2021	440,43	
25/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO FGTS 04/2021		440,43
25/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
25/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		50,00
25/05/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	99,00	
25/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		99,00
25/05/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	157,77	
25/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		157,77
			TOTAL DO DIA	1.339,40	1.339,40
26/05/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86196	840,00	
26/05/	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86196		840,00
26/05/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86196	5,60	
26/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REFERENTE A JUROS VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86196		5,60
26/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	20,20	
26/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
26/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	20,50	
26/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		140,70
26/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	35,00	
26/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		35,00
26/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 36	1.000,00	
26/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 36		1.000,00
			TOTAL DO DIA	2.021,30	2.021,30
27/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	50,00	
27/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		50,00
27/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	90,00	
27/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	25,00	
27/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
27/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
27/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	59,67	
27/05	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		374,67
27/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	150,00	
27/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		150,00
27/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 33	3.485,00	
27/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 33		3.485,00
27/05/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
27/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		2,50
27/05/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85798	1.136,67	
27/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85798		1.136,67
27/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JASON TELES BOTELHO ME 4043	10,00	
27/05/2021	2.1.3.01.001	JASON TELES BOTELHO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JASON TELES BOTELHO ME 4043		10,00
			TOTAL DO DIA	5.208,84	5.208,84
28/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	44,12	
28/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
			TRANSPORTE	194,12	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	194,12	
28/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		194,12
28/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	17,00	
28/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		17,00
			TOTAL DO DIA	211,12	211,12
29/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 4581	424,00	
29/05/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 4581		424,00
			TOTAL DO DIA	424,00	424,00
31/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	15,00	
31/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	15,00	
31/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	17,00	
31/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	9,90	
31/05/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		56,90
31/05/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2021	5.389,64	
31/05/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2021		5.389,64
31/05/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2021	1.100,00	
31/05/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2021		1.100,00
31/05/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	423,64	
31/05/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021		423,64
31/05/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	431,15	
31/05/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2021		431,15
31/05/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	121,00	
31/05/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021		121,00
31/05/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 05/2021	501,01	
31/05/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 05/2021		501,01
			TOTAL DO DIA	8.023,34	8.023,34
			TOTAL DO MÊS	82.560,50	82.560,50
01/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	70,00	
01/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		70,00
01/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.000,00	
01/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.000,00
01/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
01/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	251,16	
01/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	34,00	
01/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	25,00	
01/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		410,16
01/06/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
01/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		2,50
01/06/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 144	22.210,16	
01/06/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 144		22.210,16
01/06/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 145	3.069,90	
01/06/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 145		3.069,90
01/06/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 146	8.448,35	
01/06/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 146		8.448,35
			TOTAL DO DIA	36.211,07	36.211,07
02/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
02/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		50,00
02/06/2021	2.1.3.01.001	LS SILVA TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI	PAGAMENTO LS SILVA TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI 1005	1.000,00	
			TRANSPORTE	1.050,00	50,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.050,00	50,00
02/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO LS SILVA TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI 1005		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.050,00	1.050,00
04/06/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86081	3.276,00	
04/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86081		3.276,00
04/06/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86081	3.276,00	
04/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86081		3.276,00
04/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	237,99	
04/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,76	
04/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	45,00	
04/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	8,00	
04/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	180,00	
04/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
04/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	35,00	
04/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		557,75
04/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 142	3.030,55	
04/06/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 142		3.030,55
04/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 143	3.160,49	
04/06/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 143		3.160,49
			TOTAL DO DIA	13.300,79	13.300,79
05/06/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal 05/2021	4.966,00	
05/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal 05/2021		4.966,00
05/06/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal 05/2021	979,00	
05/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal 05/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	5.945,00	5.945,00
07/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	55,00	
07/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
07/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
07/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2,64	
07/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	76,00	
07/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
07/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		293,64
07/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	160,00	
07/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		160,00
07/06/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 05/2021	431,15	
07/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS 05/2021		431,15
			TOTAL DO DIA	884,79	884,79
08/06/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86196	840,00	
08/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86196		840,00
08/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	50,00	
08/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		50,00
08/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2,19	
08/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		2,19
08/06/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
08/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		2,50
08/06/2021	2.1.3.01.001	MANFIL COM INDUSTRIA DE FERRO E AÇO	PAGAMENTO MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA. 104445	434,00	
08/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA. 104445		434,00
			TOTAL DO DIA	1.328,69	1.328,69
09/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
			TRANSPORTE	50,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	50,00	
09/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		50,00
09/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	180,00	
09/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		180,00
			TOTAL DO DIA	230,00	230,00
10/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,98	
10/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
10/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		51,98
			TOTAL DO DIA	51,98	51,98
11/06/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85798	1.136,66	
11/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 85798		1.136,66
11/06/2021	1.1.2.01.001	TERRA FERTILIZANTES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA TERRA FERTILIZANTES LTDA 147	996,00	
11/06/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA TERRA FERTILIZANTES LTDA 147		996,00
			TOTAL DO DIA	2.132,66	2.132,66
14/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	300,00	
14/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		300,00
14/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
14/06/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
14/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
14/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		330,00
			TOTAL DO DIA	630,00	630,00
15/06/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO ASERPA	139,95	
15/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ASERPA		139,95
15/06/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA	215,00	
15/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA		215,00
15/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	7,00	
15/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		7,00
15/06/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 88035	6.150,94	
15/06/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 88035		6.150,94
			TOTAL DO DIA	6.512,89	6.512,89
16/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	35,00	
16/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	110,45	
16/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		145,45
16/06/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JASON TELES BOTELHO ME 4082	10,00	
16/06	2.1.3.01.001	JASON TELES BOTELHO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JASON TELES BOTELHO ME 4082		10,00
16/06/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 88095	1.530,92	
16/06/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 88095		1.530,92
			TOTAL DO DIA	1.686,37	1.686,37
18/06/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 148		3.500,00
18/06/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 148	3.430,00	
18/06/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 06/2021	70,00	
18/06/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 06/2021		70,00
18/06/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 06/2021	70,00	
18/06/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 06/2021		70,00
			TRANSPORTE	3.570,00	3.640,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.570,00	3.640,00
18/06/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 06/2021	70,00	
			TOTAL DO DIA	3.640,00	3.640,00
21/06/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA BS2M VEDAÇÕES ESPECIAIS BORRACHAS E EPI 1066	3.863,20	
21/06/2021	2.1.3.01.001	BS2M VEDAÇÕES ESPECIAIS BORRACHAS E EPI LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA BS2M VEDAÇÕES ESPECIAIS BORRACHAS E EPI 1066		3.863,20
21/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 37	1.000,00	
21/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 37		1.000,00
21/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.000,00	
21/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.000,00
21/06/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 87230	1.555,17	
21/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 87230		1.555,17
			TOTAL DO DIA	7.418,37	7.418,37
22/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	15,00	
22/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	9,99	
22/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	0,35	
22/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		25,34
			TOTAL DO DIA	25,34	25,34
23/06/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA RESTAURANTE PRATO MINEIRO 1039	64,00	
23/06/2021	2.1.3.01.001	RESTAURANTE PRATO MINEIRO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA RESTAURANTE PRATO MINEIRO 1039		64,00
23/06/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO GRANCUCAR 53587	350,67	
23/06/2021	2.1.3.01.001	GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO GRANCUCAR 53587		350,67
23/06/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86196	840,00	
23/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86196		840,00
23/06/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA RESTAURANTE PRATO MINEIRO 1039	608,00	
23/06/2021	2.1.3.01.001	RESTAURANTE PRATO MINEIRO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA RESTAURANTE PRATO MINEIRO 1039		608,00
			TOTAL DO DIA	1.862,67	1.862,67
25/06/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 55733	599,55	
25/06/2021	2.1.3.01.001	T.Q.A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 55733		599,55
25/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 37	1.000,00	
25/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 43	3.485,00	
25/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 37/43		4.485,00
25/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.000,00	
25/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	3.485,00	
25/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		4.485,00
25/06/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Rescisão 06/2021	5.007,14	
25/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Rescisão 06/2021		5.007,14
25/06/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO GRRF 06/2021	172,28	
25/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GRRF 06/2021		172,28
25/06/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 149	18.214,12	
25/06/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 149		18.214,12
25/06/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2021	2.153,69	
25/06/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2021		2.153,69
25/06/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	162,59	
25/06/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021		162,59
25/06/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	93,72	
25/06/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2021		93,72
25/06/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2021	30,92	
			TRANSPORTE	35.404,01	35.373,09

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	35.404,01	35.373,09
25/06/2021	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2021		30,92
25/06/2021	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2021	3.046,96	
25/06/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2021		3.046,96
25/06/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	78,56	
25/06/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2021		78,56
			TOTAL DO DIA	38.529,53	38.529,53
26/06/2021	2.1.3.01.001	JASON TELES BOTELHO ME	PAGAMENTO JASON TELES BOTELHO ME 4043	10,00	
26/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JASON TELES BOTELHO ME 4043		10,00
			TOTAL DO DIA	10,00	10,00
28/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	9,00	
28/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		9,00
28/06/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	0,05	
28/06/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		0,05
			TOTAL DO DIA	9,05	9,05
29/06/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO GRANCUCAR 53681	229,32	
29/06/2021	2.1.3.01.001	GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO GRANCUCAR 53681		229,32
			TOTAL DO DIA	229,32	229,32
30/06/2.	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA LTDA 1428	1.632,00	
30/06/2021	2.1.3.01.001	INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA LTDA 1428		1.632,00
30/06/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 4816	257,20	
30/06/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 4816		257,20
30/06/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2021	7.227,32	
30/06/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2021		7.227,32
30/06/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2021	1.100,00	
30/06/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2021		1.100,00
30/06/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	584,45	
30/06/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021		584,45
30/06/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	578,16	
30/06/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2021		578,16
30/06/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2021	6,67	
30/06/2021	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2021		6,67
30/06/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	121,00	
30/06/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021		121,00
30/06/2.	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 06/2021	4.446,08	
30/06/.	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 06/2021		4.446,08
			TOTAL DO DIA	15.952,88	15.952,88
			TOTAL DO MÊS	137.641,40	137.641,40
01/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 150		6.912,00
01/07/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 150	6.773,76	
01/07/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 07/2021	138,24	
01/07/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 07/2021	138,24	
01/07/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 07/2021		138,24
01/07/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 07/2021	138,24	
01/07/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 07/2021		138,24
01/07/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 151	4.196,72	
			TRANSPORTE	11.385,20	7.188,48

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.385,20	7.188,48
01/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 151		4.196,72
01/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	DEPÓSITO BANCÁRIO	230,00	
01/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		230,00
01/07/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	PAGAMENTO SEGURO	214,32	
01/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO SEGURO		214,32
01/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	15,00	
01/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		15,00
01/07/2021	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE PROVISAO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 07/2021	80,00	
01/07/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE PROVISAO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 07/2021		80,00
			TOTAL DO DIA	11.924,52	11.924,52
02/07/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 152	32.473,26	
02/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 152		32.473,26
			TOTAL DO DIA	32.473,26	32.473,26
05/07/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal 06/2021	6.636,20	
05/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal 06/2021		6.636,20
05/07/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal 06/2021	979,00	
05/07/2	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal 06/2021		979,00
05/07/2	1.1.2.01.001	SUPPORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS L	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA SUPPORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS L 154	2.204,00	
05/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA SUPPORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS L 154		2.204,00
05/07/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 155	13.573,79	
05/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 155		13.573,79
05/07/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	0,50	
05/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		0,50
05/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA	3.000,00	
05/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA		3.000,00
05/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	DEPÓSITO BANCÁRIO	538,83	
05/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.700,00	
05/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.238,83
05/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	5.239,01	
05/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		5.239,01
05/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	3.030,55	
05/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		3.030,55
05/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	3.000,00	
05/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		3.000,00
05/07/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 43	3.485,00	
05/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 43		3.485,00
05/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CH DEV M12 Nº43	3.485,00	
05/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CH DEV M12 Nº43		3.485,00
			TOTAL DO DIA	46.871,88	46.871,88
06/07/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 156	6.850,26	
06/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 156		6.850,26
06/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA	1.026,55	
06/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA		1.026,55
06/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	1.026,55	
06/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		1.026,55
06/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO TERRA FERTILIZANTES LTDA 147	996,00	
06/07/2021	1.1.2.01.001	TERRA FERTILIZANTES LTDA	RECEBIMENTO TERRA FERTILIZANTES LTDA 147		996,00
			TRANSPORTE	9.899,36	9.899,36

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.899,36	9.899,36
06/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.026,55	
06/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		1.026,55
			TOTAL DO DIA	10.925,91	10.925,91
07/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.485,89	
07/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.493,75	
07/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.986,25	
07/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		4.965,89
07/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA	120,00	
07/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA		120,00
07/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.419,00	
07/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		1.419,00
07/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	6.264,89	
07/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		6.264,89
07/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	120,00	
07/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		120,00
07/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	120,00	
07/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		120,00
07/07/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO RODONAVE 4201463	147,06	
07/07/2021	2.1.3.01.001	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO RODONAVE 4201463		147,06
07/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VMN VULCANIZACAO E MANUTENCAO DO NORTE E 4	800,00	
07/07/2021	2.1.3.01.001	VMN VULCANIZACAO E MANUTENCAO DO NORTE EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VMN VULCANIZACAO E MANUTENCAO DO NORTE E 4		800,00
			TOTAL DO DIA	13.956,84	13.956,84
09/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	290,00	
09/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		290,00
09/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	55,50	
09/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	55,50	
09/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	55,50	
09/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		166,50
09/07/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	98,95	
09/07/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	0,35	
09/07/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	0,35	
09/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		99,65
			TOTAL DO DIA	556,15	556,15
12/07/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 158	4.641,19	
12/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 158		4.641,19
12/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	150,00	
12/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		150,00
12/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
12/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	42,00	
12/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	12,00	
12/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		154,00
			TOTAL DO DIA	4.945,19	4.945,19
13/07/2021	1.1.2.01.001	UTILFERTIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA UTILFERTIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FER 159	2.800,00	
13/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA UTILFERTIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FER 159		2.800,00
13/07/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 05/2021	544,64	
13/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 05/2021		544,64
13/07/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO INSS Mensal 05/2021	50,37	
13/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 05/2021		50,37
13/07/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA	221,45	
13/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA		221,45
			TRANSPORTE	3.616,46	3.616,46

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.616,46	3.616,46
13/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	6.707,14	
13/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		6.707,14
13/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA	3.000,00	
13/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA	2.000,00	
13/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA		5.000,00
13/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	5.000,00	
13/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		5.000,00
13/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 149	18.214,12	
13/07/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 149		18.214,12
13/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	477,80	
13/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	122,00	
13/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	46,41	
13/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
13/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		696,21
13/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	3.000,00	
13/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.000,00	
13/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.000,00	
13/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.000,00	
13/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		9.000,00
13/07/	2.1.3.01.001	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	PAGAMENTO RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA 4201463	147,06	
13/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA 4201463		147,06
			TOTAL DO DIA	48.380,99	48.380,99
14/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA RESTAURANTE PRATO MINEIRO 1053	49,00	
14/07/2021	2.1.3.01.001	RESTAURANTE PRATO MINEIRO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA RESTAURANTE PRATO MINEIRO 1053		49,00
14/07/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 4816	257,20	
14/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 4816		257,20
14/07/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 4581	424,00	
14/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 4581		424,00
14/07/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 4581	51,93	
14/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	REFERENTE A JUROS JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 4581		51,93
14/07/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO CONAT	852,50	
14/07/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS	42,63	
14/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO CONAT		895,13
14/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	80,00	
14/07/	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		80,00
14/07, .	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	1.708,26	
14/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		1.708,26
14/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	560,00	
14/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		560,00
14/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	6,28	
14/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	79,07	
14/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	19,25	
14/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	60,00	
14/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	71,40	
14/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		236,00
14/07/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
14/07/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,60	
14/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		5,10
14/07/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 88095	765,46	
14/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 88095		765,46
			TRANSPORTE	5.032,08	5.032,08

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.032,08	5.032,08
14/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA RESTAURANTE PRATO MINEIRO 1053	371,00	
14/07/2021	2.1.3.01.001	RESTAURANTE PRATO MINEIRO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA RESTAURANTE PRATO MINEIRO 1053		371,00
			TOTAL DO DIA	5.403,08	5.403,08
15/07/2021	2.1.3.01.001	PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA	PAGAMENTO PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA 7462	2.244,00	
15/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA 7462		2.244,00
15/07/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO ISS PMA	88,27	
15/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ISS PMA		88,27
15/07/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO CLICK	79,90	
15/07/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS	1,75	
15/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO CLICK		81,65
15/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	450,00	
15/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		450,00
15/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	2.775,65	
15/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		2.775,65
15/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	300,00	
15/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		300,00
15/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	50,00	
15/07/	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		50,00
15/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	5,81	
15/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
15/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	53,20	
15/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	15,60	
15/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		174,61
15/07/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
15/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		2,50
			TOTAL DO DIA	6.166,68	6.166,68
16/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA EMEMBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIA 49543	3.553,56	
16/07/2021	2.1.3.01.001	EMEMBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA EMEMBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIA 49543		3.553,56
16/07/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO GRANCUCAR 54051	262,11	
16/07/2021	2.1.3.01.001	GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO GRANCUCAR 54051		262,11
16/07/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 160	5.154,00	
16/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 160		5.154,00
16/07/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO CLICK	99,90	
16/07	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS	2,17	
16/07/	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO CLICK		102,07
16/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	150,00	
16/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		150,00
16/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	252,07	
16/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		252,07
16/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,15	
16/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		3,15
16/07/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	PAGAMENTO SEGUROS	26,89	
16/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO SEGUROS		26,89
16/07/2021	2.1.3.01.001	JASON TELES BOTELHO ME	PAGAMENTO JASON TELES BOTELHO ME 4082	10,00	
16/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JASON TELES BOTELHO ME 4082		10,00
			TOTAL DO DIA	9.513,85	9.513,85
17/07/2021	2.1.3.01.001	EMEMBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA	PAGAMENTO EMEMBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA 49543	3.553,56	
			TRANSPORTE	3.553,56	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.553,56	
17/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO EMEMBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA 49543		3.553,56
			TOTAL DO DIA	3.553,56	3.553,56
19/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
19/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	164,00	
19/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		264,00
19/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	264,00	
19/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		264,00
19/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	10,94	
19/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	5,00	
19/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		15,94
			TOTAL DO DIA	543,94	543,94
20/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.102,00	
20/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.102,00
20/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	1.102,00	
20/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		1.102,00
20/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	3.160,49	
20/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		3.160,49
20/07/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2,50	
20/07/.	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
20/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		52,50
20/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.000,00	
20/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	483,00	
20/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		2.483,00
			TOTAL DO DIA	7.899,99	7.899,99
21/07/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO ASERPA	239,00	
21/07/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS	6,42	
21/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO ASERPA		245,42
21/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	56,15	
21/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	56,72	
21/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		112,87
21/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	358,29	
21/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		358,29
21/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	21,60	
21/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	7,00	
21/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
21/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	22,48	
21/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	60,00	
21/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	17,00	
21/07	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	116,00	
21/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		294,08
21/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	80,00	
21/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		80,00
21/07/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 87230	1.555,16	
21/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 87230		1.555,16
21/07/2021	2.1.3.01.001	BS2M VEDAÇÕES ESPECIAIS BORRACHAS E EPI LTDA.	PAGAMENTO BS2M VEDAÇÕES ESPECIAIS BORRACHAS E EPI LTDA. 1066	3.863,20	
21/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BS2M VEDAÇÕES ESPECIAIS BORRACHAS E EPI LTDA. 1066		3.863,20
			TOTAL DO DIA	6.509,02	6.509,02
22/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA 16	17.237,00	
22/07/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA 16		17.237,00
			TRANSPORTE	17.237,00	17.237,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.237,00	17.237,00
22/07/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	153,52	
22/07/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	164,23	
22/07/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO COPASA	116,11	
22/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO COPASA		116,11
22/07/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	184,11	
22/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO CEMIG		501,86
22/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	617,97	
22/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		617,97
22/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	5,41	
22/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	24,00	
22/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	5,00	
22/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	16,82	
22/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
22/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		151,23
			TOTAL DO DIA	18.624,17	18.624,17
23/07/2021	2.1.3.01.001	PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA	PAGAMENTO PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA 7477	2.398,00	
23/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA 7477		2.398,00
23/07/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 161	3.659,20	
23/07/	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 161		3.659,20
23/07/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86081	3.276,00	
23/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86081		3.276,00
23/07/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86081	382,20	
23/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	REFERENTE A JUROS VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 86081		382,20
23/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2.103,79	
23/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		2.103,79
23/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 155	13.573,79	
23/07/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 155		13.573,79
23/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO EURIPEDES RONALDO DA SILVA	2.150,00	
23/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO EURIPEDES RONALDO DA SILVA		2.150,00
23/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	979,00	
23/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		979,00
23/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	2.284,80	
23/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		2.284,80
23/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 148	3.430,00	
23/07/	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	RECEBIMENTO COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 148		3.430,00
23/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	979,00	
23/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		979,00
23/07/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 06/2021	868,04	
23/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 06/2021		868,04
23/07/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO COPASA	479,54	
23/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO COPASA		479,54
23/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	33,74	
23/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	15,00	
23/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,50	
23/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	160,00	
23/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		212,24
23/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.485,00	
23/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	300,00	
23/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	785,00	
23/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		2.570,00
23/07/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	PAGAMENTO SEGUROS	26,36	
			TRANSPORTE	39.371,96	39.345,60

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	39.371,96	39.345,60
23/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO SEGUROS		26,36
23/07/2021	2.1.3.01.001	T.Q.A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PAGAMENTO TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 55733	599,55	
23/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 55733		599,55
23/07/2021	2.1.3.01.001	RESTAURANTE PRATO MINEIRO	PAGAMENTO RESTAURANTE PRATO MINEIRO 1039	608,00	
23/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESTAURANTE PRATO MINEIRO 1039		608,00
23/07/2021	2.1.3.01.001	RESTAURANTE PRATO MINEIRO	PAGAMENTO RESTAURANTE PRATO MINEIRO 1039	64,00	
23/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESTAURANTE PRATO MINEIRO 1039		64,00
			TOTAL DO DIA	40.643,51	40.643,51
26/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	400,00	
26/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		400,00
26/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	200,00	
26/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		200,00
26/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO UTILFERTIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FER 159	2.800,00	
26/07/2021	1.1.2.01.001	UTILFERTIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FER	RECEBIMENTO UTILFERTIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FER 159		2.800,00
26/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	2.200,00	
26/07/	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		2.200,00
26/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	100,00	
26/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		100,00
26/07/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	99,00	
26/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		99,00
26/07/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	PAGAMENTO SEGUROS	157,77	
26/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO SEGUROS		157,77
			TOTAL DO DIA	5.956,77	5.956,77
27/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2.560,00	
27/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		2.560,00
27/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	2.560,00	
27/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		2.560,00
27/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CH DEV M11 Nº44	3.485,00	
27/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CH DEV M11 Nº44		3.485,00
27/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 44	3.485,00	
27/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 44		3.485,00
27/07/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO UBERLOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 58018	330,00	
27/07/2021	2.1.3.01.001	UBERLOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO UBERLOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 58018		330,00
			TOTAL DO DIA	12.420,00	12.420,00
28/07/	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	11,00	
28/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		11,00
28/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 158	4.641,19	
28/07/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 158		4.641,19
28/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3.150,00	
28/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		3.150,00
28/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.100,00	
28/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		1.100,00
28/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	380,19	
28/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		380,19
28/07/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	0,35	
28/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		0,35
28/07/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 88095	765,46	
28/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 88095		765,46
			TRANSPORTE	10.048,19	10.048,19

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.048,19	10.048,19
28/07/2021	2.1.3.01.001	INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA	PAGAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA LTDA 1428	1.632,00	
28/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA LTDA 1428		1.632,00
			TOTAL DO DIA	11.680,19	11.680,19
29/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	200,00	
29/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		200,00
29/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	791,00	
29/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		791,00
29/07/2021	2.1.3.01.001	GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA	PAGAMENTO GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA 53587	350,67	
29/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA 53587		580,00
29/07/2021	2.1.3.01.001	GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA	PAGAMENTO GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA 53681	229,32	
29/07/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA 53681	0,01	
29/07/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	11,00	
29/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		11,00
29/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	157,77	
29/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		157,77
29/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	55,50	
29/07/	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		55,50
			TOTAL DO DIA	1.795,27	1.795,27
30/07/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 163	12.472,44	
30/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 163		12.472,44
30/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	60,00	
30/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		60,00
30/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	800,00	
30/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		800,00
30/07/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	860,00	
30/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		860,00
30/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 44	3.485,00	
30/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 44		3.485,00
30/07/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 88035	2.050,31	
30/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 88035		2.050,31
30/07/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE Nº44 DEVOLVIDO MOTIVO 12	3.485,00	
30/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE Nº44 DEVOLVIDO MOTIVO 12		3.485,00
30/07/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2021	7.408,51	
30/07/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2021		7.408,51
30/07/	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2021	4,60	
30/07/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2021		4,60
30/07/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2021	1.100,00	
30/07/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2021		1.100,00
30/07/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	600,98	
30/07/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021		600,98
30/07/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	592,66	
30/07/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2021		592,66
30/07/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2021	7,85	
30/07/2021	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2021		7,85
30/07/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	121,00	
30/07/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021		121,00
30/07/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 07/2021	80,00	
30/07/2021	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 07/2021		80,00
			TRANSPORTE	33.128,35	33.128,35

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	33.128,35	33.128,35
30/07/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2021	455,82	
30/07/2021	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2021		455,82
			TOTAL DO DIA	33.584,17	33.584,17
31/07/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RENDIMENTOS APLICAÇOES	0,06	
31/07/2021	4.1.5.01.002	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	RENDIMENTOS APLICAÇOES		0,06
31/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 5103	421,00	
31/07/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 5103		421,00
31/07/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 07/2021	8.094,53	
31/07/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 07/2021		8.094,53
			TOTAL DO DIA	8.515,59	8.515,59
			TOTAL DO MÊS	342.844,53	342.844,53
01/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 151	4.196,72	
01/08/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 151		4.196,72
			TOTAL DO DIA	4.196,72	4.196,72
02/08/.	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
02/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		100,00
02/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	0,35	
02/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		0,35
02/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	350,00	
02/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	150,00	
02/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		500,00
02/08/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	214,31	
02/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		214,31
02/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	714,31	
02/08/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		714,31
02/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 152	32.473,26	
02/08/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 152		32.473,26
02/08/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 164	22.727,04	
02/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 164		22.727,04
02/08/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 165	9.481,76	
02/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 165		9.481,76
			TOTAL DO DIA	66.211,03	66.211,03
03/08/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 06/2021	578,18	
03/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO FGTS 06/2021		578,18
03/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 150	6.773,76	
03/08/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	RECEBIMENTO CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 150		6.773,76
03/08/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	157,77	
03/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		157,77
03/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	308,20	
03/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
03/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	94,90	
03/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	55,50	
03/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		508,60
03/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	50,00	
03/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		50,00
03/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	50,00	
			TRANSPORTE	8.118,31	8.068,31

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.118,31	8.068,31
03/08/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		50,00
03/08/2021	2.1.3.01.001	FMJ COMERCIO DE TINTAS LTDA	PAGAMENTO FMJ COMERCIO DE TINTAS LTDA 29142	308,20	
03/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FMJ COMERCIO DE TINTAS LTDA 29142		308,20
03/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA FMJ COMERCIO DE TINTAS LTDA 29142	104,20	
03/08/2021	2.1.3.01.001	FMJ COMERCIO DE TINTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA FMJ COMERCIO DE TINTAS LTDA 29142		104,20
03/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA FMJ COMERCIO DE TINTAS LTDA 29142	204,00	
03/08/2021	2.1.3.01.001	FMJ COMERCIO DE TINTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA FMJ COMERCIO DE TINTAS LTDA 29142		204,00
03/08/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 167	4.510,13	
03/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 167		4.510,13
			TOTAL DO DIA	13.244,84	13.244,84
04/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	400,00	
04/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		400,00
04/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,56	
04/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		3,56
04/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA	5.000,00	
04/08	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		5.000,00
04/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
04/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		2,50
04/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 160	5.154,00	
04/08/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 160		5.154,00
04/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO SUPPORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS L 154	1.102,00	
04/08/2021	1.1.2.01.001	SUPPORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS L	RECEBIMENTO SUPPORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS L 154		1.102,00
04/08/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	92,32	
04/08/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	106,92	
04/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO CEMIG		199,24
04/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.400,00	
04/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		1.400,00
04/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	165,85	
04/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		165,85
04/08/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	9.490,91	
04/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		9.490,91
			TOTAL DO DIA	22.918,06	22.918,06
05/08/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal 07/2021	6.715,08	
05/08	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal 07/2021		6.715,08
05/08/	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal 07/2021	979,00	
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal 07/2021		979,00
05/08/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 88035	2.050,31	
05/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 88035		2.050,31
05/08/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 88035	143,43	
05/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REFERENTE A JUROS VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 88035		143,43
05/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 146	8.448,35	
05/08/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 146		8.448,35
05/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 145	3.069,90	
05/08/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 145		3.069,90
05/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 144	22.210,16	
			TRANSPORTE	43.616,23	21.406,07

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	43.616,23	21.406,07
05/08/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 144		22.210,16
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1.632,86	
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1.788,27	
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2.091,29	
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	785,86	
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	821,56	
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,16	
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	20,00	
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	17,90	
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	14,00	
05/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		7.174,90
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.938,00	
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.200,00	
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	785,00	
05/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		4.923,00
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	606,05	
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	960,40	
05/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		1.566,45
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	3.485,00	
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	862,50	
05/08/	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		4.347,50
05/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	5.913,95	
05/08/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		5.913,95
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO SUPPORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS L 154	1.102,00	
05/08/2021	1.1.2.01.001	SUPPORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS L	RECEBIMENTO SUPPORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS L 154		1.102,00
			TOTAL DO DIA	68.644,03	68.644,03
06/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	510,82	
06/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		510,82
06/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.200,00	
06/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		1.200,00
06/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3.981,74	
06/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,65	
06/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	110,43	
06/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	90,00	
06/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
06/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		4.362,82
06/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.665,00	
06/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.200,00	
06/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	70,00	
06/08/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.708,74	
06/08/	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		4.643,74
06/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA	5.000,00	
06/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		5.000,00
06/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	2.195,08	
06/08/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		2.195,08
06/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	7.195,08	
06/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		7.195,08
06/08/2021	2.1.3.01.001	VMN VULCANIZACAO E MANUTENCAO DO NORTE EIRELI	PAGAMENTO VMN VULCANIZACAO E MANUTENCAO DO NORTE EIRELI 4	800,00	
06/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VMN VULCANIZACAO E MANUTENCAO DO NORTE EIRELI 4		800,00
06/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 156	6.850,26	
06/08/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 156		6.850,26
06/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA R E A ESTRUTURA METALICA LTDA 64388	90,00	
			TRANSPORTE	32.847,80	32.757,80

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	32.847,80	32.757,80
06/08/2021	2.1.3.01.001	R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA R E A ESTRUTURA METALICA LTDA 64388		90,00
			TOTAL DO DIA	32.847,80	32.847,80
09/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	106,00	
09/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1,21	
09/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		107,21
09/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA	2.800,00	
09/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		2.800,00
09/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.300,00	
09/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.382,30	
09/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		2.682,30
09/08/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	117,70	
09/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		117,70
09/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA. 1552	675,00	
09/08/2021	2.1.3.01.001	OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA. 1552		675,00
09/08/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO GRANCUCAR 54518	195,48	
09/08/2021	2.1.3.01.001	GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO GRANCUCAR 54518		195,48
			TOTAL DO DIA	6.577,69	6.577,69
10/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,17	
10/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		3,17
			TOTAL DO DIA	3,17	3,17
11/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	180,00	
11/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	65,00	
11/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		245,00
11/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 161	3.659,20	
11/08/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 161		3.659,20
11/08/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	3.659,20	
11/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		3.659,20
			TOTAL DO DIA	7.563,40	7.563,40
12/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
12/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	58,19	
12/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	19,50	
12/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		227,69
			TOTAL DO DIA	227,69	227,69
13/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	27,00	
13/08,	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	83,90	
13/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	94,07	
13/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	10,00	
13/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2,75	
13/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		217,72
13/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.355,19	
13/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	500,00	
13/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		1.855,19
13/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	1.855,19	
13/08/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		1.855,19
13/08/2021	2.1.3.01.001	RESTAURANTE PRATO MINEIRO	PAGAMENTO RESTAURANTE PRATO MINEIRO 1053	371,00	
13/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESTAURANTE PRATO MINEIRO 1053		371,00
13/08/2021	2.1.3.01.001	RESTAURANTE PRATO MINEIRO	PAGAMENTO RESTAURANTE PRATO MINEIRO 1053	49,00	
13/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESTAURANTE PRATO MINEIRO 1053		49,00
			TRANSPORTE	4.348,10	4.348,10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.348,10	4.348,10
13/08/2021	1.1.2.01.001	TERRA FERTILIZANTES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA TERRA FERTILIZANTES LTDA 168	2.502,00	
13/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA TERRA FERTILIZANTES LTDA 168		2.502,00
			TOTAL DO DIA	6.850,10	6.850,10
16/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.000,00	
16/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	600,00	
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.600,00
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	500,00	
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	20,00	
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	150,00	
16/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		1.670,00
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	34,07	
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	108,00	
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	8,48	
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	47,00	
16/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		397,55
16/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
16/08	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
16/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
16/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
16/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,60	
16/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		12,60
16/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO TERRA FERTILIZANTES LTDA 168	2.502,00	
16/08/2021	1.1.2.01.001	TERRA FERTILIZANTES LTDA	RECEBIMENTO TERRA FERTILIZANTES LTDA 168		2.502,00
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.382,00	
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.000,00	
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.300,00	
16/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		4.682,00
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	600,00	
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	500,00	
16/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		1.100,00
16/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	3.319,83	
16/08/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		3.319,83
16/08/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 88035	2.050,32	
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 88035		2.050,32
16/08/2021	2.1.3.01.001	GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA	PAGAMENTO GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA 54051	262,11	
16/08,	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA 54051		262,11
			TOTAL DO DIA	18.596,41	18.596,41
17/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA	2.250,00	
17/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		2.250,00
17/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
17/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	500,00	
17/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SAQUE		1.500,00
17/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,59	
17/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	5,00	
17/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	63,39	
17/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		71,98
17/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
17/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,50	
17/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		5,00
			TRANSPORTE	3.826,98	3.826,98

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.826,98	3.826,98
17/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 163	12.472,44	
17/08/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 163		12.472,44
17/08/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	111,69	
17/08/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	193,85	
17/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO CEMIG		305,54
17/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.750,00	
17/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	700,00	
17/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	3.000,00	
17/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		5.450,00
17/08/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA	224,31	
17/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA		224,31
17/08/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO COPASA	171,94	
17/08/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO COPASA	114,57	
17/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO COPASA		286,51
17/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	227,68	
17/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	83,42	
17/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	500,14	
17/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		811,24
17/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	8,58	
17/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		8,58
17/08/	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	3.176,09	
17/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		3.176,09
			TOTAL DO DIA	26.561,69	26.561,69
18/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	52,85	
18/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	6,82	
18/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	52,85	
18/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	6,82	
18/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		119,34
18/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	102,13	
18/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	81,74	
18/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	273,64	
18/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		457,51
18/08/2021	3.2.2.04.011	DESPESAS MEDICAS	PAGAMENTO ASERPA	184,80	
18/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO ASERPA		184,80
18/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 167	4.510,13	
18/08/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 167		4.510,13
18/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	4.726,00	
18/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	500,00	
18/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		5.226,00
18/08	1.2.2.01.001	TITULO CAPITALIZAÇÃO	TRANSFERENCIA	200,00	
18/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		200,00
18/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	1.558,18	
18/08/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		1.558,18
18/08/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 169	11.871,95	
18/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 169		11.871,95
			TOTAL DO DIA	24.127,91	24.127,91
19/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	150,00	
19/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	100,00	
19/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	SAQUE		250,00
19/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	56,11	
19/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
19/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		86,11
19/08/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	7,99	
			TRANSPORTE	344,10	336,11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	344,10	336,11
19/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		7,99
19/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	344,10	
19/08/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		344,10
			TOTAL DO DIA	688,20	688,20
20/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	17.237,00	
20/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		17.237,00
20/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA	1.290,86	
20/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		1.290,86
20/08/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	26,36	
20/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		26,36
20/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	2,55	
20/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		2,55
20/08/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	1.288,31	
20/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		1.288,31
20/08/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Férias 08/2021	1.839,93	
20/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Férias 08/2021		1.839,93
20/08/2021	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2021	2.003,76	
20/08/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2021		2.003,76
20/08/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	163,83	
20/08	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		163,83
20/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VMN VULCANIZACAO E MANUTENCAO DO NORTE E 16	800,00	
20/08/2021	2.1.3.01.001	VMN VULCANIZACAO E MANUTENCAO DO NORTE EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VMN VULCANIZACAO E MANUTENCAO DO NORTE E 16		800,00
20/08/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO RODONAVE 4285808	128,19	
20/08/2021	2.1.3.01.001	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO RODONAVE 4285808		128,19
			TOTAL DO DIA	24.780,79	24.780,79
21/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 170		4.370,00
21/08/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 170	4.261,62	
21/08/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 08/2021	108,38	
21/08/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 08/2021		108,38
21/08/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 08/2021	108,38	
21/08/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 08/2021		108,38
21/08/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 08/2021	108,38	
			TOTAL DO DIA	4.586,76	4.586,76
23/08	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	200,00	
23/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		200,00
23/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	52,85	
23/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	6,82	
23/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		59,67
23/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	9,00	
23/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		9,00
23/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	60,00	
23/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1.839,93	
23/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	12,00	
23/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	190,00	
23/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	8,00	
23/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
23/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		2.209,93
23/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	200,00	
23/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		200,00
23/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	2.418,93	
			TRANSPORTE	5.097,53	2.678,60

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.097,53	2.678,60
23/08/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		2.418,93
			TOTAL DO DIA	5.097,53	5.097,53
24/08/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 07/2021	592,66	
24/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO FGTS 07/2021		592,66
24/08/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO FGTS 07/2021	32,61	
24/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO FGTS 07/2021		32,61
24/08/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 07/2021	266,16	
24/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 07/2021		266,16
24/08/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO INSS Mensal 07/2021	2,63	
24/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 07/2021		2,63
24/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1.546,88	
24/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2.104,96	
24/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		3.651,84
24/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	90,00	
24/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
24/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		190,00
24/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
24/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		100,00
24/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	100,00	
24/08/2[illegible]	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		100,00
			TOTAL DO DIA	4.935,90	4.935,90
25/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	384,03	
25/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		384,03
25/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	3.689,40	
25/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	740,00	
25/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		4.429,40
25/08/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	99,00	
25/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		99,00
25/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	8.989,88	
25/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		8.989,88
25/08/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	8.949,88	
25/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		8.949,88
25/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	40,00	
25/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		40,00
			TOTAL DO DIA	22.892,19	22.892,19
26/08/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO COPASA	82,49	
26/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO COPASA		82,49
26/08/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO COPASA	86,48	
26/08/[illegible]	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO COPASA		86,48
26/08/[illegible]	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 5103	421,00	
26/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 5103		421,00
26/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	128,19	
26/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	3.792,16	
26/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		3.920,35
26/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	20,00	
26/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	70,00	
26/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		90,00
26/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	90,00	
26/08/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		90,00
26/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA EMEMBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIA 50266	3.689,40	
26/08/2021	2.1.3.01.001	EMEMBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA EMEMBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIA 50266		3.689,40
			TRANSPORTE	8.379,72	8.379,72

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.379,72	8.379,72
26/08/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO GRANCUCAR 54863	273,94	
26/08/2021	2.1.3.01.001	GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO GRANCUCAR 54863		273,94
26/08/2021	1.1.2.01.001	V.R DO BRASIL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA V.R DO BRASIL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA 171	1.810,21	
26/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA V.R DO BRASIL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA 171		1.810,21
			TOTAL DO DIA	10.463,87	10.463,87
27/08/2021	3.2.2.04.016	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO GRANÇUCAR	201,72	
27/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		195,48
27/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A JUROS		2,34
27/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA		3,90
27/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	201,72	
27/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		201,72
27/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	213,86	
27/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		213,86
27/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
27/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	51,00	
27/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	97,50	
27/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		248,50
27/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	248,50	
27/08/.	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		248,50
27/08/2021	2.1.3.01.001	UBERLOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO UBERLOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 58018	330,00	
27/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO UBERLOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 58018		330,00
27/08/2021	2.1.3.01.001	EMEMBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA	PAGAMENTO EMEMBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA 50266	3.689,40	
27/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO EMEMBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA 50266		3.689,40
			TOTAL DO DIA	5.133,70	5.133,70
30/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	15,50	
30/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	200,00	
30/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		215,50
30/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.400,00	
30/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		1.400,00
30/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	890,00	
30/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	220,00	
30/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		1.110,00
30/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	40,00	
30/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	27,00	
30/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		67,00
30/08/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	1.177,00	
30/08	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		1.177,00
			TOTAL DO DIA	3.969,50	3.969,50
31/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	34,00	
31/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	17,10	
31/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	5,50	
31/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	38,50	
31/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	9,00	
31/08/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		104,10
31/08/2021	1.1.1.03.002	APLICACAO FINANCEIRA BANCO SANTADER	RESGATE	3.877,95	
31/08/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		3.877,95
31/08/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2021	5.997,01	
31/08/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2021		5.997,01
31/08/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2021	4,60	
			TRANSPORTE	9.983,66	9.979,06

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.983,66	9.979,06
31/08/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2021		4,60
31/08/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2021	1.100,00	
31/08/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2021		1.100,00
31/08/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	478,64	
31/08/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		478,64
31/08/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	479,75	
31/08/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		479,75
31/08/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	121,00	
31/08/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		121,00
31/08/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	48,09	
31/08/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		48,09
31/08/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 08/2021	4.937,53	
31/08/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 08/2021		4.937,53
			TOTAL DO DIA	17.148,67	17.148,67
			TOTAL DO MÊS	398.267,65	398.267,65
01/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	140,00	
01/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
01/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	31,50	
01/09/2	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	6,00	
01/09/2	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
01/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	33,00	
01/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		410,50
01/09/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	105,00	
01/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		105,00
01/09/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	214,31	
01/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		214,31
01/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.500,00	
01/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		1.500,00
01/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	1.819,31	
01/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		1.819,31
			TOTAL DO DIA	4.049,12	4.049,12
02/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 164	22.727,04	
02/09/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 164		22.727,04
02/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 165	9.481,76	
02/09/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 165		9.481,76
02/09/2021	2.1.3.01.001	JD COM DE DERIVADOS DE BORRACHA LTDA	PAGAMENTO JD COM DE DERIVADOS DE BORRACHA LTDA 298083	296,00	
02/09/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JD COM DE DERIVADOS DE BORRACHA LTDA 298083		296,00
02/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	250,00	
02/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	12,30	
02/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		262,30
02/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	296,00	
02/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		296,00
02/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	32,75	
02/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	6,00	
02/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		38,75
02/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	334,75	
02/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		334,75
02/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JD COM DE DERIVADOS DE BORRACHA LTDA 298083	296,00	
02/09/2021	2.1.3.01.001	JD COM DE DERIVADOS DE BORRACHA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JD COM DE DERIVADOS DE BORRACHA LTDA 298083		296,00
			TRANSPORTE	33.732,60	33.732,60

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	33.732,60	33.732,60
02/09/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO C E D SANCHEZ TRANSP EIRELI 201447	30,00	
02/09/2021	2.1.3.01.001	C E D SANCHEZ TRANSP EIRELI	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO C E D SANCHEZ TRANSP EIRELI 201447		30,00
02/09/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 172	6.723,66	
02/09/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 172		6.723,66
02/09/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 173	4.119,50	
02/09/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 173		4.119,50
02/09/2021	1.1.2.01.001	COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA 18	17.677,00	
02/09/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA 18		17.677,00
			TOTAL DO DIA	62.282,76	62.282,76
03/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2,49	
03/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	4,50	
03/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	3,00	
03/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
03/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	43,00	
03/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
03/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		352,99
03/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	16,00	
03/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		16,00
03/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	11.871,95	
03/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		11.871,95
03/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.500,00	
03/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.100,00	
03/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		2.600,00
03/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	9.255,95	
03/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		9.255,95
03/09/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO UBERLOG TRANSP E SERVIÇO LTDA 59407	314,55	
03/09/2021	2.1.3.01.001	UBERLOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO UBERLOG TRANSP E SERVIÇO LTDA 59407		314,55
			TOTAL DO DIA	24.411,44	24.411,44
05/09/2021	2.1.3.01.001	R E A ESTRUTURA METALICA LTDA	PAGAMENTO R E A ESTRUTURA METALICA LTDA 64388	90,00	
05/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO R E A ESTRUTURA METALICA LTDA 64388		90,00
			TOTAL DO DIA	90,00	90,00
06/09/2021	2.1.3.01.001	OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA.	PAGAMENTO OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA. 1552	675,00	
06/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO OGF TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA. 1552		675,00
06/09/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal 08/2021	5.513,77	
06/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal 08/2021		5.513,77
06/09/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal 08/2021	979,00	
06/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal 08/2021		979,00
06/09/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO VIVO	125,76	
06/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO VIVO		125,76
06/09/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO OI	15,00	
06/09/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO OI	15,00	
06/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO OI		30,00
06/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
06/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	675,00	
06/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	156,00	
06/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	5.993,77	
06/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	399,60	
			TRANSPORTE	14.697,90	7.323,53

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.697,90	7.323,53
06/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		7.374,37
06/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.000,00	
06/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		1.000,00
06/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	8.530,13	
06/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		8.530,13
06/09/2021	1.1.2.01.001	ICAVI IND CALDEIRAS VALE DO ITAJAI SA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA ICAVI IND CALDEIRAS VALE DO ITAJAI SA 174	2.160,00	
06/09/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA ICAVI IND CALDEIRAS VALE DO ITAJAI SA 174		2.160,00
			TOTAL DO DIA	26.388,03	26.388,03
08/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
08/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		150,00
08/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.000,00	
08/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		2.000,00
08/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	300,00	
08/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	SAQUE		300,00
08/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	2.450,00	
08/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		2.450,00
08/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA 7835	4.804,80	
08/09/2021	2.1.3.01.001	PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA 7835		4.804,80
			TOTAL DO DIA	9.704,80	9.704,80
09/09/2021	2.1.3.01.001	GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA	PAGAMENTO GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA 54518	195,48	
09/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA 54518		195,48
09/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	200,00	
09/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		200,00
09/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	180,00	
09/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		180,00
09/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.382,00	
09/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	200,00	
09/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		1.582,00
09/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
09/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	12,50	
09/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	28,00	
09/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		140,50
09/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	1.722,50	
09/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		1.722,50
09/09/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO GRANCUCAR 55087	219,22	
09/09/2021	2.1.3.01.001	GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO GRANCUCAR 55087		219,22
09/09/2021	1.1.2.01.001	FERTILIZANTES HERINGER S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERTILIZANTES HERINGER S.A. 175	4.874,48	
09/09/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERTILIZANTES HERINGER S.A. 175		4.874,48
			TOTAL DO DIA	9.114,18	9.114,18
10/09/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	4,50	
10/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		4,50
10/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	2.160,00	
10/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.160,00
10/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	305,00	
10/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		305,00
10/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	1.850,50	
10/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		1.850,50
			TOTAL DO DIA	4.320,00	4.320,00
13/09/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	63,88	
			TRANSPORTE	63,88	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	63,88	
13/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		63,88
13/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	20,00	
13/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	22,00	
13/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
13/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	25,00	
13/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	10,50	
13/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	50,00	
13/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	SAQUE		50,00
13/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	283,51	
13/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	82,38	
13/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		493,39
13/09/2021	3.2.2.04.011	DESPESAS MEDICAS	PAGAMENTO ASERPA	233,00	
13/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO ASERPA		233,00
13/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	400,00	
13/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	400,00	
13/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		800,00
13/09/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA	221,45	
13/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA		221,45
13/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	1.797,84	
13/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		1.797,84
			TOTAL DO DIA	3.659,56	3.659,56
14/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	52,50	
14/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	125,00	
14/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
14/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	148,00	
14/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	200,00	
14/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		575,50
14/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	575,50	
14/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		575,50
			TOTAL DO DIA	1.151,00	1.151,00
15/09/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	4,50	
15/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		4,50
15/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	200,00	
15/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	SAQUE		200,00
15/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	485,50	
15/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		485,50
15/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	690,00	
15/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		690,00
			TOTAL DO DIA	1.380,00	1.380,00
16/09/[illegible]	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA DE RECEBIMENTO DE UMA VENDA MAQUINA	30.000,00	
16/09/2021	2.1.6.01.001	EMPRESTIMO SOCIO DEUSIMAR	TRANSFERENCIA DE RECEBIMENTO DE UMA VENDA MAQUINA		30.000,00
16/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	150,00	
16/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		150,00
16/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	200,00	
16/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	SAQUE		200,00
16/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	350,00	
16/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		350,00
			TOTAL DO DIA	30.700,00	30.700,00
17/09/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	4,50	
17/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		4,50
17/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	15,00	
17/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		15,00
17/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	400,00	
			TRANSPORTE	419,50	19,50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	419,50	19,50
17/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		400,00
17/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	360,00	
17/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		360,00
17/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	30.020,50	
17/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		30.020,50
			TOTAL DO DIA	30.800,00	30.800,00
18/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 169	11.871,95	
18/09/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 169		11.871,95
			TOTAL DO DIA	11.871,95	11.871,95
19/09/2021	2.1.3.01.001	VMN VULCANIZACAO E MANUTENCAO DO NORTE EIRELI	PAGAMENTO VMN VULCANIZACAO E MANUTENCAO DO NORTE EIRELI 16	800,00	
19/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VMN VULCANIZACAO E MANUTENCAO DO NORTE EIRELI 16		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
20/09/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 91547	1.980,59	
20/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 91547		1.980,59
20/09/2	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	4,50	
20/09/.	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		4,50
20/09/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	7,99	
20/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		7,99
20/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
20/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	15,00	
20/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.625,00	
20/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.000,00	
20/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	915,67	
20/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		5.655,67
20/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	360,00	
20/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	360,00	
20/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	200,00	
20/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		920,00
20/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	6.588,16	
20/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		6.588,16
20/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 91547	6.519,78	
20/09/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 91547		6.519,78
20/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 91547	82,20	
20/09/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 91547		82,20
20/09/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO C E D SANCHEZ TRANSP EIRELI 203288	118,83	
20/09/2021	2.1.3.01.001	C E D SANCHEZ TRANSP EIRELI	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO C E D SANCHEZ TRANSP EIRELI 203288		118,83
20/09/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 176	8.746,35	
20/09/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 176		8.746,35
			TOTAL DO DIA	30.624,07	30.624,07
21/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 170	4.261,62	
21/09/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	RECEBIMENTO COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 170		4.261,62
21/09/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 08/2021	527,82	
21/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO FGTS 08/2021		527,82
21/09/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO FGTS 08/2021	29,06	
			TRANSPORTE	4.818,50	4.789,44

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.818,50	4.789,44
21/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO FGTS 08/2021		29,06
21/09/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 08/2021	648,81	
21/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO INSS Mensal 08/2021		648,81
21/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	202,50	
21/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	3.100,00	
21/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		3.302,50
21/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	35,00	
21/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		35,00
21/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	4.543,19	
21/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		4.543,19
21/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA GGE SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO 118	15.000,00	
21/09/2021	2.1.3.01.001	GGE SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO EM GERAL EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA GGE SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO 118		15.000,00
			TOTAL DO DIA	28.348,00	28.348,00
22/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	22.237,00	
22/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		22.237,00
22/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
22/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
22/09/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	211,00	
22/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		411,00
22/09/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO CREA	88,78	
22/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO CREA		88,78
22/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	10.000,00	
22/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	15.000,00	
22/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		25.000,00
22/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	3.262,78	
22/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		3.262,78
			TOTAL DO DIA	50.999,56	50.999,56
23/09/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REFERENTE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 06 E 07/2021	12.540,61	
23/09/2021	2.1.1.01.001	PARCELAMENTO SIMPLES NAC 06 E 07/2021	VALOR REFERENTE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 06 E 07/2021		12.540,61
23/09/2021	2.1.6.06.001	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS À TRANSCORRER	VALOR REFERENTE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 06 E 07/2021	2.652,51	
23/09/2021	2.1.1.01.001	PARCELAMENTO SIMPLES NAC 06 E 07/2021	VALOR REFERENTE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 06 E 07/2021		2.652,51
23/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	4.261,62	
23/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		4.261,62
23/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	360,00	
23/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	18,00	
23/0	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	230,00	
23/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	200,00	
23/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		808,00
23/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	6.850,26	
23/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		6.850,26
23/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	6.042,26	
23/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		6.042,26
23/09/2021	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	PAGAMENTO VEICULO VAN MODELO FIAT PLACA DJE1632	36.500,00	
23/09/2021	2.1.6.01.001	EMPRESTIMO SOCIO DEUSIMAR	PAGAMENTO VEICULO VAN MODELO FIAT PLACA DJE1632		36.500,00
			TOTAL DO DIA	69.655,26	69.655,26
24/09/2021	2.1.1.01.001	PARCELAMENTO SIMPLES NAC 03 E 04/2021	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE 03 E 04/2021 PARCELA 01/06	306,05	
24/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE 03 E 04/2021 PARCELA 01/06		306,05
24/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 06 E 07/2021 PARCELA 01/50		303,86
			TRANSPORTE	306,05	609,91

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	306,05	609,91
24/09/2021	2.1.1.01.001	PARCELAMENTO SIMPLES NAC 06 E 07/2021	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 06 E 07/2021 PARCELA 01/50	303,86	
24/09/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REFERENTE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE 03 E 04/2021	1.705,77	
24/09/2021	2.1.1.01.001	PARCELAMENTO SIMPLES NAC 03 E 04/2021	VALOR REFERENTE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE 03 E 04/2021		1.705,77
24/09/2021	2.1.6.06.001	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS À TRANSCORRER	VALOR REFERENTE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE 03 E 04/2021	474,45	
24/09/2021	2.1.1.01.001	PARCELAMENTO SIMPLES NAC 03 E 04/2021	VALOR REFERENTE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE 03 E 04/2021		474,45
24/09/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO SERASA	250,00	
24/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO SERASA		250,00
24/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	118,83	
24/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	620,00	
24/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		738,83
24/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	9.000,00	
24/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.150,00	
24/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		10.150,00
24/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	126,04	
24/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		126,04
24/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	10.276,04	
24/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		10.276,04
			TOTAL DO DIA	24.331,04	24.331,04
25/09/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO ASA NORTE TRANSPORTES LTDA 76	2.287,50	
25/09/2021	2.1.3.01.001	ASA NORTE TRANSPORTES LTDA	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO ASA NORTE TRANSPORTES LTDA 76		2.287,50
			TOTAL DO DIA	2.287,50	2.287,50
26/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO V.R DO BRASIL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA 171	1.810,21	
26/09/2021	1.1.2.01.001	V.R DO BRASIL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	RECEBIMENTO V.R DO BRASIL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA 171		1.810,21
26/09/2021	2.1.3.01.001	GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA	PAGAMENTO GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA 54863	273,94	
26/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA 54863		273,94
			TOTAL DO DIA	2.084,15	2.084,15
27/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
27/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		150,00
27/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	190,00	
27/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		190,00
27/09/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	99,00	
27/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		99,00
27/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	300,00	
27/09/	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	SAQUE		300,00
27/09/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	600,00	
27/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		600,00
27/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.287,50	
27/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	60,00	
27/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		2.347,50
27/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
27/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
27/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	46,00	
27/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
27/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		296,00
27/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1.439,61	
27/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		1.439,61
27/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	4.983,11	
27/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		4.983,11
			TOTAL DO DIA	10.405,22	10.405,22

TRANSPORTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/09/2021	2.1.3.01.001	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	PAGAMENTO RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA 4285808	128,19	
28/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA 4285808		128,19
28/09/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	242,55	
28/09/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	159,56	
28/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO CEMIG		402,11
28/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	300,00	
28/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		300,00
28/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	40,00	
28/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	70,00	
28/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	SAQUE		110,00
28/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	102,00	
28/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	215,93	
28/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		317,93
28/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	700,00	
28/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		700,00
28/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	1.127,93	
28/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		1.127,93
28/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO 110394	596,00	
28/09/2021	2.1.3.01.001	MANFIL COM INDUSTRIA DE FERRO E AÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO 110394		596,00
28/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO 110394	24,00	
28/09/2021	2.1.3.01.001	MANFIL COM INDUSTRIA DE FERRO E AÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO 110394		24,00
			TOTAL DO DIA	3.706,16	3.706,16
29/09/2021	2.1.3.01.001	MANFIL COM INDUSTRIA DE FERRO E AÇO	PAGAMENTO MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA. 110394	620,00	
29/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA. 110394		620,00
29/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	532,90	
29/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		532,90
29/09/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	4,50	
29/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		4,50
29/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	50,00	
29/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	32,50	
29/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		82,50
29/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	42,00	
29/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		42,00
29/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	129,00	
29/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		129,00
			TOTAL DO DIA	1.410,90	1.410,90
30/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	17.677,00	
30/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.625,00	
30/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.810,21	
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		22.112,21
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	56,31	
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	480,00	
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	300,00	
30/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		836,31
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.625,00	
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	5.000,00	
30/09/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		7.625,00
30/09/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	4,50	
30/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		4,50
			TRANSPORTE	30.578,02	30.578,02

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	30.578,02	30.578,02
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.780,03	
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
30/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		2.880,03
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	28,00	
30/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		28,00
30/09/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	2.912,53	
30/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		2.912,53
30/09/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	TRANSFERENCIA	4.340,41	
30/09/2021	1.1.1.03.002	APLICACAO FINANCEIRA BANCO SANTADER	TRANSFERENCIA		4.340,41
30/09/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2021	7.882,30	
30/09/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2021		7.882,30
30/09/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2021	4,60	
30/09/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2021		4,60
30/09/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2021	1.100,00	
30/09/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2021		1.100,00
30/09/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2021	621,36	
30/09/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2021		621,36
30/09/	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2021	630,55	
30/09/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2021		630,55
30/09/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2021	121,00	
30/09/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2021		121,00
30/09/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2021	112,21	
30/09/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2021		112,21
30/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 5618	600,00	
30/09/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 5618		600,00
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA 18	17.677,00	
30/09/2021	1.1.2.01.001	COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA	RECEBIMENTO COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA 18		17.677,00
30/09/2021	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO	608,33	
30/09/2021	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIAÇÃO		608,33
30/09/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 09/2021	3.588,06	
30/09/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 09/2021		3.588,06
			TOTAL DO DIA	73.684,40	73.684,40
			TOTAL DO MÊS	518.259,10	518.259,10
01/10	1.1.2.01.001	FERTILIZANTES HERINGER S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERTILIZANTES HERINGER S.A. 177	4.655,56	
01/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERTILIZANTES HERINGER S.A. 177		4.655,56
01/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	1.656,95	
01/10/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		1.656,95
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	46,14	
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	73,00	
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	23,00	
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	36,00	
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	14,00	
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	28,00	
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	290,00	
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	73,50	
01/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		583,64
01/10/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	214,31	
01/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		214,31
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	750,00	
			TRANSPORTE	7.860,46	7.110,46

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.860,46	7.110,46
01/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		750,00
01/10/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	109,00	
01/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		109,00
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
01/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		100,00
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	120,00	
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.500,00	
01/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		1.720,00
			TOTAL DO DIA	9.789,46	9.789,46
02/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 172	6.723,66	
02/10/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 172		6.723,66
02/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 173	4.119,50	
02/10/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 173		4.119,50
02/10/2021	2.1.3.01.001	C E D SANCHEZ TRANSP EIRELI	PAGAMENTO ced sanchez transportes eireli 201447	30,00	
02/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ced sanchez transportes eireli 201447		30,00
			TOTAL DO DIA	10.873,16	10.873,16
03/10/2021	2.1.3.01.001	UBERLOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO uberlog transportes e servico ltda 59407	314,55	
03/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO uberlog transportes e servico ltda 59407		314,55
			TOTAL DO DIA	314,55	314,55
04/10/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 178	2.753,53	
04/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 178		2.753,53
04/10/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	4.642,48	
04/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		4.642,48
04/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	100,00	
04/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	SAQUE		100,00
04/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	4.874,48	
04/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		4.874,48
04/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	42,00	
04/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	90,00	
04/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		132,00
04/10/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO COPASA	162,10	
04/10/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO COPASA	82,30	
04/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO COPASA		244,40
04/10	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	16,98	
04/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		16,98
04/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	165,00	
04/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
04/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		265,00
04/10/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	26,89	
04/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		26,89
			TOTAL DO DIA	13.055,76	13.055,76
05/10/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal 09/2021	7.256,34	
05/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal 09/2021		7.256,34
05/10/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal 09/2021	979,00	
05/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal 09/2021		979,00
05/10/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	8.437,46	
05/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		8.437,46
05/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	8.746,35	
05/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		8.746,35
			TRANSPORTE	25.419,15	25.419,15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.419,15	25.419,15
05/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	208,89	
05/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
05/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		308,89
05/10/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO TELEFONE	120,40	
05/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO TELEFONE		120,40
05/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	14,00	
05/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		14,00
05/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
05/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.625,00	
05/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		2.725,00
			TOTAL DO DIA	28.587,44	28.587,44
06/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO ICAVI IND CALDEIRAS VALE DO ITAJAI SA 174	2.160,00	
06/10/2021	1.1.2.01.001	ICAVI IND CALDEIRAS VALE DO ITAJAI SA	RECEBIMENTO ICAVI IND CALDEIRAS VALE DO ITAJAI SA 174		2.160,00
06/10/2021	1.1.2.01.001	NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTAÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTAÇÕES LTDA 179	4.712,00	
06/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTAÇÕES LTDA 179		4.712,00
06/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	6.930,84	
06/10/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		6.930,84
06/10/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	5.484,34	
06/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.000,00	
06/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		6.484,34
06/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	400,00	
06/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	42,00	
06/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		442,00
06/10/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	4,50	
06/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		4,50
			TOTAL DO DIA	20.733,68	20.733,68
07/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	922,89	
07/10/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		922,89
07/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	270,00	
07/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		270,00
07/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	652,89	
07/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		652,89
07/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
07/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		150,00
07/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.406,64	
07/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.000,00	
07/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.273,36	
07/10	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	60,00	
07/10/	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		4.740,00
			TOTAL DO DIA	6.735,78	6.735,78
08/10/2021	2.1.3.01.001	PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA	PAGAMENTO PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA 7835	2.402,40	
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA 7835		2.402,40
08/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	2.049,67	
08/10/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		2.049,67
08/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	1.500,00	
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.500,00
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	697,27	
08/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		697,27
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	270,00	
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2.402,40	
			TRANSPORTE	9.501,74	6.649,34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.501,74	6.649,34
08/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		2.852,40
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.090,00	
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.000,00	
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	42,00	
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	150,00	
08/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		3.282,00
			TOTAL DO DIA	12.783,74	12.783,74
09/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO FERTILIZANTES HERINGER S.A. 175	4.874,48	
09/10/2021	1.1.2.01.001	FERTILIZANTES HERINGER S.A.	RECEBIMENTO FERTILIZANTES HERINGER S.A. 175		4.874,48
09/10/2021	2.1.3.01.001	GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA	PAGAMENTO GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA 55087	219,22	
09/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA 55087		219,22
			TOTAL DO DIA	5.093,70	5.093,70
11/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	1.057,90	
11/10/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		1.057,90
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	28,00	
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
11/10	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	80,00	
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	79,90	
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	45,00	
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	225,00	
11/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		557,90
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	400,00	
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
11/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		500,00
11/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	135,00	
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		135,00
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	215,00	
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	9,00	
11/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		224,00
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	180,00	
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	135,00	
11/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		315,00
			TOTAL DO DIA	2.789,80	2.789,80
13/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	100,00	
13/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		100,00
13/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	20,00	
13/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	30,00	
13/10	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		50,00
13/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
13/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
13/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
13/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		250,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
14/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	250,00	
14/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		250,00
14/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	36,90	
14/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
14/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	36,00	
14/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		172,90
			TOTAL DO DIA	422,90	422,90
15/10/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 181	3.075,50	
15/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 181		3.075,50
			TRANSPORTE	3.075,50	3.075,50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.075,50	3.075,50
15/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	2.751,00	
15/10/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		2.751,00
15/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	380,00	
15/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		380,00
15/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	39,00	
15/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	3.142,00	
15/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		3.181,00
15/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	380,00	
15/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	250,00	
15/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		630,00
			TOTAL DO DIA	10.017,50	10.017,50
18/10/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 91547	1.540,24	
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 91547		1.540,24
18/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	264,59	
18/10/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		264,59
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	40,00	
18/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	SAQUE		40,00
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	39,00	
18/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		39,00
18/10/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	7,99	
18/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		7,99
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	27,60	
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
18/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		177,60
18/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	4.712,00	
18/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	9.481,76	
18/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	22.727,04	
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		36.920,80
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	300,00	
18/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		300,00
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1.540,24	
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	13,00	
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
18/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		1.903,24
			TOTAL DO DIA	41.193,46	41.193,46
19/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA LTDA 1487	2.180,00	
19/10/2021	2.1.3.01.001	INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA LTDA 1487		2.180,00
19/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	5.000,00	
19/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	2.000,00	
19/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		7.000,00
19/10/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	435,00	
19/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		435,00
19/10/2021	1.2.2.01.001	TITULO CAPITALIZAÇÃO	TRANSFERENCIA	200,00	
19/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		200,00
19/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	300,00	
19/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	6.000,00	
19/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		6.300,00
19/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	65,00	
19/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		65,00
19/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	4.196,72	
19/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	32.473,26	
19/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		36.669,98
			TRANSPORTE	52.849,98	52.849,98

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	52.849,98	52.849,98
19/10/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	174,39	
19/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO CEMIG		174,39
19/10/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 09/2021	857,02	
19/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 09/2021		857,02
19/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	226,23	
19/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		226,23
19/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	5.000,00	
19/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	250,00	
19/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	14,00	
19/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.000,00	
19/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	14,00	
19/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		7.278,00
			TOTAL DO DIA	61.385,62	61.385,62
20/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 176	8.746,35	
20/10/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 176		8.746,35
20/10/2021	2.1.3.01.001	C E D SANCHEZ TRANSP EIRELI	PAGAMENTO ced sanchez transportes eireli 203288	118,83	
20/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ced sanchez transportes eireli 203288		118,83
20/10/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	655,89	
20/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		655,89
20/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	655,89	
20/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		655,89
20/10/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 09/2021	742,76	
20/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO FGTS 09/2021		742,76
20/10/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO FGTS 09/2021	40,88	
20/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO FGTS 09/2021		40,88
20/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	34.000,00	
20/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	10,45	
20/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		34.010,45
20/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	84,00	
20/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	15,00	
20/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		99,00
20/10/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	26,36	
20/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		26,36
			TOTAL DO DIA	45.096,41	45.096,41
21/10/2021	2.1.3.01.001	GGE SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO EM GERAL EIRELI	PAGAMENTO GGE SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO EM GERAL EIRELI 118	15.000,00	
21/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GGE SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO EM GERAL EIRELI 118		15.000,00
21/10/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	2.311,42	
21/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		2.311,42
21/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	82,00	
21/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	300,00	
21/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		382,00
21/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	52,08	
21/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	250,00	
21/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		302,08
21/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	3.000,00	
21/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		3.000,00
21/10/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	4,50	
21/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		4,50
21/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 039	11.500,00	
21/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 039		11.500,00
21/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.382,00	
21/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	500,00	
21/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	3.000,00	
			TRANSPORTE	37.382,00	32.500,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	37.382,00	32.500,00
21/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
21/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		4.982,00
			TOTAL DO DIA	37.482,00	37.482,00
22/10/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA SIMPLESN 08/2021	570,28	
22/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REFERENTE A MULTA SIMPLESN 08/2021		570,28
22/10/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS SIMPLESN 08/2021	49,38	
22/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REFERENTE A JUROS SIMPLESN 08/2021		49,38
22/10/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN 08/2021	4.937,53	
22/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO SIMPLESN 08/2021		4.937,53
22/10/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	3.897,57	
22/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		3.897,57
22/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	4.655,56	
22/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		4.655,56
22/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	92,00	
22/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	180,00	
22/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	104,00	
22/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	14,99	
22/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
22/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	67,00	
22/10/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
22/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		757,99
22/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	90,00	
22/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		90,00
			TOTAL DO DIA	14.958,31	14.958,31
25/10/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 5618	600,00	
25/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 5618		600,00
25/10/2021	2.1.3.01.001	ASA NORTE TRANSPORTES LTDA	PAGAMENTO asa norte transportes ltda 76	2.287,50	
25/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO asa norte transportes ltda 76		2.287,50
25/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	951,25	
25/10/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		951,25
25/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
25/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	300,00	
25/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		400,00
25/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	70,00	
25/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	150,00	
25/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	SAQUE		220,00
25/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	25,75	
25/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	219,50	
25/10/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	86,00	
25/10/	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		331,25
25/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
25/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	200,00	
25/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		350,00
25/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	400,00	
25/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	197,00	
25/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		597,00
25/10/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	99,00	
25/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		99,00
			TOTAL DO DIA	5.836,00	5.836,00
26/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AÇOFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA 91	3.642,35	
26/10/2021	2.1.3.01.001	AÇOFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AÇOFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA 91		3.642,35
26/10/2021	1.1.2.01.001	UTILFERTIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA UTILFERTIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FER 182	11.850,45	
			TRANSPORTE	15.492,80	3.642,35

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.492,80	3.642,35
26/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA UTILFERTIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FER 182		11.850,45
26/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 038	340,00	
26/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 038		340,00
26/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	90,00	
26/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		90,00
			TOTAL DO DIA	15.922,80	15.922,80
27/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 183		6.282,53
27/10/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 183	6.126,72	
27/10/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 10/2021	155,81	
27/10/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 10/2021	155,81	
27/10/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 10/2021		155,81
27/10/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 10/2021	155,81	
27/10/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 10/2021		155,81
27/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 5817	104,00	
27/10/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 5817		104,00
27/10/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	14.501,87	
27/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		14.501,87
27/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	14.582,00	
27/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		14.582,00
27/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	71,13	
27/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		71,13
27/10/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	9,00	
27/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		9,00
27/10/2021	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	PAGAMENTO ORG GOV	679,52	
27/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ORG GOV		679,52
27/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	200,00	
27/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		200,00
27/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
27/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	10,00	
27/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
27/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	29,90	
27/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		239,90
			TOTAL DO DIA	36.981,57	36.981,57
28/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO SIMPLESN 02/2021		1.545,60
28/10/	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA SIMPLESN 02/2021	183,69	
28/10/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN 02/2021	1.361,91	
28/10/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 184	10.362,54	
28/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 184		10.362,54
28/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	5.305,24	
28/10/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		5.305,24
28/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	DEPÓSITO BANCÁRIO	8.900,00	
28/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		8.900,00
28/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	6,80	
28/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	623,94	
28/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	4,50	
28/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		635,24
28/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	13.570,00	
28/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		13.570,00
28/10/2021	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	PAGAMENTO ORG GOV	47,33	
			TRANSPORTE	40.365,95	40.318,62

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	40.365,95	40.318,62
28/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ORG GOV		47,33
28/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	37,00	
28/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	65,00	
28/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	65,00	
28/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		167,00
			TOTAL DO DIA	40.532,95	40.532,95
29/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 06 E 07/2021 PARCELA 02/50		306,89
29/10/2021	2.1.1.01.001	PARCELAMENTO SIMPLES NAC 06 E 07/2021	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 06 E 07/2021 PARCELA 02/50	303,86	
29/10/2021	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 06 E 07/2021 PARCELA 02/50	3,03	
29/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE 03 E 04/2021 PARCELA 02/06		309,12
29/10/2021	2.1.1.01.001	PARCELAMENTO SIMPLES NAC 03 E 04/2021	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE 03 E 04/2021 PARCELA 02/06	306,05	
29/10/2021	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE 03 E 04/2021 PARCELA 02/06	3,07	
29/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AÇOFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA 96	362,00	
29/10/2021	2.1.3.01.001	AÇOFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AÇOFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA 96		362,00
29/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	949,00	
29/10/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		949,00
29/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	188,00	
29/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
29/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		338,00
29/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	600,00	
29/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	SAQUE		600,00
29/10/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	11,00	
29/10/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		11,00
29/10/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO COPASA	74,76	
29/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO COPASA		74,76
29/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	361,80	
29/10/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		361,80
			TOTAL DO DIA	3.312,57	3.312,57
30/10/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021	12.708,95	
30/10/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021		12.708,95
30/10/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2021	3,45	
30/10/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2021		3,45
30/10/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2021	1.100,00	
30/10/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2021		1.100,00
30/10/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	1.063,81	
30/10/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		1.063,81
30/10/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	1.016,71	
30/10/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		1.016,71
30/10/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2021	65,40	
30/10/2021	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2021		65,40
30/10/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	121,00	
30/10/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		121,00
			TOTAL DO DIA	16.079,32	16.079,32
31/10/2021	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO	608,33	
31/10/2021	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIAÇÃO		608,33
31/10/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 10/2021	3.989,96	
			TRANSPORTE	4.598,29	608,33

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.598,29	608,33
31/10/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 10/2021		3.989,96
			TOTAL DO DIA	4.598,29	4.598,29
			TOTAL DO MÊS	444.976,77	444.976,77
01/11/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA SIMPLESN 09/2021	142,09	
01/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA SIMPLESN 09/2021		142,09
01/11/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS SIMPLESN 09/2021	35,88	
01/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A JUROS SIMPLESN 09/2021		35,88
01/11/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN 09/2021	3.588,06	
01/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLESN 09/2021		3.588,06
01/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO FERTILIZANTES HERINGER S.A. 177	4.655,56	
01/11/2021	1.1.2.01.001	FERTILIZANTES HERINGER S.A.	RECEBIMENTO FERTILIZANTES HERINGER S.A. 177		4.655,56
01/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	7.468,52	
01/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		7.468,52
01/11/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	214,31	
01/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		214,31
01/11/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO GRRF 10/2021	908,16	
01/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO GRRF 10/2021		908,16
01/11/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	109,00	
01/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		109,00
01/11/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO CELULAR	123,45	
01/11/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO CELULAR	52,87	
01/11/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO CELULAR	29,70	
01/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO CELULAR		206,02
01/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	3.766,03	
01/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	650,00	
01/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		4.416,03
01/11/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO COPASA	74,76	
01/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO COPASA		74,76
01/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1.540,24	
01/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		1.540,24
01/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	5.000,00	
01/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		5.000,00
01/11/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 91547	1.540,24	
01/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 91547		1.540,24
			TOTAL DO DIA	29.898,87	29.898,87
03/11/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 185	13.159,36	
03/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 185		13.159,36
03/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	162,68	
03/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		162,68
03/11/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	4,50	
03/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		4,50
03/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	158,18	
03/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		158,18
03/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
03/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		100,00
			TOTAL DO DIA	13.584,72	13.584,72
04/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 178	2.753,53	
04/11/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 178		2.753,53
04/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	1.768,50	
04/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		1.768,50
			TRANSPORTE	4.522,03	4.522,03

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.522,03	4.522,03
04/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
04/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	157,00	
04/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		207,00
04/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	700,00	
04/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	400,00	
04/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		1.100,00
04/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	3.075,50	
04/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		3.075,50
04/11/2021	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	PAGAMENTO ORG GOV	12,82	
04/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO ORG GOV		12,82
04/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	30,00	
04/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	11,00	
04/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		41,00
04/11/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	10,00	
04/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		10,00
04/11/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Rescisão 10/2021	2.549,41	
04/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Rescisão 10/2021		2.549,41
04/11/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021	2.297,52	
04/11/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021		2.297,52
04/11/	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2021	1,15	
04/11/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2021		1,15
04/11/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	173,93	
04/11/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		173,93
04/11/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	811,48	
04/11/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		811,48
04/11/2021	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2021	426,97	
04/11/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2021		426,97
04/11/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	96,67	
04/11/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		96,67
			TOTAL DO DIA	15.325,48	15.325,48
05/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	8.309,57	
05/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		8.309,57
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
05/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		200,00
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	5.360,16	
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
05/11/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2.549,41	
05/11/.	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		8.109,57
05/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	6.723,66	
05/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	100,00	
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		6.823,66
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	100,00	
05/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		100,00
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	3.851,25	
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	3.994,61	
05/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		7.845,86
05/11/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal 10/2021	11.576,29	
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal 10/2021		11.576,29
05/11/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal 10/2021	979,00	
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal 10/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	43.943,95	43.943,95
06/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTAÇÕES LTDA 179	4.712,00	
			TRANSPORTE	4.712,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.712,00	
06/11/2021	1.1.2.01.001	NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTAÇÕES LTDA	RECEBIMENTO NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTAÇÕES LTDA 179		4.712,00
			TOTAL DO DIA	4.712,00	4.712,00
07/11/2021	2.1.3.01.001	PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA	PAGAMENTO PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA 7835	2.402,40	
07/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PANG DO BRASIL IMP. EXP. IND.E COM. LTDA 7835		2.402,40
			TOTAL DO DIA	2.402,40	2.402,40
08/11/2021	1.1.2.01.001	RUMO MALHA SUL S.A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA RUMO MALHA SUL S.A 186	9.893,65	
08/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA RUMO MALHA SUL S.A 186		9.893,65
08/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	402,54	
08/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		402,54
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	50,00	
08/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	SAQUE		50,00
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
08/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		100,00
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	80,00	
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	80,00	
08/11/[illegible]	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	31,04	
08/11, [illegible]	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	11,50	
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
08/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		252,54
08/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	100,00	
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		100,00
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	28,00	
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	34,00	
08/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		62,00
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	4.172,81	
08/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		4.172,81
			TOTAL DO DIA	15.033,54	15.033,54
09/11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA 2090210	197,55	
09/11/2021	2.1.3.01.001	PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA 2090210		197,55
09/11/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 187	3.565,38	
09/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 187		3.565,38
09/11/2021	2.1.3.01.001	PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA	PAGAMENTO PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA 2090210	197,55	
09/11/[illegible]	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA 2090210		197,55
			TOTAL DO DIA	3.960,48	3.960,48
10/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	4,50	
10/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		4,50
10/11/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	4,50	
10/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		4,50
			TOTAL DO DIA	9,00	9,00
11/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	TRANSFERENCIA	250,00	
11/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA		250,00
11/11/2021	1.2.2.04.001	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL AÇÃO SICOOB	TRANSFERENCIA	270,00	
11/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	TRANSFERENCIA		250,00
11/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	TRANSFERENCIA		20,00
11/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	DEPÓSITO BANCÁRIO	20,00	
11/11/2021	1.2.2.04.001	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL AÇÃO SICOOB	DEPÓSITO BANCÁRIO		20,00
			TRANSPORTE	540,00	540,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	540,00	540,00
11/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	400,00	
11/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		400,00
11/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	250,00	
11/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		250,00
			TOTAL DO DIA	1.190,00	1.190,00
12/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	878,76	
12/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		878,76
12/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	221,24	
12/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		221,24
12/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	400,00	
12/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		400,00
12/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	1.500,00	
12/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.500,00
12/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	TRANSFERENCIA	3.500,00	
12/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA		3.500,00
12/11/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	45,00	
12/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		45,00
12/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.000,00	
12/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	10.000,00	
12/11/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		11.000,00
12/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2.402,40	
12/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	82,12	
12/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		2.484,52
12/11/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	122,57	
12/11/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	181,35	
12/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO CEMIG		303,92
12/11/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO COPASA	165,01	
12/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO COPASA		165,01
12/11/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	36,50	
12/11/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	55,50	
12/11/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	0,35	
12/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		92,35
12/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	3.500,00	
12/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
12/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
12/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.500,00	
12/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	180,00	
12/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		5.380,00
			TOTAL DO DIA	25.970,80	25.970,80
15/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 181	3.075,50	
15/11/	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 181		3.075,50
			TOTAL DO DIA	3.075,50	3.075,50
16/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	12.704,61	
16/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		12.704,61
16/11/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 10/2021	1.358,74	
16/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 10/2021		1.358,74
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	500,00	
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.000,00	
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	4.400,00	
16/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		5.900,00
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1.540,91	
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	85,00	
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	56,63	
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	55,00	
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	322,00	
			TRANSPORTE	22.022,89	19.963,35

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	22.022,89	19.963,35
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	230,10	
16/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		2.289,64
16/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	10.362,54	
16/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	11.850,45	
16/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	40,00	
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		22.252,99
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1.500,00	
16/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	VALORES CFE EXTRATO		1.500,00
16/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	500,00	
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		500,00
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 040	1.300,00	
16/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 040		1.300,00
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	103,14	
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	607,06	
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	60,33	
16/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		770,53
16/11/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 91547	1.540,91	
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 91547		1.540,91
16/11/2021	2.1.3.01.001	INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA	PAGAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA LTDA 1487	1.090,00	
16/11	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA LTDA 1487		1.090,00
16/11/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 5817	104,00	
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 5817		104,00
			TOTAL DO DIA	51.311,42	51.311,42
17/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	10.307,63	
17/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		10.307,63
17/11/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 10/2021	1.016,71	
17/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO FGTS 10/2021		1.016,71
17/11/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO FGTS 10/2021	55,92	
17/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO FGTS 10/2021		55,92
17/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	35,00	
17/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		35,00
17/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.500,00	
17/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	200,00	
17/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.300,00	
17/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	6.200,00	
17/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		9.200,00
17/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	107,46	
17/11	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		107,46
			TOTAL DO DIA	20.722,72	20.722,72
18/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	1.826,33	
18/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		1.826,33
18/11/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	7,99	
18/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		7,99
18/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	200,00	
18/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1.118,34	
18/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		1.318,34
18/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	300,00	
18/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	200,00	
18/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		500,00
18/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	338,43	
18/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	VALORES CFE EXTRATO		338,43
18/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	300,00	
18/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	200,00	
			TRANSPORTE	4.491,09	3.991,09

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.491,09	3.991,09
18/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		500,00
18/11/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CEMIG	157,79	
18/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO CEMIG		157,79
			TOTAL DO DIA	4.648,88	4.648,88
19/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	1.052,57	
19/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		1.052,57
19/11/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO GRRF 11/2021	452,57	
19/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO GRRF 11/2021		452,57
19/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	200,00	
19/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		200,00
19/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	400,00	
19/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		400,00
19/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERÊNCIA	250,00	
19/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		250,00
19/11/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Rescisão 11/2021	2.306,98	
19/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Rescisão 11/2021		2.306,98
19/11/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021	1.318,82	
19/11/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021		1.318,82
19/11/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2021	1,15	
19/11/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2021		1,15
19/11/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	98,90	
19/11/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		98,90
19/11/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	387,27	
19/11/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		387,27
19/11/2021	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2021	1.088,21	
19/11/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2021		1.088,21
19/11/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	65,29	
19/11/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		65,29
			TOTAL DO DIA	7.621,76	7.621,76
22/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	1.010,02	
22/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		1.010,02
22/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	50,00	
22/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	SAQUE		50,00
22/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	3.500,00	
22/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		3.500,00
22/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2.306,98	
22/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	8,00	
22/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	19,00	
22/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	70,00	
22/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	20,00	
22/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	16,00	
22/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		2.439,98
22/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	4.119,50	
22/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		4.119,50
22/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	3.500,00	
22/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		3.500,00
22/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 047	1.000,00	
22/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CHEQUE COMPENSADO Nº 047		1.000,00
22/11/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	26,36	
22/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		26,36
			TOTAL DO DIA	15.645,86	15.645,86
23/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	674,00	
23/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		674,00
			TRANSPORTE	674,00	674,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	674,00	674,00
23/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	280,00	
23/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		280,00
23/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	86,00	
23/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	195,00	
23/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	75,00	
23/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	38,00	
23/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		394,00
			TOTAL DO DIA	1.348,00	1.348,00
24/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	226,00	
24/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		226,00
24/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	150,00	
24/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	65,00	
24/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	11,00	
24/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		226,00
			TOTAL DO DIA	452,00	452,00
25/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	497,33	
25/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		497,33
25/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	492,83	
25/11/[illegible]	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		492,83
25/11/[illegible]	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	4,50	
25/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		4,50
25/11/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	99,00	
25/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		99,00
25/11/2021	2.1.3.01.001	AÇOFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	PAGAMENTO AÇOFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA 91	3.642,35	
25/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AÇOFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA 91		3.642,35
			TOTAL DO DIA	4.736,01	4.736,01
26/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO UTILFERTIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FER 182	11.850,45	
26/11/2021	1.1.2.01.001	UTILFERTIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FER	RECEBIMENTO UTILFERTIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FER 182		11.850,45
26/11/2021	1.1.2.01.001	GRAN-MILHO CORRETORA DE GRAOS LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA GRAN-MILHO CORRETORA DE GRAOS LTDA ME 188	382,51	
26/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA GRAN-MILHO CORRETORA DE GRAOS LTDA ME 188		382,51
26/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	2.545,58	
26/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		2.545,58
26/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	35,00	
26/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	50,00	
26/11/[illegible]	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		85,00
26/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.200,00	
26/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		1.200,00
26/11/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	134,80	
26/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		134,80
26/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	3.565,38	
26/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	400,00	
26/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		3.965,38
26/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	122,93	
26/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	400,00	
26/11/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		522,93
			TOTAL DO DIA	20.686,65	20.686,65
27/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 183	6.126,72	
			TRANSPORTE	6.126,72	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.126,72	
27/11/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	RECEBIMENTO COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 183		6.126,72
			TOTAL DO DIA	6.126,72	6.126,72
28/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 184	10.362,54	
28/11/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 184		10.362,54
28/11/2021	2.1.3.01.001	AÇOFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	PAGAMENTO AÇOFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA 96	362,00	
28/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO AÇOFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA 96		362,00
			TOTAL DO DIA	10.724,54	10.724,54
29/11/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 189	13.072,59	
29/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 189		13.072,59
29/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	2.304,00	
29/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		2.304,00
29/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.804,00	
29/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	500,00	
29/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		2.304,00
			TOTAL DO DIA	17.680,59	17.680,59
30/11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 6136	1.736,80	
30/11/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 6136		1.736,80
30/11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 93845	5.525,64	
30/11/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 93845		5.525,64
30/11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 93845	488,03	
30/11/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 93845		488,03
30/11/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO C E D SANCHEZ TRANSP EIRELI 211008	90,21	
30/11/2021	2.1.3.01.001	C E D SANCHEZ TRANSP EIRELI	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO C E D SANCHEZ TRANSP EIRELI 211008		90,21
30/11/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	913,37	
30/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		913,37
30/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1.069,14	
30/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		1.069,14
30/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	1.600,00	
30/11/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	382,51	
30/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.982,51
30/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.600,00	
30/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	TRANSFERENCIA		1.600,00
30/11/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 93845	1.804,10	
30/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 93845		1.804,10
30/11/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 13º Adiantamento 11/2021	1.669,14	
30/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 13º Adiantamento 11/2021		1.669,14
30/11/2021	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE FERIAS	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021	1.669,14	
30/11/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021		1.669,14
30/11/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	133,52	
30/11/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		133,52
30/11/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021	9.107,50	
			TRANSPORTE	27.789,10	18.681,60

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.789,10	18.681,60
30/11/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021		9.107,50
30/11/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2021	2,30	
30/11/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2021		2,30
30/11/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2021	1.100,00	
30/11/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2021		1.100,00
30/11/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	761,39	
30/11/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		761,39
30/11/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	728,60	
30/11/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		728,60
30/11/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2021	43,60	
30/11/2021	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2021		43,60
30/11/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	121,00	
30/11/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		121,00
30/11/2021	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO	608,33	
30/11/2021	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIAÇÃO		608,33
30/11/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 11/2021	3.930,30	
30/11/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 11/2021		3.930,30
			TOTAL DO DIA	35.084,62	35.084,62
			TOTAL DO MÊS	355.896,51	355.896,51
01/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COFERMETA SA 592452	383,26	
01/12/2021	2.1.3.01.001	COFERMETA SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA COFERMETA SA 592452		383,26
01/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 6153	289,00	
01/12/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 6153		289,00
01/12/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 190	7.432,31	
01/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 190		7.432,31
01/12/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 191	1.392,33	
01/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA FERROVIA CENTRO ATLANTICA 191		1.392,33
01/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	75,00	
01/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		75,00
			TOTAL DO DIA	9.571,90	9.571,90
03/12/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	7,20	
03/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		7,20
03/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	6.126,72	
03/12	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		6.126,72
03/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	21,00	
03/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.600,00	
03/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		1.621,00
03/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 185	13.159,36	
03/12/2021	1.1.2.01.001	FERROVIA CENTRO ATLANTICA	RECEBIMENTO FERROVIA CENTRO ATLANTICA 185		13.159,36
03/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Rescisão 11/2021	1.467,03	
03/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Rescisão 11/2021		1.467,03
03/12/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021	2.320,00	
03/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021		2.320,00
03/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2021	1.000,00	
03/12/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2021		1.000,00
03/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	186,30	
			TRANSPORTE	25.887,61	25.701,31

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.887,61	25.701,31
03/12/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		186,30
03/12/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	153,60	
03/12/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		153,60
03/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2021	200,00	
03/12/2021	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2021		200,00
03/12/2021	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2021	533,33	
03/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2021		533,33
03/12/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	16,00	
03/12/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		16,00
			TOTAL DO DIA	26.790,54	26.790,54
05/12/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021	1.669,14	
05/12/2021	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE FERIAS	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021		1.669,14
			TOTAL DO DIA	1.669,14	1.669,14
06/12/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	90,00	
06/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		90,00
06/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.753,53	
06/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.753,53
06/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	500,00	
06/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	4.000,00	
06/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		4.500,00
06/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal 11/2021	8.300,21	
06/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal 11/2021		8.300,21
06/12/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal 11/2021	979,00	
06/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal 11/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	16.622,74	16.622,74
07/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	280,00	
07/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	SAQUE		280,00
07/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.172,81	
07/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	637,61	
07/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		2.810,42
07/12/2021	1.1.2.01.001	TERRA FERTILIZANTES LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TERRA FERTILIZANTES LTDA 20	6.792,50	
07/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TERRA FERTILIZANTES LTDA 20		6.792,50
07/12/2021	1.1.2.01.001	TEC-ENER TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TEC-ENER TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVE 19	3.182,50	
07/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TEC-ENER TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVE 19		3.182,50
			TOTAL DO DIA	13.065,42	13.065,42
08/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO RUMO MALHA SUL S.A 186	9.893,65	
08/12/2021	1.1.2.01.001	RUMO MALHA SUL S.A	RECEBIMENTO RUMO MALHA SUL S.A 186		9.893,65
			TOTAL DO DIA	9.893,65	9.893,65
09/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 59489	1.314,60	
09/12/2021	2.1.3.01.001	T.Q.A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 59489		1.314,60
09/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	8,00	
09/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	SAQUE		8,00
09/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 187	3.565,38	
09/12/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 187		3.565,38
			TOTAL DO DIA	4.887,98	4.887,98
10/12/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO GRANCUCAR 56990	600,00	
			TRANSPORTE	600,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	600,00	
10/12/2021	2.1.3.01.001	GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO GRANCUCAR 56990		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
13/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AÇOFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA 137	320,00	
13/12/2021	2.1.3.01.001	AÇOFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA AÇOFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA 137		320,00
13/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	250,00	
13/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	SAQUE		250,00
13/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	347,00	
13/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	VALORES CFE EXTRATO		347,00
			TOTAL DO DIA	917,00	917,00
14/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	3.460,01	
14/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	35,00	
14/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		3.495,01
14/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	4.773,18	
14/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		4.773,18
14/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	150,00	
14/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	SAQUE		150,00
14/12/2021	2.3.4.03	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	AJUSTE SALDO CONTA	3.143,21	
14/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	AJUSTE SALDO CONTA		3.143,21
14/12	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	12,00	
14/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	VALORES CFE EXTRATO		12,00
14/12/2021	2.1.3.01.001	INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA	PAGAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA LTDA 1487	1.090,00	
14/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA LTDA 1487		1.090,00
14/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 192		4.448,68
14/12/2021	1.1.2.01.001	CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO 192	4.359,71	
14/12/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2021	88,97	
14/12/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER ISS Ret 12/2021	88,97	
14/12/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER ISS Ret 12/2021		88,97
14/12/2021	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS Ret 12/2021	88,97	
14/12/2021	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	ISS Ret 12/2021		88,97
			TOTAL DO DIA	17.290,02	17.290,02
15/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	138,43	
15/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		138,43
15/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	27,33	
15/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		27,33
			TOTAL DO DIA	165,76	165,76
16/12	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	11,00	
16/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		11,00
16/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	500,00	
16/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	SAQUE		500,00
16/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	105,00	
16/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		105,00
			TOTAL DO DIA	616,00	616,00
17/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA LTDA 1508	1.110,00	
17/12/2021	2.1.3.01.001	INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA LTDA 1508		1.110,00
17/12/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	4,50	
17/12/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	1,05	
17/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		5,55
17/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	9.000,00	
17/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	13.072,59	
			TRANSPORTE	23.188,14	1.115,55

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	23.188,14	1.115,55
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		22.072,59
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	4.000,00	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	650,00	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.000,00	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.700,00	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	172,00	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	400,00	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	60,00	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	71,00	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	400,00	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	95,00	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.000,00	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.000,00	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	200,00	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	210,00	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	550,00	
17/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		12.508,00
17/12/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	PAGAMENTO CLICK	112,38	
17/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO CLICK		112,38
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	81,71	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	608,28	
17/12	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	60,45	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	103,33	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	138,74	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1.121,61	
17/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		2.114,12
17/12/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA	336,47	
17/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA		336,47
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	800,00	
17/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		800,00
17/12/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	3.399,27	
17/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		3.399,27
17/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	TRANSFERENCIA	1.000,00	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA		1.000,00
17/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	4.000,00	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		4.000,00
17/12/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO COPASA	161,38	
17/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO COPASA		161,38
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	83,42	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	55,50	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	55,50	
17/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		194,42
17/12	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	2.000,00	
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	125,84	
17/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		2.125,84
17/12/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	0,35	
17/12/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	0,35	
17/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		0,70
			TOTAL DO DIA	49.940,72	49.940,72
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	200,00	
20/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		300,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	16,98	
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1.160,93	
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1.371,00	
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	15,00	
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	200,00	
20/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		2.763,91
			TRANSPORTE	3.063,91	3.063,91

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.063,91	3.063,91
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	60,00	
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.000,00	
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.055,00	
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.055,00	
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	150,00	
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	90,00	
20/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		3.410,00
20/12/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	11,00	
20/12/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	4,50	
20/12/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	73,27	
20/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		88,77
20/12/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	7,99	
20/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		7,99
20/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	3.399,28	
20/12/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		3.399,28
20/12/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	57,00	
20/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		57,00
20/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	150,00	
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		150,00
20/12/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	26,36	
20/12/	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		26,36
20/12/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	16,53	
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	10,00	
20/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		26,53
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	180,00	
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	20,00	
20/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		200,00
20/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 13º Salário 12/2021	1.975,00	
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 13º Salário 12/2021		1.975,00
20/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2021	148,31	
20/12/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2021		148,31
20/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	282,71	
20/12/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		282,71
20/12/2021	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	3.726,85	
20/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021		3.726,85
20/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	1.320,83	
20/12/2021	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE FERIAS	REFERENTE DESCONTOS DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021		1.320,83
20/12/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	180,61	
20/12/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		180,61
20/12/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 13º 12/2021	282,71	
20/12/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 13º 12/2021		282,71
			TOTAL DO DIA	18.346,86	18.346,86
21/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA HAVANA EXPRESS HOTEL LTDA 192	8,00	
21/12/2021	2.1.3.01.001	HAVANA EXPRESS HOTEL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA HAVANA EXPRESS HOTEL LTDA 192		8,00
21/12/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	22,00	
21/12/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	16,00	
21/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		38,00
			TOTAL DO DIA	46,00	46,00
22/12/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 194	13.203,00	
22/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 194		13.203,00
22/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	104,07	
22/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	TRANSFERENCIA		104,07
			TRANSPORTE	13.307,07	13.307,07

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.307,07	13.307,07
22/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	250,00	
22/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		250,00
			TOTAL DO DIA	13.557,07	13.557,07
23/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	5,29	
23/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	VALORES CFE EXTRATO		5,29
23/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	250,00	
23/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	SAQUE		250,00
			TOTAL DO DIA	255,29	255,29
24/12/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	12,00	
24/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		12,00
24/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	50,00	
24/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	VALORES CFE EXTRATO		50,00
24/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	29,97	
24/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		29,97
			TOTAL DO DIA	91,97	91,97
26/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO GRAN-MILHO CORRETORA DE GRAOS LTDA ME 188	382,51	
26/12/2021	1.1.2.01.001	GRAN-MILHO CORRETORA DE GRAOS LTDA ME	RECEBIMENTO GRAN-MILHO CORRETORA DE GRAOS LTDA ME 188		382,51
			TOTAL DO DIA	382,51	382,51
27/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALOR CAPITAL DE GIRO CONF CONTRATO Nº 18840	30.753,72	
27/12/2021	2.1.1.03.001	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BANCO SANTANDER	VALOR CAPITAL DE GIRO CONF CONTRATO Nº 18840		30.753,72
27/12/2021	1.2.2.01.001	TITULO CAPITALIZAÇÃO	TRANSFERENCIA	200,00	
27/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		200,00
27/12/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	134,79	
27/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		134,79
27/12/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	APLICAÇAO	26.901,89	
27/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	APLICAÇAO		26.901,89
27/12/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALORES CFE EXTRATO	13,53	
27/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		13,53
27/12/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	JUROS CFE EXTRATO	282,12	
27/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	JUROS CFE EXTRATO		282,12
27/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	8,00	
27/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	SAQUE		8,00
27/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	119,97	
27/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		119,97
27/12/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	99,00	
27/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		99,00
			TOTAL DO DIA	58.513,02	58.513,02
28/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.500,00	
28/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		1.500,00
28/12/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO COPASA	64,37	
28/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO COPASA		64,37
28/12/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 11/2021	1.031,72	
28/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO FGTS 11/2021		1.031,72
28/12/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO FGTS 11/2021	57,11	
28/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO FGTS 11/2021		57,11
28/12/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 11/2021	1.167,59	
28/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 11/2021		1.167,59
28/12/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 11/2021	30,81	
28/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 11/2021		30,81
28/12/2021	1.2.2.01.001	TITULO CAPITALIZAÇÃO	TRANSFERENCIA	200,00	
28/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		200,00
28/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	578,93	
28/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	1.402,99	
			TRANSPORTE	6.033,52	4.051,60

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.033,52	4.051,60
28/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	289,00	
28/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		2.270,92
28/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.300,00	
28/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		1.300,00
28/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	7.622,52	
28/12/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		7.622,52
28/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	15,00	
28/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	210,00	
28/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	24,50	
28/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	61,98	
28/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALORES CFE EXTRATO		311,48
28/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	20,00	
28/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	500,00	
28/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		520,00
28/12/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 6136	578,93	
28/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 6136		578,93
28/12/2021	2.1.3.01.001	VULCAFLEX	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 93845	1.402,99	
28/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 93845		1.402,99
			TOTAL DO DIA	18.058,44	18.058,44
29/12/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	20,00	
29/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		20,00
29/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	56,30	
29/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		56,30
29/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.600,00	
29/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	150,00	
29/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		1.750,00
29/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	1.826,30	
29/12/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		1.826,30
29/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	80,00	
29/12/2021	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSFERENCIA		80,00
29/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 189	13.072,59	
29/12/2021	1.1.2.01.001	BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	RECEBIMENTO BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA 189		13.072,59
29/12/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 6153	289,00	
29/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA 6153		289,00
29/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Rescisão 12/2021	388,50	
29/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Rescisão 12/2021		388,50
29/12/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2021	900,00	
29/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2021		900,00
29/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2021	607,50	
29/12/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2021		607,50
29/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	54,00	
29/12/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		54,00
29/12/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	57,60	
29/12/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		57,60
29/12/2021	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2021	150,00	
29/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2021		150,00
			TOTAL DO DIA	19.251,79	19.251,79
30/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 6362	538,40	
			TRANSPORTE	538,40	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	538,40	
30/12/2021	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 6362		538,40
30/12/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	11,50	
30/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		11,50
30/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE 03 E 04/2021 PARCELA 03/06		310,18
30/12/2021	2.1.1.01.001	PARCELAMENTO SIMPLES NAC 03 E 04/2021	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE 03 E 04/2021 PARCELA 03/06	306,05	
30/12/2021	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE 03 E 04/2021 PARCELA 03/06	4,13	
30/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE 03 E 04/2021 PARCELA 04/06		310,18
30/12/2021	2.1.1.01.001	PARCELAMENTO SIMPLES NAC 03 E 04/2021	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE 03 E 04/2021 PARCELA 04/06	306,05	
30/12/2021	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REFERENTE 03 E 04/2021 PARCELA 04/06	4,13	
30/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	3.000,00	
30/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	4.259,93	
30/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	1.000,00	
30/12/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	388,50	
30/12/	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		8.648,43
30/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	241,20	
30/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	250,00	
30/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	10.071,49	
30/12/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		10.071,49
30/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	300,00	
30/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	VALORES CFE EXTRATO		791,20
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	TRANSFERENCIA	3.000,00	
30/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA		3.000,00
30/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALORES CFE EXTRATO	2.027,33	
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	VALORES CFE EXTRATO		2.027,33
30/12/2021	2.1.3.01.001	C E D SANCHEZ TRANSP EIRELI	PAGAMENTO C E D SANCHEZ TRANSP EIRELI 211008	90,21	
30/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO C E D SANCHEZ TRANSP EIRELI 211008		90,21
30/12/2021	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2021	200,00	
30/12/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2021		200,00
			TOTAL DO DIA	25.998,92	25.998,92
31/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 6391	881,40	
31/12/	2.1.3.01.001	JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENT 6391		881,40
31/12/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	11,00	
31/12/2021	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO	23,89	
31/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TAXAS BANCARIAS CFE EXTRATO		34,89
31/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	100,00	
31/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	120,00	
31/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA	140,00	
31/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	TRANSFERENCIA		360,00
31/12/2021	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RESGATE	394,89	
31/12/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	RESGATE		394,89
31/12/2021	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	TRANSFERENCIA	1.511,28	
31/12/2021	1.1.1.03.002	APLICACAO FINANCEIRA BANCO SANTADER	TRANSFERENCIA		1.511,28
			TRANSPORTE	3.182,46	3.182,46

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.182,46	3.182,46
31/12/2021	1.1.1.03.002	APLICACAO FINANCEIRA BANCO SANTADER	TRANSFERENCIA	1.973,74	
31/12/2021	2.3.4.03	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	TRANSFERENCIA		1.973,74
31/12/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2021	13.346,86	
31/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2021		13.346,86
31/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2021	2,30	
31/12/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2021		2,30
31/12/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2021	1.100,00	
31/12/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2021		1.100,00
31/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	1.247,79	
31/12/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		1.247,79
31/12/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	1.067,71	
31/12/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		1.067,71
31/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2021	285,62	
31/12/2021	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2021		285,62
31/12/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	121,00	
31/12/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		121,00
31/12/2021	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	265,31	
31/12/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021		265,31
31/12/2021	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	21,21	
31/12/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		21,21
31/12/2021	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO	608,33	
31/12/2021	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIAÇÃO		608,33
31/12/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 12/2021	3.832,86	
31/12/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 12/2021		3.832,86
31/12/2021	2.1.3.01.001	COFERMETA SA	PAGAMENTO COFERMETA SA 592452	383,26	
31/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COFERMETA SA 592452		383,26
31/12/2021	3.1.1.01.001	CUSTO DE SERVIÇO PRESTADOS	CUSTO DE SERVIÇO PRESTADO	98.353,28	
31/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	CUSTO DE SERVIÇO PRESTADO		98.353,28
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	98.353,28	
31/12/2021	3.1.1.01.001	CUSTO DE SERVIÇO PRESTADOS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		98.353,28
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	93.308,20	
31/12/2021	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		93.308,20
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	13.200,00	
31/12/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		13.200,00
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	3.992,16	
31/12/2021	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		3.992,16
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	7.249,23	
31/12/2021	3.2.2.01.005	FÉRIAS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		7.249,23
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	3,01	
31/12/2021	3.2.2.01.006	INSS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		3,01
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	9.032,36	
31/12/2021	3.2.2.01.007	FGTS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		9.032,36
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	916,99	
31/12/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		916,99
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	1.837,71	
31/12/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		1.837,71
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	3.116,32	
31/12/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		3.116,32
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	2.601,06	
31/12/2021	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		2.601,06
			TRANSPORTE	359.402,05	359.402,05

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	359.402,05	359.402,05
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	908,65	
31/12/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		908,65
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	2.350,29	
31/12/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		2.350,29
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	3.067,99	
31/12/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		3.067,99
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	5.632,08	
31/12/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		5.632,08
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	2.433,32	
31/12/2021	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		2.433,32
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	417,80	
31/12/2021	3.2.2.04.011	DESPESAS MEDICAS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		417,80
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	3.195,96	
31/12/2021	3.2.2.04.013	MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		3.195,96
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	282,12	
31/12/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		282,12
31/12/	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	794,14	
31/12/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		794,14
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	14,36	
31/12/2021	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		14,36
31/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	62.553,48	
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		62.553,48
31/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	429.212,95	
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		429.212,95
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	20,32	
31/12/2021	4.1.2.03.002	(-) ICMS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		20,32
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	2.071,19	
31/12/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		2.071,19
31/12/2021	4.1.5.01.002	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	0,06	
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		0,06
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	38.640,33	
31/12/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		38.640,33
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	2.495,05	
31/12/	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		2.495,05
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	201,72	
31/12/2021	3.2.2.04.016	FRETES E CARRETOS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		201,72
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021	195.630,85	
31/12/2021	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCICIO 12/2021		195.630,85
			TOTAL DO DIA	1.109.324,71	1.109.324,71
			TOTAL DO MÊS	1.415.857,45	1.415.857,45

DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659:27874488000132
Assinado de forma digital por DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659:27874488000132
Dados: 2022.06.27 10:10:15 -03'00'

DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA

CPF: 061.778.336-59

ANTONIO DAS GRACAS BATISTA:06092632691
Assinado de forma digital por ANTONIO DAS GRACAS BATISTA:06092632691
Dados: 2022.06.27 10:09:42 -03'00'

ANTONIO DAS GRACAS BATISTA
Reg. no CRC - MG sob o No. 90759-T
CPF: 060.926.326-91

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	62.553,48	
SERVIÇOS PRESTADOS	429.212,95	491.766,43
Deducoes		
(-) ICMS	(20,32)	
(-) ISS	(2.071,19)	
(-) SIMPLES	(38.640,33)	(40.731,84)
RECEITA LIQUIDA		451.034,59
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTO DE SERVIÇO PRESTADOS	(98.353,28)	(98.353,28)
LUCRO BRUTO		352.681,31
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(93.308,20)	
PRÓ-LABORE	(13.200,00)	
13º SALÁRIO	(3.992,16)	
FÉRIAS	(7.249,23)	
INSS	(3,01)	
FGTS	(9.032,36)	(126.784,96)
DESP[illegible]S OPERACIONAIS		0,00
Despesas Financeiras		
TAXAS DIVERSAS	(916,99)	
MULTAS DE MORA	(1.837,71)	
JUROS PASSIVOS	(282,12)	
JUROS DE MORA	(794,14)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(14,36)	
TARIFAS BANCARIAS	(2.495,05)	(6.340,37)
Outras Despesas Operacionais		
ENERGIA ELÉTRICA	(3.116,32)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.601,06)	
TELEFONE	(908,65)	
SEGUROS	(2.350,29)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.067,99)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(5.632,08)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(2.433,32)	
DESPESAS MEDICAS	(417,80)	
MENSALIDADES DIVERSAS, ALARMES	(3.195,96)	
FRETES E CARRETOS	(201,72)	(23.925,19)
Outras Receitas Operacionais		
RE[illegible]ENTOS DE APLICAÇÕES	0,06	0,06
Resultado operacional liquido		195.630,85

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
Resultado Antes do IR		195.630,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		195.630,85

DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659:27874488000132
Assinado de forma digital por DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659:27874488000132
Dados: 2022.06.27 10:10:40 -03'00'

DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA

CPF: 061.778.336-59

ANTONIO DAS GRACAS BATISTA:06092632691
Assinado de forma digital por ANTONIO DAS GRACAS BATISTA:06092632691
Dados: 2022.06.27 10:11:05 -03'00'

ANTONIO DAS GRACAS BATISTA
Reg. no CRC - MG sob o No. 90759-T
CPF: 060.926.326-91

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**346.700,09D**
ATIVO CIRCULANTE	**311.583,41D**
DISPONÍVEL	**262.716,89D**
CAIXA	**252.049,97D**
CAIXA GERAL	251.310,30D
FUNDO FIXO DE CAIXA	739,67D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**525,03D**
BANCO SICOOB	520,68D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	4,35D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**10.141,89D**
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER CONTA MAX	10.141,89D
CLIENTES	**36.362,35D**
DUPLICATAS A RECEBER	**36.362,35D**
BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA	13.203,00D
CIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	4.359,71D
FERROVIA CENTRO ATLANTICA	8.824,64D
TEC-ENER TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVE	3.182,50D
TERRA FERTILIZANTES LTDA	6.792,50D
OUTROS CRÉDITOS	**1.316,32C**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**1.320,83C**
ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.320,83C
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**4,51D**
INSS A COMPENSAR	4,51D
ESTOQUE	**13.820,49D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**13.820,49D**
MERCADORIAS P/ UTILIZAÇÃO	13.820,49D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**35.116,68D**
INVESTIMENTOS	**1.050,00D**
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	**800,00D**
TITULO CAPITALIZAÇÃO	800,00D
PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	**250,00D**
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL AÇÃO SICOOB	250,00D
IMOBILIZADO	**34.066,68D**
VEÍCULOS	**36.500,00D**
VEÍCULOS	36.500,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**2.433,32C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	2.433,32C
PASSIVO	**346.700,09C**
PASSIVO CIRCULANTE	**146.912,23C**
PARCELAMENTOS IMPOSTOS	**46.295,14C**
PARCELAMENTOS FISCAIS / ESTADUAL	**15.541,42C**
PARCELAMENTO SIMPLES NAC 03 E 04/2021	956,02C
PARCELAMENTO SIMPLES NAC 06 E 07/2021	14.585,40C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	**30.753,72C**
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BANCO SANTANDER	30.753,72C
FORNECEDORES	**8.736,85C**
FORNECEDORES	**8.736,85C**
AÇOFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	320,00C
GRANCUCAR TRANSPORTES LTDA	600,00C
HAVANA EXPRESS HOTEL LTDA	8,00C
INDUSTRIA E COMERCIO ARAXA	1.110,00C
JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	2.577,67C
T.Q.A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.314,60C
VULCAFLEX	2.806,58C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**12.701,84C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**12.701,84C**
IRRF A RECOLHER	447,71C
SIMPLES A RECOLHER	12.254,13C

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**15.805,36C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**13.055,46C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.076,46C
PRÓ-LABORE A PAGAR	979,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**2.749,90C**
INSS A RECOLHER	1.422,79C
FGTS A RECOLHER	1.327,11C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**63.373,04C**
EMPRESTIMO ADM PESSOA FISICA LIGADA	**66.500,00C**
EMPRESTIMO SOCIO DEUSIMAR	66.500,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**3.126,96D**
JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS À TRANSCORRER	3.126,96D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**199.787,86C**
CAPITAL SOCIAL	**2.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**2.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	2.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	**2.157,01C**
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	2.157,01C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**195.630,85C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**195.630,85C**
LUCROS ACUMULADOS	195.630,85C

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659:27874488000132 Assinado de forma digital por DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659:27874488000132 Dados: 2022.06.27 10:11:40 -03'00'

Empresário/Sócio-Administrador.

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

ANTONIO DAS GRACAS BATISTA:06092632691 Assinado de forma digital por ANTONIO DAS GRACAS BATISTA:06092632691 Dados: 2022.06.27 10:12:27 -03'00'

Assinatura do Profissional da Contabilidade.

DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659:27874488000132 Assinado de forma digital por DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659:27874488000132 Dados: 2022.06.27 10:12:01 -03'00'

DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA

CPF: 061.778.336-59

ANTONIO DAS GRACAS BATISTA:06092632691 Assinado de forma digital por ANTONIO DAS GRACAS BATISTA:06092632691 Dados: 2022.06.27 10:12:51 -03'00'

ANTONIO DAS GRACAS BATISTA
Reg. [illegible]RC - MG sob o No. 90759-T
CPF: [illegible].926.326-91

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ARAXA, 31/12/2021

À

DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659
CRC n.º 90759-T
Endereço: R WILSON RIOS, nº 75, RECANTO DO BOSQUE, CEP nº 38182-802
ARAXA, MG

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659, CNPJ 27.874.488/0001-32, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659:27874488000132

Assinado de forma digital por DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659:27874488000132
Dados: 2022.06.27 10:13:25 -03'00'

DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA
CPF: 061.778.336-59

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/321.679-8 no dia 30/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da Empresa					
Nome Empresarial:					
DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA 06177833659					
NIRE:	3181030806-7	CNPJ:	27.874.488/0001-32	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ARAXA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0029778560021		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	29/06/2022
Quantidade de páginas:	90		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinaturas			
CPF	Nome	Função	CRC
061.778.336-59	DEUSIMAR FERRERIA DE MOURA	Diretor	
060.926.326-91	ANTONIO DAS GRAÇAS BATISTA	Contador	90759T

EDUARDO HUMBERTO DA CUNHA MACHADO JUNIOR
OAB:94260MG

AOS ILUSTRISSIMOS JULGADORES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

RECORRENTE: **NT & SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA**

NT & SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA, empresa devidamente inscrita no cnpj 39.806.208/0001-38 , neste ato representado por PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS brasileiro, portador do CPF 016.448.636-42, neste ato por seu advogado constituído, (procuração inclusa), com endereço profissional a av.: Engenheiro Diniz, 743 – B. Martins – Uberlândia -MG, cep: 38400-462-

EDUARDO HUMBERTO DA CUNHA MACHADO JUNIOR
OAB:94260MG

email: eduardo@mpcaa.adv.br, vem mui respeitosamente perante a comissão de licitar , **APRESENTAR RECURSO**, pelo fatos e motivos a seguir aludidos:

FATORES DE IMPUGNAÇÃO

1) APRESENTAÇÃO DE BALANÇO
2) FATOR NÃO IMPEDITIVO -
3) CUMPRIMENTO A TEOR DO EDITAL

I - RESUMO FÁTICO - DO ERRO DE JULGAMENTO - FORMALISMO/RIGORISMO - RAZOABILIDADE

Conceda máxima vênia, para as censuras vindouras lançadas contra a decisão de inabilitação exarada por essa douta Comissão de Licitação, que na hipótese de não ser reformada, certamente ceifará uma concorrente em potencial de apresentar proposta competitiva e vantajosa para a Administração visando a contratação e atendimento do objeto que voga.

Uberlândia/MG - Av. Engenheiro Diniz, nº 743 B. Martins - CEP: 38400-462
Araxá/Mg - Rua Dr. Franklin de Castro, nº 545, Centro - CEP:38183-120
Tel/Fax: (34) 3236-6282 | 3234-2860 | 3219-0289 - WhatsApp: (34) 99240-0188
Email: eduardo@mpcaa.adv.br e machadoadv743@gmail.com

Não bastassem os efeitos negativos decorrentes da decisão em comento para fins de colimados pela licitação, e, principalmente pelo que se reputa de erro no julgamento e formalismo demasiado.

Daí porque a presente insurgência ancorar-se no fato de que a recorrente cumpriu com todas as exigências contidas no regulamento geral da licitação, como se verá adiante, pois indiscutivelmente , foram atendidos todos os requisitos demandados pelo Edital ,ao interesse da Administração e em especial ao interesse público, finalidade do preceito legal, não persistindo motivo para não mantê-la na licitação;

Antes, porém, de adentrar nas razões de fundo, mister destacar que a Concorrência epigrafada tem por objeto CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017;

Pois bem, a despeito da surpresa experimentada pela recorrente ao deparar com sua inabilitação, pois a mesma não teria cumprido o estabelecido no item 8.1.4.6.2, alínea b posto que a licitante não apresentou acervo compatível com o Edital;

Tal entendimento, entretanto, postado em registro por essa douta Comissão de Licitação, não procede, haja vista que fora apresentada, dentro do envelope de documentos da Habilitação, atendendo no item 8.1.4.6.2, alínea b, tanto é que, não resta duvida a APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL, cujo relatório desta comissão destaca:

> **Evidencia-se que o balanço foi apurado/assinado em 20/06/2022, às 14:41, sendo o mesmo assinado pelo contador às 15:26 horas e pelos sócios às 15:27 horas, ou seja, 1 (um) dia antes da realização do certame, o que certamente impossibilitou que o mesmo fosse apresentado à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para o devido registro/autenticação.**

O balanço encontra-se com todas as formalidades legais, assinado pelo sócio, pelo contador, e registrado na junta comercial. Vejamos:



Livro enviado para a Junta Comercial.

Guarde este número para consultar o andamento da solicitação, que poderá ser feita em consultar Solicitação

Protocolo Livro Digital:

22/309.287-8

Não é crível a manutenção do erro destacado acima, por essa comissão.

O próprio edital, estabelece no seu item 8.1.4.6.2, que:

8.1.4.6.2. Sociedades limitadas (Ltda):

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Veja que, o item b, esclarece plenamente, que caberia a apresentação de FOTOCOPIA DO BALANÇO E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DEVIDAMENTE REGISTRADAS OU ATENTICADAS NA JUNTA COMERCIAL DA SEDE OU DOMICILIO DO LICITANTE.

É O QUE FOI APRESENTADO E PROVADO: VEJAMOS:

Evidencia-se que o balanço foi apurado/assinado em 20/06/2022, às 14:41, sendo o mesmo assinado pelo contador às 15:26 horas e pelos sócios às 15:27 horas, ou seja, 1 (um) dia antes da realização do certame, o que certamente impossibilitou que o mesmo fosse apresentado à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para o devido registro/autenticação.

Assim não resta nenhuma DUVIDA, que A RECORRENTE atendeu todos os requisitos do EDITAL, devendo ser reformado a r. decisão, e assim habilitar a RECORRENTE.

Assim sendo, sem mais delongas, a recorrente alerta essa d. Comissão para o fato de que não pode ser imposta a licitante, penalização sem respaldo legal, não prevista pela Lei 8.666/93 e repudiada pelos Tribunais, pois a documentação anexada a sua pasta de documentos para Habilitação atende a todas as exigências legais possíveis, tendo sido apresentada tempestivamente dentro do envelope de documentos de habilitação, com validade e instrumentalizações corretos, a qual produz eficácia imediata, não necessitando ser convalidada nem confirmada por qualquer outro documento para ser apta a produzir efeitos, pois a mesma garante seus efeitos por si só.

Portanto, não sendo outro o motivo que alicerçou a decisão de inabilitar a recorrente, sendo que tal equívoco restou esclarecido, postula-se por direito e justiça a reforma daquele entendimento para habilitá-la, e por conseguinte, prosseguir no certame em comento.

De outro norte, num esforço extra para se esclarecer qualquer dúvida que possa surgir diante desse quadro fático, convém trazer à baila alguns elementos jurídicos que fundamentam a hipótese aqui tratada.

II – DOS FUDAMENTOS JURÍDICOS/ LEGAIS E DOUTRINÁRIOS ACERCA DA MATÉRIA

Com efeito, cabe indagar, se a documentação a qual na sua integralidade atende às exigências do edital, bem como da Lei de Licitações, que fora apresentada dentro do envelope de documentos de habilitação da licitação, teria sido de fato observada pela douta Comissão de Licitação, ou se a mesma não fora considerada por não atender alguma forma prescrita no comando editalício .

Importante ressaltar que o legislador originário, muito bem se preocupou em evitar que fossem exigidos documentos estranhos aos determinados em lei, assim dede ser observado que a documentação relativa à qualificação e exigências, encontra-se LIMITADA, não sendo possível portanto ao Administrador exigir documentos ou situações não previstos em lei, sob pena de ferir à Legalidade, assim, observa-se que da letra legal consta que tal documentação;

Tal situação por si só caracteriza o abuso de poder da decisão que inabilitou licitante que cumpriu estritamente o que se encontra determinado pela lei, que em momento algum a lei cita a possibilidade de não aceitar os balanços emitidos ou não analisados pela JUNTA COMERCIAL, O EDITAL ESCLARECE, que podem ser autenticados , da qual fora a forma apresentada.

Outro fator preponderante que impossibilita a condução do procedimento licitatório, pela forma inicialmente adotada pela Comissão de Licitação, é que nesse cenário fere-se de morte o que determina o Princípio do Julgamento Objetivo das Propostas, insculpido no art. 45 da lei 8.666/93 que garante que a licitação se dará com a observância de critérios que possibilitem tanto aos demais licitantes, quanto aos Órgãos de Controle, a aferição da validade dos documentos acostados ao processo, sendo que no presente caso, os licitantes ficam à mercê do julgamento único da forma que a Comissão interpretou a veracidade dos documentos apresentados por esta recorrente.

Outro princípio também malferido pela postura adotada pela d. Comissão de Licitação, é o princípio da instrumentalidade das formas, o que noutras palavras , significa dizer que estamos diante de um formalismo/rigorismo excessivo, ao exigir que a comprovação da capacitação técnica seja atendida exclusivamente por atestados que sejam reconhecidos por órgãos públicos, sendo que a atestação apresentada é o documento específico, amparado na legislação, e por si só suficiente, sendo que, ainda que de outra forma, mas faz com que o fim buscado no edital tivesse sido alcançado. Muito por isso, repisa-se a teste de que o julgamento efetuado por essa douta Comissão não esconde um caráter de formalismo/rigorismo que restringe o campo de participações das licitantes no certame, o que anda na contramão do

princípio da competitividade, a busca da maior vantagem para a administração;

Dessarte, considerado que a exigência fim fora cumprida; considerando que não há prejuízos para os outros licitantes; considerando que a habilitação da recorrente resultará no aumento da competitividade, forçoso é concluir que a manutenção de seu alijamento reflete um nocivo e repugnante formalismo/ rigorismo, ambos os aspectos censurados pela doutrina e mais abalizada jurisprudência pátria:

De fato, a inabilitação da recorrente assentou-se na alegação de que não teria sido ao desatendimento de condições formais de pequena proporção ainda que previstas no edital, merecem destaque os seguintes doutrinadores:

Dora Maria de Oliveira Ramos:

" Em princípio, toda proposta que deixar de atender às condições do instrumento convocatório é passível de desclassificação. Não obstante deve-se ter cautela extremada com os rigorismos inúteis. Por vezes, existem exigências que são formuladas no edital/ convite que não têm justificativa plausível. (...)

Sempre que possível, deve a Administração excluir de seu instrumento convocatório as exigências formais que se mostre exageradas e destituídas de objetivo primordial para se atingir os fins da licitação.

> (...) Em suma, se a desconformidade de uma proposta com o instrumento convocatório for por questão formal, de pequena importância e superável por outras formas de avaliação, parece-nos que seria de rigor extremado privar a Administração de uma proposta que melhor satisfaça seus interesses" (Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, 4ª Ed., Malheiros Editores, 200, p. 210).

A propósito do entendimento sobre a formalidade da licitação, o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles assim de manifestou:

> "Procedimento formal, entretanto, não se confunde com "formalismo", que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração e aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano

para qualquer das partes 'pas de nullite sans grief' como dizem os franceses." (Direito Administrativo Brasileiro. Malheiros Editores, 20ª ed., p. 248).

Especificamente, sobre a multiplicidade de formas comprobatórias em tela, o que se arrasta a noção de suprimento em nome da razoabilidade, Marçal Justen Filho (op. Cit. P. 75), com limpidez peculiar, assim pontifica:

"A apresentação de documentos, o preenchimento de formulários, a elaboração das propostas não se constituem em condutas ritualísticas. Não se trata de verificar a habilidade dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme ao texto da lei. Todas as exigências são o meio de verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa.

Portanto, deve-se aceitar a conduta do sujeito que evidencie o preenchimento das exigências legais, ainda quando não seja adotada a estrita regulação imposta originariamente na lei ou no Edital. Na medida do possível, deve promover, mesmo de ofício, o suprimento de defeitos de menor monta. Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto

da Lei ou do Edital conduz à invalidade, á inabilitação ou à desclassificação.

O problema prático reside em estabelecer limites. Todo e qualquer defeito é suprivel ? A resposta é negativa. Deve-se verificar se a Lei ou o Edital estabeleceram determinada exigência, prevendo uma única e inquestionável alternativa para atendimento ao requisito, sem qualquer margem de dúvida. Quando tal se passar , o defeito é impossível de ser sanado. Nem sempre é assim, pois é usual o texto legal ou editalício deixar margem a dúvidas ou admitir diversas interpretações. Deve-se ter em conta que o formalismo não autoriza que a Administração repute que a interpretação por ela própria adotada é a única cabível: isso nada tem a ver com formalismo da lei nº 8.666 e retrata, tão somente, uma tradição na prática administrativa. Havendo vários sentidos possíveis para a regra, deverão prestigiar-se todos aqueles que conduzam à satisfação do interesse público." (destacou-se)

Deste modo, prestigiar o conteúdo em vez da forma, no caso vertente, é medida que corteja o interesse público na medida de aumentar a competitividade e poder contratar com a proposta mais vantajosa, expediente propulsor da economicidade, mantendo

indisponível a satisfação do interesse público, uma vez que a documentação apresentada garante indiscutivelmente a proposta apresentada pela recorrente.

DA INTERPRETAÇÃO CONGENTE AO ART. 64 DA LEI DE LICITAÇÕES

A interpretação do art. 64 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133 de 1º de abril de 2021), que revogará a Lei 8.666/1993 após decorridos 2 anos da sua publicação oficial:

> *Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:*
> *I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;*
> *II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.*
> *§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,*

mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Portanto, a regra é a apresentação de toda a documentação de proposta e de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do art. 26, *caput*, do Decreto 10.024/2019, a fim de conferir maior celeridade ao procedimento. Foi o que fora feito.

Excepcionalmente, o art. 47 do Decreto já abre a possibilidade, tanto na fase de julgamento das propostas, quanto da avaliação da habilitação, de o pregoeiro sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, mas sem alcançar documento ausente que não foi juntado por equívoco ou falha, ainda que já existisse!

Assim se perdurasse alguma duvida sobre, o documento apresentado, caberia sana-lo. Salientamos não é apresentar novo documento, mas sim averiguar as viabilidade.

III - DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS:

A jurisprudência consolidada dos Tribunais Regionais Federais tem desprezado rigorismos formais exacerbados no julgamento de processos licitatórios da Administração Pública, senão perlustre-se:

> Origem: TRF – PRIMEIRA REGIÃO REO – REMESSA EX-OFÍCIO - 36000034481 Processo: 200036000034481 UF: MT ÓRGÃO Julgador: SEXTA TURMA Data da decisão: 14/05/2001 Documento: TRF1001248436 DJ Data: 19/04/2002 PÁGINA: 211. RELATOR: DES. FEDERAL DANIELA PAES RIBEIRO EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITA-ÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE EXI-GÊNCIA EDITALÍCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. I – LEGALIDADE. 1. Certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei nº 8.666/93, art. 41), e especialmente, ao princípio da legalidade estrita, não deve, contudo (em homenagem ao princípio da razoabilidade), prestigiar de forma tão exacerbada o rigor formal, a ponto de prejudicar o interesse público que, no caso, afere-se pela proposta mais vantajosa. 2. A apresentação , pela licitante, de Alvará de Habitação, fornecido pelo CRA – Conselho Regional de Administração, supre a exigência de certidão de inscrição nesse

órgão. 3. Sentença concessiva da segurança, confirmada. 4. Apelação e remessa desprovidas.

Origem: TRIBUNAL - QUARTA REGIÃO MAS - APELA-ÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - 67640 Processo: 200004011117000 UF: PR Órgão Julgador: TERCEIRA TURMA Data da decisão: 26/02/2002 Documento: TRF400083416 DJU DATA: 03/04/2002 PÁGINA: 509 DJU DATA: 03/04/2002 RELATOR: JUIZ EDUARDO TONETTO PICARELLI EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. VINCULA-ÇÃO AO EDITAL. FORMALISMO. EXCESSO. Deve ser desconsiderado o excesso de formalismo que venha a prejudicar o interesse público. NÃO É RAZOÁVEL A DESCLASSIFICÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA HIPÓTESE DE MEROS EQUÍVOCOS FORMAIS. A AUSÊNCIA DE JUNTADA DA CÓPIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO E A "SUPOSTA" FALTA DE ESPECIFICAÇÃO DA RESEVA TÉCNICA INCIDENTE SOBRE OS INSUMOS NENHUM TROUXE AO CERTAME E À ADMINISTRAÇÃO. (gn)

III – DA JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no particular, avaliza por completo a tese encartada pela recursante, demonstrando que as regras do edital de convocação devem ser

interpretadas com razoabilidade, mormente, quando se constata que a Entidade promovente da licitação, ao manter a desclassificação da recursante.

> MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - PROPOSTA TÉCNICA - INABILITAÇÃO - ARGUIÇÃO DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO - ATO ILEGAL - EXCESSO DE FORMALISMO - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - 1.A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando e a escolha da melhor proposta. 2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes. 3. Segurança concedida. (STJ - MS 5869 - DF - 1ª S. Relª Minª Laurita Vaz - DJU 07.10.2002) (destaques nossos).

> "EMENTA: DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO JUDICIÁRIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E ESCOIMANDO EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDIAIS AO INTERESSE PÚBLICO. POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO

MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO. (MS nº 5.418/DF, Rel. Ministro Demócrito Reinaldo) (gn)

Origem: STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Classe: ROMS – RECURSO ORDINÁRIO EM MAN-DADO DE SEGURANÇA – 15530 Processo: 200201383930 UF: RS órgão Julgador: SEGUNDA TURMA Data da decisão: 14/10/2003 Documento: STJ 000519248 DJ DATA: 01/12/2003 PÁGINA: 294 ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – FORMALIDADES: CONSEQUÊNCIAS 1.Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato. 2. Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente. 3. Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança. 4. Recurso provido. "

MANDADO DE SEGURANÇA – REEXAME NECESSÁRIO – LICITAÇÃO – INABILITAÇÃO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL – APRESENTAÇÃO DE OUTRO. TAMBÉM ADMITIDO PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E QUE ATENDE AO OBJETIVO DA EXIGÊNCIA – BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO – DESPROVIMENTO. "Na espécie, não há que se falar em violação ao princípio da vinculação ao edital, porquanto a certidão apresentada satisfaz plenamente a exigência do edital, bem como atende à previsão do art. 31, II da lei nº 8.666/93. "Não obstante o princípio da vinculação ao edital, a análise do caso concreto deve ser

realizada com atenção ao princípio da razoabilidade, tendo em vista o objetivo da licitação, que é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. "Nesse sentido "As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa". (STJ, MS nº5606/DF, Min. José Delgado, j. 13.5.98)" (ACMS nº 2006.036473-7, Des. Francisco Oliveira Filho).

IV - DO RESUMO DA CAUSA DE PEDIR/ OBJETIVO DO PRESENTE RECURSO

De fato, restou incontroverso nos autos que a Recorrente cumpriu a exigência enunciada no item 8.1.4.6.2" do Edital, referente a apresentação do balanço, fato este que motivou a sua inabilidade.

Dessarte, malgrado a existência do balanço, assinado , e registrado / protocolado no órgão público, a comissão opinou em desqualifica-la;

Não se olvido que o procedimento licitatório é regido por uma série de normas e princípios, dentre eles o postulado da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o qual "o edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos sues termos tanto os licitantes como a

Administração que o expediu" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 276).

Contudo, também é cediço que a fase de habilitação objetiva mais o atendimento de requisitos mínimos que demonstrem a capacidade para licitar e menos formalismo exacerbado.

Logo, a exigência em questão configura rigorismo inconciliável com a finalidade desta etapa, que, gise-se, deve ser de "absoluta singeleza", de modo a "fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses" (Curso de Direito Administrativo. Mello, Celso Antonio Bandeira de . 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2006. P. 575).

Ora, sendo o fim precípuo da licitação, a obtenção da proposta vantajosa para a Administração Pública, entendo que o ato de exclusão da Recorrente do certame, acabou por contrariar tal intuito, em prol do excessivo formalismo, ao que SE PERCEBE TALMBÉM PELA SUA AUSÊNCIA DE PRECEITOS E FUNDAMENTAÇÃO. Sendo certo, que o balanço apresentado, atende completamento o disposto no edital, podendo inclusive ser conferido posteriormente a teor do artigo 64 da lei de licitações.

Afinal, a recorrente atende ao fim específico da lei, e em especial apresentou documentos suficiente e capazes para se garantir e habilitar no presente certame licitado.

De fato, é sobejamente sabido que nos procedimentos licitatórios os concorrentes ficam adstritos ao preenchimento das condições previstas no edital – como já dito a lei interna destes procedimentos. Entretanto, o edital deve revestir-se de forma adequada, em razão da finalidade com que se instituiu, ou seja, deve traçar diretrizes para possibilitar o atendimento as propostas para o Municipio.

Por outro lado, o Poder Judiciário é permitido, no controle dos atos administrativos, examiná-los exclusivamente sob o prisma da legalidade, limitando-se a verificar se obedecem aos expressos comandos legais quanto à competência e a manifestação da vontade do agente, quanto aos motivos, ao objeto, à finalidade e à forma.

Relativamente ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é certo que tal princípio não é absoluto, na medida em que o Judiciário interpretar-lhe de acordo com o precípuo fim do procedimento licitatório, evitando rigorismos formais que não encontram conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa, e que podem afastar da concorrência possíveis proponentes.

Com efeito não se pode admitir ato discriminatório da Administração Pública que, alicerçada em rígida formalidade, rejeite licitantes e inviabilize o exame de um maior número de propostas. É cediço que o formalismo constitui princípio inerente a todo procedimento licitatório, no entanto, a rigidez do procedimento não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público, uma vez que por outra forma a Recorrente cumpriu com o edital e com a apresentação do balanço na forma adequada.

Fica comprovado no tecimento da presente peça, que a documentação exigida que culminou na inabilitação desta Recorrente, fora devidamente apresentada, podendo ser amplamente conferida e validade, a teor do art. 64 a Lei 8.666/93.

V – DOS PEDIDOS

Conclui-se, por conseguinte, mediante todo o exposto, e do mais que certamente será suprido pela sempre sapiente intervenção desta douta Comissão de Licitação, que a desconformidade ensejadora à inabilitação de uma concorrente, deve ser substancial e lesiva à Administração, ou aos outros licitantes, o que não se encontra no presente caso, uma vez que o balanço apresentado, esta de acordo com a legislação, e de acordo com o EDITAL, sendo apresentado no momento próprio determinado pela lei, cumpriu todos os requisitos aplicáveis para determinar a habilitação da recorrente.

Aplica-se aqui a regra universal do utile per inutile non vitiatur, que o direito francês no pás de nullité sans grief. Indubitavelmente melhor será, que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconsentâneo com o caráter competitivo da Licitação.

Também, caso haja dúvida na veracidade do balanço apresentado, a Douta Comissão de Licitação, a bem do interesse público maior, proceda diligências, como reza o art. 64 da lei, de forma a aferir a sua autenticidade e confirmar o balanço protocolado e autenticado junto a JUNTA COMERCIAL.

Assim, irrecusável na presente Concorrência Pública, que a recorrente apresentou O BALANÇO, e indiscutívelmente alcançou a finalidade almejada de oferecer ao município de Araxá prova inequívoca de sua capacidade.

Pedimos então e acreditamos que a nossa empresa será considerada habilitada por esta Douta Comissão, por se tratar de matéria de direito, como já bem fundamentada nos fundamentos jurídicos desta, por se tratar da mais cristalina JUSTIÇA e já pacificado principalmente pelos órgãos reguladores, especialmente Tjmg e STJ e acolhida pelas melhores doutrinas aqui trazidas.

EDUARDO HUMBERTO DA CUNHA MACHADO JUNIOR
OAB:94260MG

Requer-se portanto a reconsideração da Douta Comissão de Licitação, declarando a **NT & SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA** habilitada a prosseguir no certame.

NESTES TERMOS,

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

UBERLÂNDIA -MG 01/07/2022

NT & SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA

EDUARDO H.C. MACHADO JUNIOR

OAB/MG 94260

MARIANA TEIXEIRA DE DEUS

OAB/MG141.925

Uberlândia/MG - Av. Engenheiro Diniz, nº 743 B. Martins - CEP: 38400-462
Araxá/Mg - Rua Dr. Franklin de Castro, nº 545, Centro - CEP:38183-120
Tel/Fax: (34) 3236-6282 | 3234-2860 | 3219-0289 - WhatsApp: (34) 99240-0188
Email: eduardo@mpcau.adv.br e machadoadv743@gmail.com

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: NT& SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ 39.806.208/0001-38, com sede na Rua Airdo Rubens Borba, nº 263, Quadra 020ª Lote 0019, Bairro Industrial, Uberlândia/MG, neste ato representado por seus sócios administradores, a Sra. **PRISCILA FERNANDES NISI QUEIROS,** brasileira, casada, empresária, inscrita do RG de n°. MG 14928422 SSP/MG, portador do CPF n°. 016.448.636-42 e o Sr. **LEANDRO NISI QUEIROS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito do RG de n°. 32901923 SSP/SP, portador do CPF n°. 319.799.258-01, ambos residentes e domiciliados na Rua José Elias, nº 40, apt 12 Bloco 02 - Bairro Jardim Karaíba, CEP: 38.411-201 – Uberlândia/MG, pelos motivos e fatos de direito a seguir aludidos

---

OUTORGADOS: EDUARDO HUMBERTO DA CUNHA MACHADO JUNIOR, OAB/MG 94.260 e **MARIANA TEIXEIRA DE DEUS**, OAB/MG 141.925 com sede do escritório profissional na Av. Engenheiro Diniz nº 743, Bairro Martins, Uberlândia – MG, CEP: 38.400-462, e

---

PODERES: Amplos e ilimitados para em conjunto ou separadamente, no foro em geral, perante quaisquer Juízos, Instâncias ou Tribunal, propor quaisquer ações, contestar, reconvir e defende-lo(s) nas que lhe(s) for (em) proposta (s), promover quaisquer medidas cautelares, preliminares, preventivas e/ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, para o que lhe conferem os poderes da cláusula ad-judicia e extra-judicia e mais os especiais para receber e dar quitação, transigir, confessar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, variar de ações e, finalmente, substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes.

FINALIDADE: APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022.

Araxá/MG, 27 de junho de 2022.

Priscila Fernandes Nisi Queiros
NT& SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA



Livro enviado para a Junta Comercial.

Guarde este número para consultar o andamento da solicitação,
que poderá ser feita em consultar Solicitação

Protocolo Livro Digital:

22/309.287-8

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araxá - MG

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Ref. CONCORRENCIA PUBLICA Nº 03.003/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 96/2022`

PREMOLDADOS TOTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 46.135.606/0001-67, com sede na Avenida Hitalo Ros, Qda A, Lote 05, bairro Loteamento Residencial Bela Vista, município Araxá - MG, CEP 38.181-268.

1) A empresa foi inabilitada devido ao Balanço Patrimonial e vem através desta solicitar a Comissão Permanente de Licitação à habilitação da empresa apresentando o Balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de MG para ser analisado.
2) Referente a apuração dos índices:
   A empresa foi constituída em 25/04/2022, e começou suas atividades no mês corrente da licitação, sendo assim, não teve informações financeiras para apuração dos índices.

Araxá, 01 de julho de 2022.

JOSE TADEU DE OLIVEIRA:92824153687

Assinado de forma digital por JOSE TADEU DE OLIVEIRA:92824153687
Dados: 2022.07.01 13:23:03 -03'00'

PREMOLDADOS TOTAL LTDA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213041117	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PREMOLDADOS TOTAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2200520749

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ARAXA
Local

17 JUNHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9419643 em 21/06/2022 da Empresa PREMOLDADOS TOTAL LTDA, Nire 31213041117 e protocolo 223058432 - 17/06/2022. Autenticação: 724DA1796DBA58ECFBEFDE36FF1DF9117338B6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/305.843-2 e o código de segurança PMtR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/305.843-2	MGE2200520749	17/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
928.241.536-87	JOSE TADEU DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9419643 em 21/06/2022 da Empresa PREMOLDADOS TOTAL LTDA, Nire 31213041117 e protocolo 223058432 - 17/06/2022. Autenticação: 724DA1796DBA58ECFBEFDE36FF1DF9117338B6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/305.843-2 e o código de segurança PMtR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	100.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
DISPONÍVEL	100.000,00D
CAIXA	100.000,00D
CAIXA GERAL	100.000,00D
PASSIVO	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

ARAXA, 20 de Junho de 2022

JOSE TADEU DE OLIVEIRA

CPF: 928.241.536-87

NOELI NUNES GUIMARÃES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG064928O1
CPF: 664.316.546-68

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9419643 em 21/06/2022 da Empresa PREMOLDADOS TOTAL LTDA, Nire 31213041117 e protocolo 223058432 - 17/06/2022. Autenticação: 724DA1796DBA58ECFBEFDE36FF1DF9117338B6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/305.843-2 e o código de segurança PMtR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/305.843-2	MGE2200520749	17/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
928.241.536-87	JOSE TADEU DE OLIVEIRA
664.316.546-68	NOELI NUNES GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9419643 em 21/06/2022 da Empresa PREMOLDADOS TOTAL LTDA, Nire 31213041117 e protocolo 223058432 - 17/06/2022. Autenticação: 724DA1796DBA58ECFBEFDE36FF1DF9117338B6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/305.843-2 e o código de segurança PMtR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PREMOLDADOS TOTAL LTDA, de NIRE 3121304111-7 e protocolado sob o número 22/305.843-2 em 17/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9419643, em 21/06/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
928.241.536-87	JOSE TADEU DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
928.241.536-87	JOSE TADEU DE OLIVEIRA
664.316.546-68	NOELI NUNES GUIMARAES

Belo Horizonte. terça-feira, 21 de junho de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 21/06/2022, às 10:22 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/305.843-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9419643 em 21/06/2022 da Empresa PREMOLDADOS TOTAL LTDA, Nire 31213041117 e protocolo 223058432 - 17/06/2022. Autenticação: 724DA1796DBA58ECFBEFDE36FF1DF9117338B6A, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/305.843-2 e o código de segurança PMtR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 21 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9419643 em 21/06/2022 da Empresa PREMOLDADOS TOTAL LTDA, Nire 31213041117 e protocolo 223058432 - 17/06/2022. Autenticação: 724DA1796DBA58ECFBEFDE36FF1DF9117338B6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/305.843-2 e o código de segurança PMtR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022
CONCORRÊNCIA N° 03.003/2022

OBJETO: ***Concessão dos incentivos à instalação e expansão de empresas (PROEMP), no Distrito Industrial, com a finalidade de estimular a geração de emprego e renda no Município de Araxá-MG, de acordo com a Lei Municipal nº 7.143/2017***

Às 09h00min (nove horas minutos) do dia 18 (dezoito) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado na Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº 112, Centro Administrativo em Araxá/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, nomeados e designados por meio do Decreto nº 852, de 29 de abril de 2022 (em anexo aos autos), sob a presidência de Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos, para apreciar, analisar e julgar os Recursos Administrativos interpostos em face de Decisão lavrada na Ata de Sessão Pública de Julgamento a qual analisou os documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 96/2022 – Modalidade Concorrência nº 03.003/2022, em 24/06/2022. Preliminarmente, cumpre salientar que não obstante a Decisão recorrida, bem como os Recursos interpostos tenham sido amplamente divulgados e publicados no site da Prefeitura Municipal de Araxá/MG: www.araxa.mg.gov.br., **faz saber** que não foram interpostos Contrarrazões aos Recursos, cabendo a esta CPL a análise apenas das razões dos Recursos em comento, o que se faz a seguir nos seguintes termos e fundamentos: A CPL analisará as razões de recursos interpostos das seguintes empresas, posto que foram apresentados tempestivamente, nos termos do item 20 do Edital, e devidamente protocolados junto ao Setor de Licitação no endereço supra, sendo assim: ***(1)*** Em análise ao Recurso interposto pela Licitante/Empresa **ARAÚJO E MOURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA** (CNPJ:42.125.234/0001-05), que por sua vez foi inabilitada por não ter apresentado a Certidão Negativa de Débito Municipal (item 8.1.2, alínea "c" do edital). A Recorrente alega que o documento por ser público, poderia ter sido consultado pelo presidente da CPL, em atenção aos princípios da ampla concorrência, efetividade e formalismo moderado. Deste modo junto ao Recurso a Empresa Recorrente anexou a referida Certidão, alegando ainda que a Empresa encontrava-se regular na data da abertura dos Envelopes, ao passo que a abertura se deu em 21/06/2022 e a Certidão foi emitida em 16/06/2022. **Decisão:** Não obstante a Recorrente tenha apresentado neste momento o documento, comprovando ser com data anterior à data da Sessão Pública de abertura dos envelopes, verifica-se que tal ato não exime sua obrigação de tê-lo apresentado à tempo e modo previsto no Edital (item 8.1.2, alínea "c" do edital), em atenção ao Princípio da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório. Aceitar a juntada de documentos de forma

extemporânea seria uma afronta à ampla concorrência e igualdade de participação, ao passo que poderia ser caracterizado como favorecimento à determinada empresa em detrimento a outras que apresentaram toda a documentação exigida à tempo e modo previsto no Edital. Aqui não há que se falar em aplicação de formalismo exacerbado, uma vez que pela ausência de documentação não caberia à CPL diligenciar-se para juntar o documento faltante. O Formalismo moderado se verifica apenas em casos no qual caberia à CPL diligenciar para verificar alguma informação complementar sobre determinado documento, mas, para tanto faz-se necessário a existência do documento juntado à tempo e modo. Assim, o que se verifica é uma tentativa da Recorrente para transferir à CPL uma obrigação que lhe cabia, o que não pode ser admitido ou mesmo interpretado como "formalismo moderado". Ante o exposto a CPL conhece do Recurso interposto, contudo, nega-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a Decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. ***(2)*** Em análise ao Recurso interposto pela Licitante/Empresa **BRASIL MAIS TRANSPORTES LTDA** (CNPJ: 45.230.664/0001-85) que por sua vez foi inabilitada por não ter apresentado o ato constitutivo e Certidão Negativa Municipal (item 8.1.1.2, e 8.1.2 alínea "c" do edital), e ainda, quando da análise de sua qualificação Econômica-financeira a Empresa também não cumpriu os requisitos constantes do Item 8.1.4. do Edital. A Recorrente não apresentou suas razões de Recurso, mas tão somente ajuntou os documentos os quais foram a causa de sua inabilitação. Ademais, junto aos ditos documentos, a Recorrente anexou ainda Declaração expressa e devidamente assinada por seu representante legal, na qual declara desistência ao Direito de Recorrer (ANEXO V do Edital). **Decisão:** Ante o exposto a CPL conhece do Recurso interposto, contudo, nega-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a Decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. ***(3)*** Em análise ao Recurso interposto pela Licitante/Empresa **CENTERCAT LTDA ME** (CNPJ: 27.302.589/0001-39) que por sua vez foi inabilitada ao passo que quando da análise de sua qualificação Econômica-financeira a Empresa não cumpriu os requisitos constantes do Item 8.1.4. do Edital. A Recorrente alega que juntou o documento exigido pelo item 8.1.4.6.2 , alínea "b" do Edital vez que encontrava-se autenticado pelo Órgão competente, e que desta forma a CPL não respeitou os Princípios do Julgamento Objetivo e Formalismo Moderado. **Decisão:** Primeiramente cabe esclarecer que o Documento exigido pelo item 8.1.4.6.2 , alínea "b" do Edital deve estar devidamente Registrado/autenticado pela JUCEMG, o que por sua vez, diverge da simples apresentação do protocolo de intenção de registro. Trata-se de uma exigência editalícia a qual Recorrente não cumpriu, sendo, portanto, observado pela CPL os Princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório. Da mesma forma entendeu o Contador desta Administração em seu Parecer Técnico, devidamente publicado junto à decisão Recorrida. Cabe destacar que até a data de interposição recursal, a Recorrente não demonstrou ou comprovou o Registro de seu balanço junto ao Órgão competente (JUCEMG). Assim, habilitar a Recorrente, sem que para tanto esta tenha preenchido todos os requisitos editalícios e legais, mesmo que de forma extemporânea, seria uma afronta à ampla concorrência e igualdade de participação, ao passo que poderia ser caracterizado como favorecimento à determinada empresa em detrimento a outras que apresentaram toda a documentação exigida à tempo e modo previsto no Edital. Aqui não há que se falar em aplicação de formalismo exacerbado, uma vez que a própria natureza do referido documento serve para se verificar a saúde econômica-financeira da Recorrente, o que no presente caso não seria possível para esta CPL identificar. Desta feita, entende-se que o Formalismo Moderado se verificaria

apenas em casos no qual caberia à CPL diligenciar para verificar alguma informação complementar sobre determinado documento, mas, para tanto faz-se necessário a existência do documento juntado à tempo e modo, o que no presente caso não ocorreu. Assim, o que se verifica é uma tentativa da Recorrente para transferir à CPL uma obrigação que lhe cabia, o que não pode ser admitido ou mesmo interpretado como "formalismo moderado". Por fim, cumpre salientar *data máxima vênia*, que não há que se falar em aplicação do artigo 64 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) ao passo que a legislação regente o presente certame é a Lei 8.666/93. Ante o exposto a CPL conhece do Recurso interposto, contudo, nega-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a Decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. ***(4)*** Em análise ao Recurso interposto pela Licitante/Empresa **DEUSIMAR FERREIRA DE MOURA** (CNPJ: 27.874.488/0001-32) que por sua vez foi inabilitada por não ter apresentado a Certidão Negativa de Débito Estadual e Certidão de Falência e Concordata (item 8.1.2, alínea "d" e 8.1.4.1 do edital) e ainda, quando da análise de sua qualificação Econômica-financeira a Empresa também não cumpriu os requisitos constantes do Item 8.1.4. do Edital. A Recorrente alega em sua peça recursal que à bem da verdade "providenciou a documentação de CND Estadual", contudo, por um equívoco o referido documento não foi inserido no envelope 01. No tocante ao Documento Certidão de Falência e Concordata a Recorre alega que solicitou dito documento junto ao Sistema Federal, porém não o recebeu até a data limite para entrega prevista no Certame. Em relação ao balanço patrimonial, a Recorrente alega que não se atentou "que era obrigatório a autenticação/registro do mesmo na JUCEMG". **Decisão:** Primeiramente cabe esclarecer a Recorrente confessa o descumprimento dos itens (item 8.1.2, alínea "d" e 8.1.4.1 e 8.1.4.6.2 , alínea "b" do Edital por sua culpa exclusiva, seja por inobservância ao que preconiza o Edital, seja por descuido próprio no momento de juntada dos ditos documentos. Tratam-se de exigências editalícias a quais a Recorrente não cumpriu, sendo, portanto, observado pela CPL os Princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório ao promover sua inabilitação ao Certame. Da mesma forma, no tocante ao Balanço Patrimonial, entendeu o Contador desta Administração em seu Parecer Técnico, devidamente publicado junto à decisão Recorrida. Cabe destacar que até a data de interposição recursal, a Recorrente não demonstrou ou comprovou o Registro de seu balanço junto ao Órgão competente (JUCEMG). Assim, habilitar a Recorrente, sem que para tanto esta tenha preenchido todos os requisitos editalícios e legais, mesmo que de forma extemporânea, seria uma afronta à ampla concorrência e igualdade de participação, ao passo que poderia ser caracterizado como favorecimento à determinada empresa em detrimento a outras que apresentaram toda a documentação exigida à tempo e modo previsto no Edital. Ante o exposto a CPL conhece do Recurso interposto, contudo, nega-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a Decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. ***(5)*** Em análise ao Recurso interposto pela Licitante/Empresa **NT & SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA** (CNPJ:39.806.208/0001-38) que por sua vez foi inabilitada ao passo que quando da análise de sua qualificação Econômica-financeira a Empresa não cumpriu os requisitos constantes do Item 8.1.4. do Edital. A Recorrente alega que juntou o documento exigido pelo item 8.1.4.6.2 , alínea "b" do Edital vez que encontrava-se autenticado pelo Órgão competente, e que desta forma a CPL não respeitou os Princípios do Julgamento Objetivo e Formalismo Moderado. **Decisão:** Primeiramente cabe esclarecer que o Documento exigido pelo item 8.1.4.6.2 , alínea "b" do Edital deve estar devidamente Registrado/autenticado pela JUCEMG, o que por

sua vez, diverge da simples apresentação do protocolo de intenção de registro. Trata-se de uma exigência editalícia a qual Recorrente não cumpriu, sendo, portanto, observado pela CPL os Princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório. Da mesma forma entendeu o Contador desta Administração em seu Parecer Técnico, devidamente publicado junto à decisão Recorrida. Cabe destacar que até a data de interposição recursal, a Recorrente não demonstrou ou comprovou o Registro de seu balanço junto ao Órgão competente (JUCEMG). Assim, habilitar a Recorrente, sem que para tanto esta tenha preenchido todos os requisitos editalícios e legais, mesmo que de forma extemporânea, seria uma afronta à ampla concorrência e igualdade de participação, ao passo que poderia ser caracterizado como favorecimento à determinada empresa em detrimento a outras que apresentaram toda a documentação exigida à tempo e modo previsto no Edital. Aqui não há que se falar em aplicação de formalismo exacerbado, uma vez que a própria natureza do referido documento serve para se verificar a saúde econômica-financeira da Recorrente, o que no presente caso não seria possível para esta CPL identificar. Desta feita, entende-se que o Formalismo Moderado se verificaria apenas em casos no qual caberia à CPL diligenciar para verificar alguma informação complementar sobre determinado documento, mas, para tanto faz-se necessário a existência do documento juntado à tempo e modo, o que no presente caso não ocorreu. Assim, o que se verifica é uma tentativa da Recorrente para transferir à CPL uma obrigação que lhe cabia, o que não pode ser admitido ou mesmo interpretado como "formalismo moderado". Por fim, cumpre salientar *data máxima vênia*, que não há que se falar em aplicação do artigo 64 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) ao passo que a legislação regente o presente certame é a Lei 8.666/93. Ante o exposto a CPL conhece do Recurso interposto, contudo, nega-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a Decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. ***(06)*** Em análise ao Recurso interposto pela Licitante/Empresa **PREMOLDADOS TOTAL LTDA** (CNPJ: 46.131.606/0001-67) que por sua vez foi inabilitada ao passo que quando da análise de sua qualificação Econômica-financeira a Empresa não cumpriu os requisitos constantes do Item 8.1.4. do Edital. A Recorrente anexa às razões de seu recurso o comprovante de registro de seu balanço Patrimonial datado de 21/06/2022 junto à JUCEMG. Informa ainda que no tocante à apuração dos índices constantes do Edital, faz saber que a empresa foi recém constituída em 25/04/2022, e por esta razão "*não teve informações financeiras para apuração dos índices*". **Decisão:** Não obstante a Recorrente tenha apresentado neste momento o registro de seu balanço Patrimonial datado de 21/06/2022 junto à JUCEMG, verifica-se que tal ato não exime sua obrigação de tê-lo apresentado à tempo e modo previsto no Edital (item 8.1.4.6.2, alínea "b" do edital), em atenção ao Princípio da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório. Aceitar a juntada de documentos de forma extemporânea seria uma afronta à ampla concorrência e igualdade de participação, ao passo que poderia ser caracterizado como favorecimento à determinada empresa em detrimento a outras que apresentaram toda a documentação exigida à tempo e modo previsto no Edital. Ademais, ainda assim, diante o documento apresentado, verifica-se que a Recorrente não cumpre o disposto editalício constante no item 8.1.4.3.1, ao passo que não há possibilidade de se verificar os índices exigidos pelo Edital. Ante o exposto a CPL conhece do Recurso interposto, contudo, nega-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a Decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. Desta feita, publique-se o resultado dos recursos interpostos,

bem como a data para próxima sessão pública que fica designada para ocorrer no **dia 29 de julho de 2022 às09h00min (nove horas),** a ser realizada para abertura dos envelopes de Proposta Comercial da(s) empresa(s) habilitada(s) para respectiva análise e rubrica dos licitantes presentes e devolução dos envelopes da Proposta Comercial lacrados, aos licitantes inabilitados, no Diário Oficial do Município de Araxá (DOMA); Diário Oficial do Estado de Minas (IOFMG) e no site da Prefeitura Municipal de Araxá/MG: www.araxa.mg.gov.br. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão abaixo assinados.

RODOLFO BERNARDES DE ÁVILA LEMOS
PRESIDENTE DA C.P.L

SEBASTIANA BARBOSA CUNHA E SOUSA
MEMBRO DA C.P.L (OBRAS)

ANA CAROLINA DE RESENDE COUTO
MEMBRO DA C.P.L

Início / Licitações

Licitações

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022

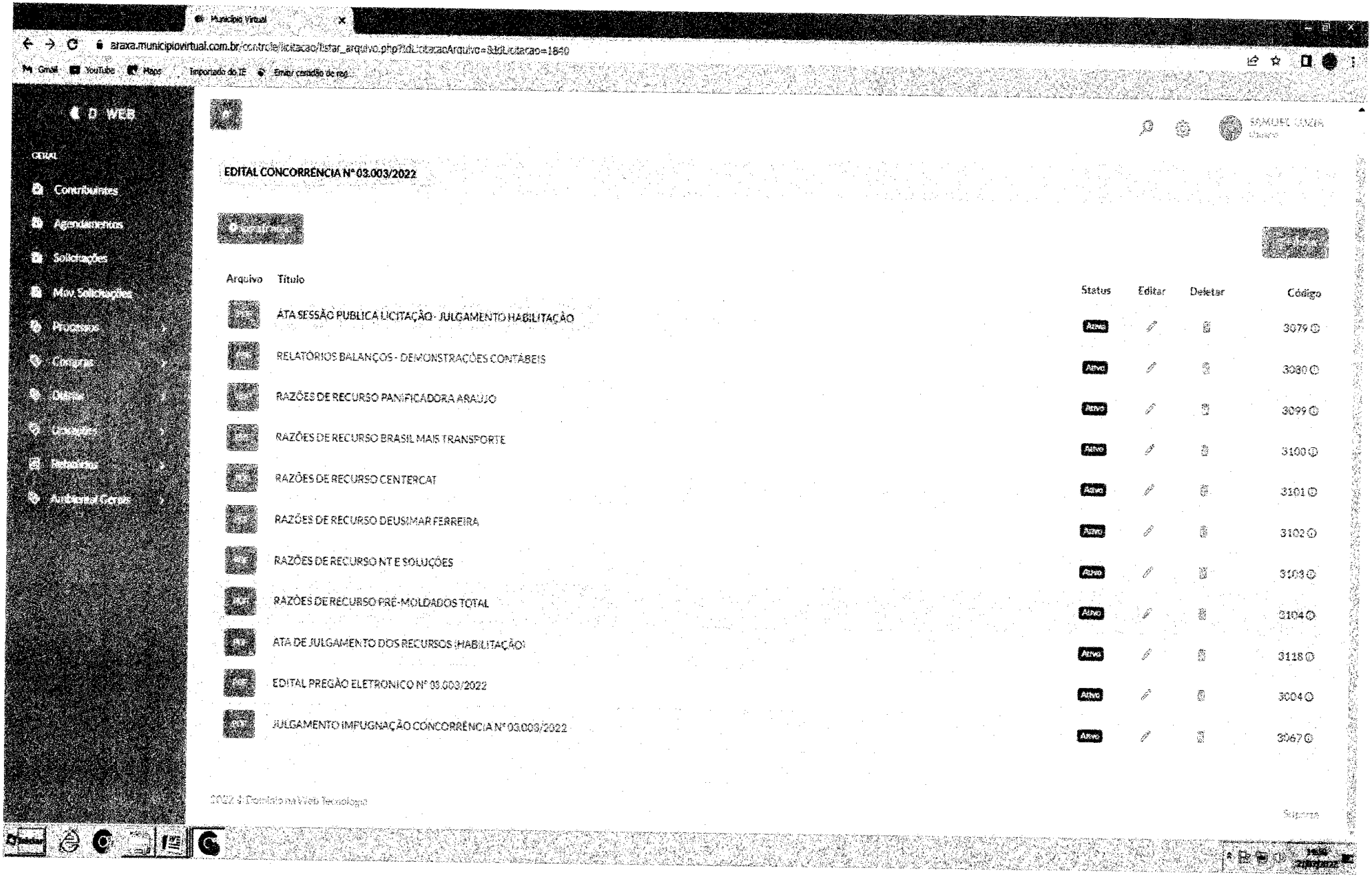
Processo Nº 096

Data/Hora de entrega dos envelopes: 21-06-2022 • 09:00

Data/Hora de abertura dos envelopes: 21-06-2022 • 09:00

CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.003/2022
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
ATA SESSÃO PUBLICA LICITAÇÃO - JULGAMENTO HABILITAÇÃO
RELATÓRIOS BALANÇOS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
RAZÕES DE RECURSO PANIFICADORA ARAÚJO
RAZÕES DE RECURSO BRASIL MAIS TRANSPORTE
RAZÕES DE RECURSO CENTERCAT
RAZÕES DE RECURSO DEUSIMAR FERREIRA
RAZÕES DE RECURSO NT E SOLUÇÕES
RAZÕES DE RECURSO PRÉ-MOLDADOS TOTAL
ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS (HABILITAÇÃO)


Município Virtual
braxa.municipiovirtual.com.br/controle/licitacao/listar_arquivo.php?idLicitacaoArquivo=3&idLicitacao=1840
Gmail
YouTube
Maps
Importado do IE
D WEB
GERAL
Contribuintes
Agendamentos
Solicitações
Mov. Solicitações
Processos
Compras
Outros
Patrimônio
Ambiental Geral
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
Arquivo
Título
Status
Editar
Deletar
Código
ATA SESSÃO PUBLICA LICITAÇÃO- JULGAMENTO HABILITAÇÃO
Ativo
3079
RELATÓRIOS BALANÇOS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Ativo
3080
RAZÕES DE RECURSO PANIFICADORA ARAUJO
Ativo
3099
RAZÕES DE RECURSO BRASIL MAIS TRANSPORTE
Ativo
3100
RAZÕES DE RECURSO CENTERCAT
Ativo
3101
RAZÕES DE RECURSO DEUSIMAR FERREIRA
Ativo
3102
RAZÕES DE RECURSO NT E SOLUÇÕES
Ativo
3103
RAZÕES DE RECURSO PRÉ-MOLDADOS TOTAL
Ativo
3104
ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS (HABILITAÇÃO)
Ativo
3118
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 03.003/2022
Ativo
3004
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
Ativo
3067

respectivamente, do Edital e alíneas "e" e "f" (e suas sub-alíneas) dos itens "Qualificação Técnica – Pessoa Física" e "Qualificação Técnica – Pessoa Jurídica", respectivamente, do Termo de Referência.

Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos
Presidente em exercício da CPL.
21/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Processo Licitatório nº 092/2022
Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.002/2022.

O Município por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão e do Presidente da Comissão de Licitação nomeado pelo Decreto nº 852, de 29 de abril de 2022, torna público o I Edital de Retificação do processo em epígrafe, para supressão das exigências constantes do Item 6.2.2.1, inciso II e 6.2.3, inciso I, ambos do Edital e Item 7.3.1, inciso II e 7.4, inciso I, ambos do Termo de Referência.

Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos
Presidente em exercício da CPL
21/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Inexigibilidade por Credenciamento 12.001/2022.
Processo 62.
Julgamento da fase de Habilitação.

O Município de Araxá torna público, julgamento da fase de habilitação e proposta do em epígrafe para credenciamento para concessão/permissão de pessoa física para exploração de serviço público de transporte coletivo urbano escolar. Licitante inabilitado(a): Welliton Alex Araújo (CPF nº 283.424.998-98).

Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos
Presidente em exercício da CPL
12/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Aviso de Licitação.
Inexigibilidade por Credenciamento 12.006/2022.
Processo 171/2022.

O Município torna público credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos de plantonista presencial por hora em sala vermelha e serviços médicos plantonistas presencial por hora em clínica médica/reavaliação, "porta" e transferência, atuando nas unidades de atendimento da rede de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá – MG. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir da data de publicação do aviso deste Edital, dia 21/07/2022, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
12/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Concorrência 03.003/2022.
Processo: 96/2022.

Objeto: Concessão dos incentivos à instalação e expansão de empresas (PROEMP), no Distrito Industrial, com a finalidade de estimular a geração de emprego e renda no Município de Araxá-MG, de acordo com a Lei Municipal nº 7.143/2017. O Município torna público julgamento dos recursos administrativos interpostos em face de Decisão lavrada na Ata de Sessão Pública de Julgamento datada de 24/06/2022. Recurso Administrativo da Licitante Araújo e Moura Panificadora e Confeitaria Ltda. (CNPJ:42.125.234/0001-05) conhecido e não provido. Recurso Administrativo da Licitante Brasil Mais Transportes Ltda (CNPJ: 45.230.664/0001-85) conhecido e não provido. Recurso Administrativo da Licitante Centercat Ltda Me (CNPJ: 27.302.589/0001-39) conhecido e não provido. Recurso Administrativo da Licitante Deusimar Ferreira De Moura (CNPJ: 27.874.488/0001-32) conhecido e não provido. Recurso Administrativo da Licitante NT & Soluções Agrícolas Ltda (CNPJ:39.806.208/0001-38) conhecido e não provido. Recurso Administrativo da Licitante Premoldados Total Ltda (CNPJ: 46.131.606/0001-67) conhecido e não provido. O Município torna público que na data de 29 de julho de 2022 às 09h00min (nove horas) ocorrerá a próxima sessão pública a ser realizada para abertura dos envelopes de Proposta Comercial da(s) empresa(s) habilitada(s) para respectiva análise e rubrica dos licitantes presentes e devolução dos envelopes da Proposta Comercial lacrados, aos licitantes inabilitados.

Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos
Presidente em exercício da CPL
19/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.
Aviso de Licitação.
Pregão Eletrônico nº 09.122/2022.
Processo 174/2022.

O Município torna público contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para revitalização/recuperação da rua Edmundo Rodrigues da Silva no Bairro Leblon no Município de Araxá/MG. Acolhimento das propostas 22/07/2022 a partir das 08:00 horas até 05/08/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 05/08/2022 às 09:05 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 22/07/2022. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
19/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 09.120/2022
Processo 172/2022

O Município torna público a aquisição de calcário dolomítico PRNT 80 a 85% para fornecimento aos produtores rurais cujas propriedades se localizem até 45 km do marco central do município de Araxá/MG, de acordo com a Lei Municipal nº 7.548 de 2.021, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Acolhimento das propostas 22/07/2022 a partir das 08:00 horas até

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 134 – 14 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Abaeté

Prefeitura Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022.

Município de Abaeté/MG, localizado na Praça Amador Álvares, 167, Centro, inscrito no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna público que está aberto o prazo para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e preços de aquisição dos gêneros alimentícios no Anexo I deste Edital. Os interessados deverão apresentar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, no horário de 8:00 às 17:00 até o dia 22/08/2022. Mais Informações e edital poderão ser obtidas em dias úteis de 8:00 às 17:00. tel:37-3541-5256, site www.abaete.mg.gov.br, licitacao@abaete.mg.gov.br. Ivanir Deladier da Costa-Prefeito Municipal

5 cm -20 1664485 - 1

Abre Campo

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

O Município de Abre Campo torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002, a realização da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2022. Objeto: Cestas básicas para Assistência Social. Abertura: dia 09/08/2022, às 15h00min, Sala de Reuniões da CPL, à Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG. Informações e Edital: www.abrecampo.mg.gov.br, e-mail: licitaabrecampo@gmail.com ou telefone: (31) 3872-1254. Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022. O Município de Abre Campo torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002, a realização da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 036/2022. Objeto: Materiais Esportivos. Abertura: dia 10/08/2022, às 15h00min, sala de reuniões da CPL, à Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG. Informações e Edital: www.abrecampo.mg.gov.br, e-mail: licitaabrecampo@gmail.com ou telefone: (31) 3872-1254. Pregoeiro.

4 cm -20 1664839 - 1

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Abre Campo torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002, a realização da Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 007/2022. Objeto: Construção de pontes em concreto armado. Abertura: dia 16/08/2022 às 13h00min, sala de reuniões da CPL, à Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG. Informações e Edital: www.abrecampo.mg.gov.br, e-mail: licitaabrecampo@gmail.com ou telefone: (31) 3872-1254. Pregoeiro.

2 cm -20 1664967 - 1

Águas Vermelhas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÕES
PP 029/2022 / PP 030/2022

A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG torna público a realização de licitações nas modalidades: PREGÃO PRESENCIAL 029/2022, tipo menor preço por item, destinado ao Registro de Preços para eventual Contratação de serviços de Máquinas (Retroescavadeira - Trator de Esteira - Pá Carregadeira) e veículos (tipo caminhão basculante, caminhão pipa e caminhão guincho) para atendimento aos diversos setores da administração, cujo credenciamento se dará às 09:00 horas do dia 04 (quatro) de agosto de 2022. PREGÃO PRESENCIAL 030/2022, tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, alinhamento, balanceamento, injeção eletrônica, cabeçoteu e outros para manutenção da frota municipal, cujo credenciamento se dará às 14:00 horas do dia 04 (quatro) de agosto de 2022. Maiores informações, bem como Editais completos, junto a Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG, com sede na Rua São Vicente, 164 - Centro, pelo telefone (33) 3755-1490, e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br e site aguasvermelhas.mg.gov.br

Águas Vermelhas/MG, 20 de julho de 2022
Mirele Neres Silva
Pregoeira

5 cm -20 1664525 - 1

Aimorés

Prefeitura Municipal

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022. PROCESSO Nº 037/2022.

Torna público nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos em Diversas Especialidades, Cirurgias Eletivas, Exames Clínicos, Exames Laboratoriais, Realização de Raio X e Aplicação de Medicamentos Injetáveis. Altera os valores da Tabela de RX. Os demais termos do edital aqui não mencionados permanecem inalterados. Melhores informações à Av. Raul Soares, nº 310, Centro, ou Tel.: (33) 3267-1932.

2 cm -20 1664845 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 039/2022

Torna público nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02: Processo nº 100/22. Objeto: Aquisição de Material de Construção e Afins. Abertura: dia 03/08/2022, às 09h00min. Melhores informações à Av. Raul Soares, nº 310, Centro, Aimorés/MG. Tel.: (33) 3267-1932, site: www.aimores.mg.gov.br.

2 cm -20 1664843 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 003/2022.

Torna público nos termos da Lei nº 8.666/93: Extrato de Contrato - Chamada Pública nº 01/2022 - Dispensa nº 003/2022 - Processo nº 043/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE. Contratado: Associação de Desenvolvimento da Agricultura Familiar de Alto Capim, CNPJ Nº 08.176.322/0001-06. Valor: R$ 1.099.686,04. Melhores informações à Av. Raul Soares, nº 310, Centro. Tel.: (33) 3267-1932.

2 cm -20 1664844 - 1

Albertina

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº. 063/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal do tipo maior desconto por item, para Pregão Presencial para Registro de Preços de Microempresa – ME, Empresas do Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para maior desconto sobre a tabela do sistema CBLIA e tabela do município para futura e eventual aquisição de peças novas originais ou genuínas para os veículos categorizados como leves e pesados, das marcas Peugeot, Renault leves e pesados, Volkswagen leves e pesados, Iveco pesado e Agrale pesados, Chevrolet leves, Citroen, Fiat leves e pesados, Ford leves e pesados, Mercedes Benz, para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Albertina/MG. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/08/2022, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina, CEP: 37596-000. Tel. (35) 3446-1300- no site www.albertina.mg.gov.br – Regilene Mianti de Lima – Pregoeira - João Paulo Facanali de Oliveira – prefeito Municipal.

4 cm -20 1664573 - 1

Além Paraíba

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022.

Torna público Extrato do CONTRATO CMAP nº 003/2022, cujo objeto é a Contratação de plataforma para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM DISPENDIO DE RECURSO PÚBLICO, nas modalidades e procedimentos auxiliares: Pregão Eletrônico, Dispensa Eletrônica, ETP Digital e Sistema de Registro de Preços, não excluídas outras modalidades a serem oferecidas ou criadas na plataforma, conforme Projeto Básico. Contratada: LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRBLI, CNPJ no 21.280.462/0001-80. Vigência do contrato: 12 meses. Data de Assinatura: 14/07/2022. Data inicial de vigência: 14/07/2022. Data do término: 13/07/2023. Além Paraíba/MG, 21 de julho de 2022. Mateus Felipe Lopes da Cruz – Vereador Presidente.

3 cm -19 1664196 - 1

EXTRATO DA DISPENSA Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Além Paraíba, torna Público o resultado do Certame nº 003/2022, Dispensa nº 001/2022, cujo objeto foi aquisição de Material Permanente para Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), incluindo instalação e manutenção de câmeras, sendo vencedora a empresa ALDIANE RODRIGUES DA SILVA MACHADO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (INTEGRA) - CNPJ: 29.123.521/0001-18, que prestará o serviço pelo valor total global de R$ 6.904,00 (seis mil, novecentos e quatro reais). Além Paraíba/MG, 21 de Julho de 2022. Mateus Felipe Lopes da Cruz – Vereador Presidente.

3 cm -19 1664193 - 1

Amparo da Serra

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS – 005/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de enlajamento com bloquete assentado no acesso ao Cemitério Municipal de Padre Polisberto, comunidade do município de Amparo do Serra-MG. Informações: e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br, telefone: (31) 3895-5158. Samuca Duarte Soares – Pregoeira Municipal.

2 cm -20 1664733 - 1

Araguari

Prefeitura Municipal

1ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

Aviso de 1ª Republicação de Edital do Pregão Eletrônico Nº: 097/2022-RP: 069/2022 objetos: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (gás de cozinha engarrafado glp 13kg e 45kg o vasilhame para acondicionar gás de 13kg e 45kg) para atender as necessidades de Secretaria de Educação, dos cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil e dos cems - Centros Educacionais Municipais. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 09/08/2022 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280.

4 cm -20 1664928 - 1

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico Nº: 105/2022 – RP: 077/2022. Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao atendimento dos CEMS (Centros Educacionais Municipais) e dos CMEIS (Centros Municipais de Educação Infantil), situados na zona urbana e zona rural, para cumprimento dos cardápios planejados e elaborados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 08/08/2022 às 13:30 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280.

4 cm -20 1664837 - 1

Araponga

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2022, Processo Licitatório nº 108/2022, na data de 12/08/2022, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a continuidade da obra da Creche Pre-Escola tipo 001, conforme Termo de Compromisso PAC2 9919/2014, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, Araponga/MG, ou por telefone. (31) 3894-1100. Araponga/MG, 15/07/2022. Luiz Henrique Macedo Teixeira. Prefeito Municipal.

3 cm -20 1664475 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, na data de 04/08/2022, às 13h30minin, Processo Licitatório nº. 110/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de testes rápidos tipo in vitro para Covid-19, conforme descrito e especificados no anexo I. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: arapongalicitacao@gmail.com, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Araponga: www.araponga.mg.gov.br, informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100, Araponga/MG. Araponga/MG, 15/07/2022. Luiz Henrique Macedo Teixeira. Prefeito Municipal.

3 cm -20 1664476 - 1

Arapuá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (carnes)para elaboração da merenda escolar e manutenção das Secretarias da Prefeitura de Arapuá-MG.Abertura das propostas 03/08/2022 às 09h:00min. Solicitação do Edital na sede da Prefeitura, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, ou pelo site http://arapua.mg.gov.br/ - Arapuá/MG, 19 de julho de 2022. João Batista Tarso da Cunha - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de grupo gerador à diesel para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arapuá-MG. Abertura das propostas 04/08/2022 às 09h:00min. Solicitação do Edital na sede da Prefeitura, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, ou pelo site http://arapua.mg.gov.br/ - Arapuá/MG, 19 de julho de 2022. João Batista Tarso da Cunha - Prefeito.

4 cm -20 1664723 - 1

Araxá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 12.006/2022. PROCESSO 171/2022.

O Município torna público credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos de plantonista presencial por hora em sala vermelha e serviços médicos de plantonista presencial por hora em clínica médica/reavaliação, "porta" e transferência, atuando nas unidades de atendimento da rede de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá – MG. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir da data de publicação do aviso deste Edital, dia 21/07/2022, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 12/07/2022.

Concorrência 03.003/2022. Processo: 96/2022. Objeto: Concessão dos incentivos à instalação e expansão de empresas (PROEMP), no Distrito Industrial, com a finalidade de estimular a geração de emprego e renda no Município de Araxá-MG, de acordo com a Lei Municipal nº 7.143/2017. O Município torna público julgamento dos recursos administrativos interpostos em face da Decisão lavrada na Ata de Sessão Pública de Julgamento datada de 24/06/2022. Recurso Administrativo da Licitante Araújo e Moura Panificadora e Confeitaria Ltda. (CNPJ:42.125.234/0001-05) conhecido e não provido. Recurso Administrativo da Licitante Brasil Mais Transportes Ltda (CNPJ: 45.230.664/0001-85) conhecido e não provido. Recurso Administrativo da Licitante Centereat Ltda Me (CNPJ: 27.302.589/0001-39) conhecido e não provido. Recurso Administrativo da Licitante Deusimar Ferreira De Moura (CNPJ: 27.874.488/0001-32) conhecido e não provido. Recurso Administrativo da Licitante NT & Soluções Agrícolas Ltda (CNPJ:39.806.208/0001-38) conhecido e não provido. Recurso Administrativo da Licitante Promoldados Total Ltda (CNPJ: 46.131.606/0001-67) conhecido e não provido. O Município torna público que na data de 29 de julho de 2022 às 09h00min (nove horas) ocorrerá a próxima sessão pública a ser realizada para abertura dos envelopes de Proposta Comercial da(s) empresa(s) habilitada(s) para respectiva análise e rubrica dos licitantes presentes e devolução dos envelopes da Proposta Comercial lacrados, aos licitantes inabilitados. Rodolfo Bernardes de Avila Lemos, Presidente em exercício da CPL. 19/07/2022.

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 09.122/2022. Processo 174/2022. O Município torna pública contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para revitalização/recuperação da rua Edmundo Rodrigues da Silva no Bairro Leblon no Município de Araxá/MG. Acolhimento das propostas 22/07/2022 a partir das 08:00 horas até 05/08/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 05/08/2022 às 09:05 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 22/07/2022. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 19/04/2022.

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 09.120/2022. Processo 172/2022. O Município torna pública a aquisição de calcário dolomítico PRNT 80 a 85% para fornecimento aos produtores rurais cujas propriedades se localizam até 45 km do marco central do município de Araxá/MG, de acordo com a Lei Municipal nº 7.548 de 2.021, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Acolhimento das propostas 22/07/2022 a partir das 08:00 horas até 04/08/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 04/08/2022 às 09:05 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 22/07/2022. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 19/07/2022.

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 09.121/2022. Processo 173/2022. O Município torna público a contratação de empresa especializada para locação de ônibus e vans para atender a Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Araxá/MG. Acolhimento das propostas 22/07/2022 a partir das 08:00 horas até 04/08/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 04/08/2022 às 09:05 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 22/07/2022. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 19/07/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220720204625021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
ABERTURA/ JULGAMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022
CONCORRÊNCIA N° 03.003/2022

OBJETO: Concessão dos incentivos à instalação e expansão de empresas (PROEMP), no Distrito Industrial, com a finalidade de estimular a geração de emprego e renda no Município de Araxá-MG, de acordo com a Lei Municipal nº 7.143/2017

Às 09h00min (nove horas) do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado na Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº 112, Centro Administrativo em Araxá/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, nomeados e designados por meio do Decreto nº 852, de 29 de abril de 2022 (em anexo aos autos), sob a presidência de Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos, para abertura dos Envelopes da proposta técnica das Licitantes habilitadas, referente ao Processo Licitatório nº 96/2022 na modalidade Concorrência nº 03.003/2022, cujo objeto trata da ***CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017.*** Para este fim, faz saber que compareceram à presente Sessão, as seguintes empresas: **(1) CELMINAS LTDA** (CNPJ: 02.222.634/0001-14), neste ato representada pelo Sr. Ronaldo de Godói (CPF nº 930.818.126-15); **(2) AGRÍCOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCUOLAS EIRELI** (CNPJ: 23.935.185/0001-21), neste ato representada pela Sra. Tamiris Gonçalves Silva (CPF nº 097.558.916-41); O Presidente da Comissão Permanente de Licitações iniciou os trabalhos e informou que o procedimento licitatório teve sua 1ª sessão pública no dia 21 de junho de 2022, ocasião na qual, da análise e exame de toda a documentação apresentada pelas empresas licitantes, os membros da CPL decidiram por unanimidade pela suspensão da sessão, tendo em vista a necessidade de análise detalhada do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados pelas Licitantes, redesignando para tanto, a data de 24 de junho de 2022, às 09h00min (nove horas) para realização da 2ª Sessão Pública para divulgação da decisão quanto à Habilitação das Licitantes participantes. Ato contínuo, no primeiro dia útil após a data de divulgação e publicação da decisão, deu-se início ao prazo para apresentação de recurso, que por sua vez, os que foram interpostos tempestivamente foram devidamente julgados, conforme Ata de Julgamento publicada na imprensa oficial e no site da Prefeitura Municipal de Araxá/MG: www.araxa.mg.gov.br., na data de 19/07/2022, sendo cumulativamente determinado neste mesmo Ato a data para a realização da 3ª Sessão Pública a realizar-se em 29/07/2022, no endereço supra, às 09h00min (nove horas) para abertura dos Envelopes da proposta técnica das Licitantes habilitadas (nos termos do item 10.6, alínea "b"), bem como devolução dos Envelopes da Proposta, devidamente lacrados, dos Licitantes Inabilitados (nos termos dos itens 10.5 e 10.6, alínea "a"). Desta sorte faz saber que restaram **habilitadas** as seguintes Empresas: **CELMINAS LTDA** (CNPJ: 02.222.634/0001-14); **AGRÍCOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCUOLAS EIRELI** (CNPJ: 23.935.185/0001-21); **R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 36.918.567/0001-99); **GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 - ME** (CNPJ: 23.880.949/0001-29). Assim, uma vez habilitadas, os respectivos envelopes de proposta técnica foram abertos e devidamente rubricados pelos presentes. Ato contínuo, em observância ao disposto no item 10.7 do Edital, a sessão foi suspensa, para o encaminhamento, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, dos envelopes contendo as Propostas, para assim convocar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – CMDE para analisar e deliberar sobre as propostas apresentadas nos termos previsto no presente Edital e na forma do artigo 7° da Lei n° 7.143/2017. Para tanto, nesta data, a Comissão Permanente de Licitação determinou o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgamento das propostas pelo CMDE, restando designada cumulativamente, a data de **09 de agosto do ano de 2022, às 09h00min (nove horas)** para realização da 4ª Sessão Pública para divulgação da Decisão do CMDE e lavratura da Ata de Julgamento, por esta CPL, acerca das Propostas apresentadas pelas Empresas habilitas acima elencadas a realizar-se na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado na Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº 112, Centro Administrativo em Araxá/MG. Neste sentido saíram todos os Licitantes presentes devidamente intimados/convocados para comparecerem na data e local acima designados, para assim dar continuidade ao presente processo licitatório. Por fim, restou registrado, que das empresas inabilitadas, nenhuma compareceu à Sessão para recebimento/devolução dos envelopes.

lacrados de suas respectivas propostas, restando assim determinado que os envelopes permanecerão à disposição junto ao Setor de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOLFO BERNARDES DE ÁVILA LEMOS
PRESIDENTE DA C.P.L

SEBASTIANA BARBOSA CUNHA E SOUSA
MEMBRO DA C.P.L

ANA CAROLINA DE RESENDE COUTO
MEMBRO DA C.P.L

LICITANTES

EMPRESA (1)
CELMINAS LTDA

EMPRESA (2)
AGRÍCOLA JUSTINO –
TRANSP. E COM. DE INSUMOS AGRÍCUOLAS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Cópia

OFÍCIO Nº 107/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022
CONCORRÊNCIA N° 03.003/2022

OBJETO: Concessão dos incentivos à instalação e expansão de empresas (PROEMP), no Distrito Industrial, com a finalidade de estimular a geração de emprego e renda no Município de Araxá-MG, de acordo com a Lei Municipal nº 7.143/2017

Assunto: Ata de Sessão Pública de Licitação - Abertura/ Julgamento dos Envelopes das Propostas referente ao Processo Licitatório nº 96/2022 na Modalidade Concorrência nº 03.003/2022.

ILMO Sr.
Juliano César da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo

A Comissão Permanente de Licitação, neste ato representada por seu Presidente Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos, abaixo subscrito, nomeado e designado por meio do Decreto nº 852, de 29 de abril de 202, com os cordiais cumprimentos, encaminha a Vossa Senhoria, a Ata de Sessão Pública de Licitação - Abertura/ Julgamento dos Envelopes das Propostas lavrada em 29/07/2022, referente ao Processo Licitatório nº 96/2022 na Modalidade Concorrência nº 03.003/2022, para cumprimento do item 10.7 (e seguintes) do Edital em comento.

Neste sentido, encaminha-se à esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, os envelopes contendo as Propostas dos Licitantes Habilitados, para que seja convocado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – CMDE para analisar e deliberar sobre as propostas apresentadas nos termos previstos no Edital em comento e na forma do artigo 7° da Lei n° 7.143/2017.

Para tanto, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – CMDE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente Sessão de 29/07/2022, para julgamento das Propostas, o passo que restou designado a data de **09 de agosto do ano de 2022, às 09h00min (nove horas)** para realização da 4ª Sessão Pública para divulgação da Decisão do CMDE e lavratura da Ata de Julgamento, por esta CPL, acerca das Propostas apresentadas pelas Empresas habilitas.

Por fim, faz saber que segue em anexo ao presente Ofício, os seguintes documentos:

1. 06 (seis) envelopes contendo a Proposta Técnica das seguintes Empresas:

1.1. 01 envelope - **CELMINAS LTDA** (CNPJ: 02.222.634/0001-14);
1.2. 03 envelopes - **AGRÍCOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCUOLAS EIRELI** (CNPJ: 23.935.185/0001-21);
1.3. 01 envelope - **R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 36.918.567/0001-99);
1.4. 01 envelope - **GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 - ME** (CNPJ: 23.880.949/0001-29).

Recebido: 29/07/22

Licitações

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022

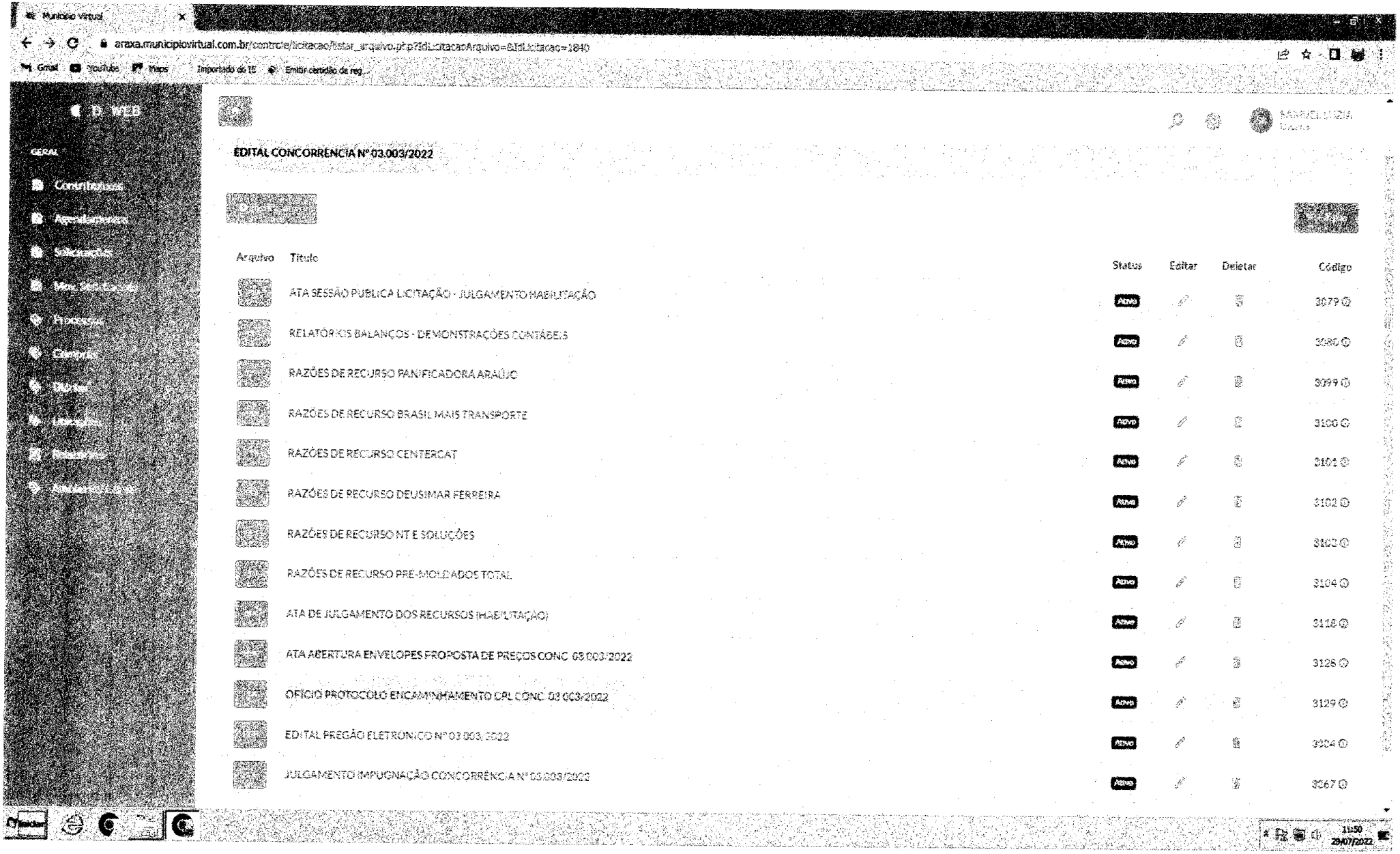
Processo Nº 096

Data/Hora de entrega dos envelopes: 21-06-2022 • 09:00

Data/Hora de abertura dos envelopes: 21-06-2022 • 09:00

CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.003/2022
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
ATA SESSÃO PUBLICA LICITAÇÃO - JULGAMENTO HABILITAÇÃO
RELATÓRIOS BALANÇOS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
RAZÕES DE RECURSO PANIFICADORA ARAÚJO
RAZÕES DE RECURSO BRASIL MAIS TRANSPORTE
RAZÕES DE RECURSO CENTERCAT
RAZÕES DE RECURSO DEUSIMAR FERREIRA
RAZÕES DE RECURSO NT E SOLUÇÕES
RAZÕES DE RECURSO PRÉ-MOLDADOS TOTAL
ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS (HABILITAÇÃO)
ATA ABERTURA ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS CONC. 03.003/2022
OFÍCIO PROTOCOLO ENCAMINHAMENTO CPL CONC. 03.003/2022


Município Virtual
araxa.municipiovirtual.com.br/controle/licitacao/listar_arquivo.jsp?idLicitacaoArquivo=&idLicitacao=1840
Gmail
YouTube
Maps
Importado do IE
Emitir certidão de reg...
D WEB
GERAL
Contribuintes
Arrecadações
Solicitações
Meu Cadastro
Processos
Cemitério
Obras
Licitações
Relatórios
Ambulatório
EDITAL CONCORRENCIA Nº 03.003/2022
Arquivo
Título
Status
Editar
Deletar
Código
ATA SESSÃO PUBLICA LICITAÇÃO - JULGAMENTO HABILITAÇÃO
Ativo
3079
RELATÓRIOS BALANÇOS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Ativo
3080
RAZÕES DE RECURSO PANIFICADORA ARAÚJO
Ativo
3099
RAZÕES DE RECURSO BRASIL MAIS TRANSPORTE
Ativo
3100
RAZÕES DE RECURSO CENTERCAT
Ativo
3101
RAZÕES DE RECURSO DEUSIMAR FERREIRA
Ativo
3102
RAZÕES DE RECURSO NT E SOLUÇÕES
Ativo
3103
RAZÕES DE RECURSO PRE-MOLDADOS TOTAL
Ativo
3104
ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS (HABILITAÇÃO)
Ativo
3118
ATA ABERTURA ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS CONC 03.003/2022
Ativo
3128
OFÍCIO PROTOCOLO ENCAMINHAMENTO CPL CONC 03.003/2022
Ativo
3129
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 03.003/2022
Ativo
3004
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
Ativo
3067
11:50
29/07/2022

DOCUMENTO RECEBIDO
EM: 22 / 06 / 2022
Setor de Licitação

Agrícola Justino
TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022
PROCESS0 LICITATÓRIO Nº 096/2022
"ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"
NOME DA LICITANTE/ENDEREÇO: AGRÍCOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
DATA/HORA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2022 ÀS 09H05MINUTOS

Tamires Gonçalves Silva

Rua Imbiara, 100 - Distrito Industrial

ANEXO III
CARTA DE APRESENTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022
ARAXÁ, MINAS GERAIS, 21 DE JUNHO DE 2022

Ao
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – CMDE

Senhores Conselheiros,

A Empresa **AGRICOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, localizada na Rua Imbiara nr. 100 no bairro Distrito Industrial José Honorato da Silva na cidade de Araxá no estado de Minas Gerais com o telefone (34) 3662-0080, fundada em 08 de janeiro de 2016, é uma empresa que atua no mercado com a produção de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais . O faturamento anual atual está em torno de R$ 10.627.162,03 (dez milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais e três centavos).

Hoje a **AGRICOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI** almeja investir no projeto de ampliação/expansão da unidade industrial no Distrito Industrial de Araxá/MG, com faturamento anual previsto de R$ 125.000.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões de reais) . O investimento será cerca de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) , gerando 100 (cem) empregos diretos e 300 (trezentos) empregos indiretos. A fábrica pretende entrar em operação em setembro de 2022.

Nesse sentido, mediante a Lei Municipal nº 7.143 de 06 de abril de 2017, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações
ÁREA INDUSTRIAL 04 - - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 47 e 48, Quadra 03** perfazendo uma área total de **40.038,72m²** (vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois metros e dez centímetros quadrados), registrado sob as matrículas n°19.477 e 19.478 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$1.601.548,80** (um milhão,seiscentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Salientamos a importância da rápida decisão por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para que a empresa possa cumprir o cronograma de obras e investimentos estabelecidos e cumprir com suas devidas obrigações firmadas no Projeto de *Expansão* do empreendimento no Distrito Industrial de Araxá/MG.
Validade da proposta 60 (sessenta) dias corridos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Tamiris Gonçalves Silva
TAMIRIS GONÇALVES SILVA
CPF: 097.558.916-41

ANEXO IV
PROJETO DE *IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO* DE EMPREENDIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO
PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS EM ARAXÁ
Lei Municipal n° 7.143/2017

A empresa **AGRICOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, sediada à Rua Imbiara , nº 100, Bairro Distrito Industrial José Honorato da Silva, na Cidade de Araxá, Estado de MG, CEP nº 38180-315, inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.185/0001-21, inscrição estadual nº 0026842350034 , CNAE (classificação econômica) nº2013-4/02 – Fabricação de adubos e fertilizantes , exceto organo-minerais, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial, como previsto no ato convocatório do certame e com validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos.
Ao formular e apresentar este **PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO**, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste **PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO** converter-se-ão em cláusulas do contrato. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração Pública Municipal celebrará com a Empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.
2. Apresentar, toda a documentação hábil, para a comprovação dos compromissos assumidos neste **PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO.**
3. Apresentar o cronograma de obras e cronograma de investimentos, anexo II da Lei nº 7.143/2017;
4. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos, previstos no Edital de Concorrência, Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento, do cronograma de obras e cronograma de investimentos, e no respectivo contrato, sob a pena de reversão da área industrial e demais sanções previstas nos respectivos instrumentos.
5. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa de implantaçãoou ampliação/expansão do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão do imóvel para o Município:

a) Assinar o Contrato de Concessão de Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após a convocação;
b) Proceder ao início das obras de instalação do empreendimento no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato de Concessão do Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal;

c) Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;
d) Após o início das atividades do empreendimento, cujo prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Contrato de Concessão, não interromper as atividadespelo período de 03 (três) anos sob pena de reversão da propriedade;

6. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada a Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

7. Capacidade de Geração de Emprego
7.1. Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local.

	Ano	Quantidade de Empregos
1º ano	2022	15
2º ano	2023	25
3º ano	2024	25
4º ano	2025	25
5º ano	2026	10
Previsão para total do período		100

7.2. Quantidade de empregos gerados (desconsiderar o número de empregados atuais da empresa:
Empregos diretos: 100
Empregos indiretos: 300
Empregos Tercerizados: 40

7.2.1. Fatores de Correção

A. Nível de escolaridade
Quantidade de empregos **diretos** em nível superior **a serem gerados**:15
Quantidade de empregos **diretos** em nível técnico **a serem gerados**:15
Quantidade de empregos **diretos** em nível 2º Grau **a serem gerados**:40
Quantidade de empregos **diretos** em nível 1º Grau **a serem gerados**: 30
P.S.: **Os dados contidos no item A (Nível de Escolaridade) devem ser compatíveis com os dados do item 7.2, no que se refere a empregos diretos.**

B. Nível Salarial
Total de salários pagos com relação aos empregos **diretos a serem gerados** – R$ 270.000,00 /mês

C. Benefícios aos empregados diretos:
Vale-Alimentação e/ou Fornecimento de alimentação aos empregados diretos: SIM

Tamiris

Cesta Básica: NÃO
Plano de Saúde/ Odontológico: SIM
Bolsa de Estudo/ Auxílio Educação: SIM

D. Porcentagem da mão-de-obra local (define a proporção de mão-de-obra local em relação ao número de empregos gerados, diretos e terceirizados): 99%

E. Mão-de-obra local em nível de supervisão e gerência MOL(SG)
Quantidade total de **cargos a serem gerados** em nível de supervisão e gerência: 9 CARGOS

Quantidade de empregos **locais a serem gerados** em nível de supervisão e gerência: 9 CARGOS

F. Mão-de-obra Terceirizada (MOT): 40

G. Mão-de-obra de Pessoas com Deficiência Física (MOPDF): 2

H. Mão-de-obra de Egressos do Sistema Prisional (MOESP): 2

I. Mão-de-obra de estagiários e/ou menor aprendiz (MOEM): 5

J. Mão-de-obra de aposentados ou pessoas acima de 60 anos de idade (MOAP): 5

8. A empresa preponente, no que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete juntoà Administração Pública:

8.1. Nível de Investimento:

Investimentos previstos para implantação e/ou expansão e operação do empreendimento	
Máquinas	R$ 3.750.000,00
Equipamentos	R$ 1.500.000,00
Projeto	R$ 3.000.000,00
Construção civil	R$ 3.000.000,00
Montagem	R$ 2.250.000,00
Outros Investimentos	R$ 1.500.000,00
Investimento Previsto Total	R$15.000.000,00

8.2. Promover os investimentos na seguinte ordem de expressão:

	Ano	Investimento
1º ano	2022	R$ 2.000.000,00
2º ano	2023	R$ 2.000.000,00
3º ano	2024	R$ 2.000.000,00

4º ano	2025	R$ 4.000.000,00
5º ano	2026	R$ 5.000.000,00
Investimento Total do período		R$ 15.000.000,00

9. Faturamento:

9.1.1. Faturamento anual atual: R$ 10.627.162,03

9.1.2. Faturamento anual previsto: R$ 100.000.000,00

9.1.3. Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

	Ano	Faturamento
1º ano	2022	R$ 20.000.000,00
2º ano	2023	R$ 25.000.000,00
3º ano	2024	R$ 25.000.000,00
4º ano	2025	R$ 25.000.000,00
5º ano	2026	R$ 30.000.000,00
Previsão para total do período		R$ 125.000.000,00

10. Impostos:

10.1. Recolhimento médio mensal atual:

ICMS: R$ 13.580,96
ISSQN: R$
Outros: R$ 38.331,29

10.2. Previsão de recolhimento médio mensal – (Quanto à carga tributária efetiva que estima ser gerada pela implantação (ampliação e/ou expansão) e funcionamento do empreendimento):

ICMS: R$ 169.762,00
ISSQN: R$
Outros: R$ 1.355.969,37

11. O projeto de implantação e/ou expansão do empreendimento:

11.1. Constituição:

11.1.1. Situação atual: Empresa em constituição: ☐
Empresa Paralisada: ☐
Empresa em atividade: ■

- Situação pretendida: Empresa em expansão: ☐
Empresa em relocalização: ■

11.2. Capital Social Atual: R$ 88.000,00

Tamirius

11.3. Utilização do terreno (atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no protocolo de intenções e contrato).

1 – FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PARA VENDA NO MERCADO NACIONAL.
2 – ATRAVES DE PARCERIAS PARA COMPRA DE MATERIA PRIMA COMO MOSAIC, YARA, AGRONELLI, UTILIZAR O TERRENO PARA SECAGEM DO MATERIAL , PROCESSAMENTO , MISTURA E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS DENTRO DAS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DO MAPA PARA VENDA.
3 – CONSTRUÇÃO DE ARMAZEM PARA ESTOCAR MATERIA PRIMA E PRODUTO ACABADO.
4 - CENTRO DE PESQUISA E DEENVOLVIMENTO DE NOVAS FORMULAS E PRODUTOS E TECNOLOGIAS PARA APRESENTAÇÃO A PRODUTORES E EMPRESAS DIVULGANDO A MARCA.

11.4. Relacionar as principais etapas do processo de produção.

1– RECEBIMENTO DA MATÉRIA PRIMA 1.1 Todo material ao chegar é encaminhado para o local previamente determinado para descarga, onde é armazenado em box de acordo com seu teor e característica, todo o processo de armazenamento e secagem do produto é sob temperatura ambiente.
2. PENEIRAMENTO 2.1. Perante ordem de produção, os materiais são encaminhados para o processo de peneiramento, para que possam enquadrar dentro da granulometria desejada.
3. MISTURA 3.1. Após peneirado os materiais seguem para o misturador, onde são realizadas as misturas e ajustes de acordo com a formulação de cada produto desejado.
4. EXPEDIÇÃO 4.1 Após os ajustes e misturas adequadas, o produto é encaminhado para envase (bagas ou sacarias) ou encaminhado para o setor de estoque a granel, onde permanece até liberação para carregamento. É valido ressaltar que todos produtos passam por um processo de controle de qualidade, com todas análises e procedimentos necessários para garantir o teor de cada material produzido, conforme registro.

11.5. Produtos: Relacionar os principais produtos ou serviços a serem disponibilizados pelo empreendimento.

ADUBOS E FERTILIZANTES

11.6. Insumos: Relacionar as principais matérias-primas ou mercadorias necessárias ao processo de produção e sua origem:

Matéria prima ou mercadoria	UF de origem

FERTILIZANTE MATERIA PRIMA	MG E SP
ADITIVOS PARA SECAGEM	MG
MATERIA ORGANICA	MG

11.7. Principais mercados da produção:
(60)% Minas Gerais
(40)% Outros estados. Cite quais: SP,GO, MA, TO, PI, BA
( )% Exportação

12. Características e utilização do terreno:

12.1. Indicar as características especiais exigidas pelo projeto de engenharia em relação aoterreno.

TERRENO O MAIS PLANO PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COM SANEAMENTO BÁSICO E PRÓXIMO DE ENERGIA TRIFÁSICO

12.2. Área utilizada atualmente pela empresa:

Área edificada total: 3.924,40 m²
Área p/ circulação, estacionamento interno p/ uso da empresa: 2.000 m²
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros: 4.100 m² Área para armazenagem ao ar livre 13.815,30 m²
Área total do terreno: 23.839,70 m²

12.3. Área solicitada e a ser utilizada pelo empreendimento:
Área edificada total: 25.038,72 m²
Área p/ circulação, estacionamento interno p/ uso da empresa: 2.000 m²Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros: 3.000 m²
Área para armazenagem ao ar livre: 5.000 m² Área destinada à expansão do projeto: 5.000 m²
Área total do terreno: 40.038,72 m²

12.4. Energia elétrica:
Potência estimada de 150 kVA/dia

12.5. Água:
Consumo 2.000 m³/dia
N.º de horas trabalhadas por dia 24

12.6. Serviços de Telefonia e Internet:
Indicar o nº de terminais necessários: 8

Tamiris Prado

Indicar a velocidade de conexão de internet: 300

13. Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)
(NÃO) Novo Empreendimento que irá se instalar em Araxá.
(NÃO) Empreendimento que já está instalado em Araxá, mas devido a ampliação e/ou expansão pretendida pela empresa irá transferir-se para o Distrito Industrial de Araxá.
(SIM) Empreendimento de base tecnológica que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos e de capital intelectual.
(SIM) Atração de Fornecedores **(atrair outras empresas para o Município para fornecerinsumos ou serviços).**
(SIM) Atração de empresas consumidoras da produção **(atrair outras empresas para o Município para consumo da produção).**
(SIM) Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nasmesmas.

14. Emprego de Tecnologia na Produção (marcar um X na opção)
( ) Uso comum.
( ) De média tecnologia.
(X) De tecnologia de última geração.

15. Empresa de Base Tecnológica
Qual é o **%** do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D? 2%
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas? 03
Qual o nº de artigos científicos publicados? 0
Qual o nº de patentes registradas? 0
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados? 3

16. Empresa com investimento em programas de qualidade (SIM/NÃO)
(NÃO) Já é certificado na norma ISO série 9000
(NÃO) Tem programa de qualidade total implantado
(SIM) A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO-9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.

17. Empresa com investimento em programas de preservação ambiental (SIM/NÃO)
(SIM) Tem programa de investimento empreservaçãoambiental
(NÃO) Já é certificado na norma ISO 14000

17.1. Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental(quando necessário).

Economizar água; Evitar o consumo exagerado de energia; Separar os lixos orgânicos e recicláveis;
Diminuir o uso de automóveis; Consumir apenas o necessários e evitar compras compulsivas;
Utilizar produtos ecológicos e biodegradáveis

Captação de água das chuvas com reservatório (calhas) e utilização de energia renovavel (fotovoltaica)

18. Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada (SIM/NÃO)

(SIM) Investimento em formação de mão de obra especializada e/ou treinamento sistemático da mão-de-obra.

19. Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município de Araxá/MG (Apresentar documentos que confirmama parceria com a instituição indicada. Nesse caso, o documento será expedido pela instituição)

Outros: (especificar):
ASSOCIAÇÃO DO AMOR
PARÓQUIA MÃE RAINHA
OBRAS SOCIAIS JESUS TE AMA
ASSOCIAÇÃO ARAXÁ DE JIU JITSU

Observação: Dos itens de números 13 ao 19, a empresa deverá apresentar documentos que comprovem as informações prestadas. A ausência de comprovação implicará na desconsideração da pontuação do item no momento da análise doConselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Data do preenchimento: 21/06/2022
Representante Legal: TAMIRIS GONÇALVES SILVA
Cargo: EMPRESÁRIA
Assinatura: Tamiris Gonçalves Silva

DOCUMENTO RECEBIDO
EM: 21 / 06 / 2022
Setor de Licitação

Agrícola Justino
TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
"ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"
NOME DA LICITANTE/ENDEREÇO: AGRÍCOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
DATA/HORA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2022 ÀS 09H05MINUTOS

Tamiris Gonçalves Silva

Rua Imbiara, 100 - Distrito Industrial

ANEXO III
CARTA DE APRESENTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022
ARAXÁ, MINAS GERAIS, 21 DE JUNHO DE 2022

Ao
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – CMDE

Senhores Conselheiros,

A Empresa **AGRICOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, localizada na Rua Imbiara nr. 100 no bairro Distrito Industrial José Honorato da Silva na cidade de Araxá no estado de Minas Gerais com o telefone (34) 3662-0080, fundada em 08 de janeiro de 2016, é uma empresa que atua no mercado com a produção de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais . O faturamento anual atual está em torno de R$ 10.627.162,03 (dez milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais e três centavos).

Hoje a **AGRICOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI** almeja investir no projeto de ampliação/expansão da unidade industrial no Distrito Industrial de Araxá/MG, com faturamento anual previsto de R$ 125.000.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões de reais) . O investimento será cerca de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) , gerando 100 (cem) empregos diretos e 300 (trezentos) empregos indiretos. A fábrica pretende entrar em operação em setembro de 2022.

Nesse sentido, mediante a Lei Municipal nº 7.143 de 06 de abril de 2017, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações
ÁREA INDUSTRIAL 10 - - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 54, Quadra 07** perfazendo uma área total de **1.882,19m²** (hum mil, oitocentos oitenta e dois metros e dezenove centímetros quadrados), registrado sob a matrícula n°19.619 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$94.109,50** (noventa e quatro mil, cento nove reais e cinquenta centavos).
Salientamos a importância da rápida decisão por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para que a empresa possa cumprir o cronograma de obras e investimentos estabelecidos e cumprir com suas devidas obrigações firmadas no Projeto de *Expansão* do empreendimento no Distrito Industrial de Araxá/MG.
Validade da proposta 60 (sessenta) dias corridos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Tamiris Gonçalves Silva
TAMIRIS GONÇALVES SILVA
CPF: 097.558.916-41

ANEXO IV
PROJETO DE *IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO* DE EMPREENDIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO
PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS EM ARAXÁ
Lei Municipal nº 7.143/2017

A empresa **AGRICOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, sediada à Rua Imbiara , nº 100, Bairro Distrito Industrial José Honorato da Silva, na Cidade de Araxá, Estado de MG, CEP nº 38180-315, inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.185/0001-21, inscrição estadual nº 0026842350034 , CNAE (classificação econômica) nº2013-4/02 – Fabricação de adubos e fertilizantes , exceto organo-minerais, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial, como previsto no ato convocatório do certame e com validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos.

Ao formular e apresentar este **PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO**, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste **PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO** converter-se-ão em cláusulas do contrato. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração Pública Municipal celebrará com a Empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.
2. Apresentar, toda a documentação hábil, para a comprovação dos compromissos assumidos neste **PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO.**
3. Apresentar o cronograma de obras e cronograma de investimentos, anexo II da Lei nº 7.143/2017;
4. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos, previstos no Edital de Concorrência, Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento, do cronograma de obras e cronograma de investimentos, e no respectivo contrato, sob a pena de reversão da área industrial e demais sanções previstas nos respectivos instrumentos.
5. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa de implantaçãoou ampliação/expansão do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão do imóvel para o Município:

a) Assinar o Contrato de Concessão de Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após a convocação;
b) Proceder ao início das obras de instalação do empreendimento no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato de Concessão do Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal;

c) Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;
d) Após o início das atividades do empreendimento, cujo prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Contrato de Concessão, não interromper as atividadespelo período de 03 (três) anos sob pena de reversão da propriedade;

6. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada a Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

7. Capacidade de Geração de Emprego
7.1. Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local.

	Ano	Quantidade de Empregos
1º ano	2022	15
2º ano	2023	25
3º ano	2024	25
4º ano	2025	25
5º ano	2026	10
Previsão para total do período		100

7.2. Quantidade de empregos gerados (desconsiderar o número de empregados atuais da empresa:
Empregos diretos: 100
Empregos indiretos: 300
Empregos Tercerizados: 40

7.2.1. Fatores de Correção

A. Nível de escolaridade
Quantidade de empregos **diretos** em nível superior **a serem gerados**:15
Quantidade de empregos **diretos** em nível técnico **a serem gerados**:15
Quantidade de empregos **diretos** em nível 2º Grau **a serem gerados**:40
Quantidade de empregos **diretos** em nível 1º Grau **a serem gerados**: 30
P.S.: **Os dados contidos no item A (Nível de Escolaridade) devem ser compatíveis com os dados do item 7.2, no que se refere a empregos diretos.**

B. Nível Salarial
Total de salários pagos com relação aos empregos **diretos a serem gerados** – R$ 270.000,00 /mês

C. Benefícios aos empregados diretos:
Vale-Alimentação e/ou Fornecimento de alimentação aos empregados diretos: SIM

Cesta Básica: NÃO
Plano de Saúde/ Odontológico: SIM
Bolsa de Estudo/ Auxílio Educação: SIM

D. Porcentagem da mão-de-obra local (define a proporção de mão-de-obra local em relação ao número de empregos gerados, diretos e terceirizados): 99%

E. Mão-de-obra local em nível de supervisão e gerência MOL(SG)
Quantidade total de **cargos a serem gerados** em nível de supervisão e gerência: 9 CARGOS

Quantidade de empregos **locais a serem gerados** em nível de supervisão e gerência: 9 CARGOS

F. Mão-de-obra Terceirizada (MOT): 40

G. Mão-de-obra de Pessoas com Deficiência Física (MOPDF): 2

H. Mão-de-obra de Egressos do Sistema Prisional (MOESP): 2

I. Mão-de-obra de estagiários e/ou menor aprendiz (MOEM): 5

J. Mão-de-obra de aposentados ou pessoas acima de 60 anos de idade (MOAP): 5

8. A empresa preponente, no que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete juntoà Administração Pública:

8.1. Nível de Investimento:

Investimentos previstos para implantação e/ou expansão e operação do empreendimento	
Máquinas	R$ 3.750.000,00
Equipamentos	R$ 1.500.000,00
Projeto	R$ 3.000.000,00
Construção civil	R$ 3.000.000,00
Montagem	R$ 2.250.000,00
Outros Investimentos	R$ 1.500.000,00
Investimento Previsto Total	R$15.000.000,00

8.2. Promover os investimentos na seguinte ordem de expressão:

	Ano	Investimento
1º ano	2022	R$ 2.000.000,00
2º ano	2023	R$ 2.000.000,00
3º ano	2024	R$ 2.000.000,00

4º ano	2025	R$ 4.000.000,00
5º ano	2026	R$ 5.000.000,00
Investimento Total do período		R$ 15.000.000,00

9. Faturamento:

9.1.1. Faturamento anual atual: R$ 10.627.162,03

9.1.2. Faturamento anual previsto: R$ 100.000.000,00

9.1.3. Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

	Ano	Faturamento
1º ano	2022	R$ 20.000.000,00
2º ano	2023	R$ 25.000.000,00
3º ano	2024	R$ 25.000.000,00
4º ano	2025	R$ 25.000.000,00
5º ano	2026	R$ 30.000.000,00
Previsão para total do período		R$ 125.000.000,00

10. Impostos:

10.1. Recolhimento médio mensal atual:

ICMS: R$ 13.580,96
ISSQN: R$
Outros: R$ 38.331,29

10.2. Previsão de recolhimento médio mensal – (Quanto à carga tributária efetiva que estima ser gerada pela implantação (ampliação e/ou expansão) e funcionamento do empreendimento):

ICMS: R$ 169.762,00
ISSQN: R$
Outros: R$ 1.355.969,37

11. O projeto de implantação e/ou expansão do empreendimento:

11.1. Constituição:

11.1.1. Situação atual: Empresa em constituição: ☐
Empresa Paralisada: ☐
Empresa em atividade: ☐

- Situação pretendida: Empresa em expansão: ☐
Empresa em relocalização: ☐

11.2. Capital Social Atual: R$ 88.000,00

11.3. Utilização do terreno (atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no protocolo de intenções e contrato).

1 – FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PARA VENDA NO MERCADO NACIONAL.
2 – ATRAVES DE PARCERIAS PARA COMPRA DE MATERIA PRIMA COMO MOSAIC, YARA, AGRONELLI, UTILIZAR O TERRENO PARA SECAGEM DO MATERIAL , PROCESSAMENTO , MISTURA E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS DENTRO DAS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DO MAPA PARA VENDA.
3 – CONSTRUÇÃO DE ARMAZEM PARA ESTOCAR MATERIA PRIMA E PRODUTO ACABADO.
4 - CENTRO DE PESQUISA E DEENVOLVIMENTO DE NOVAS FORMULAS E PRODUTOS E TECNOLOGIAS PARA APRESENTAÇÃO A PRODUTORES E EMPRESAS DIVULGANDO A MARCA.

11.4. Relacionar as principais etapas do processo de produção.

1– RECEBIMENTO DA MATÉRIA PRIMA 1.1 Todo material ao chegar é encaminhado para o local previamente determinado para descarga, onde é armazenado em box de acordo com seu teor e característica, todo o processo de armazenamento e secagem do produto é sob temperatura ambiente.
2. PENEIRAMENTO 2.1. Perante ordem de produção, os materiais são encaminhados para o processo de peneiramento, para que possam enquadrar dentro da granulometria desejada.
3. MISTURA 3.1. Após peneirado os materiais seguem para o misturador, onde são realizadas as misturas e ajustes de acordo com a formulação de cada produto desejado.
4. EXPEDIÇÃO 4.1 Após os ajustes e misturas adequadas, o produto é encaminhado para envase (bagas ou sacarias) ou encaminhado para o setor de estoque a granel, onde permanece até liberação para carregamento. É valido ressaltar que todos produtos passam por um processo de controle de qualidade, com todas análises e procedimentos necessários para garantir o teor de cada material produzido, conforme registro.

11.5. Produtos: Relacionar os principais produtos ou serviços a serem disponibilizados pelo empreendimento.

ADUBOS E FERTILIZANTES

11.6. Insumos: Relacionar as principais matérias-primas ou mercadorias necessárias ao processo de produção e sua origem:

Matéria prima ou mercadoria	UF de origem

FERTILIZANTE MATERIA PRIMA	MG E SP
ADITIVOS PARA SECAGEM	MG
MATERIA ORGANICA	MG

11.7. Principais mercados da produção:
(60)% Minas Gerais
(40)% Outros estados. Cite quais: SP,GO, MA, TO, PI, BA
( )% Exportação

12. Características e utilização do terreno:

12.1. Indicar as características especiais exigidas pelo projeto de engenharia em relação aoterreno.

TERRENO O MAIS PLANO PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COM SANEAMENTO BÁSICO E PRÓXIMO DE ENERGIA TRIFÁSICO

12.2. Área utilizada atualmente pela empresa:

Área edificada total: 3.924,40 m²
Área p/ circulação, estacionamento interno p/ uso da empresa: 2.000 m²
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros: 4.100 m² Área para armazenagem ao ar livre 13.815,30 m²
Área total do terreno: 23.839,70 m²

12.3. Área solicitada e a ser utilizada pelo empreendimento:
Área edificada total: 782,19 m²
Área p/ circulação, estacionamento interno p/ uso da empresa: 200 m²Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros: 200 m²
Área para armazenagem ao ar livre: 500 m² Área destinada à expansão do projeto: 200 m²
Área total do terreno: 1.882,19 m²

12.4. Energia elétrica:
Potência estimada de 150 kVA/dia

12.5. Água:
Consumo 2.000 m³/dia
N.º de horas trabalhadas por dia 24

12.6. Serviços de Telefonia e Internet:
Indicar o nº de terminais necessários: 8

Indicar a velocidade de conexão de internet: 300

13. Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)
(NÃO) Novo Empreendimento que irá se instalar em Araxá.
(NÃO) Empreendimento que já está instalado em Araxá, mas devido a ampliação e/ou expansão pretendida pela empresa irá transferir-se para o Distrito Industrial de Araxá.
(SIM) Empreendimento de base tecnológica que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos e de capital intelectual.
(SIM) Atração de Fornecedores **(atrair outras empresas para o Município para fornecerinsumos ou serviços).**
(SIM) Atração de empresas consumidoras da produção **(atrair outras empresas para o Município para consumo da produção).**
(SIM) Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nasmesmas.

14. Emprego de Tecnologia na Produção (marcar um X na opção)
( ) Uso comum.
( ) De média tecnologia.
(X) De tecnologia de última geração.

15. Empresa de Base Tecnológica
Qual é o **%** do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D? 2%
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas? 03
Qual o nº de artigos científicos publicados? 0
Qual o nº de patentes registradas? 0
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados? 3

16. Empresa com investimento em programas de qualidade (SIM/NÃO)
(NÃO) Já é certificado na norma ISO série 9000
(NÃO) Tem programa de qualidade total implantado
(SIM) A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.

17. Empresa com investimento em programas de preservação ambiental (SIM/NÃO)
(SIM) Tem programa de investimento empreservaçãoambiental
(NÃO) Já é certificado na norma ISO 14000

17.1. Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental(quando necessário).

Economizar água; Evitar o consumo exagerado de energia; Separar os lixos orgânicos e recicláveis;
Diminuir o uso de automóveis; Consumir apenas o necessários e evitar compras compulsivas;
Utilizar produtos ecológicos e biodegradáveis

Captação de água das chuvas com reservatório (calhas) e utilização de energia renovavel (fotovoltaica)

18. Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada (SIM/NÃO)

(SIM) Investimento em formação de mão de obra especializada e/ou treinamento sistemático da mão-de-obra.

19. Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município de Araxá/MG (Apresentar documentos que confirmama parceria com a instituição indicada. Nesse caso, o documento será expedido pela instituição)

- Outros: (especificar):
ASSOCIAÇÃO DO AMOR
PARÓQUIA MÃE RAINHA
OBRAS SOCIAIS JESUS TE AMA
ASSOCIAÇÃO ARAXÁ DE JIU JITSU

Observação: Dos itens de números 13 ao 19, a empresa deverá apresentar documentos que comprovem as informações prestadas. A ausência de comprovação implicará na desconsideração da pontuação do item no momento da análise doConselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Data do preenchimento: 21/06/2022
Representante Legal: TAMIRIS GONÇALVES SILVA
Cargo: EMPRESÁRIA
Assinatura: Tamiris Gonçalves Silva

DOCUMENTO RECEBIDO
EM: 21/06/2022
Setor de Licitação

Agrícola Justino
TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2022
"ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"
NOME DA LICITANTE/ENDEREÇO: AGRÍCOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
DATA/HORA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2022 ÀS 09H05MINUTOS

Tamires Gonçalves Silva

Rua Imbiara, 100 - Distrito Industrial

ANEXO III
CARTA DE APRESENTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022
ARAXÁ, MINAS GERAIS, 21 DE JUNHO DE 2022

Ao
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – CMDE

Senhores Conselheiros,

A Empresa **AGRICOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, localizada na Rua Imbiara nr. 100 no bairro Distrito Industrial José Honorato da Silva na cidade de Araxá no estado de Minas Gerais com o telefone (34) 3662-0080, fundada em 08 de janeiro de 2016, é uma empresa que atua no mercado com a produção de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais . O faturamento anual atual está em torno de R$ 10.627.162,03 (dez milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais e três centavos).

Hoje a **AGRICOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI** almeja investir no projeto de ampliação/expansão da unidade industrial no Distrito Industrial de Araxá/MG, com faturamento anual previsto de R$ 125.000.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões de reais) . O investimento será cerca de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) , gerando 100 (cem) empregos diretos e 300 (trezentos) empregos indiretos. A fábrica pretende entrar em operação em setembro de 2022.

Nesse sentido, mediante a Lei Municipal nº 7.143 de 06 de abril de 2017, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações
ÁREA INDUSTRIAL 06 - - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 16 e 17, Quadra 04** perfazendo uma área total de **5.022,13m²** (cinco mil, vinte e dois metros e treze centímetros quadrados), registrado sob as matrículas n°19.494 e19.495 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$251.106,50** (duzentos e cinquenta e um mil, cento e seis reais e cinquenta centavos).
Salientamos a importância da rápida decisão por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para que a empresa possa cumprir o cronograma de obras e investimentos estabelecidos e cumprir com suas devidas obrigações firmadas no Projeto de *Expansão* do empreendimento no Distrito Industrial de Araxá/MG.
Validade da proposta 60 (sessenta) dias corridos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Tamiris Gonçalves Silva
TAMIRIS GONÇALVES SILVA
CPF: 097.558.916-41

ANEXO IV
PROJETO DE *IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO* DE EMPREENDIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO
PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS EM ARAXÁ
Lei Municipal nº 7.143/2017

A empresa **AGRICOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, sediada à Rua Imbiara , nº 100, Bairro Distrito Industrial José Honorato da Silva, na Cidade de Araxá, Estado de MG, CEP nº 38180-315, inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.185/0001-21, inscrição estadual nº 0026842350034 , CNAE (classificação econômica) nº2013-4/02 – Fabricação de adubos e fertilizantes , exceto organo-minerais, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial, como previsto no ato convocatório do certame e com validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos.

Ao formular e apresentar este **PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO**, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste **PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO** converter-se-ão em cláusulas do contrato. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração Pública Municipal celebrará com a Empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.
2. Apresentar, toda a documentação hábil, para a comprovação dos compromissos assumidos neste **PROJETO DE *EXPANSÃO* DO EMPREENDIMENTO.**
3. Apresentar o cronograma de obras e cronograma de investimentos, anexo II da Lei nº 7.143/2017;
4. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos, previstos no Edital de Concorrência, Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento, do cronograma de obras e cronograma de investimentos, e no respectivo contrato, sob a pena de reversão da área industrial e demais sanções previstas nos respectivos instrumentos.
5. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa de implantaçãoou ampliação/expansão do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão do imóvel para o Município:

a) Assinar o Contrato de Concessão de Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após a convocação;
b) Proceder ao início das obras de instalação do empreendimento no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato de Concessão do Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal;

c) Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;
d) Após o início das atividades do empreendimento, cujo prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Contrato de Concessão, não interromper as atividadespelo período de 03 (três) anos sob pena de reversão da propriedade;

6. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada a Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

7. Capacidade de Geração de Emprego
7.1. Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local.

	Ano	Quantidade de Empregos
1º ano	2022	15
2º ano	2023	25
3º ano	2024	25
4º ano	2025	25
5º ano	2026	10
Previsão para total do período		100

7.2. Quantidade de empregos gerados (desconsiderar o número de empregados atuais da empresa:
Empregos diretos: 100
Empregos indiretos: 300
Empregos Tercerizados: 40

7.2.1. Fatores de Correção

A. Nível de escolaridade
Quantidade de empregos **diretos** em nível superior **a serem gerados**:15
Quantidade de empregos **diretos** em nível técnico **a serem gerados**:15
Quantidade de empregos **diretos** em nível 2º Grau **a serem gerados**:40
Quantidade de empregos **diretos** em nível 1º Grau **a serem gerados**: 30
P.S.: **Os dados contidos no item A (Nível de Escolaridade) devem ser compatíveis com os dados do item 7.2, no que se refere a empregos diretos.**

B. Nível Salarial
Total de salários pagos com relação aos empregos **diretos a serem gerados** – R$ 270.000,00 /mês

C. Benefícios aos empregados diretos:
Vale-Alimentação e/ou Fornecimento de alimentação aos empregados diretos: SIM

Cesta Básica: NÃO
Plano de Saúde/ Odontológico: SIM
Bolsa de Estudo/ Auxílio Educação: SIM

D. Porcentagem da mão-de-obra local (define a proporção de mão-de-obra local em relação ao número de empregos gerados, diretos e terceirizados): 99%

E. Mão-de-obra local em nível de supervisão e gerência MOL(SG)
Quantidade total de **cargos a serem gerados** em nível de supervisão e gerência: 9 CARGOS

Quantidade de empregos **locais a serem gerados** em nível de supervisão e gerência: 9 CARGOS

F. Mão-de-obra Terceirizada (MOT): 40

G. Mão-de-obra de Pessoas com Deficiência Física (MOPDF): 2

H. Mão-de-obra de Egressos do Sistema Prisional (MOESP): 2

I. Mão-de-obra de estagiários e/ou menor aprendiz (MOEM): 5

J. Mão-de-obra de aposentados ou pessoas acima de 60 anos de idade (MOAP): 5

8. A empresa preponente, no que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete juntoà Administração Pública:

8.1. Nível de Investimento:

Investimentos previstos para implantação e/ou expansão e operação do empreendimento	
Máquinas	R$ 3.750.000,00
Equipamentos	R$ 1.500.000,00
Projeto	R$ 3.000.000,00
Construção civil	R$ 3.000.000,00
Montagem	R$ 2.250.000,00
Outros Investimentos	R$ 1.500.000,00
Investimento Previsto Total	R$15.000.000,00

8.2. Promover os investimentos na seguinte ordem de expressão:

	Ano	Investimento
1º ano	2022	R$ 2.000.000,00
2º ano	2023	R$ 2.000.000,00
3º ano	2024	R$ 2.000.000,00

4º ano	2025	R$ 4.000.000,00
5º ano	2026	R$ 5.000.000,00
Investimento Total do período		R$ 15.000.000,00

9. Faturamento:

9.1.1. Faturamento anual atual: R$ 10.627.162,03

9.1.2. Faturamento anual previsto: R$ 100.000.000,00

9.1.3. Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

	Ano	Faturamento
1º ano	2022	R$ 20.000.000,00
2º ano	2023	R$ 25.000.000,00
3º ano	2024	R$ 25.000.000,00
4º ano	2025	R$ 25.000.000,00
5º ano	2026	R$ 30.000.000,00
Previsão para total do período		R$ 125.000.000,00

10. Impostos:

10.1. Recolhimento médio mensal atual:

ICMS: R$ 13.580,96
ISSQN: R$
Outros: R$ 38.331,29

10.2. Previsão de recolhimento médio mensal – (Quanto à carga tributária efetiva que estima ser gerada pela implantação (ampliação e/ou expansão) e funcionamento do empreendimento):

ICMS: R$ 169.762,00
ISSQN: R$
Outros: R$ 1.355.969,37

11. O projeto de implantação e/ou expansão do empreendimento:

11.1. Constituição:

11.1.1. Situação atual: Empresa em constituição: ☐
Empresa Paralisada: ☐
Empresa em atividade: ■

- Situação pretendida: Empresa em expansão: ☐
Empresa em relocalização: ■

11.2. Capital Social Atual: R$ 88.000,00

11.3. Utilização do terreno (atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no protocolo de intenções e contrato).

1 – FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PARA VENDA NO MERCADO NACIONAL.
2 – ATRAVES DE PARCERIAS PARA COMPRA DE MATERIA PRIMA COMO MOSAIC, YARA, AGRONELLI, UTILIZAR O TERRENO PARA SECAGEM DO MATERIAL , PROCESSAMENTO , MISTURA E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS DENTRO DAS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DO MAPA PARA VENDA.
3 – CONSTRUÇÃO DE ARMAZEM PARA ESTOCAR MATERIA PRIMA E PRODUTO ACABADO.
4 - CENTRO DE PESQUISA E DEENVOLVIMENTO DE NOVAS FORMULAS E PRODUTOS E TECNOLOGIAS PARA APRESENTAÇÃO A PRODUTORES E EMPRESAS DIVULGANDO A MARCA.

11.4. Relacionar as principais etapas do processo de produção.

1– RECEBIMENTO DA MATÉRIA PRIMA 1.1 Todo material ao chegar é encaminhado para o local previamente determinado para descarga, onde é armazenado em box de acordo com seu teor e característica, todo o processo de armazenamento e secagem do produto é sob temperatura ambiente.
2. PENEIRAMENTO 2.1. Perante ordem de produção, os materiais são encaminhados para o processo de peneiramento, para que possam enquadrar dentro da granulometria desejada. 3. MISTURA 3.1. Após peneirado os materiais seguem para o misturador, onde são realizadas as misturas e ajustes de acordo com a formulação de cada produto desejado.
4. EXPEDIÇÃO 4.1 Após os ajustes e misturas adequadas, o produto é encaminhado para envase (bagas ou sacarias) ou encaminhado para o setor de estoque a granel, onde permanece até liberação para carregamento. É valido ressaltar que todos produtos passam por um processo de controle de qualidade, com todas análises e procedimentos necessários para garantir o teor de cada material produzido, conforme registro.

11.5. Produtos: Relacionar os principais produtos ou serviços a serem disponibilizados pelo empreendimento.

ADUBOS E FERTILIZANTES

11.6. Insumos: Relacionar as principais matérias-primas ou mercadorias necessárias ao processo de produção e sua origem:

Matéria prima ou mercadoria	UF de origem

FERTILIZANTE MATERIA PRIMA	MG E SP
ADITIVOS PARA SECAGEM	MG
MATERIA ORGANICA	MG

11.7. Principais mercados da produção:
(60)% Minas Gerais
(40)% Outros estados. Cite quais: SP,GO, MA, TO, PI, BA
( )% Exportação

12. Características e utilização do terreno:

12.1. Indicar as características especiais exigidas pelo projeto de engenharia em relação aoterreno.

TERRENO O MAIS PLANO PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COM SANEAMENTO BÁSICO E PRÓXIMO DE ENERGIA TRIFÁSICO

12.2. Área utilizada atualmente pela empresa:

Área edificada total: 3.924,40 m²
Área p/ circulação, estacionamento interno p/ uso da empresa: 2.000 m²
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros: 4.100 m² Área para armazenagem ao ar livre 13.815,30 m²
Área total do terreno: 23.839,70 m²

12.3. Área solicitada e a ser utilizada pelo empreendimento:
Área edificada total: 1.022,13 m²
Área p/ circulação, estacionamento interno p/ uso da empresa: 500 m² Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros: 500 m²
Área para armazenagem ao ar livre: 2.000 m² Área destinada à expansão do projeto: 1.000 m²
Área total do terreno: 5.022,13 m²

12.4. Energia elétrica:
Potência estimada de 150 kVA/dia

12.5. Água:
Consumo 2.000 m³/dia
N.º de horas trabalhadas por dia 24

12.6. Serviços de Telefonia e Internet:
Indicar o nº de terminais necessários: 8

Indicar a velocidade de conexão de internet: 300

13. Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)
(NÃO) Novo Empreendimento que irá se instalar em Araxá.
(NÃO) Empreendimento que já está instalado em Araxá, mas devido a ampliação e/ou expansão pretendida pela empresa irá transferir-se para o Distrito Industrial de Araxá.
(SIM) Empreendimento de base tecnológica que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos e de capital intelectual.
(SIM) Atração de Fornecedores **(atrair outras empresas para o Município para fornecerinsumos ou serviços).**
(SIM) Atração de empresas consumidoras da produção **(atrair outras empresas para o Município para consumo da produção).**
(SIM) Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nasmesmas.

14. Emprego de Tecnologia na Produção (marcar um X na opção)
( ) Uso comum.
( ) De média tecnologia.
(X) De tecnologia de última geração.

15. Empresa de Base Tecnológica
Qual é o **%** do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D? 2%
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas? 03
Qual o nº de artigos científicos publicados? 0
Qual o nº de patentes registradas? 0
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados? 3

16. Empresa com investimento em programas de qualidade (SIM/NÃO)
(NÃO) Já é certificado na norma ISO série 9000
(NÃO) Tem programa de qualidade total implantado
(SIM) A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.

17. Empresa com investimento em programas de preservação ambiental (SIM/NÃO)
(SIM) Tem programa de investimento empreservaçãoambiental
(NÃO) Já é certificado na norma ISO 14000

17.1. Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental(quando necessário).

Economizar água; Evitar o consumo exagerado de energia; Separar os lixos orgânicos e recicláveis;
Diminuir o uso de automóveis; Consumir apenas o necessários e evitar compras compulsivas;
Utilizar produtos ecológicos e biodegradáveis

Captação de água das chuvas com reservatório (calhas) e utilização de energia renovavel (fotovoltaica)

18. Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada (SIM/NÃO)

(SIM) Investimento em formação de mão de obra especializada e/ou treinamento sistemático da mão-de-obra.

19. Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município de Araxá/MG (Apresentar documentos que confirmama parceria com a instituição indicada. Nesse caso, o documento será expedido pela instituição)

- Outros: (especificar):
  ASSOCIAÇÃO DO AMOR
  PARÓQUIA MÃE RAINHA
  OBRAS SOCIAIS JESUS TE AMA
  ASSOCIAÇÃO ARAXÁ DE JIU JITSU

Observação: Dos itens de números 13 ao 19, a empresa deverá apresentar documentos que comprovem as informações prestadas. A ausência de comprovação implicará na desconsideração da pontuação do item no momento da análise doConselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Data do preenchimento: 21/06/2022
Representante Legal: TAMIRIS GONÇALVES SILVA
Cargo: EMPRESÁRIA.
Assinatura: Tamiris Gonçalves Silva

DOCUMENTO RECEBIDO
EM: 22 / 06 / 2022
Setor de Licitação

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ – MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
"ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"
NOME DA LICITANTE: R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.918.567/0001-99
ENDEREÇO: RUA UBERABA, 199 SALA 1, CENTRO - TEL. (34)4104-5701 – ARAXÁ-MG
DATA/HORA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2022.

D2B
Engenharia e Serviços

PROPOSTA COMERCIAL

RUA UBERABA 199 SALA 01 – CENTRO - ARAXÁ/MG - CEP 38.183-
022 TEL: 34-4104 5701

D2D
Engenharia e Serviços

Cronograma de Obras - R D Duarte Construções LTDA

Mês / Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Limpeza Terreno / Cerca																								
Movimentação de terra																								
Fundação Galpão Escritório																								
Construção Galpão Principal																								
Montagem Equipamentos																								
Montagem Utilidades																								
Testes Finais																								
Construção Escritório																								

R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.918.561/0001-99
RAFAEL DOUGLAS DUARTE
CPF: 045.791.226-10

RUA UBERABA 199 SALA 01 - CENTRO - ARAXÁ/MG - CEP 38.183-022 TEL: 34-4104 5701

D2D
Engenharia e Serviços

Cronograma de Investimentos - R D Duarte Construções LTDA

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
Inversões para implantação da Fábrica - R$	R$ 15.000,00	R$ 55.000,00	R$ 60.000,00	R$ 125.000,00	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 305.000,00
Inversões para expansão da Fábrica - R$									
Total de Inversões - R$	R$ 15.000,00	R$ 70.000,00	R$ 130.000,00	R$ 255.000,00	R$ 265.000,00	R$ 285.000,00	R$ 295.000,00	R$ 305.000,00	R$ 305.000,00
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	90,00
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta	25,00	35,00	45,00	55,00	65,00	75,00	85,00	90,00	90,00

R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.918.567/0001-99
RAFAEL DORNELAS DUARTE
CPF: 145.751.226-10

RUA UBERABA 199 SALA 01 - CENTRO - ARAXÁ/MG - CEP 38.183-022 TEL: 34-4104 5701

D2B
Engenharia e Serviços

CARTA DE APRESENTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

ARAXÁ, MINAS GERAIS, 21 DE JUNHO DE 2022

Ao
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – CMDE

Senhores Conselheiros,

A Empresa R D Duarte Construções LTDA, localizada na Rua Uberaba, 199 Sala 1, Centro, cidade Araxá, estado de Minas Gerais, telefone (34)4104-5701, fundada em 01/04/2020, é uma empresa que atua no mercado com a Manutenção e Construção de Edifícios e fabricação de produtos básicos de uso, manilhas, blocos, meio fio, formas e montagem de ferragem. O faturamento anual atual está em torno de R$4.020.000,00 (Quatro milhões e vinte mil reais).

Hoje a R D Duarte Construções LTDA almeja investir no projeto de Implantação da unidade industrial no Distrito Industrial de Araxá/MG, com faturamento anual previsto de R$5.450.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais). O investimento será cerca de R$600.00,00 (Seiscentos mil reais), gerando 55 (cinquenta e cinco) empregos diretos e 35 (trinta e cinco) empregos indiretos. O escritório/fábrica pretende entrar em operação em 01 de Fevereiro de 2023.

Nesse sentido, mediante a Lei Municipal nº 7.143 de 06 de abril de 2017, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações **ÁREA INDUSTRIAL 03 –** imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 28, Quadra 03** perfazendo uma área total de **10.460,65m²** (dez mil, quatrocentos e sessenta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº 19.458 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$418.426,00 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e seis reais).**

Salientamos a importância da rápida decisão por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para que a empresa possa cumprir o cronograma de obras e investimentos estabelecidos e cumprir com suas devidas obrigações firmadas no Projeto de Implantação do empreendimento no Distrito Industrial de Araxá/MG.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias corridos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.
Atenciosamente,

Rafael Dornelas Duarte
CPF: 045.751.226-16

D2D
Engenharia e Serviços

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

PROJETO DE (IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO) DO EMPREENDIMENTO
PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS EM ARAXÁ
Lei Municipal nº 7.143/2017

A empresa R D Duarte Construções LTDA, sediada à Rua Uberaba, nº 199, complemente Sala 1, Bairro Centro, na Cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.183-022, inscrita no CNPJ sob o nº 36.918.567/0001-99, inscrição estadual nº 003711659.00-05, CNAE (classificação econômica) nº 42.99-5-99 / 41.10-7-00 / 41.20-4-00 / 43.99-1-01 / 43.99-1-03 / 71.12-0-00 / 77.32-2-01, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO,** na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial, como previsto no ato convocatório do certame e com validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos.
Ao formular e apresentar este **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO,** a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:
1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** converter-se-ão em cláusulas do contrato. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração Pública Municipal celebrará com a Empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.
2. Apresentar, toda a documentação hábil, para a comprovação dos compromissos assumidos neste **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.**
3. Apresentar o cronograma de obras e cronograma de investimentos, anexo II da Lei nº 7.143/2017;
4. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos, previstos no Edital de Concorrência, Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento, do cronograma de obras e cronograma de investimentos, e no respectivo contrato, sob a pena de reversão da área industrial e demais sanções previstas nos respectivos instrumentos.
5. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa de implantação ou ampliação/expansão do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão do imóvel para o Munícipio:
a) Assinar o Contrato de Concessão de Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após a convocação;
b) Proceder ao início das obras de instalação do empreendimento no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato de Concessão do Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal;
c) Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;
d) Após o início das atividades do empreendimento, cujo prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Contrato de Concessão, não interromper as atividades pelo período de 03 (três) anos sob pena de reversão da propriedade;
6. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada a Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

7. Capacidade de Geração de Emprego

D2D
Engenharia e Serviços

7.1. Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local.

	Ano	Quantidade de Empregos
1º ano	2023	55
2ª ano	2024	+ 35
3º ano	2025	+ 25
4º ano	2026	+ 15
5º ano	2027	+ 15
Previsão para total do período		145

7.2. Quantidade de empregos gerados (desconsiderar o número de empregados atuais da empresa:
Empregos diretos: 55
Empregos indiretos: 35
Empregos Terceirizados: 20

7.2.1.Fatores de Correção

A. Nível de escolaridade
Quantidade de empregos **diretos** em nível superior **a serem gerados: 6**
Quantidade de empregos **diretos** em nível técnico **a serem gerados: 54**
Quantidade de empregos **diretos** em nível 2º Grau **a serem gerados: 20**
Quantidade de empregos **diretos** em nível 1º Grau **a serem gerados: 25**
P.S.: **Os dados contidos no item A (Nível de Escolaridade) devem ser compatíveis com os dados do item 7.2, no que se refere a empregos diretos.**

B. Nível Salarial
Total de salários pagos com relação aos empregos **diretos a serem gerados –** R$/mês125.340,00

C. Benefícios aos empregados diretos:
Vale-alimentação e/ou Fornecimento de alimentação aos empregados diretos: _____
Cesta Básica: R$9.900,00
Plano de Saúde / Odontológico: _____
Bolsa de Estudo / Auxílio Educação: R$4.800,00

D. Porcentagem da mão-de-obra local (define a proporção de mão-de-obra local em relação ao número de empregos gerados, diretos e terceirizados): 100%

E. Mão-de-obra local em nível de supervisão e gerência MOL(SG)
Quantidade total de **cargos a serem gerados** em nível de supervisão e gerência: 6
Quantidade de empregos **locais a serem gerados** em nível de supervisão e gerência: 4

F. Mão-de-obra Terceirizada (MOT): 20

G. Mão-de-obra de Pessoas com Deficiência Física (MOPDF): 5

H. Mão-de-obra de Egressos do Sistema Prisional (MOESP): 3

D2D
Engenharia e Serviços

I. Mão-de-obra de estagiários e/ou menor aprendiz (MOEM): 7

J. Mão-de-obra de aposentados ou pessoas acima de 60 anos de idade (MOAP): 5

8. A empresa preponente, no que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete junto à Administração Pública:

8.1. Nível de Investimento:

Investimentos previstos para implantação e operação do empreendimento	
Máquinas	R$110.000,00
Equipamentos	R$470.000,00
Projeto	R$30.000,00
Construção Civil	R$120.000,00
Montagem	R$15.000,00
Outros Investimentos	R$10.000,00
Investimento Previsto Total	R$755.000,00

8.2. Promover os investimentos na seguinte ordem de expressão:

	Ano	Investimento
1º ano	2022	260.000,00
2º ano	2023	150.000,00
3º ano	2024	120.000,00
4º ano	2025	200.000,00
5º ano		25.000,00
Investimento Total do período		755.000,00

9. Faturamento

9.1. Faturamento anual atual: R$4.020.000,00

9.2. Faturamento anual previsto: R$5.450.000,00

9.3. Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

	Ano	Faturamento
1º ano		5.450.000,00
2º ano		6.540.000,00
3º ano		7.848.000,00
4º ano		9.417.600,00
5º ano		11.301.120,00
Previsão para total do período		40.556.720,00

10. Impostos:

10.1. Recolhimento médio mensal atual:
ICMS: R$-------
ISSQN: R$69.900,00
Outros: R$768.900,00

10.2. Previsão de recolhimento médio mensal – (Quanto à carga tributária efetiva que estima ser gerada pela implantação (ampliação e funcionamento do empreendimento):
ICMS: R$13.333,33
ISSQN: R$13.518,91

Outros: R$148.705,00

11. O projeto de implantação e/ou expansão do empreendimento:

11.1. Constituição:

11.1.1. Situação atual: Empresa em constituição: ( )
Empresa paralisada: ( )
Empresa em atividade: (x)

- Situação pretendida: Empresa em expansão: ( )
Empresa em relocalização: (x)

11.2. Capital Social Atual: R$100.000,00

11.3. Utilização do terreno (atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no protocolo de intenções e contrato).

Escritório central da construtora, almoxarifado, serviços relacionados a obras, como montagem de ferragens, forma de madeira, serviço de solda, oficina mecânica geral, estoque de materiais, consumo e fabricação de produtos de uso específicos.

11.4. Relacionar as principais etapas do processo de produção.

Almoxarifado central, estoque, reabertura, montagem de ferragem, bancadas, armação, corte e dobra, formas de madeiras, Madeirit, compensados, fabricação de blocos, manilhas, placas, madeiras, pré-moldados.

11.5. Produtos: Relacionar os principais produtos ou serviços a serem disponibilizados pelo empreendimento.

Mão-de-obra para serviços contratados em Araxá e região, fornecimento de materiais e construção de produtos e insumos.

11.6. Insumos: Relacionar as principais matérias-primas ou mercadorias necessárias ao processo de produção e sua origem:

Matéria prima ou mercadoria	UF de Origem
Areia, brita, cimento, tintas, lâmpada, tijolos, blocos,	Minas Gerais
Madeiras, ferragem, estruturas metálicas, forros, gessos, etc	Minas Gerais

11.7. Principais mercados da produção:
(99)% Minas Gerais
(1)% Outros Estados. Cite quais:
( )% Exportação

12. Características e utilização do terreno:

12.1. Indicar as características especiais exigidas pelo projeto de engenharia em relação ao terreno.

Bancadas de acesso

D2D
Engenharia e Serviços

12.2. Área utilizada atualmente pela empresa:
Área edificada total: 70 m²
Área p/ circulação, estacionamento interno p/ uso da empresa: 100 m²
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros: 0 m²
Área para armazenamento ao ar livre: 100 m²
Área total do terreno: 400 m²

12.3. Área solicitada e a ser utilizada pelo empreendimento:
Área edificada total: 10.460,65 m²
Área p/ circulação, estacionamento interno p/ uso da empresa:9.860,65 m²
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros: 1.500,00 m²
Área para armazenamento ao ar livre: 3.100,00 m²
Área destinada à expansão de projeto: 500,00 m²
Área total do terreno: 10.460,65 m²

12.4. Energia elétrica:
Potência estimada de 15 kVA

12.5. Água:
Consumo 32 m³/dia
N.º de horas trabalhadas por dia 10

12.6. Serviços de Telefonia e Internet:
Indicar o nº de terminais necessários: 10
Indicar a velocidade de conexão de internet: 5G

13. Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)
( ) Novo Empreendimento que irá se instalar em Araxá.
(x) Empreendimento que já está instalado em Araxá, mas devido a ampliação e/ou expansão pretendida pela empresa irá transferir-se para o Distrito Industrial de Araxá.
(x) Empreendimento de base tecnológica que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos e de capital intelectual.
( ) Atração de Fornecedores **(atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços).**
(x) Atração de empresas consumidoras da produção **(atrair outras empresas para o Município para consumo da produção).**
(x) Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas.

14. Emprego de Tecnologia na Produção (marcar um X na opção)
( ) Uso comum.
(x) De média tecnologia.
( ) De tecnologia de última geração.

15. Empresa de Base Tecnológica
Qual é o % do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento – P&D? _____%
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas? _____
Qual o nº de artigos científicos publicados? _____
Qual o nº de patentes registradas? _____
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados? _____

16. Empresa com investimento em programas de qualidade (SIM/NÃO)
( ) Já é certificado na norma ISO série 9000
( ) Tem programa de qualidade total implantado

D2D
Engenharia e Serviços

(x) A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propões a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.

17. Empresa com investimento em programas de preservação ambiental (SIM/NÂO)

(x) Tem programa de investimento em preservação ambiental
( ) Já é certificado na norma ISO 14000

17.1. Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental (quando necessário).

Controle de solventes, controle de barulho, controle de saneamento, controle de produtos tóxicos e perigosos.

18. Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada (SIM/NÂO)

(x) Investimento em formação de mão de obra especializada e/ou treinamento sistemático da mão-de-obra.

19.Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município de Araxá/MG (Apresentar documentos que confirmam a parceria com a instituição indicada. Nesse caso, o documento será expedido pela instituição)

- Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá – ACIA;
- Câmara do Dirigentes Lojistas de Araxá – CDL;
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/MG;
- Serviços Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MG;
Sindicato do Comércio de Araxá – SINDICOMÈRCIO;
- Sindicato dos Comerciários de Araxá;
- Outros: (especificar).
- Clube dos Engenheiros.

Observação: Dos itens de números 13 ao 19, a empresa deverá apresentar documentos que comprovem as informações prestadas. A ausência de comprovação implicará na desconsideração da pontuação do item no momento da análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Data do preenchimento: 21/06/2022
Representante Legal: Rafael Dornelas Duarte
Cargo: Sócio Administrador
Assinatura:_____

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ – MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2022

"ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA COMERCIAL"

GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 – ME

RUA PARÁ, N° 189 – SÃO GERALDO – ARAXÁ(MG) – CEP: 38180-108

DATA/HORA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2022.

Gilmara Santiago da Silva Ferreira CPF: 066.912.816-32 - ME
Rua Pará, nº 189 – Araxá(MG) - CEP: 38180-108
Telefone: (34) 3662-5291
E-mail: tecnosoldas@outlook.com.br

CARTA DE APRESENTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

ARAXÁ, MINAS GERAIS, 21 DE JUNHO DE 2022.

Ao
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – CMDE

Senhores Conselheiros,

A Empresa GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 – ME, localizada no endereço Rua Pará, n° 189, São Geraldo, CEP: 38180-108, Araxá(MG), telefone (34) 3662-5291, fundada em 23/12/2015, é uma empresa que atua no mercado com a produção de Fabricação de Estrutura Metálica. O faturamento anual atual está em torno de R$127.115,04 (Cento e vinte e sete mil, cento e quinze reais e quatro centavos).

Hoje a GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 – ME almeja investir no projeto de Ampliação/Expansão da unidade industrial no Distrito Industrial de Araxá/MG, com faturamento anual previsto de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais). O investimento será certa de R$1.000.000,00 (Um milhão reais), gerando 27 empregos diretos e 08 empregos indiretos. A fábrica pretende entrar em operação em 22/05/2023.

Nesse sentido, mediante a Lei Municipal n° 7.143 de 06 de abril de 2017, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações:

1ª) Opção: **ÁREA INDUSTRIAL 01** - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 10, Quadra 03** perfazendo uma área total de **3.492,95m²** (três mil, quatrocentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), registrado sob a matrícula n°19.440 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$174.647,50** (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

2ª) Opção: **ÁREA INDUSTRIAL 05** - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 12 e 13, Quadra 04** perfazendo uma área total de **5.427,41m²** (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados), registrado sob as matrículas n°19.490 e

19.491 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$271.370,50** (duzentos e setenta eum mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

3ª) Opção: **ÁREA INDUSTRIAL 06** - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 16 e 17, Quadra 04** perfazendo uma área total de **5.022,13m²** (cinco mil, vinte e dois metros e treze centímetros quadrados), registrado sob as matrículas n°19.494 e19.495 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$251.106,50** (duzentos e cinquenta e um mil, cento e seis reais e cinquenta centavos).

4ª) Opção: **ÁREA INDUSTRIAL 09** - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, Lotes 39, 40, Quadra 07 perfazendo uma área total de 3.208,85m² (três mil, duzentos e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), registrado sob as matrículas n°19.604 e 19605 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de R$160.044,25 (cento e sessenta mil, quarenta equatro reais e vinte e cinco centavos).

Salientamos a importância da rápida decisão por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para que a empresa possa cumprir o cronograma de obras e investimentos estabelecidos e cumprir com suas devidas obrigações firmadas no Projeto de **Expansão** do empreendimento no Distrito Industrial de Araxá/MG.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias corridos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.
Atenciosamente,

Gilmara Santiago da Silva Ferreira
CPF: 066.912.816-32

Gilmara Santiago da Silva Ferreira CPF: 066.912.816-32 - ME
Rua Pará, nº 189 – Araxá (MG) - CEP: 38180-108
Telefone: (34) 3662-5291
E-mail: tecnosoldas@outlook.com.br

Anexo II
Cronograma de Obras- Tecnosoldas

Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Limpeza Terreno/ Cerca	x	x	x																				
Movimentação de terra			x	x																			
Fundação Galpão Principal					x	X	x	x	x	x	x	x	x										
Montagem Equipamentos													X	X	X	X	X						
Teste Finais																	X	X					
Construção Escritório												x	x										

Marcar com X. O Mês 1 refermente-se ao mês de início da obra, programada para iniciar em até 60 dias após a publicação da Lei Doação e/ou Incentivos Municipais, aprovada pela Câmara Municipal de Araxá.

Gilmara Santiago da Silva Ferreira CPF: 066.912.816-32 - ME
Rua Pará, nº 189 – Araxá (MG) - CEP: 38180-108
Telefone: (34) 3662-5291
E-mail: tecnosoldas@outlook.com.br

Anexo II
Cronograma de investimentos- Tecnosoldas

Discriminação	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	Totais
Inversões para implantação da Fábrica R$	150.000,00	120.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	660.000,00
Inversões para expansão da Fábrica R$	100.000,00	80.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	420.000,00
Total de inversões - R$	250.000,00	200.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	1.000.000,00
Empregos indiretos a serem gerados na empresa em operação									12
Empregos Indiretos(terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação									8
Geração total de mão-de obra Direta e indireta									48

O 1° Trimestre Refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em até 60 dias após a publicação da Lei de Doação e/ou Incentivos Municipais, aprovada pela câmara Municipal de Araxá.

Gilmara Santiago da Silva Ferreira CPF: 066.912.816-32 - ME
Rua Pará, nº 189 – Araxá (MG) - CEP: 38180-108
Telefone: (34) 3662-5291
E-mail: tecnosoldas@outlook.com.br

ANEXO IV

PROJETO DE *IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO* DE EMPREENDIMENTOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

PROJETO DE *(IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO)* DO EMPREENDIMENTO

PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS EM ARAXÁ
Lei Municipal nº 7.143/2017

A empresa Gilmara Santiago da Silva Ferreira CPF:066.912.816-32, sediada à Rua (Av.)Rua Para´ nº189 complemento Bairro: São Geraldo, na Cidade de Araxa, Estado de MG, CEP nº38.180.108, inscrita no CNPJ sob o nº23.880.949/0001-29, inscrição estadual Nº 002.679026.00-30,
CNAE (classificação econômica) nº25.13-6-00 Fabricaçaão de Obras de Calderaria Pesada,25.39-0-01 Serviços de Usinagem, tornearia e Solda, por meio de seus representanteslegais infra-assinados, vem apresentar este **PROJETO DE *(IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO)* DO EMPREENDIMENTO**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial, como previsto no ato convocatório do certame e com validade da propostade 60 (sessenta) dias corridos.
Ao formular e apresentar este **PROJETO DE *(IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO)* DO EMPREENDIMENTO**, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste **PROJETO DE *(IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO)* DO EMPREENDIMENTO** converter-se-ão em cláusulas do contrato. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração Pública Municipal celebrará com a Empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.
2. Apresentar, toda a documentação hábil, para a comprovação dos compromissos assumidos neste **PROJETO DE *(IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO)* DO EMPREENDIMENTO.**
3. Apresentar o cronograma de obras e cronograma de investimentos, anexo II da Lei nº 7.143/2017;
4. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos, previstos no Edital de Concorrência, Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento, do cronograma de obras e cronograma de investimentos, e no respectivo contrato, sob a pena de reversão da área industrial e demais sanções previstas nos respectivos instrumentos.
5. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa de implantaçãoou ampliação/expansão do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão do imóvel para o Município:
a) Assinar o Contrato de Concessão de Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após a convocação;
b) Proceder ao início das obras de instalação do empreendimento no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato de Concessão do Estímulo aoDesenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal;
c) Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;
d) Após o início das atividades do empreendimento, cujo prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Contrato de Concessão, não interromper as atividadespelo período de 03 (três) anos sob pena de reversão da propriedade;
6. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada a Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

7. Capacidade de Geração de Emprego
7.1. Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local.

Gilmara Santiago da Silva Ferreira CPF: 066.912.816-32 - ME
Rua Pará, nº 189 – Araxá (MG) - CEP: 38180-108
Telefone: (34) 3662-5291
E-mail: tecnosoldas@outlook.com.br



	Ano	Quantidade de Empregos
1º ano	2022	0
2º ano	2023	5
3º ano	2024	5
4º ano	2025	7
5º ano	2026	10
Previsão para total do período		

7.2. Quantidade de empregos gerados (desconsiderar o número de empregadosatuais da empresa:

7.2.1. Fatores de Correção

A. Nível de escolaridade

Quantidade de empregos **diretos** em nível superior **a serem gerados**: 2
Quantidade de empregos **diretos** em nível técnico **a serem gerados**: 6
Quantidade de empregos **diretos** em nível 2º Grau **a serem gerados**: 10
Quantidade de empregos **diretos** em nível 1º Grau **a serem gerados**: 9

P.S.: **Os dados contidos no item A (Nível de Escolaridade) devem ser compatíveis comos dados do item 7.2, no que se refere a empregos diretos.**

B. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos **diretos a serem gerados** – R$/mês 81.000,00

C. Benefícios aos empregados diretos:

Vale-Alimentação e/ou Fornecimento de alimentação aos empregados diretos: sim
Cesta Básica: sim
Plano de Saúde/ Odontológico: sim
Bolsa de Estudo/ Auxílio Educação: sim

D. Porcentagem da mão-de-obra local (define a proporção de mão-de-obra local emrelação ao número de empregos gerados, diretos e terceirizados): 100%

E. Mão-de-obra local em nível de supervisão e gerência MOL(SG)

Quantidade total de **cargos a serem gerados** em nível de supervisão e gerência:

2

Quantidade de empregos **locais a serem gerados** em nível de supervisão e gerência:

2

F. Mão-de-obra Terceirizada (MOT): 4

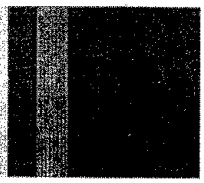
G. Mão-de-obra de Pessoas com Deficiência Física (MOPDF): 0

H. Mão-de-obra de Egressos do Sistema Prisional (MOESP): 2

I. Mão-de-obra de estagiários e/ou menor aprendiz (MOEM): 2

J. Mão-de-obra de aposentados ou pessoas acima de 60 anos de idade (MOAP):

Gilmara Santiago da Silva Ferreira CPF: 066.912.816-32 - ME
Rua Pará, nº 189 – Araxá (MG) - CEP: 38180-108
Telefone: (34) 3662-5291
E-mail: tecnosoldas@outlook.com.br



1. Econômica A empresa preponente, no que se refere aos dados e requisitos de ordem e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete juntoà Administração Pública:

8.1Nível de Investimento:

Investimentos previstos para implantação e/ou expansão e operação do empreendimento	
Máquinas	R$ 50.00,00
Equipamentos	R$ 130.000,00
Projeto	R$ 22.000,00
Construção civil	R$ 700,000,00
Montagem	R$ 180.000,00
Outros Investimentos	R$ 20.000,00
Investimento Previsto Total	R$ 1.100,000,00

8.2 Promover os investimentos na seguinte ordem de expressão:

	Ano	Investimento
1º ano	2022	R$180.000,00
2º ano	2023	R$400,000,00
3º ano	2024	R$420.000,00
4º ano	2025	R$200.000,00
5º ano	2026	R$200.000,00
Investimento Total do período		R$1.400,000,00

9. Faturamento:

9.1 Faturamento anual atual: R$ 1.27000,00

9.2 Faturamento anual previsto: R$ 700.000,00

9.3 Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nosimóveis cedidos em valores assim estimados:

	Ano	Faturamento
1º ano	2024	R$220.000,00
2º ano	2005	R$430.000,00
3º ano	2026	R$500.000,00
4º ano	2027	R$700.000,00
5º ano	2028	R$700.000,00
Previsão para total do período		R$2.550,000,00

10 Impostos:

10.1 Recolhimento médio mensal atual:

ICMS: R$ 1,36%
ISSQN: R$ 2,01%
Outros: R$ 0,63%

10.2 Previsão de recolhimento médio mensal – (Quanto à carga tributária efetiva que estima ser gerada pela implantação

10.3 (ampliação e/ou expansão) e funcionamento do empreendimento):

ICMS: R$ 2,53%
ISSQN: R$ 3,37%
Outros: R$ 1,68%

11 O projeto de implantação e/ou expansão do empreendimento:

Gilmara Santiago da Silva Ferreira CPF: 066.912.816-32 - ME
Rua Pará, nº 189 – Araxá (MG) - CEP: 38180-108
Telefone: (34) 3662-5291
E-mail: tecnosoldas@outlook.com.br

11.1. Constituição:

1.1.1. Situação atual: Empresa em constituição: ☐
Empresa Paralisada: ☐
Empresa em atividade: ☒

- Situação pretendida: Empresa em expansão: ☒

1.1.2. Empresa em relocalização: ☒

11.2. Capital Social Atual: R$ 200.000,00

11.3. Utilização do terreno (atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão noprotocolo de intenções e contrato).

50 % FABRICA
20% ESTOQUE
20% ESTACIONAMETO
10% ALMOXERIFADO

11.4. Relacionar as principais etapas do processo de produção.

CORTE , FABRICAÇÃO ,SOLDAS, PINTURA E MONTAGEM

11.5. Produtos: Relacionar os principais produtos ou serviços a serem disponibilizados peloempreendimento.

Gilmara Santiago da Silva Ferreira CPF: 066.912.816-32 - ME
Rua Pará, nº 189 - Araxá (MG) - CEP: 38180-108
Telefone: (34) 3662-5291
E-mail: tecnosoldas@outlook.com.br

12.1 Indicar as características especiais exigidas pelo projeto de engenharia em relação ao terreno.

01 Terreno não pode ser muito irregular, preciso de uma área de cinco mil metros.

02 Preciso de saneamento Básico, energia próxima ao local, Rede Fluvial.

ESTRUTURAS METALICAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
1. Características e utilização do terreno:
80% GALPAO 20% ESTACIONAMENTO

12.1. Insumos: Relacionar as principais matérias-primas ou mercadorias necessárias aoprocesso de produção e sua origem:

Matéria prima ou mercadoria	UF de origem
AÇO , ABRASIVOS ,TINTA ,PARAFUSOS , TELHA ,CONSUMIVEIS DE SOLDA ,GASES	MINAS GERAIS

12.2.Principais mercados da produção:

(1 0 0) % Minas Gerais
( )% Outros estados. Cite quais:
( )% Exportação

Gilmara Santiago da Silva Ferreira CPF: 066.912.816-32 - ME
Rua Pará, nº 189 - Araxá (MG) - CEP: 38180-108
Telefone: (34) 3662-5291
E-mail: tecnosoldas@outlook.com.br

12.3. Área solicitada e a ser utilizada pelo empreendimento:
Área edificada total: 1500 m²
Área p/ circulação, estacionamento interno p/ uso da empresa1000 m²
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros:500 m²
Área para armazenagem ao ar livre: 1000 m²
Área destinada à expansão do projeto: 1000 m²
Área total do terreno: 5.000 m²

12.4. Energia elétrica:
Potência estimada de 450 kVA

12.5. Água:
Consumo 3 m³/dia
N.º de horas trabalhadas por dia 8

12.6. Serviços de Telefonia e Internet:
Indicar o nº de terminais necessários: 1
Indicar a velocidade de conexão de internet: 500 mega

13 Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)
( ) Novo Empreendimento que irá se instalar em Araxá.
(x) Empreendimento que já está instalado em Araxá, mas devido a ampliação e/ou expansão pretendida pela empresa irá transferir-se para o Distrito Industrial de Araxá.
( ) Empreendimento de base tecnológica que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos e de capital intelectual.
( ) Atração de Fornecedores **(atrair outras empresas para o Município para fornecerinsumos ou serviços).**

( ) Atração de empresas consumidoras da produção **(atrair outras empresas para oMunicípio para consumo da produção).**

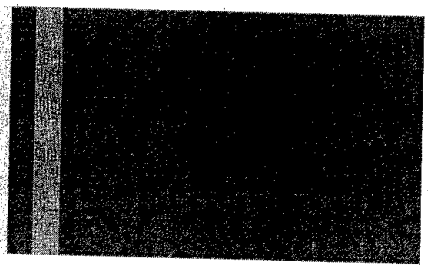
( ) Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas.

14 Emprego de Tecnologia na Produção (marcar um X na opção)
( ) Uso comum.
(x) De média tecnologia.
( ) De tecnologia de última geração.

15 Empresa de Base Tecnológica
Qual é o **%** do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D? 0.3 %
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas? 1

Qual o nº de artigos científicos publicados? 0
Qual o nº de patentes registradas? 0
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados? 0

Gilmara Santiago da Silva Ferreira CPF: 066.912.816-32 - ME
Rua Pará, nº 189 – Araxá (MG) - CEP: 38180-108
Telefone: (34) 3662-5291
E-mail: tecnosoldas@outlook.com.br



16 Empresa com investimento em programas de qualidade (SIM/NÃO)

( ) Já é certificado na norma ISO série 9000
( ) Tem programa de qualidade total implantado
(x) A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificaçõesinternacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.

17 Empresa com investimento em programas de preservação ambiental (SIM/NÃO)

(n) Tem programa de investimento em preservação ambiental
(n) Já é certificado na norma ISO 14000

17.1. Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental (quando necessário).

Contratação de empresa do ramo.
Disponibilizar recursos necessário quando solicitado.

18 Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada(SIM/NÃO)

(x) Investimento em formação de mão de obra especializada e/ou treinamento sistemáticoda mão-de-obra.

19 Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município de Araxá/MG (Apresentar documentos que confirmam a parceria com a instituição indicada. Nesse caso, o documento será expedido pela instituição)

- Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá – ACIA;
- Câmara de Dirigentes Lojistas de Araxá – CDL;
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/MG;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MG;
- Sindicato do Comércio de Araxá - SINDICOMÉRCIO;
- Sindicato dos Comerciários de Araxá;
- Outros: (especificar).

Observação: Dos itens de números 13 ao 19, a empresa deverá apresentar documentos que comprovem as informações prestadas. A ausência de comprovação implicará na desconsideração da pontuação do item no momento da análise doConselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Data do preenchimento: 21/06/22
Representante Legal: Fabiana Santiago da Silva Teixeira
Cargo: Empresária
Assinatura: Fabiana S. da S. Teixeira

CELMINAS LTDA.

Construções Elétricas Urbanas e Rurais

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

CELMINAS LTDA

Rua Maria Quitéria nº163, Bairro Marta Helena – Uberlândia – MG

CEP 38.402.034

DATA/HORA DA ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2022, ÀS

09H05MIN..

DOCUMENTO RECEBIDO
EM: 21 / 06 / 2022
Setor de Licitação

CELMINAS LTDA.

Construções Elétricas Urbanas e Rurais

ANEXO III
CARTA DE APRESENTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS, 15 DE JUNHO DE 2022

Ao

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – CMDE

Senhores Conselheiros,

A Empresa, **CELMINAS LTDA**, localizada na Rua Maria Quitéria, n°163, Bairro Marta Helena, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.402.034 telefone 34-3256-9900, fundada em 10/11/1997, é uma empresa que atua no mercado com a CONSTRUÇÃOE E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. O faturamento anual atual está em torno de R$ 108.329.429,45 (Cento e oito milhões trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos.).

Hoje a Celminas Ltda almeja investir no projeto de (implantação) da unidade industrial no Distrito Industrial de Araxá/MG, com faturamento anual previsto de R$ 4.320.000,00(Quatro milhões trezentos e vinte mil reais). O investimento será cerca de R$ 3.440.000,00(Três milhões quatrocentos e quarenta mil reais), gerando 42 empregos diretos e 100 empregos indiretos. A empresa já está em operação desde 2012.

Nesse sentido, mediante a Lei Municipal nº 7.143 de 06 de abril de 2017, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações:

Segue abaixo a ordem de preferência a ser concedida a esta empresa, assim como a concessão dos incentivos econômicos e fiscais tão como os benefícios da Lei Municipal nº 7.143 de 06 de abril de 2017;

Primeira opção: ÁREA INDUSTRIAL 07 - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 05, 06 e 07, Quadra 06** perfazendo uma área total de **5.475,00m²** (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), registrado sob as matrículas n°19.526, 19.527 e 19528 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$328.500,00** (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Segunda opção: ÁREA INDUSTRIAL 02 - - imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lote 17, Quadra 03**

perfazendo uma área total de **3.380,55m²** (três mil, trezentos e oitenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº19.447 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$169.027,50** (cento e sessenta e nove mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Terceira opção: ÁREA INDUSTRIAL 05 - - imóveis urbanos de propriedade do Município de Araxá situado no Distrito Industrial de Araxá, **Lotes 12 e 13, Quadra 04** perfazendo uma área total de **5.427,41m²** (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados), registrado sob as matrículas nº19.490 e 19.491 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG. Com avaliação prévia no valor de **R$271.370,50** (duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Salientamos a importância da rápida decisão por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para que a empresa possa cumprir o cronograma de obras e investimentos estabelecidos e cumprir com suas devidas obrigações firmadas no Projeto de *(Implantação)* do empreendimento no Distrito Industrial de Araxá/MG.
Validade da proposta 60 (sessenta) dias corridos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Uberlândia, 15 de junho de 2022.

Sinésio Dutra Nascimento
CPF: 395.146.096-20

ANEXO IV
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.003/2022

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS EM ARAXÁ
Lei Municipal n° 7.143/2017

A empresa **Celminas Ltada** , sediada à Maria Quitéria, n°163, Bairro Marta Helena na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.402.034, inscrita no CNPJ sob o nº **02.222.634/0001-14** , inscrição estadual nº 701918606.00-75 , CNAE (classificação econômica) nº **4221903**, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial, como previsto no ato convocatório do certame e com validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos.
Ao formular e apresentar este PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO converter-se-ão em cláusulas do contrato. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração Pública Municipal celebrará com a Empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.

2. Apresentar, toda a documentação hábil, para a comprovação dos compromissos assumidos neste PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

3. Apresentar o cronograma de obras e cronograma de investimentos, anexo II da Lei 7.143/2017;

4. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos, previstos no Edital de Concorrência, Projeto de Implantação ou Expansão do Empreendimento, do cronograma de obras e cronograma de investimentos, e no respectivo contrato, sob a pena de reversão da área industrial e demais sanções previstas nos respectivos instrumentos.

5. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa de implantação ou ampliação/expansão do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão do imóvel para o Município:

a) Assinar o Contrato de Concessão de Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após a convocação;

b) Proceder ao início das obras de instalação do empreendimento no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da autorização legislativa da Concessão do Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Incentivo Fiscal;
c) Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;
d) Após o início das atividades do empreendimento, cujo prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato de concessão, não interromper as atividades pelo período de 03 (três) anos sob pena de reversão da propriedade;

6. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada a Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

7. Capacidade de Geração de Emprego

7.1. Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-deobra local.

	ANO	EMPREGOS
1º ANO	2022	**15**
2º ANO	2023	**08**
3º ANO	2024	**08**
4º ANO	2025	**06**
5º ANO	2026	**05**
Previsão para o Total do período	TOTAL	42

7.2. Quantidade de empregos gerados (desconsiderar o número de empregados atuais da empresa):
Empregos diretos: **42**
Empregos indiretos: **100**
Empregos Terceirizados: 0

7.2.1. Fatores de Correção

A. Nível de escolaridade
Quantidade de empregos diretos em nível superior a serem gerados: **0**
Quantidade de empregos diretos em nível técnico a serem gerados: **0**
Quantidade de empregos diretos em nível 2º Grau a serem gerados: **42**
Quantidade de empregos diretos em nível 1º Grau a serem gerados: **0**

P.S.: Os dados contidos no item A (Nível de Escolaridade) devem ser compatíveis com os dados do item 7.2, no que se refere a empregos diretos.

B. Nível Salarial
Total de salários pagos com relação aos empregos diretos a serem gerados – R$/mês: **R$ 105.000,00/mês**

C. Benefícios aos empregados diretos:
Vale-Alimentação e/ou Fornecimento de alimentação aos empregados diretos: **sim**
Cesta Básica: **não**
Plano de Saúde/ Odontológico: **sim**
Bolsa de Estudo/ Auxílio Educação: **sim**

D. Porcentagem da mão-de-obra local (define a proporção de mão-de-obra local em relação ao número de empregos gerados, diretos e terceirizados): **100%**
E. Mão-de-obra local em nível de supervisão e gerência MOL(SG)
Quantidade total de cargos a serem gerados em nível de supervisão e gerência: **2**
Quantidade de empregos locais a serem gerados em nível de supervisão e gerência: 2

F. Mão-de-obra Terceirizada (MOT): **serviços de manutenção predial**

G. Mão-de-obra de Pessoas com Deficiência Física (MOPDF): **sim**

H. Mão-de-obra de Egressos do Sistema Prisional (MOESP): **não**

I. Mão-de-obra de estagiários e/ou menor aprendiz (MOEM): **sim**

J. Mão-de-obra de aposentados ou pessoas acima de 60 anos de idade (MOAP): **sim**

8. A empresa preponente, no que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete junto à Administração Pública:

8.1. Nível de Investimento:

Investimentos previstos para implantação e/ou expansão e operação do empreendimento

Máquinas	**R$ 2.000.000,00**
Equipamentos	**R$ 560.000,00**
Projeto	**R$ 20.000,00**
Construção Civil	**R$ 700.000,00**
Montagem	**R$ 60.000,00**

Outros Investimentos	**R$ 100.000,00**
Investimento Previsto Total	**R$ 3.440.000,00**

8.2. Promover os investimentos na seguinte ordem de expressão:

	ANO	INVESTIMENTO
1º ano	2022	**R$ 350.000,00**
2º ano	2023	**R$ 500.000,00**
3º ano	2024	**R$ 700.000,00**
4º ano	2025	**R$ 800.000,00**
5º ano	2026	**R$ 1.090.000,00**
Investimento Total		**R$ 3.440.000,00**

9. Faturamento:

9.1. Faturamento anual atual: **R$ 4.320.000,00**

9.2. Faturamento anual previsto: **R$ 6.646.153,85**

9.3. Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

	ANO	FATURAMENTO
1º ano	2022	R$ 2.373.626,37
2º ano	2023	R$ 1.265.934,07
3º ano	2024	R$ 1.265.934,07
4º ano	2025	R$ 949.450,55
5º ano	2026	R$ 791.208,79
Previsão para o periodo	Total	**R$ 6.646,153,85**

10. Impostos:

10.1. Recolhimento médio mensal atual:

ICMS: **não recolhe**
ISSQN: **R$ 7.073,25**
Outros: **R$ 23.124,81 (IRPJ+CSLL+INSS+PIS+COFINS)**

10.2. Previsão de recolhimento médio mensal – (Quanto à carga tributária efetiva que estima ser gerada pela implantação (ampliação e/ou expansão) e funcionamento do empreendimento):

ICMS: **não recolherá**
ISSQN: **R$ 10.881,92**
Outros: **R$ 35.576,63**

11. O projeto de implantação e/ou expansão do empreendimento:

11.1. Constituição:

11.1.1. Situação atual: Empresa em constituição: Não
Empresa Paralisada: Não
Empresa em atividade: **Sim**

- Situação pretendida: Empresa em expansão: **Sim**

Empresa em relocalização: sim

11.2. Capital Social Atual: **R$ 24.000.000,00**

11.3. Utilização do terreno (atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no protocolo de intenções e contrato).

A Celminas Ltda, pretende construir suas instalações, no distrito industrial de Araxá de forma definitiva, visto que hoje está instalada em um local alugado. Utilizaremos o espaço para alocação dos empregados e instalação do centro de armazenamento e distribuição de materiais e equipamentos inerentes a execução da atividade de construção e manutenção da rede elétrica.

11.4. Relacionar as principais etapas do processo de produção.

Funcionamento do setor administrativo da empresa
Recebimento de insumos da Cemig para viabilizar a prestação de mão de obra

11.5. Produtos: Relacionar os principais produtos ou serviços a serem disponibilizados pelo empreendimento.

Os serviços desenvolvidos nesta área serão prestação de serviços a Cemig, bem como implantação da sede administrativa e operacional da empresa.

11.6. Insumos: Relacionar as principais matérias-primas ou mercadorias necessárias ao processo de produção e sua origem:

Matéria prima ou mercadoria	UF de origem
Matérias elétricos	MG
Equipamentos	GO, SP,RJ

11.7. Principais mercados da produção:
60% Minas Gerais
40% Outros estados. Cite quais: **GO, SP, RJ**
(-) % Exportação

12. Características e utilização do terreno:

12.1. Indicar as características especiais exigidas pelo projeto de engenharia em relação ao terreno.

Terreno deve ser relativamente plano ou com pouca variação em desnível.
Ter acesso asfaltado.
Ter disponibilidade de rede telefônica e de Internet
Disponibilidade de energia elétrica para início das operações.

12.2. Área utilizada atualmente pela empresa:
Área edificada total: **1.000 m2**
Área p/ circulação, estacionamento interno p/ uso da empresa: **1.000 m2**
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros: **500 m2**
Área para armazenagem ao ar livre: **4000 m2**
Área total do terreno: **6.500 m2**

12.3. Área solicitada e a ser utilizada pelo empreendimento:
Área edificada total: **1.000,00 m2**
Área p/ circulação, estacionamento interno p/ uso da empresa: **500,00 m2**
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros: **700,00 m2**
Área para armazenagem ao ar livre: **1500,00 m2**
Área destinada à expansão do projeto: **1.775,00 m2**
Área total do terreno: **5.475,00 m2**

12.4. Energia elétrica:
Potência estimada de: 210 kW

12.5. Água:
Consumo: **48 m3/dia**
N.º de horas trabalhadas por dia: **7 horas / dia**

12.6. Serviços de Telefonia e Internet:
Indicar o n.º de terminais necessários: **5 terminais**
Indicar a velocidade de conexão de internet: **20MB**

13. Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)
(NÃO) Novo Empreendimento que irá se instalar em Araxá.
(SIM) Empreendimento que já está instalado em Araxá, mas devido a ampliação e/ou expansão pretendida pela empresa irá transferir-se para o Distrito Industrial de Araxá.
(NÃO) Empreendimento de base tecnológica que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos e de capital intelectual.
(SIM) Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços).
(NÃO) Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção).
(SIM) Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas.

14. Emprego de Tecnologia na Produção (marcar um X na opção)
( ) Uso comum.
(**X**) De média tecnologia.
( ) De tecnologia de última geração.

15. Empresa de Base Tecnológica
Qual é o % do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D? **0%**
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas? 0
Qual o nº de artigos científicos publicados? 0
Qual o nº de patentes registradas? **0**
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados? 0

16. Empresa com investimento em programas de qualidade (SIM/NÃO)
(NÃO) Já é certificado na norma ISO série 9000
(NÃO) Tem programa de qualidade total implantado
(SIM) A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.

17. Empresa com investimento em programas de preservação ambiental (SIM/NÃO)
(SIM) Tem programa de investimento em preservação ambiental
(NÃO) Já é certificado na norma ISO 14000

17.1. Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental (quando necessário).

A empresa prega políticas de melhoria na prevenção de poluição. Fazer reciclagem de materiais de uso do escritório

18. Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada (SIM/NÃO)
(SIM)

(SIM) Investimento em formação de mão-de-obra especializada e/ou treinamento sistemático da mão-deobra.

19. Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município de Araxá (Apresentar comprovação de parceria)

- Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá – ACIA;	**não**
- Câmara de Dirigentes Lojistas de Araxá – CDL;	não
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/MG;	não
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MG;	**SIM**
- Sindicato do Comércio de Araxá - SINDICOMÉRCIO;	não
- Sindicato dos Comerciários de Araxá;	não
- Outros: (especificar): SINDIMIG - FIEMG	**SIM**

Data do preenchimento: **15/06/2022**
Representante Legal: **Sinesio Dutra Nascimento**
Cargo: **Sócio-Admistrador**

Assinatura: _____

ANEXO II

CRONOGRAMA DE OBRAS - CELMINAS LTDA

ATIVIDADE / MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
TERRENO/CERCA	X																							
LIMPEZA TERRAÇÃO TERRA		X																						
MOVIMENTAÇÃO GALPÃO ESCRITÓTIO			X	X	X	X																		
FUNDAÇÃO GALPÃO PRINCIPAL							X	X	X	X	X	X												
CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTOS													X	X	X	X	X							
MONTAGEM UTILIDADES																		X	X					
MONTAGEM FINAIS																				X	X	X	X	X
TESTES CONSTRUÇÃO ESCRITÓRIO																								

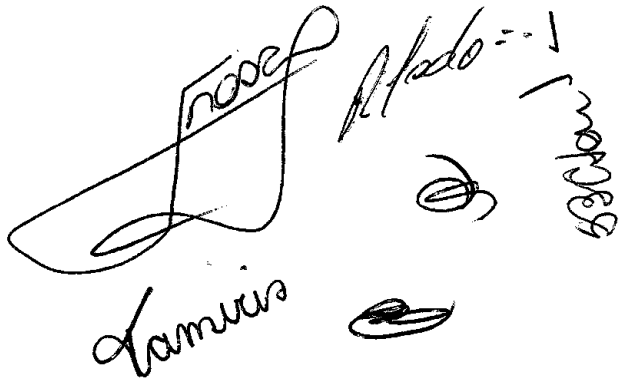
Marcar com X. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em 60 dias após a publicação da Lei de Doação e /ou Incentivos Municipais, aprovada pela Câmara Municipal de Araxá.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS - CELMINAS LTDA

DISCRIMINAÇÃO	1° TRIM	2° TRIM	3° TRIM	4° TRIM	5° TRIM	6° TRIM	7° TRIM	8° TRIM
INVERSÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA R$	R$ 150.000,00	R$ 100.000,00	R$ 120.000,00	R$ 150.000,00	R$ 85.000,00	R$ 56.000,00	R$ 98.000,00	R$ 91.000,00
INVERSÕES PARA EXPANSÃO DA EMPRESA R$	R$ 350.000,00	R$ 285.000,00	R$ 500.000,00	R$ 158.000,00	R$ 190.000,00	R$ 250.000,00	R$ 300.000,00	R$ 557.000,00
TOTAL DE INVERSÕES R$	**R$ 500.000,00**	**R$ 385.000,00**	**R$ 620.000,00**	**R$ 308.000,00**	**R$ 275.000,00**	**R$ 306.000,00**	**R$ 398.000,00**	**R$ 648.000,00**
EMPREGOS DIRETOS A SEREM GERADOS NA EMPRESA EM OPERAÇÃO	4	3	4	3	7	6	8	7
EMPREGOS INDIRETOS(TERCEIRIZADOS) A SEREM GERADOSPELA EMPRESA EM OPERAÇÃO	20	15	10	5	15	20	10	5
GERAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA DIRETA E INDIRETA	**24**	**18**	**14**	**8**	**22**	**26**	**18**	**12**

O 1° Trimestre refere-se ao trimestre de inicio da obra, programado para iniciar em ate 60 dias após a publicação da Lei de Doação e/ou Incentivos Municipais, aprovada pela Câmara Municipal de Araxá



ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA 003/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ARAXÁ

Ata de reunião deliberativa do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá - CMDE – instituído pela Lei Municipal nº 7.143/2017, realizada aos três dias do mês de agosto de 2022, às 9h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Araxá/MG. Assembleia convocada pelo Presidente Sr. Juliano Cesar da Silva, para tratar dos seguintes assuntos de pauta: 1- Apresentação da Planta da Empresa DESAER; 2 – Processo Licitatório nº 96/2022, Concorrência Pública nº 03.003/2022; 3 - Assuntos Livres; 4 – Encerramento. Iniciados os trabalhos, o Presidente agradeceu a participação de todos os membros presentes a esta Assembleia: Naiara Naiene Manoel Pacheco dos Santos – Secretaria Municipal de Segurança Pública; Maria Luiza Matias de Brito – Secretaria de Serviços Urbanos; Poliana Cristina Dias de Paulo – Sindicato dos Empregados no Comercio de Araxá; Emílio Ludovico Neumann – ACIA; Paulo Marcos Nessralla – CDL; Alessandro Henrique de Souza – SEBRAE; Rodrigo Natal Rocha – SINDICOMERCIO. Seguindo a assembleia pela ordem da pauta, sendo o primeiro item a apresentação da Planta da Empresa Desaer, o Presidente Juliano Cesar da Silva, passou um vídeo 3D de como ficará a construção da empresa. Em continuação a pauta de reuniões, passou-se a apresentação das propostas habilitadas pelo Processo Licitatório nº 96/2022, Concorrência Pública nº 03.003/2022. Foi apresentado aos conselheiros pelo Presidente Juliano Cesar da Silva, um resumo do processo licitatório, e apresentação das propostas. A primeira empresa analisada foi a **AGRÍCOLA JUSTINO – TRANSPORTE E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (CNPJ: 23.935.185/0001-21)**, a referida empresa apresentou um total de 03 (três) propostas, e que ao analisar as propostas apresentas ficou constatado pelos conselheiros a existência de inconsistências das propostas, visto que as áreas pleiteadas são de tamanhos diversos, as áreas previstas de edificação são de tamanhos diferentes, e os demais itens das propostas são idênticos, não correspondendo a realidade econômico financeiro do segmento, assim os conselheiros decidiram por **UNANIMIDADE PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA**. A segunda empresa analisada foi a **CELMINAS LTDA (CNPJ: 02.222.634/0001-14)**, a referida empresa apresentou 01 (uma) proposta, e que ao analisar a proposta a empresa foi **CLASSIFICADA POR UNANIMIDADE**, tendo pontuado em **137,76 pontos e auferindo os benefícios de 70% de desconto sobre o valor da área industrial, 4 anos de isenção de IPTU e ISSQN;** A terceira empresa analisada foi a **R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 36.918.567/0001-99)**, a referida empresa apresentou 01 (uma) proposta, e que ao analisar a proposta a empresa foi **CLASSIFICADA POR UNANIMIDADE**, tendo pontuado em **175,44 pontos e auferindo os benefícios de 90% de desconto sobre o valor da área industrial, Limpeza do terreno e 8 anos de isenção de IPTU e ISSQN;** A quarta empresa analisada foi a **GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA (CNPJ: 23.880.949/0001-29)**, a referida empresa apresentou 01 (uma) proposta, e que ao analisar a proposta a empresa foi **CLASSIFICADA POR UNANIMIDADE**, tendo pontuado em **141,12 pontos e auferindo os benefícios de 75% de desconto sobre o valor da área industrial, Limpeza do terreno e 5 anos de isenção de IPTU e ISSQN.** Por fim fica concedido a empresa **CELMINAS LTDA (CNPJ: 02.222.634/0001-14),** a área industrial 07 (quadra 06, lote 05,06 e 07), com 5.475 m², avaliada em R$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais); a empresa **R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 36.918.567/0001-99),** a área industrial 03 (quadra 03, lote 28), com 10.460,65m², avaliada em R$ 418.426,00 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e seis reais); e a empresa

GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA (CNPJ: 23.880.949/0001-29), a área industrial 01 (quadra 03, lote 10), com 3.492,95m², avaliada em R$ 174.647,50 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Às 11h12min encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu Ana Carolina de Resende Couto, _____, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes à reunião do CMDE e a equipe de apoio técnico da SEDETI. Araxá, Minas Gerais, quarta-feira, 03 de agosto de 2022.

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Juliano Cesar da Silva
Membro Titular

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Maria Luiza Matias de Brito
Membro Suplente

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Naiara Naiene M. P. dos Santos
Membro Suplente

ACIA

Emílio Ludovico Neumann
Membro Suplente

CDL

Paulo Marcos Nessralla
Membro Titular

SEBRAE

Alessandro Henrique de Souza
Membro Titular

SINDICOMERCIO

Rodrigo Natal Rocha
Membro Titular

Sindicato dos Empregados no Comercio de Araxá

Poliana Cristina D. de Paula
Membro Suplente

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA, acostado às ff. do procedimento administrativo nº, e analisado em acordo com o disposto no Anexo I da Lei nº 7.143/2017.

1 - Capacidade de Geração de Empregos
Empregos Diretos a serem gerados: **42**
Empregos Indiretos a serem gerados: **100**
Empregos Terceirizados: **0**
Total de empregos: 142 (quatrocentos e quarenta) empregos diretos e indiretos
PONTUAÇÃO PRELIMINAR: 40 pontos

Fatores de correção constatados no item capacidade de geração de empregos:

A) Nível de escolaridade (percentual de nível de escolaridade)
Superior - % NS ≥ 5% **NÃO ATINGUIU PONTUAÇÃO**
Técnico - % NT ≥ 15% **NÃO ATINGUIU PONTUAÇÃO**
2º Grau - % 2G ≥ 20% **f = 1,1**
1º Grau - % 1G ≥ 60% **NÃO ATINGUIU PONTUAÇÃO**

Fator (1A): 44,0 *(pontuação acumulada)*

B) Nível Salarial
≥ 2,0 SM **f = 1,1**

Fator (1B): 48,4 *(pontuação acumulada)*

C) Benefícios aos empregados diretos
Vale-Alimentação e/ou Fornecimento de alimentação **f = 1,1**
Cesta Básica **NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO**
Plano de Saúde/ Odontológico **f = 1,1**
Bolsa de Estudo/ Auxílio Educação **f = 1,1**

Fator (1C): 2= 64,42 *(pontuação acumulada)*

D) Porcentagem de Mão-de-obra local **f= 1,2**

Fator (1D): 77,30 *(pontuação acumulada)*

E) Mão-de-obra local em nível de supervisão e gerência MOL(SG) **f= 1,2**

Fator (1E): 92,76 *(pontuação acumulada)*

F) Mão-de-obra local Terceirizada MOT **NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO**

G) Mão-de-obra de Pessoas com Deficiência Física MOPDF **NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO**

H) Mão-de-obra local de Egressos do Sistema Prisional MOESP **NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO**
I) Mão-de-obra local de estagiários e/ou menor aprendiz MOEM **NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO**

J) Mão-de-obra local de aposentados e pessoas acima de 60 anos de idade MOAP **NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO.**

Pontuação do Critério 1 - (PP1): 92,76 PONTOS

2 - Nível do Investimento

Investimento no novo empreendimento: **R$ 3.440.000,00**
3 milhões < I < 5 milhões 20 pontos

Pontuação do Critério 2 (PP2): 20 PONTOS

3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto: R$ 6.646.153,84
5 < F < 7 milhões 20 pontos

Fator de Correção do Nível de Faturamento: Se o VAF ≥ 60% ⇒ f 1,2
Não foi possível avaliar o VAF (Valor Adicional Fiscal) por ausência de elementos no balanço fiscal.

Pontuação do Critério 3 (PP3): 20 PONTOS

4 – Aspectos Estruturantes
A. Novo Empreendimento que se instalar em Araxá - **NÃO FOI POSSIVEL PONTUAR**
B. Empreendimento que já está instalado em Araxá, mas devido a ampliação e/ou expansão pretendida pela empresa irá transferir-se para o Distrito Industrial de Araxá – **05 pontos**
C. Empreendimento de base tecnológica que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos e de capital intelectual; – **NÃO COMPROVOU**
D. Atração de Fornecedores para a cidade de Araxá; **NÃO COMPROVOU**
E. Atração de empresas consumidoras da produção para a cidade de Araxá; - **NÃO COMPROVOU**
F. Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas. **NÃO COMPROVOU**
G. Empresa do segmento turístico - **NÃO FOI POSSIVEL PONTUAR**

Pontuação do Critério 4 (PP4): 05 PONTOS

5 - Emprego de Tecnologia na Produção
b) **05 pontos** para o emprego de média tecnologia. - **NÃO COMPROUVOU**

Pontuação do Critério 5 (PP5): 00 PONTOS

6 – Empresa de Base Tecnológica
% do faturamento destinado a P&D ≥ 2%; - **NÃO COMPROVOU**
Número de doutores, mestres e especialistas ≥ 3; - **NÃO COMPROVOU**
Número de artigos científicos publicados ≥2; - **NÃO COMPROVOU**
Número de patentes registradas ≥ 1; - **NÃO COMPROVOU**
Número de eventos nacionais e internacionais participados/realizados ≥ 2; - **NÃO COMPROVOU**

Pontuação do Critério 6 (PP6):00 PONTOS

7 - Empresa com investimento em programas de qualidade e produtividade

A. Já é certificada na norma ISSO série 9000 - **NÃO COMPROVOU**
B. Tem programa de qualidade total implantado - **NÃO COMPROVOU**
C. A empresa já aplica (no caso a matriz localizada fora do Município) e se compromete a manter as normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISSO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento – **NÃO COMPROVOU**

Pontuação do Critério 7 (PP7): 00 PONTOS

8 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental

A. Programa de investimentos em preservação ambiental – **NÃO COMPROVOU**
B. ISSO 14000 (matriz ou filiar) - **NÃO COMPROVOU**

Pontuação do Critério 8 (PP8): 00 PONTOS

9 - Empresa com investimento em formação de mão-de-obra especializada e/ou treinamento sistemático da mão-de-obra. NÃO COMPROVOU

Não apresentou programas com o cronograma de investimento em especialização da mão-de-obra, tomando-se como referência roteiro de informações que visem entre outros os quesitos seguintes: a) Necessita e proverá treinamento de mão-de-obra? b) Descrever as categorias de trabalhadores que irão receber treinamento ou qualificação. c) Como? Em que quantidade - onde se dará o treinamento? d) Tipo de treinamento e nível técnico/administrativo? e) Tem planos de continuidade do investimento em treinamento, ou será somente para implantação?

Pontuação do Critério 9 (PP9): 0 PONTOS

10 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município de Araxá. NÃO COMPROVOU

AÇÃO OBTIDA PELA EMPRESA – **CELMINAS LTDA**

Pontuação: 137,76 PONTOS

- INCENTIVOS CONCEDIDOS, de acordo com a Tabela 4 (anexo I da Lei nº 7.143/2017) – INDICADORES DE BENEFÍCIOS MÁXIMOS DE ESTÍMULO ECONÔMICO E INCENTIVOS FISCAIS:

% do terreno: 70% de desconto sobre o valor da área industrial.
Limpeza do terreno: NAO
Acessos: NÃO
IPTU: 4 anos
ISSQN: 4 anos

*** incentivo fiscal na esfera municipal (IPTU e ISSQN), dispostos no artigo 8º, §1º da Lei nº 7.143/2017.**

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA, acostado às ff. do procedimento administrativo nº, e analisado em acordo com o disposto no Anexo I da Lei nº 7.143/2017.

1 - Capacidade de Geração de Empregos
Empregos Diretos a serem gerados: **55**
Empregos Indiretos a serem gerados: **35**
Empregos Terceirizados: **20**
Total de empregos: 110 (cento e dez) empregos diretos e indiretos
PONTUAÇÃO PRELIMINAR: 40 pontos

Fatores de correção constatados no item capacidade de geração de empregos:

A) Nível de escolaridade (percentual de nível de escolaridade)

Superior - % NS ≥ 5%	**NÃO ATINGUIU PONTUAÇÃO (informação incompatível)**
Técnico - % NT ≥ 15%	**NÃO ATINGUIU PONTUAÇÃO (informação incompatível)**
2º Grau - % 2G ≥ 20%	**NÃO ATINGUIU PONTUAÇÃO (informação incompatível)**
1º Grau - % 1G ≥ 60%	**NÃO ATINGUIU PONTUAÇÃO (informação incompatível)**

Fator (1A): 40,0 *(pontuação acumulada)*

B) Nível Salarial
< 2,0 SM **NÃO ATINGUIU PONTUAÇÃO**

Fator (1B): 40,0 *(pontuação acumulada)*

C) Benefícios aos empregados diretos

Vale-Alimentação e/ou Fornecimento de alimentação	**NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO**
Cesta Básica	**f = 1,1**
Plano de Saúde/ Odontológico	**NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO**
Bolsa de Estudo/ Auxílio Educação	**f = 1,1**

Fator (1C): 2= 48,40 *(pontuação acumulada)*

D) Porcentagem de Mão-de-obra local **f= 1,2**

Fator (1D): 58,08 *(pontuação acumulada)*

E) Mão-de-obra local em nível de supervisão e gerência MOL(SG) **f= 1,2**

Fator (1E): 69,70 *(pontuação acumulada)*

F) Mão-de-obra local Terceirizada MOT **NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO**

G) Mão-de-obra de Pessoas com Deficiência Física MOPDF **f = 1,2**

Fator (1G): 83,64 *(pontuação acumulada)*

H) Mão-de-obra local de Egressos do Sistema Prisional MOESP NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO

I) Mão-de-obra local de estagiários e/ou menor aprendiz MOEM f = 1,2
Fator (1I): 100,37 *(pontuação acumulada)*

J) Mão-de-obra local de aposentados e pessoas acima de 60 anos de idade MOAP f = 1,2
Fator (1J): 120,44 *(pontuação acumulada)*

Pontuação do Critério 1 - (PP1): 120,44 PONTOS

2 - Nível do Investimento

Investimento no novo empreendimento: **R$ 755.000,00**
500 mil < I < 1 milhão 10 pontos

Pontuação do Critério 2 (PP2): 10 PONTOS

3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto: R$ 40.556.720,84
F > 20 milhões 40 pontos

Fator de Correção do Nível de Faturamento: Se o VAF ≥ 60% ⇒ f 1,2
Não foi possível avaliar o VAF (Valor Adicional Fiscal) por ausência de elementos no balanço fiscal.

Pontuação do Critério 3 (PP3): 40 PONTOS

4 – Aspectos Estruturantes
A. Novo Empreendimento que se instalar em Araxá - **NÃO FOI POSSIVEL PONTUAR**
B. Empreendimento que já está instalado em Araxá, mas devido a ampliação e/ou expansão pretendida pela empresa irá transferir-se para o Distrito Industrial de Araxá – **05 pontos**
C. Empreendimento de base tecnológica que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos e de capital intelectual; – **NÃO COMPROVOU**
D. Atração de Fornecedores para a cidade de Araxá; **- NÃO COMPROVOU**
E. Atração de empresas consumidoras da produção para a cidade de Araxá; - **NÃO COMPROVOU**
F. Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas. **NÃO COMPROVOU**
G. Empresa do segmento turístico - **NÃO FOI POSSIVEL PONTUAR**

Pontuação do Critério 4 (PP4): 05 PONTOS

5 - Emprego de Tecnologia na Produção
b) **05 pontos** para o emprego de média tecnologia. - **NÃO COMPROUVOU**

Pontuação do Critério 5 (PP5): 00 PONTOS

6 – Empresa de Base Tecnológica
% do faturamento destinado a P&D ≥ 2%; - **NÃO COMPROVOU**
Número de doutores, mestres e especialistas ≥ 3; - **NÃO COMPROVOU**
Número de artigos científicos publicados ≥2; - **NÃO COMPROVOU**

Número de patentes registradas ≥ 1; - **NÃO COMPROVOU**
Número de eventos nacionais e internacionais participados/realizados ≥ 2; - **NÃO COMPROVOU**

Pontuação do Critério 6 (PP6):00 PONTOS

7 - Empresa com investimento em programas de qualidade e produtividade
A. Já é certificada na norma ISSO série 9000 - **NÃO COMPROVOU**
B. Tem programa de qualidade total implantado - **NÃO COMPROVOU**
C. A empresa já aplica (no caso a matriz localizada fora do Município) e se compromete a manter as normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISSO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento – **NÃO COMPROVOU**

Pontuação do Critério 7 (PP7): 00 PONTOS

8 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental
A. Programa de investimentos em preservação ambiental – **NÃO COMPROVOU**
B. ISSO 14000 (matriz ou filiar) - **NÃO COMPROVOU**

Pontuação do Critério 8 (PP8): 00 PONTOS

9 - Empresa com investimento em formação de mão-de-obra especializada e/ou treinamento sistemático da mão-de-obra. NÃO COMPROVOU
Não apresentou programas com o cronograma de investimento em especialização da mão-de-obra, tomando-se como referência roteiro de informações que visem entre outros os quesitos seguintes: a) Necessita e proverá treinamento de mão-de-obra? b) Descrever as categorias de trabalhadores que irão receber treinamento ou qualificação. c) Como? Em que quantidade - onde se dará o treinamento? d) Tipo de treinamento e nível técnico/administrativo? e) Tem planos de continuidade do investimento em treinamento, ou será somente para implantação?

Pontuação do Critério 9 (PP9): 00 PONTOS

10 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município de Araxá. NÃO COMPROVOU

AÇÃO OBTIDA PELA EMPRESA – **RD DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA**

Pontuação: 175,44 PONTOS

▪ INCENTIVOS CONCEDIDOS, de acordo com a Tabela 4 (anexo I da Lei nº 7.143/2017) – INDICADORES DE BENEFÍCIOS MÁXIMOS DE ESTÍMULO ECONÔMICO E INCENTIVOS FISCAIS:
% do terreno: 90% de desconto sobre o valor da área industrial.
Limpeza do terreno: SIM
Acessos: NÃO
IPTU: 8 anos
ISSQN: 8 anos

*** incentivo fiscal na esfera municipal (IPTU e ISSQN), dispostos no artigo 8º, §1º da Lei nº 7.143/2017.**

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA, acostado às ff. do procedimento administrativo nº, e analisado em acordo com o disposto no Anexo I da Lei nº 7.143/2017.

1 - Capacidade de Geração de Empregos
Empregos Diretos a serem gerados: **27**
Empregos Indiretos a serem gerados:
Empregos Terceirizados:
Total de empregos: 27 (vinte e sete) empregos diretos e indiretos
PONTUAÇÃO PRELIMINAR: 25 pontos

Fatores de correção constatados no item capacidade de geração de empregos:

A) Nível de escolaridade (percentual de nível de escolaridade)
Superior - % NS ≥ 5% **f = 1,1**
Técnico - % NT ≥ 15% **f = 1,1**
2º Grau - % 2G ≥ 20% **f = 1,1**
1º Grau - % 1G ≥ 60% **NÃO ATINGUIU PONTUAÇÃO**

Fator (1A): 33,27 *(pontuação acumulada)*

B) Nível Salarial
> 2,0 SM **f = 1,1**

Fator (1B): 36,60 *(pontuação acumulada)*

C) Benefícios aos empregados diretos
Vale-Alimentação e/ou Fornecimento de alimentação **f = 1,1**
Cesta Básica **f = 1,1**
Plano de Saúde/ Odontológico **f = 1,1**
Bolsa de Estudo/ Auxílio Educação **f = 1,1**

Fator (1C): 2= 53,59 *(pontuação acumulada)*

D) Porcentagem de Mão-de-obra local **f= 1,2**

Fator (1D): 64,31 *(pontuação acumulada)*

E) Mão-de-obra local em nível de supervisão e gerência MOL(SG) **f= 1,2**

Fator (1E): 77,17 *(pontuação acumulada)*

F) Mão-de-obra local Terceirizada MOT **NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO**

G) Mão-de-obra de Pessoas com Deficiência Física MOPDF **NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO**

H) Mão-de-obra local de Egressos do Sistema Prisional MOESP **f= 1,2**
Fator (1H): 92,60 *(pontuação acumulada)*

I) Mão-de-obra local de estagiários e/ou menor aprendiz MOEM **f= 1,2**
Fator (1I): 111,12 *(pontuação acumulada)*

J) Mão-de-obra local de aposentados e pessoas acima de 60 anos de idade
MOAP **NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO.**

Pontuação do Critério 1 - (PP1): 111,12 PONTOS

2 - Nível do Investimento

Investimento no novo empreendimento: **R$ 1.100.000,00**
1 milhão < I < 3 milhões **15 pontos**

Pontuação do Critério 2 (PP2): 15 PONTOS

3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto: R$ 2.550.000,00
1 milhão < F < 3 milhões **10 pontos**

Fator de Correção do Nível de Faturamento: Se o VAF ≥ 60% ⇒ f 1,2
Não foi possível avaliar o VAF (Valor Adicional Fiscal) por ausência de elementos no balanço fiscal.

Pontuação do Critério 3 (PP3): 10 PONTOS

4 – Aspectos Estruturantes
A. Novo Empreendimento que se instalar em Araxá - **NÃO FOI POSSIVEL PONTUAR**
B. Empreendimento que já está instalado em Araxá, mas devido a ampliação e/ou expansão pretendida pela empresa irá transferir-se para o Distrito Industrial de Araxá – **05 pontos**
C. Empreendimento de base tecnológica que comprovem o uso de equipamentos, produtos, insumos e de capital intelectual; – **NÃO COMPROVOU**
D. Atração de Fornecedores para a cidade de Araxá; **- NÃO COMPROVOU**
E. Atração de empresas consumidoras da produção para a cidade de Araxá; - **NÃO COMPROVOU**
F. Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas. **NÃO COMPROVOU**

G. Empresa do segmento turístico - **NÃO FOI POSSIVEL PONTUAR**

Pontuação do Critério 4 (PP4): 05 PONTOS

5 - Emprego de Tecnologia na Produção
b) **05 pontos** para o emprego de média tecnologia. - **NÃO COMPROUVOU**

Pontuação do Critério 5 (PP5): 00 PONTOS

6 – Empresa de Base Tecnológica
% do faturamento destinado a P&D ≥ 2%; - **NÃO COMPROVOU**
Número de doutores, mestres e especialistas ≥ 3; - **NÃO COMPROVOU**
Número de artigos científicos publicados ≥2; - **NÃO COMPROVOU**
Número de patentes registradas ≥ 1; - **NÃO COMPROVOU**
Número de eventos nacionais e internacionais participados/realizados ≥ 2; - **NÃO COMPROVOU**

Pontuação do Critério 6 (PP6):00 PONTOS

7 - Empresa com investimento em programas de qualidade e produtividade

A. Já é certificada na norma ISSO série 9000 - **NÃO COMPROVOU**
B. Tem programa de qualidade total implantado - **NÃO COMPROVOU**
C. A empresa já aplica (no caso a matriz localizada fora do Município) e se compromete a manter as normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISSO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento – **NÃO COMPROVOU**

Pontuação do Critério 7 (PP7): 00 PONTOS

8 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental

A. Programa de investimentos em preservação ambiental – **NÃO COMPROVOU**
B. ISSO 14000 (matriz ou filiar) - **NÃO COMPROVOU**

Pontuação do Critério 8 (PP8): 00 PONTOS

9 - Empresa com investimento em formação de mão-de-obra especializada e/ou treinamento sistemático da mão-de-obra. NÃO COMPROVOU

Não apresentou programas com o cronograma de investimento em especialização da mão-de-obra, tomando-se como referência roteiro de informações que visem entre outros os quesitos seguintes: a) Necessita e proverá treinamento de mão-de-obra? b) Descrever as categorias de trabalhadores que irão receber treinamento ou qualificação. c) Como? Em que quantidade - onde se dará o treinamento? d) Tipo de treinamento e nível técnico/administrativo? e) Tem planos de continuidade do investimento em treinamento, ou será somente para implantação?

Pontuação do Critério 9 (PP9): 00 PONTOS

10 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município de Araxá. NÃO COMPROVOU

AÇÃO OBTIDA PELA EMPRESA – **GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA**

Pontuação: 141,12 PONTOS

▪ INCENTIVOS CONCEDIDOS, de acordo com a Tabela 4 (anexo I da Lei nº 7.143/2017) – INDICADORES DE BENEFÍCIOS MÁXIMOS DE ESTÍMULO ECONÔMICO E INCENTIVOS FISCAIS:
% do terreno: 75% de desconto sobre o valor da área industrial.
Limpeza do terreno: NÃO
Acessos: NÃO
IPTU: 5 anos
ISSQN: 5 anos

*** incentivo fiscal na esfera municipal (IPTU e ISSQN), dispostos no artigo 8º, §1º da Lei nº 7.143/2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022
CONCORRÊNCIA N° 03.003/2022

OBJETO: Concessão dos incentivos à instalação e expansão de empresas (PROEMP), no Distrito Industrial, com a finalidade de estimular a geração de emprego e renda no Município de Araxá-MG, de acordo com a Lei Municipal nº 7.143/2017

Às 09h00min (nove horas) do dia 09 (nove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado na Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº 112, Centro Administrativo em Araxá/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, nomeados e designados por meio do Decreto nº 852, de 29 de abril de 2022 (em anexo aos autos), sob a presidência de Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos, para Julgamento das Propostas Técnicas das Licitantes habilitadas, referente ao Processo Licitatório nº 96/2022 na modalidade Concorrência nº 03.003/2022, cujo objeto trata da ***CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017.*** Para este fim, faz saber que compareceram à presente Sessão, as seguintes empresas: *(1)* **AGRÍCOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCUOLAS EIRELI (CNPJ: 23.935.185/0001-21);** *(2)* **GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 - ME (CNPJ: 23.880.949/0001-29) e** *(3)* **CELMINAS LTDA (CNPJ: 02.222.634/0001-14)**, neste ato, todas devidamente representadas por seus representantes legais infra-assinados, respectivamente. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações iniciou os trabalhos e informou que em observância ao disposto no item 10.7 do Edital, a sessão do dia 29/07/2022 foi suspensa, para o encaminhamento dos envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá – CMDE analisar e deliberar sobre as propostas apresentadas nos termos previstos no presente Edital e na forma do artigo 7° da Lei n° 7.143/2017. Desta feita, na data de 05/08/2022 a Comissão Permanente de Licitação recebeu o retorno do CMDE, por meio da *Ata de Reunião Deliberativa 003/2022 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá* na qual, apresentou o seguinte resultado; Desclassificou a Empresa *(1)* **AGRÍCOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCUOLAS EIRELI (CNPJ: 23.935.185/0001-21);** Classificou as demais Licitantes habilitadas: *(2)* **R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 36.918.567/0001-99);** *(3)* **GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA CPF: 066.912.816-32 - ME (CNPJ: 23.880.949/0001-29)** *(4)* **CELMINAS LTDA (CNPJ: 02.222.634/0001-14)** por atenderem as exigências editalícias e legais. Esta CPL em análise do Julgamento da CMDE, ratifica todo o julgado por entender estarem em congruência aos ditames legais, e em especial, pela desclassificação da Empresa **AGRÍCOLA JUSTINO – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCUOLAS EIRELI (CNPJ: 23.935.185/0001-21),** em observância ao disposto no item 11.8, alínea "b" do Edital, *in verbis: "11.8. Serão desclassificadas as propostas que: (...); b) Forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.* Ante o exposto, faz saber que nos termos do item 10.9. do Edital: *Do resultado do julgamento das propostas caberá recurso, na forma do art. 109, I, letra "b" da Lei n° 8.666/93, no prazo de cinco dias úteis. Decididos os recursos e homologado o resultado final da licitação, será ele publicado, na forma da lei.* Desta forma, saíram todos os Licitantes presentes devidamente intimados acerca do prazo recursal supracitado, o qual iniciar-se-á a partir do próximo dia útil a contar da data de publicação da presente Ata de Julgamento a ser disponibilizada juntamente da *Ata de Reunião Deliberativa 003/2022 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araxá*, por meio do site da Prefeitura Municipal de Araxá/MG: www.araxa.mg.gov.br, para conhecimento de todos os interessados. Finalizado o prazo legal recursal, o resultado dos recursos interpostos será disponibilizado por meio do site da Prefeitura Municipal de Araxá/MG: www.araxa.mg.gov.br, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Araxá (DOMA); Diário Oficial do Estado de Minas (IOFMG), Jornal Hoje em Dia, para ao final ser publicado o resultado final, por meio da respectiva homologação pela autoridade superior competente. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Licitantes presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOLFO BERNARDES DE ÁVILA LEMOS
PRESIDENTE DA C.P.L

SEBASTIANA BARBOSA CUNHA E SOUSA
MEMBRO DA C.P.L

JANETE MARINA REZENDE DA CUNHA
MEMBRO DA C.P.L

LICITANTES

EMPRESA (1)
AGRÍCOLA JUSTINO –
TRANSP. E COM. DE INSUMOS AGRÍCUOLAS EIRELI

EMPRESA (2)
GILMARA SANTIAGO DA SILVA FERREIRA - ME

EMPRESA (3)
CELMINAS LTDA

Licitações

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022

Processo Nº 096

Data/Hora de entrega dos envelopes: 21-06-2022 • 09:00

Data/Hora de abertura dos envelopes: 21-06-2022 • 09:00

CONCESSÃO DOS INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.143/2017.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.003/2022
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2022
ATA SESSÃO PUBLICA LICITAÇÃO - JULGAMENTO HABILITAÇÃO
RELATÓRIOS BALANÇOS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
RAZÕES DE RECURSO PANIFICADORA ARAÚJO
RAZÕES DE RECURSO BRASIL MAIS TRANSPORTE
RAZÕES DE RECURSO CENTERCAT
RAZÕES DE RECURSO DEUSIMAR FERREIRA
RAZÕES DE RECURSO NT E SOLUÇÕES
RAZÕES DE RECURSO PRÉ-MOLDADOS TOTAL
ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS (HABILITAÇÃO)
ATA ABERTURA ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS CONC. 03.003/2022
OFÍCIO PROTOCOLO ENCAMINHAMENTO CPL CONC. 03.003/2022
ATA CPL JULGAMENTO PROPOSTA E ATA DELIBERATIVA CONSELHO